MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

ANAIS
DA
BIBLIOTECA NACIONAL
DO
RIO DE JANEIRO

PUBLICADOS SOB A ADMINISTRAÇÃO
DO
DIRETOR
RODOLFO GARCIA

Litterarum seu librorum negotium concludimus hominis esse vitam.
(Philobiblion, Cap. XVI).

1939

VOLUME LXI

SUMÁRIO

IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — 1941

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

ANAIS
DA
BIBLIOTECA NACIONAL
DO
RIO DE JANEIRO

PUBLICADOS SOB A ADMINISTRAÇÃO
DO
DIRETOR
RODOLFO GARCIA

Litterarum seu librorum negotium concludimus hominis esse vitam.
(Philobiblion, Cap. XVI).

1939
VOLUME LXI

SUMÁRIO

IMPRENSA NACIONAL
RIO DE JANEIRO — 1941

MEMÓRIA SOBRE A EVASÃO DO NÚNCIO APOSTÓLICO MONSENHOR CALEPPI, DA CORTE DE LISBOA PARA A DO RIO DE JANEIRO (1808)

Escrita pelo seu Secretário Camilo Luis de Rossi e traduzida do original italiano pelo Dr. Jerônimo de Avelar Figueira de Melo.

EXPLICAÇÃO

O ilustre Sr. Dr. Jerônimo de Avelar Figueira de Melo, alto funcionário do Corpo Diplomático brasileiro, a exemplo de Varnhagen e de Oliveira Lima, tem sabido ocupar os vagares do ofício em uteis pesquisas nos arquivos estrangeiros para a aquisição de documentos que possam interessar à Historia do Brasil. Não se lhe regateiem louvores pelos serviços desse modo prestados ao melhor conhecimento do passado nacional, desde a divulgação de Alguns documentos relativos ao período da Independência *e de* Um depoimento sobre 7 de Abril, *por meio da* Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, *tomos XV e XVI* (1910-1911), *respectivamente. Do Arquivo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Áustria, quando na antiga Capital do Império Austro-Húngaro tinha o cargo de Secretário da Legação do Brasil, extraiu da volumosa e preciosa correspondência do Barão Wenzer de Mareschal com o Príncipe de Metternich a parte não pequena que se refere aos sucessos anteriores e posteriores à Independência do Brasil, que deu a conhecer na* Revista do Instituto Histórico, *tomos LXXVII, parte 1.ª, e LXXX* (1914 *e* 1916). *Foi Varnhagen quem primeiro se utilizou dessa correspondência para sua* História da Independência, *somente dada a lume em* 1917. *Para o grande historiador do Brasil as cartas de Mareschal, que tinha facil acesso ao Paço de São Cristovão, pela circunstância de ser Arquiduqueza de Áustria a primeira Imperatriz, encerram legítimas revelações, quando dão conta de suas conferências particulares com D. Pedro I, sobre as tendências desse imperante, segundo ele nimiamente constitucionais, sobre o juizo que fazia de seus ministros, a começar por José Bonifácio. Muitas informações se colhem das cartas do Ministro, que por sua longa permanência no país se tornou profundo conhecedor de seus homens e de suas cousas. Foi assim de inestimavel valia a contribuição que trouxe o Dr. Figueira de Melo ao esclarecimento de*

uma das fases decisivas da evolução brasileira, como se deve considerar o biênio de 1821 a 1822.

Depois de Viena esteve o Dr. Figueira de Melo em Roma, onde teve ingresso no Arquivo Secreto do Vaticano, e em Lisboa, de cujo Arquivo Histórico Colonial conseguiu cópias autênticas de importantes documentos seiscentistas referentes à guerra holandesa de Pernambuco, que generosamente ofertou à Biblioteca Nacional. De sua colheita romana faz parte a Memória *sobre a evasão do Núncio Apostólico Monsenhor Caleppi, de Lisboa, em abril de 1808, afim de alcançar no Brasil a Família Real portuguesa, escrita pelo Secretário da Nunciatura Camilo Luis de Rossi, a qual se vai ler, na fiel tradução que fez do original italiano especialmente para os* Anais da Biblioteca Nacional, — *documento de apreciavel relevo histórico até agora inédito.*

— — —

Lourenço Caleppi, filho dos Condes Caleppi, nasceu em Cervia, cidade dos Estados Pontifícios, em 29 de abril de 1741. Apenas recebeu as ordens sacerdotais, laureado com o grau de doutor na lei civil e canônica, entrou para a carreira diplomática; depois de algumas comissões secundárias, foi nomeado Auditor da Nunciatura Apostólica em Varsóvia, onde se achou ao tempo da primeira divisão do Reino da Polônia, em 1772; daí passou, na mesma qualidade, para Viena de Austria, permanecendo dez anos nesse posto, cinco dos quais em tempo do Imperador José I, que fez tantas inovações religiosas, e alí se achava quando o Papa Pio VI visitou aquela Capital. Acompanhando o Papa o Núncio Garampi no regresso para a Itália, ficou o Auditor Caleppi em Viena como Internúncio. Voltou a Roma em 1785 e foi no ano seguinte encarregado por Sua Santidade de tratar com a Corte de Nápoles dos negócios da Igreja, e incumbido depois da presidência dos emigrados franceses eclesiásticos e seculares, que foram recebidos nos Estados Pontifícios ao tempo da Revolução Francesa. Em 1796 foi mandado a Florença, para tratar com os comissários franceses Saliceti e Garrau, e no ano seguinte a Tolentino, juntamente com um cardeal e dois grandes fidalgos, para tratar com Bonaparte a paz, que se concluiu; novamente mandado a Nápoles, por ocasião da morte em Roma do general Dupot, prestou alí os maiores serviços à Santa Sé, e tendo os franceses ocupado aquele Reino, conseguiu salvar a bordo da esquadra portu-

guesa, que ali se encontrava sob o comando do Marquês de Niza, muitos cardeais, que se haviam refugiado naquele porto da peninsula. Transportando-se a Sicília e depois a Venesa, assistiu o conclave celebrado por morte de Pio VI; depois de eleito Papa Pio VII, em março de 1800, foi nomeado em fevereiro de 1801 Arcebispo de Nisibi e Núncio Apostólico junto à Corte portuguesa, sendo nessa ocasião encarregado de tratar com o general Murat, que então ameaçava de nova ocupação o Reino de Nápoles, e de cumprimentar, como Núncio extraordinário, em nome de Sua Santidade, o novo rei e rainha da Etrúria. Chegou a Lisboa em 21 de maio de 1802.

A Duquesa de Abrantes, Laura Junot, in Souvenir d'une Ambassade et d'un Séjour en Espagne et en Portugal, *vol. II, ps. 247/251, París, 1837, refere-se largamente a Monsenhor Caleppi, com informações interessantes que não correspondem à verdade senão com o grande desconto que se deve dar à testemunha infidedigna e leviana, de cento por cento, quando escreve que o Núncio não quis acompanhar a Família Real, parecendo devotado à causa da França, até que, por último, com a esquadra britânica no porto, tômou o singular partido de disfarçar-se* em pescador *e desaparecer uma bela noite, para ir juntar-se a seus amigos ingleses, a bordo do navio-almirante.*

"...Mais ce qu'il y avait de plus remarquable dans le corps diplomatique à cette époque à Lisbonne (escreve a Duquesa de Abrantes), c'était le nonce du pape... C'était un homme fort supérieur en tout point que monseigneur Galeppi; il était alors archevêque de Nisibis, et sa place de nonce du pape, place qui ne se donnait qu'à un homme habile dans la diplomatie, lui rapportait beaucoup d'argent.

"Il était vieux, très-vieux même; cela ne l'empêcha pas de se déclarer mon adorateur le premier jour de mon arrivée, et de dire hautement qu'il tenait à honneur d'être mon cavalier servant; du reste, parfaitement soigné sur sa personne, toujours frisé, pomponné, parfumé, ne marchant que sur la pointe du pied de peur de salir ses souliers parfaitement cirés. Il avait l'air de ces abbés qu'on se représente dans les momens où la pensée errante cherche à se fixer sur un individu qui vous est dépeint sans que jamais son modèle se soit offert à vous. C'est ainsi que les abbés de ruelle et de boudoir nous ont été contés par nos grands-pères; nous ne les avons jamais vus... Quant à moi, je crois que le nonce Galeppi était un de ces abbés-là.

"Il avait un esprit de démon, moqueur de la façon la plus exquise; jamais une personne ne me fut présentée sans que son portrait ne fût aussitôt tracé de main de maître par le nonce qui, en sa qualité de cavalier servant, se tenait à côté de mon fauteuil durant les longues et ennuyeuses heures qu'il me fallut subir pendant six semaines... L'usage de Lisbonne est qu'une ambassadrice attende chez elle que les dames du pays aillent la visiter. Elle reçoit ainsi plus de trois cents personnes qu'elle n'a jamais vues, qu'elle ne connaît pas aucun antécédent, et auxquelles par conséquent elle ne sait que dire... C'est une des plus ennuyeuses corvées que j'aie été contrainte de faire dans toute ma vie.

"Le nonce, une fois en possession du rôle de mon adorateur, le soutient avec une telle constance que je suis encore à comprendre comment cet homme ne s'est pas démenti une seule fois pendant les deux années que j'ai passées à Lisbonne... C'était une manière de s'établir dans la maison d'une façon familière et pourtant sans bassesse. De tels arrangemens ne nous paraissent pas compatibles avec nos moeurs, nous qui sommes rellement peu flexibles que nous nous blessons par trop de raideur en face d'une difficulté.

"Le nonce devait être bien avec l'ambassadeur de France; mais comment fraterniser avec le colonel-général des hussards? Le nonce du pape n'est pas guerroyant ni gaillard de sa nature, et il était difficile d'obtenir cette intimité qu'il désirait et qui lui était commandée, lorsqu'il apprit que l'ambassadeur avait une jeune femme; qu'elle fût agréable ou non, ce n'était pas ce qui l'inquiétait beaucoup: il avait soixante-dix ans; mais c'était une femme qu'on pouvait flatter et soigner, c'était assez pour lui; que lui importait qu'elle eût dix-huit ans!... Tant mieux, après tout.

Quelques années auparavant, étant à Florence avec le général Murat, il dut signer et discuter un traité avec le général; mais comme il craignait d'être deviné, il mit des lunettes vertes pour cacher son regard. Ce fut l'Empereur qui me raconta ce fait à mon retour en France, en me parlant du nonce et de sa finesse.

Lorsque tout fut terminé en Portugal pour la maison de Bragance, le nonce ne voulut pas partir pour le Brésil avec la famille exilée. Le duc d'Abrantès le trouva donc à Lisbonne, et il le trouva tout aussi obséquieux et tout aussi mielleux...

Pendant quelques mois il parut dévoué à la cause de la France, mais aussitôt que l'escadre anglaise parut dans la rade, il prit un singulier parti : il se déguisa en pêcheur, *et un beau soir il disparut et alla rejoindre ses amis les Anglais à bord du vaisseau-amiral...*"

....Qual foi o comportamento de Monsenhor Caleppi na Corte de Lisboa, em época tão melindrosa, qual a sua constância, prudência e energia contra os insultos e manhas do general Junot, as circunstâncias de sua evasão e mais particularidades da acidentada travessia para o Brasil, — a Memória *agora publicada, fazendo fé absoluta, dá pormenorizada relação.*

Sua chegada à nova sede da Corte portuguesa foi assim noticiada pela Gazeta do Rio de Janeiro, *de 21 de setembro de 1808:*

"No dia 8 do corrente, chegou felizmente a este porto em o Navio de guerra Inglez Stork, *o Excellentissimo Arcebispo de Nisibi, Nuncio Apostolico, vindo ultimamente da Madeira, com quarenta dias de viagem. Logo na tarde do dito dia desembarcou dos escaleres Reaes, e foi recebido com o maior alvoroço por todas as classes de pessoas e com particular bondade de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, e de toda a Familia Real por lhes ser já bem constante a firmeza da conducta do dito Nuncio em Lisboa depois da sahida de S. A. R..."*

O Núncio Apostólico hospedou-se no Mosteiro de São Bento, enquanto se instalava em casa própria a Nunciatura, que de fato ocupou logo depois o prédio nobre da rua do Alecrim, esquina da rua da Condessa, tambem chamada do Carmo dos Cajueiros e segunda travessa de São Joaquim, que em memória dos representantes da Santa Sé recebeu o nome de rua do Núncio, ainda conservado.

Em 8 de março de 1816 Monsenhor Caleppi foi elevado ao cardinalato por Sua Santidade o Papa Pio VII. A noticia chegou ao Rio de Janeiro em 16 de junho do mesmo ano e foi comunicada ao público pela Gazeta, *de 29, nos seguintes termos, que descrevem tambem a cerimônia da imposição do barrete cardinalicio ao agraciado, por mão de Sua Magestade o Rei D. João VI:*

"Havendo chegado no dia 16 do corrente mez o Senhor Marquez D. Francisco Nunes Sanches Pires Vergueiro (oriundo portuguez) e Guarda Nobre de Sua Santidade, para trazer ao Monsenhor D. Lourenço, dos Condes de Caleppi, Arcebispo de Nisibi e Nuncio nesta Corte, a noticia official de

haver o Santissimo Padre promovido ao Cardinalato em o Consistorio a 8 de Março, Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor determinou o dia de Domingo passado (23 do corrente) para pôr-lhe por sua Real Mão o Barrete Cardinalicio, havendo sido destinado o Monsenhor Nobrega, Deão da Real Capella, a exercer nesta cerimonia as funcções de Delegado Apostolico. Com effeito no mencionado dia forão á residencia do novo Cardeal tres coches da Casa Real, puchados cada hum a seis, e com criados da mesma casa, vestidos de fardas encarnadas, e entrárão nelles, além do dito Cardeal, o Delegado Apostolico, os Juizes do Tribunal da Legacia, que exercem cargos particulares, e mais pessoas empregadas no serviço do mesmo, juntamente com o mencionado Marquez Nunes: ao que se seguirão duas carruagens do dito Cardeal e outras de distinctas pessoas. Chegando Sua Eminencia ao Paço, foi alli recebido á porta por dois Grandes do Reino, a saber o Exmo. Marquez de Bellas, Capitão da Guarda Real, e o Exmo. Conde de Belmonte, Porteiro-Mór, os quais o introduzirão até o Gabinete de Sua Magestade Fidelissima, com o qual o Cardeal teve a honra de conversar até passarem a huma das Salas, onde estava armado hum Altar para se dizer Missa, e onde Sua Magestade mandou entrar tambem todas as pessoas pertencentes a Legacia. Ouvirão a Missa El-Rei e o Cardeal, ambos de joelhos, e de almofadas, sendo cada hum assistido d'hum Mestre de Cerimonias da Real Capella, que nas ocasiões competentes derão respectivamente a beijar o Evangelho e a Paz. Acabada a Missa Sua Magestade e o Cardeal ficárão em pé no meio diante do Altar, e então o Monsenhor Delegado apresentou sobre uma salva o Breve Pontificio, que declarava a Commissão, de que elle era encarregado por Sua Santidade, e que El-Rei mandou ler por elle mesmo, cuja leitura acabada, tornou o dito Monsenhor a apresentar a Sua Magestade sobre outra salva o Barrete Cardinalicio, e nesta occasião fez huma falla a Sua Magestade analoga á circumstancia, elogiando as grendes virtudes de Sua Santidade, a Religião e Piedade d'El-Rei Nosso Senhor, e as distinctas qualidades, e dilatados serviços feitos á Igreja pelo novo Cardeal; e finda esta falla, Sua Magestade pegou no Barrete e o poz na cabeça do Cardeal, o qual immediatamente o tirou, ficando com o Solideo encarnado, e com hum breve discurso agradeceu a Sua Magestade a honra, que acabava de fazer-lhe, mostrando nas suas expressões, e no modo, com que as pronunciou, o quanto o seu animo estava com-

movido. Retirou-se então El-Rei para seu Gabinete, e o Cardeal para hum quarto, que lhe havido sido expressamente preparado para despir os Habitos de cor roxa, com que tinha hido para o Paço, e vestir os encarnados com a Purpura, e deste modo foi conduzido pelos ditos dois Exmos. Introductores á Sala do Throno, em que estava Sua Magestade coberto, assim como toda a Corte. Entrando o Cardeal na dita Sala, tambem elle coberto com o Barrete, tirou-o tres vezes, correspondendo a este cumprimento da mesma sorte El-Rei e a Sua Corte, e chegando ao pé do Throno foi Sua Magestade encontra-lo tres passos avante, e ouvio a sua falla e cumprimento; a qual acabada, assentou-se El-Rei, e cobrio-se com toda a Corte, ficando tambem o Cardeal coberto e assentado. Ao retirar-se praticou-se o mesmo Cerimonial; e havendo-se El-Rei recolhido para Seu Quarto, foi o Cardeal successivamente apresentado com a mesma etiqueta a Sua Magestade a Rainha Nossa Senhora, e a S. A. R. a Senhora Princeza Dona Maria Benedicta, havendo então assistido na Sala do Throno tambem as Damas do Paço. Ao sahir foi o Cardeal acompanhado até a porta do Paço pelos mesmos Exmos. Introductores, e restituiu-se á sua Residencia com o mesmo acompanhamento acima descripto."

Pouco tempo depois, a 10 de janeiro de 1817, falecia o Cardeal Caleppi, vitimado por uma apoplexia fulminante. Seu cadaver foi embalsamado e conduzido à igreja do Convento de Santo Antônio, onde determinara tivesse sepultura, se viesse a morrer nesta cidade. Nas solenes exéquias que lhe foram feitas, assistidas por seis bispos, pregou o Padre mestre Frei Francisco de Santa Teresa de Jesus Sampaio, que em sua formosa oração tomou por tema estas palavras: "O Senhor o cobriu de glória na presença dos Reis, e o encarregou de sua autoridade diante do seu Povo." Essa Oração fúnebre *foi impressa no Rio de Janeiro, Impressão Régia, 1817, in-4.º, 30 pp. num.*

Esta sumária biografia do Cardeal Caleppi se fez necessária para corregimento de alguns dados que não andam certos nos autores brasileiros, que têm tratado de sua personalidade.

As notas de pé de página são da autoria do abaixo assinado.

Biblioteca Nacional, junho, 1940.

RODOLFO GARCIA
Diretor

NOTA DO TRADUTOR

Durante minha estadia em Roma, onde exercia as funções de Conselheiro da Embaixada do Brasil junto à Santa Sé, encontrei por ocasião des pesquisas que fazia então nos Arquivos da Cidade Eterna a relação anexa, escrita no Rio de Janeiro em 1811, pelo Secretário da Nunciatura Apostólica nesta última Cidade, Camilo Luis de Rossi, que acompanhou a Monsenhor Caleppi, Arcebispo de Nisibi, Núncio Apostólico junto à Corte portuguesa, em sua movimentada viagem de Lisboa ao Rio de Janeiro, viagem que foi na verdade uma evasão, como a denomina seu relator, porque o Núncio, não tendo podido embarcar na Frota Real em que a Corte se transferia para o Brasil, se viu obrigado, burlando a vigilância do general Junot, a embarcar em navio português e depois em vaso de guerra britânico, para encontrar-se com a Família Real, na nova sede da Monarquia.

Pareceu-me interessante essa relação por mostrar quanto o Príncipe Regente D. João desejava que a transferência da Corte para o Rio de Janeiro ficasse, por assim dizer, consagrada, firmada pela permanência do Núncio Apostólico nesta Cidade, em suas funções oficiais de representante da Santa Sé. Afigurou-se-me tambem que essa relação descreve com exatidão o ambiente mais do que alvoroçado em que se passaram os sucessos, e faz ver de quão pouco dependeu não ter ficado em Lisboa, aprisionada pelas forças napoleônicas, a Família Real Portuguesa. O episódio de Mr. Hermann, agente de Junot, aqui narrado, em absoluto o prova.

O original desta Memória, em italiano, encontra-se sob número 143-A, Portogallo, no Arquivo Secreto do Vaticano; a tradução procurei fazer tão exata, quanto possivel. Isso, quanto me é dado julgar, penso haver alcançado.

JERÔNIMO AVELAR FIGUEIRA DE MELO

MEMÓRIA

Entre os acontecimentos extraordinários, provocados pela Revolução Francesa, que há vinte anos assola o Universo, a evasão de Lisboa de Monselhor Caleppi, Arcebispo de Nisibi e Núncio Apostólico em Portugal, realizada no mês de abril de 1808, quando aquele Reino se achava invadido e oprimido pela tirania do Imperador Napoleão, — assim como mereceu os elogios e os aplausos dos contemporâneos, despertará em não menor grau a justa admiração da posteridade, e nos anais da Santa Se será incluida entre os monumentos famosos do valor apostólico, graças ao qual durante essa terrivel tempestade se viram assaz frequentemente repetidos os primeiros séculos da Igreja. Quando importa, pois, conservar para a própria posteridade todas as circunstâncias que precederam, acompanharam essa evasão, e dela resultaram! De qual interesse para a gloria da Santa Sé não será em todos os tempos uma relação pormenorizada da intrépida e constante firmeza de ânimo de um Núncio Apostólico, de cerca de setenta anos de idade, de transportar-se para a América afim de cumprir com os seus sagrados deveres, dos obstáculos e incômodos sem número afrontados para alcançar esse fim, e das demonstrações de veneração e homenagem tributadas durante a sua longa viagem, mesmo por acatólicos, à sua representação e às suas virtudes pessoais!

Para fazer ressaltar o merecimento e a importância de semelhante determinação, nada poderia ser tão próprio como as contrariedades e os obstáculos que Monsenhor Núncio teve de enfrentar para realizá-la; de modo que a sua permanência forçada em Lisboa, por ocasião da partida da Família Real, em novembro do ano anterior de 1807, serviu admiravelmente para tornar patente a firme vontade que ele tinha de acompanhá-la ao Brasil. Disso temos as seguintes provas: Esperançoso estava o Governo Português de que os muitos sacrifícios por ele feitos, e que se propunha a fazer em favor da França, poderiam desviar a tempestade que ameaçava Portugal, e tanto mais

estava disso convencido quanto na verdade não parecia conveniente nem mesmo aos interesses da França, que ela ocupasse naquele tempo a Península. Bonaparte, porem, sempre firme na execução de seu plano infernal de destruir sem exceção todas as soberanias legitimamente constituidas, não cessava de fazer passar muitas tropas para a Espanha, afim tambem de transportar uma parte dela para Portugal, sob pretexto de proteger a Península contra as agressões e a influência da Inglaterra; e tendo conseguido iludir o debil Carlos IV, Rei de Espanha, com o vergonhoso tratado de Fontainebleau contra Portugal, (1), chegou depois a conseguir o derrubamento por ele decretado de ambos os tronos, de Portugal e de Espanha. De fato, a rápida marcha das tropas francesas no território português mostrou claramente, no dia 24 de novembro do mesmo ano de 1807, a inexistência das esperanças alimentadas e a inutilidade da extraordinária medida tomada pelo Governo Português, no dia 20 do mês de outubro precedente, que fora o fechamento de seus portos aos Ingleses, para satisfazer a França. E como o perigo iminente, que se corria com a ocupação da Capital, a declaração feita no mesmo dia 24 de novembro, pelo Almirante inglês Sir Sidney Smith (2), do bloqueio dos portos de Portugal, não davam ensejo a ulteriores negociações, foi preciso sem perda de tempo decidir a partida da Família Real para o Brasil, para desse modo pô-la a salvo das ferozes garras da Aguia devastadora e reatar os antigos laços com a Inglaterra (3).

---

(1) Assinado em 27 de outubro de 1807. Em virtude desse tratado o Reino de Portugal seria retalhado, ficando ao Principe da Paz a soberania dos Algarves e do Alentejo, o Norte caberia ao Rei da Etrúria, com o título de Rei da Lusitânia, guardando a França o restante; o Brasil e mais colônias portuguesas dividir-se-iam ulteriormente entre a França e Espanha. Conf. De Clercq, *Recueil des Traités de la France*, vol. II, ps. 236-237, Paris, 1864.

(2) Sir William Sidney Smith (1764-1840). Era o comandante da esquadra britânica, que comboiou a portuguesa em que viajou para o Brasil a Familia Real. Em meio do caminho fez-se de vela para a Inglaterra, de onde partiu a 13 de março de 1808, no *Foudroyant*, seguido do *Agamenon*, chegando ao Rio de Janeiro a 17 de maio. Como demonstração de apreço e estima a Sir Sidney Smith, o Príncipe Regente, por decreto de 17 de setembro de 1808, lhe fez mercê das terras situadas da banda de alem, junto à armação de São Domingos, e igualmente de uma chácara com casa de vivenda, seis escravos e uma canoa do serviço da mesma chácara, que parte com as sobreditas terras, para que ele e seus sucessores as gozassem e possuissem como suas, como ficavam sendo, sem pensão, ou outro algum onus, com a faculdade de dispor delas livremente. — Nabuco Araujo, *Legislação Brasileira*, vol. I, ps. 75.

(3) Em 22 de outubro de 1807 foi assinada em Londres, entre o Principe Regente de Portugal e o Rei Jorge III de Inglaterra, uma convenção secreta sobre a transferência da sede da monarquia portuguesa para o Brasil, e a ocupação da Ilha da Madeira pelas tropas britânicas, ratificada pelo primeiro em 8 de novembro e pelo segundo em 19 de dezembro do mesmo ano, — Borges de Castro, *Collecção de Tratados*, vol. IV, ps. 236-254, Lisboa, 1857.

Resolução tal, que constituirá uma das épocas mais interessantes da história dos nossos tempos, se bem assaz fecunda em acontecimentos extraordinários, não tardou em tornar-se pública, depois de haver sido aprovada nos Conselhos de Estado, que se realizaram na noite de 24 para 25 de novembro, com a presença de S. A. R. o Principe Regente. Justamente nesses dias Monsenhor Núncio estava doente, mas a importância da notícia e a ponderação do seu dever não o fizeram hesistar na consideração de seus incômodos, e pois, cheio de coragem, apresentou-se no dia 26 de novembro ao ótimo Principe, com razão acabrunhado naquele momento por tantos assuntos tão caros ao seu coração, tão religioso quanto paternal. As primeiras palavras que sairam de sua augusta boca, foram: — "E o Núncio me acompanhará?" E essas simples palavras, que encerravam o mais puro sentimento de religião e de bondade, respondeu Monsenhor Núncio, não com frases estudadas para afastar ou para encarecer o sacrifício, mas sim com outras tantas expressões tranquilizadoras, pois que justamente era esse o seu propósito. O contentamento e a gratiddão que o Príncipe se dignou de demonstrar, desejoso, como o disse, de experimentar a consolação de ter perto de si o Representante Pontífico, não puderam deixar de comover muito o ânimo de Monsenhor Núncio; e pois, com a maior presteza perguntou ao bom Príncipe com qual dos seus Ministros devia tratar do seu embarque; e tendo recebido em resposta que se entendesse para isso com o Visconde de Anadia (4), Ministro e Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, pediu ele mesmo licença para retirar-se da real presença, para não privar, dizia, S. A. R., de momentos preciosos que lhe restavam para ocupar-se de tantos e tão importantes assuntos. Mas nessa dificil circunstância não deixou Monsenhor Núncio de lembrar a S.A.R. que pusesse a salvo o ouro, a prataria e as jóias da Igreja Patriarcal de Lisboa, e de outras Igrejas e Capelas reais, para as não deixar expostas às habituais depredações dos franceses, dizendo-lhe que nisso interpretava o pensamento do Santo Padre, na persuação de que S.A.R. as restituria, como disse queria fazer,

(4) D. João Rodrigues de Sá e Meneses, Visconde de Anadia e Conde do mesmo título em 17 de dezembro de 1808. Era Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha Ultramar, cargo que conservou no Brasil até falecer, no Rio de Janeiro, a 29 de dezembro de 1809.

à Igreja ; e assim Monsenhor Núncio, salvaguardando os direitos da Santa Sé e zelando pelos interesses da Igreja, praticou tambem coisa grata a S. A. R., que lhe ficou como tal recónhecido.

A urgência do momento, assim como o zelo de Monsenhor Núncio, não permitia dilação : deixando o Palácio Real, dirigiu-se à casa do Ministro e Secretário de Estado acima mencionado, e não o tendo encontrado, escreveu-lhe imediatamente um bilhete pedindo-lhe que o avisasse ao seu regresso para que pudesse ir novamente à sua casa para falar com ele. Mas esse Ministro, que já havia recebido para isso ordens diretas do Príncipe Regente, foi ele próprio à casa de Monsenhor Núncio, e depois de lhe ter feito ver as grandes dificuldades do embarque naquele momento de desordem, assegurou-lhe que apesar disso tomaria sobre si arranjar-lhe um navio, que lhe parecesse dos menos abarrotados. De fato, pouco depois, por volta de meia noite, entregou-lhe a ordem régia dirigida aos comandantes de dois navios, a *Medusa* e o *Martim de Freitas* (5), para que o recebessem a bordo de um ou de outro, com as pessoas do seu séquito ; em vista disso, na manhã do dia seguinte, 27 do mês, o primeiro cuidado de Monsenhor Núncio foi enviar pessoa ativa e de sua confiança a entender-se com os dois comandantes para aquele fim. Não obstante, porem, a supra mencionada ordem régia, não obstante ter-lhes Monsenhor Núncio assegurado que levaria consigo somente dois ou três criados, e que já tinha prontos abundantes mantimentos destinados tambem a outras pessoas ; não obstante, por fim, as urgentes instâncias que repetidas vezes lhes fez, nada se poude obter, pois deram como resposta definitiva que os dois navios estavam já tão cheios de damas, senhores e outras pessoas ao serviço da Corte, que não havia lugar senão para maior número de marinheiros necessários para a navegação. Vendo, portanto, Monsenhor Núncio que era inutil qualquer outra tentativa junto aos comandantes dos dois navios acima ditos, não deixou logo, na mesma tarde do dia 27, de dirigir-se de novo ao mesmo Sr. Visconde

---

(5) O Comandante da *Medusa* era Henrique da Fonseca Prego, e do *Martim de Freitas*, D. Manuel de Meneses. Esse último, na noite de 30 de janeiro de 1808, descendo da nau *Rainha de Portugal*, já surta no porto do Rio, para o seu escaler, caiu ao mar, sem que bastassem as diligências feitas para lhe salvar a vida, aparecendo seu cadaver poucos dias depois. Accioli, *Memórias Históricas*, III, ps. 47, edição B. Amaral.

de Anadia, que já se tinha embarcado, expondo-lhe tudo quanto havia sucedido com os dois comandantes mencionados, e a crítica situação em que se achava por causa disso. A resposta do Sr. Visconde foi "que naquele terrivel momento de confusão geral não sabia como remediar a isso"; Monsenhor Núncio, porem, não ainda satisfeito com todas as diligências que fizera no correr do dia 27, escreveu na manhã do dia seguinte, 28, (dia em que a falta de vento não havia deixado a esquadra portuguesa sair do porto), um bilhete enérgico à outra personalidade respeitavel e amigo dele, que tambem se achava a bordo, junto com o dito Visconde de Anadia: bilhete em que amargamente se queixava da maneira por que era tratado naquela emergência: o que fez não só para não deixar de usar de qualquer tentativa de sua parte para seguir com a mesma esquadra portuguesa, mas tambem para que, em caso contrário, pudesse, pelo menos, declarar ao Príncipe Regente que a demora em acompanhá-lo não teria sido por certo proveniente de culpa ou negligência sua. Este bilhete foi tambem lido pelo mesmo Visconde de Anadia, que tornou a dizer "que não sabia o que fazer naquela dificil situação, e que Monsenhor Núncio tinha por sua vez correspondido do modo mais eficaz às diligências régias".

Depois de todos esses incessantes passos podia o mesmo Monsenhor Núncio julgar-se isento de qualquer omissão, e tranquilizar-se da impossibilidade de acompanhar imediatamente o Príncipe Regente. De fato, foram tais a desordem e a confusão naqueles poucos dias, que nem Monsenhor Bispo do Rio de Janeiro (6), apesar de obrigado pelos deveres do seu ministério, e munido de ordem expressa do Príncipe Regente para ser recebido a bordo da esquadra portuguesa, nem mesmo ele poude conseguir alojamento nela, e foi forçado a permanecer em Lisboa, assim como foi obrigado a voltar à terra,

(6) O Bispo do Rio de Janeiro era D. José Caetano da Silva Coutinho, nomeado a 4 de novembro de 1805, confirmado por bula de 24 de agosto de 1806. Chegou ao Rio em 26 de abril de 1808. Por carta régia de 13 de junho desse ano foi nomeado Capelão-mor da Casa Real. E' de sua autoria, embora não venha declarada, a *Memória histórica da invasão dos franceses em Portugal no ano de 1807.* — Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1808, in-8.º gr., de 87 pp. — Em 19 de setembro desse mesmo ano publicou a *Carta pastoral... acerca do fausto successo das Armas portuguezas contra os francezes que invadiram Portugal, e por este motivo determinando fazer preces publicas e solemnes na fórma da Igreja "pro tempore belli" por tres dias, etc.* — Rio de Janeiro, na Impressão Regia, 1808, in-fol. gr. 1 fl.

depois de embarcar, D. Pedro de Sousa Holstein (7), se bem fosse capitão da Guarda Real, chegando a acontecer o mesmo com várias caixas de prata e ricas alfaias sagradas, já prontas e com os coches da Corte, já acondicionados, alem de quantidade consideravel de outras coisas preciosas não encaixotadas ainda, que ficaram esquecidas e abandonadas *em terra, em vez de serem embarcadas*. Entretanto, apesar de tudo isso, Monsenhor Núncio não se deu por satisfeito com as diligências que empregara ; e de posse da mesma nova resposta do Visconde de Anadia, que recebeu cerca de três horas depois do meio dia, vendo-se completamente impossibilitado de poder embarcar na esquadra real, decidiu arranjar, caso fosse possivel, um embarque em qualquer navio mercante ; e de fato, tendo-se posto de acordo com Monsenhor Bispo da Madeira, D. Luis Rodrigues Vilares, seu íntimo amigo, que tinha fretado um navio para voltar à sua Diocese, combinaram embarcar juntos, e teriam logo conseguido partir no mesmo dia em que se seguiu ao da partida da esquadra portuguesa, se o capitão dessa embarcação, amedrontado por ventura pelos rumores espalhados entre o povo, de que as fortalezas, que protegem o porto de Lisboa, não permitiriam a saída de navio algum, ou por qualquer outra razão, tivesse resolvido não aparecer mais nesse dia : resultando daí ficarem na praia as mesmas caixas e os mesmos objetos, que deveriam ter sido levados para bordo. Monsenhor Núncio teve, portanto, de resignar-se à vontade divina, e preparar-se a enfrentar as penosas agruras que previa haveria de sofrer durante sua forçada permanência em Lisboa, provenientes da mudança das circustâncias, que infelizmente se temiam, em consequência da iminente entrada das tropas francesas.

---

(7) D. Pedro de Sousa Holstein (*1781-1805*). Conde, Marquês e Duque de Palmela. Somente chegou ao Brasil doze anos depois, a 23 de dezembro de 1820, nomeado Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, e retirou-se com a Família Real no ano seguinte. Ao chegar a Portugal recebeu ordem de desterro para vinte léguas distantes de Lisboa, o que cumpriu em Borba. Chamado a ocupar o Ministério dos Negócios Estrangeiros na contra-revolução de 1823, viu-se implicado e preso no movimento *infantista* de abril de 1824. Em setembro de 1825 foi nomeado Embaixador em Londres. Tomou parte na rebelião miguelista. Uma litografia da época, com o título *Passagem do Douro pelo exercito dos rebeldes na Ponte do Porto, para conquistar Portugal, em* 10 *de Julho de* 1832, — pertencente à Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, reproduzida recentemente na revista *Portucale*, com erudito estudo do ilustre Diretor do Arquivo Histórico Militar, de Lisboa, Sr. Coronel Henrique de Campos Ferreira Lima, — figura Palmela com farda militar, de espadão à cinta, a observar com um grande óculo de alcance, tendo às costas grande quantidade de pastas, e por baixo a legenda : *Marquez de Palmella ou Pedro Pasteiro.* — Palmela faleceu em Lisboa, a 12 de outubro de 1850.

De fato, mesmo antes da entrada do exército francês em Lisboa, começaram a verificar-se os desgostos e a luta que estavam preparados para Monsenhor Núncio, nas mesmas circunstâncias. Já havia sido afixado no dia 27 do mês de novembro a proclamação régia (N.° 1), com a qual S. A. R. o Príncipe Regente manifestou a seus súditos a resolução que havia tomado de transportar-se para o Brasil com S. M. a Rainha Fidelíssima e a Família Real até a paz geral, deixando, entretanto, uma regência em Lisboa, com ordem de receber as tropas francesas com todas as atenções devidas a tropas de nação amiga, e já no dia 27 S. A. R., com a Família Real, tinha embarcado cerca do meio dia, à vista de grande multidão do seu povo; mas a completa falta de vento não permitiu de modo algum a esquadra portuguesa sair do Tejo durante todo o correr do dia seguinte, 28 de novembro, quando já o general Junot (8), com o seu quartel general, se achava em Abrantes, lugar que dista da capital somente vinte e duas léguas. Nesse mesmo dia Monsenhor Núncio, como dissemos acima, havia perdido qualquer esperança de poder ainda embarcar a bordo da esquadra portuguesa, e só lhe restava a de poder todavia sair de Lisboa a bordo do navio fretado por Monsenhor Bispo da Madeira. Cheio, pois, de desgostos e de cuidados, no momento em que voltava à sua casa mais ou menos às dez horas da noite, achou aí um bilhete de Mr. Hermann (ex-consul francês em Lisboa, que depois foi nomeado pelo Imperador Napoleão Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Interiores de Portugal), que lhe anunciava a sua chegada secreta àquela capital, e se mostrava aflito por haver sabido que a Real Família já se tinha embarcdo, motivo por que, dizia ele, não podendo fazer o bem que se tinha proposto, pedia que lhe fosse permitido ter uma entrevista com o mesmo Monsenhor Núncio na casa de um partciular, onde estava hospedado. Monsenhor Núncio percebeu imediatamente a importância do convite que podia ter por objeto nada menos do que procurar o meio de fazer com que o Príncipe Regente

---

(8) Andoche Junot (1771-1813). General de Napoleão, Marquês de Abrantes. Foi Embaixador em Lisboa e depois general em chefe das tropas francesas que invadiram Portugal. Derrotado em Vimieiro por Wellington, teve que assinar a capitulação de Cintra, em 10 de agosto de 1810, sendo conduzido a França pelos ingleses. Sua esposa, Laura Permon, Duquesa de Abrantes, foi notavel memorialista e deixou grande número de volumes sobre acontecimentos e personagens de seu tempo.

suspendesse sua partida até a chegada já iminente do general Junot (9).

Não perdeu, pois, um momento para realizar essa entrevista, para assim descobrir as tramas francesas, e, portanto, contribuir do modo que lhe fosse possivel para a segurança da Família Real. E como a intenção do mesmo Hermann era justamente ir a bordo da nave real falar com o Príncipe Regente mostrando-se, porem, ao mesmo tempo temeroso do povo na execução desse seu projeto, Monsenhor Núncio, para demovê-lo desse propósito, ou para ao menos lhe dificultar quanto lhe era possivel, decidiu confirmá-lo na idéia desse mesmo temor, e o aconselhou a preferentemente dirigir-se ao Intendente Geral da Polícia (10), de quem poderia receber os conselhos e o auxílio, que este julgasse poder prestar-lhe. Após isso, correu a prevenir da tentativa o próprio Intendente Geral de Polícia, apesar deste último já estar deitado na cama; e de fato pouco demorou Mr. Hermann em ir a casa deste, mas nada obteve, tendo-lhe respondido o dito Ministro que não tinha autorização para permitir a pessoa alguma ir a bordo da nau em que se achava o Príncipe Regente. A divina providência, havendo-se dignado de permitir na manhã seguinte do dia 29 de novembro a saida feliz da esquadra portuguesa, não poude Mr. Hermann tentar outros meios para realizar sua intenção. Como continuasse a ter medo do povo, pediu a Monsenhor Núncio o hospedasse em sua casa; mas, como este já se tinha proposto firmemente o grande plano da delicadeza e da honra em todas as circunstâncias que se lhe apresentassem durante o tempo de sua permanência em Lisboa, respondeu-lhe francamente que no caso em que o povo suportasse mal nessa ocasião sua presença alí, não podia o Núncio Apostólico hospedá-lo em sua casa sem desagradar ao mesmo povo e faltar às considerações que ele devia indispensavelmente conservar para com S. A. R. o Príncipe Regente. Essa resposta não comportava réplica, nem Mr. Hermann se mostrou com ela pesaroso.

---

(9) Luz Soriano, *Historia da Guerra Civil em Portugal*, vol. II, ps. 676, Lisboa, 1867, afirma que Hermann, chegado a Lisboa a 28 de novembro, conseguiu ir à presença do Príncipe Regente, a bordo da nau *Principe Real*, em que se achava, com o fim de dissuadí-lo de fazer a viagem para o Brasil; mas essa afirmativa carece de fundamento, à vista do que se lê acima, que faz fé, alem do testemunho dos autores de crédito.

(10) O intendente geral da Policia era o Desembargador Lucas de Seabra da Silva, que sucedeu em 1 de julho de 1805 ao famoso Desembargador Diogo Inácio de Pina Manique.

A Família Real, tendo-se, pois, admiravelmente posta a salvo, no terceiro dia depois entrou em Lisboa, à frente do exército francês o General Junot, que havia sido dois anos antes embaixador da França junto ao Príncipe Regente, o qual, antes de partir de Lisboa, tendo-lhe Monsenhor Núncio feito a gentileza de oferecer-lhe um banquete diplomático, tivera a temeridade de dizer em casa dele, na presença de várias pessoas, ao Sr. Cavaleiro de Araujo (11), Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra de S. A. R., demonstrando-se com este de máu humor por causa de certo negècio, "que passaria dentro de um ano pela mesma rua, à frente de sessenta mil homens". Ao passar, pois, à sua entrada defronte da casa de moradia de Monsenhor Núncio, teve para com ele a gentileza de perguntar por notícias suas ao mordomo, que se achava à porta, e na visita que lhe fez na noite do mesmo dia deu-lhe as maiores demonstrações de respeito, de estima e de amizade, que costumava antigamente dar-lhe, não deixando ao mesmo tempo de recordar-lhe a ameaça acima referida, que proferira em sua casa ao governo português antes de partir.

Não era indiferente para os franceses a presença de Monsenhor Núncio em Lisboa, não só por motivo do seu cargo, mas ainda por que bem sabiam que era alí estimado, e portanto muito lhes interessava procurar conquistá-lo, se tivesse isso sido possivel, com gentilezas e atenções. Monsenhor Núncio, porem, com a maior franqueza, declarou ao General Junot que, por singular acaso, não havia podido acompanhar a Real Corte, mas que devia e queria partir na primeira ocasião que se apresentasse, para o que lhe pediria os necessários passaportes; fez-lhe alem disso compreender que sua presença em Lisboa já não podia ser-lhe grata, chegando mesmo a dizer-

---

(11) Antônio de Araujo de Azevédo, primeiro Conde da Barca (1754-1817). Ministro Plenipotenciário na Holanda, na Rússia e em França, onde assinou, em Paris, a 10 de agosto de 1797 (23 Termidor do ano V), um tratado de comércio e amizade entre a Rainha D. Maria I e Diretório, que logo o ratificou. Negando-se o governo português a fazê-lo, por haver o negociador cedido à França todo o território ao Norte do Brasil, alem do Calçuene, essa atitude irritou o Diretório, que ordenou a retirada imediata do Ministro; por não tê-lo feito no prazo ordenado, foi Azevedo recolhido preso ao Templo. Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros em Portugal, substituido no Brasil por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, e dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos no Brasil. Ao Conde da Barca se deve a criação da Academia das Belas Artes do Rio de Janeiro, fundada em virtude do decreto de 12 de agosto de 1816. Faleceu no Rio de Janeiro, a 21 de junho de 1817, no cargo de Ministro.

lhe que, embora em outros tempos tivesse procurado ter para com ele todas as atenções, quando era então embaixador junto a S. A. R., não podia, entretanto, dar-lhe em sua casa nem mesmo um copo dágua, pois devia ter somente e mvista não fazer coisa alguma, que pudesse de qualquer modo ser mal interpretado e desagradar ao Príncipe Regente de Portugal. Talvez, por motivo de declaração tão franca, o General Junot, se bem retribuisse a visita do Exmo. Patriarca, nunca foi visitar Monsenhor Núncio, no espaço de quatro meses e meio, durante os quais se viu este obrigado a permanecer em Lisboa.

Seria aquí lugar oportuno para descrever quais e quantas aflições Monsenhor Núncio sofreu nesse tempo, quanto bem e quanta minoração de males alí conseguiu, e quais incessantes diligências empregou afim de obter os passaportes para seguir viagem ao Brasil. Creio, entretanto, não poder dar melhor idéia de tudo isso senão anexando (N.° 2) a estes papéis a carta que Monsenhor Núncio, em data de 15 de fevereiro de 1809, escreveu do Rio de Janeiro ao mesmo general Junot, — carta que mereceu geral aplauso, e que o Príncipe Regente quis que fosse impressa em sua Impressão Régia. Essa carta tinha por objeto eximir-se Monsenhor Núncio das imputações que se leem na ordem do General Junot nela mencionada e dirigida, depois da partida de Monsenhor Núncio de Lisboa, ao Abade D. Vicenzo Macchi, auditor geral da Nunciatura, dando-lhe o prazo de vinte e quatro horas para deixar a capital e de quatro dias para sair do Reino. Omitindo eu, pois, de conseguir aquí o histórico desses quatro meses e meio, entrarei em pormenores dos preparativos e das disposições que Monsenhor Núncio tomou para efetuar, mesmo sem os passaportes franceses, a sua viagem ao Brasil, e de tudo o que se passou ao empreendê-la, em continuá-la e em levá-la a cabo até ao Rio de Janeiro, pois tendo-se já demonstrado a sua firme vontade de acompanhar a Corte Real ao Brasil, resta agora ver-se como conseguiu pô-la em prática, quanto isso lhe custou, e o acolhimento que lhe foi dispensado na sua passagem forçada pela Inglaterra e pela Madeira.

Da carta acima dita resulta que, sendo completamente inuteis as tentativas de Monsenhor Núncio para obter do General Junot os passaportes para o Brasil, teve-se finalmente, como resposta, que o Imperador Napoleão o havia autorizado a dá-los somente para voltar a Roma, por via de Espanha, não

podendo a França, dizia, proporcionar a "um embaixador meios para transportar-se a um país, com o qual a mesma França se achava em guerra". Vendo ele a inutilidade de qualquer ulterior tentativa, pediu os passaportes para Espanha, não ocultando, porem, a pessoa alguma, nem mesmo ao próprio General Junot, a sua imutavel determinação de conseguir depois em qualquer porto embarcar-se. Mas era evidente a grande dificuldade que se lhe deparava na execução desse projeto, pois a Espanha estava ocupada pelas tropas francesas, e todos os passos de Monsenhor Núncio deviam ser conhecidos dos comandantes franceses ; a isso se juntava a justa apreensão sobre o intuito que poderia ter o General Junot ao fazer-lhe o oferecimento (que ele não aceitou) de uma escolta de soldados na sua viagem até Espanha, com motivo, dizia ele, da pouca segurança das estradas, em consequência dos distúrbios que alí se tinham dado.

Compenetrado, portanto, Monsenhor Núncio da consideração de tão graves temores, viu que era indispensavel achar um meio extraordinário, embora dificílimo tanto a ter bom êxito, quanto a conservar oculto. Confiou, pois, o segredo dele a um tal Sr. Francisco Lorenzano, italiano, que se achava em Lisboa, após haver servido muitos anos em Espanha, jovem corajoso e de confiança ; e fornecendo-lhe os meios necessários, mandou-o primeiramente explorar a margem do Tejo, e achando-a inadequada ao intento, transportou-se para a estrada que conduz a Espanha, onde viu que o lugar chamado Agramonte, que está na fronteira, era muito conveniente para que Monsenhor Núncio pudesse viajar no rio Guadiana e descer dalí até ao mar, afim de conseguir um navio apropriado. Dispôs ele em consequência tudo quanto era necessário para isso, e chegou mesmo a contratar habilidosamente uma falua, enquanto nesse intervalo Monsenhor Núncio, despedindo-se de todos os seus amigos, já havia feito partir para Aldeia Galega (localidade situada na outra banda do Tejo, de onde se passa a Espanha) o seu coche de viagem, com os muares e a criadagem, de tal modo que todos aguardavam vê-lo em qualquer dia partir do Hospício dos Capuchinhos Italianos, aonde depois da mudança do governo se havia retirado. Já estava prestes a tentar esse meio, quando a divina Providência lhe proporcionou outro, descrito na mesma carta, o qual, embora sob certo aspecto pudesse ser considerado perigoso, como era o de sair fora da barra

de Lisboa sem que fosse descoberto pelos franceses, era, entretanto, sob outro ponto de vista, o mais rápido, o mais simples e o mais consentâneo com as circunstâncias, de modo a não comprometer o Santo Padre ante os franceses. Havendo, pois, combinado o contrato com o negociante, que havia obtido à força de muito dinheiro licença para poder sair do Tejo a bordo de um navio português (chamado primeiro *Nelson* e depois *Estrela do Norte*), era preciso encontrar outra péssoa de confiança, que, arriscando-se a perder seus haveres e talvez tambem a vida, estivesse em condições de fornecer a Monsenhor Núncio meio pelo qual, efetuada a partida desse navio *Estrela do Norte*, pudesse atravessar às escondidas cerca de duas léguas do Tejo e alcançar fora da barra essa embarcação portuguesa. Foi encontrado esse homem, por certo raro, e tanto mais digno de maiores encômios quanto era pessoa rica e de grande relevo, o qual, havendo-se Monsenhor Núncio a ele confiado por completo, forneceu ao mesmo tempo o muito dinheiro que era necessário para assegurar o êxito da empresa. E', pois, mais facil imaginar do que descrever as cautelas com que tinham de comunicar entre si o que ocorria para tudo combinar, e com que foi preciso embarcar nesse mencionado navio algumas caixas e baús mais indispensaveis, ao mesmo tempo que deviamos partir sem mala alguma para afugentar qualquer suspeita. Enquanto isso as palavras do General Junot, quando foi despedir-se dele, que dissera que uma pessoa, que acreditava fosse seu amigo, lhe tinha afirmado que Monsenhor Núncio ia embarcar na esquadra inglesa que bloqueava o Tejo, não podiam deixar de mantê-lo no maior temor de ser vigiado pela polícia, e de que com a demora alcançassem descobrir o seu plano, apesar dele não se dirigir para a esquadra inglesa, e de ter por conseguinte de perder para sempre a esperança de transportar-se ao Brasil, o que constituia o objeto dos seus desejos, pois era o escopo da sua missão. Em consequência disso, o seu espírito, tornado inquieto, não permitia ao seu corpo nem mesmo o repouso da noite, em que, da janela de onde se descortinava o Tejo, andava procurando o navio mencionado, e na agitação em que estava, afigurava-se-lhe muitas vezes já ter partido, com o que se lhe redobravam as angustias.

Finalmente, no dia de Páscoa, 17 de abril, zarpou do Tejo esse navio *Estrela do Norte*, que devia esperar durante

três dias fora da barra por Monsenhor Núncio, pelo Secretário que escreve e que estava ao par da empresa, e por dois criados que a ignoravam, acreditando estes, como aliás o público, que iamos para Espanha. Eis que chega a noite do segundo dia de Páscoa (18 do mês), que devia decidir o êxito de tantos cuidados, de tantas despesas, e de uma tentativa tão generosa e intrépida. Eram já 9 ½ da noite, e ainda não havia aparecido o indivíduo acima mencionado, que se tinha incumbido da execução dessa tentativa, e se havia oferecido a acompanhar pessoalmente Monsenhor Núncio ao lugar determinado para o embarque. Qual tormento não dava essa temida demora a Monsenhor Núncio, já pronto havia muito, e disfarçado sem insignia alguma episcopal ou eucarística! Toda a importância do ato e as consequências do êxito feliz ou contrário, se apresentavam com cores ainda mais vivas ao seu espírito, e o possivel perigo de ser traido, ou o pensar que era já esse o segundo dia dos três fixados para a demora do navio fora da barra, aumentavam muito as angústias daqueles momentos. Eis quando, pelas 9½ horas, como dissemos, se ouve bater à portaria, onde para maior cautela, sob outro pretexto, estava *fazendo as vezes de porteiro um religioso virtuosíssimo, que* era o confessor de Monsenhor Núncio, e se apresenta o fiel cabeça da empresa, que sem perder tempo nos disse que estavam prontas três carruagens a alguma distância do Hospício, carruagens que nos transportariam a um lugar distante dali mais ou menos quatro milhas, chamado Pedrouços, bastante próximo da praia; que ele próprio iria adiante de nós na primeira carruagem, que na segunda com intervalo de quatro ou cinco minutos o seguiria Monsenhor Núncio, acompanhado por um fámulo, e na terceira, com o mesmo tempo de intervalo, o Secretário que escreve estas linhas com o outro criado; que, chegando-se ao lugar indicado e precisamente à vila (chamada Quinta) de S. A. R. a Princesa Viuva do Brasil, deviam os remadores descer da carruagem e mandá-la embora, e que continuando a pé devíamos reconhecer-nos uns aos outros na escuridão da noite com a senha de São Francisco e Santo Antônio, sem demora, pois, depois a abraçar ao mesmo Confessor e a um criado antigo e fiel que devia ficar, Monsenhor Núncio, cheio de coragem e de confiança na assistência divina, dirigiu-se a pé do Hospício ao lugar onde estava a carruagem, e nela

transportou-se, como ficara combinado, ao lugar de Pedrouços, onde se encontrou com o chefe do empreendimento, que se achava com o Secretário que isto escreve. Mas este, entrando para a carruagem com o intervalo prescrito de poucos minutos, viu logo que os cavalos dela estavam tão cansados, que só poderiam alcançar com muito esforço e demora o lugar combinado. Não havia, porem, outra alternativa a tomar, sem corrermos risco de sermos descobertos, e, portanto, o pensar que tanta demora não só atormentaria o espírito de Monsenhor Núncio, mas tambem poderia fazer com que o descobrissem na estrada pública onde devia achar-se, colocou o mesmo Secretário na mais terrivel angústia; e chegando por fim a um trecho já menos frequentado e arenoso, onde cairam os cavalos, resolveu arriscar percorrer a pé o resto do caminho, embora fosse bastante extenso, e assim poude por fim encontrar-se com Monsenhor Núncio, a quem achou cheio de aflição por esse grande atraso de cerca de meia hora, e que estava, graças à Misericórdia divina, salvo da vigilância dos franceses, alguns dos quais chegaram a passar diante dele, pois um seu quartel achava-se não longe dali. Reunidos, pois, todos, o chefe da empresa bateu com um pau numa pedra da estrada, e a este sinal abre-se uma janela e sai de um casebre um indivíduo, que nos levou a um caminho arenoso que ia ter à praia. Alí, a outro sinal do mesmo indivíduo, saem do meio da areia, onde estavam escondidos, cinco ou seis marinheiros, os quais, tendo Monsenhor Núncio apenas tempo de abraçar o fiel chefe e assegurar-lhe que jamais se esqueceria dessa prova de verdadeira amisade, — nos tomaram nos braços e nos jogaram dentro de uma pequena embarcação de carga (a que em português se dá o nome de fragatinha), a qual logo se pôs em movimento com os remos de seis ou oito marinheiros, sem vela alguma, para assim tornar-se menos visivel. Bem pouca era a distância de terra, quando notamos que a embarcação metia muita água, motivo por que foi necessário distribuir mais convenientemente o peso das pessoas que estavam na embarcação, e encarregar um dos marinheiros de esgotar continuamente a água, mas mesmo essa operação necessária era preciso fazê-la com o maior silêncio e com a maior atenção, e o mesmo remar devia ser efetuado com a maior cautela, para que o ruido e a refração fosfórica, que muito se verifica no Tejo, não nos fizessem descobrir ao passarmos a uma distância qualquer (procurává-

mos sempre fosse a maior possivel) dos navios ancorados no próprio Tejo e das canhoneiras expressamente escaladas pelos franceses para vigiar os que tratavam de emigrar, assim como das duas fortalezas chamadas São Julião e Bugio, que protegem a entrada da barra, e entre as quais devíamos necessariamente passar. Enfim, era-nos preciso refrear até a violência dos vômitos do enjôo, a que logo se viram sujeitos o Secretário, que estas linhas escreve, e um dos criados. Em meio de tantos perigos se nos depara tambem o receio de uma traição, pois quem isto narra descobriu por acaso que alguem se achava escondido dentro da própria embarcação; mas esse temor cessou dentro de pouco tempo, pois os marinheiros confessaram que tinham tomado a liberdade de esconder no fundo dela dois jovens, que tambem deixavam Lisboa, e, portanto, Monsenhor Núncio os fez sair da incômoda situação em que estavam, e os admitiu em sua companhia.

Finalmente, prouve ao Altíssimo permitir a nossa saida fora da barra, sem perigos, e que não tivessemos mais a temer os tiros das fortalesas, mesmo que nos tivessem descoberto; mas, à medida que a embarcação se adiantava no grande Oceano, crescia o perigo do mar pela maior agitação em que se punham as ondas, e pelas deploraveis condições da mesma embarcação, cheia, como se disse, da água que metia. Entretanto, nem de longe se avistava qualquer navio, que nos pudesse dar a esperança de que fosse o *Estrela do Norte*, e já eram mais ou menos duas horas da madrugada, quando os marinheiros nos disseram que podiamos correr risco de perdermonos, se continuassemos à procura desse navio, e que era necessário que nos dirigíssemos por essa noite à fragata inglesa, que eles sabiam estava bloqueando o porto de Lisboa. Foinos, portanto, preciso que nos curvassemos diante dessa contingência, e depois de outro longo navegar chegamos cerca das três horas, com mar já bastante cavado, à fragata inglesa *Ninfa*, onde fomos logo recebidos, e pouco faltou para que o Secretário que estas linhas escreve, no saltar para bordo da fragata, não caisse ao mar. O capitão da mesma fragata, Mr. Shipley, levantou-se para cumprimentar a Monsenhor Núncio e ofereceu-lhe todas as atenções possiveis; mas ele, voltandolhe ao ânimo a tranquilidade ao ver bem sucedida a sua empresa, que até então tinha sido único objeto de todo o seu pensamento, — começou a sofrer graves perturbações de estô-

mago, e um enjôo tão forte e de tanta duração, que chegou, como dissemos em seguida, a extenuá-lo a ponto de recearmos pela sua vida.

As mesmas considerações de delicadeza expressas no bilhete deixado por Monsenhor Núncio em Lisboa, *para ser entregue ao general Junot no dia seguinte ao de sua partida*, e que se lê entre os documentos insertos como anexos à Carta impressa N.° 2, para que os franceses não agravassem mais as aflições que infligiam ao Santo Padre, de se haver o seu Núncio embarcado na esquadra inglesa, — essas considerações, disse eu, não só incitaram Monsenhor Núncio a transferir-se logo na manhã seguinte, 19 de abril, para bordo do acima mencionado navio português, até onde o acompanhava *com as maiores atenções* o já mencionado Capitão inglês, Mr. Shipley, mas ainda o decidiram a não partir, quando esse navio *Estrela do Norte* foi obrigado, para ser revistado, a aproximar-se da esquadra inglesa, que se achava no cabo Roca, não longe do Tejo, e que se compunha de nove navios, três fragatas e alguns cuters, e estava sob o comândo do Almirante Sir Charles Cotton (12). Nessa ocasião, e em vista desse fato Monsenhor Núncio decidiu enviar o Secretário, que esta narração escreve, a cumprimentar a bordo do navio *Hibernia* o mesmo Almirante, e manifestar-lhe mesmo por escrito os ditos motivos de delicadeza, que o privaram do prazer de visitá-lo pessoalmente, correspondendo a isso o almirante com mandar logo o seu secretário cumprimentar Monsenhor Núncio, e pedir-lhe como favor que passasse para bordo da sua esquadra. Mas, não tendo ele, pelos motivos expostos, aceito esse convite, o mesmo Almirante fez-lhe a gentileza de informar de que no dia 24 de abril devia partir uma fragata, chamada *Mediador*, que poderia escoltar o navio *Estrela do Norte*, e para isso deu as ordens necessárias ao seu Capitão, M. Blamey, não só para comboiá-lo, como para prestar-lhe todos os auxílios de que precisasse.

Teve, pois, assim, início a viagem na tarde de 22 desse mês, e na manhã do dia seguinte começou logo o emprêgo de sinais propostos pelo Capitão da fragata inglesa para corresponder-se com o navio português, informando-nos primeiro

(12) Almirante Sir Charles Cotton (1753-1812). Em 1807 era comandante em chefe da Esquadra inglesa no Tejo; em março de 1810, comandou no Mediterrâneo, sucedendo a Lord Collingwood. Faleceu em Plymouth, a 23 de fevereiro de 1812.

de que havia perigo, embora longinquo, e que, portanto, à toda a força de velas se aproximasse da fragata; feito isso, um oficial da fragata veio avisar-nos de que por um brigue inglês havia indícios para suspeitar de que a frota francesa de Toulon se tivesse feito ao mar e atravessado o estreito de Gibraltar. Por cautela, tornando-se necessário que o navio português não saisse de perto da fragata, sobretudo à noite, resolveu-se amarrá-lo com um grosso cabo à fragata e trazê-lo assim a reboque.

Entretanto, Monsenhor Núncio, encerrado em um pequeno aposento desse navio, este mesmo não grande, continuando a sofrer muito do estômago e de enjôo, aflito pelas contínuas discussões e pela grandíssima desordem que reinava no mesmo navio, sumamente incomodado pelo seu balanço sob a força e a constância do vento contrário, que soprava havia quatro dias, não podia deixar de se afligir tambem com essa notícia de perigo, que ele julgava dos maiores que pudesse enfrentar, de cair em mãos dos franceses. A tudo se acrescentava a pouca segurança em que os passageiros começavam a considerar-se, por motivo da muita água que metia o mesmo navio, e porque o barco dificilmente podia ser dirigido com a ordem e a atividade precisas, por causa de ser a metade da equipagem composta de suecos, hamburgueses e dinamarqueses, que não compreendiam as vozes de comando em português. Esse estado de apreensão tornou-se ainda muito maior, quando no dia seguinte, 24 do mês, se observou que o navio, por se ter por ventura ressentido durante a noite em seguir a reboque de um navio muito maior, como era a fragata, e pela forte agitação do mar, chegava a meter 23 polegadas de água por hora, devendo-se tambem levar em consideração a circunstância de haver por lastro no navio um grande carregamento de sal. Em meio de tanto temor, tendo o próprio capitão convocado todos os passageiros para expor-lhes as sérias condições em que julgava estivesse o navio, e a necessidade, que ele admitia, de arribar ao porto que se oferecesse mais próximo, enquanto deliberávamos sobre se não fosse mais conveniente irmos até Gibraltar, que era o mais vizinho, e se se podia arriscar a prosseguir viagem até a Madeira, eis que um golpe de vento rompe a parte superior do mastro grande, e a fragata inglesa, aproximando-se para dar ajuda, abalroa o navio português e arrebata-lhe uma parte

importante, chamada em português *gurupés*, de modo que esta segunda perda foi maior do que a primeira. Foi então que aumentou a nossa apreensão, e tendo vindo para bordo do navio vários oficiais da fragata inglesa, o capitão desta fez compreender a Monsenhor Núncio, por um bilhete, que não o julgava seguro naquela embarcação, convidando-o, em vista disso, a passar-se para bordo da fragata.

Compelido, pois, por esse apuro, levanta-se ele da cama, e não sem perigo, pela grande agitação do mar, atira-se para dentro de um pequeno bote, afim de conseguir, embarcando na fragata, não somente a sua salvação, mas tambem a de diversas famílias portuguesas, que estavam embarcadas no mesmo navio, e que recorreram à intervenção de Monsenhor Núncio para serem acolhidas a bordo da fragata. Molhado das ondas conseguiu pôr-se a bordo da fragata, onde, tendo sido recebido com o maior respeito e cordialidade, começou logo a interceder em favor desses emigrados portugueses, e embora a mesma fragata *Mediador* tivesse já a bordo cerca de outros cem e se não achasse abastecida de abundantes mantimentos, o capitão, não obstante, atendeu com boa vontade às instâncias de Monsenhor Núncio e se propôs buscar salvar tambem o navio português, não somente mandando para bordo dele os operários necessários para os consertos, mas ainda continuando a rebocá-lo até o porto de Plymouth, ao qual se dirigia a fragata. Essa condescendência do capitão inglês tranquilizou os infelizes portuguêses, que se achavam a bordo do malfadado navio de carga. O Secretário que escreve estas linhas foi dos primeiros que se puseram a salvo, e alcançando a fragata, sabendo muito bem que por causa do grande balanço do navio, e na extenuação de forças em que estava pelos incômodos e temores sofridos, não teria podido, sem evidente perigo, agarrar-se às cordas da fragata para alcançar o primeiro degrau bastante alto da escada, pediu o auxílio de outra corda, com a qual, levantado por baixo dos braços, poude sem risco apanhar essa escada e chegar com felicidade a bordo da fragata, onde foi tambem recebido com particular cordialidade. Se, entretanto, desse modo obtivemos a nossa salvação pessoal, aumentaram por outro os incômodos de Monsenhor Núncio, pois o aposento que lhe tinha em parte cedido o capitão inglês estava continuamente cheio de meninos e de outra gente, que abusando de sua bondade ficavam sentados até

sobre dois colchões, que tinham sido colocados nesse aposento para Monsenhor Núncio e para este Secretário que escreve. E quanto à alimentação, já que eram muito limitadas as provisões de galinhas que restavam em ambos os navios, o próprio Monsenhor Núncio não permitia que lhe dessem mais de meia galinha por dia, e mesmo essa metade ele chegou a dividi-la mais tarde com uma portuguesa extremamente pobre, por ocasião de um parto dessa mulher a bordo, ordenando tambem que lhe fornecessem os seus lençóis. Dado o perigo ele fez com que a criança fosse batizada por um sacerdote português, que ia a bordo, e querendo ele mesmo ser o padrinho, obteve-lhe depois da clemência do Príncipe Regente uma pensão mensal, alem de muitos socorros que forneceu aos pais dela. Mas não foi só para com essa família que ele exerceu a bordo sua Caridade, pois a consagrou em geral a todos os emigrados portugueses, que alí se achavam, e que ele procurava animar, dadas as suas precárias condições, e ajudar quanto possivel, distribuindo entre eles uma parte dos outros mantimentos, que havia mandado transportar do navio português; disso foi o próprio Príncipe Regente informado das pessoas de seu real serviço, que se achavam entre eles, e por esse motivo dignou-se de manifestar a Monsenhor Núncio seus sentimentos de gratidão.

A proteção da fragata inglesa, dada ao navio português *Estrela do Norte*, o livrou de ser pilhado por um corsário no dia 30 de abril; mas essa própria proteção, assim como a inconstância dos ventos, prolongou a viagem até o dia 10 do mês de maio seguinte, tendo nós sofrido não pouco por causa da agitação do mar, principalmente no golfo de Biscaia, onde na noite do dia 9 nos assaltou uma terrivel ventania e corremos durante perto de dez minutos um grande perigo; mas esse perigo passou, e encontrámo-nos muito perto de outra fragata maior do que a nossa; não obstante isso foram feitos todos os preparativos para a batalha, os quais afortunadamente ficaram inuteis, porque trocados que foram os sinais especiais, viu-se que ambas eram inglesas.

Prouve ao Altíssimo que na tarde do mesmo dia do mês de maio pudéssemos ancorar no porto de Plymouth, e depois de termos passado alí uma noite tormentosíssima por causa das desordens que aconteceram a bordo, devidas à embriaguês de alguns marinheiros, enquanto o capitão se achava

em terra, podemos desembarcar no dia seguinte, 11 do mês, cerca das três horas da tarde, acompanhados pelo mesmo capitão; chegados à cidade de Plymouth, Monsenhor Núncio foi aí acolhido do melhor modo pelo Major, ou chefe da Polícia, e dali se dirigiu à vizinha cidade de Plymouth-Dock, para hospedar-se em uma casa particular bastante decente, na qual em outros tempos tinha morado o Marquês de Niza (13), almirante português. Pouco depois da sua chegada veio visitá-lo um sacerdote francês, Mr. Guilbert, que era pároco dos Católicos daquele distrito, e o Almirante que o comandava, Mr. W. Young (14), mandou o seu capitão cumprimentá-lo e anunciar-lhe que o Almirante viria fazer-lhe uma visita, o que de fato fez, dando-lhe as maiores demonstrações de respeito, e convidando-o com insistência a ir na mesma manhã almoçar com algumas pessoas em sua casa. Nesse almoço o Almirante convidou as pessoas presentes a beberem à saude do Santo Padre, e Monsenhor Núncio, sensibilizado por essa especial atenção, correspondeu a esse gesto bebendo à saude do Rei da Inglaterra e da Nação inglesa. Durante todo o tempo que permaneceu nessa cidade Monsenhor Núncio recebeu as maiores demonstrações de acatamento, e as maiores atenções por parte de todas as pessoas de distinção, e particularmente da parte desse mesmo Almirante, que deu vários banquêtes em sua honra, e no terceiro ou quarto dia depois de sua chegada a Plymouth foi à casa de Monsenhor Núncio, para declarar-lhe francamente que dali por diante todas as atenções que para com ele tivesse devia Monsenhor Núncio considerá-las a ele feitas por ordem do governo britânico, que, informado de sua chegada, acabava de mandar-lhe ordem expressa nesse sentido, por meio do telégrafo. Não omitiu Monsenhor Núncio, na manhã do dia 15, que era domingo, de ir à Capela Católica havia pouco construida pelo citado póroco, em um lugar chamado Stonehouse, que se acha

---

(13) Domingos Xavier de Lima, Conde da Vidigueira, sétimo Marquês de Niza (1765-1802). Tomou parte como voluntário nas guerras de Roselon e Catalunha; em 1798 foi nomeado Chefe da Divisão Naval, que operava com a Esquadra do Almirante Nelson. Sua Divisão foi encarregada de bloquear a Ilha de Malta, auxiliada por navios ingleses. Depois de desempenhar essa e outras comissões importantes, voltou a Portugal em 1800. Nomeado Embaixador na Rússia, faleceu em Königsberg, quando regressava a Portugal.

(14) Almirante Sir William Young (1751-1821) — Distinguiu-se nas guerras marítimas da Europa em seu tempo. De 1804 a 1808 comandou em chefe o distrito de Plymouth, e em 1811 a frota do Mar do Norte. Faleceu em Londres, a 25 de outubro de 1821.

à igual distância das duas cidades de Plymouth e de Plymouth-Dock, e alí celebrou a Santa Missa, com assistência, alem de católicos, de muitos protestantes, e alí assistiu depois em hábito prelatício, à missa e ao sermão pronunciado pelo mesmo páraco. E' digna de nota a observação, que no mesmo dia fez à mesa o Almirante Young, já informado da missa celebrada por Monsenhor Núncio, que era ele o primeiro Núncio Pontifício, que depois das desgraças religiosas da Inglaterra, isto é, desde mais de dois séculos e meio, nela houvesse celebrado a Santa Missa, e que a havia celebrado precisamente no mesmo lugar, em que os Huguenotes foragidos da França tinham procurado asílo, portanto, no próprio sítio que foi o berço do protestantismo. No dia 15 desse mês de maio Monsenhor Núncio recebeu tambem uma especial distinção por parte do Lord Visconde de Strangford (15), que depois de ter estado em Lisboa como encarregado de negócios da Inglaterra, e que devia partir no dia seguinte para o Brasil por haver sido nomeado por S. M. Britânica seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto ao Príncipe Regente, veio a cavalo a Plymouth-Dock, com dois adidos à Legação inglesa, de Forbay, distante cerca de cinquenta milhas, com o único fim de fazer a Monsenhor Núncio uma visita de cortesia. Tal, porem, foi a surpresa que causaram a Lord Strangford a magresa e o estado em que encontrou Monsenhor Núncio, em consequência dos incômodos que sofrera, como já disse-

---

(15) Lord Percy Clinton Sydney Smythe, sexto Visconde Strangford (1780-1855). Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de S. M. Britânica na Corte de Lisboa, desde 1806. Em novembro de 1807 acompanhou a frota anglo-lusa, em que embarcara a Família Real para o Brasil; a 5 de dezembro, na altura entre Açores e Madeira, regressou para a Inglaterra, de onde, como se lê no texto, devia ter partido para o Brasil no dia 16 de maio, aportando ao Rio de Janeiro em 23 de junho, tudo de 1808. Em 19 de fevereiro de 1810 assinou com o Conde de Linhares a convenção para o estabelecimento de uma linha de paquetes mensais entre Falmouth e o Rio de Janeiro.

Lord Strangford era cultor da literatura clássica portuguesa e traduziu para o inglês — *Poems, from the Portuguese of Luis de Camoens, with remarks on his Life and writings. Notes, etc.* London, Printed for J. Carpenter, Old Rond Street, 1803, in-8.º peq. *Editio princeps*, com mais seis preciosas edições até 1824. Consta esta versão de quarenta e seis diversos poemetos líricos: canções, madrigais, sonetos e estâncias do canto VI dos *Luziadas*, precedida de uma biografia do poeta e diferentes notas.

Partidário da Rainha Carlota Joaquina, tudo fez pela volta da Corte para Lisboa; essa atitude, que contrariava o Príncipe Regente, motivou seu chamado a Londres. Não se retirou satisfeito: recusou o presente do estilo — doze barras de ouro, mas não restituiu dois Cancioneiros antigos, que havia tomado de empréstimo à Real Biblioteca, e que o Príncipe mandou que lhe fossem cobrados em Londres. Deixou o Rio de Janeiro em 15 de abril de 1815. — Conf. *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. LVI, ps. 224-225.

mos, que o aconselhou a ficar algum tempo na Inglaterra para recuperar as forças; chegado ao Brasil, não fez dúvida em dizer que receava que Monsenhor Núncio não tivesse podido prosseguir sua viagem. A sua saude, entretanto, foi visivelmente melhorando dia a dia, o que lhe permitiu sem maior incômodo empreender *no dia 20 de maio a viagem por terra a* Londres, a convite do Ministro Plenipotenciário do Príncipe Regente de Portugal, para celebrar na Capela Real de sua casa solene *Te-Deum* pela notícia que havia recebido nesses dias da feliz chegada da Família Real ao Brasil, e ainda para obter embarque conveniente para o Rio de Janeiro, esperançado tambem de que não resultasse aos católicos da Irlanda inutil a sua presença alí, pois tratava-se nessa ocasião, no *Parlamento, da grande questão que lhes dizia respeito,* da devolução dos seus privilégios e admissão a todos os empregos públicos, sem exceção, do mesmo modo que os outros súditos ingleses protestantes. Mesmo antes de partir de Plymouth-Dock, Monsenhor Núncio recebeu do mesmo Almirante Young nova e inequívoca prova de sua estima e do seu afeto para com ele, pois não só por ocasião da visita de despedida chegou a prorromper em pranto, mas ainda, depois de tudo haver disposto para essa viagem até Londres, quis ele mesmo levá-lo à sua carruagem, dizendo ao mesmo tempo que essa atenção de sua parte obrigava tambem outros a prestarem-lhe todas as deferências no correr da viagem.

Seria longo enumerar com pormenores as homenagens, as provas de veneração e as atenções que Monsenhor Núncio recebeu em Londres (aonde chegou no dia 22 de maio, e onde permaneceu até 30 de junho), por parte dos Ministros de S. M. Britânica, do corpo diplomático, dos senhores e damas da primeira sociedade, e de toda classe de pessoas, destacando-se entre outras o ministro plenipotenciário do Príncipe Regente de Portugal, o Sr. Cavaleiro D. Domingos de Sousa Coutinho (16). Bastará assinalar somente de modo particular que o

---

(16) D. Domingos Antônio de Sousa Coutinho, primeiro Conde e primeiro Marquês de Funchal. Foi Ministro Plenipotenciário na Dinamarca em 1788, passou a Turim com o mesmo cargo e terminou sua longa carreira diplomática na Inglaterra, *onde era Embaixador em 1833, quando faleceu em Brighton, a 28 de novembro* desse ano, antes de terminada a guerra civil de Portugal, na qual tomara o partido da Rainha D. Maria II. Foi muito esperado no Brasil, cerca de 1813 e 1814, para ocupar a pasta dos Negócios Estrangeiros, mas não chegou a vir — *Anais da Biblioteca Nacional,* vol. LVI, ps. 103, 162, 173 e 187. Era irmão do Conde de Linhares.

Duque de Portland (14), chefe do ministério britânico, lhe ofereceu um lautíssimo banquete oficial, com convite prévio de vinte e tantos dias, que S. M. Britânica, por intermédio de Mr. Canning, seu alto Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros (18), o presenteou com uma caixa com seu retrato rodeado de grandes brilhantes, a qual foi avaliada em cerca de 1.200 guinéus (ou sejam cinco mil e quatrocentos escudos romanos) ; e que o mesmo monarca se dignou de ordenar que se aprestasse um navio de guerra da sua Marinha Real, e que abastecido esse navio abundantemente com as mais delicadas provisões de boca, fosse posto à disposição de Monsenhor Núncio para transportá-lo ao Brasil. A sua estada em Londres e a alta estima que com seu procedimento e suas palavras tinha grangeado de todos os partidos, contribuiram muitíssimo para a mudança, salientada pelas próprias gazetas inglesas, que se efetuou relativamente à oposição que os católicos tinham encontrado até então, devida ao seu zelo e às esperanças concebidas pelos parlamentares amigos dos católicos a respeito dessas suas pretensões ; e se a causa destes não foi no momento decidida em seu favor de modo absoluto, mas somente diferida, poude-se, entretanto conceber a mais fundada esperança de feliz êxito, por ocasião de ser proposta novamente mais tarde. Pondo-se nos melhores termos com Monsenhor Bispo de Cantuária, Vigário Apostólico de Londres, com Monsenhor Milner, Bispo de Castabula, Vigário Apostólico do Distrito dos Middlands da Inglaterra (o qual com autorização apostólica se achava em Londres para tratar dos negócios do clero e dos católicos da Irlanda), teve a satisfação de ver por esse tempo impressa em Londres uma pastoral deles, que incitava os católicos seus subordinados a fazerem orações especiais pelo Sumo Pontífice, por motivo da perseguição que lhe fazia o Imperador dos Franceses, Napoleão ; esse exemplo aproveitou-o mais tarde Monsenhor Núncio para animar ainda mais o zelo dos bispos da América

---

(17) Lord William Cavendish Bentinck, terceiro Duque de Portland (1774-1839). Foi governador geral da Índia; primeiro Ministro em 1808. Foi em seguida enviado a Portugal, de onde passou a Espanha, com importante missão perante a Suprema Junta. Faleceu em Paris, a 17 de Junho de 1837.

(18) Sir George Canning (1770-1827). Conhecido estadista inglês. Desde 1807 exerceu o cargo de Ministro das Relações Estrangeiras, em que prestou relevantes serviços. Em 1812 defendeu calorosamente a emancipação dos católicos irlandeses. Em 1814 esteve como Embaixador em Lisboa, onde preparou a aliança entre a Grã-Bretanha e Portugal. Foi depois presidente do Conselho. Faleceu em Londres, a 8 de agosto de 1827.

Portuguesa, Espanhola e Setentrional e da Ásia a seguirem esse proceder (19).

Não satisfeito com tudo isso, quis, embora lhe faltassem instruções, fazer uma tentativa para alcançar no modo que lhe era possivel, a segurança da pessoa de Sua Santidade e dos Cardeais (cuja infeliz situação era denunciada pelas gazetas públicas) e para beneficiar a Roma e ao Estado Pontifício; e para esse fim expediu uma nota, dirigida ao Mr. Canning, Secretário de Estado dos Negócios estrangeiros, afim de induzir o governo britânico a agir nesse sentido, nas ocasiões que se apresentassem. Finalmente, após haver assistido, em 31 de maio, missa solene cantada na Real Capela Portuguesa, entoando o *Te-Deum*, a que acima aludimos; depois de haver procurado edificar os católicos, comparecendo a todas as festividades, e de celebrar a Santa Missa nessa mesma capela, onde administrou um dia o crisma; depois de ter visitado para consolação espiritual delas vários mosteiros de religiosas, e outros lugares de devoção existentes nos arredores de Londres, partiu dalí para o porto de Portsmouth, onde já se achava pronto o navio de guerra de que falamos acima, chamado *Stork*, que devia levá-lo ao Brasil, e onde recebidas que foram alí muitas atenções de parte dos católicos e das principais autoridades inglesas, partiu ele no dia 5 de julho para Plymouth, onde tinha ficado um fâmulo com alguns caixões. Aí chegamos no dia 7 desse mês, e depois de renovadas aí as mesmas homenagens que já haviam tributado anteriormente a Monsenhor Núncio, na noite de 10 do dito mês, após haver celebrado na manhã novamente a santa missa na capela católica de Stonehouse, de que acima falamos, tornou a embarcar, acompanhado pelo Ministro de Portugal já nomeado, que lhe fez a gentileza de deixar Londres para encontrar-se com ele em Plymouth; e na manhã do dia seguinte, 11 do mês, prosseguiu a bordo do *Stork* a viagem em direção à Ilha da Madeira.

Nada aconteceu que merecesse particular menção até chegar-se a Funchal, Ilha da Madeira, o que se deu na manhã de 25 de julho, festa de São João Apóstolo. Estava an-

(19) *Carta do Núncio Apostólico aos Excellentissimos e Reverendissimos Prelados dos Estados Hespanhoes, com algumas peças relativas, entre ellas: Notificação que o SS. Padre mandou publicar no dia em entrárão as Tropas Francezas em Roma.* — Rio de Janeiro, na Impressão Regia, 1808, in-fol.

corada no porto uma fragata inglesa, e o capitão dela, tendo sabido pelos sinais que a bordo do mesmo navio estava o Núncio Apostólico, avisou disso na noite anterior ao governador e capitão general português da ilha, em consequência do que este na manhã seguinte mandou os seus três ajudantes de ordens, em uma magnífica falua (a que chamam os portugueses escaler) a cumprimentá-lo em seu nome e para conduzí-lo à terra, assim como tambem vieram cumprimentá-lo três cônegos da Catedral, entre os quais o vigário geral, juntamente com o reitor do seminário, oferecendo-lhe para sua morada o palácio episcopal, de acôrdo com as ordens que por precaução havia Monsenhor Bispo mandado de Lisboa, de onde não tivera ainda podido partir. Ao aproximar-se Monsenhor Núncio do desembarcadouro, oito fortalezas da cidade (entre elas tambem a que estava ocupada pelas tropas inglesas, que em número de cerca de 2.000 homens alí se mantinham como auxiliares das tropas portuguesas) o saudaram com tiros de canhão, e chegando a esse lugar, aí encontrou uma liteira (chamada cadeirinha), mandada pelo próprio governador e levada por seus criados, uma vez que nessa ilha não se faz uso de carruagens, por motivo de sua configuração montanhosa. Monsenhor Núncio, depois de haver sido saudado sob o rufo dos tambores pelas tropas alí enfileiradas, vendo a enorme quantidade de povo que se apinhava e se prostrava à sua passagem para receber sua benção, desceu da liteira e se dignou, apesar do calor de um sol muito ardente, de satisfazer o afeto do povo, pois todos, grandes e pequenos, sacerdotes e religiosos, queriam beijar a sua mão sagrada. Tambem veio ao seu encontro o deão da catedral, que governava nesse tempo a diocese por encargo de Monsenhor Bispo, apesar de, pela sua idade provecta e seus incômodos de saude, não ter podido acompanhar as outras pessoas até a bordo do navio inglês. Dirigindo-se Monsenhor Núncio à igreja catedral, para alí dizer a santa missa, e passando na vizinhança da fortaleza em que reside o governador, quis proporcionar-lhe a surpresa de sua visita, vindo ao seu encontro o mesmo governador fora da porta da casa, e nas escadarias, com alguns fidalgos e seus ajudantes de ordens. À porta da catedral veio recebê-lo o capítulo com suas vestes, o qual o acompanhou à capela do Santíssimo Sacramento, onde o pároco celebrou a Santa Missa, ficando a igreja, apesar de bastante

grande, com as suas três naves repletas de gente, que continuou sem cessar durante o tempo de sua permanência em Funchal, a acorrer para beijar-lhe a mão e receber sua benção. Não só o governador português, mas tambem o general das tropas inglesas, Mr. Beresford (20), os quais foram visitar Monsenhor Núncio no palácio episcopal, lhe ofereceram uma escolta de honra, que ele recusou aceitar, e tanto um, como outro, caprichavam em dar-lhe as maiores demonstrações de homenagem e de estima, ofertando-lhe tambem lautos jantares em sua honra.

Nas quatro noites da permanência de Monsenhor Núncio houve iluminação na catedral e em outras igrejas, conventos e lugares de devoção da cidade, que Monsenhor Núncio foi em pessoa visitar, recomendando em toda parte, de modo particular, que dirigissem a Deus preces fervorosas pelo Santo Padre. Suas vestes, quando andava pela cidade, foram sempre o hábito prelatício de viagem, recebendo em todas as ocasiões as honras da continência com rufos de tambores, não só de parte das tropas portuguesas, mas tambem por parte das tropas inglesas. Mas, em vez de proporcionarem a Monsenhor Núncio esses poucos dias algum repouso dos incômodos que sofrera na viagem por mar, e para preparar-se ele à viagem mais longa que lhe restava fazer, não podiam senão torná-los ainda mais penosos por motivo das contínuas visitas e da expedição de muitos requerimentos que lhe eram apresentados por gente que queria aproveitar a sua passagem por essa ilha. Tambem foi muito instado para conferir ordens sacras, dado o longo tempo decorrido desde que Monsenhor Bispo se ausentara da diocese; mas ele, apesar de possuir para isso o consentimento desse mesmo Bispo, pelas palavras que este lhe dirigira em Lisboa, dado o caso que ele tocasse na Madeira, não quis, em vista da escassez do tempo, senão dar na capela do palácio episcopal a tonsura e as ordens menores a muitos eclesiásticos e a alguns franciscanos, administrando tambem o crisma aos ordinandos, que não o haviam recebido. Finalmente, feitos pelo capitão da nau inglesa *Stork* os novos abastecimentos necessários, na tarde de 29 do mês de julho, depois de ter celebrado a santa missa na igreja catedral, à qual assis-

---

(20) Lord William Carr Beresford, Visconde de Beresford, Marquês de Campo-Maior por Portugal (1768-1854). Era Marechal dos Exercitos portugueses. Esteve no Rio de Janeiro de 30 de setembro de 1815 a 2 de julho de 1816.

tiu o capítulo dela, tornou Monsenhor Núncio a embarcar pela tarde, ao repique dos sinos da cidade, as tropas formadas diante da mesma catedral, e com um séquito de grande número de eclesiástivos, religiosos e imenso concurso de povo, ao qual, após ter-se embarcado no escaler régio, júntamente com o governador das fortalezas, e com os ajudantes de ordens do governador da cidade, deu a sua benção. Salvaram novamente em sua honra as fortalezas da cidade e a nau inglesa *Stork*, a qual na manhã seguinte, 30 do mês de julho, retomou a sua viagem em direitura ao Brasil. Quarenta dias durou essa viagem, que, embora feliz, por não ter acontecido desgraça alguma durante o seu curso, e em vista do excelente tratamento, assim das atenções recebidas do capitão e de todos os oficiais do navio, transcorreu com os muitos incômodos e com vários perigos e receios que acompanham sempre tão longas travessias por mar.

No dia da festa da Natividade da Beatíssima Virgem, que com visivel proteção nos tinha sempre ajudado de modo particular, entramos no belíssimo porto do Rio de Janeiro, capital do Brasil; reportando-me a respeito de tudo quanto aconteceu depois do navio ter ancorado, ao *Diário* (21), que à parte escreví para dar conta de tudo quanto em coisas políticas diz respeito a Monsenhor Núncio, a partir do mesmo dia 8 de setembro de 1808, até que praza ao Altíssimo deva durar a minha permanência no Rio de Janeiro, e até que possa quem escreve estas linhas continuar esta obra, que ele julgou não desprovida de valor, para escrever a memória daquilo que pode referir-se à honra da Santa Sé e dos seus representantes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1811.

---

(21) Esse *Diário* existe inédito no Arquivo Secreto do Vaticano, onde o viu o tradutor desta *Memória*.

ANEXOS

Em 26 de novembro de 1807 o Príncipe Regente baixava o seguinte decreto, que estabelecia a Junta de Governo, e lhe dava instruções :

"Tenho procurado por todos os meios possiveis conservar a Neutralidade, de que até agora têm gozado os Meus Fieis Vassallos, e apezar de ter exhaurido o Meu Real Erario, e de todos os mais Sacrificios, a que Me Tenho sujeitado, chegando ao excesso de fechar os Portos dos Meus Reinos aos Vassallos do Meu antigo Leal Alliado o Rei da Grãa Bretanha, expondo o Commercio dos Meus Vassallos a total ruina, e a soffrer por este motivo grave prejuizo nos rendimentos de Minha Corôa : Vejo que pelo interior do Meu Reino marchão Tropas do Imperador dos Francezes e Rei de Italia, a quem Eu me havia unido no Continente, na persuasão de não ser mais inquietado ; e que as mesmas se dirigem a esta Capital : E querendo Eu evitar as funestas consequencias, que se podem seguir de huma defeza, que seria mais nociva, que proveitosa, servindo só de derramar sangue em prejuizo da humanidade, e capaz de accender mais a dissenção de humas Tropas, que têm transitado por este Reino, com o annuncio, e promessa de não commetterem a menor hostilidade ; conhecendo igualmente que ellas se dirigem muito particularmente contra a Minha Real Pessoa, e que os Meus Leaes Vassallos serão menos inquietados, ausentando-Me Eu deste Reino : Tenho resolvido, em beneficio dos mesmos Meus Vassallos, passar com a Rainha Minha Senhora e Mãi, e com toda a Real Familia para os Estados da America e estabelecer-Me na Cidade do Rio de Janeiro até a Paz Geral. E considerando mais quanto convem deixar o Governo destes Reinos naquella ordem, que cumpre ao bem delles, e de Meus Póvos,

como cousa a que tão essencialmente estou obrigado. Tendo nisto todas as Considerações, que em tal caso me são presentes: Sou servido Nomear para na Minha Ausencia governarem, e regerem estes Meus Reinos, o Marquez de Abrantes, Meu muito Amado e Prezado Primo; Francisco da Cunha de Menezes, Tenente General dos Meus Exercitos; o Principal Castro, do Meu Conselho, e Regedor das Justiças; Pedro de Mello Breyner, do Meu Conselho, que servirá de Presidente do Meu Real Erario, na falta e impedimento de Luis de Vasconcellos e Sousa, que se acha impossibilitado com as suas molestias; Dom Francisco de Noronha, Tenente General dos Meus Exercitos e Presidente da Mesa da Consciencia e Ordens; e na falta de qualquer delles, o Conde Monteiro Mór, que Tenho nomeado Presidente do Senado da Camara, com a asssistencia dos dois Secretarios, o Conde de Sampaio, e em seu lugar Dom Miguel Pereira Forjaz, e do Desembargador do Paço, e Meu Procurador da Corôa, João Antonio Salter de Mendonça, pela grande confiança, que de todos elles Tenho, e larga experiencia que elles têm tido das cousas do mesmo Governo; Tenho por certo que os Meus Reinos, e Póvos, serão governados e regidos por maneira que a Minha Consciencia seja desencarregada, e elles Governadores cumprão inteiramente a sua obrigação, em quanto Deos permittir que Eu esteja ausente desta Capital, administrando a Justiça com imparcialidade, distribuindo os Premios e Castigos conforme os merecimentos de cada hum. Os mesmos Governadores o tenhão assim entendido, e cumprão na fórma sobredita e na conformidade das Instruções, que serão com este Decreto por Mim assinadas; e farão as participações necessarias ás Repartições competentes. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 26 de Novembro de 1807. — Com a Rubrica do Principe Regente.

— Instrucções a que se refere o Meu Real Decreto de 26 de Novembro de 1807:

Os Governadores, que Houve por bem nomear pelo Meu Real Decreto da data destas, para na Minha Ausencia governarem estes Reinos; deverão prestar o Juramento do estilo nas mãos do Cardeal Patriarcha; e cuidarão com todo o disvelo, vigilancia e actividade da administração da Justiça, distribuindo-a imparcialmente; e conservando em rigorosa observancia as Leis deste Reino.

Guardarão aos Nacionaes todos os Privilegios, que por Mim, e pelos Senhores Reis Meus Anteçessores se achão concedidos.

Decidirão á pluralidade de votos as Consultas, que pelos respectivos Tribunaes lhes forem apresentadas, regulando-se sempre pelas Leis e costumes do Reino.

Proverão os Lugares de Letras, e os Officios de Justiça, e Fazenda, na fórma até agora por Mim praticada.

Cuidarão em defender as Pessoas e bens dos Meus Leais Vassallos, escolhendo para os Empregos Militares as que delles se conhecer serem benemeritas.

Procurarão, quando possivel fôr, conservar em paz este Reino; e que as Tropas do Imperador dos Francezes e Rei de Italia sejão bem aquarteladas, e assistidas de tudo que lhes for preciso, em quanto se detiverem neste Reino, evitando todo e qualquer insulto que se possa perpetrar, e castigando-o rigorosamente, quando aconteça, conservando sempre a boa harmonia, que se deve praticar com os Exercitos das Nações, com as quaes nos achamos unidos no Continente.

Quando succeda, por qualquer modo, faltar algum dos ditos Governadores, elegerão á pluralidade de votos quem lhe succeda. Confio muito da sua honra e virtude, que os Meus Póvos não soffrerão incommodo da Minha ausência; e que permittindo Deos volte a estes Meus Reinos com brevidade, encontre todos contentes, e satisfeitos; reinando sempre entre elles a boa ordem e tranquilidade, que deve haver entre Vassallos, que tão dignos se tem feito do Meu Paternal Cuidado.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 26 de Novembro de 1807. — Com a Assignatura do Príncipe Regente.

Carta do Arcebispo de Nisibi, Núncio de Sua Santidade junto a S. A. R. o Príncipe Regente de Portugal, ao Gneneral Junot, escrita do Rio de Janeiro, em data de 15 de fevereiro de 1809. — Rio de Janeiro, na Impressão Régia, 1809, in 8.º de 35, pp. num. Com seis documentos anexos e numerados. Em português e francês, trazendo igualmente o título nesta língua. Uma outra edição, Lisboa, na Impressão Régia, 1811, in 8.º de 47 pp. num.

— Senhor General.

Não he senão nestes dias (e não deveis estranhar a demora depois dos cuidados, que haveis tido para impedir o giro

das nossas Cartas), que nós temos conhecido a Ordem aqui junta N.º I.º, passada no primeiro de Maio de 1808, do vosso Quartel General em Lisboa, contra o Abbade Macchi, Auditor Geral da Nunciatura Apostolica, para que houvesse de sahir de Lisboa em 24 horas, e de Portugal em 4 dias ; e porque esta Ordem vem a dirigir-se principalmente contra nós, huma vez que vos permittistes de notar nella nossa conducta de *astuciosa*, e de dizer *que tinhamos passado a bordo da Esquadra Ingleza, faltando á nossa palavra de Honra;* he a nós que compete responder-vos, e nos justificar á face do Publico, ainda que este, sendo-lhe já constante tudo o que temos soffrido durante a recusa, que fizestes de Passaportes para nos passar ao Brasil, tem applaudido nossa sahida, e reconheçeo nos perigos, de que temos felizmente escapado, a mão visivel da Providencia, que nos tinha salvado (*); ao mesmo tempo que vossos clamores contra nós, e esta ordem precipitada contra o Auditor da Nunciatura, não fazião senão mostrar a cólera, que vos havia occasionado a nossa partida. Felizmente para nós, Senhor General, não tèremos precisão de outra cousa mais, que de lembrar-vos os factos, para desmentir a ordem emanada do vosso Quartel General, e mostrar ao Publico qual tem sido a franqueza de nossa conduta depois da vossa chegada a Lisboa, como tambem a minha delicadeza em sustentar minha palavra. No meio das revoluções quanto mais a alma he pura, e elevada, mais convém de a manifestar, porque a calúmnia afflige muitas vezes as Pessoas de Bem, e sempre os Amigos daquelles, que são o seu objeto.

Passemos aos factos: — forçado pelas circumstancias (como bem sabe S.A.R. o Principe Regente, e tambem o sabem seus Ministros) de ficar em Lisboa no momento da sua partida, e privado de qualquer Instrucção do Santo Padre para acontecimentos tanto grandes, quanto imprevistos, e o o que he ainda mais, até incerto da situação de Sua Santidade, nós conhecemos logo quanto nossa posição se fazia difficil, e toda a responsabilidade, que vinhamos a contrahir. Porem,

(*) Nós embarcamos no Téjo o segundo dia de Pascoa, às 11 horas da noute, em hum pequeno Barco, que começou logo depois a fazer muita agoa, e gastámos mais de tres horas para sahir da Barra, e procurar o Navio *Estrella do Norte*, que nós haviamos fretado por tres mil cruzados, como vos he constante pelo Documento N. 2, que nós vos fizemos communicar, pelo Auditor da Nunciatura, no dia depois da nossa partida.

A Barra estava guardada por Barcas Canhoneiras, e em 5 de Abril vós tinheis assignado, e mandado publicar Decreto de morte contra aquelles que ainda emigrassem, ou que favorecessem a Emigração.

persuadidos ao mesmo tempo que a Providencia, tendo-o assim permittido, S.A.R., e os Portuguezes tinhão Direito de esperar de nós, quanto em iguaes circumstancias poderia fazer hum Núncio Apostolico, para o Serviço do Throno, e da Religião; no mesmo momento em que o Principe Regente sahia com Sua Esquadra do Porto de Lisboa, nós traçamos o Plano de conducta que deviamos praticar, até que nós pudessemos seguillo ao Brasil. Eis-aqui es Plano: Suster, e animar os bons Portuguezes, e particularmente os Ministros do Sanctuario, em a sua fidelidade, e acatamento á Real Casa de Bragança; conter com nosso exemplo os fracos; consolar os parentes daquelles que tinhão tido a honra de acompanhar a Familia Real; envergonhar aos maos, se alguns houvesse; impedir o mal, e resistir quanto fosse possivel aos attentados, que se pretendessem fazer ás Instituições Religiosas, e sobre não fazer cousa alguma que pudesse indicar o mais pequeno assenso á mudança do Governo, de que se fosse ameaçado. — Eis-aqui a nossa Regra; vejamos agora se a temos bem applicado.

Vós vos lembrareis, Senhor General, que desde a primeira noute da vossa chegada, nós vos dissemos que não tinha sido senão pelo mais grande azar que nós estavamos ainda em Lisboa, e que não tendo podido partir com o Principe Regente, nosso dever, porém, nos obrigava a seguillo o mais breve possivel, e que por isso nós vos pederiamos Passaportes logo que alguma Embarcação tivesse licença de sahir; e vos lembrareis tambem que dous dias depois, dizendo-nos sobre isso algumas proposições obsequiosas para nos empenhar a nos não apressarmos, tivemos a franqueza de vos responder, que em Lisboa nossa residencia já não podia deixar de vos ser desagradavel, porque Enviado pelo Santissimo Padre, junto ao Principe Regente de Portugal, nós não poderiamos jámais fazer a mais pequena cousa, que pudesse desagradar a S.A.R. Com effeito no dia seguinte nós tivemos em presença de Monsieur Hermann huma forte questão com o Ajudante de Campo do Senhor General Laborde, por causa das Religiosas de Santa Engracia, que se pertendia fazes despejar do seu Convento para nelle estabelecer hum Hospital Militar. Porém, a minha resistencia foi igual ás ameaças do Ajudante de campo; e como nós amamos fazer justiça, temos a satisfação de confessar, que em consequência desta scena, e da

inquietação que isto tinha causado na Cidade, vós declarastes que se não perturbarião mais as Religiosas. E que conducta teria podido ser mais franca, e menos astuciosa?

Com tudo vamos adiante. Vós não ignoraveis, Senhor General, (e que poderieis vós ignorar com a vossa Policia?) nossa amizade com os parentes dos ausentes, e nosso vivo interesse pelos seus negocios; vós sabieis tambem as sociedades que frequentavamos, e aquellas que evitavamos, assim como a maneira de pensar, e a boa conducta dos nossos Amigos; e vós não tereis esquecido tambem quantas Pessoas hião á nossa casa para nos fazer a honra de nos consultar sobre os acontecimentos do tempo; mas vós igualmente tereis sabido que Ministro de hum Deos de verdade, e de justiça, não desmentimos jámais nosso caracter, nem deixamos de os confirmar em seus deveres para com o seu Soberano Legitimo, e na impossibilidade em que estavão de prestar outro juramento que não fosse a Elle, ou de acceitar algum outro Serviço; e nós vos diremos que muitas vezes tivemos a satisfação de ver derramar suas lagrimas, e darem depois suas demissões para não servirem aos Francezes, o que prova sem duvida as disposições das suas almas, opprimidas ao depois pela força. E pouco importa, se hum Individuo entre tantos belos Homens, que pensavão bem, abusou de nossa confiança, e de nosso zelo, para ter este merecimento para comvosco: elle será assás castigado pelo seu arrependimento.

Ao mesmo tempo, Senhor General, apoiando as palavras com as Cartas, nós não cessavamos por nosso bilhete de 25 de Janeiro, N.° 3, de solicitarmos nossos Passaportes, e de vos representar que nós os reclamavamos desde o momento da vossa chegada, estando já de accordo com a Regencia instituida por S.A.R. o Principe Regente, de deixar em Lisboa o Auditor da Nunciatura para supprir nas necessidade espirituaes dos Fieis, assim como diziamos no mesmo bilhete, quando os acontecimentos do primeiro de Fevereiro vierão ainda offerecer á nossa conducta huma nova occasião de se manifestar. Vós tinheis já recebido os cortejos, feitos assim pelos vossos novos Titulos, como pela mudança operada no Governo, e não foi senão ao terceiro dia que nós fomos procurar-vos; mas quando parecia estardes vós esperando tambem nossos parabens, nós tivemos o animo de dizer-vos, que sendo costumados outras vezes de alegrar-nos pelo que vos sucedia

de agradavel, nós sentiamos de não poder fazer o mesmo naquella occasião; que vós conhecieis muito bem a delicadeza de nossa posição, e que por isto com instancia requeriamos nossos Passaportes; e porque vós nos respondestes que tinheis sido obrigado a escrever sobre isso a Paris, e que esperaveis brevemente a resposta, nós vos dissemos que, entretanto, nos retirariamos para o Campo, porque logo que já não existia a Regencia instituida pelo Principe Regente, nossa presença em Lisboa seria inteiramennte sem desculpa, assim para com o Santo Padre, como para com S.A.R.; e nós estimamos confessar, Senhor General, que vós nos parecestes ficar não muito sentido desta conducta, que vós depois haveis chamado astuciosa; nem de huma recusa, que vos fizemos de huma Pastoral para os Regulares.

E que querieis vós de mais franco, e menos astucioso, senão he talvez a nossa resposta á participação Official N.° 4, que Monssieur Hermann, chamado Secretario de Estado, nos havia feito a respeito da mudança de Governo? Eis-aqui esta resposta N.° 5, tomai o trabalho de a lêr, ainda huma vez, e dizei se era possivel de a dar mais franca, e menos conforme á adherencia, que procuraveis de nós. E a nossa recusa para não assistir á vossa Recepção na Academia das Sciencias, e na Igreja Patriarchal de Lisboa, não foi assás attendivel?

Mas ainda (e Deos não queira, que pertendamos fazer merecimento do nosso dever) lembrai-vos, Senhor General, da nossa conversação com Monsieur Jouffre, vosso cunhado, no dia 6 de Março, em casa, e na presença de Monsieur Hermann, e de seus Secretarios. Não tivemos nós o animo de lhes dizer, que obrigados pela recusa de nossos Passaportes, de sermos expectadores da expoliação dos Altares, e de tantas outras profanações, nós seriamos em fim obrigados a subir aos Pulpitos das Igrejas para declarar ao Povo de Lisboa, que só a força nos fazia alli estar presentes? Vós fostes logo sabedor, e não vos tereis esquecido das ameaças duras, e violentas que nos mandastes fazer, pouco dias depois, em 10 de Março, pelo Auditor da Nunciatura, residindo nós com os Barbadinhos Italianos, para onde nos haviamos retirado, por nos ter a febre, e outras indisposições impedido de ir para o Campo, como haviamos projetado. Estas ameaças erão taes, que o bom Auditor, que nos he affectuosamente unido, ficou assustado: porém nós, Senhor General, tomamos a resolução

de ir logo ter comvosco, e ainda mais, porque nos tinheis mandado dizer na mesma occasião, que tinheis já recebido resposta sobre os nossos Passaportes, e que no-los podieis dar, não para o Brasil, mas sim para tornar para Roma pela volta de Hespanha. Como, porém, nós não queriamos, nem podiamos desdizer a conversação, que *tinhamos tido com* Mrs. Hermann e Jouffre, nossa conversação não foi tranquilla; e vós vos lembrareis que tendo-me dito que o Principe Regente tinha levado os diamantes, e o precioso da Patriarchal, nós vos respondemos que S. A. R. os tinha salvado da pilhagem para os restituir á Igreja, assim como elle nos tinha assegurado nas Vesperas da sua partida.

Depois disto passâmos a fallar dos nossos Passaportes, e não nos temos esquecido, Senhor General, que tendo-nos queixado da violencia que nos fazia huma tão longa jornada por terra, ainda por causa da despeza, vós tivestes a attenção de nos offerecer sege, e machos; e posto que nós não acceitámos, nem huma, nem outra cousa, nós temos a satisfação, comtudo, de vos renovar nosssos agradecimentos. E não estais ainda edificado da nossa franqueza, e da nossa boa fé?

Assim pois, obrigados de ir á Hespanha, (donde com tudo esperavamos poder embarcar para o Brasil) nós tinhamos já tratado com o Contra-Almirante Greyg, e alguns outros Officiaes ao serviço da Russia, que partião para a Hespanha, a fim de nos transportar com mais segurança; porém, tendo instado por isso a expedição de nossos Passaportes, vossas dúvidas, e vossas reflexões a respeito do Santo Padre, *nos fizerão renunciar sua boa companhia*, e privar-nos por isso do socorro, que a Providencia parecia nos haver enviado para nos animar em huma viagem, que por então era tanto penivel, como perigosa. Entretanto, pessoa prudente, e que conhecia bem as manobras da Revolução, julgou ver em vossas reflexões, e em vossas dúvidas o projeto de nos desamparar em caminho para depois nos sacrificar, (o que se não atreveria em Lisboa, dizia elle, por causa do Povo) ou ao menos para nos impedir de não ir jámais ao Brasil; e vós perdoareis, Senhor General, se abatidos, como nós estavamos, pelas afflicções que nos havieis feito sofrer, nós não podemos defendernos de acreditar, ao menos em parte, a possibilidade deste projecto, e ainda mais que os Passaportes, que naquelles dias acabaveis de conceder ao Senhor Encarregado dos Negocios

de Sua Magestade Suéca, a fim de poder sahir por mar, posto que destinado, como nós, para o Brasil; a occupação de Roma pelas Tropas Francezas; os insultos feitos á Sagrada Pessoa do Santo Padre, e tantas outras circumstancias vinhão augmentar o receio por nossa segurança pessoal.

Não foi, portanto, senão obrigados de razões tão fortes, e tão convincentes, que nos vimos obrigados a mudar de Plano, e abandonar a jornada da Hespanha, para a qual tinhamos já feito todas as disposições necessarias, como vós sabeis, e fretar (por tres mil cruzados, com a condição que nos esperaria dous dias fóra da Barra de Lisboa) huma Embarcação neutra, denominada a *Estrela do Norte*, para a qual tinheis concedido Passaportes, a favor do Negociante José Midosi, *para ir ás Ilhas dos Açores*, e ao depois ao Brasil, como vós verieis tambem pela copia do contracto, que nós tivemos a attenção de vos fazer communicar, o dia depois da nossa partida, com a nossa Carta de 18 de Abril, N.º 6. E eis-aqui, Senhor General, que chegamos ao ponto de ver com que direito vós tendes podido accusar-nos *de termos passado a bordo da Esquadra Ingleza, faltando* (*dizeis vós*) *de huma maneira tão revoltante, á nossa palavra de honra*. E que direito tinheis vós de exigir nossa palavra de honra? Vós que faltastes a todos os direitos, recusando-nos, de hum modo nunca ouvido, os nossos Passaportes? E não vos tinhamos declarado a 20 do mez de Janeiro, que a vossa obstinação a recusal-los nos obrigaria, em fim, a metter-nos de qualquer modo ao mar? Mas não; vêde nossa generosidade, e admirai ao mesmo tempo nossa boa fé. Sim, lembra-nos muito bem, (e he a unica próva, ainda que só verbal, que vós podeis ter) lembra-nos, que a ultima noute que fomos para despedirmo-nos de vós, nos dissestes que huma Pessoa que nós estimavamos, e que acreditavamos entre nossos Amigos, vos havia assegurado, que nós passariamos á Esquadra Ingleza; sobre o que (receando tambem alguma surpreza) nós vos respondemos que não, e nos lembra que nós demos a nossa palavra de honra. Deviamos, ou não (he bom de o repetir) mantella depois de tudo o que nos havieis feito soffrer? Podiamos conserval-la como Embaixador, encarregado pelo nosso Soberano de nos passar ao Brasil, sendo já quatro mezes que vós nos negaveis os Passaportes? Não importa; bastou o termos promettido para nos julgar obrigados. Com effeito, depois

de ter corrido em hum máo barco (como temos dito no principio) todos os riscos para sahir da Barra, e tambem ainda outros pelas ondas depois de termos sahido, tendo em fim avistado a *Estrela do Norte*, que nos esperava, nos embarcamos nella com o Secretario da Nunciatura, e dous Domesticos, unicas pessoas com as quaes nos podemos salvar: e ainda que a Esquadra Ingleza avistando-nos, e obrigando-nos a chegar a ella, o Almirante Sir Carlos Cotton nos mandasse fazer todos os offerecimentos possiveis para passar ao seu barco, nossa delicadeza não nos permittio acceitar, e a sua nos deixou em liberdade, mandando respeitar a nossa Embarcação. Assim pois, foi sobre a *Estrela do Norte* que nós continuamos a nossa derrota cinco dias, até que o tempo forte, e os damnos que já esta mesma Embarcação tinha soffrido, fizerão acreditar ao nosso Capitão, que estavamos em perigo, e nos obrigarão a recorrer a huma Fragata Ingleza, o *Mediador*, que quiz salvar-nos, com a condição de nos conduzir a Plymouth, rebocando a *Estrela do Norte*. Estes factos são *tão notorios*, e tão conhecidos dos Inglezes, e dos Portuguezes que os tem presenciado, que nós desafiamos a qualquer que seja de os poder negar, ou alterar.

Ah! Senhor General, depois desta narração, que em consequencia da vossa inculpação, nós deviamos mais ainda ao Santo Padre, e ao Principe Regente, que a qualquer outro, não sentis de nos ter taxado de *conducta astusiosa, e de termos faltado de modo tão revoltante á palavra de honra?* E quem nas nossas circumstancias, e diante de vós teria tido mais franqueza em sua conducta, e mais delicadeza em conservar a sua palavra?

Sofredores depois de 18 annos por esta Revolução infernal, (que assola o Universo) Deos, o Papa, e os Soberanos, junto aos quaes temos tido a honra de residir, tem sempre feito nossa divisa; e nós desafiamos a qualquer, de poder citar huma unica palavra, hum só passo, que tenhamos dado, declinando da grande linha traçada pela Religião, e pela honra. E se a força pelo Decreto de 2 de Abril do anno passado tem podido despojar-nos na Romania, e em outras partes, da herança de nossos Pais, e das graças de Pio VI., esta força, com tudo, não póde, nem poderá jámais desunir-nos de Pio VII., nem do Principe Regente de Portugal, ao menos que Sua Santidade mesmo não acceite o sacrificio, que nós lhe temos já offerecido, de nos enviar á França, para ahi ser victima, se

isto fôr do seu serviço. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1809,

L. ARCEBISPO DE NISIBI.

DOCUMENTO N. I.

Quartel General de Lisboa, primeiro de Maio de 1808.
Não conhecendo em V. S. caracter algum politico, queira abster-se de preencher em Lisboa algum acto do seu precedente caracter; e como a conducta astuciosa do Arcebispo de Nisibi me póde fazer julgar que elle procurará de entreter huma correspondencia culpavel para proteger os designios dos Commandantes da Esquadra Ingleza, a bordo da qual elle passou, faltando em hum modo tão improprio á sua palavra de honra; queira apromptar-se para deixar Lisboa em 24 horas, e Portugal em 4 dias.

O DUQUE DE ABRANTES.

Ao Senhor Vicente Macchi,
Ex-Auditor da Nunciatura de Roma em Lisboa.

DOCUMENTO N. II.

Contrato passado, a 12 de Abril de 1808, entre o Senhor Nuncio, e o Negociante José Midosi.

Eu abaixo assignado dono, e consignatario do Navio denominado *Estrella do Norte*, de que he Capitão Francisco Benicio de Carvalho, me obrigo de receber a bordo do dito Navio a Sua Excellencia Monsenhor Lourenço Caleppi, com o seu Secretario, e dous Criados, que em todos fazem quatro Pessoas, pelas quaes he obrigado Sua Excellencia de pagar pela passagem de todos juntos hum conto e duzentos mil réis em dinheiro metalico; obrigando-me tambem de ceder a elle, e ao seu Secretario o meu Camarote, que está annexo á Camara do dito Navio, e de dar aos dous Criados outro lugar sufficiente; assim como me obrigo a dar a todos mesa, durante toda a viagem até ao Rio de Janeiro, aonde será finda esta

minha obrigação, mediante o sobredito pagamento, que se fará em tres vezes ; a saber : quatrocentos mil réis aqui em Lisboa, outros quatrocentos na Ilha de S. Miguel, e os ultimos quatrocentos á nossa feliz chegada ao Rio de Janeiro. Declaro outrosim, que a minha primeira escala será á sobredita Ilha de S. Miguel, aonde hei de ter a demora de dez dias ao mais, não obstante que podendo abbreviar a sobredita demora, me será licito fazello, e mesmo no sobredito tempo da demora serei obrigado de dar-lhes mesa a bordo, como se estivessem á véla. E de mais me obrigo a esperar dous dias inteiros com o sobredito Navio, logo fóra da Barra, para receber a bordo hum, ou todos da sobredita comitiva, e dar-lhes lugar de chegar a meu bordo. Em fim declaro ter já recebido o sobredito primeiro pagamento dos quatrocentos mil réis, tudo em metal. Em fé de que sobrescrevi a presente para valer em qualquer Juizo. Lisboa, 12 de Abril de 1808.

José Midosi

DOCUMENTO N. III.

Carta do Nuncio Apostolico ao General Junot, em data de 25 de Janeiro de 1808.

Depois de ter repetido a Vossa Excellencia meus agradecimentos pelos Passaportes, que acaba de conceder aos tres Missionarios, mandados pelo Santo Padre ás Indias Orientais, assim como a outros Ecclesiasticos, munidos com o meu certificado, venho tambem renovar minhas instancias, rogando a Vossa Excellencia de mandar passar hum tambem para mim, a fim de poder aproveitar-me d'hum dos primeiros Navios, aos quaes Vossa Excellencia já deo licença de sahirem. Não levo comigo mais de duas a tres Pessoas, e deixo aqui o Senhor Auditor para acodir ás precisões dos Fieis, do modo que já preveni os Senhores da Regencia, e que se tem praticado mesmo em toda a parte, quando os Nuncios tem seguido a Côrte. Em quanto a mim, enviado pelo Santo Padre junto a S.A.R. o Principe Regente de Portugal, e empenhado com Elle mesmo para o seguir ao Brasil, já teria tido a honra de o acompanhar, se a hora da sua partida não tivesse sido tão apressada, e a minha saude naquella occasião tão má. Mas

agora que esta he melhor, todos os deveres da minha Missão me obrigão a transportar-me ao Brasil, ainda mesmo independente dos do meu reconhecimento; e qualquer demora da minha parte faria com que eu faltasse a S.A.R. o Principe Regente, a quem prometti de o seguir, ao Santo Padre, cujo zelo nunca me poderia perdoar o ter perdido huma tão boa occasião de fazer bem, e á Religião, que he o objeto principal. Por isso espero que tantos, e tão grandes motivos, que tive já a honra de expôr a Vossa Excellencia desde os primeiros dias da sua chegada a Lisboa, justificarão a minha solicitude, e que Vossa Excellencia quererá conceder-me os Passaportes, que novamente lhe peço, e acceitar os sentimentos da alta consideração, com a qual tenho a honra de ser, etc.

DOCUMENTO N. IV.

Carta de participação feita ao Senhor Nuncio Apostolico, por Monsieur Hermann, em data de 3 de Fevereiro de 1808.

Senhor. — O General em Chefe do Exercito Francez em Portugal, me encarregou que participasse a Vossa Excellencia, que foi supprimido, segundo as ordens de S. M. o Imperador dos Francezes, Rei de Italia, e Protector da Confederação do Rheno, o Governo estabelecido pelo Principe do Brazil quando S.A.R. abandonou o Reino de Portugal; que este Reino será daqui em diante inteiramente administrado por S. M. o Imperador e Rei, e em seu nome; e que o General em Chefe foi investido por S. M. de todos os poderes: por tanto para o futuro queira Vossa Excellencia dirigir-se ao dito General em Chefe, como Governador General deste Reino.

Eu não posso dar melhor a conhecer a natureza da mudança que houve, e o estado presente do Governo de Portugal, senão enviando a Vossa Excellencia as tres Proclamações inclusas.

O General em Chefe manda certificar a Vossa Excellencia que elle porá todo o cuidado em conservar as relações existentes entre a Santa Sé, e o Reino de Portugal em toda a sua inteireza, e aproveitará com ancia todas as occasiões de dar a Vossa Excellencia próvas da estima que ha muito tempo lhe consagra.

Tenho a honra de fazer a Vossa Excellencia protestos da minha mais alta consideração, etc. O Secretario d'Estado encarregado da Repartição do Interno — HERMANN.

Lisboa, 3 de Fevereiro de 1808.

DOCUMENTO N. V.

Resposta do Senhor Nuncio Apostolico á sobredita Carta, com data de 7 de Fevereiro de 1808.

Senhor. — Não deixarei de dar conta a S. Santidade da participação que me fizestes, com data de 3 do corrente, da parte de Sua excellencia o General em Chefe.

Quanto a mim, privado como estou de toda sorte de instrucções, e ordens a este respeito, e obrigado pelos deveres mais sagrados da minha Missão, a ir reunir-me a S.A.R. o Principe Regente de Portugal, não posso deixar de me empenhar ainda muito mais, se possivel for, para obter do General em Chefe os Passaportes que ha mais de dous mezes não cesso de sollicitar, como todo o mundo sabe. Entre tanto rogo-vos que certifiqueis a sua Excellencia o meu reconhecimento pela estima que vos encarregou, que me manifestasseis, e acceitai vós mesmo os sentimentos da alta consideração com que tenho a honra de ser, etc.

DOCUMENTO N. VI.

Carta do Senhor Nuncio Apostolico ao General Junot, para lhe ser remettida no dia seguinte ao da partida do mesmo Senhor Nuncio, com data de 18 de Abril de de 1808.

A negação dos Passaportes para poder embarcar-me, soffrida por espaço de quatro mezes ; os incommodos, e tudo quanto tenho supportado neste intervallo, sem os poder conseguir, me tem muitas vezes feito recear, que alguma calúmnia tenha enganado a Vossa Excellencia, ou ao seu Governo sobre a minha Pessoa. Digo alguma calúmnia ; porque ainda que ella não poderia estabelecer huma razão sufficiente para me serem negados, subministraria apparencias para demorar a sua expedição. Por felicidade minha Vossa Excellencia nestes ultimos dias me fez o maior obsequio, certificando-me

repetidas vezes pela sua honra que nada absolutamente, nada havia contra a minha pessoa, e que a negação dos Passaportes para o meu embarque era sómente huma medida politica, não havendo a França (me dizia Vossa Excellencia) facilitar aos Embaixadores meios de transportar-se a hum Paiz com que estava em guerra.

Ainda que longe de reconhecer hum tal principio applicavel a mim, vendo, não obstante, que eu tinha lutado muito contra a força, e que me não restava mais esperança alguma de alcançar Passaportes por mar, os acceitei em fim para me retirar ao menos por terra, bem resolvido com tudo, como eu mesmo disse a Vossa Excellencia, a aproveitar-me da primeira occasião opportuna para embarcar-me, onde, e como eu podesse; porque huma vez que Vossa Excellencia só me recusava os Passaportes por mar, para não me facilitar a passagem ao Brasil, nenhuma cousa me podia embaraçar de fazer toda a diligencia para lá ir por outros meios, e com muito maior confiança, por Vossa Excellencia me ter dito, e mandado dizer, que não levaria a mal o embarcar-me n'outra parte se eu podesse.

Entretanto, eu estava a ponto de partir pela Hespanha, quando os acontecimentos presentes me obrigarão, como he notorio, a dilatar minha viagem para não me expôr no caminho aos salteadores, que havião sahido das prisões da Capital. Quiz depois de novo emprehendella, e já tinha dado para isso todas as providencias, porém as noticias que acabo de receber das pessoas mandadas adiante, com a minha equipagem, sobre a pouca segurança, e os embaraços, que se encontrarão nos publicos caminhos, me atterrárão nos ultimo ponto. Embaraçado, pois, desta sorte por mar, atemorisado por terra, agitado pelos gritos da minha consciencia, que me representa sem cessar o Brasil, como o alvo de meus sagrados deveres (e que outro poderia eu ter com setenta annos, enfermo, e abatido?) só me resta hum partido; e Vossa Excellencia não se admirará de eu o tomar. Penetrado com tudo até o ultimo instante de sentimentos de delicadeza, que tenho praticado na minha situação tão difficil, não irei para a Esquadra; pois tenho preferido hum pequeno Navio, munido dos Passaportes de Vossa Excellencia, no qual espero poder em fim passar ao meu destino, e merecer por isto o elogio tão lisongeiro, com que Vossa Excellencia mesmo me tem honrado al-

gumas vezes, do meu acatamento para com a Religião, e o Santo Padre.

Tenho a honra de ser, com sentimentos da mais alta consideração, etc.

NOTA: — Os documentos n. IV, V e VI foram publicados na *Gazeta do Rio de Janeiro*, de 21 de Setembro de 1808.

ÍNDICES DE DOCUMENTOS RELATIVOS AO BRASIL PERTENCENTES AO ARQUIVO HISTÓRICO COLONIAL DE LISBOA

EXPLICAÇÃO

Os Anais da Biblioteca Nacional *abrem espaço a mais uma contribuição do Arquivo Histórico Colonial de Lisboa. Os índices dè documentos agora publicados, referem-se às Capitanias de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Maranhão, Pará, Baía e Rio de Janeiro, na primeira metade do século XVII.*

Com esta publicação, como com as que a precederam, visam os Anais *fornecer aos estudiosos brasileiros elementos de pesquisas sobre vários pontos da história nacional, obscuros ou destratados. A fonte de onde promanam esses documentos é, reconhecidamente, a mais opulenta em dados e notícias para a história do Brasil no período Colonial: selecioná-los e apontá-los àqueles estudiosos tem sido o afã da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.*

Os verbetes são aqui arrumados cronologicamente. O número do canto inferior direito, com a indicação da Capitania, é suficiente para marcar o documento, em caso de pedido de cópia ao Arquivo Histórico Colonial, à Junqueira, Lisboa.

Biblioteca Nacional, setembro de 1940.

RODOLFO GARCIA

Diretor.

PERNAMBUCO

MINUTAS (3) sobre Cristovão Alz, capitão engenheiro de Pernambuco.

1

REQUERIMENTO de Cristovão Pais sobre três mil quintais de pau brasil de Pernambuco que lhe foram embargados. Anexo o Traslado de uma Provisão para ser citado o Dr. João de Barros por causa do mesmo pau brasil.
(Pernambuco, 10 de dezembro de 1596).

2

ORDEM de pagamento de víveres para o Rio Grande.
(Olinda, 13 de outubro de 1597).

3

ORDEM de pagamento, passada por Gaspar de Figueiredo, Provedor da Fazenda do Brasil, a Brás Pires, de farinha que deu para o Rio Grande.
(Olinda, 2 de novembro de 1597).

4

ORDEM de pagamento de armas para o Rio Grande.
(Olinda, 6 de novembro de 1597).

5

ORDEM de pagamento passada por Diogo Cirne, Provedor da Fazenda de Pernambuco, de armas para o Rio Grande.
(Olinda, 6 de novembro de 1597).

6

ORDEM de pagamento, passada por Diogo Cirne, Provedor da Fazenda de Pernambuco, de coisas que se enviaram para o Rio Grande.
(Olinda, 9 de novembro de 1597).

7

ORDEM de pagamento passada por Diogo Cirne, Provedor da Fazenda de Pernambuco, de ferramentas e utensílios para a jornada do Rio Grande.
(Olinda, 10 de novembro de 1597).

8

ORDEM de pagamento passada pelo Provedor da Fazenda de Pernambuco, de cinco vacas para a jornada do Rio Grande.
(Olinda, 13 de novembro de 1597).

9

DUAS ORDENS de pagamento de armamentos para a jornada do Rio Grande.
(Olinda, 15 de novembro de 1597).

10

OUTRA ORDEM de pagamento relativa à jornada do Rio Grande.
(Olinda, 16 de novembro de 1597).

11

ROL das despesas que se fizeram com a nau francesa que se comprou para a jornada do Rio Grande.
(Olinda, 16 de novembro de 1597).

12

ROL das despesas feitas com a nau "Nossa Senhora da Boa Viagem", que vai à jornada do Rio Grande.
(Olinda, 18 de novembro de 1597).

13

ORDEM de pagamento relativa à jornada do Rio Grande.
(Olinda, 10 de novembro de 1598).

14

ORDEM de pagamento passada pelo Provedor da Fazenda do Brasil, Gaspar de Figueiredo, a Manuel Gonçalves, de umas pipas de vinho para o Rio Grande.
(Olinda, 9 de junho de 1598).

15

REQUERIMENTO de Belchior Rodrigues, como procurador dos contratadores dos dízimos de toda a costa do Estado do Brasil.
(Olinda, 3 de outubro de 1601). — (2 iguais).

16

OUTRO requerimento de Belchior Rodrigues, como procurador do contratador dos dízimos Gabriel Pinheiro da Costa.
(Olinda, 5 de outubro de 1601). — (2 iguais).

17

OUTRO requerimento de Belchior Rodrigues sobre o mesmo assunto.
(Olinda, 9 de outubro de 1601).

18

EMBARGOS opostos por Belchior Rodrigues a uma sentença dada pelo Provedor da Fazenda, Miguel Gonçalves Vieira, sobre arrematação dos dízimos.
(Olinda, 27 de outubro de 1601).

19

PAPÉIS enviados pelo governador do Brasil, Diogo Botelho, sobre Belchior Rodrigues e a arrematação dos dízimos reais.
(Olinda, 30 de fevereiro de 1602).

20

PETIÇÃO, contrato e duas provisões apresentadas ao governador Diogo Botelho, por Fernão Rodrigues Ribeiro, como procurador de Gabriel Ribeiro da Costa, sobre a arrematação dos dízimos.
(Olinda, 9 de abril de 1602).

21

REQUERIMENTO de Gaspar Fernandes, sobre a arrematação dos dízimos.
(Olinda, 11 de abril de 1602).

22

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 18 de abril de 1602 sobre um memorial em que Alexandre de Moura mostra a necessidade de se fazerem obras em Pernambuco à custa da Imposição dos vinhos.

23

REQUERIMENTO dos oficiais da Câmara de Olinda sobre a arrematação dos dízimos reais.
(Olinda, 16 de abril de 1602).

24

TRASLADO das condições que põe Gaspar Fernandes Anjo, na arrematação do contrato dos açucares.
Olinda, 18 de abril de 1602.

25

ESCRITURA de fiança e hipoteca a favor de Gaspar Fernandes Anjo, arrematante dos dízimos. Fiador, Cosme Rodrigues.
(Olinda, 24 de abril de 1602).

26

OUTRA escritura de fiança e hipoteca a favor de Gaspar Fernandes Anjo, arrematante dos dízimos. Fiador Antônio Bezerra.
(Olinda, 24 de abril de 1602).

27

OUTRA escritura de fiança e hipoteca passada a favor de Gaspar Fernandes Anjo, arrematante dos dízimos. Fiador, Mateus de Freitas de Azevedo.
(Olinda, 24 de abril de 1602).

28

OUTRA escritura de fiança a favor de Gaspar Fernandes Anjo, arrematador dos dízimos. Fiador, Simão Falcão.
(Olinda, 24 de abril de 1602).

29

OUTRA escritura de fiança passada a Gaspar Fernandes Anjo, arrematador dos dízimos. Fiador, João Pais.
Olinda, 24 de abril de 1602.

30

CERTIDÃO sobre os autos que correm entre Manuel Fernandes Anjo, Gaspar Ximenes e Gabriel Ribeiro, acerca do embargo dos açucares que vieram do Brasil.
(Lisboa, 17 de julho de 1602).

31

REQUERIMENTO do Provedor e Irmãos da Misericórdia de Olinda, que pedem para o hospital que sustentam os dízimos dos frangos e mais aves, cabritos, cordeiros e leitões e ovos, para ajuda de alimentos aos enfermos. Com várias certidões anexas desde 1598. Muito interessante.
(Lisboa, 7 de outubro de 1605).

32

TRASLADO do Auto de embargo que fez Antônio Vaz, Escrivão das Execuções da Fazenda, Porteiro da Alfândega e Juiz do peso do pau brasil, a uma sentença do Provedor da Capitania de Pernambuco.
(Baía, 15 de novembro de 1606).

33

INSTRUMENTO de nomeação do ofício de Escrivão das Execuções da Fazenda, que faz o proprietário dele, Antônio Vaz, numa sua neta, para quem com ela casar.
(Olinda, 30 de março de 1609).

34

REQUERIMENTO de Álvaro Lopes Brás, mestre da caravela "Nossa Senhora de Nazaré", que trouxe pau brasil de Pernambuco, em que pede o pagamento do frete.
(Lisboa, 13 de julho de 1612).

35

PROVISÃO para o Provedor da Fazenda de Pernambuco mandar entregar a André Farto da Costa todos os livros, cadernos e provisões e para que estes se depositem no Colégio dos Padres da Companhia.
(Lisboa, 8 de outubro de 1612).

36

CERTIDÃO, passada por Luis de Sequeira, de como achou os livros da Imposição.
(Olinda, 23 de janeiro de 1613).

37

CERTIDÃO do pau brasil que se despachou, por conta de Sua Majestade, no patacho "São João Batista", que veio de Jaguaribe, onde foi tomado a um francês.
(Porto, 5 de junho de 1613).

38

REQUERIMENTOS (2) de Antônio Cavalcanti de Albuquerque sobre a prisão e sequestro dos bens de todos os mercadores estrangeiros moradores em Pernambuco, ordenado pelo Provedor da Fazenda da mesma Capitania, Miguel Gonçalves Vieira.
(Lisboa, 31 de outubro de 1613).

39

CARTA de Alexandre de Moura sobre Jerônimo Cirne, Cristovão Vaz de Bettencourt, Domingos da Silveira e Bartolomeu Carneiro.
Lisboa, 6 de dezembro de 1616.

40

CARTA de Matias de Albuquerque acerca de Manuel de Matos. (4 folhas).
(Olinda, 1 de junho de 1622).

41

REPRESENTAÇÃO de procuradores do povo da Capitania de Pernambuco acerca da Imposição do vinho e açucar e sua aplicação a obras públicas.
S. l. n. d.

42

RELAÇÃO das visitas que o Provedor-mor da faenda de Sua Majestade deste estado do Brasil fez às fortalezas da Capitania de Pernambuco e às do norte, e das devassas que tirou do procedimento dos oficiais da fazenda.
(29 de dezembro de 1623).

43

REQUERIMENTO do Capitão Jerônimo de Faria, da ilha Terceira, em que pede licença para levantar uma Companhia para ir em socorro de Pernambuco. Tem um documento anexo.
(Lisboa, 14 de novembro de 1634).

44

CONSULTA sobre se encarregar o Dr. Antônio de Abreu Coelho de cobrar o dinheiro que se está devendo à Fazenda Real, para o apresto do socorro a Pernambuco. Com três documentos anexos sobre o mesmo.
(Lisboa, 31 de dezembro de 1634).

45

CONSULTA sobre o empréstimo de bastimentos que se pede pela Coroa de Castela à Coroa de Portugal para os galeões "S. Pedro" e "S. Bartolomeu" do socorro do Brasil. O Conselho respondeu que "esta Coroa se acha tão exausta que nem bem há com que se apreste a armada que há de ir a Pernambuco".
(Lisboa, 6 de fevereiro de 1635).

46

CONSULTA sobre o capitão Domingos Correia, que pede patente de Capitão.
(Lisboa, 4 de maio de 1635).

47

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 24 de maio de 1635, sobre os preparativos da Armada de socorro do Brasil, tendo anexa uma memória do que falta à mesma armada.

48

CONHECIMENTO de Clemente Pires Martel, mestre do navio "Nossa Senhora da Conceição", de 170 pipas de vinho que vai buscar à ilha da Madeira para as levar ao Brasil, por conta de Sua Majestade, com destino ao arraial de Pernambuco.
(Lisboa, 20 de junho de 1635).

49

REQUERIMENTO de Simão Francisco Conde, em que pede o comando de uma das naus que vão de socorro ao Brasil.
(Lisboa, 23 de junho de 1635).

50

CONSULTA sobre Bartolomeu Ferraz de Meneses, que pede Provisão para haver pagamento, no Brasil, do rendimento da Impo-

sição dos vinhos, ou nos dízimos dos açucares, de 210$000, que se lhe devem.
(Lisboa, 13 de julho de 1635).

51

DECRETO da Princesa Margarida acerca dos galeões que hão-de ir a Pernambuco; *informações e listas sobre munições, víveres*, remédios, e gente que levam. (14 docs.).
(Lisboa, 4 de agosto de 1635).

52

REQUERIMENTO de Francisco Barreto, filho de Francisco Barreto, em que pede ajuda de custo para embarcar para o Brasil.
(Lisboa, 3 de agosto de 1638).

53

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 13 de janeiro de 1626 em resposta à carta do Governador do Brasil, Gaspar de Sousa, que trata do forte do Recife, da Imposição e outros assuntos.

54

CONSULTA sobre Antônio Dias da França, provido no lugar de Capitão-mor de Pernambuco, que pede o pagamento de soldos vencidos em Tanger.
(Lisboa, 24 de março de 1626).

55

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 16 de maio de 1626, ordenando que André Dias da França parta imediatamente para Pernambuco. (2 docs. iguais).

56

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 29 de maio de 1626 sobre Manuel Mendes de Vasconcelos, Escrivão da Fazenda de Pernambuco, que pede licença para vir ao reino tratar-se, deixando um sobrinho no seu lugar. Tem anexa uma lista das razões da suficiência do sobrinho.

57

CONSULTA sobre André Dias da França, que está nomeado capitão-mor de Pernambuco e pede que se lhe pague o ordenado desde o dia em que saiu da corte de Madrid.
(Lisboa, 29 de maio de 1626).

58

REQUERIMENTO do Dr. Simão Soares de Carvalho, que pede cópia de papéis relativos ao contrato do pau brasil. Tem anexas duas propostas de contrato com as respectivas condições e mais dois documentos sobre o mesmo.
(Lisboa, 22 de abril de 1626).

59

REQUERIMENTO de Antônio Vicente Cochado, em que pede confirmação do ofício de Patrão da Ribeira de Pernambuco. Tem anexa uma advertência para o Regimento de Patrão da Ribeira de Pernambuco e mais três documentos.
(Lisboa, 19 de junho de 1626).

60

OFÍCIO de João da Mesquita, Juiz da Índia e Minas, louvando o comportamento de Manuel Mendes de Vasconcelos, Escrivão da Fazenda de Pernambuco. Tem anexos três documentos acerca de pessoas aptas para o lugar de Escrivão da Fazenda de Pernambuco.
(Lisboa, 14 de julho de 1626).

61

REQUERIMENTO de Bartolomeu Ferraz de Menezes, a quem foi dado, como recompensa de serviços, a Capitania de Massangano, em que pede, em vez dele, o cargo de Provedor da Fazenda da Capitania de Pernambuco. Tem anexo um capitulo de carta de Sua Majestade de 11 de setembro de 1626.

62

REQUERIMENTO de Baltazar de Leão, que serviu nas guerras de Pernambuco, em que pede pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 30 de agosto de 1628).

63

REQUERIMENTO do Bispo do Brasil, D. Miguel Pereira, em que pede dinheiro para esmolas.
(Lisboa, 5 de dezembro de 1628).

64

OFÍCIO de Bartazar d'Almeida Botelho, apreciando desfavoravelmente os serviços de Manuel Mendes de Vasconcelos, escrivão da Fazenda de Pernambuco.
(Olinda, 26 de dezembro de 1628).

65

INFORMAÇÃO sobre D. Margarida da Fonseca, viúva do capitão Manuel Soares Geraldes, que serviu no Brasil e Reino.
S. l. n. d.

66

INFORMAÇÃO do Juiz da Índia e Mina, Francisco de Valadares de Sotomaior, *que tiram*, por ordem do Conselho da Fazenda, sobre os procedimentos de Manuel Mendes de Vasconcelos.
(Olinda, 12 de janeiro de 1629).

67

OFÍCIO do Provedor da Fazenda de Pernambuco, apreciando desfavoravelmente os serviços do Escrivão da Fazenda, Manuel Mendes de Vasconcelos.
(Olinda, 21 de janeiro de 1629).

68

OFÍCIO de Francisco de Valadares Sotomaior contra o procedimento de Manuel Mendes de Vasconcelos. Referências ao contrato do pau brasil.
(Lisboa, 22 de junho de 1629).

69

AUTO de testemunhas sobre o procedimento do Escrivão da Fazenda de Pernambuco, Luís Mendes de Vasconcelos.
(Lisboa, 15 de junho de 1629).

70

REQUERIMENTO de frei Mateus de S. Francisco, capelão-mor da Armada de Portugal, em que pede reforma da provisão do Cargo. Tem anexo outro requerimento do mesmo.
(Lisboa, 26 de novembro de 1632).

71

PARECER do Conselho sobre pessoas de experiência para sairem nos dois navios dunquerques que vão fazer guarda-costa.
Lisboa, 6 de julho de 1633.

72

OFÍCIO do Juiz, Vereadores e Procurador da Câmara de Taura, louvando a boa disciplina dos 500 soldados napolitanos de Heitor de la Calce, que vão servir em Pernambuco, e estiveram três meses naquela cidade.
(Taura, 21 de janeiro de 1634).

73

REQUERIMENTO de João Rodrigues de Vasconcelos e Sousa, em que pede carta do título de Conde e que Sua Majestade o

desobrigou dos 300 homens que devia mandar e pagar a Pernambuco. Com 16 documentos anexos.
(Lisboa, 31 de maio de 1634).

74

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o apresto da Armada de socorro a Pernambuco. Com parecer do Conselho.
(Lisboa, 10 de junho de 1634).

75

REQUERIMENTO de Jerônimo de Oliveira, em que pede mercê por ter assistido, como guarda, à carga do patacho "Nossa Senhora da Natividade", que foi a Pernambuco. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 14 de julho de 1634).

76

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 23 de agosto de 1634 sobre as coisas que hão-de vir de Flandres para a armada de Pernambuco, e se fundirem os trabucos.

77

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 21 de setembro de 1634 sobre o trem de artilharia que há-de ir para Pernambuco na armada de 20 galeões, enquanto não se envia a armada grande.

78

REQUERIMENTO de Antônio Borges Pereira, natural da ilha Terceira, que veio ferido de Pernambuco, onde foi cativo dos holandeses, em que pede dinheiro para se armar e tornar a servir. Tem anexa a informação do Provedor dos Armazens.
(Lisboa, 19 de outubro de 1634).

79

REQUERIMENTO de Lourenço de Azevedo de Vasconcelos, em que pede licença para levantar gente para Pernambuco. Tem anexa a informação favoravel do Provedor dos Armazens.
(Lisboa, 7 de novembro de 1634).

80

REQUERIMENTOS (2) de Margarida Vareira, viuva, em que pede o desembargo do seu navio "Bom Jesus", que está carregado de pipas de vinho para o Brasil, pois é navio pequeno e não serve para a armada de Pernambuco.
(Lisboa, 29 de novembro de 1634).

81

OFÍCIO do Ajudante Francisco de Vila Gomes, que serviu três anos em Pernambuco, em que pede o pagamento de soldos atrasados. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 9 de dezembro de 1634).

82

REQUERIMENTO de Alonso Varela, soldado biscainho que serviu quatro anos e meio em Pernambuco, e foi ferido e roubado pelos holandeses, em que pede ajuda de custo para voltar a servir. Tem anexa uma informação de Rui Correia Lucas.
(Lisboa, 17 de outubro de 1634).

83

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 30 de novembro de 1634 sobre avisos que enviou de Flandres o Marquês de Aitona, de que se estavam aprestando 14 navios com 300 peças para o socorro de Pernambuco, e que se as armadas partissem antes da de Holanda se poderá recuperar aquela Capitania por estar falta de socorro. Tem anexa uma cópia da mesma carta.

84

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 23 de dezembro de 1634, sobre uma Memória de Feliciano Leitão da Silva, que se propõe acrescentar as rendas reais e conseguir que haja dinheiro para a Jornada de Pernambuco. Tem anexa a Memória.

85

REQUERIMENTO de Domingos Gonçalves Torres, de Viena, em que pede se lhe desembargue o seu navio, que tem carregamento de azeite, vinhos, bacalhau, e sardinha para Pernambuco. Tem anexo um auto.
(Lisboa, 29 de dezembro de 1634).

86

DECRETO do Governo sobre não irem nenhuns navios senão em companhia da Armada.
(Lisboa, 29 de dezembro de 1634).

87

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 30 de dezembro de 1634, acerca da necessidade de um forte ataque aos holandeses, em que nomeia D. Luis de Roxas, João Ortiz, Alonso de Cabrera, Francisco de Vasconcelos da Cunha e Duarte de Albuquerque para postos de destaque na Armada que vai no ano seguinte.

88

INFORMAÇÃO sobre os serviços prestados pelo Desembargador Francisco Quaresma de Abreu, durante 34 anos, o qual esteve na restauração da Baía e em Pernambuco.
S. l. n. d.

89

LISTA do sal que vai na Armada para Pernambuco.
S. l. n. d.

90

REQUERIMENTO de Francisco Antônio Palmeiro, que veio ferido de Pernambuco, em que pede pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 3 de janeiro de 1635).

91

MIGUEL de Vasconcelos e Brito, por ordem de Sua Alteza, pede uma memória da gente de mar e oficiais que estão preparados para Pernambuco.
(Lisboa, 3 de janeiro de 1635).

92

DECRETO do Governo sobre nomeação de capitães que hão-de ir na Armada do socorro de Pernambuco.
(Lisboa, 4 de janeiro de 1635).

93

CONSULTA sobre se passarem pelo Governo as ordens necessárias a Aires de Sousa da Silva para ir levantar gente às comarcas de Trás-os-Montes. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 6 de janeiro de 1635).

94

CONSULTA sobre Diogo de Salcedo, soldado do terço do Conde de Banholo, que serviu em Pernambuco e pede o pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 9 de janeiro de 1635).

95

CONSULTA sobre Donato Minel, soldado do capitão Francisco del Pino, que serviu em Pernambuco e pede pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 9 de janeiro de 1635).

96

DECRETO do Conselho sobre os pregões, que lançaram os julgadores a quem estava cometida a compra de pano de linho para a Armada de Pernambuco.
Lisboa, 9 de janeiro de 1635.

97

INFORMAÇÃO do Provedor dos Armazens Rui Correia Lucas sobre a nomeação dos oficiais que hão-de ir nos galeões do socorro do Brasil.
(Lisboa, 4 de janeiro de 1635).

98

REQUERIMENTO de Gregório Lopes de Abreu, filho de Miguel de Abreu Soares e genro de Antônio de Barros Rego, em que pede os serviços de seu pai e sogro. Tem anexos cinco documentos.
(Lisboa, 12 de janeiro de 1635).

99

DECRETO do Governo sobre os capitães da leva de gente de guerra para Pernambuco.
(Lisboa, 16 de janeiro de 1635).

100

CONSULTA sobre Francisco Parlavano, italiano, que pede se lhe paguem os soldos que venceu em Pernambuco de soldado mosqueteiro.
(Lisboa, 19 de janeiro de 1635).

101

CONSULTA sobre se mandar que os navios que vão ao Brasil, façam a viagem, não sendo dos 12 embargados, dando os marinheiros que está ordenado para irem servir na Armada.
(Lisboa, 23 de janeiro de 1635).

102

SOBRE a nomeação de Alferes que faz o capitão João Guedes Alcoforado em seu filho Afonso Guedes Alcoforado.
(Lisboa, 24 de janeiro de 1635).

103

REQUERIMENTO de D. Francisco de Molina, cabo de esquadra avantajado da Companhia do Capitão Olibein, que serviu mais de três anos no arraial de Pernambuco, em que pede o pagamento de soldos atrasados para se armar e tornar a servir. Tem anexa uma informação de Rui Correia Lucas.
(Lisboa, 24 de janeiro de 1635).

104

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de *24 de janeiro de 1635* sobre os artilheiros e mais coisas que vieram de Flandres para a Armada.

105

Requerimento do capitão Paulo Botelho, que serviu em Pernambuco e voltou ao Reino ferido num braço, em que pede isenção de direitos de 100 arrobas de açucar que Matias de Albuquerque lhe mandou dar à conta de seu soldo.
(Lisboa, 25 de janeiro de 1635).
106

Consulta sobre o remate de soldos que pede o Alferes Hortêncio Ruio, que veio ferido de Pernambuco.
(Lisboa, 25 de janeiro de 1635).
107

Informação do Provedor dos Armazens, Rui Correia Lucas, acerca do que se deve ao capitão Francisco de Vila Gomes.
(Lisboa, 27 de janeiro de 1635).
108

Parecer do Desembargador do Paço sobre se prenderem os navios para irem na Jornada do Brasil. Tem anexo um documento sobre o mesmo assunto.
(Lisboa, 25 de janeiro de 1635).
109

Decreto do Conselho sobre se desembargarem os navios que não forem dos 12 que estão para ir com a armada de Pernambuco.
(Lisboa, 31 de janeiro de 1635).
110

Consulta sobre a gente que se prendeu nas comarcas para a Jornada de Pernambuco.
(Lisboa, 1 de fevereiro de 1635).
111

Capítulo de carta de Sua Majestade de 4 de fevereiro de 1635, sobre os dois navios da coroa de Castela que por esta se hão-de prover de bastimentos.
112

Capítulo de carta de Sua Majestade, de 4 de fevereiro de 1635, sobre a ordem que se deu a D. Jerônimo de Sandoval para trazer as munições que houver em Cadiz.
113

Consulta sobre a conta que o Corregedor da Comarca do Porto dá, dos bandos que mandou lançar para a leva da gente de mar para a Armada de Pernambuco.
(Lisboa, 7 de fevereiro de 1635).
114

CONSULTA e informações sobre o Regimento para o general da Armada que vai ao Brasil; pareceu que o Regimento se deve dar pelo governo e que se deve seguir o parecer de Bento Maciel Parente. São quatro documentos.
(Lisboa, 11 de fevereiro de 1635).

115

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 7 de março de 1635, sobre se enviar na armada de socorro de Pernambuco o que estava para ir em companhia do governador do Brasil para a Baía.

116

AVISO do Conselho da Fazenda acerca da falta de pólvora e munições que há em Pernambuco.
(7 de março de 1635).

117

CONSULTA sobre Henrique de Moura, morador em Santarem, que pede seja desobrigado seu filho Luis Alvares de Moura, de ir na Armada de Pernambuco, por ser lavrador e não ter quem o ajude alem desse filho.
(Lisboa, 10 de março de 1635).

118

CARTA de Miguel Vasconcelos pedindo uma relação, com toda a clareza, do dinheiro que falta para se despachar a armada de socorro de Pernambuco, para mostrar ao Rei.
Casa, 22 de março de 1635).

119

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre se dar a D. Luis de Roxas que vai governar a guerra de Pernambuco por tenente do Marquês de Velada, notícia acerca do pagamento da gente de guerra e mais despesas que alí se fazem e empréstimos que se hão de pedir quando for necessário.
(24 de março de 1635).

119 A

DECRETO sobre as caravelas que hão-de ir com socorro a Pernambuco e cabo de Santo Agostinho para que se aprestem e partam o mais depressa possivel "procurando que se cobrem os dias que se tem perdido".
(Lisboa, 18 de abril de 1635).

120

DECRETO sobre o socorro que há-de ir ao cabo de Santo Agostinho e Baía e que insiste na necessidade de partirem as caravelas o mais depressa possivel.
(Lisboa, 13 de abril de 1635).

121

REQUERIMENTO do capitão Domingos Correia, que serviu na guerra de Pernambuco, em que pede mercê da patente de uma companhia de infantaria.
(Lisboa, 17 de abril de 1635).

122

PARECER sobre o Ajudante Francisco de Vila Gomes, que veio da guerra de Pernambuco e pede licença para ir a Madrid tratar dos seus negócios.
(Lisboa, 23 de abril de 1635).

123

CÓPIA da Relação do Provedor dos Armazens Rui Correia Lucas, do que é necessário para a Armada de socorro de Pernambuco.
Lisboa, 27 de abril de 1635.

124

REQUERIMENTO do capitão Jerônimo de Faria, que vai servir no socorro do Brasil, em que pede assento de praça.
(Lisboa, 27 de abril de 1635).

125

CONSULTA sobre assistir um conselheiro ao despacho das caravelas que vão partir com o socorro para Pernambuco. Tem junta uma ordem régia sobre o mesmo assunto.
(Lisboa, 5 de maio de 1635).

126

ORDEM para que o Conselho nomeie um conselheiro para assistir ao despacho das caravelas do socorro de Pernambuco.
(Lisboa, 4 de maio de 1635).

127

REQUERIMENTO de Ascêncio Ortellano, tenente do capitão geral da Artilharia da Armada do socorro do Brasil, acerca da embarcação em que há-de ir com os seus oficiais.
(Lisboa, 7 de maio de 1635).

128

CONSULTA sobre o capitão Jerônimo de Faria, que deseja servir na Jornada de Pernambuco.
(Lisboa, 9 de maio de 1635).

129

REQUERIMENTO de Francisco Fernandes Negrão, mestre da caravela "S. João Evangelista", acerca do socorro de armas e munições que leva para Pernambuco.
(9 de maio de 1635).

130

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 9 de maio de 1635 com ordem para que o capitão Miguel Gilberton vá na Jornada de Pernambuco em lugar do capitão Ascêncio Ortellano.
(Lisboa, 9 de maio de 1635).

131

CONSULTA sobre o capitão André de Melo de Albuquerque, que serviu na guerra de Pernambuco e Paraíba e na ilha de Itamaracá, e pede uma companhia para voltar ao Brasil. Tem junto, o requerimento e uma certidão sobre o mesmo.
(Lisboa, 9 de maio de 1635).

132

REQUERIMENTO do Mestre de Campo General do Exército de Pernambuco D. Luis de Rojas e Borja, em que pede, para socorro da gente de guerra, cirurgiões, médicos, remédios e camas. Tem uma informação do Provedor dos Armazens.
(Lisboa, 10 de maio de 1635).

133

INFORMAÇÃO do Provedor dos Armazens acerca do que pede D. Luis de Rojas no seu requerimento.
(Lisboa, 22 de maio de 1635).

134

REQUERIMENTO de D. Luis de Rojas, em que pede licença para trocar os soldados que levar do Reino pelos soldados do Presídio da Baía, por estes últimos terem já prática da vida militar.
(Lisboa, 15 de maio de 1635).

135

CONSULTA sobre o Regimento para o Provedor da Fazenda de Pernambuco Bartolomeu Ferraz de Menezes, por não se poder exercitar o antigo regimento, visto o estado de guerra naquela capitania. Tem anexa uma minuta do Regimento.
(14 de maio de 1635).

136

REQUERIMENTO de D. Dionísio de Castro, em que pede o posto de Capitão da Companhia de valões e irlandêses que vai no so-

corro de Pernambuco, visto ter sido Alferes ajudante e ter levantado mais 53 soldados para a referida Companhia. Tem juntas duas certidões sobre o mesmo assunto.
(Lisboa, 19 de maio de 1635).

137

REQUERIMENTO do capitão João Guedes Alcoforado, em que pede o foro de moço fidalgo como recompensa dos serviços prestados na guerra de Pernambuco e noutros lugares. Tem anexas quatro certidões.
(21 de maio de 1635).

138

REQUERIMENTO de D. Rodrigo Lobo, governador da Armada que vai a Pernambuco, em que pede mais artilharia para as naus capitanea e almiranta, um capelão-mor, e que se dê pão branco na nau capitanea por levar as pessoas mais importantes. Tem anexa uma certidão do Provedor dos Armazens sobre o mesmo.
(Lisboa, 21 de maio de 1635).

139

CONSULTA sobre o que é necessário para o hospital do Arraial de Pernambuco.
(Lisboa, 23 de maio de 1635).

140

REQUERIMENTO de D. Luis de Rojas e Borja, em que pede 2.000 infantes, munições, camas, médicos e remédios para um hospital. Tem anexa uma informação do Provedor dos Armazens e mais dois documentos sobre o mesmo.
(Lisboa, 23 de maio de 1635).

141

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para que a armada do socorro de Pernambuco parta o mais depressa possivel. (2 iguais).
(24 de maio de 1635).

142

REQUERIMENTO de Pascoal Rodrigues, mestre serralheiro, que deseja partir para Pernambuco na Armada que se prepara.
(Lisboa, 25 de maio de 1635).

143

AVISO por carta régia que concede a Baltazar de Queirós de Sequeira a capitania de Sergipe por três anos, como recompensa

dos serviços prestados no Brasil e com a condição de partir para Pernambuco e servir na guerra.
(Lisboa, 31 de maio de 1635).

144

REQUERIMENTO do capitão Domingos Correia, em que pede a reforma da carta do Conselho da Fazenda que lhe dá o cargo de Provedor da Capitania do Rio de Janeiro como recompensa dos serviços prestados na guerra de Pernambuco. Tem anexa uma certidão.
(Lisboa, 31 de maio de 1635).

145

CONSULTA sobre D. Dionísio de Castro, que pede patente da Companhia de valões que está levantando para ir servir com ela na Jornada de Pernambuco.
(Lisboa, 1 de junho de 1625).

146

PAPEL sobre a diligência que fez o Provedor dos Armazens com o médico Diogo Pereira, físico-mor das Armadas, para este ir no socorro de Pernambuco.
(Lisboa, 1 de junho de 1635).

147

REQUERIMENTO de D. Luis de Rojas e Borja, mestre de campo general de Pernambuco, sobre o ordenado e maneira de o receber. Tem anexos quatro documentos.
(Lisboa, 6 de junho de 1635).

148

CONSULTA sobre o capitão Simão da Silva Camões, que serviu na guerra de Pernambuco. Tem anexos dois documentos.
(Lisboa, 26 de junho de 1635).

149

CONSULTA sobre os minadores e artilheiros que pede Ascêncio Ortelano para o Arraial de Pernambuco.
(Lisboa, 28 de junho de 1635).

150

CONSULTA sobre o remate de contas que pede o capitão Francisco Duarte, do tempo que serviu de capitão de infantaria no Arraial de Pernambuco, para onde quer voltar.
(Lisboa, 3 de julho de 1635).

151

CONSULTA sobre os bandos que se deve lançar para mandar embarcar sem demora as pessoas alistadas para o socorro de Pernambuco. Tem anexos dois documentos.
(Lisboa, 5 de julho de 1635).

152

INFORMAÇÃO do Provedor dos Armazens sobre o pagamento da gente de guerra que vai a Pernambuco. (E' relativa a um documento que não está anexo).
(Lisboa, 30 de junho de 1635).

153

CONSULTA sobre o pagamento de soldo a D. Fernando de Castro.
(Lisboa, 6 de junho de 1635).

154

REQUERIMENTO de Cristovão Carneiro e mais mestres dos sete navios que devem acompanhar o socorro do Brasil, em que pedem o provimento necessário para mantimentos da gente que levam. Tem anexas duas certidões do Provedor dos Armazens.
(Lisboa, 5 de julho de 1635).

155

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 8 de julho de 1635 sobre a partida da Armada de socorro de Pernambuco, dos galeões que hão-de ir e dos que hão-de ficar.

156

REQURIMENTO de Manuel Barbosa de Vasconcelos, sobrinho do Escrivão de Pernambuco, Manuel Mendes de Vasconcelos, que pretende ir servir naquela capitania. Tem anexa uma informação de parentesco.
(Lisboa, 4 de maio de 1635).

157

REQUERIMENTO de D. Luis de Rojas e Borja, em que pede pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 11 de julho de 1635).

158

CONSULTA sobre o capitão Bento do Rego Barbosa ficar em Pernambuco servindo com a sua Companhia na forma de sua patente, perdoando-se-lhe uma bofetada em outro capitão. Tem anexo o registo da Patente.
(Lisboa, 13 de julho de 1635).

159

REQUERIMENTO do capitão Miguel Gilberton, tenente general de artilharia, que vai para Pernambuco e pede mais armas e munições. Tem anexa uma certidão.
(Lisboa, 16 de julho de 1635).
160

NOTAS sobre a despesa da Armada que vai ao Brasil.
(Lisboa, 21 de julho de 1635).
161

CONSULTA sobre o Regimento que se deve dar a Bartolomeu Ferraz de Meneses, Provedor da Fazenda de Pernambuco. Tem anexos cinco documentos.
(Lisboa, 23 de julho de 1635).
162

REQUERIMENTO de Manuel de Plusultra, condestavel de artilheiros que vai para Pernambuco, em que pede o pagamento dos seus soldos para se poder preparar para a viagem. Tem anexa uma certidão do Provedor dos Armazens.
(Lisboa, 24 de julho de 1635).
163

OFÍCIO do Escrivão da Fazenda de Pernambuco Manuel Mendes de Vasconcelos acerca do socorro da Capitania e administração do pau brasil.
(Cararaipe, 25 de julho de 1635).
164

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 6 de julho de 1635; dá a Gonçalo Cardoso a capitania de Sergipe de El-rei por três anos com a condição de servir dois anos na guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 6 de agosto de 1635).
165

REQUERIMENTO do capitão Manuel Barbosa de Almeida, em que pede licença para vir casar-se e convalescer ao Reino seu filho Fernão Barbosa de Almeida, que serviu quatro anos em Pernambuco e foi ferido em combate.
(Lisboa, 8 de agosto de 1635).
166

CONSULTA sobre os religiosos que vão para Pernambuco e os 30 soldados italianos e um alferes da mesma nação que devem ir na mesma embarcação.
(Lisboa, 11 de agosto de 1635).
167

REQUERIMENTO de Antônio de Igually Castilho, Contador da Artilharia da Armada e Exército de Pernambuco, em que pede o título de Vedor da Artilharia.
(Lisboa, 14 de agosto de 1635).

168

REQUERIMENTO do ajudante Francisco de Vila Gomes, que serviu em Milão, nas Índias Ocidentais, na Baía e Pernambuco e pede uma Companhia para voltar à guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 17 de agosto de 1635).

169

CONSULTA sobre a nomeação de almoxarife das fazendas e mais coisas que vão na Armada para pagamento da gente de guerra que assiste no Arraial de Pernambuco; foram propostos Pantalião Monteiro, Antônio Ferreira Machado e Jorge João; foi nomeado Antônio Ferreira Machado.
(Lisboa, 18 de agosto de 1635).

170

RELAÇÃO do estado em que estão os navios da armada do socorro de Pernambuco; e do que levam e lhes falta. Tem junto um requerimento de Sebastião d'Orta, mestre da caravela "São Francisco", que vai a Pernambuco e pede armas e munições.
(Lisboa, 20 de agosto de 1635).

171

CONSULTA sobre o requerimento do capitão Manuel Barbosa de Almeida, que pede licença para seu filho Fernão Barbosa vir curar-se ao Reino, de feridas que recebeu na guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 21 de agosto de 1635).

172

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 22 de agosto de 1635 acerca de João Batista Ferragino, da Companhia de Jesús, que pretende ir para Pernambuco.
(Lisboa, 22 de agosto de 1635).

173

CONSULTA sobre o Regimento que se há-de dar ao Governador da Armada D. Rodrigo Lobo.
(Lisboa, 25 de agosto de 1635).

174

CONSULTA sobre Bartolomeu Ferraz de Menezes, que pede se lhe dê posse do cargo de Provedor da Fazenda de Pernambuco, neste reino. Tem anexa uma consulta de 14 de maio de 1635.

(Lisboa, 28 de agosto de 1635).

175

CARTA de Francisco de Lucena ao Conde de Miranda, pedindo informação acerca dos papéis de Manuel Mendes de Vasconcelos, Escrivão da Fazenda de Pernambuco.

(Lisboa, 31 de agosto de 1635).

176

CONSULTA sobre o capitão Paulo Botelho, que pede o pagamento do soldo que se lhe ficou a dever em Pernambuco, e juntamente pede o cargo de sargento mor de Lamego.

(Lisboa, 5 de setembro de 1635).

177

DECRETO sobre o que existe nos Armazens do apresto da Armada da restauração de Pernambuco; com várias listas de munições e mantimentos de vários navios. Tem anexos dois documentos.

(Lisboa, 3 de novembro de 1635).

178

REQUERIMENTO do capitão Baltazar Gravero, em que pede o pagamento das armas que emprestou para armamento dos soldados que foram a Pernambuco, pelo preço estabelecido pelo Marquês de Lezanes, capitão general de artilharia de Espanha. Tem anexo um documento.

(Lisboa, 8 de novembro de 1635).

179

CONSULTA do Desembargo do Paço sobre o soldado Simão Diniz, que veio de Tamar para ir no socorro de Pernambuco e foi preso.

(Lisboa, 22 de novembro de 1635).

180

REQUERIMENTO do capitão João Leite de Oliveira, em que pede patente da Companhia de Infantaria que lhe foi dada para voltar a Pernambuco.

(Lisboa, 27 de novembro de 1635).

181

ORDEM para que se alistem e socorram nos Armazens, os soldados que foram aprisionados pelos holandêses no Arraíal de Pernambuco e Cabo de Santo Agostinho.
(Lisboa, 3 de dezembro de 1635).

182

REQUERIMENTO do capitão Jorge da Fonseca Coutinho, que serviu na Índia, Baía e Pernambuco e deseja ser novamente provido numa companhia de infantaria.
(Lisboa, 5 de dezembro de 1635).

183

CONSULTA sobre Luis Ribeiro, que serviu e foi ferido na guerra de Pernambuco e pede o pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 5 de dezembro de 1635).

184

CONSULTA sobre o capitão Sebastião de Lucena de Azevedo que pede o pagamento de soldos atrasados que venceu quando foi com a caravela "São Francisco Xavier" a socorrer Matias de Albuquerque, aos portos de Pernambuco.
(Lisboa, 6 de dezembro de 1635).

185

REQUERIMENTO do capitão João Guedes Alcoforado, que serviu em Pernambuco, em que pede o foro de moço fidalgo e outras mercês; tem juntos outros requerimentos e certidões. Tem anexos quatro documentos.
(Lisboa, 5 de janeiro de 1636).

186

REQUERIMENTO do Padre Frei Mateus de S. Francisco, capelão que serviu cinco anos em Pernambuco e deseja ser socorrido para poder refazer-se de hábito e livros que os holandêses lhe roubaram.
(Lisboa, 8 de janeiro de 1636).

187

REQUERIMENTO do capitão Luis Barbalho Bezerra, que serviu em Pernambuco, em que pede o pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 8 de janeiro de 1636).

188

REQUERIMENTO do capitão Antônio Bezerra Monteiro, que serviu em Pernambuco, em que pede o pagamento de soldos atrasados e uma das companhias que foram de seus irmãos mortos no serviço real, ou outra formada da gente que volta de Per-

nambuco. Queixa-se de terem chegado a comer carne de cavalo.
(Lisboa, 8 de janeiro de 1636).

189

CONSULTA sobre o capitão Pero Ferreira de Barros, que pede o pagamento de soldos que se lhe devem do tempo que serviu nas guerras de Pernambuco.
(Lisboa, 26 de janeiro de 1636).

190

REQUERIMENTO do capitão D. Alonso de Villegas Ladron de Guebara, que serviu em Pernambuco, em que pede uma companhia.
(Lisboa, 27 de janeiro de 1636).

191

REQUERIMENTOS (3) do capitão Francisco Vila Gomes, que serviu em Pernambuco, em que pede os soldos atrasados e uma companhia de infantaria.
(Lisboa, 8 de fevereiro de 1636).

192

CONSULTA sobre a nomeação de cabo das duas caravelas que vão de socorro ao Brasil, para o lugar do capitão Bento do Rego Barbosa, que adoeceu; é nomeado Sebastião de Lucena de Azevedo para cabo, e Bernardo Botelho para capitão.
(Lisboa 11 de fevereiro de 1636).

193

REQUERIMENTO do sargento-mor Luis Barbalho Bezerra, que serviu no Brasil, em que pede o cargo de Ajudante.
(Lisboa, 28 de fevereiro de 1636).

194

CARTA de Bartolomeu Ferraz de Menezes sobre um carregamento do patacho "Nossa Senhora de Nazaré", de que é mestre Domingos Jorge. Tem anexa uma carta de Rodrigo Botelho, contando que Domingos Jorge foi aprisionado e roubado pelos holandêses.
(Lagôa, 29 de fevereiro de 1636).

195

PROPOSTA de Pero de Baeça para fornecer mantimentos para o socorro do Brasil; tem juntas outras informações. Anexos três documentos.
(Lisboa, 7 de março de 1636).

196

REQUERIMENTO do Padre Francisco da Costa de Abreu, que serviu em Pernambuco, onde acompanhou sempre Matias de Albuquerque, em que pede socorro de dinheiro.
(Lisboa, 11 de março de 1636).

197

REQUERIMENTO de Manuel Coelho Figueiroa, que serviu 20 anos em Pernambuco, em que pede uma cômpanhia da gente que vai no primeiro navio ou da gente que for com o Almirante João Pereira Corte Real. Tem anexa uma relação dos serviços prestados.
(Lisboa, 14 de março de 1636).

198

REQUERIMENTO do capitão Luis Pinto de Matos, em que enumera os serviços prestados no Brasil e pede a capitania de um dos galeões que vão com o almirante João Pereira Côrte Real.
(Lisboa, 14 de março de 1636).

199

REQUERIMENTO de João de Barros de Vasconcelos, moço fidalgo que pede uma companhia para ir para o Brasil.
(Lisboa, 6 de maio de 1636).

200

REQUERIMENTO de D. Baltazar Manuel, que pretende ir como capitão de um dos galeões da armada de João Pereira Côrte Real.
(Lisboa, 8 de maio de 1636).

201

REQUERIMENTO do capitão Manuel Nunes de Abreu, que serviu e foi ferido em Pernambuco, em que pede o pagamento dos soldos atrasados. Tem anexa uma certidão.
(Lisboa, 9 de maio de 1636).

202

REQUERIMENTO do sargento-mor Manuel de Azevedo Correia, que deseja servir em Pernambuco no terço do Mestre de Campo D. João de Sousa, e pede três pagas adiantadas, para se poder armar como convem.
(Lisboa, 23 de maio de 1636).

203

REQUERIMENTO de Bartolomeu de Vasconcelos da Cunha, que serviu 37 anos em Pernambuco e noutras partes, e deseja voltar a Pernambuco na armada que se apresta. E' neto de Bar-

tolomeu de Vasconcelos da Cunha, capitão da armada deste Reino que tomou o Rio de Janeiro aos franceses.
(Lisboa, 26 de maio de 1636).

204

REQUERIMENTO de Vasco Fernandes Cesar, que pretende que seu filho Luis Cesar lhe suceda no cargo de Provedor dos Armazens.
(Lisboa, 3 de junho de 1636).

205

CERTIDÃO do capitão João de Amorim de Bettencourt sobre os serviços prestados pelo soldado Agostinho Cardoso contra os holandeses.
(Porto Calvo, 20 de junho de 1636).

206

NOTA sobre o pagamento de oito mil réis a D. Isabel Ruiz, mulher do Capitão Sebastião Ruiz, que foi na armada do Brasil.
(Lisboa, 30 de junho de 1636).

207

MINUTA de Consulta sobre o capitão Antônio da Cunha e sobre o socorro de Pernambuco.
(Lisboa, 10 de julho de 1636).

208

ORDEM régia para que se dê a Francisco Barreiros, que serviu na guerra de Pernambuco, uma Companhia de Infantaria para voltar ao Brasil. Tem anexo um requerimento do mesmo.
(Madrid, 16 de agosto de 1636).

209

REQUERIMENTO do capitão Gaspar Ferreira, que serviu na guerra de Pernambuco, em que pede o pagamento de soldos.
(Lisboa, 22 de agosto de 1636).

210

REQUERIMENTO do capitão João Bocarro, que serviu na fronteira de Tanger, em que pede uma Companhia de Infantaria para ir para Pernambuco.
(Lisboa, 9 de setembro de 1636).

211

REQUERIMENTO do alferes Manuel Botelho Correia, que serviu em África e Pernambuco, donde veio aleijado, em que pede o pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 10 de setembro de 1636).

212

RESPOSTA de Gaspar Gomes de Melo, Tesoureiro do Recebimento, a um questionário do Conselho da Fazenda sobre 100.000 cruzados que Sua Santidade mandou dar para a restauração de Pernambuco. Tem anexo um requerimento do mesmo com a data de Casa, 17 de setembro de 1636.

213

DECRETO sobre a relação do dinheiro que se dispendeu com a Armada que partiu com João Pereira Côrte Real.
(Lisboa, 23 de outubro de 1636.

214

REQUERIMENTO de 25 ou 26 franceses que foram presos na guerra de Pernambuco, em que pedem passagem de graça para Holanda em navios mercadores.
(Lisboa, 31 de outubro de 1636).

215

DECRETO acerca do que deve tratar-se no Conselho da Fazenda para o socorro do Brasil.
(Lisboa, 7 de novembro de 1636).

216

REQUERIMENTO de Alonso de Thobar, que serviu em Pernambuco, em que pede como recompensa de seus serviços e dos do pai Pero de Thobar, uma companhia de infantaria para poder continuar a servir.
(Lisboa, 15 de novembro de 1636).

217

CONSULTA sobre Cristovão da Fonseca Pinto, que pede o cargo de capitão de uma Companhia de Infantaria das que se levantarem para o socorro do Brasil.
(Lisboa, 19 de novembro de 1636).

218

CONSULTA sobre o capitão Manuel Coelho de Figueiredo, que pede as ordens necessárias para ir levantar gente às Ilhas, para a guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 22 de novembro de 1636).

219

CONSULTA sobre D. Fernando de Castro, que pede uma Companhia de Infantaria para servir no terço da Armada.
(Lisboa, 26 de novembro de 1636).

220

CONSULTA sobre as coisas necessárias para o apresto dos quatro mil infantes que Sua Majestade manda que vão de socorro ao Brasil e outros particulares.
(Lisboa, 29 de novembro de 1636).

221

REQUERIMENTO do Licenciado Manuel Fernandes de Figueiredo, *médico do Arraial de Pernambuco, em que pede mercê de* pagas e ração e alega os grandes serviços prestados, queixa-se da falta de medicamentos e da pouca honestidade de outros médicos. Tem anexos dois requerimentos e seis certidões de bons serviços. (Muito interessante).
(Porto Calvo, 4 de dezembro de 1636).

222

DECRETO sobre os 4.000 infantes que hão-de ir de socorro ao Brasil, organização e pagamento.
(Lisboa, 16 de dezembro de 1636).

224

REQUERIMENTO dos capitães: Antônio Ferreira, João Bocarro, Luis Álvares Brandão, Pedro Lima, Francisco Peres da Silva, Cristovão da Fonseca Pinto, que vão no socorro do Brasil e pedem se lhes passem patentes.
(Lisboa, 20 de dezembro de 1636).

225

DECRETO sobre os 40.000 cruzados que se hão-de tirar dos açucares e fazendas que vieram na fróta que veio do Brasil em companhia de D. Rodrigo Lobo.
(Lisboa, 30 de dezembro de 1636).

226

RELAÇÃO dos mantimentos para os 4.000 infantes que vão de socorro ao Brasil.
(Lisboa, 28 de dezembro de 1636).

227

DECRETO sobre os 40.000 cruzados que se hão-de tirar dos açucares e fazendas que vieram na frota que veio em companhia de D. Rodrigo Lobo.
(Lisboa, 30 de dezembro de 1636).

228

PARECER de Tomás de Ihio Calderon sobre a maneira de aumentar o rendimento da Fazenda Real para se obter a grande soma de dinheiro necessário para a recuperação de Pernambuco, refere-se à cunhagem de moedas de prata.
(30 de outubro de 1636).

229

REQUERIMENTO do alferes Bartolomeu Fernandes Pinto, que serviu na guerra de Pernambuco, em que pede paga dos seus serviços.
(Lisboa, 24 de janeiro de 1637).

230

AVISO de Francisco de Lucena ao Conde de Miranda para ser proposto para o ofício de Provedor da Fazenda de Pernambuco o capitão Francisco Monteiro Bezerra.
(Lisboa, 13 de fevereiro de 1637).

231

DECRETO sobre haver Conselho nos dias de Páscoa para se tratar do apresto da Armada do Brasil.
(Lisboa, 17 de abril de 1637).

232

REQUERIMENTO do sargento-mór Antônio de Madureira, que serviu na guerra de Pernambuco, em que pede socorro.
(Lisboa, 7 de maio de 1637).

233

CONSULTA sobre a nomeação de capitães e mais oficiais para o Terço de Luis Barbalho Bezerra. Dezenove documentos.
(Lisboa, 29 de julho de 1637).

234

CONSULTA sobre a nomeação de pessoa para o cargo de sargento mor do terço da Armada desta coroa; tem anexos requerimentos dos capitães D. Sancho de Biedno Carvajal e Antônio Ortiz de Mendonça. 8 documentos.
(Lisboa, 6 de agosto de 1637).

235

CONSULTA sobre munições a enviar para o Brasil. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 16 de setembro de 1637).

236

REQUERIMENTO do capitão Luis de Avelar Souto, que serviu sete anos em Pernambuco e foi prisioneiro dos holandêses, vindo depois servir na Andaluzia e Catalunha; pede pagamento de

soldos atrasados. Tem anexo uma nota do que se lhe deve.
(Lisboa, 22 de setembro de 1637).

237

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o socorro a enviar para o Brasil; insiste na urgência de partirem as caravelas.
(Lisboa, 8 de outubro de 1637).

238

REQUERIMENTO do capitão João Guedes Alcoforado, que pede o foro de moço fidalgo, por ter servido no Brasil contra os holandeses mais os seus 5 filhos. Tem anexos cinco documentos.

(Lisboa, 4 de novembro de 1637).

239

REQUERIMENTO do Padre Frutuoso da Silveira Peixoto, vigário da Vila de Olinda e Arraial de Pernambuco, que esteve na guerra contra os holandeses e foi roubado pelo inimigo, e, chegando ao Reino, adoeceu; pede o pagamento de socorro com que supra as suas necessidades. Tem anexo outro requerimento.

(Lisboa, 22 de dezembro de 1637).

240

REQUERIMENTO de Mateus Pereira de Sampaio, que pede patente de capitão de infantaria por ter servido sete anos no Brasil e na guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 7 de janeiro de 1637).

241

NOTA do que se deve ao sargento João Pereira de Sousa.
(Lisboa, 22 de janeiro de 1638).

242

REQUERIMENTO de Manuel Ferreira, que serviu mais de 7 anos na guerra de Pernambuco e foi rendido por um rebelde holandês; pede paga dos seus serviços.
(Lisboa, 25 de janeiro de 1638).

243

REQUERIMENTO de João Lopes da França, que foi na armada de socorro ao Brasil; alega serviços prestados por êle e por seu pai e avô e pede o comando de uma Companhia do Terço.
(Lisboa, 30 de janeiro de 1638).

244

REQUERIMENTO do alferes Pedro Saraiva de Barros, que serviu dois anos na guerra de Pernambuco, onde deseja continuar a servir; pede mercê de uma companhia. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 6 de fevereiro de 1638).

245

REQUERIMENTO de Paulo Botelho, que andou na guerra de Pernambuco e pede o hábito de Cristo e a pensão de 200 cruzados. Tem anexos dois documentos.
(Lisboa, 6 de fevereiro de 1638).

246

CARTA de Martim Soares Moreno, que pede dinheiro e coches para levar a Madrid, os índios: sargento-mór Diogo Pinheiro Camarão, capitão Pantalião Maris, Pantalião Monteiro, Domingos Dias e outros soldados, e pede recompensa de serviços.
(Lisboa, 28 de fevereiro de 1638).

247

REQUERIMENTO do Procurador Geral da Companhia de Jesús do Brasil contando os trabalhos passados por 23 padres que foram prisioneiros dos holandeses e levados, uns às Índias de Castela e outros à Holanda. Tem anexos nove documentos: certidões dos serviços prestados e uma relação dos padres que chegaram ao Reino.
(Lisboa, 10 de março de 1638).

248

REQUERIMENTO de João Soares, Gonçalo de Barros e Álvaro Rodrigues, que foram rendidos dos inimigos na guerra de Pernambuco e lançados nas Índias; pedem 4.000 cruzados como se deram aos outros roubados que vieram do Brasil.
(Lisboa, 17 de março de 1638).

249

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o requerimento de João Pereira de Sousa, que serviu na guerra de Pernambuco.
(27 de março de 1638).

250

REQUERIMENTO do soldado Rafael de Figueiredo, que pede o pagamento de soldos atrasados para embarcar para Pernambuco, onde deseja servir. Tem anexos dois documentos.
(Lisboa, 10 de abril de 1638).

251

CONSULTA sobre o requerimento do alferes Pedro Saraiva de Barros, que deseja passar ao Brasil para servir na guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 17 de abril de 1638).

252

CONSULTA sobre o capitão Martim Aires Ferreira, que esteve seis anos na guerra de Pernambuco e pede uma companhia de infantaria. Conta episódios da guerra.
(Lisboa, 15 de abril de 1638).

253

REQUERIMENTO do capitão Sebastião Pereira Bacelar, que esteve nas guerras de Pernambuco e da Baía e pede confirmação de capitão de uma companhia de cavalos de couraça. Tem anexos três documentos : a nomeação e uma certidão de Matias de Albuquerque.
(Lisboa, 21 de abril de 1638).

254

INFORMAÇÃO sobre Antônio da Silva de Menezes, que serviu em Pernambuco e Baía.
(Lisboa, 26 de abril de 1638).

255

CONSULTA acerca do capitão Gomes de Abreu Soares, que deseja ser socorrido para tornar a servir na guerra do Brasil. Tem anexos dois documentos.
(Lisboa, 19 de maio de 1638).

256

CONSULTA acerca do capitão Domingos de Miranda, que serviu na guerra de Pernambuco e pede uma companhia. Tem anexos dois requerimentos.
(Lisboa, 22 de maio de 1638).

257

REQUERIMENTO do capitão D. Antônio de Soto Maior, que veio da guerra de Pernambuco com uma perna estropeada e deseja levantar algumas arrobas de tabaco da Alfândega sem pagar direitos. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 26 de maio de 1638).

258

CONSULTA acerca do capitão Pedro Palomno, que pede o posto de sargento-mór da Infantaria italiana que Sua Majestade manda vir para este Reino, e a futura sucessão do terço napolitano

que serve em Pernambuco; alega serviços prestados no Brasil e enumera as batalhas em que entrou na Italia e Flandres.
(Lisboa, 28 de maio de 1638).

259

CARTA régia (copia) que concede a Manuel Mendes de Vasconcelos licença para passar o cargo de Escrivão da Fazenda de Pernambuco a seu sobrinho Manuel de Vasconcelos; enumera os serviços prestados em Pernambuco.
(Madrid, 12 de maio de 1638).

260

REQUERIMENTO de Manuel Moreira da Cruz, morador em Pernambuco há 18 anos; pede folha corrida. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 8 de junho de 1638).

261

REQUERIMENTO de Francisco Carvalho Sandeiro, que pede uma mercê e oferece, em troco, pagar quatro soldados por seis meses para a guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 12 de junho de 1638).

262

REQUERIMENTO do capitão D. Pedro Taveira de Soto Maior, que serviu nas guerras de Pernambuco e Baía, em que pede uma companhia para voltar ao Brasil.
(Lisboa, 17 de junho de 1638).

263

REQUERIMENTO de Jorge Lopes de Negreiros, que deu arcos de ferro, pregadura e ancoras para a Armada de socorro de Pernambuco e pede pagamento do que se lhe deve.
(Lisboa, 15 de julho de 1638).

264

REQUERIMENTO do capitão Francisco da França Barbosa, que esteve na guerra de Pernambuco, em que pede o pagamento de soldos atrasados. Tem anexos dois documentos.
(Lisboa, 21 de julho de 1638).

265

REQUERIMENTO do capitão João Babilão de Sousa, que serviu 18 anos na Armada real e na guerra de Pernambuco, em que pede o pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 23 de julho de 1638).

266

REQUERIMENTO de D. Francisco Redondo, capelão-mor da tropa castelhana que serviu na guerra de Pernambuco, em que pede o pagamento de soldos atrasados. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 28 de julho de 1638).

267

REQUERIMENTO do alferes Bernardo Jorna, que serviu na guerra de Pernambuco na companhia do capitão Marco Antônio Franciscon, em que pede o pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 28 de julho de1638).

268

REQUERIMENTO de Lazaro Pereira, que não quer ir como marinheiro na Jornada de Pernambuco.
(Lisboa, 30 de julho de 1638).

269

CONSULTA sobre Diogo de Tobar, que serviu na guerra de Pernambuco e pede o pagamento de soldos atrasados para poder mandar seu irmão na armada que vai para o Brasil.
(Lisboa, 30 de julho de 1638).

270

CERTIDÃO assinada por 10 capitães da guerra de Pernambuco, afirmando que D. Fábio, *napolitano*, serviu o cargo de capelão-mor e administrador da gente de guerra, comendo o soldo de administrador, pela coroa de Portugal.
(Lisboa, 9 de agosto de 1638).

271

REQUERIMENTO de Antônio da Silva Lobo, que esteve na guerra de Pernambuco e serviu na armada da coroa; pede uma pensão para a mulher e filhos enquanto andar embarcado.
(Lisboa, 12 de agosto de 1638).

272

REQUERIMENTO do capitão Paio de Araujo de Azevedo, que serviu 10 anos e esteve na guerra de Pernambuco; pede uma Companhia.
(Lisboa, 26 de agosto de 1638).

273

CONSULTA acerca do capitão e sargento-mor Paulo de Parada, que serviu na guerra de Pernambuco e pede o pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 30 de agosto de 1638).

274

ORDEM régia, que concede a frei Belchior dos Reis o posto de capelão-mor do terço de Luis Barbalho Bezerra, pelos serviços que prestou na guerra de Pernambuco e na armada que foi a Cadiz.
(Lisboa, 30 de agosto de 1638).

275

REQUERIMENTO de Manuel Plus Ultra, mestre de artilharia que se distinguiu na guerra, especialmente em Porto Calvo, em que pede o título de capitão de artilharia e pagas e socorro. Tem anexos cinco documentos.
(Lisboa, 21 de setembro de 1638).

276

REQUERIMENTO do capitão Manuel de Vasconcelos, Escrivão da Fazenda de Pernambuco e do Exercito, em que pede a nomeação de dois oficiais ajudantes. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 13 de outubro de 1638).

277

REQUERIMENTO do capitão Manuel de Vasconcelos, Escrivão da Fazenda de Pernambuco, que pede o pagamento de ordenados atrasados.
(Lisboa, 16 de outubro de 1638).

278

REQUERIMENTO do capitão Cristovão Botelho de Almeida, que esteve na guerra de Pernambuco, em que pede o pagamento de despesas e prejuizos que teve e de mantimentos que forneceu às tropas. Tem anexos quatro documentos.
(Lisboa, 17 de novembro de 1638).

279

REQUERIMENTO de Jorge João Flamengo, que serviu na guerra de Pernambuco e foi ferido várias vezes, e "nú em camisa veio a este reino..."; pede uma pensão para se sustentar. Tem anexa uma certidão do médico Guilherme Escaph.
(Lisboa, 19 de novembro de 1638).

280

REQUERIMENTO do alferes Diogo de Azevedo Barreto, que esteve na guerra de Pernambuco, em que pede o pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 24 de novembro de 1638).

281

CARTA executória para Bento da Rocha Fagundes, Escrivão da Alfândega e Almoxarifado, ou seus herdeiros, pagarem uma dívida à Fazenda. (André Farto da Costa).
(31 de março de 1615).

291

CARTA executória contra Simão da Rocha ou seus herdeiros por dívida à Fazenda. (André Farto da Costa).
(1 de abril de 1615).

292

CARTA executória contra Jerônimo Barbosa de Almeida ou seus herdeiros, por dívida à Fazenda. (André Farto da Costa).
(4 de abril de 1615).

293

CARTA executória contra Jerônimo de Mendonça, por dívida à Fazenda. (André F. da Costa).
(4 de abril de 1615).

294

CARTA executória contra Gaspar de Figueiredo Homem, ou seus herdeiros, por dívida à Fazenda. (André F. da Costa).
(4 de abril de 1615).

295

CARTA executória contra Feliciano Coelho, por dívida à Fazenda. (André F. da Costa).
(6 de abril de 1615).

296

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 14 de abril de 1615; sobre os serviços de Álvaro Galvão Cordovil.

297

TRASLADO de pagamento a João Barbosa d'Almeida. 1602. (André F. da Costa).
(Pernambuco, 10 de maio de 1615).

298

TRASLADO de pagamento a Simão da Rocha. 1591. (André F. da Costa).
(Pernambuco, 10 de maio de 1615).

299

TRASLADO de pagamento a Baltazar da Cunha, e Duarte Reimão. 1590. (André F. da Costa).
(Pernambuco, 10 de maio de 1615).

300

TRASLADO de pagamento a Jerônimo da Rocha. 1590. (André F. da Costa).
(Pernambuco, 10 de maio de 1615).

301

TRASLADO de pagamento a Bento da Rocha Fagundes. 1597. (André F. da Costa).
(Pernambuco, 10 de maio de 1615).

302

TRASLADO de mandado de pagamento a João Barbosa de Almeida. 1602. (André F. da Costa).
(Pernambuco, 10 de maio de 1615).

303

TRASLADOS de mandados de pagamentos a Jerônimo da Rocha. 1591. (André F. da Costa).
(Pernambuco, 10 de maio de 1615).

304

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 19 de outubro de 1616, acerca da diligência de André Farto e dos apontamentos que deu sobre o sonegamento da Fazenda.

305

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 25 de dezembro de 1616, sobre a perda de uma nau da armada de D. Manuel Coutinho e sobre a Jornada do Rio Grande.

306

REQUERIMENTOS (2) de Antônio Aires, mestre do navio "Santa Catarina", em que pede o pagamento do frete de 40 quintais e duas arrobas de pau brasil que trouxe de Pernambuco por conta da Fazenda.
(Lisboa, 31 de agosto de 1617).

307

REQUERIMENTO de Domingos Cabral Bacelar, Provedor da Fazenda da Ilha de Itamaracá. (Com anexos).
(Lisboa, 5 de setembro de 1617).

308

INFORMAÇÃO de Gaspar de Sousa sobre o Almoxarife da Fazenda Gabriel Correia de Bulhões. Anexa a uma carta do Rei para o Marquês de Alenquer, Vice-rei de Portugal, de 26 de fevereiro de 1618.

309

REQUERIMENTO de Martim de Sousa e Sampaio, que está despachado para o cargo de capitão de Pernambuco e pretende ir

para alí no navio do alemão Diogo Schaple, vizinho de Burgos.
(Lisboa, 2 de março de 1618).

310

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 29 de agosto de 1618, sobre Gabriel Correia de Bulhões, Almoxarife da Fazenda de Pernambuco poder renunciar o seu ofício em um parente.

311

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 29 de agosto de 1618 sobre a licença que pede o capitão Simão Vaz de Olinda, para mandar a Pernambuco o flamengo Paulo Libres a cobrar a fazenda e dinheiro que alí tem.

312

CONSULTA sobre Luis de Sequeira, escrivão da Alfândega e Almoxarifado de Pernambuco.
(Lisboa, 5 de setembro de 1618).

313

CONSULTA sobre Martim de Sousa de Sampaio, que vai para a capitania de Pernambuco. Tem dois documentos anexos.
(Lisboa, 10 de outubro de 1618).

314

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre Martim de Sousa de Sampaio, que vai servir de capitão de Pernambuco.
(11 de outubro de 1618).

315

MEMORIAL de Manuel Mendes de Vasconcelos, capitão da frota de 23 velas, que saiu de Pernambuco em 21 de agosto de 1617, queixando-se de indisciplina de alguns capitães. Com dois documentos, e um auto anexos.
(Lisboa, 23 de outubro de 1618).

316

REQUERIMENTO de D. Maria de Carvalho, viúva de Luis Pinto da Guerra, natural de Lamego, acerca do lugar de Provedor da Fazenda de Pernambuco.
(24 de outubro de 1618).

317

CONSULTA acerca do memorial de Manuel Mendes Vasconcelos, capitão-mor da frota que saiu de Pernambuco em 21 de agosto de 1617.
(Lisboa, 21 de novembro de 1618).

318

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 6 de março de 1619, resposta a uma consulta sobre Duarte de Albuquerque Coelho e a vintena do pau brasil de Pernambuco.

319

REQUERIMENTO de Gaspar Ximenes, em que pede o traslado de vários papéis acerca da arrematação dos dízimos da capitania de Pernambuco. Tem as cópias.

(Lisboa, 3 de outubro de 1619).

320

CARTA de Vicente Campelo, capitão do Recife sobre letras de dinheiro procedido da fazenda de D. Manuel Pereira, que foi governador de Angola.

(Recife, 8 de outubro de 1619).

321

AUTO da prisão e sequestro que se fez na pessoa e bens de Baltazar Homem, por ordem régia.

(Recife, 19 de novembro de 1619).

322

REQUERIMENTO de Matias de Albuquerque, nomeado para Governador da capitania de Pernambuco, em que pede ajuda de custo. Tem anexo um alvará de mercê de 100 cruzados por ano para Alexandre de Moura, para arrendar casa, enquanto tiver o governo de Pernambuco.

(Lisboa, 23 de maio de 1620).

323

REQUERIMENTO de Manuel Gonçalves Romeu que recebeu por serviços, à mercê do ofício de patrão da Ribeira da Capitania de Pernambuco.

(Lisboa, 3 de março de 1622).

323 A

PEDIDOS (2) de informação sobre o ofício de Tesoureiro da Imposição de Pernambuco.

(Lisboa, 14 de abril de 1622).

324

REQUERIMENTO de Francisco de Moura, filho de Alexandre de Moura, que pede a confirmação do cargo de capitão-mór das naus da Índia que seu pai renunciou nele. Com cinco documentos anexos.

(23 de abril de 1622).

325

CAPÍTULO de carta do Desembargador Antônio Bezerra Fojardo, acerca do sequestro que fez nos bens de Luis Mendes de Vasconcelos e filhos.

(Lisboa, 28 de maio de 1622).

326

PROCESSO sobre a prisão de Manuel de Matos, Provedor da Fazenda de Pernambuco. Tem anexos quatro documentos.

(Lisboa, 21 de junho de 1622).

327

NOTA da parte dos senhores Governadores ao Conselho sobre algumas cartas de Matias de Albuquerque, capitão de Pernambuco sobre munições que pede, e às quais se não respondeu ainda.

(Lisboa, 25 de junho de 1622).

328

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 7 de julho de 1622 sobre o ofício de Tesoureiro da Imposição da Capitania de Pernambuco.

329

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre Luis de Sequeira, Escrivão da Alfândega e Almoxarifado de Pernambuco, poder renunciar o ofício em um ou dois filhos.

(31 de agosto de 1622).

330

AUTO que mandou fazer João Rabelo de Lima, Provedor e Contador da Fazenda de Pernambuco, contra Manuel Nunes Lisboa, feitor do Contrato de Angola.

(Olinda, 8 de março de 1623).

331

AUTOS (2) que mandou fazer o Provedor da Fazenda de Pernambuco, com duas Relações das coisas que se tomaram, para o apresto do patacho "S. Pedro" que alí arribou vindo da Índia.

(Olinda, 16 de junho de 1623).

332

CARTA do Provedor da Fazenda de Pernambuco, Gregorio da Silva d'Almeida, sobre contrabando de escravos.

(21 de junho de 1623).

333

CARTA do Provedor da Fazenda de Pernambuco acerca do Patacho "S. Pedro", que arribou alí vindo da Índia. Tem anexa outra do mesmo Provedor Gregório da Silva de Almeida sobre o assunto ; s. l. n. d.
(Olinda, 12 de setembro de 1623).

334

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 10 de novembro de 1623, sobre uma dúvida que houve em assinar as cartas que se passaram a Antônio Carneiro Falcoto, de capitão do porto de Recife.

335

ROL das coisas que tomou o Alcaide Belchior Correia, por mandado de Matias de Albuquerque, para o navio "S. Pedro", que veiu da Índia arribado a este porto.
(Olinda, 12 de dezembro de 1623).

336

AVISO do Almoxarife de Pernambuco, de 100 quintais de pau brasil. Com um recibo anexo. (Duas vias).
(Olinda, 19 de fevereiro de 1624).

337

AVISO do Almoxarife de Pernambuco de 80 quintais de pau brasil. Com um recibo anexo.
Olinda, 19 de fevereiro de 1624).

338

AVISO do Almoxarife de Pernambuco de 250 quintais de pau brasil. Com um recibo anexo. (Duas vias).
(Olinda, 19 de fevereiro de 1624).

339

AVISO do Almoxarife de Pernambuco de 70 quintais de pau brasil.
(Olinda, 19 de fevereiro de 1624).

340

AVISO do Almoxarife de Pernambuco de 151 quintais de pau brasil. Tem um recibo anexo. (Duas vias).
(Olinda, 19 de fevereiro de 1624).

341

CARTA do Provedor da Fazenda de Pernambuco, Gregorio da Silva de Almeida, sobre 871 quintais de pau brasil que vem para o Reino nos navios que aponta.
(Olinda, 20 de fevereiro de 1624).

342

CARTA do Provedor da Fazenda de Pernambuco, Gregorio da Silva de Almeida, sobre 871 quintais de pau brasil que vem para o Reino nos navios que aponta.
(Olinda, 21 defevereiro de 1624).

343

AVISO do Almoxarife de Pernambuco, João de Albuquerque de Melo, sobre 70 quintais de pau brasil. Tem anexo um recibo.
(Olinda, 24 de fevereiro de 1624).

344

CARTA do Governador Gaspar de Sousa acerca do naufragio do capitão-mór Baltazar de Aragão, quando perseguia navios corsarios; dos fretes que se devem aos mestres de navios que levam pau brasil ao Reino; e do emprêgo do dinheiro da Imposição.
(Olinda, 8 de abril de 1624).

345

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 26 de abril de 1624, sobre Manuel de Matos, Provedor da Fazenda de Pernambuco.

346

AVISO do Almoxarife de Pernambuco, João de Albuquerque de Melo, sobre 80 quintais de pau brasil.
(Olinda, 2 de maio de 1624).

347

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 9 de maio de 1624, sobre o lugar de Provedor da Fazenda, que pede André Barreto.

348

CONSULTA sobre se restituir o dinheiro com que no Brasil se comprou o pau do primeiro dinheiro que por venda dele se fizer.
(Lisboa, 12 de junho de 1624).

349

REQUERIMENTOS (2) de Álvaro Pires Vareiro, mestre do navio "Santa Catarina", que veio de Pernambuco e trouxe 83 quintais e duas arrobas de pau brasil, em que pede pagamento de frete.
(Lisboa, 11 de julho de 1624).

350

CONSULTA sobre os navios que hão-de partir para Pernambuco.
(Lisboa, 30 de julho de 1624).

350 A

CONSULTA sobre se pagar do dinheiro do Consulado a polvora que ora se toma aos cegos para socorro de Pernambuco.
(Lisboa, 31 de julho de 1624).

351

CONSULTA sobre soldados e munições que pede Matias de Albuquerque, capitão-mór de Pernambuco.
(Lisboa, 1 de agosto de 1624).

352

REQUERIMENTOS de Martim de Sousa de Sampaio, capitão-mór de Pernambuco, que pede se lhe faça na ponte o favor que se faz aos oficiais das naus.
(Lisboa, 2 de outubro de 1624).

353

CONSULTA sobre o favor que Martim de Sousa de Sampaio pede que se lhe faça na ponte, como se faz aos oficiais das naus.
(Lisboa, 5 de outubro de 1624).

354

CONSULTA sobre o ordenado de Luis de Sequeira, Escrivão da Alfândega e Almoxarife da Capitania de Pernambuco.
(Lisboa, 13 de outubro de 1624).

355

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 16 de janeiro de 1625, nomeando André de Almeida para o cargo de Provedor da Fazenda de Pernambuco.

356

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 12 de março de 1625, nomeando André Dias da França para capitão de Pernambuco.

357

CONSULTA sobre Antônio de Lima, que pede se lhe registe na casa da Índia a carta de capitania do Recife.
(Lisboa, 17 de março de 1625).

358

CONSULTA sobre Manuel Mendes de Vasconcelos, Escrivão da Fazenda de Pernambuco, que pede licença para vir ao Reino tratar-se. Tem anexo o requerimento.
(Lisboa, 15 de abril de 1625).

359

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 16 de maio de 1625, sobre a igreja que se deve criar na povoação de Una, da Capitania de Pernambuco.

360

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 28 de maio de 1625 sobre duas consultas do Conselho da Fazenda: uma acerca de André d'Almeida da Fonseca, Provedor da Fazenda de Pernambuco; outra sobre Maria de Siqueira, viuva de Miguel Alvares, que pede a propriedade dos ofícios de escrivão das execuções e descarga da Alfândega e zelador e guarda dos livros da Capitania da Paraíba para casamento de sua filha.

361

REQUERIMENTO de Bartolomeu Ferraz de Menezes, que está provido no cargo de Provedor da Fazenda de Pernambuco e pretende tomar posse antes de começar a viagem para aquela Capitania.

(Lisboa, 25 de junho de 1625).

362

INFORMAÇÃO de Gaspar de Sousa sobre se será conveniente a administração do pau brasil ser entregue aos Padres da Companhia.

(Lisboa, 6 de agosto de 1625).

262 A

INFORMAÇÃO de Gaspar de Sousa sobre a administração e corte do pau brasil serem entregues aos Jesuitas; manifesta-se contra a entrega e recomenda cuidado no desbaste para não se acabarem as matas.

(Lisboa, 8 de agosto de 1625).

363

INFORMAÇÃO de D. Luis de Sousa sobre a administração do pau brasil ser entregue aos Padres da Companhia.

(Lisboa, 23 de setembro de 1625).

364

INFORMAÇÃO de D. Luis de Sousa sobre a administração do pau brasil: acha que não se deve entregar aos Padres da Companhia com prejuízos dos moradores.

(Lisboa, 2 de outubro de 1625).

365

CARTA de João Jacome do Lago acerca dos 100 quintais do pau de Pernambuco que está na vila de Viana.

(Viana, 24 de dezembro de 1625).

366

REQUERIMENTO de Manuel de Sousa de Abreu, em que pede reforma de consulta sobre o cargo de sargento-mór de Pernambuco, que serve há 10 anos.
(Lisboa, 13 de janeiro de 1627).

367

CONSULTA sobre Antônio da Cunha de Andrada, que pede que se faça penhora e execução nos bens de Nicolau Baray por 3.000 cruzados que sobre ele lhe estavam consignados; o Conselho deseja que isto se faça logo "para que por respeito algum se não detivesse a partida do socorro".
(Lisboa, 26 de fevereiro de 1639).

368

CONSULTA sobre o capitão Mateus Gocho, que pede o pagamento de 364.000 cruzados de soldos vencidos na guerra de Pernambuco; alega outros serviços.
(Lisboa, 9 de janeiro de 1639).

369

CONSULTA acerca do alferes João Rodrigues de Lima, que serviu no Rio Grande e na guerra de Pernambuco, e porque ao Reino chegou "pobre, ferido e miseravel", pede uma ajuda de custo.
(Lisboa, 15 de fevereiro de 1639).

370

CONSULTA sobre o capitão Afonso de Albuquerque, que pelejou mais de 30 vezes contra os holandeses e pede pagamento de uma parte dos soldos atrasados.
(Lisboa, 20 de abril de 1639).

371

CONSULTA sobre o capitão e sargento-mór Manuel de Sousa de Abreu, que serviu oito anos na guerra de Pernambuco e pede o pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 25 de maio de 1639).

372

CONSULTA sobre o capitão João Caldeira Barreto, que serviu oito anos na guerra de Pernambuco, pelejando com o inimigo 18 vezes, e pede pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 27 de maio de 1639).

374

REQUERIMENTO de Felipe de Bulhões da Cunha, que pede uma mercê como recompensa dos serviços prestados por seu avô Antônio de Bulhões contra os holandeses.
(1640).

375

CONSULTA sobre o alferes João de Macedo, que pede o pagamento de soldos que venceu sete anos na guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 4 de janeiro de 1640).

376

CONSULTA sobre o capitão Afonso de Albuquerque, que pede pagamento de soldos vencidos na guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 31 de março de 1640).

377

REQUERIMENTO do capitão Domingos de Brito Bezerra, que serviu contra os holandeses, pede como mercê licença para comerciar pau brasil durante cinco anos para o Reino.
(1641).

378

REQUERIMENTO de Vicente Gomes da Rocha, que esteve nas guerras de Pernambuco com os filhos e pede mercê.
(Lisboa, 19 de janeiro de 1641).

379

CONSULTA sobre o capelão Frei Mateus de São Francisco, que serviu em Pernambuco na guerra, pede pagamento de soldos atrasados.
(Lisboa, 7 de setembro de 1641).

380

REQUERIMENTO de Leonardo de Oliveira, morador em Pernambuco, que pede o pagamento de vinho e gado que forneceu à gente de guerra. Tem certidões, uma assinada por Matias de Albuquerque.
(Lisboa, 23 de setembro de 1641).

381

CONSULTA sobre João Gomes, que serviu na guerra de Pernambuco e pede mercê.
(Lisboa, 8 de março de 1645).

382

CONSULTA sobre Francisco Barbosa, que esteve na guerra de Pernambuco e pede satisfação de seus serviços. Tem referências a certidões.
(Lisboa, 19 de setembro de 1645).

383

CONSULTA sobre o capitão João Babilão de Sousa, que esteve na guerra de Pernambuco e pede ajuda de custo para pagar a passagem dele e mais quatro capitães num barco castelhano que os trouxe de Cadiz.
(Lisboa, 21 de setembro de 1645).

384

CONSULTA sobre a noticia que corre de ter sido recuperado o Recife de Pernambuco.
(Lisboa, 26 de setembro de 1645).

385

CARTA de Cosmo de Castro Paço sobre a restauração de Pernambuco e outras vitórias alcançadas contra os holandeses. Interessante.
(Pernambuco, 15 de outubro de 1645).

386

CONSULTA sobre as coisas de Pernambuco e o levantamento dos portugueses. Com dois documentos muito interessantes.
(Lisboa, 20 de outubro de 1645).

387

CARTA de João Fernandes Vieira sobre a vitória contra os holandeses.
(Pernambuco, 30 de dezembro de 1645).

388

CONSULTA sobre o socorro que pedem os moradores de Pernambuco contra os holandeses. Tem anexa a representação dos moradores.
(Lisboa, 12 de abril de 1646).

389

CONSULTA sobre o socorro que pedem os moradores de Pernambuco.
(Lisboa, 14 de abril de 1646).

390

PARECER do Conselho Ultramarino sobre a maneira de tirar aos holandeses os índios que estão do seu lado.
(Lisboa, 14 de abril de 1646).

391

REPRESENTAÇÃO dos moradores de Pernambuco que se queixam do estado ruinoso em que se encontram por causa das guerras com os holandeses e pedem socorro; tem junta a lista das armas e munições necessárias.
(Lisboa, 14 de março de 1646).

392

CONSULTA sobre os dois capitulos da carta de Pero Ferraz Barreto, acerca de ser socorrida a gente de Pernambuco, e da necessidade de sal que há naquelas partes. Tem um anexo.
(Lisboa, 14 de abril de 1646).

393

CONSULTA sobre um requerimento do Almirante Diogo Martins Madeira, que deseja levar o socorro a Pernambuco a troco de uma pensão de 50$000 efectivos, do hábito de Cristo e do governo do Maranhão na vacante dos providos. Tem anexo o requerimento. Data da carta: 27 de abril de 1646. Data da Consulta: 28 de abril de 1646.

394

CONSULTA sobre uma carta de João Alvares da Fonseca, que serviu contra os holandeses e pede licença para vir para o Reino com sua mulher.
(Lisboa, 28 de julho de 1646).

395

CARTA do Marquês de Cascais, sobre se acudir com socorro aos moradores de Itamaracá. Tem anexos três documentos.
(Cascais, 6 de agosto de 1646).

396

CARTA do Marquês de Cascais sobre o socorro de Itamaracá. Tem anexa uma carta de Jerônimo Frz do Vale acerca do estado da mesma Capitania.
(Belem, 17 de agosto de 1646).

397

CONSULTA sobre uma carta do Marquês de Cascais acerca do socorro de que necessita Itamaracá.
(Lisboa, 20 de agosto de 1646).

398

CARTA de Cosme de Castro Paço; anuncia a chegada de 18 navios holandeses com 1.500 homens comandados por Segismundo Escope e diz que se esperam ainda mais 4.000

homens; para opor resistência, propõe juntarem-se as companhias da Paraiba e Itamaracá à Pernambuco.
(Pernambuco, 25 de agosto de 1646).

399

CARTA de João Fernandes Vieira anunciando a chegada de 19 naus com 1.600 homens; diz que se esperam mais 4.500 holandeses e que o general Segismundo está disposto a proceder com grande crueldade; pede socorro.
(Pernambuco, 25 de agosto de 1646).

400

CARTA de André Vidal de Negreiros, sobre a chegada do general Segismundo, queixa-se de falta de socorro do Reino e diz que os holandeses estão exhaustos dois há 15 meses fazem a guerra com muita despesa de suas fazendas.
(Arraial de Bom Jesus, Várzea de Capiberibe, 25 de agosto de 1646).

401

CONSULTA sobre o socorro que pede a Câmara de Pernambuco; tem junto o memorial de Francisco Gomes de Abreu, procurador do povo e Câmara de Pernambuco.
(Lisboa, 9 de setembro de 1646).

402

CONSULTA sobre dois papéis acerca das coisas que se fazem em Pernambuco e excessos que alí se cometem. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 22 de setembro de 1646).

403

CARTA de Jerônimo Teles de Menezes, que remete uma informação de João Figueira acerca da invasão dos holandeses.
(Porto, 29 de outubro de 1646).

404

CONSULTA acerca da guerra de Pernambuco; insiste sobre a necessidade de enviar socorro com brevidade e de nomear um governador capaz.
(Lisboa, 6 de novembro de 1646).

405

CONSULTA sobre uma petição dos moradores de Pernambuco, que desejam para Administrador Eclesiástico o Padre Mestre Frei

Manuel Calado do Salvador, que prestou bons serviços durante a guerra contra os holandeses.
(Lisboa, 19 de novembro de 1646).

406

CONSULTA sobre o socorro a enviar para Pernambuco. Tem anexa outra consulta, uma carta de João Fernandes Vieira e outra assinada pelos três capitães.
(Lisboa, 11 de setembro de 1646).

407

CARTA de João Fernandes Vieira: participa a reconquista de Itamaracá aos holandeses e pede socorro de armas e munições.
(Pernambuco, 15 de julho de 1646.

408

CARTA assinada pelos mestres de campo Martim Soares Moreno, André Vidal de Negreiros e João Fernandes Vieira; descreve os trabalhos passados na guerra contra os holandeses e pede socorro de armas e munições.
(Arraial do Bom Jesus, Várzea de Capiberibe, 19 de julho de 1646).

409

CONSULTA sobre duas cartas dos mestres de campo que assistem nas guerras de Pernambuco e pedem socorro com brevidade.
(Lisboa, 11 de setembro de 1646).

410

PARECER da consulta acerca do socorro para Pernambuco pedido por Francisco Gomes de Abreu, Procurador da Câmara.
(Lisboa, 6 de setembro de 1646).

411

CONSULTA sobre a nomeação de pessoa para o cargo de tenente de Mestre de Campo General de Pernambuco. E' nomeado Felipe Bandeira de Melo. Tem anexos dois requerimentos de Felipe Bandeira de Melo.
(Lisboa, 3 de dezembro de 1646).

412

CONSULTA sobre três cartas de João Fernandes Vieira e duas dos oficiais da Câmara da Vila de Bom Sucesso; mostra a impossibilidade do povo de Pernambuco passar à Baía por causa dos holandeses, e pede que se envie o socorro necessário.
(Lisboa, 18 de julho de 1646).

413

CARTA de João Fernandes Vieira; mostra a dificuldade do povo de Pernambuco passar à Baía e a grande necessidade de socorro.

(15 de maio de 1646).

414

CARTA de João Fernandes Vieira pedindo socorro contra os holandeses.

(10 de maio de 1646).

415

CARTA de João Fernandes Vieira, que se queixa de ser vitima de intrigas urdidas pelo Dr. Francisco Brano (?) da Silveira e Domingos Ferraz de Sousa, que procuram deslustrar a sua ação contra os holandeses.

(Pernambuco, 10 de maio de 1646).

416

MINUTA de Consulta sobre o socorro que pedem os moradores das Capitanias de Pernambuco.

(Lisboa, 17 de julho de 1646).

417

CONSULTA sobre Antônio de Araujo Garra, viuvo, natural de Olinda que pede mantimentos e passagem para ir para o Brasil com os filhos.

(Lisboa, 9 de maio de 1646).

418

CONSULTA enviando à Sua Majestade carta de João Fernandes Vieira (30 de agosto de 1645) e pedindo que se envie o socorro com brevidade.

(Lisboa, 13 de janeiro de 1646).

419

MINUTA de Consulta acerca de uma carta de João Fernandes Vieira, de Pernambuco, 30 de agosto de 1645, sobre coisas daquela Capitania. Tem a cópia da carta.

(Lisboa, 13 de janeiro de 1646).

420

PARECER do Conselho sobre uma petição de Felipe Bandeira de Melo, que pede o cargo de tenente de Mestre de Campo General do Estado do Brasil.

(Lisboa, 10 de maio de 1646).

421

REQUERIMENTOS (2) do capitão-mor Filipe Bandeira de Melo, que pede o posto de Tenente de Mestre de Campo General do Brasil ou a Sargentia-mor do Rio de Janeiro para continuar a servir no Brasil. Tem anexo uma consulta.
(Lisboa, 27 de novembro de 1646).

422

CONSULTA sobre o socorro que pede Francisco Gomes de Abreu, procurador do povo e Câmara de Pernambuco. Tem anexos duas petições e uma informação.
(Lisboa, 27 de novembro de 1646).

423

INFORMAÇÃO de Antônio de Mariz Carneiro "sobre o que se deve de Restto do Milham e sette centtos mil cruzados com que a gente de Nação Ebrea, sirvio a V. Mag.e, pello perdão geral". Tem anexos três documentos e uma informação do Provedor da Comarca de Miranda sobre a diligência dos bens dos próprios.
(Lisboa, 22 de março de 1639).

424

CONSULTA sobre Manuel Gomes de Setubal, soldado do Terço, que está preso e pede indulto para ir servir no Brasil, no socorro que agora vai. Tem anexas duas informações.
(Lisboa, 10 de maio de 1639).

425

CARTA de Francisco de Andrada Leitão para Afonso de Barros Caminha, Escrivão da Fazenda, acerca dos papéis relativos ao dinheiro e armas que se tiraram depois que começou a guerra de Pernambuco.
(Lisboa, 15 de maio de 1640).

426

REQUERIMENTO de Gaspar Gomes de Melo, que foi deputado por tesoureiro da cobrança e entrega dos 100.000 cruzados que Sua Santidade mandou dar para restauração de Pernambuco dos cabidos dos Arcebispados de Lisboa e Evora e do Bispado de Coimbra; pede uns papéis. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 25 de fevereiro de 1641).

427

MINUTA de Consulta acerca de Manuel Fonseca (?), judeu, homem inteligente, que esteve preso pela Inquisição e preten-

de voltar para Pernambuco, onde tem um irmão, judeu declarado; é suspeito ao Conselho.
(Lisboa, 2 de abril de 1644).

428

REQUERIMENTO de Manuel Alves Deus Dará, morador no Brasil, que pede licença para renunciar uma mercê.
(Lisboa, 3 de dezembro de 1644).

429

MINUTA de Consulta sobre os livros que estão na Secretaria se remeterem ao Conselho para informação a respeito do governo do Brasil.
(Lisboa, 4 de fevereiro de 1645).

430

INFORMAÇÃO sobre Manuel Fagundes, que esteve na guerra de Pernambuco e lutou várias vezes contra os holandeses e castelhanos, antes e depois da Restauração.
S. d.

431

OUTRA informação sobre os serviços prestados por Manuel Fagundes contra holandeses e castelhanos.
S. d.

432

PARAIBA

PARTE de um requerimento contra o capitão-mor da Paraiba, Francisco Pereira de Mendonça Gorjão.

1

QUEIXAS de Pero de Moura Rolim da Rocha Botelho contra João de Miranda, capitão-mor do sertão do Pinhanço, coronel Marcos Frz da Costa, e tenente-coronel Domingos Dias Antunes.
S. l. n. d.

2

NOTA sobre o Padre Inácio Pereira de Azevedo que vive há mais de 30 anos na freguesia de Nossa Senhora das Neves, da cidade da Paraiba, e se queixa do Vigário da mesma freguesia.
S. l. n. d.

3

COPIA do requerimento de João de Freire Barreto, que fabricou na Paraiba uma galera de 200 toneladas e pede isenção de direitos.

4

RESPOSTA de um filho de André Vidal de Negreiros, defendendo-se de várias e graves acusações.
S. l. n. d.

5

DOCUMENTO incompleto sobre doutrinar os índios da Paraiba.

6

OFÍCIO do Ouvidor Geral da Paraiba, Diogo Rangel Castelo Branco.
Ilegivel.

7

SOBRE o capitão Pero Cadena Corte-Real, que pede que, em lugar da Capitania de Cambambe, que renuncia nas mãos de Sua

Majestade, se lhe dê a Capitania da Paraiba, restaurando-se, por seis anos, na vagante dos providos.

S. l. n. d. (1638).

8

OFÍCIO dos oficiais da Câmara da Capitania da Paraiba, acerca do imposto para a Infanta Rainha da Grã Bretanha e paz da Holanda.

S. l. n. d.

9

MINUTA de Consulta sobre Matias de Albuquerque Maranhão, capitão-mor da Paraiba.

S. l. n. d.

10

MINUTA acerca de serviços de pessoas que requerem o ofício de Provedor da Fazenda da Capitania da Paraiba. Com uma nota anexa.

S. l. n. d.

11

CÓPIA de uma Provisão do Governador Geral do Brasil, D. Francisco de Sousa, de 10 de novembro de 1593, sobre se dar dinheiro aos índios da Paraiba, para mantimentos e outras coisas necessárias. (André Farto da Costa).

(10 de maio de 1615).

12

CÓPIA de uma Provisão de Feliciano Coelho de Carvalho, Governador da Paraiba, mandando dar 46$000 da Fazenda a Frei Anastácio, presidente dos padres de S. Bento, de 13 de março de 1600.

13

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para se dar a Rui Vaz Pinto a Capitania da Paraiba como recompensa de serviços.

(Lisboa, 14 de agosto de 1615).

14

REQUERIMENTO de Francisco Nunes Marinho d'Eça, que vai para o Brasil e servir na Paraiba; pede se lhe pague o frete do navio.

(Lisboa, 29 de fevereiro de 1616).

15

REQUERIMENTO de Rui Vaz Pinto, nomeado governador da Paraíba, pede patente da nomeação por temer a concorrência de Francisco Nunes Marinho.

S. l. n. d.

16

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 12 de dezembro de 1616 para se passar carta de Governador da Paraiba a Rui Vaz Pinto.

17

REQUERIMENTO de Miguel Alvarez que serviu 24 anos na Paraiba, em que pede vários ofícios para casamento de uma filha. Tem anexas dezoito certidões de bons serviços.

(Lisboa, 8 de novembro de 1617).

18

CÓPIA da carta que se mandou a Francisco Nunes Marinho para aceitar o cargo de Provedor-mor da Fazenda do Estado do Brasil de que Sua Majestade lhe fez mercê por três anos.

(Lisboa, 22 de dezembro de 1617).

19

REQUERIMENTO de Manuel Frz do Amaral, que serviu 16 anos de Feitor e Almoxarife da Fazenda da Paraiba; pede licença para renunciar o dito ofício em quem casar com uma sua filha. Tem anexas dezesseis certidões de bons serviços e um pergaminho.

(10 de agosto de 1621).

20

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre Afonso da França, que vai para capitão da Paraiba.

(Lisboa, 14 de janeiro de 1622).

21

REQUERIMENTO de Manuel Fernandes do Amaral, Almoxarife da Paraiba, que pretende renunciar o ofício em seu genro Simão Farinha. Tem anexo uma certidão.

(Lisboa, 17 de agosto de 1624).

22

REQUERIMENTO de Francisco Gomes Moniz, morador na Paraiba ha muitos anos com mulher e filhos, que pede o ofício de Pro-

vedor da Fazenda daquela Capitania. Tem anexo outro requerimento.
(Lisboa, 17 de julho de 1624).

23

REQUERIMENTO de Maria de Sequeira, viuva de Miguel Alz, sobre os ofícios que o marido pediu para casamento da filha mais velha de oito filhos que lhe ficaram. Tem anexas as cópias de certidões e provisões que pede.
(Lisboa, 26 de julho de 1624).

24

REQUERIMENTO de Maria de Sequeira, viuva de Miguel Alz, que pede os ofícios de seu marido para um seu genro. Tem anexos dois documentos.
(Lisboa, 16 de dezembro de 1624).

25

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 28 de março de 1625 acerca de Manuel Fernandes do Amaral renunciar o ofício de Almoxarife da Capitania da Paraiba num seu genro.

26

REQUERIMENTO de Manuel da Cunha, mestre de navio que veio da Paraíba com o capitão Pero Ferreira de Barros a pedir socorro; pede, como recompensa deste e outros serviços, licença para carregar as caixas de açucar que quiser. Tem no verso o parecer desfavoravel do Conselho.
(Lisboa, 4 de abril de 1628).

27

REQUERIMENTO de Francisco de Soto Maior, que está nomeado da Paraiba com o capitão Pedro Ferreira de Barros a pedir embarcar.
(Lisboa, 1 de março de 1632).

28

PARECER de Lourenço Coelho Leitão sobre os navios embargados para o socorro da Paraiba e que hão-de vir a esta cidade para acompanhar a primeira esquadra. Tem anexo o Auto de Embargo e mais dois documentos.
(Lisboa, 13 de novembro de 1634).

29

CÓPIA da carta de Sua Majestade de 19 de dezembro de 1634 sobre João Guedes Alcoforado levantar uma companhia para ir servir ao Brasil.

30

CARTA do Ouvidor do Crime da Relação do Porto, Lourenço Coelho Leitão, sobre os navios embargados para a Paraiba. Tem anexo um parecer do Conselho e uma carta régia acerca do mesmo assunto.
(Porto, 23 de dezembro de 1634).

31

CARTA de Lourenço Coelho Leitão acerca dos navios que vão à Paraiba. Tem anexa uma carta de Pero Paulo de Sousa, de 10 de janeiro de 1635.
(Porto, 9 de janeiro de 1635).

32

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 18 de março de 1635, sobre coisas tocantes à armada e recuperação do Brasil. Tem anexa uma lista dos efeitos de onde se pode tirar dinheiro.

33

PARECER do Conselho sobre o socorro da Paraiba.
(Lisboa, 1 de abril de 1635).

34

CAPÍTULO de carta de Sua Magestade de 29 de abril de 1635 sobre a tomada da Paraiba, o socorro de Angola, e a necessidade de se queimarem os canaviais do Brasil.

35

REQUERIMENTO de Domingos Carneiro, que serviu na Paraiba e Baía e pede o ofício de Tesoureiro da casa da Índia. Tem anexa uma informação sobre os serviços do mesmo.
(Lisboa, 27 de junho de 1635).

36

REQUERIMENTO de Agostinho Pinto Mauro, que serviu 18 anos na Paraiba, pede o lugar de capitão de uma companhia dos que vão para Pernambuco. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 2 de outubro de 1635).

37

REQUERIMENTO de Antônio de Madureira que foi sargento-mor na Paraiba, pede patente do mesmo posto para adestrar a gente de guerra que D. Diogo Lobo foi levantar às ilhas.
(Lisboa, 6 de outubro de 1635).

38

CEARÁ

CÓPIAS de uma ordem de Sua Majestade para o capitão da fortaleza do Ceará, de uma carta e uma ordem para D. Simão *Tagoiagbuna, principal dos índios Tabajáras da serra de* Igbiapaba, acerca dos índios de Pernambuco, descobrimento do rio Pará, etc.

1

REQUERIMENTO de Martim S. Moreno, que vindo do Maranhão, arribou às Índias e, vindo para o Reino, foi tomado por um navio francês e lhe mataram toda a gente e o levaram prisioneiro à França. Tem anexo um documento.

2

REQUERIMENTO de Martim Soares Moreno, enumerando serviços prestados contra franceses, holandeses, prisão e feridas recebidas; pede ajuda de custo. Tem anexa a Relação do Ceará.

3

INFORMAÇÃO de D. Diogo de Meneses acerca da petição de Martim Soares Moreno (que ora vai por capitão do Ceará): necessidade de uma fortaleza, soldados e armas; de oficiais mecânicos e de um vigário.

(25 de maio de 1619).

4

INFORMAÇÃO de Alexandre de Moura relativa a uma petição de Martim Soares Moreno: refere-se às dificuldades da navegação do Ceará e à necessidade de ter o presídio sempre bem defendido.

(Setubal, 13 de outubro de 1629).

5

REQUERIMENTO de Martim Soares Moreno, que vai para capitão do Ceará, sobre os soldados, *oficiais mecânicos* e *vigário* de que precisa aquela Capitania.

(Lisboa, 30 de outubro de 1619).

6

REQUERIMENTO de Martim Soares Moreno, "que foi o primeiro povoador e fundador da Capitania e fortaleza do Ceará: "pede 12 léguas em quadro começando da Baía de Mocoripe para o noroeste". Tem anexo um documento.
(7 de fevereiro de 1620).

7

CARTA de Alexandre de Moura, acerca do requerimento anterior: é de parecer que se devem dar 6 léguas, refere-se à qualidade da terra, à existência de engenhos e declara os serviços prestados por Martim Soares Moreno.
Anexo ao documento anterior.
(Setubal, 19 de janeiro de 1621).

8

REQUERIMENTO de Martim Soares Moreno: pede ornamentos religiosos para a povoação que vai fazer por mandado de Sua Majestade.
(Lisboa, 23 de julho de 1620).
Tem anexo o parecer de Alexandre de Moura.

9

CARTA de Martim Soares Moreno a Sua Majestade, anunciando a chegada ao Ceará, em 23 de setembro, e o modo como encontrou a terra e como procedeu.
(Ceará, 1 de novembro de 1621).
Tem na mesma o parecer do Conselho da Fazenda.

10

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para Luis da Silva, sobre Martim Soares Moreno.
(21 de julho de 1622).

11

REQUERIMENTO de Martim Soares Moreno, acerca da Capitania do Ceará pertencer ao Estado do Brasil e não ao Maranhão.
(Lisboa, 7 de março de 1626).

12

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre se passar o Ceará para o Estado do Brasil, como pede Martim Soares Moreno.
(25 de agosto de 1626).

13

CARTA de Martim Soares Moreno queixando-se dos governadores não proverem o presídio do Ceará.
(Ceará, 17 de outubro de 1628).

14

NOTA sobre a conveniência de se mandarem pagar os soldos dos soldados do presídio do Ceará.
Anexo ao documento anterior.

15

REQUERIMENTO de Martim Soares Moreno pedindo que a Capitania do Ceará seja do Estado do Brasil e não do Maranhão.
(Lisboa, 18 de agosto de 1629).
Tem anexos cinco documentos seguintes.
(Codice 38, f. 118 a 123).

16

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o requerimento de Martim Soares Moreno.
(25 de agosto de 1626).

17

PEDIDO de informação sobre o requerimento de Martim Soares Moreno, por ordem do Conselho e assinado por Diogo Soares.
(Lisboa, 27 de agosto de 1629).

17 A

INFORMAÇÃO de Estevão Soares de Albergaria sobre a situação da Capitania do Ceará.
(Paço do Lumiar, 3 de setembro de 1629).

18

INFORMAÇÃO de Bento Maciel Parente sobre a situação e meios de comunicação com a Capitania do Ceará.
(Lisboa, 14 de setembro de 1629).

19

INFORMAÇÃO de Bento Maciel Parente sobre o que diz Martim Soares Moreno dos navios que costumavam desgarrar às Índias, o que não acontece desde há três anos senão por malícia dos pilotos "por dos ditos tres anos a esta parte estarem de paz, e por V. Majestade os portos do Cumã, da Ilha de São João, do Coitê, do Pará, e o do rio das Amazonas, aos quais (sucedendo aos navios algũa desgraça) podem arribar por estarem na altura necessaria, para isso, o que antes não poderiam fazer por todos os ditos portos estarem de guerra em poder dos holandeses e dos gentios rebeldes".
(Lisboa, 14 de setembro de 1629).

20

RAZÕES que deu Martim Soares Moreno sobre situação, comunicação e defesa da Capitania do Ceará.

21

BORRÃO de Consulta sobre o socorro do Ceará.
(1645).

22

CONSULTA (minuta) sobre a nomeação de capitão-mor para o Ceará.
(Lisboa, 2 de maio de 1645).
Anexos os quatro documentos seguintes.

23

VOTO de Jorge de Albuquerque para nomear capitão do Ceará, indica: 1.°, Diogo Coelho de Albuquerque; 2.°, o capitão Rodrigues; 3.°, o capitão Antônio da Fonseca.
(2 de maio de 1645).

24

REQUERIMENTO do capitão André Roiz, que serviu 24 anos na guerra de Pernambuco, Rio Grande, Baía, sendo 14 no Ceará; por saber que os índios recuperaram a fortaleza daquela capitania expelindo os holandeses dela, pede a mesma capitania por seis anos.
S. l. n. d.

25

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o capitão Diogo Coelho de Albuquerque levar o socorro ao Ceará recuperado aos holandeses, e os 200 homens que vão levantar às ilhas para a Baía os capitães Nuno de Amorim Salgado e Manuel Ribeiro.
(Lisboa, 18 de julho de 1645).

26

CONSULTA sobre a nomeação de sargento-mor da praça do Ceará: nomeia-se Gonçalo Luis, que serviu na guerra de Pernambuco, trabalhou em várias fortificações, abordou navios inimigos e foi "rendido no Porto Calvo pelo holandês e levado às Índias".
(Lisboa, 22 de Agosto de 1645).

27

CONSULTA sobre Diogo Coelho de Albuquerque, capitão-mór do Ceará, que pede uma ajuda de custo.
(Lisboa, 23 de setembro de 1645).

28

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o socorro para o Ceará e o capitão Diogo Coelho de Albuquerque, que está despachado para a mesma Capitania.
(Lisboa, 20 de janeiro de 1646).

29

REQUERIMENTO do capitão Diogo Coelho de Albuquerque, que está nomeado capitão-mor do Ceará; pede 100 homens dos que vão de socorro à Baía, para servirem no Ceará.

30

CONSULTA sobre Diogo Coelho de Albuquerque, que está nomeado para capitão do Ceará e se queixa de se lhe não dar socorro.

(Lisboa, 18 de maio de 1646).

31

CONSULTA sôbre André Roiz, a quem Sua Majestade fez mercê do cargo de Sargento-mor do Ceará; pede a vagante daquela Capitania enquanto não entrar nela o provido, Diogo Coelho de Albuquerque.

(Lisboa, 16 de outubro de 1646).

32

REQUERIMENTO do capitão Domingos Machado, que desiste do lugar de capitão-mór do Maranhão e pede em troca o de capitão-mór do Ceará por seis anos.

Tem anexos nove documentos.

33

CARTA de Diogo Coelho de Albuquerque, governador do Ceará, que se queixa de abusos praticados por um Ajudante, enviado pelo governador de Pernambuco, Francisco de Britto Freire; teme que "à vista destas nasções de Indios barbaros, puderão dar occasião a se apoderarem desta fortaleza, consumindonos-a todos; como em outro tempo fizerão aos olandezes, vendo os discordes, e lhes tomarão o seu forte, e lhe queimarão as suas embarcações, sem deixarem nenhum vivo e despois os tornarão-o a admittir, porêm os ditos olandezes lhes perdoarão".

(Ceará, 16 de maio de 1661).

34

CARTA Patente da capitania da praça do Ceará a Diogo Coelho de Albuquerque por serviços na guerra de Pernambuco, no Maranhão e fortaleza do Ceará e ter muita experiência e prática dos índios.

(Lisboa, 13 de julho de 1645).
Anexo ao n.º 35.

35

CONSULTA sobre João de Melo de Gusmão, que está provido na Capitania do Ceará, para onde vai com a mulher, filhos e dois casais de povoadores; pede passagem em qualquer navio dos que estão para partir para Pernambuco.
(Lisboa, 18 de janeiro de 1662).

36

CONSULTA sobre o que pede João de Melo de Gusmão, que vai por capitão do Ceará com sua casa e família.
(Lisboa, 5 de fevereiro de 1663).

37

CONSULTA sobre a nomeação de pessoas para o cargo de capitão da Capitania do Ceará.
(Lisboa, 31 de maio de 1666).
Tem anexo um documento.

38

NOTA para, por ordem de Sua Majestade, se passar carta patente de capitão do Ceará a João Tavares de Almeida, por três anos.
(Lisboa, 16 de junho de 1666).
Anexo ao n.º 39.

39

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre nomeação de pessoas para o posto de capitão-mor do Ceará.
(Lisboa, 28 de dezembro de 1669).
Tem anexo um documento.

40

NOTA para, por ordem de Sua Majestade, se passar carta patente de capitão do Ceará a Jorge Correia da Silva.
(Lisboa, 4 de julho de 1670).
Anexo ao n.º 41.

41

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão da Capitania do Ceará, que vagou por morte de Jorge Correia da Silva. São pretendentes: Manuel Barreto de Sampaio, Sebastião de Sá, Cristovão Berenger de Andrade, Antônio Botelho da Silva, Cristovão Pais de Mendonça e Mateus Vieira Botado. Todos descrevem os serviços prestados contra os holandeses. E' nomeado Sebastião de Sá.
(Lisboa, 1 de abril de 1678).

42

NOTA para, por ordem de Sua Majestade, se passar patente de capitão da Capitania do Ceará a Sebastião de Sá, por três anos.
(Lisboa, 2 de maio de 1678).
Anexo ao n.º 43.

43

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão da Capitania do Ceará.
(Lisboa, 6 de maio de 1681).
Tem anexos dois documentos.

44

NOTA sobre Sua Majestade ter nomeado para capitão da Capitania do Ceará a Bento de Macedo de Faria, por três anos.
(Lisboa, 3 de junho de 1681).
Anexo ao n.º 45.

45

MEMORIAL e requerimento de Fernão Carrilho,
(Lisboa, 13 de janeiro de 1681).
Anexo ao n.º 45.

46

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o que pede o Padre João Duarte do Sacramento acerca de se proibir que os soldados do Ceará levem índios para os quartéis e se não vender vinho ou aguardente nos sertões, pelo prejuízo que daí resulta aos indígenas.
(Lisboa, 21 de março de 1683).

47

REQUERIMENTO de Domingos Ferreira Pessoa, que pede o ofício de Almoxarife da Capitania do Ceará.
(Lisboa, 13 de novembro de 1683).
Tem anexos nove documentos, certidões e requerimentos do mesmo.

48

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o que escreve o Almoxarife do Ceará, Domingos Ferreira Pessoa, acerca do capitão daquela Capitania, Bento de Macedo de Faria, haver dado entrada a três navios holandeses e comerciado com eles.
(Lisboa, 18 de fevereiro de 1686).

49

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a nomeação de pessoas para o posto de capitão da Capitania do Ceará. Apresentaram papéis: Tomás Cabral de Olival, Valentim Tavares Cabral, Antônio Simões Delgado, Antônio Cesar de Mendonça, Bartolomeu Fragoso Cabral, que alegam serviços prestados contra os holandeses e outros. E' nomeado Tomás Cabral de Olival.

(Lisboa, 21 de junho de 1687).

50

NOTA que comunica a nomeação de Tomás Cabral do Olival para o posto de capitão da Capitania do Ceará.

(Lisboa, 29 de julho de 1687).
Anexo ao n.° 51.

51

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre Tomás Cabral de Olival que está nomeado capitão da Capitania do Ceará e pede uma ajuda de custo.

(Lisboa, 23 de dezembro de 1687).

52

PARECER de Lopes do Lavre sobre a nomeação de pessoal para capitão-mór da Ceará.

(Lisboa, 18 de novembro de 1690).

53

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre a nomeação de pessoa para capitão-mór do Ceará. E' nomeado Pedro Lelou.

(Lisboa, 16 de dezembro de 1690).

54

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o que escreve o Padre João Leite de Aguiar acerca das missões do Ceará; pede ornamentos religiosos e propõe meios para melhorar aquela Capitania.

(Lisboa, 4 de setembro de 1696).
Tem anexo um documento.

55

CARTA do Padre João Leite de Aguiar acerca das missões e conquista do Ceará.

(Pernambuco, 15 de maio de 1696).
Anexo ao n.° 56.

56

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a Junta das missões e a relação que fez o Padre Ascenso Gago das missões do Ceará.
(Lisboa, 20 de dezembro de 1696).
Tem anexos dois documentos.

57

CONSULTA da Junta das Missões acerca da relação do Padre Ascenso Gago.
(Lisboa, 5 de dezembro de 1696).
Anexo ao n.º 58.

58

CARTA do Padre Ascenso Gago da Missão do Ceará, acerca da serra da Ybyapaba, origem da nação tobayara e seus costumes.
(Olinda, 10 de outubro de 1695).
Anexo ao n.º 59.

59

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre o que escreve Pedro Lelou, capitão do Ceará, de não haver naquela Capitania matriz nem mais igrejas fora das aldeias, senão a capela da fortaleza.
(Lisboa, 23 de agosto de 1697).
Tem anexo um documento.

60

PARECER de Lopes do Lavre sobre Pedro Lelou, governador do Ceará.
Anexo ao n.º 61.

61

CONSULTA sobre o capitão do Ceará, Pedro Lelou, que se queixa da falta de sacerdotes para batizar e instruir o gentio.
(Lisboa, 23 de agosto de 1697).

62

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre a devassa que se tirou de Pedro Lelou, do tempo que serviu de capitão-mor do Ceará.
(Lisboa, 29 de outubro de 1697).

63

PARECER do Conselheiro Lopes do Lavre sobre a petição de Pedro Lelou.
(Lisboa, 26 de fevereiro de 1698).

64

MARANHÃO

REQUERIMENTO de Diogo Moreno Franco, remetente dos 150 escravos que Sua Majestade manda meter no Maranhão e Grão Pará. S. d.

1

PROVISÃO acerca de um engenho de Diogo Fróis de Brito e de sua mulher, D. Maria de Melo, no rio Mearim. S. d.

2

INFORMAÇÃO sobre se será conveniente ao serviço de Sua Majestade não haver governador do Maranhão e reduzir-se esse governo a duas capitanias, do Pará e Maranhão, como "as tiveram os primeiros conquistadores".

3

MINUTA de carta régia ao Governador do Maranhão sobre as contendas entre os moradores do Piauí, sertões da Baía e Pernambuco e os possuidores de terras de sesmaria.
S. l. n. d.

4

PARECER de Jorge de Albuquerque sobre o socorro do Maranhão; propõe que se envie outra pessoa em lugar de Paulo Soares de Avelar, por este "ser da parcialidade dos Macieis e poder unir-se a eles com o socorro e gente que leva".
S. l. n. d.

5

TRASLADO da ordem que se passou para que o Ouvidor Geral parasse com os crimes.

6

PROVISÃO que se passou para recolher os estranjeiros (holandeses).
(S. Luis do Maranhão).
(De Francisco Coelho de Carvalho, alcaide-mor perpétuo da cidade de S. Luis do Maranhão, Governador e Capitão Geral de todo o Estado do Maranhão).

7

PARECER do Conselho Ultramarino, sobre uma carta do Governador do Maranhão, Rui Vaz de Sequeira, acerca dos religiosos das Mercês não quererem aceitar por seu Prelado, Frei Francisco de Andrade, que foi do Reino para aquele Estado.

8

LISTA das cartas que se remetem ao Conselho Ultramarino, vindas do Maranhão.

9

PARECER do Conselho da Fazenda, sobre Francisco de Bittencourt de Vasconcelos, irmão de Jorge de Lemos de Bittencourt, contratador dos 200 casais para o Maranhão e Pará.

10

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 24 de abril de 1613, com referência a Luis Mendes de Vasconcelos.

11

INSTRUMENTO que enviou o Capitão Manuel de Sousa d'Eça, que reside no presídio do Buraco das Tartarugas, sobre o sucesso que alí teve com os franceses "que sairam em terra".
(Enseada de Jurucacoara, 20 de junho de 1614).

12

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 7 de março de 1616 sobre a necessidade de se repartirem as terras do Maranhão pelos povoadores.

13

CONSULTA sobre Cristovão Vás de Bittencourt, que serviu na conquista do Maranhão.
(Lisboa, 14 de dezembro de 1616).

14

FRANCISCO Caldeira Castelm.co Lara, que está preso no Reino, pede informação secreta ao Capitão Manuel Soares de Almeida sobre acontecimentos que o primeiro conta, passados no Maranhão. Refere-se a Matias de Albuquerque e levantamento do gentio. Muito interessante.

15

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 11 de fevereiro de 1618 sobre a separação do Pará e Maranhão.
Tem anexa uma informação de Jerônimo Fragoso de Albuquerque.

16

CERTIDÕES de bons serviços passadas ao soldado André dos Santos, por Antônio de Albuquerque, Matias de Albuquerque, Francisco Tavares da Costa, Ambrosio Soares, Bento Maciel Parente, Baltazar Alvares Pestana e Diogo da Costa Machado.
(Maranhão, 25 de setembro de 1618).

17

CAPÍTULO de carta do capitão do Maranhão, Antônio de Albuquerque, de 18 de outubro de 1618; pede armas e munições, roupas, dinheiro e navios para buscarem "muitas coisas que ao presente de novo a terra dá, como madeiras, algodão e tabaco".

18

AUTO feito no Maranhão acerca do motim que fizeram os gentios pàra haver de ser capitão-mor Antônio de Albuquerque.

19

INFORMAÇÃO de Rui Dias de Meneses sobre duas cartas de Antônio de Albuquerque, capitão do Maranhão, acerca de coisas daquela Capitania e do Pará.
(Lisboa, 6 de fevereiro de 1619).

20

ORDEM ao Conselho da Fazenda para ouvir o piloto Antônio Vicente sobre o socorro do Maranhão "e sem perder ora de tempo se envie o dito socorro vencendo as dificuldades que se oferecem e encarregando a várias pessoas o necessário para que por todas as mãos se aprece".
(12 de fevereiro de 1619).

21

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 19 de fevereiro de 1619, sobre provimento para a conquista do Maranhão.

22

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 5 de março de 1619. Manda que no socorro do Maranhão (se ele ainda não for partido) ou noutra ocasião se enviem roupas aos soldados e novos povoadores.

23

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 5 de março de 1619, acerca das coisas que Jorge de Lemos de Bettencourt devia levar ao Maranhão e não ao Pará.

24

CARTA de Jorge de Lemos de Bettencourt, em que dá conta das razões por que não ia com as coisas ao Pará.
(Maranhão 9 de maio de 1619).

25

REQUERIMENTO que fizeram os povoadores das ilhas sobre não passarem do Maranhão ao Pará, e instâncias que fez o capitão-mor Jorge de Lemos de Bettencourt para os levar.
(11 de maio de1619).

26

CAPÍTULO de carta do capitão-mór do Maranhão Diogo da Costa Machado de 10 de dezembro de 1619, acerca da conveniência de se fazerem engenhos de açucar, da ida de carpinteiros da Ribeira que possam fazer embarcações para o serviço dos rios e descobrimentos; de mineiros, gados, etc.; refere-se tambem à paz que fez com os gentios Barbaros.

27

CONSULTA do Conselho da Fazenda, sobre a carta de Diogo da Costa Machado e outra da Câmara do Maranhão sobre necessidades daquela Conquista.
S. l. n. d.

28

REQUERIMENTO de Manuel Luis, mestre ferreiro examinado, que pretende ir para o Maranhão.

29

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 23 de fevereiro de 1622 acerca dos intentos com que La Ravardiere procura tornar ao Maranhão, e da necessidade de partir para alí o Governador D. Diogo de Carcamo com os provimentos necessários para melhoria da Capitania.

30

INFORMAÇÃO de Roque da Silveira sobre os navios que vão ao Maranhão.
(Lisboa, 16 de abril de 1622).

31

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, de 21 de maio de 1622, sobre se escolher sítio para fazer uma capitania e povoação que seja cabeça do Estado do Maranhão e Pará.

32

REQUERIMENTO de Antônio Barreiros, Provedor-mor da Fazenda do Brasil; pede terras no Maranhão para fazer engenhos.
Maranhão, 1 de julho de 1622).
(Assinatura de Bento Maciel de Sousa).

33

CERTIDÃO de bons serviços passada por Manuel de Sousa d'Eça a Cristovão Vaz de Bettencourt, que acompanhou no ano de 1617 com o socorro ao Maranhão e Pará, o primeiro no cargo de Provedor e Contador da Fazenda; e o segundo no de Escrivão da Fazenda.
(Lisboa, 30 de agosto de 1622).

34

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 25 de outubro de 1622, insistindo para que o governador do Maranhão parta o mais depressa possivel.

35

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 29 de outubro de 1622, sobre Francisco de Bettencourt de Vasconcelos.

36

INFORMAÇÃO sobre o licenciado Antônio Ferreira, Provedor da Fazenda das ilhas dos Açores, que enviou para o Maranhão 40 casais.
(Lisboa, 24 de novembro de 1622).

37

TRASLADO dos requerimentos que os oficiais da Câmara fizeram ao capitão-mor Antônio Monis Barreiros e de suas respostas.
São 14 documentos, quasi todos muito interessantes, de 1623 e 1624.

38

INFORMAÇÃO a um requerimento de Francisco de Moura, filho de Alexandre de Moura; enumera os serviços do pai.

39

CARTA do Provedor da Fazenda do Maranhão sobre assuntos de Fazenda. Incompleto.

40

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, de 9 de fevereiro de 1623, acerca de Antônio Roiz, oficial de pedreiro que vai para o Maranhão com a família.

41

REQUERIMENTO de Francisco Correia, que pretende ir ao Maranhão com o Governador D. Diogo de Carcamo; pede a administração de uma aldeia de índios. E'-lhe dada uma aldeia na ilha de Todos os Santos do Maranhão.
(Lisboa, 3 de março de 1623).

42

CARTA do Governador do Maranhão, D. Francisco de Moura, de Lisboa, 2 de junho de 1623; pede navios, armas; refere-se ao inimigo que está numa fortaleza do Cabo Norte do Pará com três feitorias.

43

CONSULTA sobre Manuel Luis, ferreiro, que quer ir para o Maranhão com a família.
(Lisboa, 16 de junho de 1623).

44

LISTA dos provimentos dos quatro galeões e duas caravelas, conforme relação de D. Francisco de Moura.
(Lisboa, 17 de junho de 1623).

45

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, de 21 de julho de 1623, acerca do índio D. Luis de Sousa, que veio do Maranhão.

46

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 31 de agosto de 1623; manda que se passe provisão a Francisco Coelho de Carvalho, Governador do Maranhão e Pará, e despachos sobre a forma como há-de repartir as terras daquele Estado.

47

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, de 10 de novembro de 1623, sobre os dízimos do Maranhão.

48

REQUERIMENTOS (3) de Francisco Coelho de Carvalho, pedindo dois barcos para serviço da capitania do Maranhão; sobre o levantamento de soldados; sobre a repartição das terras.
(1624).

49

CARTA do Governador do Maranhão Francisco Coelho de Carvalho, sobre a tomada da Baía, e outros particulares tocantes ao governo e conquista, com auto de requerimento que fez a Matias de Albuquerque.
(Recife, 1624).
Tem anexa a cópia do Auto.

50

AUTO do requerimento que Francisco Coelho de Carvalho, governador do Maranhão, fez a Matias de Albuquerque.
(Olinda, 7 de junho de 1624).
51

CONSULTA sobre João Ferreira, soldado do Maranhão, que pede ajuda de custo enquanto não embarca para aquela conquista.
(Lisboa, 12 de janeiro de 1624).
52

CARTA do Capitão do Maranhão Antônio Monis Barreiros sobre o estado e necessidades daquela conquista. Tem anexa outra carta e cinco autos.
(S. Luis do Maranhão, 6 de fevereiro de 1624).
53

CARTA de Antônio Monis Barreiros, do Maranhão, de 24 de fevereiro de 1624.
54

AUTO sobre a arrematação dos dízimos.
(S. Luis do Maranhão, 5 de dezembro de 1622).
55

AUTO de pareceres de Antônio Monis Barreiros, sobre ouvir Luis Aranha e Vasconcelos que ia descobrir o cabo do Norte e Rio das Amazonas, e outras coisas que sucederam.
(S. Luis do Maranhão, 3 de julho de 1623).
56

AUTO de testemunhas acerca da briga com a gente da caravela "Santo Antônio".
(S. Luis do Maranhão, 9 de maio de 1623).
57

AUTO de devassa que se tirou de uma briga na cidade de S. Luis, entre a gente da terra e a da caravela "Santo Antônio", de que era capitão Luis Aranha e Vasconcelos.
(S. Luis do Maranhão, 25 de abril de 1623).
58

AUTO que mandou fazer Antônio Monis Barreiros, para verificação do que há na conquista do Maranhão para Sua Majestade a prover do necessário.
Maranhão, 20 de dezembro de 1623).
59

CÓPIA de uma carta do capitão Baltazar Alvares Pestana, pedida pelo capitão-mór Antônio Monis Barreiros.
(Maranhão, 15 de fevereiro de 1624).
60

Estado do Maranhão a dar a D. Duarte Marquês de Frechilho.

69

REQUERIMENTO de Manuel da Mota Botelho, que pede terras; tem anexa uma carta régia sobre a repartição de terras.
(7 de agosto de 1630).

70

REQUERIMENTO de Álvaro de Sousa, filho de Gaspar de Sousa, que pede capitania no Maranhão; tem vários documentos anexos muito interessantes sobre povoamento e divisão das capitanias do Maranhão e Pará.
(8 de setembro de 1633).

71

REQUERIMENTO de Afonso Casado, em que pede licença para levar doze artilheiros estrangeiros na sua nau.
(Lisboa, 12 de setembro de 1635).

72

REQUERIMENTO do Capitão Manuel de Lucena de Arede, pedindo o cargo de Provedor da Fazenda Real do Maranhão.
(Lisboa, 29 de maio de 1636).

73

CARTA de Jácome Raimundo de Noronha informando do estado de coisas do Maranhão. Muito interessante.
(Maranhão, 23 de maio de 1637).

74

REQUERIMENTO de Bento Maciel, filho de Bento Maciel Parente, Governador do Maranhão; pede patente de uma companhia.
(6 de julho de 1637).
Anexa uma carta patente de Capitão de Bento Maciel Parente.

75

REQUERIMENTO de Feliciano Coelho de Carvalho, filho de Francisco Coelho de Carvalho, acerca da doação da Capitania do Caité, com documentos anexos interessantes sobre a divisão das capitanias do Maranhão e Pará.
(6 de agosto de 1637).

76

QUEIXA dos moradores do Maranhão contra os estrangeiros que vendem tabaco em Portugal; pedem o direito de venderem

tabaco para o Reino, visto ser o único ramo de comércio daquela conquista.
(6 de setembro de 1637).

77

REQUERIMENTO do Governador do Maranhão, Bento Maciel Parente, sobre a conveniência de se fazerem dádivas aos índios principais.
(9 de outubro de 1637).

78

REQUERIMENTO de Martim Velho Barreto, de Viana; tem uma lista da despesa, feita com a nau "Nossa Senhora da Vitória" para levar o Governador Bento Maciel Parente ao Maranhão.
(19 de dezembro de 1637).

79

CARTA de Bento Maciel Parente sobre as rendas da capitania do Maranhão. Um documento anexo com o preço do açucar.
(S. Luis do Maranhão, 27 de fevereiro de 1638).

80

ALVARÁ (cópia) sobre os Padres da Companhia de Jesús e a administração da Justiça.
(Lisboa, 25 de julho de 1638).

81

REQUERIMENTO de Luis Figueira, Superior da Casa do Maranhão, sobre o direito de Administrar justiça.
(Lisboa, 26 de outubro de 1638).

82

RELAÇÃO do socorro que se manda ao Maranhão no navio "Nossa Senhora do Rosário", que vai para o Pará com o capitão Manuel Madeira.
(Lisboa, 8 de dezembro de 1638).

83

CONSULTA sobre o Padre Luis Figueira, que pede que dos engenhos que já fazem açucar se faça repartição, e os dízimos de dois deles nomeados pelo Prelado se apliquem aos pagamentos dos ordenados dos eclesiásticos.
(Lisboa, 27 de junho de 1639).

84

CONSULTAS (3) acerca do Padre Luis Figueira; pede Viático para 22 religiosos que vão em sua companhia para aquela conquista para conversão das almas.

(Lisboa, 29 de julho de 1639; 30 de agosto de 1639, 4 de setembro de 1639).

85

PARECER do Conselho sobre os religiosos do Maranhão.
(Lisboa, 27 de agosto de 1639).

86

CÓPIA de 2 capítulos de carta de Sua Majestade acerca das petições do Padre Luis Figueira e gentio do Maranhão, e de uma certidão do mesmo padre.
(4 de setembro de 1639).

87

REQUERIMENTOS (3) do Padre Luis Figueira sobre conversão da gentilidade do Maranhão, sobre administração da Justiça e Governo Eclesiástico e sobre os 22 companheiros que leva para o Maranhão.
Anexa uma nota de Lisboa, 20 de novembro de 1636.

88

INFORMAÇÃO sobre a necessidade de padres da Companhia para o Maranhão.
(Letra igual à dos requerimentos do Padre Luis Figueira. Anexa aos requerimentos).

89

REQUERIMENTO do Padre Mateus de Sousa; pede mercê da igreja de Nossa Senhora da Vera Cruz, da cidade do Itapicurú, Estado do Maranhão, a qual é criada de novo. A seguir a consulta e outro requerimento.
(Lisboa, 31 de dezembro de 1640, 8 de janeiro de 1641.)

90

REQUERIMENTO do Dr. Antônio Coelho de Carvalho, que tem carta de mercê de uma capitania no Maranhão, assinada por el-rei Filipe, e quer que se lhe passe outra em nome de D. João IV.
(Lisboa, 24 de setembro de 1641).

91

MEMORIAL do Vigário Geral do Maranhão.
(1644?)

92

INFORMAÇÃO de Felipe de Matos Cotrim sobre o descobrimento do Rio Amazonas, que explorou em 1637.
(Lisboa, 23 de outubro de 1645).

93

PARACER de Lopes do Lavre sobre índios Barbados.

94

CÓPIA da ordem que se passou para o Ouvidor Geral parar com os crimes que estão nos cartórios.
S. l. n. d.

95

INFORMAÇÃO acerca de Henrique Brano de Morais e Jerônimo de Nogueira, do Maranhão, que se queixam de os religiosos da Companhia terem induzido o governador a prendê-los.
S. l. n. d.

96

CONSULTA sobre Inácio do Rego Barreto, Provedor-mor da Fazenda do Maranhão, que pede aumento de ordenado; referência ao aumento de número dos engenhos.
(Lisboa, 25 de setembro de 1641).

97

CONSULTA anexa ao requerimento de João Pereira de Caceres, capitão do Rio Amazonas, distrito do Maranhão, que pede sucorro para que os holandeses que estão senhores daquela capitania não passem ao Grão Pará. Tem junto o requerimento.
(Lisboa, 25 de junho de 1642).

98

AUTO e outros papéis dos padres da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, da província do Maranhão, acerca de umas arrobas de tabaco que enviaram para resgate de padres cativos.
(Lisboa, 25 de junho de 1642).

99

MINUTA sobre o dinheiro necessário para o socorro do Maranhão.
(Lisboa, 21 de fevereiro de 1643).

100

MERCÊ do foro de escudeiro e cavaleiro fidalgo a Antônio Rodrigues Lameira, morador no Pará, estante na conquista do Maranhão.
(Lisboa, 23 de março de 1643).

101

AUTO que mandou fazer o licenciado Mateus de Sousa, Vigário de Nossa Senhora da Vera Cruz, do Maranhão, contra Pero Maciel Parente.
(Belem do Pará, 18 de julho de 1643).

102

CAPÍTULOS que fazem os oficiais da Câmara da cidade de Belem do Pará contra Pero Maciel Parente e João Velho do Vale, seu irmão, e outros muitos da sua companhia das forças e violências que lhes fizeram em cinco meses que estiveram postos em cerco. Referências a holandeses e índios.
(Pará, 14 de agosto de 1643).

103

CARTA dos oficiais da Câmara do Pará acerca dos sucessos do Maranhão, da chegada de um navio inglês e de um patacho inglês, queixas contra os Maciéis, gentio, etc.
(Pará, 2 de dezembro de 1643).
Tem junto um requerimento dos mesmos oficiais que pedem cópia de uma certidão sobre Pero Maciel Parente.

104

CONSULTA sobre o socorro a enviar ao Maranhão.
(Lisboa, 4 de fevereiro de 1644).

105

REQUERIMENTO do Licenciado Mateus de Sousa, vigário geral do Maranhão; queixa-se de Pero Maciel Parente.
(30 de abril de 1644).

106

MINUTA de uma Consulta acerca de Pero Maciel Parente e João Velho do Vale.
(Lisboa, 4 de maio de 1644).

107

CONSULTA sobre Francisco Coelho de Carvalho, que pede a administração da Capitania de Camutá, enquanto seu primo Antônio de Albuquerque não tira carta dela.
(Lisboa, 10 de maio de 1644).

108

REQUERIMENTO do capitão-mor Pero Maciel Parente e resposta (cópias); referências a holandeses.
(27 de junho de 1642).

109

DECRETO sobre se desembargar o navio em que há-de passar ao Maranhão o capitão irlandês Luetman.
(Lisboa, 10 de julho de 1644).

110

CONSULTA acerca da notícia que veio de os holandeses terem sido expulsos do Maranhão. Referência a André Vidal, que está despachado para aquela capitania.
(Lisboa, 14 de julho de 1644).
Tem junta uma portaria de mercê a André Vidal.
111

CONSULTA sobre Antônio Teixeira de Melo, que recuperou o Maranhão.
(Lisboa, 19 de julho de 1644).
112

CONSULTA acerca do Ouvidor Geral do Maranhão, Licenciado Francisco Barradas de Mendonça. Anexa a minuta e outra Consulta sobre o mesmo.
(Lisboa, 19 de julho de 1644).
113

CONSULTA sobre Sua Majestade mandar que se dê passagem e mantimentos a todas as pessoas que quiserem ir para o Maranhão.
(Lisboa, 29 de julho de 1644).
114

CONSULTA sobre o Ouvidor do Maranhão Francisco Barradas de Mendonça, que pede ajuda de custo. Anexo um requerimento do mesmo.
(Lisboa, 30 de julho de 1644).
115

CONSULTA sobre Sua Majestade mandar que os donatários das Capitanias ultramarinas as tenham providas do necessário para sua defesa.
(Lisboa, 2 de agosto de 1644).
116

CONSULTA sobre o socorro do Maranhão e Guiné.
(Lisboa, 8 de agosto de 1644).
117

REQUERIMENTO do capitão Paulo Soares de Avelar acerca da chegada do socorro ao Maranhão e do Governador André Vidal de Negreiros; pede vigia que espere na barra do Pará as embarcações por a entrada ser difícil.
(19 de agosto de 1644).
118

CONSULTA sobre o estado em que se acha o socorro do Maranhão.
(Lisboa, 9 de setembro de 1644).
119

CONSULTA sobre o Vigário Geral do Maranhão, que pede provisão para poder administrar sacramentos, catequizar e doutrinar o gentio das aldeias de Ticuam e Mustigurá.
(Lisboa, 19 de setembro de 1644).

120

CONSULTA sobre Antônio Teixeira de Melo, capitão-mór do Maranhão, e expulsão dos holandeses.
(Lisboa, 17 de novembro de 1644).

121

CONSULTA sobre se fazer mercê às mulheres de dois índios que vieram do Maranhão beijar a mão ao Rei e cá morreram.
(Lisboa, 26 de novembro de 1644).

122

MINUTA de Consulta sobre nomeação de pessoas para Governador do Maranhão.
(Lisboa, 16 de março de 1645).

123

MINUTA de Consulta sobre os franceses no Maranhão.
(Lisboa, 12 de abril de 1645).

124

MINUTA de Consulta sobre duas cartas de Antônio Teixeira de Melo, capitão-mor do Maranhão e Câmara da cidade de São Luis.
(Lisboa, 2 de maio de 1645).

125

CARTA do Governador do Maranhão, Antônio Teixeira de Mendonça. sobre a segurança daquela capitania.
(8 de junho de 1645).

126

CONSULTA sobre Manuel Jorge Brandão, que pede o ofício de escrivão dos orfãos do Maranhão.
(Lisboa, 21 de junho de 1645).

127

CONSULTA sobre nomeação de pessoas para ir com o socorro ao Maranhão.
(Lisboa, 13 de setembro de 1645).

128

CONSULTA sobre o Governador do Maranhão não admitir a um religioso do Carmo que alí foi com poderes de Vice Coletor, para tomar as fazendas dos clérigos e de outras pessoas que

ali morressem. Tem anexas três cartas de frei João da Costa, prior; Salvador Saraiva e Silva, e Feliciano Correia.
(Lisboa, 23 de setembro de 1645).

129

MINUTA de Consulta sobre o governador do Maranhão na ausência de André Vidal de Negueiros.
(Lisboa, 12 de outubro de 1645).

130

CONSULTAS (2) sobre a liberdade dos índios do Maranhão. Com uma minuta anexa sobre os índios de São Paulo e Maranhão.
(Lisboa, 24 de outubro de 1645).

131

CONSULTA sobre o ofício de Meirinho da Ouvidoria Geral do Estado do Maranhão.
(Lisboa, 27 de novembro de 1645).

132

CONSULTA sobre o Provedor-mor do Maranhão Manuel Pita da Veiga, que pede ajuda de custo.
(Lisboa, 26 de janeiro de 1646).

133

CARTA de Manuel Pita da Veiga ao Rei sobre os moradores do Maranhão não pagarem dízimo dos açucares durante cinco anos; queixa-se de se terem perdido os livros da Fazenda por causa dos holandeses. Tem junto Consulta sobre o assunto.
(Lisboa, 24 de janeiro de 1646).

134

CONSULTA sobre Francisco João, que pede passagem e mantimentos para o Maranhão.
(Lisboa, 27 de fevereiro de 1646).

135

CONSULTA sobre a nomeação de pessoas para o governo do Maranhão.
(Lisboa, 21 de março de 1646).

136

CONSULTA sôbre os principais Índios das aldeias do Maranhão que pedem o hábito de Cristo e algumas roupas para se vestirem.
(Lisboa, 22 de março de 1646).

137

CONSULTA do Conselho Ultramarino, sobre uma Consulta do Desembargador do Paço acerca da carta de foral; povoação e doação que se passou ao capitão Pedro Luetman, das terras do Maranhão; para se passar outra ao capitão Guilherme Brum. Tem anexos os onze documentos seguintes.
(Lisboa, 28 de abril de 1646).

138

CARTA de Antônio de Sousa de Macedo, acerca do governo do Pará e Maranhão, do comércio de açucar e dos ingleses que alí pretendem estabelecer-se.
(Lisboa, 23 de junho de 1646).
Muito interessante.

139

CONSULTA do Conselho Ultramarino, acerca do irlandês Guilherme Brum, que pretende estabelecer-se no Maranhão.
(Lisboa, 28 de junho de 1646).

140

CONSULTA do Desembargador do Paço sobre a carta que se passou a Pedro Luetman e se passar outra ao capitão Guilherme Brum.
(Lisboa, 8 de março de 1646).

141

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre não haver de partir para o Pará um navio que Gualteriate, mercador inglês, despachou para aquela conquista.
(Lisboa, 18 de junho de 1644).

142

SOBRE o navio irlandês que vai ao Pará. Informação acerca da ação dos ingleses no Maranhão, prejudicial para os portugueses por aqueles serem afeiçoados a Castela.
(Lisboa, 6 de maio de 1644).
Anexo ao n.º 139.

143

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os inconvenientes que há em os irlandeses irem povoar o Maranhão.
(Lisboa, 14 de maio de 1644).

144

CARTA de foral povoação e "naturizamento" no Estado do Grão Pará e Rio das Amazonas no Maranhão, de que ora Sua Ma-

REQUERIMENTO de Bartolomeu Barreiros de Ataide, que se oferece para o descobrimento de minas. Tem junto o parecer de Salvador Correia de Sá.
(Lisboa, 26 de junho de 1646).

155

CONSULTA sobre uns capítulos de carta de Antônio Teixeira de Melo, governador do Maranhão, acerca do pouco rendimento da Fazenda, da imposição dos vinhos, e da provisão que pede para não serem executados os moradores por dívidas durante cinco anos.
(Lisboa, 12 de setembro de 1646).

156

CONSULTA sobre se dar passagem e mantimento aos casais que se quiserem embarcar para o Maranhão.
(Lisboa, 13 de outubro de 1646).

157

CONSULTA sobre Felix de Holanda, língua e interprete na Embaixada de Inglaterra, que pede, em satisfação de seus serviços, o ofício de Juiz dos orfãos do Maranhão e por nove anos o de Almoxarife da Fazenda do mesmo Estado.
(Lisboa, 6 de outubro de 1646).

158

CONSULTA sobre a nomeação de pessoas para governador do Maranhão em lugar de André Vidal de Negreiros, que está servindo nas guerras do Brasil. Tem anexos outros documentos sobre o assunto, entre os quais um requerimento de André Vidal para poder levantar homenagem a quem servir o cargo de governador.
(Lisboa, 30 de outubro de 1645).

159

CONSULTA sobre se conceder aos padres da Companhia a aldeia do Iguaruanos.
(Lisboa, 19 de novembro de 1646).

160

CONSULTA sobre o Padre Frei José de Santa Teresa, que pede ajuda de custo para voltar ao Maranhão; diz ser o único que conhece a língua e costumes dos índios.
(Lisboa, 27 de outubro de 1646).

161

REQUERIMENTO de Antônio Lameira da França, que pede uma capitania no Maranhão ou Pará, pelos serviços prestados. Tem anexas várias certidões e outros documentos interessantes.

(14 de julho de 1646).

162

BORRÃO de consulta do Conselho da Fazenda sobre a reparação das capitanias do Pará e Maranhão.

S. l. n. d.

Tem anexos dois documentos. Todos são interessantes.

163

MINUTA de parecer sobre a separação das capitanias do Pará e Maranhão.

S. l. n. d.

164

PARECER, com 30 capítulos sobre o Maranhão e Pará, muito interessante, desde a tomada do Maranhão dos franceses por Alexandre de Moura, ao governo de Antônio Moniz Barreiros, com apreciação das formas de governar e administrar aquelas partes.

S. l. n. d.

165

MINUTA de carta régia ao Governador e Capitão General do Estado do Maranhão e Pará sobre a situação dos moradores de Piauí, Sertões, Baía e Pernambuco, por ocasião das contendas que lhe moveram os possuidores de várias terras.

166

PARECER sobre se será conveniente separar-se o governo do Maranhão em duas capitanias, do Pará e Maranhão. Tem a história dos primeiros governadores; é interessante.

167

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre D. Luis de Sousa, governador do Brasil, que pede soldados para o socorro dos presídios e para conquista e descobrimento do Maranhão e Rio das Amazonas.

(Lisboa, 6 de julho de 1616).

168

INFORMAÇÃO sobre o Vigário Manuel Teixeira, que requere os serviços de seu irmão Pedro Teixeira.

169

AVISOS tocantes ao Maranhão — Aviso 204. — Avisos que se han tenido de cierta parte. Acerca de La Ravardiére ter saido de Rochela para Inglaterra e Holanda a pedir navios para atacar as Índias Ocidentais ou mais provavelmente o Maranhão, para tirar vingança dos portugueses.
S. l. n. d.

170

PETIÇÃO de Francisco Caldeira Castelo Branco Lara, da parte de Sua Majestade, ao capitão Manuel Soares de Almeida, para dar informações secretas sobre diversos atos cometidos no Maranhão. Refere-se à morte de trinta e tantos soldados brancos, como vingança do gentio contra a "luxúria e cubiça" de Matias de Albuquerque, à prisão de Francisco Caldeira Castelo Branco Lara, por dois frades que para alí foram com Manuel de Sousa d'Eça e que há dois anos fazem a desordem naquela conquista.
S. l. n. d.

171

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre a conquista do Maranhão e necessidade que esta tem de ter governo separado.
(1 de fevereiro de 1618).
Tem anexo um documento.

172

INFORMAÇÃO de Jerônimo Fragoso de Albuquerque sobre a conquista do Maranhão. Refere-se a Antônio Barroso, a Jorge de Lemos de Bettencourt, à conquista do rio das Amazonas, e às medidas que Sua Majestade deve ordenar para socorro daquelas partes.
S. l. n. d.

173

CONSULTA do Conselho da Fazenda, acerca dos soldados que vieram do Maranhão, para guarda do navio em que veio Manuel de Sousa d'Eça, e pelejaram dois dias e duas noites com navios de turcos; pedem dinheiro para curarem as feridas e se vestirem.
(Lisboa, 14 de fevereiro de 1618).
Tem anexos quatro documentos.

174

NOTA do Conselho pedindo a Manuel de Sousa d'Eça que declare quantos soldados vieram com ele do Maranhão.
(Lisboa, 23 de fevereiro de 1618).

175

RELAÇÃO feita por Manuel de Sousa d'Eça dos soldados que com ele embarcaram do Maranhão para o Reino.
S. l. n. d.

176

ROL dos soldados a quem se há-de mandar socorrer com meio tostão cada dia. Lista de Manuel de Sousa d'Eça.
S. l. n. d.

177

NOTA de Manuel de Sousa d'Eça, para se acrescentar na Relação que deu o alferes João Alvares, que veio do Pará.
(Lisboa, 8 de março de 1618).

178

CONSULTA sobre o papel em que La Ravardiére se contenta com os 2.000 cruzados prometidos e "não pedirá mais dinheiro algum". Pede licença para levar dois navios a Pernambuco e Baía.
(Lisboa, 13 de março de 1618).

179

DOIS capítulos de carta de Sua Majestade, copiadas numa minuta de consulta do Conselho da Fazenda acerca da licença que pede La Ravardiére, para mandar dois navios a Pernambuco e Baía.
(29 de março e 4 de julho de 1618).

180

CÓPIA do papel em que Daniel de la Tusxa Ravardiére diz que se contenta com os 2.000 ducados, e com a licença para mandar dois navios ao Brasil por 12 anos, com marinheiros portugueses, dando as fianças necessárias para pagar os direitos costumados, e que não as irá pagar noutra parte, senão em Lisboa.
(19 de março de 1618).

181

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre os navios, gente e munições que se vão mandar ao Maranhão e Pará.
(12 de setembro de 1618).

182

CAPÍTULO de carta de Antônio de Albuquerque para Sua Majestade, acerca da necessidade que há, no Maranhão, de peças, munições, soldados, paus de sinos e paramentos para a igreja.
(18 de outubro de 1618).

183

CARTA de Cristovão Vaz Bettencourt acerca dos soldados do Maranhão e munições necessárias.
(Pará, 1 de dezembro de 1618).
(No verso: Cartas que vieram do Maranhão. N. 1.)

184

AVISO de Rui Dias de Meneses ao Conde de Faro, remetendo um papel sobre o Maranhão e Pará.
(Lisboa, 6 de fevereiro de 1619).

185

PARECER de Rui Dias de Meneses, sobre duas cartas de Antônio de Albuquerque, capitão do Maranhão, e duas cartas de Frei Cristovão de S. José e frei Antônio da Merceana, religiosos do Pará, sobre o levantamento contra Francisco Caldeira Castelo Branco por maltratar o gentio, necessidade de socorro ao Pará; conveniência de ir ao Ceará Martim Soares Moreno com casais, e Manuel de Sousa d'Eça para capitão do Pará, e para o Maranhão D. Diogo de Carcamo.
(Lisboa, 31 de janeiro de 1619).

186

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade ao Conselho da Fazenda, sobre os provimentos para a conquista do Maranhão.
(19 de fevereiro de 1619).

187

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade a Luis da Silva, sobre o papel que deu Francisco Coelho de Carvalho, governador do Maranhão, acerca dos sobejos dos dízimos do Brasil serem aplicados no provimento daquela conquista e na do Pará.
(10 de novembro de 1623).

188

REQUERIMENTO do Custódio e mais religiosos do Maranhão e Pará queixando-se dos capitães que exploram os índios, alugando-os, fazendo-os trabalhar e chegando a tomar-lhes as mulheres e filhos.
(Lisboa, 17 de outubro de 1623).

189

TRASLADO dos requerimentos que os oficiais da Câmara fizeram ao capitão-mor Antônio Moniz Barreiros e suas respostas.

Relativo a questões entre a Câmara e o Ouvidor Luis de Madureira.

Tem anexos doze documentos.

(Maranhão, 7 de dezembro, de 1623).

190

REQUERIMENTO do capitão-mor do Maranhão Antônio Moniz Barreiros, pedindo cópia de um auto que o Juiz Antônio Vaz Borba mandou fazer de algumas coisas que se passaram na Câmara (1623).

(Maranhão, 16 de janeiro de 1624).

191

QUEIXA de Luis de Madureira, Provedor e Contador da Fazenda de Sua Majestade, Auditor Geral da gente de guerra e Ouvidor do Maranhão, contra o mau despacho que se dá às embarcações que vão àquela capitania, por culpa do capitão-mor.

(S. Luis, 8 de fevereiro de 1624).

192

TRASLADO da carta precatória que enviou o capitão-mor do Pará, Bento Maciel Parente, primeiro descobridor e conquistador do Rio das Amazonas, ao capitão-mor Antônio Moniz Barreiros.

Refere-se à conquista do Amazonas, aos estrangeiros, ao presídio que alí deixou, ao capitão Pero Teixeira, e pede socorro de homens e munições.

(Pará, 27 de novembro de 1623).

193

CERTIDÃO passada pelo Escrivão da Fazenda Luis Moniz de como se encontrou o arrendamento dos dízimos do Maranhão.

(Maranhão, 15 de fevereiro de 1623).

194

TRASLADO de uma carta do padre Luis Figueira, da Companhia de Jesús, queixando-se da Câmara do Maranhão ter deposto o Ouvidor, e ter lançado bando para eleição de novo Ouvidor "por uma causa ridicula".

(21 de novembro de 1623).

195

CARTA de Baltazar Alz Pestana ao Rei; queixa-se das necessidades que há no Maranhão e insta para que o Governador que está nomeado parta depressa para aquela capitania.

(Maranhão, 2 de janeiro de 1624).

196

CERTIDÃO passada por Gaspar Lopes Coelho, mestre das obras de Sua Majestade no Maranhão, acerca do estado em que estão os engenhos de três paus que, por abnegação do provedor-mor do Brasil Antônio Barreiros, mandou fazer o filho Antônio Moniz Barreiros, no Maranhão.
(Maranhão, 10 de fevereiro de 1624).

197

CARTA de Álvaro da Costa, Procurador da Câmara do Maranhão ao Rei. Queixa-se do mau procedimento do capitão-mor Antônio Moniz Barreiros, que, a pretexto de construir três engenhos, levou da ilha muitos índios, e das insolências com que se impõe, de açambarcar o sal, das viagens de que traz peixe boi, carne, mel agreste e outras coisas em que a terra era fertil, e de outras necessidades que padecem por má orienção do mesmo capitão-mor. Pede que vá ao Maranhão um sindicante.
(Maranhão, 31 de janeiro de 1624).

198

CERTIDÃO passada por Baltazar Alz Pestana, capitão de infantaria do Maranhão; atesta ter chegado alí com o dinheiro para pagamento dos soldados, na caravela de mestre Pero Francisco Pintado. Queixa-se do capitão-mor Antônio Moniz Barreiros.
(Maranhão, 14 de fevereiro de 1624).

199

CERTIDÃO passada nas pousadas do capitão Antônio Moniz Barreiros, sobre a caravela de mestre Pero Francisco Pintado, que foi ao Maranhão com o dinheiro para pagamento dos soldados.
(S. Luis do Maranhão, 14 de fevereiro de 1624).

200

AUTO que mandou fazer o capitão-mor do Maranhão, Antônio Moniz Barreiros, para avisar o Governador do Brasil do estado daquela conquista: queixa-se de falta de soldados, armas, munições, e de uma embarcação para serviço das fortalezas por só ter a lancha que levou Alexandre de Moura quando foi lançar os franceses, e de outras necessidades.
(S. Luis do Maranhão, 20 de dezembro de 1623).

201

CARTA da Câmara do Maranhão ao Rei queixando-se das insolências do capitão-mor, da mortalidade dos casais que para

ali foram dos Açores com Jorge de Lemos de Bettencourt, e da miséria dos sobreviventes.
(Maranhão, 10 de fevereiro de 1624).

202

CARTA de Francisco Coelho de Carvalho, que se oferece para ir ao Maranhão e expõe o seu parecer acerca das sobras dos dízimos do Brasil do seu emprêgo naquela Capitania.
Tem anexo um documento.
(Lisboa, 16 de dezembro de 1623).

203

MINUTA de um parecer do Conselho acerca dos sobejos dos dízimos do Brasil e do papel que se viu de Francisco Coelho de Carvalho.
S. l. n. d.

204

CARTA de Baltazar João Correia ao governador; comunica que está a construir a capela-mor da Matriz da cidade de S. Luis; que muitas pessoas lhe devem benesses e assinaram conhecimentos; pede ordem para ser pago pelo Governador de Pernambuco com coisas que sirvam para pagar aos oficiais, porque "os pagamentos que cá vem de fustões e botões não servem sem pano em que se ponham".
(Maranhão, 1 de janeiro de 1624).

205

CARTA do capitão do Maranhão ao Governador do Brasil acerca da falta de socorro que há naquela capitania e do Pará e da urgência de se lhe enviar por causa da proximidade dos inimigos holandeses.
(Lisboa, 16 de abril de 1624).

206

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre João Ferreira, soldado do Maranhão, que pede se lhe acuda com socorro em quanto se não embarcar para aquela conquista.
(Lisboa, 12 de janeiro de 1624).

207

REQUERIMENTO de Afonso Casado, de Viana, mestre do navio "Santa Ana", que está carregado de fazendas para o Maranhão; pede licença para levar 12 artilheiros estrangeiros das nações amigas no seu navio.
(Lisboa, 12 de setembro de 1635).

208

REQUERIMENTO do capitão Manuel de Lucena de Arede, que serviu mais de 24 anos nas guerras do Brasil, na Catalunha, no Reino, e na restauração de Angola.
(Lisboa, 29 de maio de 1636).

209

O SECRETARIO Miguel de Vasconcelos e Brito envia para se verem no Conselho, por ordem de Sua Alteza, as cartas do Governador do Maranhão e Auto relativo à viagem dos Padres que vieram de Quito pelo Amazonas.
Tem anexos seis documentos.
(Lisboa, 29 de agosto de 1637).

210

CARTA de Jácomo Raimundo de Noronha dando conta do estado do governo do Maranhão: acusa o falecido Governador Francisco Coelho de Carvalho e o filho Feliciano de explorarem índios e brancos, e de ter afastado os padres de Santo Antônio das aldeias de índios, refere-se aos holandeses, aos ingleses que estão no Amazonas, ao açucar, à navegação do Amazonas desde Quito ao Pará e ao mapa feito pelos padres que dali vieram; trata da possibilidade de se construirem navios na Capitania do Pará, da necessidade de irem frades capuchos, da fortificação do Pará e Maranhão, das necessidades do Ceará.
Documento de nove páginas, muito interessante.
(Maranhão, 23 de maio de 1637).

211

CARTA de Jácome Raimundo de Noronha dando conta do estado do Governo do Maranhão: refere-se à má administração de Francisco Coelho de Carvalho e do filho Feliciano e violências exercidas contra brancos e índios; à expulsão dos padres de Santo Antônio das aldeias; à fortaleza de Itapicurú e soldados que nela há; aos holandeses e ingleses que tentavam povoar o rio Amazonas e necessidade de os expulsar; aos padres de São Francisco que desceram o Amazonas desde Quito e mapa que fizeram; à possibilidade de se construirem navios na Capitania do Pará; à necessidade de irem frades capuchos; às fortificações do Pará e Maranhão; às necessidades da capitania do Ceará.
Documento de nove páginas muito interessante.
1.ª e 2.ª vias.
(Maranhão, 23 de maio de 1637).

212

AUTO que mandou fazer o governador Jácome Raimundo de Noronha, da vinda dos religiosos da ordem de São Francisco e mais companheiros da Província de São Francisco, de Quito, do Perú ao Maranhão.
(S. Luis do Maranhão, 28 de março de 1637).

213

CARTA de João Pereira de Cáceres, capitão do forte do Curupá, dando conta da chegada dos padres que vieram de Quito e oferecendo-se para fazer o descobrimento do Amazonas.
(Curupá, 2 de março de 1637).
Tem junto a declaração autógrafa dos padres.

214

DECLARAÇÃO assinada pelos padres e soldados que vieram de Quito dando informações da viagem.
(Curupá, 7 de fevereiro de 1637).

215

CARTA do Governador do Pará e Maranhão, Jácome Raimundo de Noronha, dando conta das necessidades daquelas partes, da falta de socorro que há dois anos não vai ao Ceará; da viagem dos padres de Quito.
(Maranhão, 29 de maio de 1637).

216

CERTIDÃO assinada pelo Vigário, religiosos, capitão, vereadores, juizes e mais pessoas do governo do Pará, acerca da obra que começou a fazer Jácome Raimundo de Noronha para rodear a cidade de uma cava de água que a protegesse contra os ataques dos inimigos. Diz com pormenor o que seria a obra e os benefícios que dela resultariam.
(Belem do Pará, 6 de dezembro de 1630).

217

REQUERIMENTO do padre Luis Figueira, da Companhia de Jesús, pedindo subsídio para os missionários que vão ao Maranhão.
(Lisboa, 20 de julho de 1639).

218

REQUERIMENTO do padre Luis Figueira, dizendo que Sua Majestade fez mercê à Companhia de Jesús que os Superiores daquela casa do Maranhão sejam administradores da Justiça e governo eclesiástico e que tenham todo o poder e jurisdição episcopal; pede que se mande aos contratadores de Angola,

por quem isto deve correr, passem para isso a Roma o crédito necessário.

(Lisboa, 8 de novembro de 1638).

Tem junto uma nota sobre o mesmo assunto e outro requerimento.

219

REQUERIMENTO de Luis Figueira acerca da ordem de Sua Majestade para se mandar dar ao suplicante matalotagem para se embarcar com seus 22 companheiros para o Maranhão.

S. l. n. d.

220

DECLARAÇÃO sobre não haver nenhum sacerdote desde o Maranhão à boca do rio das Amazonas que administre os sacramentos ao gentio e lhes conheça a língua.

S. l. n. d.

E' letra do jesuita Luis Figueira.

221

CÓPIA de três documentos relativos ao padre Luis Figueira:

1.º — Capitulo de carta de Sua Majestade de 10 de maio de 1639 para se enviarem logo ao Maranhão todos os religiosos da Companhia que puder ser, com declaração de que não poderão adquirir nenhuma fazenda sem licença.

2.º — Capitulo de carta de Sua Majestade de 25 de maio de 1639 para se darem ao padre Luis Figueira os ornamentos que pede, como se fez com os religiosos capuchos quando foram ao Maranhão.

3.º — Certidão de Luis Figueira, dizendo que no Maranhão há três conventos, um do Carmo, outro de Santo Antônio e outro da Companhia de Jesús, o primeiro com 10 a 12 religiosos; o 2.º com quatro ou cinco, o terceiro com três religiosos; todos são portugueses, menos um da Companhia, que é siciliano. No convento do Pará há seis ou sete religiosos.

(Casa de Nossa Senhora da Assunção, 4 de setembro de 1639).

222

ALVARÁ em resposta aos pedidos do Padre Luis Figueira ordenando que haja um administrador da Justiça e Governo Eclesiástico, que tenha poder episcopal e que este seja o superior

da Companhia de Jesús; determina outras formas de administração das aldeias dos índios.
(Lisboa, 25 de julho de 1638).

223

REQUERIMENTO do Licenciado Mateus de Sousa, Vigário do Maranhão, mostrando os inconvenientes de Sua Majestade deixar ir para aquela capitania e rio das Amazonas o capitão irlandês com 400 casais de irlandeses, e pedindo que lhes seja retirada a licença.
Tem anexos nove documentos.
(24 de abril de 1644).

224

REQUERIMENTO do Ouvidor Geral, que vai para o Maranhão, Francisco Barradas de Mendonça, que pede o lugar vago de Provedor, sem salário, com poder de devassar em segredo das pessoas que impedem o aumento dos direitos reais.
S. l. n. d.

225

REQUERIMENTO do Licenciado Mateus de Sousa, Vigário Geral do Maranhão, em seu nome e como Procurador da Câmara e Povo daquela Capitania; acusa Bento Maciel Parente de ter deixado entrar os holandeses no Maranhão, de ter assassinado a mulher, e de outras violências; queixa-se do procedimento de Pero Maciel Parente no Pará, e refere-se ao achamento de minas de ouro no rio das Amazonas; pede polvora, armas, munições e soldados para defesa da capitania e que se mande devassar de tudo o que relata.
Documento de seis páginas, interessante.
S. l. n. d.

226

REQUERIMENTO da Câmara do Pará pedindo ao Rei que não mande como governador para aquela capitania Pero Maciel Parente
MANUEL Roiz Cantanhede, capitão da povoação de Taputapera, conta como, no dia 25 de novembro de 1641, viu entrar na cidade de S. Luis do Maranhão uma armada holandesa e se dirigiu para alí, e a conversa que teve com Pero Maciel Parente acerca da defesa daquelas partes.
(Taputapera, 15 de março de 1642).
Com certificado dos moradores de Taputapera e dois reconhecimentos. Interessante.

227

e mande retirar dali João Velho do Vale, seu irmão, e Cipriano Maciel e Bernardino de Carvalho, seus primos.
(Pará, 22 de novembro de 1643).

228

REQUERIMENTO do Licenciado Mateus de Sousa, Vigário Geral, pedindo traslado de certidão da diligência feita na ilha do Sal contra os Maciéis.
(Pará, 21 de julho de 1643).

229

CERTIDÃO do Vigário Manuel Teixeira contra Pero Maciel Parente.
(Pará, 26 de outubro de 1643).

230

CERTIDÃO do padre Vicente Lourenço, confessor do Maranhão, acerca do procedimento de Pero Maciel Parente quando os holandeses chegaram a Itapitapera e da entrega da praça do Maranhão aos holandeses por Bento Maciel Parente.
Interessante.
(Belem do Pará, 9 de novembro de 1643).

231

CERTIDÃO do capitão João da Costa sobre o mau procedimento de Pero Maciel Parente, quando os holandeses chegaram a Itapitapera.
(Belem do Pará, 23 de setembro de 1643).

232

REQUERIMENTO do Licenciado Mateus de Sousa, indignado contra o Juiz João Soeiro de Lagos, que fez uma inquirição favoravel a Bento Maciel Parente, provando a valentia, coragem e zelo com que lutou contra os holandeses no Maranhão. Por serem falsas tais declarações, apresenta certidões de pessoas que estavam presentes durante o ataque e pede que se estabeleça a verdade.
(Belem do Pará, 1 de dezembro de 1643).

233

INFORMAÇÃO de Filipe de Matos Cotrim, sargento-mor da Vila de Moura, sobre o descobrimento do Rio Amazonas.
(Lisboa, 23 de outubro de 1645).

234

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre Francisco da Costa Tristão, que pede satisfação de seus serviços no Maranhão. Acompanhou Manuel de Sousa d'Eça na conquista do Pará, lutou contra os ingleses fortificados no rio Filipe, braço do

Amazonas, assaltou o forte de Tapicurú em poder dos holandeses, etc.

Interessante.

(Lisboa, 20 de março de 1648).

235

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre os dois índios principais das aldeias de Tapitapera e Sergipe, no Maranhão, que pedem o hábito de Cristo com alguma tença.

(Lisboa, 12 de setembro de 1648).

236

CONSULTA sobre a licença que Francisco Lanier pretende para do Maranhão poderem vir alguns franceses que alí moram.

Tem anexo um decreto e uma memória.

(Lisboa, 6 de outubro de 1648).

237

DECRETO por que Sua Majestade manda o Conselho Ultramarino ver a memória de Francisco Lanier.

(Lisboa, 19 de setembro de 1648).

238

ROL dos franceses moradores e detidos no Maranhão e Pará, que pedem licença para virem ao Reino e passarem à França.

S. l. n. d.

239

CARTA do Provedor Geral do Maranhão Antônio Figueira Durão, enviando a cópia do Auto de posse que por esta coroa a tomou o capitão-mor Pero Teixeira, dos confins do Maranhão com Índias de Castela.

Tem anexo o Auto. Ambos os documentos teem 1.ª e 2.ª vias.

(Belem do Pará, 15 de março de 1650).

240

TRASLADO do Auto que mandou fazer Pedro Teixeira, capitão-mor da Jornada de Quito.

(Evajaris, defronte das bocainas do Rio do Ouro, 26 de agosto de 1639).

241

RELAÇÃO das acusações que existem no Conselho Ultramarino contra Luis de Magalhães, que foi governador do Maranhão.
Documento de 14 páginas, interessante.
S. l. n. d.

250

CONSULTA do Conselho Ultramarino relativa ao Regimento que há-de usar André Vidal de Negreiros no governo do Maranhão.
Tem anexos três documentos.
(Lisboa, 11 de janeiro de 1655).

251

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as emendas que Sua Majestade manda fazer no Regimento do Governo do Maranhão.
(Lisboa, 9 de abril de 1655).

252

PONTOS que se acrescentaram e diminuiram no Regimento, que se dá a André Vidal de Negreiros, que vai por Governador do Maranhão, do que em 30 de janeiro de 1643 se deu ao governador Pero de Albuquerque, e de que depois usou tambem o governador Luis de Magalhães.

253

PAPEL com capítulos do Regimento do Governador do Maranhão, André Vidal de Negreiros.

254

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre as mercês que Manuel Guedes Aranha pede para alguns índios principais das províncias do Pará.
(Lisboa, 3 de setembro de 1655).

255

CÓPIA de uma ordem relativa às cartas e papéis do Padre Antônio Vieira, sobre a liberdade do gentio do Maranhão.
(Alcântara, 21 de maio de 1656).

256

O CONSELHO Ultramarino pede o parecer do Procurador da Fazenda sobre as cartas do governador do Maranhão e Padre Antônio Vieira e mais papéis acerca da liberdade dos índios do Maranhão.
(Lisboa, 31 de maio de 1656).

257

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o que avisa André Vidal de Negreiros, governador do Maranhão, acerca de

convir pagar-se o trabalho dos índios metade em pano, e metade em ferramentas.
(Lisboa, 16 de junho de 1656).

258

TRÊS cartas de Pero Vieira da Silva, de 21 de agosto e 5 de setembro de 1656, acerca das cartas e papéis do Padre Antônio Vieira ; são de pouco interesse.

259

CONSULTA do Conselho Ultramarino sobre o aviso enviado por Antônio Raposo, agente de Sua Majestade em Amsterdão, acerca dos de Zelândia mandarem gente para povoar um porto no Maranhão.
(Lisboa, 23 de agosto de 1657).

260

CARTA do Ouvidor Geral Diogo de Sousa e Meneses sobre o levantamento que contra ele fizeram a Câmara e povo e infantaria, aperto em que os padres da Companhia tem posto aquele Estado, por serem senhores dos índios, diminuição das rendas reais e pouca fidelidade do padre Antônio Vieira.
S. Luis do Maranhão, 26 de julho de 1661).
Muito interessante. Tem anexo o traslado do Auto.

261

TRASLADO do Auto que mandou fazer o Ouvidor Geral do Estado do Maranhão, Dr. Diogo de Sousa e Meneses, acerca do levantamento que contra ele fizeram.
(S. Luis do Maranhão, 6 de dezembro de 1661).

262

REQUERIMENTO do Procurador e mais religiosos da Companhia de Jesús da Missão do Maranhão, em que pedem que se vejam os seus papéis antigos e modernos que estavam a cargo do Padre Antônio Vieira, para se lhes fazer justiça contra as queixas que deles faz Jorge de Sampaio de Carvalho, Procurador do povo do Maranhão.
(Lisboa, 19 de agosto de 1662).

263

REQUERIMENTO de Rui Vaz de Sequeira, governador do Maranhão, acerca do gentio e da necessidade de se agregar a capitania do Ceará à do Maranhão.
Tem anexos três documentos.
(Lisboa, 6 de setembro de 1661).

264

CARTA régia para D. Pedro de Melo acerca da Capitania do Ceará depender do Maranhão.
(Lisboa, 28 de julho de 1659).

265

CARTA de Rui Vaz de Sequeira, Governador do Maranhão, acerca de coisas daquele Estado e de se agregar a capitania do Ceará àquele governo.
(S. Luis do Maranhão, 20 de agosto de 1662).

266

CARTA do Governador do Maranhão Rui Vaz de Sequeira acerca da conveniência do Ceará depender do Maranhão; do levantamento do gentio provocado pelas violências exercidas por um padre moço da Companhia de Jesús, com o auxílio do capitão do Ceará, que pretende ter governo separado, não dando obediência ao Maranhão, nem à Pernambuco, nem à Baía.
(S. Luis do Maranhão, 20 de julho de 1663).

267

INFORMAÇÃO sobre Antônio Barradas de Mendonça, que serviu no Maranhão de 1647 a 1668: desceu muito gentio, foi de socorro ao Curupá por estarem os holandeses no Cabo Norte, foi ao rio Amazonas e pacificou muitos índios.
S. l. n. d.

268

INFORMAÇÃO sobre Antônio Pacheco de Madureira, que serviu no Maranhão de 1655 a 1677: foi sargento-mor e capitão do Curupá quando houve as alterações contra os padres da Companhia, tratou muito do reparo da fortaleza, quartéis e templos; reduziu muito gentio e fez pazes.
S. l. n. d.

269

INFORMAÇÃO sobre os serviços prestados pelo sargento-mor Simão da Costa Sousa Chichorro, no Maranhão, Pará, rio dos Tocantins, Ilha Grande e Reino.
S. l. n. d.

270

REQUERIMENTO de Melchior Dornelas da Câmara, que pede o posto de Capitão-mor da fortaleza de Curupá. Com sete certidões de serviços prestados no Maranhão e Pará.
(21 de junho de 1695).

271

CONSULTA do Conselho Ultramarino de 14 de novembro de 1697 sobre a carta do Governador do Maranhão, Antônio Albuquerque Coelho de Carvalho, de 26 de julho de 1697.
Tem anexos dois documentos.

272

CARTA do Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho, relatando a viagem que fez ao rio das Amazonas e Cabo Norte, e as providências que tomou.
(Pará, 26 de julho de 1697).

273

TRASLADO duma ordem que o Governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho mandou passar ao Ouvidor Geral Mateus Dias da Costa, para o acompanhar ao sertão.
(Belem do Pará, 7 de dezembro de 1696).

274

PARA'

PROVISÃO dando licença a Manuel de Oliveira Pantoja, morador na Pará há mais de 25 anos, para vir ao Reino tratar de seus negócios.
S. l. n. d.

1

PARECER de Alexandre de Moura sobre o ordenado do Provedor da Fazenda do Pará.
(Lisboa, 12 de novembro de 1616).

2

CONSULTA sobre uma petição de Manuel de Sousa d'Eça, que vai para o rio das Amazonas como Provedor-mor da Fazenda.
(Lisboa, 16 de dezembro de 1616).

3

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre António Roiz, mestre do navio "Santa Maria", que ia ao Pará com fazenda de Sua Majestade e foi preso sob a acusação de ter no seu navio dois degredados fugidos.
(Lisboa, 25 de fevereiro de 1617).

4

REQUERIMENTO de Manuel de Sousa d'Eça, em que pede ajuda de custo.
(Lisboa, 7 de fevereiro de 1618).

5

INFORMAÇÃO de Manuel de Sousa d'Eça sobre a falta de sacerdotes no Grão Pará.
(Lisboa, 20 de fevereiro de 1618).

6

REQUERIMENTO de Manuel Calado de Lima, acompanhado de certidões de bons serviços prestados no Pará e rio Amazonas; uma é passada por Manuel de Sousa d'Eça.
(Lisboa, 6 de abril de 1618).

7

AUTO que mandou fazer o Capitão Custódio Valente, que serve de Capitão-mor e de deputado nos negócios com Bento Maciel Parente.
(Pará, 2 de novembro de 1619).

16

AUTO que mandou fazer o Capitão-mor Custódio Valente sobre Bento M. Parente não deixar os índios que lhe foram pedidos.
(Pará, 26 de novembro de 1619).

17

REQUERIMENTO de Manuel de Melo Teixeira, da ilha Terceira, que foi para o Pará com Jorge de Lemos de Bettencourt numa nau que arribou à ilha de S. Domingos (espanhola), e alí viveu 11 meses. Tem anexa uma certidão do Governador de S. Domingos, Luis Cardoso de Melo, e outro documento.,

18

REQUERIMENTO de Manuel de Sousa d'Eça, em que pede provisão do cargo de capitão do Pará com declaração de ordenado.
(Lisboa, 29 de janeiro de 1620).

19

REQUERIMENTO de Manuel de Sousa d'Eça sobre o ordenado que deve ter como capitão do Pará. Tem anexa uma certidão de ordenado que recebia o antecessor Jerônimo Fragoso de Albuquerque.
(Lisboa, 3 de dezembro de 1620).

20

CONSULTA acerca do requerimento em que Manuel de Sousa d'Eça pede religiosos para o Grão Pará.
(Lisboa, 28 de julho de 1621).

21

REQUERIMENTO de Manuel de Sousa d'Eça, que se queixa de extrema miséria por ter sido preso quatro anos nesta corte.
(Lisboa, 9 de agosto de 1622).

22

REQUERIMENTO de Martim Velho da Fonseca, que serviu no Brasil com Alexandre de Moura. Tem anexas certidões de bons serviços prestados, passadas por Alexandre de Moura e outros.
(Lisboa, 13 de agosto de 1622).

23

REQUERIMENTO de Manuel de Sousa d'Eça pedindo informações sobre coisas do Pará para onde vai como capitão do Presídio daquela capitania. Interessante.
(Lisboa, 23 de janeiro de 1623).

24

REQUERIMENTO de Manuel de Sousa d'Eça, em que pede adiantamento de ordenado antes de embarcar para o Pará.
(Lisboa, 19 de julho de 1623).

25

REQUERIMENTO de Manuel de Sousa d'Eça, que se queixa de estar preso há cinco anos.
(Lisboa, 18 de março de 1624).

26

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre as sessenta varas de burel que pedem os religiosos que vão para o Pará.
(Lisboa, 19 de março de 1624).

27

CONSULTA sobre as quatro naus que em Holanda se aprestam para irem ao Pará. Com um memorial de Custódio Valente e uma informação de Francisco Leitão sobre o mesmo assunto.
(Lisboa, 3 de agosto de 1624).

28

REQUERIMENTO de Luis Aranha de Vasconcelos sobre a expulsão dos estrangeiros do rio Amazonas.
(Lisboa, 3 de julho de 1625).

29

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, de 23 de fevereiro de 1626, sobre as duas leguas de terra no Pará que se deram a D. Maria Cabral e a sua filha D. Francisca de Castelo Branco.

30

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, de 3 de dezembro de 1626, sobre Luis Aranha de Vasconcelos.

31

REQUERIMENTO de Manuel Madeira, com uma relação das coisas que pede, e pareceres do Conselho.
(Lisboa, 9 de abril de 1638).

32

TRASLADO de provisões e mais papéis que pede Aires de Sousa Chichorro, relativos a serviços e mercês.
(Belem, 21 de junho de 1629).

43

REQUERIMENTO de Aires de Sousa Chichorro pedindo folha corrida.
(Belem, 23 de outubro de 1632).

44

CÓPIA de provisões de mercês que fez Filipe III a Aires de Sousa Chichorro, tiradas dos Livros de Registo de Mercês.
(25 de fevereiro de 1623).

45

OUTRO requerimento do mesmo pedindo folha corrida.
(Lisboa, 23 de setembro de 1634).

46

NOTA de Pero Paulo de Sousa comunicando a informação do fiscal Desembargador Gregorio Medeiros Tomé, sobre estarem correntes os papéis de Aires de Sousa Chichorro.
(Lisboa, 15 de maio de 1647).

47

PAPEL do Principal do Pará sobre coisas daquela Capitania. Referência a Frei Cristovão de Lisboa.
S. d.

48

AUTO que mandaram fazer os oficiais da Câmara do Pará sobre o mau procedimento de João Velho do Vale, capitão da Capitania do Cabo do Norte, e Cipriano Maciel Aranha, sargento-mor do Pará. Holandeses, índios, etc.
(Pará, 8 de junho de 1643).

49

AUTO feito pelos oficiais da Câmara do Pará sobre o Governador Pero de Albuquerque, que, indo com grande socorro para aquela capitania, naufragou, perdendo-se todas as munições.
(Pará, 18 de julho de 1643).

50

TRASLADO sobre a entrada do holandês. Auto dos oficiais da Câmara.
(Pará, 25 de novembro de 1643).

51

PROPOSTA dos oficiais da Câmara do Pará sobre se dar entrada e contratar com um francês chegado de S. Cristovão.
(Pará, 27 de novembro de 1643).

52

TRASLADO na forma da proposta do capitão-mor Francisco Cordovil Camacho, sobre levantamento de índios, ataque de holandeses, etc.
(Belem, 1 de dezembro de 1643).

53

CARTA dos oficiais da Câmara do Pará, com um protesto anexo, contra Pero Maciel Parente e João Velho do Vale.
(Pará, 4 de dezembro de 1643).

54

SERVIÇOS de Marçal Nunes da Costa, no Pará treze anos de capitão-mor, e outros (1644).

55

CONSULTA sobre um memorial de João de Almeida, acerca de se construirem navios no Pará. Tem juntos o memorial e a informação.
(Lisboa, 1 de junho de 1644).

56

MINUTA do Conselho sobre os irlandeses no Pará e socorro da mesma Capitania.
(Lisboa, 18 de junho de 1644).

57

CONSULTA sobre a nomeação de pessoas para o lugar de Provedor da Fazenda do Grão Pará. Referências a holandeses, ingleses e outros assuntos referentes à Capitania.
(Lisboa, 21 de julho de 1644).

58

LISTA do que vai para o Pará no navio "S. Pedro", de que é mestre Miguel da Silva Pato.
(Lisboa, 29 de julho de 1644).

59

CONSULTA sobre entrar a servir primeiro a capitania do Pará Sebastião de Lucena ou Inácio do Rego. Tem anexos papéis sobre o mesmo.
(Lisboa, 15 de agosto de 1644).

60

AUTO que mandou fazer o Ouvidor Geral e Auditor da gente de guerra do Pará sobre o aviso que deu Pero de Orzais, cirur-

gião biscainho, de que os holandeses da nau "S. Pedro", com outros estrangeiros, preparavam uma conspiração e levantamento.
(Belem, 25 de outubro de 1644).

61

CARTA do Ouvidor Geral do Pará, Francisco Barradas de Mendonça, sobre índios, açucares, justiça, franceses, expulsão dos holandeses do Maranhão e Ceará, etc. Muito interessante.
(Belem, 4 de março de 1645).

62

CONSULTA sobre não quererem dar posse da Capitania do Pará a Sebastião de Lucena de Azevedo e procedimento do Ouvidor Geral Francisco Barradas de Mendonça. Com uma minuta.
(Lisboa, 3 de outubro de 1645).

63

MINUTAS do Conselho, cartas de André Rodrigues e dos oficiais da Câmara de S. Luis do Maranhão sobre a traição dos holandeses, e listas de nomes de índios principais amigos e aliados dos portugueses.
(Lisboa, 9 de novembro de 1645).

64

DUAS consultas sobre os religiosos das Mercês que vieram do Grão Pará e querem para lá voltar.
(Lisboa, 9 de junho de 1646).

65

MINUTA do Conselho sobre os intentos dos ingleses no Pará
(Lisboa, 26 de junho de 1646).

66

REQUERIMENTO do Provedor da Fazenda e Ouvidor Geral do Pará para se recolherem os estrangeiros. Franceses e flamengos.
(21 de janeiro de 1647).

67

CARTA do capitão-mor do Pará, Sebastião de Lucena de Azevedo; dá conta do estado da capitania, do comércio de estrangeiros, e dos índios. Tem anexo um parecer do Conselho.
(Belem, 1 de maio de 1647).

68

PROPOSTA (cópia) sobre o aviso que mandou o capitão do Curupá João Pereira de Cáceres, de terem chegado navios estrangeiros ao rio Amazonas.
(Belem do Pará, 27 de maio de 1647).

69

REQUERIMENTO de Jorge Vara Monrique, procurador do Conselho, ao capitão-mor Sebastião de Lucena de Azevedo sobre a guarda da fortaleza de Belem do Pará.
(1 de junho de 1647).

70

PROPOSTA e requerimento do povo e oficiais da Câmara do Pará ao Capitão-mor Sebastião de Lucena de Azevedo sobre o modo de defender aquela capitania contra qualquer gênero de inimigos.
(Pará, 5 de junho de 1647).

71

CÓPIA das ordens e bandos que o Governador Francisco Coelho de Carvalho enviou à Capitania do Pará.
(25 de junho de 1647).

72

CONSULTA sobre a carta de Sebastião de Lucena d'Azevedo.
(Lisboa, 4 de novembro de 1647).

73

CARTA de Sebastião de Lucena de Azevedo, sobre o Governador do Maranhão o prender e lhe tirar a Capitania do Pará.
(Vila do Caité, 20 de abril de 1648).

74

CONSULTA sobre se tratar da liberdade do capitão Jerônimo de Abreu e Vale, que, vindo com avisos do Grão Pará, foi cativo e levado a Laleé (Robat ou Nova Lalé).

Tem junto um requerimento do mesmo, que esteve três anos cativo e se resgatou à sua custa; pede sargentia no Pará.
(Lisboa, 4 de junho de 1648).

75

NOTA sobre o sargento-mor do Pará, Filipe da Fonseca e Gouveia, se informar da existência de cravo, noz moscada e pimenta nos sertões daquela capitania.
S. d.

76

CONSULTA sobre as coisas que pede Inácio do Rego Barreto, capitão-mor do Pará.
(Lisboa, 23 de março de 1652).

77

DUAS consultas sobre Giraldo Giraldino, irlandês que viveu 15 anos no Pará e lutou contra os holandeses; pede uma companhia de infantaria.
(Lisboa, 1 de junho de 1652).

78

CONSULTA sobre Antônio Coelho Gasco, que vai por ouvidor da Capitania do Pará e pede uma ajuda de custo.
(Lisboa, 15 de junho de 1652).

79

CONSULTA sobre Filipe e Conrado Elguem, mercadores franceses que pedem licença para mandar um navio com mercadorias ao Pará.
(Lisboa, 23 de maio de 1653).

80

BAÍA

CARTA de Pero de Sousa Pereira, acerca do socorro enviado à Baía. Com muitas informações.
S. l. n. d.

1

INFORMAÇÃO sobre os serviços de Francisco Aires de Aguirre.
S. l. n. d.

2

PARECER acerca da Junta formada para tratar do socorro do Brasil.
S. l. n. d.

3

CARTA régia, para D. João de Lencastre sobre o ofició de Juiz dos Orfãos da Baía. Incompleto.

4

PROVISÃO para se entregar uma certa quantia ao contratador dos dízimos, João de Faria da Mota.
S. d.

5

APONTAMENTO (muito pequeno) sobre Francisco Gomes Maris, que deve ir na Jornada com D. Francisco de Moura.
S. l. n. d.

6

PARECER de Tomás de Ibio Calderon acerca dos artilheiros estrangeiros que pede Domingos de Aguiar. Incompleto.

7

INFORMAÇÃO sobre os três Licenciados que vão ao Brasil visitar toda a Província; refere-se aos 23 padres que estavam em Pernambuco e os holandeses levaram para Holanda.

8

CARTA régia para o Provedor da Casa da Moeda da Baía, acerca do Regimento da mesma casa.
S. d.

9

REQUERIMENTO dos Contratadores das Alfândegas que pedem facilidades no comércio do Brasil. Tem anexo um documento.
(Lisboa, 13 de outubro de 1599).

10

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 8 de novembro de 1601, sobre se fazer folha de assentamento de todas as despesas que se houverem de fazer em cada uma das capitanias e lugares do Brasil.

11

REQUERIMENTO de Antônio Cardoso de Barros, pedindo 718$313. que o pai enprestou para fortificação da cidade da Baía. Tem anexa uma certidão do Provedor-mor da Baía, Baltazar Ferraz.
(Lisboa, 28 de maio de 1603).

12

CÓPIA da Relação que o Procurador da Fazenda fez da culpa do Governador do Brasil, D. Diogo de Menezes, sobre a devassa qúe se tirou da nau "Nossa Senhora de Yesú".
(28 de julho de 1610).

13

CÓPIA de três Provisões para o Reitor e Religiosos do Colégio da Companhia de Jesús da Baía de Todos os Santos e Pernambuco.
(Lisboa, 22 de maio de 1610).

14

CONSULTA sobre as ajudas de custo do capitão-mor e capitães das urcas que vão à Baía buscar a pimenta e fazendas da nau "Nossa Senhora de Yesú". Tem anexa outra consulta sobre os capitães nomeados, que são: Feliciano Coelho de Carvalho, Luis Ferreira de Mendonça, Francisco Barreto da Silva e Sebastião Borges.
(Lisboa, 11 de dezembro de 1610).

15

CONSULTA sobre ir um Contador ao Brasil, tomar contas aos Tesoureiros e Almoxarifes do Brasil.
(Lisboa, 15 de dezembro de 1610).

16

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade acerca da administração do pau brasil.
(1612).

17

REQUERIMENTO de Luis Machado, Tesoureiro das obras pias, acerca do desembargador Afonso Garcia Tinoco por em arrecadação no Brasil todo o dinheiro que se devia às ditas obras pias.
(1612).

18

CONTRATO do pau brasil que se carregou no tempo do Governador D. Diogo de Menezes.
(Baía, 12 de janeiro de 1612).

19

LEMBRANÇA sobre o dinheiro das obras pias, que o Desembargador Afonso Garcia Tinoco arrecadou no Brasil e enviou por letras ao Conselho da Fazenda.
(1612).

20

SUMÁRIO de cartas de Afonso Garcia Tinoco. Tem anexo o Rol das dívidas que cobrou no Brasil.
(Baía, 15 de junho de 1612).

21

RELAÇÃO do dinheiro que pertence à obra pia, que veio por letras, do Brasil para o Conselho da Fazenda.

22

CERTIDÃO sobre a venda dos negros que vieram de Angola.
(Baía, 2 de julho de 1612).

23

CARTA de Cristovão Soares para D. Estevão de Faro sobre a provisão que se passou a Gaspar de Sousa para o pagamento dos 2.000 cruzados de ajuda de custo.
(10 de julho de 1612).

24

CARTA de Afonso Garcia Tinoco, desembargador da Relação do Brasil, sobre letras pertencentes a obra pia.
(Baía, 15 de junho de 1612).

25

CARTA de Afonso Garcia Tinoco sobre o dinheiro da obra pia.
(Baía, 17 de julho de 1612).

26

NOTA sobre o frete do navio "São Rafael", de que era mestre Francisco Prestes para levar ao Brasil o Governador D. Diogo de Meneses.
(Lisboa, 28 de julho de 1612).

27

TRASLADO dos Autos de acusação dos portugueses que vieram na nau estrangeira à Capitania dos Ilhéus carregar pau brasil.
(Baía, 18 de agosto de 1612).

28

ALVARÁ de mercê do lugar de Escrivão da Alfândega de Lisbôa a André Farto da Costa, como recompensa de uns apontamentos que deu com alvitre para aumento da Fazenda Real do Brasil.
(Lisboa, 14 de setembro de 1612).

29

REGIMENTO e Provisão que se passaram sobre a Junta que se fez no Brasil de que foi Escrivão André Farto da Costa.
(Lisboa, 19 de setembro de 1612).

30

ALVARÁ sobre a Junta que se manda fazer no Brasil para arrecadação da Fazenda Real, de que vai encarregado André Farto da Costa.
(Lisboa, 8 de outubro de 1612).

31

CARTA do Bispo do Brasil acerca da informação que Sua Majestade teve de que se intrometia na matéria dos dízimos.
(Baía, 28 de fevereiro de 1614).

32

RELAÇÃO do que consta de todas as provisões e Regimentos passados para benefício e descobrimento das minas da repartição do sul e mais partes do Brasil, passadas a D. Francisco de Sousa e a Salvador Correia de Sá.
(4 de novembro de 1613).

33

REQUERIMENTO do Desembargador Pedro de Cascaes de Abreu; refere-se a questões com várias pessoas e à pescaria das baleias; pede que Sua Majestade se mande informar do seu procedimento, e que não proceda contra Lourenço Mendes.

34

AUTO de diligências feito por André Farto da Costa, sobre o dinheiro que se deve no Brasil à Fazenda Real. Tem o Livro da Junta. Processo muito volumoso e muito interessante.

35

TRASLADO do Auto que o Dr. Rui Mendes de Abreu, Chanceler-mor, e Cristovão de Burgos, Provedor-mor, mandaram fazer

para se dar execução a uma Provisão do Governador Gaspar de Sousa, acerca das caravelas que iam do Reino de socorro às Filipinas.
(Baía, 12 de junho de 1613).

36

NOTA enviando umas cartas que vieram do Brasil, a Manuel Barreto de Sampaio. Não tem as cartas.
(Paço, 6 de julho de 1613).

37

DESAGRAVO que dá Afonso Garcia Tinoco de se intrometer nas matérias da Fazenda. Cópias de vários documentos.
(Baía, 18 de julho de 1613).

38

CARTA régia para se cobrar uma certa quantia de Tristão Roiz do Rego, Tesoureiro Geral da Capitania da Baía.
(Baía, 20 de julho de 1613).

39

TRASLADO dos conhecimentos em forma para se cobrarem ao Tesoureiro Tristão Roiz do Rego, 802$024, que deve à Fazenda Real.
(Baía, 20 de julho de 1613).

40

TRASLADO da carta do Conselho da Índia ao Provedor-mor sobre a devassa da nau inglesa que veio aos Ilhéus.
(Baía, 22 de julho de 1613).

41

CARTA de Sebastião Borges e Rui Mendes de Abreu, "loco-tenente" do Governador Gaspar de Sousa, acerca da nau "Santo Antônio" que arribou à Baía, indo com gente de socorro para as Filipinas.
(Baía, 19 de agosto de 1613).

42

CARTA de André Farto da Costa acerca da Junta de que foi encarregado.
(Brasil, 15 de novembro de 1613).

43

MINUTA de consulta acerca da pescaria das baleias, dos direitos dos navios que vão para Buenos Aires, do comércio de escravos de Angola para o Rio da Prata.
(16 de novembro de 1613).

44

REQUERIMENTOS (2) dos homens de negócio da cidade de Lisboa, pedindo para ser renovada a Provisão de 1612, que determina que os lavradores e proprietários de engenhos, no Brasil, não pudessem ser executados, os primeiros por mais de metade de suas novidades e os segundos por dois terços. Tem um parecer anexo.
(Lisboa, 28 de novembro de 1613).

45

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 5 de março de 1614, acerca do que escreveu André Farto da Costa.

46

CARTA da Câmara da Baía, contando o desastroso sucesso do capitão-mor Baltazar de Aragão. Muito interessante.
(Baía, 13 de março de 1614).

47

CÓPIA da Consulta do Conselho da Índia, sobre a Jurisdição que pede Gaspar de Sousa, Governador do Brasil.
(Lisboa, 18 de abril de 1614).

48

CARTA do Provedor do Brasil Sebastião Borges, sobre o pau brasil que veio para Viana. Tem anexos dois requerimentos.
(Baía, 1 de maio de 1614).

49

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade de 21 de Maio de 1614, sobre o que escreveu Gaspar de Sousa.

50

CÓPIA de carta régia para o Provedor da Fazenda Sebastião Borges, acerca da arrematação dos dízimos.
(Lisboa, 23 de maio de 1614).

51

CARTA do Chanceler do Estado do Brasil, Rui Mendes de Abreu, sobre a moeda de cobre que se há-de bater.
(Baía, 26 de maio de 1614).

52

CARTA de André Farto da Costa informando acerca da diligência de que foi encarregado, há ano e meio, de restituir à Fazenda Real o que lhe estivesse sonegado. Tem anexo um documento.
(Baía, 15 de junho de 1614).

53

CARTA do Bispo do Brasil sobre o pagamento do dinheiro que se deve ao clero.
(Baía, 17 de junho de 1614).

54

REQUERIMENTO de Manuel Roiz Sanches, contratador dos dízimos da Baía; queixa-se de ter perdido dinheiro com a baixa dos açucares e pede licença para poder cobrar as suas dívidas, sem os devedores poderem valer-se da provisão de espera. Tem anexos oito documentos.

55

REQUERIMENTO de Aleixo Pais, procurador do Conselho, pedindo traslado de uns autos que correram no Juizo da Provedoria-mor entre Antônio Frz da Mata e Pedro de Urecha sobre a pescaria das baleias. Tem anexo o traslado.
(1 de agosto de 1614).

56

AUTO de arrendamento dos dízimos do Brasil.
(Baía, 5 de agosto de 1614).

57

AUTO que mandaram fazer os ministros da Junta da Fazenda por desaparecer um livro da Casa das Contas, de muita importância para a Fazenda.
(Baía, 10 de agosto de 1614).

58

CONSULTA sobre D. Fradique de Toledo perguntar quando é monção para o Brasil.
(Lisboa, 21 de agosto de 1614).

59

CARTA de Rui Mendes de Abreu, Chanceler do Brasil, acerca da nau inglesa que veio aos Ilheus carregar pau brasil, e dos ingleses que estão na cadeia há tres anos.
(Baía, 5 de setembro de 1614).

60

CARTA de Afonso Garcia Tinoco, acerca da pescaria das baleias, do comércio de escravos, e sobre os direitos que devem pagar os navios.
(Baía, 5 de setembro de 1614).

61

CARTA de Afonso Garcia Tinoco sobre o negócio do pau brasil, e outras mercadorias.
(Baía, 6 de setembro de 1614).

62

CARTA de Afonso Garcia Tinoco, Desembargador da Relação do Brasil, sobre o descargo que dá de se intrometer nas matérias da Fazenda.
(Baía, 7 de setembro de 1614).

63

CARTA de Afonso Garcia Tinoco, em que dá satisfação às queixas que dele fez o Provedor-mor sobre se intrometer nas matérias da Fazenda.
(Baía, 7 de setembro de 1614).

64

CARTA de Afonso Garcia Tinoco sobre o dinheiro da obra pia que se paga no Brasil.
(Baía, 8 de setembro de 1614).

65

TRASLADO da carta do Conselho da Índia, ao Provedor-mor, sobre a devassa da nau inglesa que foi aos Ilheus carregar pau brasil.
(Lisboa, 9 de setembro de 1614).

66

2.ª VIA das cópias dos ofícios da Fazenda da Capitania da Baía, sobre os ofícios que estão providos no Estado do Brasil. Vinte e dois documentos.
(10 de setembro de 1614).

67

CÓPIA da carta de Sua Majestade para o Chanceler do Estado do Brasil, Rui Mendes de Abreu, acerca de ele se ter intrometido em negócios da Fazenda.
(Lisboa, 24 de maio de 1614).

68

TRASLADO de um precatório do Provedor Sebastião Borges acerca da pescaria das baleias.
(Baía, 17 de setembro de 1614).

69

TRASLADO de certidões relativas ao negócio das baleias, pedidas por Lourenço Mendes Pinheiro.
(Baía, 3 de outubro de 1614).

70

CÓPIA de Precatório do Provedor-mor apresentado ao desembargador Pero de Cascaes de Abreu, acerca da pescaria das baleias, e resposta do Procurador da Fazenda.
(Baía, 28 de setembro de 1614).

71

INFORMAÇÃO da Câmara da Baía sobre a pescaria das baleias.
(Baía, 1 de outubro de 1614).

72

INSTRUMENTO que acusa a carta da Câmara da Baía de 1 de outubro de 1614, acerca da pescaria das baleias.
(Baía, 15 de agosto de 1614).

73

TRASLADO de certidões relativas à pescaria das baleias, pedidas por Lourenço Mendes Pinheiro. Tem anexa uma carta da Câmara da Baía, com muitas informações sobre o mesmo assunto.
(Baía, 1 de outubro de 1614).

74

CARTA do desembargador Pero de Cascais de Abreu, acerca da pescaria das baleias.
(Baía, 3 de outubro de1614).

75

ORDEM do Viso-rei para que se vejam no Conselho da Fazenda os papéis e queixas de Gaspar de Sousa, Governador do Brasil.
(Lisboa, 13 de outubro de 1614).

76

TRASLADO do contrato dos dízimos que se fez a Simão de Lião.
(Baía, 15 de outubro de 1614).

77

CARTA régia (cópia) acerca da sentença contra Francisco Coelho de Carvalho. Muito estragada.
(Baía, 10 de novembro de 1614).

78

CERTIDÃO do escrivão da Chancelaria, de como lhe mandou o chanceler-mor não passasse carta testemunhavel com o teor dos autos relativos à pescaria das baleias.
(Baía, 15 de novembro de 1614).

79

REQUERIMENTO do Licenciado Sebastião Parui de Brito, pedindo o cargo de Provedor-mor da Fazenda da Baía, por ser casado com uma filha de Helena de Argolo, a quem Sua Majestade fez mercê do dito cargo para casamento de uma filha. Tem anexa a carta de mercê e mais dois documentos.
(Baía, 20 de novembro de 1614).

80

TRASLADO de um despacho do desembargador Afonso Roiz Tinoco, acerca dos dízimos.
(Baía, 24 de novembro de 1614).

81

CERTIDÃO do Escrivão dos Feitos de como notificou ao Escrivão da Chancelaria que não passasse carta testemunhavel, relativa à questão entre Lourenço Mendes e Álvaro Sanches.
(Baía, 26 de novembro de 1614).

82

CARTA do Provedor-mor da Fazenda do Brasil, Sebastião Borges, acerca da arrecadação dos dízimos, açucar, pesca das baleias.
(Baía, 1 de dezembro de 1614).

83

CARTA do Provedor-mor do Brasil, Sebastião Borges, sobre assuntos de Fazenda.
(Baía, 10 de dezembro de 1614).

84

SUMÁRIO da carta de Sebastião Borges, Provedor-mor da Fazenda do Brasil, sobre os navios que vão ao Rio da Prata e direitos que devem pagar.

85

CARTA executiva para o Escrivão Baltazar de Brito Cação entregar o livro da conta do Tesoureiro Geral, Fernão Ribeiro de Sousa, e ser preso.
(Baía, 15 de janeiro de 1615).

86

CARTA executória para Luis Pinhão pagar 108$000 que recebeu como soldado do presídio da Baía. (Junta de André Farto da Costa).
(Baía, 18 de abril de 1615).

96

CARTA executória para Francisco Bravo pagar 57$600 que recebeu como soldado do presídio. (André Farto da Costa).
(Baía, 18 de abril de 1615).

97

CARTA executória para Cosmo Machado pagar 28$800 que recebeu como soldado do presídio.
(Baía, 18 de abril de 1615).

98

CARTA executória para João de Araujo pagar 28$800 que recebeu como soldado do presídio da Baía.
(Baía, 18 de abril de 1615).

99

CARTA executória para Miguel Leão Soares pagar 134$400 que recebeu como soldado do presídio da Baía.
(Baía, 18 de abril de 1615).

100

CARTA executória para Custódio Perdigão pagar 86$400 que recebeu como soldado do presídio da Baía.
(Baía, 18 de abril de 1615).

101

CARTA executória para Mateus de Barros pagar 57$600 que recebeu como soldado do presídio da Baía.
(Baía, 18 de abril de 1615).

102

CARTA executória contra João de Carvalho, homem da guarda do Governador D. Diogo de Meneses e soldado do presídio da Baía.
(Baía, 18 de abril de 1615).

103

CARTA executória para Bernardo Lopes pagar 57$600 que recebeu como soldado do presídio.
(Baía, 18 de abril de 1615).

104

CARTA executória contra Luis Trigo.
(Baía, 20 de abril de 1615).

105

CARTA executória para Luis Trigo ser preso se não pagar 141$589 que deve à Fazenda Real.
(Baía, 23 de abril de 1615).

106

CARTA executória para João Ferreira ser preso se não pagar 196$000 por ter sido fiador e pagador num negócio de armas e munições com Francisco de Aguiar Coutinho.
(Baía, 25 de abril de 1615).

107

CÓPIA de uma carta do Governador Gaspar de Sousa para o Dr. Rui Mendes de Abreu sobre as folhas de assentamento dos soldados e oficiais do forte da Lage do Recife, Ceará, etc. (André F. da Costa).
(Baía, 21 de abril de 1614).

108

AUTO de diligência contra Luis Trigo, mandado fazer pela Junta de que é escrivão André F. da Costa.
(Baía, 28 de abril de 1615).

109

TRASLADO da quitação que deu o Governador D. Diogo de Meneses a Antônio Cardoso da quantia de 699$000.
(Baía, 2 de maio de 1615).

110

CERTIDÃO passada por André Farto da Costa, acerca do documento n.° 157.
(Baía, 2 de maio de 1615).

111

TRASLADO de provisões e conhecimentos e sentença contra Francisco Coelho de Carvalho, mandados copiar por André F. da Costa.
(Baía, 10 de maio de 1615).

112

TRASLADO de mandado, conhecimento e sentença contra Baltazar Roiz de Sousa, Provedor-mor do Brasil, mandado copiar por André Farto da Costa.
(Baía, 10 de maio de 1615).

113

CARTA do Provedor-mor Pero Gouveia de Melo acerca da questão entre Sebastião Borges e Rui Mendes de Abreu, por o último se intrometer nas matérias da Fazenda.
(Baía, 3 de maio de 1617).

131

REQUERIMENTO de Miguel Dinis, em que pede o ofício de Provedor da Fazenda Geral do Brasil. Tem anexos três documentos.

132

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre Miguel Dinis ser consultado nos ofícios que houver vagos ou vagarem que caibam em sua pessoa.
(30 de abril de 1617).

133

INSTRUMENTO com o Traslado de um Alvará de lembrança dado por Sua Majestade a Miguel Dinis.
(Lisboa, 28 de maio de 1617).

134

INSTRUMENTO com o traslado de uma carta de Sua Majestade, pedido por Miguel Dinis.
(Lisboa, 28 de maio de 1617).

135

REQUERIMENTO de Manuel Serrão Botelho, em que pede a propriedade do ofício de Provedor da Fazenda da Baía.
(26 de junho de 1617).

136

CARTA de mercê de um ofício de Fazenda ou Justiça no Brasil, para Manuel Serrão Botelho, por serviços de seu pai, Lopo Serrão.
(Lisboa, 15 de outubro de 1616).

137

REQUERIMENTO de Manuel Serrão Botelho pedindo certidão de como Sua Majestade tem mandado que os Alvarás de lembrança se cumpram.
(27 de janeiro de 1617).

138

CARTA do Provedor dos Feitos da Fazenda e Coroa da Relação da Baía, Antão da Mesquita Oliveira sobre: o gengibre, a pesca da baleia, o engenho de açucar da viuva do Conde D. Fernando de Noronha, os dízimos e as moendas de três paus.
(Baía, 20 de agosto de 1617).

139

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para o Conde D. Estevão de Faro sobre a pescaria de pérolas e aljofar que Gonçalo da Costa de Almeida e João Peres Liceo descobriram no Brasil.

(28 de fevereiro de 1618).

149

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre as minas de ouro do Brasil e as que Belchior Dias Moréa pretende descobrir.

(28 de fevereiro de 1618).

150

CONSULTA acerca de uma petição de André Lopes Pinto, contratador do estanco do pau brasil, e sobre dificuldades daquele comércio pelos ataques dos corsários.

(Lisboa, 5 de abril de 1618).

151

CONSULTA sobre a dúvida que o Provedor-mor da Fazenda do Brasil teve em pôr o visto na folha da Baía, por levarem maiores ordenados as pessoas que servem de Ouvidor Geral e Provedor dos Defuntos e Ausentes, do que lhes é permitido.

(Lisboa, 12 de abril de 1618).

152

TRASLADO do auto que o Provedor-mor da Fazenda mandou fazer sobre o estado em que está o engenho de Domingos Gomes Pimentel.

(Baía, 4 de agosto de 1618).

153

CARTA do Provedor-mor Pero de Gouveia de Melo acerca das obras que se devem fazer nas casas da Alfândega, Contas e Armazens do Rendimento da Imposição.

(Baía, 6 de agosto de 1618).

154

CARTA do Provedor-mor Pero de Gouveia de Melo, acerca dos engenhos que Sua Majestade tem na Capitania da Baía.

(Baía, 6 de agosto de 1618).

155

CARTA do Provedor-mor Pero de Gouveia de Melo sobre o arrendamento dos dízimos.

(Baía, 6 de agosto de 1618).

156

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade acerca de quatro consultas, todas relativas a mercês de ofícios no Brasil.

(29 de agosto de 1618).

157

CONSULTA acerca de Daniel de la Ravardiére, que pede licença para poder tratar em Pernambuco e Baía com dois navios pelo tempo que se concertar e com isso largaria todas as mais pretensões.

(Lisboa, 3 de setembro de 1618).

158

CONSULTA sobre uma petição em que Manuel de Sousa d'Eça diz que Sua Majestade lhe fez mercê de o sustentar nesta cidade de todo o necessário e a seus criados, em companhia de Monsieur de la Ravardiére, e o mandou à conquista do Grão Pará por Cabo das embarcações de socorro, donde veio muito pobre, e depois o mandou Sua Majestade por capitão de um patacho francês da armada de que foi capitão-mor D. Jerônimo de Almeida e, encontrando-se com dois navios de turcos, pelejou com um deles, dois dias e duas noites até ficar só com quatro soldados sãos.

(Lisboa, 14 de fevereiro de 1618).

159

CARTA de Simão Soares para o sr. Diogo Soares, acerca de Mr. de la Ravardiére (que é o portador da carta). Refere-se aos 2.000 cruzados que ele pede e aos dois navios que pretende mandar ao Brasil.

(19 de julho de 1618).

160

CARTA para o Conde D. Estevão de Faro sobre La Ravardiére se queixar de não se lhes terem pago os 2.000 cruzados "e que as respostas que a este proposito lhe dava não as podia tolerar cõ sua reputação".

(19 de julho de 1618).

161

CARTA de Manuel de Sousa d'Eça dizendo que está já apto a levar as armas e que vê Ravardiére "mui appassionado, y resuelto a embarcarse".

(Ivenes, 1618).

162

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre a pescaria das pérolas e aljofar que Gonçalo de Almeida e João Peres descobriram no Brasil.
(12 de setembro de 1618).

163

REQUERIMENTO de Diogo de Sequeira, que serviu 19 anos nas Armadas do Reino e do Brasil e pediu o ofício de Tesoureiro da Fazenda da Baía.
(26 de setembro de 1618).

164

CONSULTA acerca do requerimento de Diogo de Sequeira; enumera os serviços prestados 19 anos no Brasil, na armada de socorro da Baía, na inspeção dos rendimentos dos engenhos da Baía, etc.
(Lisboa, 6 de julho de 1618).

165

CARTA do Chanceler do Brasil, Rui Mendes de Abreu, sobre a devassa que lhe remeteu Gaspar Aluz de Sequeira, capitão do Espírito Santo, dos descobrimentos que ali se fizeram.
(Baía, 26 de setembro de 1618).

166

CADERNO do livro onde se assenta o pau brasil que se carregou na cidade da Baía, por conta do Contrato feito a André Lopes Pinto, no primeiro ano que se começou a carregar o dito pau, que foi de 5 de junho de 1617 a 5 de julho de 1618.
(Baía, 1 de outubro de 1618).

167

CARTA do Provedor-mor da Fazenda do Brasil sobre o contrato do pau brasil; envia o caderno com a quantidade que se envia cada ano e os navios que o levam.
(Baía, 2 de outubro de 1618).

168

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre uns papéis de Manuel da Costa, que pede o cargo de Sargento-mor do Brasil.
(7 de outubro de 1618).

169

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade ao Conselho da Fazenda sobre as minas do Brasil.
(6 de novembro de 1618).

170

PETIÇÃO de Gonçalo da Costa de Almeida (assinada por Antônio Lopes Ferro), que se oferece para fabricar 12 naus no Brasil, dentro de quatro anos.
(Madrid, 19 de novembro de 1618).

171

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade acerca da petição de Gonçalo da Costa de Almeida.
(21 de novembro de 1618).

172

REQUERIMENTO de Jorge de Quadros, *que pretende mandar ao* Brasil dois navios carregados de mantimentos e mercadorias.
S. l. n. d.

173

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre se consultar a petição de Jorge de Quadros.
(21 de dezembro de 1618).

174

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre matérias do Brasil: pede uma relação das praças que estão faltas de artilharia; refere-se à Junta de André Farto da Costa, e às contas dos tesoureiros e almoxarifes do Brasil.
(6 de março de 1619).

175

REQUERIMENTO de Pero Pais Machado, que serve de meirinho do mor da Baía e pede confirmação do ofício.
(Lisboa, 6 de março de 1619).

176

AUTO de Sentença de Justificação de Manuel de Oliveira, que pretende o posto de Meirinho do mor da Baía.
(Lisboa, 28 de fevereiro de 1619).

177

CONSULTA sobre D. Luis de Sousa, Governador do Brasil, arrendar por três anos os dízimos das Capitanias do Norte, e Consulta que Sua Majestade resolveu o ano de 1619, estando neste Reino e mais papéis e informações que se mandaram tomar, e resposta do Provedor da Fazenda. 1619. (E' só a capa, sem os papéis).

178

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para o Conselho da Fazenda tratar do ordenado que se deve dar a Jácome Raimundo de Noronha.
(14 de março de 1619).

179

REQUERIMENTO de Pero de Cascais de Abreu acerca do pagamento dos seus ordenados.
(Lisboa, 17 de abril de 1619).

180

AUTO de sentença que mandou pagar a Pero de Cascais de Abreu o ordenado do tempo que serviu de Provedor-mor da Fazenda por ser compatível com o ofício de desembargador.
(Baía, 9 de novembro de 1611).

181

CERTIDÃO de Vicente Aranha, escrivão dos Feitos da Fazenda, provando que tem em seu poder uns autos de agravo que Luis Pinhão tirou do Provedor-mor Sebastião Borges por lhe não guardar uma provisão que lhe apresentou do Governador Geral D. Luis de Sousa, da serventia do ofício de Escrivão do Tesouro.
(Baía, 22 de abril de 1619).

182

CARTA do Chanceler da Relação da Baía, acerca das casas em que vivem os Governadores do Brasil.
(Baía, 22 de abril de 1619).

183

CERTIDÃO, com a cópia de um capítulo do Regimento da Relação do Brasil, sobre as casas da cidade da Baía que Sua Majestade destina a cadeia.
(Baía, 23 de abril de 1619).

184

CERTIDÃO relativa ao Regimento da Relação da Baía.
(Baía, 23 de abril de 1619).

185

CERTIDÃO, com a cópia de um capítulo do Regimento da Relação do Brasil, acerca do Governador prouver as serventias dos ofícios da Relação.
(Baía, 25 de abril de 1619).

186

INFORMAÇÃO de Jerônimo Pimenta de Abreu (?) sobre os açucares que os Jesuitas teem no Brasil por doação.
(Lisboa, 12 de junho de 1619).
Tem cópias de alguns documentos relativos ao açucar dos Jesuitas.

187

CONSULTA sobre o arrendamento dos dízimos das Capitanias do Norte que fez o Governador Geral do Brasil, D. Luis de Sousa.
(Lisboa, 3 de junho de 1619).

188

CARTA de Diogo das Povoas para Diogo Soares, dizendo que encontrou 5 ou 6 pessoas dignas de fé que juraram que no ano em que D. Luis de Sousa governou o Brasil houve uma grande seca e esterilidade nas canas de açucar.
(Lisboa, 18 de janeiro de 1620).

189

CÓPIA do Decreto de Francisco de Lucena para se ver no Conselho da Fazenda se o Contrato que o Governador do Brasil, D. Luis de Sousa, fez dos dízimos daquele Estado por três anos se pode, com justiça, remover ao Contratador, sem este ser ouvido.
(Lisboa, 1 de junho de 1620).

190

TRASLADO de terceiras vias de letras das Obras Pias dos anos de 1615 a 1619.
(Baía, 27 de agosto de 1619).

191

CARTA de Gaspar (?) Alvarez de Sequeira, que foi encarregado de investigar dos roubos feitos à Fazenda Real na Capitania do Espírito Santo; refere-se às minas imaginadas de Belchior Dias Morea, e às minas de esmeraldas que trata de descobrir.
(Baía, 20 de setembro de 1619).

192

CARTA de D. Luis de Sousa, Governador do Brasil, de como se arrendaram os dízimos da Baía e seu distrito.
(Baía, 23 de setembro de 1619).

193

CARTA de D. Luis de Sousa, dando conta das providências que tomou sobre os castelhanos que embarcaram para o Rio da

Prata e sobre alguns ordenados que se pagavam, com prejuízo da Fazenda Real.
(Baía, 8 de dezembro de 1615).

194

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, acerca do Bispo Eleito do Brasil e do Bispo de Cabo Verde.
(21 de dezembro de 1619).

195

REQUERIMENTO de Maria Dias, viuva de Francisco Zorrilho, Meirinho do mar da Baía e Procurador dos índios da mesma Capitania, pede mercê dos mesmos ofícios para quem casar com uma das suas filhas.
(30 de janeiro de 1620).

196

INFORMAÇÃO de Rui Dias de Menezes acerca do ofício de Meirinho do mar da Baía, servido por Francisco Zorrilho.
(Lisboa, 1 de março de 1619).

197

TRASLADO da verba do testamento de Francisco Zorrilho pedido pela viuva Maria Dias.
(Baía, 29 de novembro de 1618).

198

CARTA de Diogo Soares, pedindo informação sobre o ofício de Meirinho do mar da Baía e ordenado que ganhava Francisco Zorrilho.
(Lisboa, 10 de julho de 1620).

199

REQUERIMENTO do Dr. Marcos Teixeira, que está nomeado para uma igreja do Brasil; pede que Sua Majestade mande expedir em Roma as bulas que necessita, que depois pagará com seus ordenados.
(9 de abril de 1620).

200

PARECER sobre o requerimento anterior, pedindo a cópia do registo das mercês que se fizeram ao Bispo antecessor do requerente.

201

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, de 18 de novembro de 1620, sobre a petição de Ambrósio Soares de Angulho, que pede uma praça de sargento-mor no Estado do Brasil.

202

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o seguinte : Manuel Marreiros ou Antônio Fróis Vaquiar, Contadores das contas, irem tomar as contas dos Tesoureiros presentes e passados ao Brasil ; a serventia ou propriedade de alguns ofícios ; o contrato do pau brasil.
(2 de dezembro de 1620).

203

REQUERIMENTO de Manuel Serrão Botelho, filho de Lopo Serrão Botelho, pedindo a propriedade do ofício de Tesoureiro Geral do Brasil.

204

REQUERIMENTO de Manuel Serrão Botelho enumerando os serviços prestados : em Alcacer-Kibir, na Paraiba, contra os holandeses (Filipe Estrace), gentio potiguar e frances, em Pernambuco, e outros.
(Lisboa, 18 de abril de 1617).

205

ALVARÁ de mercê de um ofício de Justiça ou fazenda a Manuel Serrão Botelho pelos serviços de seu pai, Lopo Serrão.
(Lisboa, 15 de outubro de 1616).

206

OUTRO requerimento de Manuel Serrão Botelho.

207

RELAÇÃO das mercês que fez o Rei Cardial D. Henrique a Lopo Serrão.
(Lisboa, 14 de junho de 1621).

208

CONSULTA acerca de pessoas que pedem o ofício de Tesoureiro Geral da Baía.
(Lisboa, 6 de julho de 1621).

209

INFORMAÇÃO do Juiz da Índia e Mina Manuel Nogueira sobre Jerônimo Madeira e Manuel Serrão Botelho, que pedem o ofício de Tesoureiro Geral da Baía.
(Lisboa, 23 de julho de1621).

210

PEDIDO de informação do Conselho a Francisco Soares, acerca dos benefícios do ofício de Tesoureiro Geral da Baía. Tem à margem a informação.
(Lisboa, 14 de julho de 1621).

211

INFORMAÇÃO de Manuel Nogueira, Juiz da Índia e Mina, sobre se Manuel Serrão Botelho é cristão novo ou velho.
(Lisboa, 22 de agosto de 1621).

212

OFÍCIO de Diogo Soares enviando as quatro petições de Jerônimo Madeira, Manuel da Fonseca do Quental, Henrique Roiz e Manuel Serrão Botelho, pretendentes ao ofício de Tesoureiro Geral da Baía.
(Lisboa, 15 de julho de 1621).

213

AUTO de testemunhos sobre a informação de Jerônimo Madeira.
(Lisboa, 20 de julho de 1621).

214

AUTO de testemunhos sobre a informação de Manuel Serrão Botelho.
(Lisboa, 20 de julho de 1621).

215

OFÍCIO de Diogo Soares, com a informação de testemunhos.
(Lisboa, 22 de agosto de 1621).

216

CARTA de Diogo de Mendonça Furtado, enviando uma certidão do que importa o rendimento da Casa da Misericórdia da Baía; refere-se à informação que lhe foi pedida por Sua Majestade dos dízimos dos cabritos, frangos, ovos, galinhas e mais serviços da cidade.
(Baía, 9 de janeiro de 1622).

217

CERTIDÃO passada pelo Escrivão da Misericórdia da Baía, Jorge de Araujo de Góis, sobre o rendimento da mesma Casa.
S. l. n. d.

218

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, sobre uma petição do Bispo do Brasil, para que se lhe paguem os ordenados que tiver vencido.
(23 de fevereiro de 1622).

219

CÓPIA da carta de Sua Majestade para o Governador do Brasil, sobre os avisos de inimigos e a necessidade de fortificar a Baía e outras praças; refere-se a uma relação feita pelo en-

genheiro-mor Francisco de Frias de Mesquita, e aos meios de arranjar dinheiro.
(3 de agosto de 1622).

220

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, acerca da fortificação da Baía.
(3 de agosto de 1622).

221

MEMÓRIA das peças de Artilharia que são necessárias para a Baía, e da que lá há presentemente.

222

PARECER acerca da maneira de se defender a cidade sem sobrecarregar os moradores com novos impostos; refere-se à baixa do açucar. Interessante.
S. l. n. d.

223

PARECER sobre a fortificação da Baía; mostra a dificuldade de Pero Garcia, rico proprietário de engenhos, se encarregar das obras, ou outros particulares. Interessante.
S. l. n. d.

224

REQUERIMENTO de Antônio Simões, que serviu mais de 20 anos nas ilhas do Porto Santo e dos Ilhéus, de capitão de mar e terra e conquista de gentio; pede o cargo de Provedor da Fazenda da Ilha dos Ilhéus.

225

AUTO de testemunhos feito a pedido de Antônio Simões, acerca do seu procedimento nos Ilhéus.
(Vila de S. Jorge do Rio dos Ilhéus, 12 de outubro de 1610).

226

REQUERIMENTO de Antônio Simões pedindo cópia de um instrumento de testemunhas acerca do seu procedimento.
(Ilhéus, 23 de agosto de 1622).

227

PROCURAÇÃO de Antônio Simões.
(Baía, 25 de outubro de 1622).

228

REQUERIMENTO de D. Mecia Barocha, viuva de Lançarote da França Pita, que pede o ofício de Escrivão da Alfândega da Baía, para um filho ou filha.
(Lisboa, 1 de setembro de 1622).

229

OUTRO requerimento de D. Mecia Barocha.

230

INFORMAÇÃO de Pero de Gouveia de Melo acerca do ofício de Escrivão da Alfândega.
(Lisboa, 22 de novembro de 1622).

231

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade mandando ao Conselho a petição de D. Mecia Barocha.
(15 de setembro de 1622).

232

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para o Conselho ver a carta do Governador do Brasil que trata da fortificação da Baía.
(28 de setembro de 1622).

233

REQUERIMENTO do Bispo do Brasil pedindo o pagamento de quinhentos cruzados no Brasil, dos mil que se lhe deram de ajuda de custo.
(Lisboa, 29 de outubro de 1622).

234

REQUERIMENTO do Bispo do Brasil: pede que dos 400$000 de ajuda de custo de sua sagração e embarcação de que Sua Majestade lhe fez mercê, se lhe dessem 200$000, no Reino e os outros 200 na Baía.
(Lisboa, 29 de outubro de 1622).

235

REQUERIMENTO do Bispo do Brasil acerca dos mesmos 400$000.

236

CAPÍTULO da Consulta dos governadores de 21 de outubro de 1622 acerca de se despenderem 2.209$600 nos armamentos e pratas da Sé da Baía.
(Lisboa, 22 de outubro de 1622).

237

ORDEM para se entregarem ao Bispo do Brasil os 200$000 que pede.
(Lisboa, 27 de julho de 1622).

238

REQUERIMENTO de Antônio Barreiros, em que pede licença para cultivar as terras de um antigo engenho, aproveitando as águas. Tem cópia de documentos acerca da mesma terra.
(Baía, 5 de novembro de 1622).

239

CÓPIA dos autos de registo do Engenho de Antônio Cardoso de Matos, no limite de Igarupera, que fez de novo.
(Baía, 13 de janeiro de 1623).

240

CÓPIA do Capítulo 11 do Regimento da Provedoria da Fazenda do Brasil, sobre o arrecadar da dízima das mercadorias que entrarem ou cairem.
(Baía, 21 de janeiro de 1623).

241

REQUERIMENTO de D. Mecia Barocha, viuva de Lançarote da França Pita, pedindo que se não demore a sua consulta, visto o seu grande desamparo.
(Lisboa, 27 de janeiro de 1623).

242

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, em resposta a uma consulta sobre o que pede D. Mecia Barocha viuva de Lançarote da França Pita.
(4 de março de 1623).

243

TRASLADO de cartas régias de mercê ao Conde de Castanheira, D. João de Ataide, das ilhas de Taparica e Tamarandiba, no Brasil.
Pergaminho em muito mau estado.
(Lisboa, 3 de maio de 1623).

244

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para o Conselho mandar pôr em pregão o contrato do pau brasil.
(8 de maio de 1623).

245

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre os navios da frota do Brasil navegarem armados e levarem capitães e almirante.
(21 de junho de 1623).

246

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade com duas petições de Pero de Gouveia de Melo e outra de Miguel Dinis, que pedem o cargo de Provedor-mor da Fazenda do Brasil.
(22 de junho de 1623).

247

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, acerca de pessoas para serventia do ofício de Tesoureiro da Imposição da Baía.
(22 de junho de 1623).

248

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, sobre a imposição e avarias que Diogo de Mendonça Furtado, Governador do Brasil, impôs de novo naquele Estado, por ordem régia.
(20 de julho de 1623).

249

REQUERIMENTO dos fiadores dos senhores de engenhos de três paus do Estado do Brasil, acerca do pagamento de suas fianças.
(Lisboa, 21 de julho de 1623).

250

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, para se encontrar o pau brasil.
(5 de agosto de 1623).

251

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, pedindo uma informação sobre o estado em que está o contrato do pau brasil.
(5 de agosto de 1623).

252

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, pedindo informação de quando terminou o contrato do pau brasil que tinha Manuel Álvares Pinto.
(19 de agosto de 1623).

253

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, sobre o rendimento do pau brasil se empregar no apresto da Armada.
(31 de agosto de 1623).

254

AUTO de diligência que fez o Provedor da Fazenda do Brasil, Pedro Viegas Geraldes, com Francisco Dias Boião, feitor do contrato de Angola, de que foi contratador Antônio Frz de Elvas.
(Baía, 23 de setembro de 1623).

255

TRASLADO de um Auto que se fez sobre a demora da viagem do navio "Nossa Senhora da Penha de França", de que é mestre Simão Roiz Cravo, de Lisboa para a Baía, com avisos de Sua Majestade.
(Baía, 23 de setembro de 1623).

256

CARTA acerca de matérias da Fazenda, dos dízimos de Pernambuco, de um engenho em Sergipe do Conde que herdaram os Padres da Companhia.
(Baía, 29 de setembro de 1623).
Assinatura rasgada.

257

CARTA do Provedor-mor da Fazenda do Brasil sobre os dízimos da Baía, Sergipe e Ilhéus, baixa do açucar, dívidas de Antônio Frz de Elvas, e rendimento das obras pias.
(Baía, 9 de outubro de 1623).

258

REQUERIMENTO de Antônio Roiz, que recebeu 50 coiros de boi vindos do Rio da Prata pelo Brasil; pretende pagar menos direitos do que lhe pedem. Tem anexos dois documentos em espanhol sobre os preços e direitos dos couros.
(31 de outubro de 1623).

259

REQUERIMENTO de Melchior Chaves Franco, pedindo o ofício de Juiz de Balanças, e que se cumpram umas certas formalidades no descarregar e carregar dos açucares; o suplicante pretende ter um Armazem na praia da Baía.
(3 de novembro de 1623).

260

NOTA para a Câmara da Baía informar sobre a maneira de prover o ofício de Juiz da Balança.
S. l. n. d.

261

INFORMAÇÃO de Gaspar de Sousa sobre o ofício de "ver o peso".
(Lisboa, 7 de dezembro de 1623).

262

NOTA do Conselho da Fazenda pedindo a informação de Gaspar de Sousa.
(Lisboa, 7 de novembro de 1623).

263

INFORMAÇÃO de Gaspar de Sousa acerca do ofício de "ver o peso"; acha de grande discômodo as caixas de açucar terem de sair dos navios na Baía, para serem pesadas e embarcadas novamente pelo perigo de cairem ao mar e pelo aumento de despesa.
(Lisboa, 7 de dezembro de 1623).

264

NOTA do Conselho acerca da petição de Gonçalo Moreira de Altero, com informação à margem de Gaspar de Sousa, sobre o mesmo ofício.
(Lisboa, 7 de dezembro de 1623).

265

INFORMAÇÃO de Gaspar de Sousa sobre o ofício de ver o peso continuar a ser provido pela Câmara da Baía.
(Lisboa, 8 de dezembro de 1623).

266

LETRA de câmbio relativa ao contrato de Angola no tempo de Francisco Dias Boião.
(Baía, 8 de novembro de 1623).

267

CARTA do Governador do Brasil Diogo de Mendonça Furtado sobre as sobras dos dízimos daquele Estado que envia.
(Baía, 8 de novembro de 1623).

268

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, para que se faça o contrato do pau brasil.
(10 de novembro de 1623).

269

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, em resposta a uma consulta sobre a seguridade com que devem vir as frotas do Brasil.
(10 de novembro de 1623).

270

CARTA do Governador do Brasil sobre o sequestro que fez nos bens de João Correia de Sousa, Governador que foi de Angola, e outros particulares sobre o pau brasil.
(Baía, 10 de novembro de 1623).

271

CARTA do Governador do Brasil Diogo de Mendonça Furtado sobre os 15 mil cruzados que mandou se remetessem a Pernambuco para compra do pau brasil, e 5 mil cruzados para o provimento do Maranhão e Pará.
(Baía, 11 de novembro de 1623).

272

CARTA do Provedor-mor da Fazenda do Brasil, Pedro Viegas Giraldes, sobre a diligencia que fez com os mestres de 3 navios que do Rio da Prata foram alí, acerca das patacas que lhes deram os feitores do contrato de Angola para entregarem na Capitania de Pernambuco procedidas dos direitos de uns escravos.
(Baía, 16 de dezembro de 1623).

273

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade em resposta a uma consulta sobre o prouver-se o cargo de Provedor da Fazenda do Brasil.
(27 de novembro de 1623).

274

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, acerca do salitre do Brasil.
(3 de dezembro de 1623).

275

CARTA do Governador do Brasil, Diogo de Mendonça Furtado; faz queixa do Desembargador Pero Casqueiro da Rocha levar 3.000 cruzados por dia (alem de seu ordenado) enquanto andou nas Capitanias do Norte, e lembra se mande prover nisto.
(Baía, 23 de dezembro de 1623).

276

TRASLADO do contrato dos açucares, meunças e gados feito a Francisco Nunes de Freitas desde 1 de agosto de 1623 até 31 de julho de 1624.
(Baía, 8 de outubro de 1623).

277

TRASLADO de contas do Livro da Razão de Francisco Bayão, feitor do contratador de Angola Antônio Fernandes d'Elvas, dos anos de 1618 a 1623.
(Baía, 9 de novembro de 1623).

278

REQUERIMENTO do Dr. Ambrósio Cardoso, prior da Igreja de Santo André, de Lisboa, que pede licença para vender no Brasil o sal, azeitonas e azeite que são do seu priorado. Tem vários pareceres pró e contra.
(30 de dezembro de 1623).

279

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o rendimento do pau brasil se ter aplicado à armada da costa.

280

REQUERIMENTO do Padre João Radamonteiro pedindo os serviços de seu tio Francisco Pereira de Vargas, que enumera, prestados em 5 armadas, na recuperação da Baía, etc.

281

CONSULTA sobre Rui Vaz Pinto, Provedor-mor da Fazenda do Brasil, que pede o título de Vedor da Fazenda do mesmo estado.
(Lisboa, 6 de fevereiro de 1624).

282

ALVARÁ por que Sua Majestade manda arrecadar de Simão de Leão, morador no Brasil, uma dívida que o Licenciado Francisco Lopes Brandão pagou por ele à Fazenda Real.
(Lisboa, 16 de março de 1623).

283

CARTA do Provedor-mor do Brasil, Pedro Viegas Girão, sobre pau brasil que embarcou para o Reino.
(Baía, 27 de março de 1624).
Tem anexos os onze documentos seguintes.

284

DECLARAÇÃO de Domingos Miz, mestre do navio "Graça de Deus", que levou 40 quintais de pau brasil para Lisboa.
(Baía, 27 de março de 1624).

285

DECLARAÇÃO de Jácome Glz. de S. Tiago, mestre do navio "Nossa Senhora dos Remédios", que leva 40 quintais de pau brasil para Lisboa.
(Baía, 27 de março de 1624).

286

DECLARAÇÃO de Simão Roiz, mestre do patacho "Nossa Senhora de Nazaré", que leva 30 quintais de pau brasil para Lisboa.
(Baía, 27 de março de 1624).

287

TERMO de assento que os oficiais da Câmara fizeram com os moradores de Porto Seguro, sobre o preço do pau brasil.
(Baía, 26 de março de 1624).

288

CUSTOS de 374 quintais de pau brasil embarcado : 203$680.

289

ALVARÁ para Francisco Dias de Avila ir descobrir no Brasil minas de prata, ouro, pedras e mais minerais, sem ter de dar contas aos Governadores ou outros ministros.

(Madrid, 21 de abril de 1624).

290

REQUERIMENTO de Pero da Silva, em que pede os ofícios de Porteiro a eZlador da Alfândega da Baía, no impedimento de seu padrasto, Francisco d'Almeida.

(27 de junho de 1624).

Tem anexos os seis documentos seguintes.

291

REQUERIMENTO de Francisco de Almeida, pedindo cópia da Provisão da mercê dos ofícios de Porteiro e Zelador da Alfândega da Baía.

(Baía, 13 de janeiro de 1623).

292

PROVISÃO régia para Pero da Silva servir nas vagantes de Francisco de Almeida, seu padrasto. Com cópias de outras certidões.

(Baía, 7 de janeiro de 1623).

293

PERFILHAÇÃO que fez Francisco de Almeida a seu enteado, Pero da Silva.

(Lisboa, 12 de outubro de 1622).

294

QUITAÇÃO dos 70$000 que Francisco d'Almeida tornou à viuva como Sua Majestade lhe mandou na provisão do ofício.

295

PARECER de Afonso Garcia Tinoco sobre o assunto dos documentos anteriores .

(Lisboa, 1 de agosto de 1624).

296

NOTA do Conselho da Fazenda enviando os papeis de Pero da Silva.

(30 de julho de 1624).

297

CONSULTA sobre uma carta que trata da compra do galeão "Santa Ana", que serve de Almiranta da Armada da Costa.
(Lisboa, 2 de setembro de 1624).

298

NOTA para se "buscar a carta que veio sobre se dar para a Armada desta coroa o navio "Santa Ana".

299

CARTA de Pedro Af. Portilho (?) para o Conde de Porto Alegre acerca da nau biscainha "Santa Ana".
(17 de agosto de 1624).

300

CÓPIA da Provisão sobre a ordem que se há-de ter nas coisas do provimento que leva a armada do socorro da Baía.
(15 de outubro de 1624).

301

SOBRE se haver de prevenir 400 pipas de vinho para a Armada desta coroa que vai ao Brasil.
(Lisboa, 17 de abril de 1614).

302

REQUERIMENTO de Jerônimo de Gouveia, que vai na Armada de socorro da Baía e pede que se lhe despache o que tem na casa da Índia.
(Lisboa, 23 de outubro de 1624).

303

ROL do que Jerônimo de Gouveia tem na Casa da Índia para despachar.

304

CONSULTA sobre o alojamento que pedem os capitães da Armada do Brasil e oficiais para o terço.
(Lisboa, 26 de outubro de 1624).

305

PARECER sobre salitre e polvora para o socorro do Brasil.
(Lisboa, 29 de outubro de 1624).

306

NOTA de Diogo Soares, por ordem do Conselho da Fazenda para Marçal da Costa informar do ordenado que se deu a Manuel Mascarenhas ou a Alexandre de Moura quando foram ao Brasil.
(Lisboa, 29 de outubro de 1624).

307

INFORMAÇÃO sobre as companhias que vão ao Brasil com os capitães Lançarote da França, D. Álvaro de Abranches e do mestre de campo.
(Lisboa, 26 de outubro de 1624).
308

INFORMAÇÃO sobre os terços de infantaria que vão ao Brasil.
(Lisboa, 26 de outubro de 1624).
309

CONSULTA em resposta a um decreto dos Governadores sobre nomeação de pessoas a cujo cargo hão-de ir as fabricas das fortificações da Baía.
(Lisboa, 2 de outubro de 1624).
310

CONSULTA sobre o regimento que se há-de dar, acerca das coisas que vão na Armada à Baía, à pessoa a cujo cargo está, e outros particulares.
(Lisboa, 5 de novembro de 1624).
311

CONSULTA sobre Bernardo Teixeira cirurgião-mor da Armada, que vai ao Brasil, que pede aumento de ordenado.
(Lisboa, 6 de novembro de 1624).
312

CONSULTA sobre Jerônimo Madeira, que vai na jornada do Brasil, o qual pede se lhe pague metade do seu ordenado de Alferes de uma das Companhias do Presídio da Baía.
(Lisboa, 8 de novembro de 1624).
313

ALVARÁ acerca da Armada que vai à restauração da Baía, e leva material para fortificação, a cargo do Provedor-mor da Fazenda do Brasil, João Ferreira. São nove capítulos de providências.
(Lisboa, 8 de novembro de 1624).
314

CONSULTA sobre o Capitão Constantino de Melo Pereira, que pede se lhe rematem contas do tempo que há que serve na Armada desta coroa.
(Lisboa, 9 de novembro de 1624).
315

CONSULTA sobre se enviar ao Governo o regimento do Provedor que vai à Baía; acerca do provimento da Armada e outros particulares.
(Lisboa, 9 de novembro de 1624).

316

CONSULTA satisfazendo a um decreto dos Governadores sobre a gente que está assentada na Armada que vai à Baía.
(Lisboa, 12 de novembro de 1624).

317

INFORMAÇÃO de Vasco Fernandes Cesar, acerca da gente de guerra que levam os navios da Armada de socorro da Baía.
(Lisboa, 12 de novembro de 1624).

318

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre os mantimentos para a armada do Brasil.
(15 de fevereiro de 1625).

319

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para o Conde de Porto Alegre acerca do corte do pau brasil; pede uma informação do que rende à Fazenda, da quantidade de pau que vem cada ano ao Reino, e preço.
(15 de fevereiro de 1625).

320

CONSULTA sobre Pero de Gouveia de Melo, que pede o cargo de Contador do Brasil.
(Lisboa, 9 de março de 1625).

321

REQUERIMENTO de Diogo Luis de Oliveira, que vai para Governador do Brasil e pede para levar como mestre de Campo D. Vasco de Mascarenhas. Tem anexo um documento.

322

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade acerca do requerimento do Governador do Brasil, Diogo Luis de Oliveira.
(12 de março de 1625).
Anexo ao N.° 320.

323

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre se ter prestes embarcação em que há-de ir para o Brasil o Governador Diogo Luis de Oliveira.
(12 de março de 1625).
Anexo ao N.° 320.

324

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o dinheiro que se pediu para o socorro da Baía, e para o socorro da Índia.
(8 de setembro de 1625).

334

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre os mantimentos que se mandaram prevenir nas ilhas para a Armada do Brasil.
(29 de outubro de 1625).

335

REQUERIMENTO do Alferes, sargento e alguns soldados da Companhia de Tristão de Mendonça, que serviram na Baía e pedem remate de contas.
(31 de outubro de 1625).

336

ORDEM para se verem no Conselho os papéis que enviou de Malaga D. Fradique de Toledo acerca do sustento do Presídio da Baía.
(Baía, 7 de novembro de 1625).
Tem anexos dezoito documentos.

337

CONSULTA sobre se dar embarcação ao Governador Diogo Luis de Oliveira.
Anexo ao N.º 335.

338

INFORMAÇÃO de João Sanches para se dar ao Procurador da Fazenda, sobre o pau brasil, tabaco e outras coisas que a armada de D. Fradique de Toledo trouxe da Baía.
(Lisboa, 19 de dezembro de 1625).
Anexo ao N.º 335.

339

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o pau brasil, açucar, tabaco e escravos que a Armada da Coroa de Castela trouxe da Baía.
(13 de novembro de 1625).
Anexo ao N.º 335.

340

ORDEM para o Conselho acabar as diligências que faz sobre a partida de Diogo Luis de Oliveira.
(Lisboa, 22 de dezembro de 1625).

341

ORDEM para se verem no Conselho da Fazenda as cópias das cartas inclusas, relativas ao sustento do presídio da Baía.
(Lisboa, 30 de dezembro de 1625).

342

CAPÍTULO de carta de D. Francisco de Moura, capitão-mor da Capitania da Baía, acerca do sustento do presídio.
(Baía, 8 de setembro de 1625).

343

CARTA do Provedor-mor da Fazenda, Francisco de Barros, em que dá conta do que houve depois que escreveu, em 28 de julho, em matérias de Fazenda e em particular do sustento do presídio.
(Baía, 6 de setembro de 1625).

344

CÓPIA de alguns capítulos de carta de Francisco de Barros, Provedor-mor da Fazenda do Brasil, de 8 de setembro de 1625.

345

CAPÍTULO de carta de Pero Correia da Gama, sargento-mor do Presídio da Baía, acerca da gente de guerra do mesmo presídio.
(Baía, 27 de setembro de 1625).

346

RELAÇÃO do provimento que ficou na Baía, por ordem de D. Fradique de Toledo.
(Baía, 28 de julho de 1625).

347

NOTA de Luis da Silva relativa aos papéis de D. Fradique.
(Lisboa, 22 de dezembro de 1625).

348

RELAÇÃO, assinada por Antônio Roiz de Figueiredo, das coisas que ficaram na Baía, das coroas de Portugal e Castela.
(Lisboa, 21 de dezembro de 1625).

349

RELAÇÃO das coisas que pela armada de Portugal se entregaram a Sebastião da Rocha Pita, almoxarife da Baía, e o que recebeu do licenciado Antônio Rodrigues de Figueiredo.
(Baía, 28 de julho de 1625).

350

RELAÇÃO, assinada por Antônio Roiz de Figueiredo, sobre as coisas que ficaram na Baía e com que agora se há-de prover.
(Lisboa, 6 de novembro de 1625).

351

INFORMAÇÃO de Vasco Fernandes Cesar, Provedor dos Armazens, sobre a gente, artilharia, munições e pertences que D. Fradique deixou na Baía. Tem junto a relação.
(Lisboa, 17 de dezembro de 1625).

352

RELAÇÃO da gente e oficiais de guerra que ficaram no Presídio da Baía.
(Lisboa, 17 de dezembro de 1625).

353

PARECER de Diogo Luis de Oliveira acerca da maneira de sustentar o Brasil fortificando a Baía.
S. l. n. d.

354

CONSULTA sobre a partida de Diogo Luis de Oliveira para o Governo do Brasil e relação do que lá ficou por ordem de D. Fradique de Toledo.
(Lisboa, 8 de novembro de 1625).

355

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre a partida de Diogo Luis de Oliveira.
(26 de outubro de 1625).

356

ORDEM para se ver no Conselho o capítulo de carta de Sua Majestade sobre a partida de Diogo Luis de Oliveira.
(Lisboa, 31 de outubro de 1625).

357

PEDIDO de informação a Vasco Fernandes Cesar, Provedor dos Armazens, sobre se tem navio para levar ao Brasil Diogo Luis de Oliveira. Tem resposta.
(Lisboa, 28 de setembro de 1625).

358

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para se não dilatar a partida de Diogo Luis de Oliveira.
(7 de agosto de 1625).

359

OUTRO capítulo de carta de Sua Majestade sobre a partida de Diogo Luis de Oliveira.
(17 de setembro de 1625).

360

NOTA dos Governadores para o Conselho sobre o estado em que está a partida de Diogo Luis de Oliveira, e relação do que deixou no Brasil D. Fradique de Toledo.
(Lisboa, 8 de novembro de 1625).

361

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para Luis da Silva, com uma petição de D. Diogo de Meneses, que pede o pagamento de 3.509 quintais de pau brasil que embarcou por conta da Fazenda Real.
(13 de novembro de 1625).

362

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre a gente de mar e guerra que veio na Armada da Recuperação da Baía.
(19 de novembro de 1625).

363

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade para Luis da Silva, sobre a envira que há no Brasil para com ela se fazerem amarras e calafetar todo o gênero de embarcações.
(26 de novembro de 1625).

364

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade ao Conselho da Fazenda, em resposta a uma consulta sobre o sustento do presídio que ficou na Baía.
(11 de dezembro de 1625).

365

PARECER dos Governadores sobre os vinte mil cruzados que se hão-de mandar ao Brasil.
S. l. n. d.

366

CONSULTA sobre os 1.000 cruzados que D. Maria Algel, pede que se lhe paguem, para resgate de seu marido D. Luis Coutinho.
(Lisboa, 17 de dezembro de 1625).

367

REQUERIMENTO de Francisco Barbosa Pinto, que, indo para a Índia em 1596, arribou ao Brasil e, na viagem para o Reino, foi a nau "S. Francisco", em que vinha, com o Conde da Vidigueira, perseguida por 135 naus inglesas comandadas pelos generais Cammerlã e Conde de Lesest. Pede um lugar na vila de Viana.

(24 de abril de 1625).

368

RIO DE JANEIRO

NOTA sobre Marcos Ferreira, que pede o ofício de escrivão da Alfândega e Almoxarifado do Rio de Janeiro.
S. l. n. d.

1

NOTA sobre Sebastião Coelho, morador no Rio de Janeiro, que pede o ofício de escrivão de Almoxarifado e Alfândega do Rio de Janeiro, que serviu seu pai, Sebastião Coelho, já falecido.
S. l. n. d.

2

NOTA sobre Cristovão Freire, que pede o ofício de escrivão da Alfândega e Almoxarifado do Rio de Janeiro, que teve seu pai, Luis Freire.
S. l. n. d.

3

RELAÇÃO dos Livros que nesta frota se remetem para o Rio de Janeiro e mais capitanias anexas.
S. l. n. d.

4

RELAÇÃO de balas enviadas para o Rio de Janeiro.
S. l. n. d.

5

RELAÇÃO de munições que foram para o Rio de Janeiro.
S. l. n. d.

6

RELAÇÃO de pessoas para a Companhia de Auxiliares do distrito de Irajá, e do Rio de Janeiro.
S. l. n. d.

7

RELAÇÃO de pessoas para as quatro companhias de Auxiliares do terço da cidade do Rio de Janeiro, de que foi mestre de Campo João Aires de Aguirre, e distrito de Tapicurú.
S. l. n. d.

8

MINUTA de Alvará acerca de ordenados de várias capitanias.
S. l. n. d.

9

MINUTA sobre uma carta escrita a Tomé Correia Alvarenga, governador da Capitania do Rio de Janeiro, sobre o assassínio de Francisco Pinto.
S. l. n. d.

10

INFORMAÇÃO sobre pessoas que pretendem os postos de capitães das novas companhias do Terço de Artilharia do Rio de Janeiro.
S. l. n. d.

11

REQUERIMENTO de João Dantas da Cunha, que pede o governo do Rio de Janeiro ou das Minas.
S. l. n. d.

12

RELAÇÃO dos livros que se remetem na presente frota para as Capitanias do Rio de Janeiro, Minas, S. Paulo e Nova Colônia.
S. d.

13

RELAÇÃO dos materiais que Sua Majestade manda remeter para fornecimento de praças do Rio de Janeiro, S. Paulo e Espírito Santo.

14

MINUTA de Consulta sobre o agravo de João Pedro Ricardo, francês, a quem foi embargado o navio, tendo "licença de Sua Majestade para andar nos mares desta corôa contra os inimigos dela e da França".

15

INFORMAÇÃO acerca de João Pedro Ricardo.

16

MINUTA de Consulta sobre coisas da Fazenda do Rio de Janeiro, refere-se à aclamação de D. João IV, à confiscação dos bens de Pero de Boeça, aos castelhanos, etc.

17

REQUERIMENTO de Domingos Cardoso, que serviu em 25 armadas, em que pede um lugar no Rio de Janeiro, onde está doente.

18

INFORMAÇÃO sobre Luis de Figueiredo, que serviu quatro anos no Rio de Janeiro e outras partes; pede a feitoria de Angola, por seis anos. Enumera os serviços prestados.

19

MINUTA de Consulta sobre Cristovão Freire e Sebastião Coelho, ambos pretendentes ao lugar de Escrivão da Alfândega e Almoxarifado; enumera os serviços prestados.

20

INFORMAÇÃO sobre Constantino de Almeida, que se queixa de os Governadores por três vezes lhe terem tirado o cargo de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro e vistos os trabalhos que tem passado, pede a mesma Provedoria.

21

REQUERIMENTO de Rui Vaz Pinto, que foi Governador e capitão-mor da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Em mau estado.

22

REQUERIMENTO de Sebastião Coelho, morador na cidade do Rio de Janeiro, que pede o ofício de Escrivão do Almoxarifado e da Alfândega da Capitania do Rio de Janeiro, que foi de seu pai, Sebastião Coelho.

(Lisboa, 21 de junho de 1614).

Tem anexos dez documentos. (Duas certidões de Martim de Sá).

23

PROVISÃO (cópia) que manda dar todo o direito que pertencer à Fazenda Real do Brasil ao Governador Gaspar de Sousa.

(Lisboa, 31 de março de 1615).

24

INFORMAÇÃO de D. Luis de Sousa, sobre as 40 pessoas que vão com ele para o Brasil.

(9 de julho de 1616).

25

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre Rui Vaz Pinto.

(Lisboa, 30 de agosto de 1616).

26

REQUERIMENTO de Antônio Fernandes de Elvas, em que pede provisão para Luis de Figueiredo servir de feitor no Rio de Janeiro.

(Lisboa, 13 de setembro de 1617).

27

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o regimento que se há-de fazer das minas de S. Vicente e Rio de Janeiro.
(1 de agosto de 1618).

28

CONSULTA da Mesa do Desembargo do Paço sobre Aleixo Manuel, morador no Rio de Janeiro, que trata da conveniência de haver uma casa do peso, naquela capitania, para se pesar açucar e outras mercadorias, e de ter sido o suplicante escolhido para Juiz da Balança.
(Lisboa, 29 de novembro de 1618).

29

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre Aleixo Manuel, morador no Rio de Janeiro.
(5 de março de 1619).

30

CARTA da Câmara do Rio de Janeiro sobre as ordens que Martim de Sá lhe apresentou de Sua Majestade.
(Rio de Janeiro, 23 de março de 1619).

31

CARTA de Martim de Sá ao Rei acerca de um sucesso entre os índios da Capitania do Espírito Santo, e do comércio do pau brasil. Muito interessante.
(Rio de Janeiro, 7 de abril de 1619).
Tem anexo um documento.

32

CARTA da Câmara da Capitania do Rio de Janeiro sobre a abonação de Rui Vaz Pinto, que serviu alí de capitão.
(Rio de Janeiro, 26 de abril de 1619).

33

CARTA do Provedor da Fazenda em que avisa do procedimento de Rui Vaz Pinto e como se intromete nas matérias da Fazenda.
(Rio de Janeiro, 14 de maio de 1619).

34

CARTA de Rui Vaz Pinto, capitão do Rio de Janeiro, sobre matérias da Fazenda.
(Rio de Janeiro, 8 de junho de 1619).

35

CARTA do Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, Diogo Lopes de Bulhão, sobre o mau procedimento que teve Rui Vaz Pinto, capitão daquela praça.
(Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1619).
Tem anexo o traslado dos papéis e outros relativos ao mesmo.

36

CARTA de Martim de Sá sobre os casais que trouxe do Espírito Santo para a Ilha Grande e averiguação das minas de cobre e comércio do pau brasil.
(Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1619).

37

CONSULTA do Conselho da Fazenda sobre João de Arouca Pita e Rui Dias de Luna, nomeado no cargo de sargento-mor do Rio de Janeiro,.
(1621).

38

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre uma diligência que se manda fazer no cargo de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.
(13 de outubro de 1623).

39

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre a gente que veio das fronteiras.
(6 de abril de 1623).

40

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o ofício de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro, e de uma petição de Fernão Vaz Raposo.
(13 de outubro de 1623).

41

CONSULTA sobre o provimento da gente que leva D. Francisco de Moura e seu ordenado.
(Lisboa, 9 de setembro de 1624).

42

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre não se dar a Fernão Vaz Raposo o cargo de Provedor da Capitania do Rio de Janeiro e dar-se-lhe outro em recompensa de seus serviços.
(16 de janeiro de 1625).

43

CERTIDÃO de bons serviços, passada pelos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro a André Vaz, Meirinho do Campo da mesma cidade.
(Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1625).
44

CERTIDÃO de bons serviços passada a André Vaz, Meirinho do Campo do Rio de Janeiro, por Martim de Sá. (Tem assinatura e selo de armas).
(Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1625).
45

REQUERIMENTO acerca de um navio embargado para levar o sargento-mor ao Rio de Janeiro. (Rasgado o nome do requerente).
(10 de maio de 1625).
46

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, em resposta a duas consultas sobre o que escreveu Martim de Sá, capitão do Rio de Janeiro.
(22 de agosto de 1625).
47

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade, sobre o cargo de Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.
(29 de outubro de 1625).
48

MINUTA, riscada, acerca dos Provedores da Fazenda e de Martim de Sá.
49

CARTA de Martim de Sá, Governador do Rio de Janeiro, acerca da fortificação de todas as capitanias.
(Rio de Janeiro, 2 de junho de 1626).
50

REQUERIMENTO de André Vaz, Meirinho do Campo do Rio de Janeiro, em que pede a serventia daquele ofício e de Meirinho dos Clérigos.
(23 de julho de 1626).
51

CARTA de Martim de Sá, sobre o dinheiro dos direitos do Contratador de Angola, Antônio Fernandes d'Elvas, que tem para a fortificação da praça do Rio de Janeiro.
(Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1626).
52

nome do filho, pede que para aquela capitania seja mandado o médico Licenciado Francisco Marques Coelho.
(Lisboa, 26 de maio de 1635).

61

CONSULTA sobre Luis Monteiro, capitão da sua nau "Jesús Maria d'Ajuda", que pede licença para levar cinco artilheiros estrangeiros.
(Lisboa, 1 de junho de 1635).

62

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre se aumentar o ordenado de Rodrigo de Miranda Henriques, capitão-mor da Capitania do Rio de Janeiro.
(13 de junho de 1635).

63

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre João de Moura Fogaça que serviu nas ocasiões do Rio de Janeiro e fez à sua custa um lanço da fortaleza de S. Sebastião e é confirmado no posto de capitão-mor da referida fortaleza.
(Lisboa, 28 de novembro de 1635).

64

REQUERIMENTO de Salvador Correia de Sá, Alcaide-mor da cidade do Rio de Janeiro, relativo ao dinheiro que seu pai, Martim de Sá, gastou na defesa daquela praça.
(Lisboa, 13 de setembro de 1635).

65

REQUERIMENTO de Berchior Guedes Alcoforado, que serviu 12 anos no Brasil e Reino, em que pede uma companhia de infantaria para ir servir no Rio de Janeiro ou Rios de Cuama.
(Lisboa, 19 de setembro de 1635).

66

INFORMAÇÃO de Vasco Fernandes Cesar, Provedor dos Armazens sobre a gente das Ilhas que veio na nau "Nossa Senhora da Oliveira".
(Lisboa, 27 de setembro de 1635).

67

INFORMAÇÃO de Miguel Pereira Borralho sobre a gente que trouxe dos Açores.
(27 de setembro de 1635).

68

REQUERIMENTO de Francisco Tavares da Costa, guarda da Casa da Índia, que assistiu à descarga do navio "S. Francisco", que

veio do Rio de Janeiro com pau brasil. *Tem anexos três documentos.*
(3 de outubro de 1635).

69

DECRETO da Princesa Margarida sobre uma caravela que mandou ir ao Rio de Janeiro com a maior brevidade (24 horas) com um aviso relativo à conservação daquela praça.
(Lisboa, 3 de outubro de 1635).

70

INFORMAÇÃO do Secretário Miguel de Vasconcelos sobre a caravela de Álvaro de Azevedo, que se tomou para o Rio de Janeiro.
(6 de outubro de 1635).

71

REQUERIMENTO de André Luis, mestre da nau "Nossa Senhora dos Remédios", que foi embargada para ir ao Rio de Janeiro, com 100 soldados de socorro; pede licença para levar condestaveis de nação amiga.
(Lisboa, 20 de outubro de 1635).

72

INFORMAÇÃO de Vasco Fernandes Cesar, Provedor dos Armazens, sobre o estado em que está o apresto do Rio de Janeiro.
(Lisboa, 31 de outubro de 1635).

73

REQUERIMENTO de Aires de Miranda Henriques para se mandarem 300 soldados no socorro do Rio de Janeiro e mais três peças de artilharia de bronze, pólvora e munições.
(7 de novembro de 1635).

74

DECRETO sobre a nomeação de pessoas para cabos dos navios que vão ao Rio de Janeiro.
(Lisboa, 17 de novembro de 1635).

75

DECRETO da Princesa Margarida sobre Antônio Ortiz de Mendonça, que leva o socorro ao Rio de Janeiro se embarcar "sem replica algũa".
(Lisboa, 25 de novembro de 1635).

76

DECRETO da Princesa Margarida sobre as caravelas que hão-de ir no socorro do Rio de Janeiro.
(Lisboa, 5 de dezembro de 1635).

77

CARTA de Diogo de Miranda Henriques acerca dos direitos dos escravos de Angola servirem para sustento do presídio.
(Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1637).

87

RELAÇÃO do custo do socorro que se manda ao Rio de Janeiro. Assinado por Vasco Fernandes Cesar, Provedor dos Armazens.
(Lisboa, 19 de janeiro de 1637).

88

CARTA de Antônio Ortiz de Mendonça, em que pede socorro para a praça do Rio de Janeiro; queixa-se do Governador "que nunca viu guerra", comunica o assassínio do seu almirante Cosme Luis, e pede licença para ir para a guerra de Pernambuco. No verso tem um parecer elogioso para Antônio Ortiz de Mendonça.
(Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1637).

89

CAPÍTULO de carta de Sua Majestade sobre o que representou Salvador Correia de Sá acerca do que lhe deve a Fazenda Real.
(16 de fevereiro de 1637).

90

REQUERIMENTO de Salvador Correia de Sá e Benevides, em que pede o dinheiro que lhe deve a Fazenda Real, como herdeiro universal de seu pai, Martim de Sá.
(13 de março de 1637).

91

REQUERIMENTO de Salvador Correia de Sá pedindo o pagamento de 11:498$000, resto do que custaram as fortificações que seu pai fez no Rio de Janeiro.
(13 de março de 1637).

92

EXPOSIÇÃO de Salvador Correia de Sá acerca do mesmo assunto dos documentos anteriores.
(Lisboa, 22 de abril de 1637).
Tem um parecer sobre a exposição.

93

REQUERIMENTO de Martim de Sá pedindo que nos sobejos das capitanias do sul ou nas tomadias que se fizerem se lhe pague o que se lhe deve das fortificações. S. d. Tem colados uns

bocados de outro documento com a data de 13 de janeiro de 1634).

94

APRESENTAÇÃO de um mandado do Conselho da Fazenda passado a instância de Salvador Correia de Sá para informar Sua Majestade.
(Lisboa, 1 de junho de 1637).

95

PARECERES (2) dos Conselheiros Francisco Leitão, Tomaz de Ybio Calderon e D. Francisco de Valcalcer, acerca dos papéis de Salvador Correia de Sá.
(Lisboa, 2 de junho de 1637).

96

CONSULTA sobre o pagamento de 11:498$000 que pretende haver Salvador Correia de Sá. Parte está riscada.
(Lisboa, 6 de junho de 1637).

97

PAPÉIS que vieram do Rio de Janeiro sobre o arrendamento dos dízimos daquela capitania entre Baltazar Leitão e Gregório Mendes.
(12 de junho de 1637).

98

REQUERIMENTO de Baltazar Leitão Pereira, contratador dos dízimos do Rio de Janeiro, acerca do seu contrato.
(Lisboa, 12 de junho de 1637).

99

REQUERIMENTO de Gregório Mendes da Silva, sobre o contrato dos dízimos da Capitania do Rio de Janeiro.

100

CARTA de Constantino de Almeida sobre os contratos dos dízimos do Rio de Janeiro e Baía.
(Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1637).

101

TRASLADO do Auto que mandou fazer o Provedor da Fazenda sobre os dízimos da Capitania do Rio de Janeiro.
(Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1637).

102

REQUERIMENTO de Antônio Teixeira, alferes do mestre de Campo Luis Barbalho Bezerra, que pede auxilio para ir servir na Companhia daquele Mestre de Campo.
(Lisboa, 18 de julho de 1637).

103

REQUERIMENTO do médico do Rio de Janeiro Licenciado Gaspar Gomes da Costa, em que pede reforma da provisão que o nomeia médico dos soldados do presídio da mesma cidade.
(7 de novembro de 1637).

104

CONSULTA sobre a nomeação de pessoas para o ofício de Escrivão da Alfândega e Almoxarifado do Rio de Janeiro.
(15 de dezembro de 1637).

105

CONSULTA sobre a nomeação de pessoas para Provedor da Fazenda do Rio de Janeiro.
(Lisboa, 26 de março de 1638).
Tem anexos seis documentos, requerimentos e certidões sobre os pretendentes : João Soares de Cisneiros, Domingos de Faria Leite, Martim Aires Ferreiro, Francisco de Andrada de Beija.

106

pensa de serviços o posto de capitão de uma das capitanias que estão vagas na praça do Rio de Janeiro.
REQUERIMENTO do Alferes João Duque, em que pede como recom-
(Lisboa, 6 de junho de 1638).

107

CARTA de Gaspar Gus..., para Gaspar Aranha de Barros, sobre Estevão Tourinho ser Almoxarife do Rio de Janeiro.
(15 de agosto de 1638).

108

NOTIFICAÇÃO que se fez a Amador de Araujo, mestre do navio que veio do Rio de Janeiro para dar conta dos marinheiros e que tenha o seu navio prestes.
(Lisboa, 11 de setembro de 1638).

109

REQUERIMENTO de Amaro Machado, mestre do barco "Espírito Santo", sobre se há-de levar algum sal ao Rio de Janeiro.
(Lisboa, 8 de novembro de 1638).

110

PARECER sobre Bento Pereira, que pede uma companhia de infantaria vaga no Rio de Janeiro.
(Lisboa, 27 de novembro de 1638).

111

DEVASSA ORDENADA PELO VICE-REI

CONDE DE RESENDE

1794

EXPLICAÇÃO

A Sociedade Literária do Rio de Janeiro, instalada nesta cidade em 6 de junho de 1786, sob os auspícios do vice-rei Luiz de Vasconcelos e Sousa, foi propriamente a continuação da Academia Científica, fundada em 1771 e inaugurada em 18 de fevereiro do ano seguinte, debaixo da proteção do vice-rei Marquês de Lavradio, D. Luiz de Almeida Portugal Soares de Alarcam Eça e Melo Silva e Mascarenhas. No princípio a Sociedade esteve sob a direção do cirurgião-mor Ildefonso José da Costa Abreu, e dela participavam o advogado Manoel Inácio da Silva Alvarenga, professor régio de Retórica, o professor de Grego João Marques Pinto, o médico Jacinto José da Silva, o professor de Gramática Latina João Manso Pereira, o médico Vicente Gomes e outros. No primeiro aniversário de sua instalação era dirigida por Joaquim José de Ataide, de quem é o discurso que celebra o acontecimento e enumera os trabalhos sociais no ano decorrido, — Revista do Instituto Histórico, *tomo XLV, parte 1.ª, ps. 69/76.*

Por esse documento se vê que o grêmio funcionava regularmente e se ocupava em suas conferências de matérias transcendentes, como fossem as observações sobre o eclipse total da lua, verificado em 3 de fevereiro de 1787, memórias sobre o calor da terra fisicamente considerado, sobre o fogo central, sobre o método de fazer a tinta de urucú, sobre os danos ou proveitos que do uso da aguardente e licores espirituosos se podiam seguir aos habitantes da capital, etc.

Com a entrada do truculento Conde de Resende no governo do Estado, em junho de 1790, a Sociedade esmorecêra e acabara totalmente; as perseguições aos poetas envolvidos na Inconfidência Mineira certamente não propiciavam naquele momento quaisquer atividades literárias. Foi o próprio vice-rei quem indagou de Silva Alvarenga a respeito da Sociedade, e mandou que se restabelecesse debaixo do mesmo plano, depois que lhe foram apresentados os Estatutos por que se regia.

Diante disso tratou o professor de Retórica de convocar os antigos consócios e colaboradores, e de dar todo o calor às suas conferências. Alugou uma casa de dois andares na rua do Cano, ocupando a Sociedade o primeiro e ele o segundo, para assim melhor velar na conservação dos objetos de História Natural e dos livros sob sua guarda. Foi isso em junho de 1794; durante os quatro meses seguintes, às quintas-feiras, reuniam-se os sócios, sendo os mais assíduos os supra mencionados e mais o bacharel Mariano José Pereira da Fonseca e o mestre de meninos Manuel Ferreira; e assim continuaram até que, ocorrendo certa desordem entre dois dos associados, que chegou à ciência do vice-rei, determinou este que cessassem as reuniões. Entrou o Conde de Resende a desconfiar que aquelas conferências deviam ter outro objeto alem do interesse puramente literário; tratar-se-ia antes de um clube de jacobinos, que ali se ajuntavam secretamente para tramar contra a religião e contra o governo. E' fora de dúvida que tal desconfiança se originara de denúncia levada por um frade chamado frei Raimundo, quiçá frei Raimundo de Penaforte, guardião dos Franciscanos, que assistiu de confissão os últimos momentos dos inconfidentes de 1789 (que felizmente não o foram para a maior parte), Revista do Instituto Histórico, *tomo XVIX, parte* 1.ª *págs.* 161/186. *Por seus privilégios religiosos esse frade não foi chamado a depor na devassa, mas seu nome aparece nos depoimentos de Silva Alvarenga e de Mariano José Pereira: o primeiro lhe atribuiu a denuncia à inimizade pessoal, em razão de umas sátiras contra os frades, cuja autoria lhe deram, e ele contestou formalmente; o segundo suspeitou que a causa de sua prisão procedia do ódio ou raiva que contra ele tinha concebido o mesmo frei Raimundo, inimigo dos brasileiros, de sorte que constava haver dito ao vice-rei, que se não receiasse dos franceses, mas dos filhos do Brasil. Alem dessa razão genérica concorria contra ele outra especial, porquanto, havendo o frade traduzido a obra de certo autor italiano de nome Marchetti contra o padre Antônio Pereira, lhe ajuntara umas notas em que atacava o marquês de Porbal e aquele padre, o que deu motivo a que ele Mariano, se pronunciasse a respeito de tais notas, tratando-as de incivis e menos acertadas.*

Denunciante ostensivo da Sociedade e seus membros foi o rábula José Bernardo da Silveira Frade, o Joaquim Sil-

vério dessa outra suposta inconfidência, individuo de mau conceito, de vida irregular, impostor e intrigante; era desafeto de todos, principalmente de Silva Avarenga, depois que este se negara a continuar a assinar-lhe os papéis forenses, em que maltratava os advogados da cidade, e porisso chegou a ameaçá-lo em duas cartas que lhe escreveu, uma, seis ou sete dias antes e outra, no próprio dia da prisão.

Recebendo tais denuncias ou avisos o vice-rei deu-se pressa em renovar a devassa que tinha ordenado no mês de julho e que havia suspendido logo depois, e tomou severíssimas providências de que decorreram as prisões dos denunciados, que, carregados de ferros, foram recolhidos às masmorras da fortaleza da Conceição, e sequestrados seus livros e papéis. Seguiu-se então a verdadeira devassa "para se descubrirem por ella as pessoas que com escandalosa liberdade se atreviam a involver em seus discursos materias ofensivas da Religião, e a falar dos negocios da Europa com louvor e approvação do sisthema actual da França, e para conhecer se entre as mesmas pessoas havia alguns que, alem dos ditos escandalosos discursos, se adiantassem a formar ou insinuar algum plano de sedição". Para proceder à mesma devassa, como já tinham sido antes, foram designados o desembargador chanceler da Relação do Rio de Janeiro Antônio Diniz da Cruz e Silva, que julgara em alçada, pouco antes, os inconfidentes de Minas Gerais, como presidente, e o desembargador João Manuel Guerreiro de Amorim Pereira, como escrivão.

A devassa, propriamente dita, levou de 11 de dezembro de 1794 a 13 de fevereiro de 1795, ouvidas sessenta e uma testemunhas; em 6 de junho mandou o desembargador chanceler que se lhe juntassem os autos de inventários e sequestros dos bens e papéis do médico Jacinto e de Silva Alvarenga, assim como a relação dos livros apreendidos a Mariano José Pereira. A inquirição dos réus, com os repetidos autos de perguntas, de ratificação de perguntas e de acareação de testemunhas, que tinham jurado na devassa, começou em 9 de março e findou em 14 de maio do ano seguinte de 1796. Alem de Silveira Frade, que foi o principal denunciante, diversos outros individuos foram chamados a dizer o que sabiam sobre os fatos alegados nos autos; entre eles figuraram Diogo Francisco Delgado e Bernardo Ferreira Braga, oficiais do Terço da Candelaria; Manuel Pereira Landim e Inácio do Amaral,

marceneiros; José de Oliveira, antigo gravador, que vivia então de suas agências; Antônio Lopes, mestre torneiro, e outros, que em geral contaram conversas que ouviram, ou em que tomaram parte, nas boticas, nas lojas de ourives e de sapateiros, no cáis do Palácio, no adro da igreja do Hospício e em outros cantos da cidade, — gênero mexerico em sua mais legítima expressão. As acusações versaram sobre críticas ou censuras aos religiosos e matéria eclesiástica, aos reis e às monarquias, por parte dos réus, que seriam apaixonados dos franceses e dos princípios da revolução de França, porque liam nos correios da Europa as notícias da guerra que flagelava o Velho Continente, com louvor às vitórias dos franceses contra os combinados, e bem assim os livros dos abades Raynal e Mably. Mariano José Pereira foi arguido de ter entre seus livros um intitulado Instrução à mocidade, que só pelo nome devia ser condenado; mas defendeu-se com vantagem, provando que se tratava do Emílio, ou a Educação, que suposto fosse obra de Jean-Jacques Rousseau, se achava expurgado.

O número de acusados não foi alem de 10, que nem todos pertenciam à Sociedade Literária. Destes sócios o desembargador chanceler mandou vir à sua presença, nas prisões em que se encontravam, para o efeito de fazer perguntas, ratificações e acareações, duas, três e mais vezes, os seguintes: Manuel Inácio da Silva Alvarenga, que era a figura principal, natural de Vila-Rica, com quarenta e seis anos de idade, solteiro, advogado, professor de Retórica, poeta afamado, sócio do médico Jacinto em uma fábrica de olaria, e pretendia requerer uma sesmaria nos sertões de Itaguaí, onde se entregaria à lavoura e criação, isolado dos homens, no meio dos animais, o que constituiu um dos motivos de acusação contra ele; Mariano José Pereira da Fonseca, natural do Rio de Janeiro, com vinte e dois anos de idade, solteiro, bacharel em Filosofia pela Universidade de Coimbra, de onde passara a esta cidade, havia quatro meses, afim de receber a legítima de seu falecido pai Domingos Pereira da Fonseca, de quem herdara, alem de bens de fortuna, com os quais principiara a estabelecer-se, a alcunha de Biscouto ou Biscoutinho, muitas vezes invocada na devassa; mais tarde, no primeiro Reinado, foi feito visconde e marquês de Maricá, ministro da Fazenda em 1823, senador do Império, Conselheiro de Estado, moralista conceituado e

conceituoso, autor do livro Máximas, pensamentos e reflexões, *publicado em 1837; Jacinto José da Silva, natural do Rio de Janeiro, com quarenta e quatro anos de idade, solteiro; era médico formado pela Universidade de Montpelier e aprovado pela Real Junta do Protomedicato. Dos que não eram sócios foram tambem chamados: José Antônio de Almeida, natural de Santa Catarina, de vinte e um anos de idade, solteiro, estudante adido à aula de Retórica; havia dois anos que estava nesta cidade, gastando o primeiro na Gramática Latina com João Manso Pereira, o segundo na de Retórica, com Silva Alvarenga, e ia decorrendo na Filosofia com Agostinho Corrêa Goulão: foi acusado de ter lido na aula de Retórica, em outubro de 1794, uma oração encontrada entre os papéis de Silva Alvarenga, e julgada contrária às leis e ao governo debaixo do qual vivia; Gervásio Ferreira, natural do Rio de Janeiro, com cinquenta e quatro anos de idade, que vivia da arte de cirurgia e era parente por cunhadio do médico Jacinto; Francisco Coelho Solano da Silva, natural desta cidade, de quarenta e cinco anos de idade, que vivia de seus bens; e mais João de Sá da Conceição, sapateiro, João da Silva Antunes, marceneiro, Francisco Antônio, entalhador, e Antônio Gonçalves dos Santos, por alcunha* Passageiro bonito, *ourives. A Mariano José Pereira e José Antônio de Almeida, por serem menores de vinte e cinco anos, na forma das Ordenações, foi nomeado curador o advogado Joaquim José Susano. Os presídios dos réus foram a fortaleza da Conceição, as Casas da Ordem Terceira de São Francisco e as da Secretaria do Governo, que estas últimas serviriam apenas de prisão provisória; eram eles presentes ao desembargador chanceler carregados de ferros, mas este, para inquirí-los, mandava pô-los em sua liberdade.*

Findas as diligências de inquirição dos acusados, quase um ano se passou sem qualquer resolução sobre suas sortes; no correr desse tempo o futuro Maricá não se cançou de fazer chegar à rainha suas queixas a respeito da longa e injusta prisão que ele e os outros vinham sofrendo. Essas queixas foram afinal transmitidas ao vice-rei pelo Ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, em ofício de 1 de fevereiro de 1797, em que lhe comunicava que fora a rainha servida de determinar que, no caso em que aquela autoridade entendesse que os réus se não deviam soltar, os remetesse para a Corte com os autos por

onde constassem suas culpas, ou que, achando que estavam suficientemente castigados com a prisão, os mandasse por em liberdade. O conde de Resende, refletindo talvez no que sucedera ao visconde de Barbacena, no caso dos inconfidentes mineiros, em que esse governador se viu severamente censurado pelo ministro Martinho de Melo e Castro, increpando-lhe grande parte da responsabilidade do que acontecera e levando-lhe a mal o haver feito prender tanta gente para um pequeno número de culpádos, mandou ouvir o desembargador chanceler, que, em ofício de 18 de junho do mesmo ano, opinou pelo segundo alvitre proposto por D. Rodrigo, preferivel ao primeiro, porque, enviados para o Reino com suas culpas os réus, poderia suceder que fossem no mar tomados pelos franceses, e assim viriam estes "ao conhecimento de que seus abominaveis princípios tinham apaixonados neste Continente". — Revista do Instituto Histórico, *tomo XXVIII, parte 1.ª, págs.* 157/161.

Da devassa apenas os autos de perguntas feitas a Manuel Inácio da Silva Alvarenga e a oração recitada na aula de Retórica por José Antonio de Almeida, em outubro de 1794, sairam impressas nas Peças justificativas *das* Obras poéticas *de Silva Alvarenga, edição de Joaquim Norberto de Sousa Silva, Rio de Janeiro, B. L. Garnier, 1864, 2 tomos, in-8.º — livro atualmente inacessivel à maioria dos estudiosos; o mais, que é a maior parte, inclusive os* Estatutos da Sociedade Literária do Rio de Janeiro, estabelecida no ano do Governo do Ilmo. e Exmo. Sr. Luiz de Vasconcellos e Souza — *1786 — se conserva inédito nos próprios originais, na Biblioteca Nacional, Secção de Manuscritos* (I — 2, 3, 16 e I — 2, 1, 32).

A publicação integral da devassa nos Anais da Biblioteca Nacional *justifica-se, alem de outras, pela razão do quase desconhecimento em que se encontram os estudiosos em relação a esses documentos, de evidente interesse para a história brasileira nos fins do século XVIII.*

Biblioteca Nacional, setembro de 1940.

RODOLFO GARCIA
Diretor

DEVASSA

A que mandou proceder o Illustrissimo e Excellentissimo Vice Rey do Estado do Brazil para se descubrirem por ella as pessoas que com escandaloza Liberdade se attrevião a involver em seus discursos matterias offensivas da Relligião e a falar nos negocios publicos da Europa com louvor e approvação do Sisthema actual da França e para conhecerse se entre as mesmas pessoas havia alguns que alem dos dittos escandalozos discursos se adiantassem a formar ou insinuar algum plano de Sedição.

Anno de 1794

Juis

O Dez.or Chanceller Antonio Diniz da Cruz e Silva

Escrivão da dita deligencia

O Dez.or João Manoel Guerreiro de Amorim Pr.a

Anno do Nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e quatro annos aos onze dias do Mês de Dezembro nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e Cazas de morada do Dezembargador Antonio Deniz da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da mesma Cidade aonde Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira fui vindo, Logo ahi pello ditto Dezembargador Chanceller me foi ditto que elle em virtude de dois Officios que adiante se ajuntão do Illustrissimo e Excellentissimo Conde de Rezende Vice Rey e Capitão General de Mar e Terra deste Estado do Brazil devia proceder a Devassa, para averiguar, e examinar quaes erão os indeviduos que nesta Cidade tratavão e mantinhão conversaçoens, e praticas em que envolvendo discursos os mais encandelozos, e sacrilegos contra a nossa augusta Relligião se dirigião a persuadir, e a justificar a Rebelião da Nação Franceza, e a deprimir, e destruir a authoridade, e poder dos Reis emanada dos principios mais depurados da mesma Relligião; e outrosim para indagar se os sobreditos indeviduos se limitavão, e continhão só nos refferidos sacrilegos, e Revoltuozos discursos, ou se passando adiante havião formado algũa ideya ou planno de sedição: E para o ditto fim me ordenou que como Escrivão nomeado para escrever na ditta Devassa pello primeiro dos sobreditos dois officios formasse este Autto, e que a elle ajuntasse os mesmos officios e mais papeis que com elles se achavão incorporados, e havião servir de Corpo de dellito para por elle proceder á ditta Devassa, e inquirição de testemunhas, cujo Autto Eu logo formei e o ditto Dezembargador Chanceller assignou comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa que o escrevi e tão bem assignei:

Silva

João Manoel Guerreiro de Amorim Pr.ª

Aos onze dias do Mês de Dezembro do anno de mil setecentos noventa e quatro nesta Cidade de São Sebastião do

Rio de Janeiro e Cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Diniz da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da ditta Cidade ajuntej ao Autto retro os dois officios e mais papeis a que o mesmo Autto se reffere os quaes me forão aprezentados pelo referido Dezembargador Chanceller e são os que ao diante se seguem de que faço este termo eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa que o escrevi e assignei por mandado do mesmo Dezembargador que tão bem o assignou.

Silva

João Manoel Guerreiro de Amorim Pr.ª

Havendo chegado a minha noticia que muitas pessoas desta Cidade, esquecidas de si, e da honra do nome Portuguez, que athe o presente consistia principalmente no amor, e fidelidade, aos Nossos Clementissimos Soberanos, se arrojão, não só em cazas particulares, mas ainda nos lugares publicos della, com a occasião das actuaes alteraçoens da Europa, a altercar questoens, sobre o Governo publico dos Estados, e em que algũas das referidas pessoas tem escandalozamente proferido: Que os Reys não são necessarios: Que os Homens são livres, e podem em todo o tempo reclamar a sua liberdade: Que as Leys, porque hoje se governa a Nação Franceza, são justas, e que o mesmo, que aquella Nação praticou, se devia praticar neste Continente: Que os Francezes devião vir conquistar esta Cidade: Que a Sagrada Escritura, assim como dá poder aos Reys, para castigar os Vassallos, o dá aos Vassallos, para castigar os Reys, cujas proposiçoens, e outras de semelhante natureza, em que athe involvem a Religião, alem de mostrarem a pouca fidelidade de quem as profere, como proprias de enganar, e seduzir o povo rustico, e ignorante, e de apartalo do amor, e fidelidade, que deve aos seos ligitimos e naturaes Soberanos, ainda sendo proferidas, sem o dañado fim, que ellas parecem inculcar, em todo o tempo, e muito mais nos prezentes, podem produzir consequencias muito perigozas, e que convem atalhar: Me pareceo ordenar a V. S., como por esta ordeno, que proceda logo a hũa exacta Informação, ou Devassa, a quem esta servirá de Corpo de delicto, perguntando nella, sem determinado numero, todas as Testemunhas, que lhe parecer, sobre tudo o referido, e o mais, que a ella for relativo, dando-me a miudo Conta do que della rezultar, para eu dar as providencias, que julgar mais conformes ao Serviço de S.

Mag^{de}, a quem dou parte desta minha rezolução, e para Escrivão da mesma Informação, ou Devassa nomeio ao Dezembargador Juis do Civel, João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira, fiando de V. S. que em hũa materia de tanto pezo, e dilicadeza, se portará com o cuidado, e zelo, que deve as obrigaçoens, em que constituem o lugar, que occupa.

D.^{s} g.^{de} a V. S. Rio 11 de Junho de *1794*.

Conde de Rezende

Snr. Dez.^{or} Chanceller Antonio Diniz da Silva Crus.

Tendo por algũas justas, e particulares consideraçoens, especialmente por me persuadir, que as providencias, que a este respeito tinha dado antecedentemente farião cessar a escandaloza liberdade com que alguns individuos envolvendo em seos discursos materias da Religião, falavão nos negocios publicos da Europa, louvando, e approvando o sistema da Rebelião da Nasção Franceza, e dando por este modo a conhecer o veneno de que seos animos se achavão contaminados, mandando suspender a Devaça, o que o meo Oficio de 11 de Junho deste anno ordenava, q.^{e} V. S.^{a} procedesse; sucede que contra o que eu tinha razão de esperar chegarão á minha prezença os novos avizos, que com esta remeto a V. S.^{a} para que logo proceda à mesma Devaça, para se evitar hũa faisca, que ocultamente lavrando, poderá rebentar em hũ grande incendio; servindo de corpo de delicto os papeis que remeto, e os mais avizos, que por efeito da minha deligencia chegarão á minha mão, e existem em poder de V. S.^{a}; perguntando na mesma Devaça, não só pelos factos enunciados nos mesmos papeis, mas se além dos ditos escandalizados discursos, havião os mesmos individuos formado, ou insinuado algũ plano de Sedição.

Deos g.^{e} a V. S.^{a} Rio 8 de Dezembro de *1794*

Conde de Rezende

S.^{or} Dez.^{or} Chanceller Antonio
Diniz da Cruz e Silva

Silva

Pella ordem, que me deu o Exmo. Snr. Vice Rey p.^{a} lhe expor o mais que me fosse lembrando respeito aos conventiculos, e mais ideyas dos RR. prezos Manoel Ignacio da Sylva Alvar.^{a} o Medico Jacinto; Marianno de tal; e João Marques

Professor de Grego : Lembroume : que na noite em que lhes ouvi, o que ja expuz ; falando Manoel Ignacio sobre a liberdade, despoes de haverem lido alguns discursos na lingua franceza contra a Soberania dos Monarcas ; dicerão que o nosso reino estava entregue a frades : que o Principe nosso Snr. até tinha feito hũa carta ao Arcebispo de Braga, ordenandolhe, que desse conta de sua conduta a hum frade, seu confessor cujo nome ignoro; e que mandara vir agoa do Rio Jordão p.^{a} a Princeza nossa Sra. conceber, censurando elles estes procedimentos como nascidos do fanatismo ; e respondendolhe eu q̃ q^{to} a liberd^{e} q̃ se supoem nas p^{cas} não era p.^{a} os costumes de nossa nação ; q̃ sempre foy custumada a obedecer a hum só Soberano ; e q̃ estes sempre forão pays da patria, e os povos como seus f^{os} q̃ a isto respondeu Manoel Ignacio = Vm^{ce} diz isso he por maxima, faz bem, em o dizer assim, que he prudencia = replicandolhe eu ; q̃ o dezia p^{r} ser a propria verdade começarão todos a combaterme ; e a sustentar a liberd^{e} ; e lerão em tão hũns artigos dos direitos, ou leys novam^{e} estabelecidos na França.

Lembrame mais que ouvi a Gregorio José Bitancurt dizer ; que prezenciou hũa noite no Caez de Palacio governando ainda o Snr. Vas^{los} dizer a João Marq^{s} professor de Grego alguns discursos em louvor da Liberd^{e} prezente tão bem Bento Sanches ; e que este o fizera calar convencendoo com argum^{tos}. Ouvi ao m^{mo} Gregorio José, que a algũs delles, ouvira dizer, que os RR. da conjuração de Minas, p^{r} q̃ ficarão mal forão tractados p^{r} rebeldes ; mas que se ficassem bem serião huns heroes ; Ouvi a D^{os} Gomes Roiz dizer : que achandose na porta da Igreja do Hospicio, prezenciou estar o Medico Jacinto junto com o Dr. Joze de França dizendo publicam^{e} algũas coizas contra as verd^{es} da nossa Sancta Religião ; entre as quaes era estarem sustentando que não havia milagres ; nem os Stos. tinhão poder p.^{a} os fazer ; No dia immediato ás prizois dos referidos RR. ouvi a m^{ta} gente q̃ entrou em m^{a} caza por cauza de suas demandas fazerem discursos contra os m^{mes} reconhecendo todos a Liberd^{e} e escandalo com que falavão no seu ajuntam^{to} dando graças a D^{s} e ao Exmo. Sr. Vice Rey dizendo huns ; que elles illudirião a m^{tos} e serião cauza de os fazer padecer ; = outros, que vindo algũa Armada franceza contra nós serião capazes de entregarnos ; e outros discursos sim^{es} sem ainda saberem por forma algũa a cauza serta da sua prizão ; e diz d^{o} q̃ estes m^{mos} discursos contra aquelles homens

se ouvia pella Cid^{e} = destes lembrame ó Alf^{es} Manoel Ant. Salgado o Conego Joap^{m} José de Sáa Freire; o d° Dom^{os} Gomes Roiz q̃ he hum Ferreiro que tem cazas pegadas com o ferrador Xavez; o m^{mo} Gregorio Joze Bitancurt; e outros cujos nomes me não lembrão; Lembrame, que tão bem frequentavão a mencionada palestra hum Estolano de tal, e hum Manoel Ferreira m^{e} de meninos; supposto, que os não vi na noitte em q̃ se lerão as gazetas e discursos francezes e o mais q̃ tenho referido; hia no m^{mo} modo o Medico Vicente Gomez q̃ tão bem o não vi na d^{a} noite he o que me lembra p^{r} ora; e me não lembrou a pr^{a} vez por cauza das publicas molestias que padeço de afecçõis nervozas hypocondriacas; e grd^{es} perturbaçõeis da memoria Rio de Janr° 7 de Dezebr° de 1794 O referido juro aos Sctos. Evangelhos

José Bernardo da Sylvr^{a} Frade

Que indo eu a caza de M^{el} Ignacio da Sylva Alvar^{a} e juntandose o Medico Jacinto, e João Marq^{s} M^{e} do Grego, e o Dr. Marianno; ouvi fazerem discursos contra a pessoa e governo do Exmo. Snr. Vice Rey, e com Liberd^{e}, e dizendolhe eu, que se abstivessem, se enfurecerão e o tratarão dizendo q̃ não governava bem; que ficava com os dinheiros das obras pias: q̃ tinha interesse nas faz^{as} q^{do} as não havia; Lerão se as obras poeticas feitas contra varios Religiozos de S. Antonio; falarão contra os Prelados Eccleziasticos; lerão gazetas vindas de França, e outros discursos sobre a Liberd^{e} louvando m^{to} os Francezes, e a m^{ma} Liberd^{e} e as republicas; discerão mais q̃ a Sagrada Scriptura mente q^{do} diz, ou por dizer que Moyses derreteu o Novilho de oiro, e o deu ao povo p^{a} beber ao que lhe respondi, q̃ ele o não derreteu; mas sim, que o reduzio a pó; e outras ideyas geraes tanto a respeito da Religião, como dos Magistrados, e sempre offensivos, por cuja cauza me retirey: Que D^{s} fez aos homens a sua imagem, e similhança, e que os homens lhe pagarão tão bem; que tão bem o fazerão a imagem delles: Neste têpo em m^{a} caza vindo a ella João Marquez e hum clerigo q̃ o não conheço começou a soltar discursos a favor da França; e outros mais contra Religiozos, e Min^{os} que me foy percizo atalhar a conversa e levantarme; e vindo de noite dois homens ao meu corredor a falarme persuadime serem just^{as} que verião indagar as conversaçõis do d° João Marquez: por esta cauza chamei a dois religiozos; p^{r} me achar doente comuni-

candolhe, q̃ queria dar parte ao Sr. Vice Rey: o que juro Rio de Jan° 2 Dez^{bro} de 1794

José Bernardo da Sylvr^{a} Frade

Occorreme mais, tocado ou perguntado pello Exmo. Snr. que a mayor parte destes homens se ajuntarão tão bem em casa do Dr. Jose de França, e sua botica da rua direita onde se acha hum moço chamado Jose Meyo Calvo; e hum José Jacinto escrevente do Civel, e Ant° Joaq^{m} pardo escrev^{e} do Dr. Sylvestre de Carvalho, e promovem e tractão sem^{es} conversações murmurando escandalosam^{e} dos mayores superiores, com relação ao mais que fica dito era ut supra. José Bern° da Sylvr^{a} Frade

No dia 8 do corrente mez de Dezb° ouvi ao Alf^{es} reformado do regimento velho Jacinto Miz Pamplona Corte Real que no dia immediato as prizõis de Manoel Ignacio da Sylva Alvar^{a} Medico Jacinto e os outros lhe diceram hum Boticario que mora p^{a} o Campo que ouvira dizer publicam^{e}; que os d^{os} prezos = dezião hera bem feito; que viesse aqui hũa Armada franceza e destruisse a Cid^{e} ja que erão tolos, pois que o plano dos Francezes era o m^{or} que se podia crer, e q̃ ninguê tinha obrig^{am} de obedecer a hum so homem: o referido juro aos Stos. Evangelhos Rio 9 de Dezembro de 1794

José Bernardo da Sylv^{a} Frade

Declaro q̃ seg° m^{a} lembrança o d° Boticario chamase Luiz Jose: e este m^{mo} Alf^{es} he dos que dicerão, que o povo estava contente, dando louvores a D. e ao Exmo. Snr. Vice Rey; por sim^{e} providencia antes q̃ inficionassem a outros era ut supra.

Jose Bern^{do} da Sylvr^{a} Frade

No dia 11 do corrente mes de Dezbr° ouvi a Gregorio Jose Bitancurt dizer, = que lhe dicera pessoa serta que não quiz nomear; q̃ aquelles homens, ou alguns delles dicerão; que passados annos, não havia de haver mais testas coroadas porque os povos ja tinhão aberto os olhos, e conhecião os seus direitos:

Diceme tão bem o Alf^{es} reformado Jacinto Miz Pamplona, que estando em m^{a} caza, e achandose tão bem o m^{e} Grego

João Marques este com soltura de lingua falara contra os nossos Monarcas, defuntos, o que suposto fosse eu preze não tenho lça das suas palavras, pr me achar molesto, e sei q̃ o Escrevente do Dr. Sylvestre de Carvalho pardo pr nome Antonio Joaqm assestia sempre as conversaçois q̃ fazião na Botica; e em caza do Dr. França, sendo admitido pr saber bem frãcez; e da Botica o prezenciava sempre o Miro da Igreja Jose Teixra; e o moço da mma Botica pr nome Jose

Ouvi dizer ao Conego Joaqm José de Saa Freire q̃ João Marquez, combatia, e refutava ate as confiçõis, dizendo ser a ma q̃ hum homem fosse dizer os seus pecados a outro homem; e eu delle mmo ouvi algũs discursos impios, e opostos ás verdes da nossa Religião o que juro Rio de Jano 13 de Dezbro de 1794

Silva

Joze Berndo da Sylvra Frade

Manoel Pera Landim vindo hũa noute recolhendose ouvio nas escadas da Igreja do Hospicio hua conversa e parando a ouvila era a respto de francezes aonde se axavão varios sugeitos hũ era o medico Jacinto e outro lhe pareceo ser o mestre das retoricas Manoel Ignacio e outro lhe pareseo ser João Pedro cujos dizião que o Reyno de Portugal tinha mandado seis mil Omens que erão hũa ninhada de pintos que hião morrer todos na mão dos Francezes, que ainda que fose todo o Reyno erão poucos pa os ditos Francezes e o dito medico Jacinto dise que desejava estar la agora pa tambem ser general como era o outro medico q̃ lá estava no dito lugar e me parese q̃ a da testemunha ouvira ao do medico q̃ conhesia o do de França

E o dito Landim estando na sua logea de marcineiro junto com hu seu oficial xamado Ignacio do Amaral e emtrando na dita hu sugto xamado Joze de Olivra que he Ourives lhe ouvirão dizer que na praia de D. Manoel por detraz da caldeira se falava a respto dos francezes com paixão pela dita França q̃ são João da Sa Antunes marcineiro e hũ Francisco Coelho estolano e outro morador na rua do Ouvidor cujo nome ainda se ignora A dita conversa que os tres dizião era que a lei dos Francezes era justa e Sancta e que a Liberdade Ds a tinha dado aos omens e que dito Olivra dise q̃ já esteve quazi rezoluto a acuzalos por ver o modo com q̃ falavão tão largo e entrando na dita logea nese tempo hu pardo xamado Gregorio do Amaral se não admirou da dita conversa pelo ter ja ouvido a hũ Alfaiate aonde vai o medico Jacinto que tem dito ao Alfaiate que a ley

dos Francezes he justa e sancta por^{q} he tirada da Sagrada Escritura que asim como Rey pode matar aos Homens tambem os ditos podem matar o Rey Em hũ dia Sancto estando o dito Ignacio do Amaral na Igreja do Ospicio ouvio hua conversa larga ao medico Jacinto e a Manoel Ignacio mestre da Retorica e a João Pedro e ao devogado xamado França e quazi ao fim da dita xegou o medico Marreyros e outro que o dito não conheceo e constava a dita conversa sobre a Religião Que frades não erão necesarios clerigos alguns e que o Sancto Oficio so servia p^{a} refrear alguns estudantes rapazes e que ja o Sancto Oficio por couza diminuta tinha perdido hu estudante em Coimbra e depois de falarem largam^{te} em varias materias desta qualidade que o dito as dira com mais largueza falarão nos francezes zombando huns como outros de que persebeo bem o dito sug^{to} ser hum ludibrio de Portugal e hũ sugeito xamado Antonio Gon^{z} dos Sanctos que he ourives este diz que a morte do Rey de França fora justa por^{q} foi falso ao Juramento que dera a Asemblea e que se lhe axarão varios papeis p^{a} Generaes p^{a} entregar o Reyno isto ouvio hũ Alfes. de auxiliares do terço da Candelaria xamado Bernardo Ferr^{a} Braga e hũ ourives xamado Manoel Pinto e me parece ter ou vido dizer q̃ o d^{o} dizia q̃ desejava q̃ a França ficasse bem e tambem hũ Ten^{e} das Ordenanças João de Med^{ros} Gomes ouvio dizer ao d^{o} Manoel Pinto q̃ foi q^{m} p^{ro} me dise

Diogo Fran^{co} Delgado

Pessoas que poderão declarar mais algũ seg^{do} o que se lhe tem ouvido dizer Agostinho Martinz he boticario morador na rua dos Ourives e com frente tambem a travesa da Alfandega este falando eu a resp^{to} de Religião e mi parese tambem a resp^{to} dos francezes ele me dise que avião lingoas que merecião cortadas e não se declarou mais e em outra ocazião me dise que os estudantes que hião estudar fora do Reyno na sua opinião se não deverão aqui consentir he Homem de boa nota e podera descobrir sabendo alguns

O Capp^{am} Joze Joaquim Ferr^{a} Barboza que he dos fortes ou caes vive de armador mora na rua da quitanda quazi de fronte do cabeleyreiro João Marques O galego este tem dito ao Alfes. Bernardo Ferr^{a} Braga do terço de auxiliares da Candelaria que tem tido varios ataques mas não dis com q^{m} e que ja tem tido ocazião de ter algũa dezordem e que tomara que os francezes ficasem mal que a de fazer hũa que ade dar

que falar tambem he Homem de boa nota e julgase podera relatar a varios. E o mesmo dito Alfes. Bernardo Ferr[a] Braga dis que Joze dos Santos cujo he calafate do conctrato do azeite de peixe tambem tem tido varios argumentos a resp[to] dos francezes e que podera descobrir m[tos] e he Homem de boa nota.

Antonio Lopes cujo he torneiro e tem praça de Artifice mora ao pé do Oratorio da Snra. do Bom Suseso na rua de Sucusarará este dise que a Manoel Per[a] Landim que os relatados Francisco Antonio e João da S[a] Antunes erão a favor dos francezes; e outro da rua direita cujo nome o dito ignorava este se julga podera relatar mais alguns e he Homem de boa nota

E Antonio Gonz. de Oliveira que foi mercador e morador na rua do Cano este dise a Manoel Per[a] Landim e ao Ignacio do Amaral falandose a resp[to] dos francezes que aqui havião m[tos] que merecião que lhe cortasem as lingoas he Homem de boa nota e pode relatar o que dise

Diogo Francisco Delgado

Manoel Per[a] Landim estando p[a] ouvir algũa couza a respeito de francezes ouvio dizer a Manoel da Costa Santos cujo ja trouxe por sua conta o guindaste da Alfandega lhe ouvio dizer no caes que todos os Reynos tinhão seos estatutos asim como o Reyno de Portugal tinha as Leis de Lamego e q[do] tomavão pose davão lhe Juramento de conservarem os povos em boa paz e depois pelo tempo adiante o seu sentido he quererem se fazer senhores dos bens dos vasalos pelos maos conselheiros que tinhão pois os fidalgos o que querem ao depois he puxarem tudo p[a] si e que na Hespanha ja o Rey tinha mandado em hũ beija mão matar a cada hũ de per si m[tos] fidalgos e como os francezes são mais finos e não quizeram albardar veio a dar na dezordem que deu isto conversou o d[o] sugeito com outro Homem que o d[o] Landim não conheseo

E Antonio Lopes o torneiro ja relatado p[a] testemunha dise mais ao d[o] Manoel Per[a] Landim que hũ Aleyxo morador na praia e hũ Negociante que tem negosio p[a] o Ryo Grande cujo nome ainda se ignora que estes dous erão m[to] da p[te] dos francezes asim como são dous ja relatados pelo mesmo Antonio Lopes João da S[a] Antunes e Francisco Antonio.

Estando Ignacio do Amaral em hũ dia Sancto na porta da Igreja do Ospicio aonde se axava Manoel Ignacio mestre da Retorica e pasando na cadeyrinha o medico Estacio o xamou

o d° mestre da retorica e saindo o d° medico Estacio da Cadeyrinha se puzerão a conversar a resp^{to} de hua caza de academia que pertendia por e mais lhe dise que p^{a} iso se tinha mudado p^{a} as cazas donde morou o coronel Antonio Joaq^{m} e convidando ao d° medico p^{a} tambem entrar na d^{a} academia o dito lhe dise que o desfarçase diso e depois da dita conversa acabada lhe dise o dito Estacio o que dis Vm^{ce} dos francezes respondeo o d° Manoel Ignasio eu digo que ao meu pareser os inimigos ficão mal por^{q} se as potensias não dezestirem precizão que eles morrão de hũ em hũ p^{a} levarem a sua avante pois eles pelejão de sua caza a isto deu o medico hua rizadinha e sempre monstrando que era pela nação portugueza pois dise que podia ser que fose xegado o tempo em que a nação portugueza mostrase agora o que forão em outro tempo e a toda a conversa tambem a ouvio o muzico Joaquim Bernardes mas não falou nada

Indo ao Caes Manoel Per^{a} Landim emcontrou João da S^{a} Antunes ja relatado argumentando com Francisco Jose O Lapidario e ouvio dizer ao dito Francisco Jose p^{a} o tal João da S^{a} Antunes que ele dito Antunes tinha algũa costelá de francez ao que respondeo o d° que aqueles a q^{m} a Asemblea mandava justiçar era por serem traidores e não quererem observar as novas Leis e terem eles tirado os vazos sagrados e as Lampedas das Igrejas que iso não era novidade porque El Rey D. Sebastião quando foi p^{a} Africa fizera o mesmo em Portugal e que as guerras que os Principes da Europa lhe tem posto não he por zelo da religião e so por dous intereses. O pr° he livraremse que lhe não suceda o mesmo e o segundo he como faz o Thezoureiro dos auz^{tes} e o escrivão q^{do} vão a caza de algũ defunto que cada hũ faz por furtar o q̃ pode.

E Manoel Per^{a} Landim e Ignacio do Amaral estando na sua loge emtrando o P^{e} Jose de Oliv^{a} que he o organista da Sé lhe ouvirão dizer que meio Ryo de Janeyro estava perdido que estavão libertinos e falandolhe o dito Landim a resp^{to} do que era se era a resp^{to} de religião ou de liberdade de francezes ele dito P^{e}. dise que era hũa cousa e outra.

Diogo Fran^{co} Delgado

Pesoas que pdoerão declarar mais algũ seg^{do} o que se lhe tem ouvido dizer Agostinho Martins he boticario morador

na rua dos Ourives e com frente tambem a travessa da Alfandega este falando eu a resp^{to} de religião e me parese tambem a resp^{to} de francezes, ele me dise *q* avião lingoas que mereciāo cortadas e não se declarou mais e em outra ocazião me dise que os estudantes que hião estudar fora do Reyno na sua openião se não deverão aqui consentir he Homem de boa nota e podera descobrir sabendo alguns

O Capp^{am} Joze Joaq^{m} Ferr^{a} Barboza que he dos Fortes ou Caes vive de armador mora na rua da quitanda quazi de fronte do cabeleyreiro João Marques O galego este tem dito ao Alfes. Bernardo Ferr^{a} Braga do terço de auxiliares da Candelaria que tem tido varios ataques mas não dis com q^{m} e que ja tem tido ocazião de ter algua dezordem e que tomara que os francezes ficassem mal que a de fazer hua ha de dar que falar tambem he Homem de boa nota e julgase podera relatar a varios

E o mesmo dito Alfes. Bernardo Ferr^{a} Braga dis *q* Joze dos Santos cujo he calafate do contrato do az^{te} de peixe tambem tem tido varios, argumentos a resp^{to} dos francezes e que podera descobrir m^{tos} e he Homem de boa Nota

Antonio Lopes cujo he torneiro e tem praça de artifice mora ao pé do Oratorio da Snra. do bom Suseso na rua de SucoSerará este dise a Manoel Per^{a} Landim que os ja relatados Francisco An^{to} e João da S^{a} Antunes erão a favor dos francezes e outro na rua direita cujo Nome ainda o d^{o} ignorava este se julga poderá relatar mais alguns e he Homem de boa nota

E Antonio Gonz. de Oliveira que foi mercador e mora na rua do Cano este dise a Manoel Per^{a} Landim e ao Ignacio do Amaral falandose a resp^{to} dos francezes que aqui havião m^{tos} que merecião que lhe cortasem as lingoas he Homem de boa nota e pode relatar o que dise

Diogo Fran^{co} Delgado

Manoel Per^{a} Landim e o Ignasio do Amaral procurando ouvir do dito do dito Francisco Antonio que he emtalhador e ja reletado ouvirão lhe dizer que os Reys he porem a carapusa na cabesa e não cuidarem em aprenderem dantes o como hão de governar e que El Rey de Espanha receandose dos seos vendo que os não podia castigar os mandou a guerra de Africa e lá os acabou e que a mão nunca conhese que mereçe a forca isto emtenderão os dous que o ouvirão a resp^{to} do Rey

da França e o que se fes em frança foi bem feito pois he o que deve ser e a guerra que lhe fazem os mais Reys não he por zelo he por se livrarem do que lhe a de suceder pelo tempo adiante

E emtrando hũ preto com hua cruz na mão ao mesmo tempo q̃ os dous estavão ouvindo a conversa dizendo o dito Landim que os Reys erão sagrados e dizendolhe mais que os Reys erão os deozes da terra pegou o dito Fran^{co} Antonio na Cruz e dise esta he que he Sagrada que o Rey he como qualquer de nós

E o dito Manoel Per^{a} Landim querendo ouvir ao Ten^{te} Antonio Ferz̃ Maxado a resp^{to} de Jacob Miliete diselhe o dito Tenente que axandose ele e outros sug^{tos} em conversa disera o dito Jacob falandose a resp^{to} de frança que o padecerem os povos de la e principalm^{te} os da provincia de Leão foi por serem Reaylistas e não quererem seguir aos republicanos que emquanto a guerra que fazião os republicanos era justa e que os Reys da Europa todos erão huns Ladroens e mais dise o dito Antonio Ferz̃ Maxado que p^{te} desta cidade estava minada e não se esplicou mais com o dito Landim e q̃ considerando o d^{o} Ten^{e} Antonio Ferz̃ Maxado na conversa que teve com o d^{o} Jacob não podera dormir toda a noute considerando se ouvera ir acuzalo ao Juiz Inten^{de} da policia e q̃ não fizera por não cauzar novid^{e}

E o d^{o} Manoel Per^{a} Landim e o Ignasio do Amaral ouvirão mais a Antonio Gonz̃ de Oliveira q̃ foi mercador em conversa que tiverão com ele na caldeyra falandose a resp^{to} de francezes dise que aqui avião m^{tos} que merecião que lhe cortasem as lingoas he bom p^{a} testemunha e he de boa nota

E axarão mais o dito Landim e o Ignasio do Amaral A Francisco Joze cujo he lapidario e tirando os ditos dele algũa couza a resp^{to} de francezes pelo terem visto por detraz do xafariz conversar com o ja relatado João da S^{a} Antunes e ao francez que foi creado do Mayor Jose Correa dise o d^{o} Francisco Joze q̃ o d^{o} João da S^{a} pune m^{to} pelos Francezes que dis que a guerra q̃ os ditos tem he justa e q^{do} esta com o d^{o} Francez juntos e se fala a resp^{to} de França fica o Francez alegre se he em abono dos d^{os} Francezes, e se he contra fica como Rayvoso e dis o d^{o} Francisco Jose q̃ o d^{o} Francez acompanha m^{eo} com o d^{o} João da S^{a} Antunes e tambem dise o dito Francisco José q̃ o d^{o} João da S^{a} Antunes ele lhe ouvio dizer q̃ a justisa q̃ se fez aos Homens de minas fora injusta na sua opinião e o dito Francisco parese ser bom p^{a} relatar mais que souber

Eo dito Landim saindo da Calda pa o caes ja de noute emcontrou com hu pardo xamado Jose Ferž Teyxra cujo vive de arumar contas e querendo auvir dele algũa couza a respo de França diso nada lhe deu noticias e encaminhandose os dos pa a rua direita e xegando ao pe da botica nomeada do Amarante sem o do Landim *lhe falar nela ele lhe dise que naquela* botica era caza de Asemblea todas as noutes aonde se falava em toda a qualidade de governos e na religião e q̃ em tudo ali se disputa cujo Mestre se o mestre do Grego aonde se rezolvem todos os cazos e duvidas cuja conversa dura ate a meia noute e hua ora mtas vezes e q̃ das dez oras por diante serrão as portas e continua a dita Asemblea e o dito Jose Ferž Teyxra alguns apontou de costume q̃ vão a dita botica tão hũ Joze Jacinto e o ja nomeado João Pedro e o filho do defunto biscouto e hu lavrante ou ourives; cujo he coyxo de hũ pe xamase Francisco e pasando ao depois o do Landim so pela dita botica vio o mestre do grego em pe e hu sugto q̃ oficial ou inferior do terço de auxiliares de S. Gonçalo cujo mora nas cazas no oratorio da Snra. do Bom Suçeço que ja la o tem visto mais vezes e vio mais tres sugtos cujos não os conheseo e o sugeito ja relatado no pro papel que o Landim ouvio ao Joze de Oliveira que o dito Olivra dizia morava na rua do Ouvidor mas ignorava o nome cujo sugeito vem apontado com João da Sa Antunes e Francisco Coelho Estalono dise agora o do Olivra ao Landim que he o mestre da Retorica xamado Manoel Ignasio dise mais o dito Jose de Olivra ao Landim que o medico Jacinto he todo francez e mto camarada do tal mestre da Retorica

Diogo Franco Delgado

Dis Manoel Pera Landim que ouvio dizer a hũ pardo xamado Gregorio do Amaral q̃ tinha ouvido dizer a hũ Alfaiate tambem pardo aonde costuma ir o medico Jacinto q̃ o do medico tinha suas cartinhas de Lxa de donde habia milhor as novidades de frança cujas ha algũa desconfiança não sejão de frança andase nesta diligensia

E hũ Francisco Antonio q̃ foi soldado de Artelharia e he entalhador mora debayxo do Aljube este foi o que dise que a Ley dos francezes era boa e que ca devião fazer o mesmo diseo na botica do Victorino e dise mais q̃ o que eles devião fazer era vir arazar a terra, isto contou Jose de Olivra Ourives ao

d° Landim que lho tinha ouvido da d.ª botica e o boticario dise q̃ ele não está em si admirandose o d.° Oliv.ra de similhante dizer ainda q̃ o Landim dis q̃ ele não bebe

Diogo Fran.co Delgado

Aos dezoito dias do Mês de Dezembro do anno de mil settecentos noventa e quatro nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Diniz da Crús e Sylva aonde Eu Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa fui vindo para effeito de escrever os dittos das testemunhas que o ditto Dezembargador Chanceller mandou vir a sua presença afim de serem perguntados nesta Devassa cujos nomes, cognomes, idades, moradias, officios, Estado e costumes são os que ao diante se seguem de que fes este termo de assentada. Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa que o escrevi:

1.ª José Bernardo da Silveira Frade natural do Arayal de Raposos comarca do Sabara e ora assistente nesta Cidade cazado que vive de advogar em algũas cauzas, de idade de trinta e seis para trinta e sette annos testemunha a quem o dito Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos santtos Evangelhos debaixo do qual prometeo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado: E sendo perguntado pello contheúdo nesta Devassa e mais papeis a ella juntos dice que em caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga Mestre de Rethorica nesta Cidade se costumava faser hũa Academia, e que sendo esta prohibida pello Illustricimo e Excellentissimo Vice Rei deste Estado o mesmo Manoel Ignacio da Silva Alvarenga continuara a faser nella asembleyas particulares aonde concorrião hum Bacharel chamado Mariano de tal, o Medico Jacintho, e João Marques professor de grego os quaes erão effectivos nas ditas asembleyas e alem destes concorrião mais algũas vezes nas mesmas Estolano de tal, Manoel Ferreira Mestre de meninos, o Medico Vicente Gomes e elle testemunha tão bem algũas vezes que nas dittas assembleyas sempre ouvira elle testemunha tratar do Estado da França e sua Rebellião com Louvor, attacando sempre nellas a Religião, disendo que Moizés digo dizendo que a Escritura mentia quando afirmava que Moizés descendo do Monte derretera hum novilho de ouro e o dera a beber ás Tribus o que elle testemunha

respondera que se enganavão pois que Moizés o não derretera mas o fizera em pó, o que comprobara com as palavras da Escriptura = cum trivit usque ad pulverem = e que nessa mesma ocazião se arrojarão a mormurar da justiça de Deos quando mandara matar muitos mil homens por haverem adorado hum novilho exclamando principalmente João Marques Mestre do Grego com ironia = olhem que justiça = que tão bem na mesma ocasião arguirão de falssa a mesma Escriptura e a antiguidade da criação do Mundo com as Dinastias dos Chinas que deitávão a hum tempo muito mais anterior á datta da criação do Mundo que assigna a ditta Escriptura : que em hum dos ditos conventiculos se lerão varios papeis que não sabe elle testemunha se erão gazetas e só que erão escritas em folha de papel e na lingua Franceza aonde se tratava da revolução da França, e havia varios discursos sobre a sua Liberdade sobre os quais fizerão os mesmos assistentes varias reflexoens tendentes a faser odiosas as Monarquias mostrando hũa grande paixão contra ellas e inclinação ás Republicas, encarecendo a felicidade que os Povos gozão nas mesmas e replicandolhes elle testemunha que a liberdade que se suppoem nas Respublicas não era para os costumes da nossa Nação que sempre fora costumada a obedecer a hum só soberano, e que estes sempre forão Paes da Patria, e amarão os Povos como seus filhos, lhe respondera o sobredito Manoel Ignacio ironicamente = Vossamerce dis isso por maxima, fás bem em o dizer assim que hé prudencia = e tornandolhe elle testemunha que o dizia por ser apropria verdade começarão todos a combatello ,e a sostentar a Liberdade, e então lerão huns artigos dos direitos, ou Leis novamente estabelecidas em França, e depois principiarão a mormurar do governo, e comportamento do Principe nosso Senhor, dizendo que dipois da auzencia de hum Francez ficara entregue á direção de hum Frade, e cheyo de fanatismo, de forma que mandara buscar agoa do Rio Jurdão para a Princeza nossa Senhora, e que igualmente ordenara ao Arcebispo de Braga que desse conta do seu comportamento a hum Frade de cujo nome elle testemunha se não lembra, más lhe parecia terem dito se chamava Frei Gaspar, e declarou que o sobredito discurso feito contra a augusta pessoa do Principe nosso Senhor fora feito pello Mestre de Grego João Marques, mas que os outros circumstantes o apoyarão accrescentando que o mesmo Principe havia desterrado para a India huns rapazes por queixas que delles havião feito huns Frades e que ahí mesmo

exclamara o ditto João Marques que hum Rey fasia o que queria sem ninguem lhe hir á mam o que não devia ser pois que logo que fisesse hũa injustiça o devião enforçar, sabe mais pelo ouvir diser Gregorio José Bitancur que o referido João Marques hũa noite no Caes entrara a discorrer e a louvar a liberdade, a que se oppusera Bento Sanches que hoje se acha em São Paullo, e o fizera callar convencendo-o, que o mesmo Gregorio José dicera a elle testemunha que os sobreditos Manoel Ignacio, João Marques, e Mariano de tal dizião que os Reos da conjuração de Minas forão tratados como Rebeldes por que não conseguirão o seu fim, más que se o conseguissem serião huns heróes, e que igualmente ouvira dizer a Domingos Gomes Rodrigues que achandose hũa ocazião na porta da Igreja do Hospicio ouvira discorrer ao Medico Jacinto publicamente com o Bacharel José de França contra a Relligião, sostentando que não havia millagres, e que os Santos não tinhão poder para os fazer, que no dia que se seguio á prizão do mesmo Manoel Ignacio, João Marques, Marques, e Medico Jacinto entrarão varias pessoas em caza delle testemunha entre as quaes se lembra de Manoel Antonio Salgado, Domingos Gomes Rodrigues, e o já mencionado Gregorio José Bitancur os quaes todos fazião discursos contra os ditos prezos notandolhes a liberdade com que falavão nos seos ajuntamentos dando graças a Deos e Louvando o Illustrissimo e Excellentissimo Vice Rei deste Estado pelos haver prezos pois que de outra sorte illudirião a muitos e serião a cauza de os faser padecer, e outros dizião que vindo algũa Armada Franceza a esta Cidade elles serião contra nós, e capazes de concorrer para a sua entrega : Que tão bem ouvira dizer a Gregorio José Bitancur que certa pessoa que lhe não quis nomear lhe dicera que alguns dos prezos dizião que passados annos não havião haver mais testas coroadas, e que igualmente dicera a elle testemunha o Alferes reformado Francisco Martins digo reformado Jacinto Martins Pamplona que o Mestre de Grego João Marques falara em certa ocasião, e em casa delle testemunha que então se achava doente com grande soltura de lingua contra as pessoas dos nossos Augustos, e defundos Monarcas ; e que tãobem ouvira dizer vagamente que os referidos prezos se ajuntavão, e conversavão tãobem em couzas de França em casa do Advogado José de França, e em hũa Bottica da rua direita aonde assiste hum mosso chamado José meio calvo, aonde tãobem concorria hum Antonio Joaquim escrevente do Advogado Silvestre de

Carvalho, e que nas ditas conversas José Teixeira vulgarmente chamado o Meirinho da Igreja combatia as opinioens dos mesmos, más que apesar de tudo quanto tem deposto não sabe elle testemunha que os sobreditos prezos e seus adherentes tivessem formado algum plano de conjuração ou entrassem na ideya de por em pratica algua Rebellião e os seus discursos e declarou mais que naquella assembleya a que elle testemunha assestio e em que se declamou contra o poder dos Reis e a favor das Republicas não estiverão prezentes nem o Medico Vicente Gomes, nem Manoel Ferreira, e Estolano digo Ferreira mestre de meninos nem o mencionado Estolano, ainda que vagamente tem ouvido dizer que os dois asima exceptuados Manoel Ferreira e Estolano tãobem sostentavão as mesmas praticas e discursos; e mais não dice e so accrescentou que ouvira diser ao Alferes reformado Jacinto Martins Pamplona que no dia immediato ás prizoens lhe dicera hum Boticario que mora para o campo chamado Luiz José que publicamente ouvira dizer nesta cidade que os sobreditos prezos dizião que era bem feito que viesse contra esta Cidade hũa Armada Franceza já que erão tão tolos que se sogeitavão a hum homem só, sendo milhor o plano dos Francezes, e que ultimamente se lembra ouvir dizer a Gregorio José Bitancur que João Martins com Armazem na Rua do Rozario lhe havia dito que achandosse este em certa ocasião na Igreja do Hospicio lhe dicera hum José Carvalho por se acharem ambos juntos de alguns dos prezos sobreditos = retiremonos daqui que estes homens (falando dos referidos prezos) conversão com muita Liberdade e hão de ser castigados = e mais não dice nem do costume e assignou dipois de lhe ser lido seu juramento e o achar conforme ao que havia deposto e Eu digo deposto com o dito Dezembargador Chanceller, e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

José Bernardo da Sylvr[a] Frade

2[a] Diogo Francisco Delgado natural do Bombarral e agora assistente nesta Cidade aonde tem posto de Ajudante do numero do Terço dos Auxiliares da Candelaria cazado, de idade de sincoenta e hum annos testemunha jurada aos santos Evangelhos á qual foi deferido pelo dito Dezembargador Chan-

celler, e prometeo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado:

E perguntado pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a elle juntos dice que sendo chamado pelo Illustrissimo e Excellentissimo Vice Rei deste Estado, e indo á sua presença o mesmo lhe dicera que o queria encarregar de hua deligencia a respeito dos jugadores e de outras pessoas que merecião as linguas cortadas e que reflectindo elle testemunha sobre estas ultimas palavras logo lhe viera ao pensamento e respondera que linguas cortadas não podião ser senão as das pessoas que falavão publicamente com paixão pela França e então lhe dicera o dito Illustrissimo e Excellentissimo Vice Rei = pois há pessoas que falão nisso? = e tornando-lhe elle testemunha que sim, lhe dicera o mesmo = pois então encarrego a vossamercê dessa deligencia e averiguação = que em virtude desta ordem entrara elle na pesquiza das pessoas que sostentavão estas praticas e lhe dicera Manoel Pereira Landim que vindo hũa noite recolhendo-se para sua caza ouvira nas escadas da Igreja do Hospicio hũa conversa, e parando para milhor aperceber vio e ouvio que o Medico Jacinto e outro que lhe pareceo ser o Mestre de Rethorica Manoel Ignacio e mais outro que julgou ser hum João Pedro falavão sobre o socorro que de Portugal tinha passado á Espanha e dicerão constava de seis mil homens, mas que isto era hua ninhada de pintos que ião morrer todos nas maons dos Francezes pois ainda que fora todo o Reino tudo era pouco para os mesmos Francezes; e que então dicera o Medico Jacinto que dezejava agora acharse em França para tãobem ser General como o outro Medico que lá se achava. Que ouvira mais ao dito Landim que estando na sua Loje de Merceneiro junto com hum seu official chamado Ignacio do Amaral entrara nella hum José de Oliveira que hé Orives, e dicera que na Praya de D. Manoel por detrás da Caldeira se falava a respeito dos Francezes com paixão, e que os que asim falavão erão hum João da Sylva Antunes Merceneiro, e hum Francisco Coelho Estolano que hé publico acharse hoje prezo ainda que o seu verdadeiro apelido hé Solano, e não Estolano como elle testemunha tem actualmente averiguado, e que o outro que assistia nestes conventicolos dicera o mesmo Oliveira que era hum sogeito que morava na rua do Ouvidor sem lhe repetir o nome, e que o que os tres repetião em suas conversaçoens era que a Ley dos Francezes era justa, e santa, e que a liberdade Deos a tinha dado aos

homens, acrescentando o dito Oliveira que já estivera rezoluto a denuncialos por ver a liberdade com que falavão, que dicera mais o dito Landim a elle testemunha que entrando na sua Loje hum pardo chamado Gregorio do Amaral, no tempo em que o sobredito Oliveira lhe estava contando o que assima fica exposto, o mesmo Gregorio do Amaral senão admirara por ter já ouvido o mesmo a hum Alfayate em cuja caza entra o Doutor Jacinto, e que na mesma tem dito que a Ley dos Francezes hé justa e santa por que hé tirada da sagrada Escriptura e que assim como os Reys tem poder de matar os homens podem os homens mattar os Reis. Que Ignacio do Amaral dicera tão bem a elle testemunha que estando hum dia na Igreja do Hospicio ouvira hua larga conversação em que discorrião o Medico Jacinto, Manoel Ignacio, Mestre de Rhetorica hum João Pedro, e hum Advogado de apelido o França, e dizião que os Frades não erão necessarios, clerigos alguns, e que o Santo Officio só servia para refrear alguns Estudantes rapazes, e que o mesmo havia perdido por cauza diminuta a hum Estudante em Coimbra, e que dipois disto entrarão a falar largamente em varias materias respectivas á França, zombando huns com outros, (segundo a inteligencia do dito Ignacio do Amaral), do Reino de Portugal. Que tãobem ouvira a hum Tenente das Ordenanças chamado João de Medeiros que hum Antonio dos Santos digo Antonio Gonçalves dos Santos orives dizia que a morte do Rei de França era justa por que fora falsso o juramento que dera na Assembleya, e por se lhe terem achado varios papeis em que ordenava aos seus Generaes que entregassem o Reino, e que isto mesmo ouvira elle testemunha ao dito Manoel Pinto indo a sua caza para este fim com o referido João de Medeiros, e que tãobem o ouvira a Bernardo Ferreira Braga Alferes de Auxiliares do Terço da Candelaria dizendolhe este que o ouvira repetir ao sobredito Orives Antonio Gonçalves dos Santos: Dice mais que ouvira a Manoel Pereira Landim que hum pardo chamado Gregorio do Amaral repetia que hum Aufayate tãobem pardo aonde costuma hir o Medico Jacinto dizia, que o dito Medico tinha suas cartinhas de Lisboa, das quaes sabia milhor os negocios da França, que o mesmo Landim lhe dicera que o ja referido Orives José de Oliveira lhe havia contado que elle tinha ouvido na Botica de hum Vitorino de tal assistente na rua do Cano, a hum Francisco Antonio soldado que foi da Artilharia, e hoje hé Entalhador, repetir que a Ley dos Francezes era boa e que cá devião fazer

o mesmo, e que o que os ditos Francezes deverião fazer era virem arrasar esta terra : Dice mais que o mesmo Manoel Pereira Landim, e Ignacio do Amaral lhe dicerão terem ouvido do dito Francisco Antonio que os Reis o que procuravão era porem as Carapuças na cabeça, e não cuidavão em aprenderem antes o como havião governar, e que o Rei de Espanha receandosse dos seus vassalos e vendo que os não podia castigar, os mandara á guerra de Africa aonde os acabara que a mão nunca conhece que merece a forca, cujas palavras interpetrarão os dois ouvintes aludirem á morte do Rei de França, e que continuara mais o dito Francisco Antonio dizendo que o que se fes em França fora bem feito pois era o que se devia faser, e que a Guerra que movião os outros Reis áquelle Reino não era por zello más sim por se livrarem do que lhes havia succeder pelo tempo adiante, e que entrando nessa occazião hum preto em caza do mesmo Francisco Antonio o tempo que o dito Landim lhe dizia que os Reis erão sagrados, o dito Francisco Antonio pegara na Crús e dicera = esta hé que hé sagrada, que o Rei hé como qualquer de nós = Que igualmente dicera o dito Landim a elle testemunha que o Tenente Antonio Fernandes Machado lhe havia contado que Jacó Meliet dicera na sua prezença e na de outros sogeitos que o padecerem os Povos de França, e principalmente os de Leão, fora por serem Realistas e não quererem seguir aos Republicanos, e que a Guerra que estes fazião era justa, pois os Reis da Europa erão huns Ladroens, e que o mesmo Antonio Fernandes havia accrescentado a isto que parte desta cidade estava minada, e que não pudera dormir em toda a noite considerando no que ouvira ao referido Milliet, e pensando se o deveria vir denunciar, mas que o não fizera por não causar novidade : Que igualmente ouvira aos sobreditos Manoel Pereira Landim, e Ignacio do Amaral que Antonio Gonçalves de Oliveira dicera em hua conversação que com elles tivera na Caldeira falando á respeito da França que nesta Cidade havia muitas pessoas que merecião lhes cortassem as Linguas : Que lhe dicerão mais os sobreditos que perguntando a Francisco José Lapidario, pelo terem visto conversar com o já refferido João da Sylva Antunes e hum Frances que foi criado do Major José Correia, quaes erão as materias que tratavão naquellas conversas o dito Francisco José lhe dicera que era a respeito dos Francezes pelos quaes punia muito o ditto João da Sylva dizendo que a Guerra que elles fazião era justa, e que quando o dito Frances se

acha nestas conversaçoens, e se fala nellas em abono dos Francezes se alegra muito, e pelo contrario se infurece quando se fala delles: e que tãobem lhes dicera o dito Francisco José que o dito João da Sylva Antunes lhe havia ditto que a justiça que se fizera aos conjurados de Minas na sua opinião fora injusta: Que lhe dicera mais o dito Landim que saindo da Caldeira para o Caes já de noite, e encontrandosse com hum pardo chamado José Fernandes Teixeira, e perguntandolhe por cousas de França este nada lhe dicera, mas que caminhando juntos para a Rua direita e aproximandosse á Bottica chamada do Amarante lhe dicera o dito José Fernandes que aquela Bottica era caza de Assembleya aonde todas as noites se falava em toda a qualidade de governos, e na Relligião, e aonde se rezolvião todos os cazos, e duvidas sendo o Mestre o Professor de Grego, que as ditas conversas duravão thé a meia noite e muitas vezes thé hũa ora, que athé ás dés tinhão as portas abertas, e dahi em diante as cerravão, apontando-lhe alguas pessoas entre as quaes erão hum Jozé Jacinto, o já mencionado João Pedro, e o filho do defunto Biscoito chamado Marianno, e que hé constante acharsse prezo, e hum Lavrante chamado Francisco que hé coxo de hum pé: Que lhe dicera mais o mesmo Landim que dipois de se apartar do ditto José Fernandes Teixeira tornando a passar pela mesma Bottica nella vira o Mestre do Grego em pé, e hum official ou inferior do Terço dos Auxiliares de São Gonçalo que mora nas casas do Oratorio de Nossa Senhora do Bom Socesso e enssina mininos, e mais tres sogeitos que não conhescera, e lhe declarara que o sogeito de quem asima se fala e se dis morar na Rua do Ouvidor sem se lhe declarar o nome, e era hum dos tres da conversação de João da Sylva Antunes, Francisco Coelho Estolano ou Sollano, era Manoel Ignacio Mestre de Rethorica: Que ouvira mais ao dito Manoel Pereira Landim que hum Manoel da Costa Santos dizia que todos os Reinos tinhão seus Estatutos, e que o de Portugal tinha as Cortes de Lamego, e que os Reis quando tomavão posse davão juramento de conservarem os Povos em boa pás, e dipois pelo tempo adiante o seu fim era quererem fasersse senhores dos bens dos Vassallos pelos maos conselheiros que tinhão pois os Fidalgos o que dezejavão era puxarem tudo para si, e que em Espanha já o Rei tinha mandado matar em hum beijamão muitos Fidalgos cada hum de per si, e como os Francezes erão mais finos e não se querião albardar, veio o negocio a parar na dezordem em que

se achava : Que outro sim lhe dicera o dito Landim que hum Antonio Lopes que hé Torneiro lhe havia dito hum Aleixo de tal morador na Praya, a hum homem que negoceia para o Rio Grande cujo nome se ignora erão muito apaixonados pelos Franceses assim como os já referidos João da Sylva Antunes, e Francisco Antonio : Que lhe dicera mais o mesmo Landim que indo em hũa occasião ao Cáes encontrara os sobreditos João da Sylva Antunes argumentando com Francisco José tãobem já mencionado e que este dizia ao Antunes que elle tinha algũa costella de Francês a que o mesmo respondera, que aquelles a quem a Assembleya mandava justiçar era por serem traidores, e não quererem observar as novas leis, e que se ella havia tirado os vazos sagrados e Alampadas das Igrejas, isso não era novidade pois que El Rei Dom Sebastião fizera o mesmo em Portugal quando passara para Africa, e que os outros Reis da Europa lhe fasião guerra não era por zello da Relligião mas por dois motivos, o primeiro era para que lhes não succedesse o mesmo, e o segundo por faserem o que fasem o Thizoreiro e Escrivão dos auzentes quando vão a caza de algum defunto que cada hum trabalha por furtar o que pode : Que igualmente lhe dicerão o mesmo Manoel Pereira Landim e Ignacio do Amaral que estando na sua Loje entrando o Padre José de Oliveira organista da Sé lhes dicera que meyo Rio de Janeiro estava perdido e libertino, e que perguntandolhe o dito Landim se estas palavras dizião respeito á Religião ou á Liberdade dos Franceses aquelle padre lhes dicera que a hũa e outra cousa : Dice mais que Bernardo Ferreira Braga Alferas do Terço da Candelaria contara a elle testemunha que o Capitão José Joaquim Ferreira Barbosa lhe dicera que tinha tido varios ataques com algũas pessoas sem lhe declarar quem ellas erão a respeito dos Francezes e que já estivera para ter algũa dezordem e que dezejava que os Francezes ficassem mal para faser hũa que havia de dar que falar : Que o mesmo Alferes Bernardo Ferreira lhe dicera que hum Calafate Jozé dos Santos tinha tido tãobem varios argumentos com algũas pessoas apaixonadas pelos Francezes : E que o sobredito Landim dicera mais a elle testemunha que falando com Antonio Gonçalves de Oliveira a respeito dos Francezes este lhe dicera que havião muitas pessoas que merecião as linguas cortadas : E dice finalmente que hum Agostinho Martins Boticario morador na Rua dos Orives falando com elle testemunha a respeito da Relligião, e da França lhe repetira que havião linguas que mere-

ciāo serem cortadas : E que em outra ocasião lhe dicera que os Estudantes que hião estudar fóra do Reino senão devião consintir neste continente e que hum homem que se acha incumbido de vender as gasetas nesta Cidade e tem por apelido o Castreoto lhe dicera em hũa ocasião que Jacó Munier falava com muita paixão pela França e que tornandolhe elle testemunha que se não admirava disso pois que o mesmo era Francés de Nasção o dito Castreoto lhe replicara que sem embargo dessa rezão não devia falar assim, e continuara que tãobem varios sogeitos lhe havião dito que a liberdade era amavel, e que as Republicas nunca hião abaixo, e que os que assim falavão erão os mais prudentes : e que tratando elle testemunha com hum sargento do seu Terço Chamado Nuno Jozé Ferreira a respeito destas disputas de Relligião e não está bem lembrado se nellas iucluio tãobem materias publicas e de politica sobre que geralmente se discorre, o mesmo Nuno José Ferreira lhe respondera = Vossamerce não sabe a metade do que vai = mas que sem embargo de tudo quanto tem exposto elle testemunha não sabe nem tem noticia de que os que se mostravão interessados a favor da Nasção Franceza, e das Republicas tenhão formado algum projeto de rebelião, e passassem além das disputas e discursos que publicamente fasião ; e declarou que em tudo e por tudo se referia aos avizos que por escrito tinha dado ao Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei deste Estado que sendolhe mostrados por se acharem authoados e juntos a esta Devassa reconheceo pelos proprios de que Eu Escrivão dou minha fé e mais não dice nem do costume e dipois de lhe ser lido seu juramento o assignou pelo achar conforme ao que havia deposto com o ditto Dezembargador Chanceller e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa que o Escrevi :

Silva

Diogo Fran^co^ Delgado

3ª Manoel Pereira Landim natural do Coutto de Santa Maria de Landim comarca de Barcellos e agora assistente nesta Cidade com officio de Merceneiro cazado de idade que dice ser de quarenta e sete annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo nesta Devassa e mais papeis a ella juntos dice que em hũa noite vindo elle testemunha recolhendosse para sua caza e passando pela porta do Hospicio vira nella tres homens conversando hum dos quaes conheceo perfeitamente ser o Medico Jacinto, e outro hum João Pedro natural da Collonia não podendo conhecer o terceiro, e que o Medico Jacinto dizia falando do socorro que de Portugal havia passado a Espanha que os Portuguezes erão muito poucos e os Francezes muitos, e que por consequencia hião a morrer como hua ninhada de pintos pois que os mesmos Franceses erão os que sempre tinhão dado as Leys a toda a Europa. Dice mais que costumando elle testemunha ler as gazettas em sua caza em hua ocasião em que as lia e se achavão prezentes José Pereira Alfayate e Gregorio do Amaral, estes ouvindo o que as gasetas continhão dicerão que aquilo era mentira, e que tinhão noticiais mais certas por hũas cartinhas que vinhão ao Medico Jacinto; e que o mesmo lhe dicera hum homem chamado Estacio Alfayate e irmão do sobredito jose Pereira achandosse elle testemunha em caza deste; que o referido Gregorio do Amaral Entalhador lhe dicera em certa ocazião na Loje delle testemunha e na prezença de hum seu official chamado Ignacio do Amaral que matar o Rei não era pecado, e que a morte do Rei de França fora justa. Dice mais que Francisco Antonio Entalhador lhe dicera em sua caza indo elle testemunha em companhia do dito Ignacio do Amaral que mattar aos Reis não era pecado pois que elles recebião o poder dos Povos, e que o Rei que era tirano devia padecer na forca assim como outro qualquer malfeitor, por que em quanto Principes o que dezejavão era por as carapuças na cabeça, e dipois de Reis flagelavão e atropelavão o Povo. Que o mesmo Francisco Antonio dicera a elle testemunha em caza de Antonio Lopes Mestre Torneiro perante este, e poucos dias antes da sua prizão que os Fidalgos de Portugal todos eram huns Ladroens e o Rei tãobem, e que isto não levaria volta em quanto não chegassem ao Brasil as novas Leis da França, pois que estas erão santas, e justas fazendo os bens comuns, e não admitindo Fidalgos: Dice mais que em certa occazião estando elle testemunha no Caes vira estar conversando hum João da Sylva Antunes Mestre Merceneiro com Francisco José Mestre Lapidario e outras pessoas que elle testemunha não conheceo, e que o mesmo João da Sylva disia que os Reis erão como os Thizoureiros dos auzentes, pois assim como estes cuidavão só

em ver se morria algũa pessoa para tomarem posse de seus bens, assim tãobem o Rei em quanto Principe no que cuidava era na morte do Pay, pois que por ella subindo ao Throno se fasia senhor dos bens dos vassallos; e que a Conjuração de Minnas fora hũa trama ordida para se lhe tomarem os seus bens, pois que as pessoas condenadas erão ricas, e que padecerão inocentes: e que Manoel dos Santos mestre Merceneiro dicera a elle testemunha que varias vezes havia corrido com o dito João da Sylva Antunes da sua caza dizendolhe que se fosse dali, e o não perdesse por ver a Liberdade com que falava a respeito da morte do Rei de França, e revolução dos Francezes, e que o já mencionado Antonio Lopes lhe dicera tão bem que tinha tidò já algũas disputas com o mesmo João da Sylva Antunes por ver a liberdade com que este falava a favor dos Francezes, e que ouvira dizer a Manoel da Sylva homem de negocio, e que mora para o Campo, que o dito Antonio Lopes pela mesma cauza havia chegado aos narizes do referido João da Sylva: e que tãobem lhe dicera o referido Jose de Oliveira que por esta cauza havia brigado no Caes junto á Caldeira com o mesmo João da Sylva, E mais não dice, E sendo perguntado pellos referimentos que nelle fes a testemunha numero segundo Diogo Francisco Delgado dice que tudo quanto o referente jurou era a pura verdade e que se elle testemunha omittio algũas couzas das que o refferente conta em seu juramento, ou alterou algũas das circunstancias foi por não ter a memoria fresca dellas, por haverem já passado alguns mezes dipois de succedidas, e que agora ouvindoas Ler se lembra de ter dito ao referente por ser verdade que na ocazião em que o Medico Jacinto discorria na porta do Hospicio dicera taobem que dezejava agora acharse em França para ser tãobem General como outro Medico que lá se achava cujo nome repetio, e delle se não lembra elle testemunha. Que tãbem há crto ter dito ao refferente, que estando na sua loje junto com o seu official dito Ignacio do Amaral entrara nella hum José de Oliveira official de Orives e dicera que na Praya de Dom Manoel se falava a respeito dos Francezes com paixão por estes, sendo os mantenedores das praticas o dito João da Sylva Antunes e hum Francisco Coelho Estolano, ou Sollano, e outro homem que assistia na Rua do Ouvidor sem lhe declarar o nome, e que ao depois soube ser o Mestre de Rethorica Manoel Ignacio Alvarenga por assim lho diser o mesmo José de Oliveira, e que as materias sobre que os tres discorrião erão a Revolução da

França e affirmavão que as novas Leis francezas erão justas, e santas, e que a Liberdade tinha sido dada por Deos aos homens; e que entrando nesa ocazião na sua Loje hum pardo chamado Gregorio do Amaral este se não admirava do que tratavão por ter já ouvido o mesmo a hum Alfayate em cuja caza entra o Doutor jacinto, e que na mesma tem dito que a Ley dos Francezes hé santa e justa por que hé tirada da Sagrada Escriptura, e que os homens podem mattar os Reis, assim como os Reis podem mattar aos homens; e que hé certo tãobem o haver dito ao refferente que hum Gregorio do Amaral dizia que o Alfayate Estacio morador na Rua do Ouvidor repetia que o medico Jacinto tinha suas cartinhas de Lisboa das quaes sabia milhor a verdade, por ter assim passado na verdade, e isto que o dito Gregorio do Amaral lhe dice fora quando lhe trouxera hua gasetta que elle testemunha lhe havia emprestado, e dipois de haver passado a pratica que a este respeito houve em sua caza e de que elle testemunha depoem em seu juramento: Que hé igualmente certo ter contado ao refferente que o mencionado Orives José de Oliveira lhe tinha dito que na Bottica de hum Vitorino de tal assistente na Rua do Cano ouvira a hum Francisco Antonio que foi soldado de Artilharia e hoje hé entalhador profferir que a Ley dos Francezes era boa, e que cá se devia praticar o mesmo, e que o que os ditos Francezes havião faser era vir arrazar esta terra. Que hé igualmente certo ter dito ao refferente que os Reis o que dezejavão era porem a Carapuça na cabeça, e não cuidavão em aprender como havião governar, e o mais que o refferente declara a este respeito em seu juramento só com a differença de que elle testemunha lhe não dicera = que A mão nunca conhece que merece a forca = e só sim = que o mao nunca conhece que merece a forca = e assim hé certa tãobem a circunstancia de entrar nessa ocasião um preto com hũa crus e dizer o dito Francisco Antonio pegando nella = Esta hé que he sagrada, que o Rei hé como qualquer de nós = Que hé outro sim certo ter elle testemunha dito ao referente que o Tenente Antonio Fernandes Machado lhe havia contado que jacó Milliet dicera na sua prezença, e na de outros sogeitos que o padecerem os Povos de França e principalmente os de Leão fora por serem realistas, e não quererem seguir aos Republicanos, e que a guerra que estes fasião era justa pois os Reis da Europa erão huns ladroens, e que o mesmo Antonio Fernandes Correeiro e morador na travessa da Candelaria havia accres-

centado a isto que parte desta Cidade estava minada, e que não pudera dormir em toda a noite considerando no que ouvira ao dito Milliet, e se o deveria denunciar, más que o não fizera por não cauzar novidade. Que tãobem hé certo ter dito ao refferente que Antonio Gonsalves de Oliveira morador na Rua do Cano dicera em hũa occasião a elle testemunha na prezença de Ignacio do Amaral, falando a respeito da França, que nesta Cidade havião muitas pessoas que merecião as linguas cortadas. Que da mesma sorte hé certo ter dito ao refferente o que este conta por extenso a respeito da conversação de João da Sylva Antunes com hum Francez que foi criado do Major José Correya por assim lho haver dito Francisco José Lapidario : Que tãobem hé certo haver contado ao refferente que encontrandosse elle testemunha com hum pardo chamado José Fernandes Teixeira vindo hua noite do Caes e caminhando juntos para a Rua direita ao passar pela Bottica do Amarante que se acha defronte do Carmo lhe dicera o dito José Fernandes que naquella Bottica se falava com toda a Liberdade na Relligião, e governo e que nella se decedião todos os cazos, e duvidas sendo o prezidente o professor de Grego, e o mais que o refferente refere a este respeito, dizendo-lhe o mesmo José Fernandes que os assistentes erão hum José Jacinto, e seu irmão João Pedro de quem já assima se falou, o filho do defunto Biscoito chamado Mariano de tal, e hum Lavrante chamado Francisco coxo de hum pé ; e que igualmente dice ao referente por ter passado assim na verdade que dipois delle testemunha se apartar do referido José Fernandes Teixeira, tornando a passar pella mesma Bottica nella vira o professor de Grego em pé e hum official ou inferior do Terço de São Gonçalo e que ensina meninos, como assim o haverlhe ditto que hum dos tres que conversavão na Praya de Dom Manoel com João da Sylva Antunes e Francisco Coelho era Manoel Ignacio professor de Rethorica o que assim lho afirmou pella rezão que assima expos, e que igualmente hé certo o ter dito ao referente a pratica de Manoel da Costa Santos que o mesmo refferente conta por extenso, cuja pratica sustentava o mesmo Manoel da Costa Santos com hum homem do Már que elle testemunha não conheceo : Que tãobem dicera ao refferente que Antonio Lopes assima referido lhe havia contado que hum Aleixo de tal morador na Praya, e hum homem que negoceia para o Rio Grande erão muito apaixonados pellos Francezes : Que tãobem dicera ao mesmo refferente o ter encontrado

no Caes os sobreditos João da Sylva Antunes argumentando com Francisco José tãobem já referido, e que este disia ao mesmo Antunes que elle tinha algũa costella de Francês a que o mesmo respondera que aquelles a quem a Assembleya mandava justiçar era por serem traidores e não quererem observar as novas Leis, e que se a Convenção havia tirado os vazos sagrados e Alampadas das Igrejas isto não era novo por que El Rei Dom Sebastião praticara o mesmo quando fora para a Africa; e que se os outros Reis da Europa lhe fasião guerra não era por zello de Relligião más por dois motivos o primeiro era para que lhes não succedesse o mesmo e o segundo por fazerem o que fazem o Thizoureiro e Escrivão dos auzentes quando vão a caza de algum defunto que cada hum trabalha por furtar o que pode, o que na verdade assim passou, e de que milhor lembrado agora depoem sendo estas as palavras que então profferio o dito Antunes, e não as que com algũa variedade expoem elle testemunha em seu juramento pella rezão já dita de haver passado muito tempo dipois deste sucesso. Que tãobem dicera o refferente o que passara com o Padre José de Oliveira organista da Sé como aquelle rellata, e finalmente se rezume em que tudo o que o refferente reffere a respeito delle testemunha hé a pura verdade como já assima expos, e dice mais que elle testemunha nem sabe nem tem ouvido dizer que as pessoas de que trata apaixonadas a respeito da França tenhão traçado algum projeto de Revolução, ou intentassem por em pratica o que mostrão dezejar em seus discursos e mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu depoimento depois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi

Silva

M^el^ Pr^a^ Landim

4^a^ Aos vinte e dois dias do Mês de Dezembro de mil sette centos noventa e quatro annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de Rezidencia do Dezembargador Antonio Diniz da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da mesma Cidade aonde Eu Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa fui vindo para effeito de continuarem a inquirirsse as testemunhas que na mesma havião de depor cujos no-

mes cognomes, moradías, estado, idades e costume são os que ao diante se seguem e Eu Jão Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever na dita Devassa fis este termo de assentada e o escrevi :

Bernardo Ferreira Braga natural da Cidade do Porto, e agora assistente nesta Alferes do Terço da Candelaria, solteiro de idade que dice ser de quarenta e sinco annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa, e mais papeis a elle juntos dice que há Meses falando com elle testemunha hum Jacó Milliet, ou Munier lhe dicera que Antonio Fernandes Machado havia dito em caza de Manoel de Araujo Lemos, que Antonio José Castreoto estava fazendo hũa rellação das pessoas apaixonadas pellos Francezes para mandar para Lisboa, e que tivessem cuidado no que falavão; que dipois disto digo falavão, e que quem comunicara esta noticia a elle Miliet ou Munier fora hum official do dito Manoel de Araujo Lemos; que dipois disto passados alguns dias hum rapás chamado Manoel Gomes Lisboa que elle testemunha sostenta em sua caza pelo amor de Deos, e está aprendendo o officio de Merceneiro com Manoel Pereira Landim, lhe viera dizer que o mesmo Manoel Pereira havia dito na Loje que estivera para dar com hum pao em huns homens que estavão conversando a respeito da França na Rua do Hospicio em hua noite, e que suposto então não soubera quem erão os ditos homens por que o rapás lho não dice viera dipois no conhecimento de que erão o Doutor Jacinto, Manoel Ignacio, e o Mestre de Grego, e que isto soubera por lho comunicar o seu Ajudante Diogo Francisco Delgado. Dice mais que em hua noite encontrara elle testemunha no Largo do Carmo a Antonio Gonçalves dos Santos Ourives e soldado do seu Terço, e perguntandolhe que noticias havia de França o mesmo lhe respondera = isso está o Diabo, matarão o Rei já por ahi anda o modo como o matarão, e foi bem feito segundo as suas Leis e ahi andão tãobem = E perguntandolhe elle testemunha a rezão por que dizia que a morte fora bem feita lhe respondera que a rezão era por que o Rei havia pedido hua Assembleia, e que dipois se arrependera de a haver pedido por lhe representarem os encargos, e penas a que elle ficava tãobem sogeito, e que dipois tornando-a a pedir a mesma o obrigara a presentar hum juramento para observar

as novas Leis da Assembleya, e fora perjuro a ellas. Dice mais que passado tempo encontrara elle testemunha na Rua dos Orives a Antonio Moraes Sylva que foi Boticario nesta Cidade o qual lhe dicera = venho louco de ouvir falar a respeito da França na loje de Manoel José Relogoeiro a hum passageiro digo Rellogoeiro ao passageiro bonito, (que assim chamão a Antonio Gonçalves dos Santos de quem elle testemunha assima falou) pois falou de forma que o dito Manoel José o correo pela sua porta fora dizendolhe alí não tornasse mais = e ponderandolhe então elle testemunha que o dito Antonio Gonçalves era hum homem material, e bronco, o mesmo lhe tornara que se enganava, pois que elle era hum homem que falava em todas as materias. Dice mais que o já mencionado Jacó Miliet ou Munier lhe dicera em hua ocazião que o filho do defunto Biscoito chamado Mariano lhe tinha mostrado hum livro das Leis da Assembleya dando-lho para elle Ler, e que logo que o dito Munier vira o que elle continha lho tornara a entregar dizendolhe que o não podia ler por ter a letra muito miuda, e mais não dice. E sendo perguntado pelo contheudo nos referimentos que nelle fás a testemunha numero segundo Diogo Francisco Delgado dice que os mesmos referimentos erão verdadeiros, e que quanto ao que passou com Antonio Gonçalves dos Santos já elle testemunha o expos em seu juramento com mais ou menos palavras, e que pelo que respeita ao que o referente dis haver elle passado com o Capitão José Joaquim Ferreira Barbosa, e com o Calafate José dos Santos tãobem hé igualmente certo por que ambos lhe dicerão tudo o que o referente declara em seu juramento: E dice finalmente que elle nem sabe nem tem noticia de algũas digo noticia de que alguas pessoas nesta Cidade tenhão entrado no projeto de formarem algũa revolução e mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o dito Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto, e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Bernardo Ferr[a] Braga

5[a] Ignacio do Amaral natural do Rio de Janeiro solteiro com officio de Merceneiro de idade que dice ser de sincoenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller de-

ferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que sabe pelo ver que em certa occasião saindo elle testemunha de ouvir missa da Igreja do Hospicio, encontrara no Adro da mesma em conversação o Medico Jacinto, Manoel Ignacio, João Pedro, o Doutor França, e hum homem que lhe pareceo ser de negocio os quaes discorrião, e discorrerão por largo tempo sobre materias de Relligião, e da revolução de França falando como quem se compadecia dos Francezes o dito João Pedro, más de modo que bem se percebia que era por escarneo pois lhe chamou huns coitadinhos, e que ra hũa Nasção só, mas isto de hum modo que bem mostrava o contentamento da noticia que tinha chegado de hum bom successo dos Francezes contra os Aliados, e que das formaes palarvas que elles então dicerão não está bem lembrado por ter já passado bastante tempo, ainda que immediatamente fora dar parte da mesma conversação, e do que ella continha ao Ajudante do Terço da Candelaria Diogo Francisco Delgado: que logo as passara a escrito; e que segundo a sua lembrança passando hua vez pela sua Loje hum Alfayate chamado José Pereira, e dizendolhe o Mestre delle testemunha Manoel Pereira Landim que dizia elle das Gasetas que havião chegado; o mesmo lhe respondera = Eu sei, dizem que há por ahi huas cartinhas que falão mais verdade = Dice mais que não sabe nem tem noticias que haja pessoa algũa nesta Cidade que tenha entrado no projeto de formar ou concorrer para algũa rebellião: E mais não dice: E sendo perguntado pelo contheudo nos refferimentos que nelle fizerão as testemunhas do numero segundo e terceiro Diogo Francisco Delgado e Manoel Pereira Landim, dice que tudo quanto elles continhão em substancia era verdade por que andando elle testemunha na averiguação das pessoas que falavão com paixão pellos Francezes, logo que descobria algũa couza hia dar parte disso ao refferente Diogo Francisco Delgado que o reduzia a escrito, como elle testemunha já declarou em seu juramento, e que se nelle omitio algũa couza destas fora por esquecimento em rezão de terem passado nove mezes dipois dos dittos factos; por quanto era certo como agora se lembra que estando elle testemunha na Loje de seu Mestre Manoel Pereira Landim entrara nella o Ourives José de Oliveira e contara a respeito das conversaçoens que havia na Praya de

Dom Manoel tudo quanto os refferentes relatão, e elle há aqui por expressado : Que igualmente hé certo tudo quanto o primeiro refferente dis que elle testemunha lhe dicera a respeito da conversa que tiverão no Adro do Hospicio o Medico Jacinto, Manoel Ignacio Alvarenga João Pedro, hum Advogado de apelido o França e hum homem que lhe pareceo ser de negocio, que elle testemunha nem conhece bem, nem sabe aonde mora,, parte de cujo facto já elle testemunha declarou em seu juramento e o não expos com a especificação com que o referente o relata pelo ter perdido da memoria e o referente o ter redusido a escrito quando elle testemunha lho foi immediatamente contar : Que igualmente hé certo ter dito Francisco Antonio como os refferentes jurão na prezença delle testemunha e na de seu Mestre Manoel Pereira Landim em certa ocasião e na propria caza do mesmo Francisco Antonio que os Reis o que procuravão era por a Carapuça na cabeça, e não cuidarem em aprender como havião governar, e o mais que relatão os referentes a respeito da pratica sobredita com a circunstancia de que o dito Francisco Antonio não dicera = que A mão nunca conhece que merece a forca = mas sim = o máo nunca conhece que merece a forca = e não está elle lembrado se o mesmo Francisco Antonio dice nessa occazião = que o que se fes em França fora bem feito e era o que se devia fazer = más que hé certo o ter dito que a Guerra que lhe fazião os Reis confederados não era por zello, mas sim por se livrarem do que lhes havia succeder pelo tempo adiante, e que tãobem hé certo o haver ntrado nessa occasião, e a tempo que seu Mestre Manoel Pereira Landim dizia ao referido Francisco Antonio que os Reis sempre erão sagrados, hum preto com hua crús para aquelle concertar, e ter então pegado nella o dito Francisco Antonio e dizer = Esta hé que hé sagrada = que o Rei hé como qualquer de nós = Que pelo que respeita ao que o referente dis ter ouvido a elles testemunha de haver Antonio Gonçalves de Oliveira dito em hũa conversação que tivera com elle testemunha, e seu Mestre Manoel Pereira Landim na Caldeira falando a respeito de França, que nesta cidade havião muitas pessoas que merecião que lhes cortassem as linguas, elle testemunha declara que o não ouvio ao mesmo Oliveira, mas sim ao seu Mestre Landim que lhe dicera = Não ouvistes o que agora dice Antonio Gonçalves a respeito de pessoas que merecem as linguas cortadas ? = a que elle respondera que não tinha ouvido, e que com esta circuns-

tancia era verdadeiro o referimento. Que igualmente hé certo o que os referentes dizem a respeito de ter dito Francisco José Lapidario, que João da Sylva Antunes, e hum Francez que foi criado do Major José Correya tratavão a respeito da guerra de França e se allegravão com acçoens que os Francezes conseguião a seu favor, quando em hua occasião o virão estar no Caes a falar com os sobreditos pois elle testemunha o ouvio ao dito Fraccisco oJsé. Que tãobem era certo pelo ter ouvido ao Padre José de Oliveira organista da Sé entrando na caza de seu Mestre Manoel Pereira Landim que meio Rio de Janeiro estava perdido e libertino, e que perguntandolhe o dito seu Mestre Manoel Pereira Landim se as ditas palavras dizião só respeito á Religião ou tãobem á Liberdade dos Francezes, aquele Padre lhe respondera que erão respectivas a tudo: e mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o dito Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto, e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi

Silva

Ignacio do Amaral

6ª José de Oliveira natural da Cidade do Porto cazado official que foi de Cravador, e que actualmente vive de sua agencia, de idade que dice ser de sincoenta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller defferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a elle juntos dice que entrando elle testemunha em hua Bottica que fica na Rua do Cano de que he dono Vitorino José de Souza nella encontrara o Francisco Antonio official de Entalhador o qual discorria na prezença de outras pessoas de que actualmente não está lembrado, e só lhe parece que entre ellas se achava hum pardo chamado João Velloso que hé agente de cauzas, com muita liberdade a favor dos Francezes e que dizendolhe elle testemunha que deviamos dar muitas graças a Deos por hũa Rainha, hum Principe, e huns Ministros de Estado de tanta capacidade e juizo, que ao mesmo tempo que as outras Nações estavão sentindo os malles de hũa Guerra a nossa Bandeira estava dando as cartas, e comerceando sem vexame, o mesmo Francisco Antonio lhe respondera = que es-

tava zombando, (ou para milhor dizer outra palavra que elle testemunha se não atrevia a proferir por decencia) p[a] o Menesterio = de que elle testemunha espantado lhe dicera, que estava fora de si e era muito atrevido e dezavergonhado, e sahira pela porta fóra ficando elle proferindo que tudo erão carambolas, e os Fidalgos todos uns Ladroens. Dice mais que nessa mesma noite tornara a passar pela mesma Bottica e dicera ao dono della referido Vitorino que não conssentisse aquelle homem em sua caza, ao que o mesmo lhe respondera que o dito Francisco Antonio estava ou estaria fóra de Sí. Dice mais que em certa occazião indo ao Caes nelle encontrara a hum João da Sylva Merceneiro ao qual repetira as ventajens que os Aliados tinhão conseguido sobre os Francezes a que tudo o mesmo João da Sylva lhe contradizia proferindo que os Portuguezes tomarão bem fugir, e isto por se falar nas ventajens que os Portuguezes naquelle tempo tinhão consseguido juntamente com as armas de Espanha mostrando pelos seus discursos e acçoens hua grande paixão pela Nasção Franceza gloriando-se das maldades que elles fazião e dizendo que as Republicas pagavão tudo o que tiravão aos Vassalos, o que os Reis não fasião. Dice mais que Antonio Gonçalves de alcunha o passageiro bonito em toda a parte aonde succedia encontrarse discorria com paixão a favor dos Francezes dizendo que era mentira o que as gasettas dizião, e alegando para o provar cartas que segundo o parecer delle testemunha nunca existirão, e que tãobem no mesmo seu parecer o dito Antonio Gonçalves hé hum louco pois que nas suas conversaçoens não discorria com muito acerto, e dice finalmente que elle não sabia nem tinha noticia que pessoa algũa nesta cidade tivesse formado projeto de entrar ou concorrer para algũa rebellião. E sendo perguntado pelos referimentos que nelle fazem as testemunhas numero segundo Diogo Francisco Delgado, a do numero terceiro Manoel Pereira Landim e a do numero quinto Ignacio do Amaral dice que os refferimentos das dittas tres testemunhas em quanto ás praticas que havia a respeito dos Francezes na Praya de Don Manoel e por detrás da Caldeira erão verdadeiras em quanto dizem que elle testemunha dicera a Manoel Pereira Landim que no sobredito lugar se falava com muita liberdade a favor dos Francezes más que lhe dicera isto não pelo prezenciar más sim pelo ouvir dizer a algũas pessoas das quaes se lembra serem hũas José Monteiro official de entalhador, Manoel de Araujo official de sapateiro, e que

a estes dois ouvira diser que Francisco Coelho Estolano ou Sollano falava com muita dezenvoltura nas dittas conversaçoens ; mas que o referimento do dito Landim em quanto afirma que elle testemunha lhe dicera que o Professor de Rethorica Manoel Ignacio Alvarenga era hum dos tres que mantinha as dittas conversaçoens não era conforme á verdade pois que elle testemunha assim o não dice nem sabe nem ouvio diser que o sobredito Manoel Ignacio assestisse a ellas : E dice outro sim que os refferimentos dos dittos tres testemunhas em quanto ao que acontecera na Bottica do sobredito Vitorino José de Souza só era verdadeiro na forma em que elle testemunha o relata em seu juramento pois que nunca dicera ao mesmo Landim que o dito Francisco Antonio repetia = que a Lei dos Francezes era boa e que cá devião fazer o mesmo = antes pelo contrario elle testemunha o ouvio ao mesmo Landim e a Antonio Lopes Torneiro dizendo que o dito Francisco Antonio assim o afirmava, e mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto, e respondido e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

José de Olivr[a]

7[a] Antonio Lopes Mestre Torneiro e Artifice do Trem desta Cidade natural da do Porto de idade que dice ser de sasenta e seis annos cazado testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a elle juntos dice que sabe pelo ter ouvido em caza a Francisco Antonio Entalhador que este dizia que o que os Francezes tinhão obrado era bem feito e que vindo os mesmos Francezes a esta Cidade as cousas se porião mais direitas e que isto mesmo ouvirão Manoel Pereira Landim e José de Oliveira e que tãobem lhe parece se achava prezente hum velho chamado José de Paiva ; e que sabe pelo ouvir dizer ao dito Landim a José de Oliveira e Manoel dos Santos Merceneiro morador á Lapa que hum João da Sylva Antunes em seus discursos se mostra muito apaixonado pellos Francezes aprovando publicamente tudo o que elles fasem, e

disendo mál da propria Nasção Portugueza, más que elle testemunha não sabe que os sobreditos ou que outra algũa pessoa entrasse no projeto de formar ou concorrer de algũa forma para rebelião, e mais não dice, e sendo perguntado pelo contheudo no referimento que nelle fasem as testemunhas numero segundo Diogo Francisco Delgado, e numero terceiro Manoel Pereira Landim dice que os referimentos que nelle fasem as ditas testemunhas a respeito de Aleixo de tal que foi negociante, e hoje vive de hua Chacra fora da Cidade, que elle testemunha não sabe aonde hé sita, e do homem que negocia para o Rio Grande chamado Francisco José hé verdadeiro pois que elle dicera ao referente Landim que os mesmos mostravão algũa paixão pela França ainda que a elle testemunha lhe parece e tem por certo que a dita paixão não era tanta que della pudesse rezultar algum damno ou perjuizo ao bem publico, e quietação do Estado, o que não procede da mesma forma com a paixão que mostravão os ditos Francisco Antonio e João da Sylva Antunes. E que tãobem os referimentos das ditas testemunhas erão verdadeiros em quanto dizem que elle testemunha lhes contara que o sobredito Francisco Antonio repetia que as Leis dos Francezes erão boas pela igualdade que introduzirão entre os homens, e que só quando os Francezes cá chegassem se porião as couzas direitas, e que isto o tinha elle testemunha dito aos referentes pelo ter ouvido mesmo proferir ao dito Francisco Antonio. E que outro sim hé verdadeiro o referimento das mesmas testemunhas em quanto dizem que elle tivera varias disputas com João da Sylva Antunes pela paixão que este mostrava pelos Francezes más que isto fora no tempo da Guerra passada, e que desde então mais não tornara a falar com elle. E mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido, e o achar conforme ao que havia deposto, e declarado; Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Antonio de Lopes

8ª Jacinto Martins Pamplona Còrte Real solteiro natural de Angra Ilha terceira Fidalgo Cavaleiro, e agora assistente nesta cidade, e nella Alferes reformado do primeiro Regimento de infantaria da sua Guarnição, de idade que dice

ser de quarenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometteo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que sómente sabe por ver e o ter prezenciado que achandosse elle testemunha em caza de José Bernardo da Sylveira Frade aonde elle testemunha tinha hido a vezitalo por se achar nessa ocazião enfermo e aonde se achava tãobem hum Felipe de tal Tenente dos Auxiliares e filho de hum Felis de Souza, passado muito pouco tempo entrara nella hum João Marques Ribeiro Professor de Grego, e logo que fes os primeiros comprimentos entrou a discorrer sobre o estado atual da Europa e a louvar a Nasção Franceza dizendo que ella tinha sido a unica que tinha conhecido os meios por que os Povos podião chegar a hua completa felicidade e gozar della, e dipois passara a discorrer em particular por todos os Monarcas da Europa dizendo que erão huns ignorantes, e chegando á pessoa do Senhor Rei Dom João quinto de felis memoria se extendera largamente sobre as acçoens do mesmo criticando-as, dizendo que fora hum mao Rei, hum Rei fanatico e ignorante, o que ouvindo elle testemunha se levantara e sahira da dita caza; E que sabe mais pelo ter ouvido de passaje que hum Joaquim Cardozo soldado que foi do Segundo Regimento da guarnição desta cidade dicera que os direitos de hũa Nasção erão superiores aos de qualquer Rei por que a Nasção hé que sostentava os direitos do Rei, e não o Rei os direitos da Nasção, e que isto dizia o mesmo Joaquim Cardozo a outro homem que elle testemunha não conheceo, conversando junto da esquina chamada dos Meirinhos. E dice outro sim que elle testemunha não sabe nem tem noticia que as pessoas sobreditas, ou outras algumas tivessem formado projeto de entrarem, ou por algũa forma concorrerem para algũa rebellião. E sendo perguntado pelo refe rimento que nelle fes a testemunha numero primeiro José Bernardo da Sylveira Frade dice que o mesmo era em tudo verdadeiro, e que tudo o que o Professor de Grego João Marques dice nessa occasião, e elle testemunha lhe ouvio, hé o que acabou de expor em seu juramento ao qual elle testemunha lhe lembrava accrescentar que dipois de ser publico nesta cidade que se achavão prezos Manoel Ignacio, o Professor de Grego, o Medico Jacinto, e o filho do defunto Biscoito fora a caza delle testemunha hum Boticario chamado Luis José da Sylva

que tem Botica ao campo da Lampadoza, e perguntandolhe elle testemunha se sabia a origem das ditas prizoens o mesmo lhe respondera que se dizia ser por diserem publicamente os ditos prezos que os maos governos se devião sacudir, e repelir, e que nesta occazião se viesse a esta cidade hũa Armada Franceza e arrazasse esta terra que não era injustiça algũa pelo mao governo della e mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado. Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Jacinto Miž. Pamplona Corte Real

9ª João de Medeiros Gomes cazado natural desta Cidade Negociante desta Praça de idade que dice ser de quarenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado: E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice, que o que somente sabe a este respeito hé ter ouvido varias vezes a hum Antonio Gonçalves dos Santos chamado por Antonomasia o pasageiro bonito discorrer com grande soltura de lingua, e extraordinaria paixão sobre a Revolução dos Francezes, louvando-a muito, e dizendo que o mesmo se devia praticar nos mais Reinos, e que isto dizia o mesmo Antonio Gonçalves dos Santos em caza de hum vezinho delle testemunha chamado Manoel Pinto Teixeira, e que elle testemunha o ouvia por falar alto o mesmo Antonio Gonçalves, e que isto mesmo dicera elle tãobem a Lourenço José de Azevedo, Joaquim Pereira Leitão, e a João de Almeida com o qual no dia antecedente ás primeiras prizoens tivera o dito Gonçalves hua grande disputa sostentando em seus discursos que a Revolução da França era boa, e deprimindo, e habatendo a Nasção Portugueza, por cuja cauza escandalizado o dito João de Almeida chegara ao exceso de vir ás maons com o mesmo; más que sem embargo não sabe que o sobredito Antonio Gonçalves, ou outra algũa pessoa nesta Cidade tenha entrado no projeto de excitar nella algũa revolução; e mais não dice, e sendo perguntado pelo referimento que nelle fas a testemunha numero segundo Diogo Francisco Delgado dice que

em tudo era verdadeiro, por quanto elle testemunha ouvira repetir a Antonio Gonçalves dos Santos tudo quanto o referente relata, e há aqui por expressado, e que outro sim fora em companhia do referente a caza de Manoel Pinto aonde este lhe contara que o mesmo Antonio Gonçalves dos Santos havia proferido em sua caza as sobreditas palavras que o referente relata, e elle testemunha dá por expressadas neste seu juramento. E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto, e declarado. Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

João de Medr[os] Gomes

10[a] Aos des dias do Mes de Janeiro de mil sete centos noventa e sinco annos nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da mesma cidade aonde eu Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa fui vindo para efeito de continuarem a ser inquiridas as testemunhas que na mesma Devassa havião de depor cujos nomes cognomes moradia estado idade e costume são os que ao diante se seguem de que fes este termo de assentada Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa que o escrevi.

Gregorio José Bitancur natural da Ilha da Madeira e hoje assistente nesta cidade solteiro que vive dos alimentos que lhe dá seu Irmão Manoel Freire de Andrade e se acha residindo na Rua dos Latoeiros de idade que dice ser de quarenta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo diser verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E sendo perguntado pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe a respeito do contheudo no mesmo Auto hé que nas verperas em que forão prezos Manoel Ignacio Alvarenga o Medico Jacinto, o Professor de Grego e hum Mariano de tal fora a caza delle testemunha hum José Bernardo da Sylveira Frade e lhe dicera que elle estava mal com o dito Manoel Ignacio Alvarenga e que já não hia a sua caza por que nella se falava a respeito

dos Francezes e contra a pessoa do Excellentissimo Vice Rei deste Estado, e que hum Manoel Barboza lhe dicera dipois, que o dito José Bernardo não hia à caza do referido Alvarenga, não pela dita rezão mas sim por que aquelle o havia descomposto por causa de huns auttos : e que no dia em que os sobreditos forão prezos entrara em caza delle testemunha hum Manoel Pedro requerente dos auditorios desta cidade e lhe dera por novidade a sobredita prizão a que elle testemunha respondera que se era pela rezão que dizião fora bem feita, e que dipois fora a sua caza o já referido José Bernardo e lhe dicera falando a respeito da mesma prizão, que o Povo dizia que elle tinha sido o denunciante a que elle lhe respondera que isso não podia ser por que quando tivesse sido denunciante já estaria prezo, e então lhe replicara o mesmo José Bernardo que o Povo não se enganava, por que com effeito elle havia denunciado contra elles e mais não dice : E sendo perguntado pelos refferimentos que nelle fes a testemunha numero primeiro José Bernardo da Sylveira Frade dice que haverá sinco annos pouco mais ou menos achandose elle testemunha no Caes desta cidade ali ouvira ao Profsesor de Grego discorrer com grande louvor da Nasção Ingleza a que se opuzera Bento Sanches exaltando os Portuguezes e que das palavras que huns e outros dicerão não estava bem lembrado e que isto mesmo hé o que dice ao referente ; E que tãobem hé certo ter ouvido dizer a alguas pessoas de quem se não lembra dipois de sentenceados os Reos de Minas que se estes conseguissem o fim a que se propuzerão havião ser louvados, más como o não conseguirão por isso erão tratados por traidores e que isto era o que tinha contado ao refferente. E que tão bem lhe dicera que algũas pessoas dizião que se as Naçõens que se achavão em guerra com os Francezes não conseguissem extinguilos dentro em sincoenta annos não haveria hũa testa coroada na Europa más que isto se dis geralmente, e que as pessoas que assim discorrem não mostrão terem algũa má intenção contra o Governo Monarquico : Que igualmente hé certo ter elle testemunha dito em caza do refferente dipois da prizão dos refferidos Manoel Ignacio, Jacinto, Proffessor do Grego, e Marianno de tal que se a cauza da mesma prizão era a que se dizia tinha ella sido bem feita e que o mesmo dizião outras muitas pessoas ; e mais não dice, e declarou que elle testemunha não sabe nem tem noticia que os mesmos referidos ou outra algũa pessoa entrassem no projeto de formar ou concorrer de algũa

forma para algua revolução, e mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o dito Dezembargador dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado. Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Gregorio Jose Bitt[urt]

11 Manoel Pinto Teixeira natural da Cidade do Porto e agora assistente nesta, e na Rua dos Ourives solteiro que vive de sua agencia de idade que dice ser de trinta e tres annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller defferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que sabe pelo ter ouvido varias vezes que hum Antonio Gonçalves dos Santos chamado vulgarmente o passageiro bonito discorria com grande paixão a respeito dos Francezes e sua revolução o que succedera algũas vezes em caza delle testemunha dizendo que o governo de muitos era milhor por que governavão mais e *outras similhantes* palavras de que elle testemunha não está bem lembrado porem que não obstante o referido elle testemunha não sabe que o mesmo Antonio Gonçalves ou outra algũa pessoa tivessem projeto d formar ou concorrer de algũa forma para algua revolução. E sendo perguntado pelo contheudo no referimento que nelle fazem a testemunha numero segundo Diogo Francisco Delgado, e a do numero nono João de Medeiros Gomes dice que o referimento das ditas duas testemunhas em tudo era verdadeiro pois que o mesmo Antonio Gonçalves dos Santos dicera em sua caza não só o mesmo que os refferentes referem más ainda outras muitas mais palavras de qu eelle testemunha se não pode agora recordar e não mais dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Manoel Pinto Teixeira

12 João de Almeida Pereira natural da Cidade do Porto e agora assistente nesta, morador na Rua do Senhor Bomjezus, viuvo, que vive de sua agencia, de idade que dice ser de cincoenta e dois annos, testemunha a quem o Desembargador Chanceller defferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que sabe pelo ouvir dizer que junto ao Caes desta Cidade, se discorria com liberdade sobre a Revolução da França mas que elle testemunha nunca assistira a similhantes conversaçoens, e só sim ouvira duas ou tres vezes a hum Antonio Gonçalves dos Santos vulgarmente denominado o passageiro bonito discorrer com grande paixão pela revolução franceza dizendo que o que aquella Nasção tinha obrado era justo e bom por cuja cauza elle testemunha escandalizado chegara a dar-lhe com hua bengala que trazia na mão mas que não obstante o referido não sabe elle testemunha nem lhe consta que o mesmo Antonio Gonçalves ou algũa outra pessoa formasse projeto de entrar ou concorrer para algũa revolução. E sendo perguntado pelo contheudo no referimento que nelle fas a testemunha no numero nono João de Medeiros Gomes dice que o mesmo referimento em tudo era verdadeiro por que como elle testemunha já tocou em seu juramento, pouco antes das primeiras prizoens tivera com o sobredito Antonio Gonçalves dos Santos hũa grande disputa em que chegara a darlhe com hũa bengala pelo mesmo sustentar entre outras pessoas que a morte da Rainha de França fora justa e *que o bocadinho da Europa fora criado para flajelo do resto do Mundo,* más que não está lembrado se elle nessa occazião dice que a Rebelião que os Francezes praticarão se devia tãobem cá praticar. E mais não dice nem do costume e só declarou mais que elle reputa ao dito Antonio Gonçalves por hum tolo e que prezume que tudo quanto elle dizia era pelo ter ouvido a outras pessoas por ser hum homem que dezamparando o seu officio se empregava só em procurar novidades. e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o Escrevi.

Silva

João de Almeida Prª

Aos doze dias do Mez de Janeiro de mil sette centos e noventa e sinco annos nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de Rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da mesma Cidade aonde Eu Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa fui vindo para effeito de continuarem a ser inquiridas as testemunhas que na mesma Devassa havião de depor, cujos nomes cognomes idades, estado, moradias e officio são os que ao diante se seguem de que fes este termo de assentada Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira que o escrevi.

13 Lourenço José de Azevedo natural da Cidade do Porto e agora assistente nesta, morador na Travessa da Alfandega cazado que vive de sua agencia, de idade que dice ser de quarenta e sette annos testemunha a quem o Dezembargador Chancller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E perguntado pello contheudo do Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que somente sabe que hum Antonio Gonçalves vulgarmente chamado o passageiro bonito discorria e falava com grande paixão pellos Francezes revoltados, e que entre outras muitas couzas que dezia lhe lembra a elle testemunha ter proferido em hua occasião *que o torrão da Europa era hum cubil de Ladroens,* más que não obstante o referido não consta a elle testemunha que o mesmo Antonio Gonçalves ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa revollução. E mais não dice. E sendo perguntado pelo referimento que nelle fas a testemunha numero nono João de Medeiros Gomes dice que era verdadeiro em substancia o seu refferimento, por quanto como já tem deposto elle testemunha ouvio por varias vezes ao dito Antonio Gonçalves dos Santos discorrer com grande paixão pella revolução dos Francezes ainda que não está lembrado das palavras especificas que elle dizia e só sim das que já declarou no seu juramento, e mais não dice nem do costume e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto, e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Lourenço Joze d' Azevedo

14 Joaquim Pereira Leitão natural de Villarinho do Bairro Bispado de Coimbra e agora assistente nesta Cidade, morador na Rua dos Ourives solteiro que vive de seu negocio de idade que dice ser de trinta e seis annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller defferio o juramento dos Santos evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pello contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que somente sabe que hum Antonio Gonçalves vulgarmente chamado o passageiro bonito discorria, e falava publicamente com grande liberdade a favor da Revollução franceza, louvando-a, o que elle testemunha lhe ouvio alguas vezes: E mais não dice. E sendo perguntado pelo referimento que dellė fes á testemunha numero nono João de Medeiros Gomes dice que o mesmo referimento em substancia era verdadeiro por quanto como já depôs elle testemunha ouvira aq referido Antonio Gonçalves dos Santos discorrer com grande paixão pela revolução franceza, e louvala, ainda que não está certo se o dito Antonio Gonçalves dice = que o mesmo se devia cá faser = E mais não dice nem do Costume e só declarou que não obstante o referido a elle testemunha não constava que o mesmo Antonio Gonçalves ou outra algũa pessoa entrassem no projeto de formarem algũa revollução; e e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto, e declarado, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Joaq^im^ Pr^a^ Leitão

15 Francisco José dos Santos natural de Lisboa e agora assistente nesta cidade morador na Rua do Cano, viuvo que vive do officio de Lapidario, de idade que dice ser de sessenta annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramentos dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe a respeito do que agora hé perguntado hé que hum João da Sylva Antunes discorria e falava publicamente com grande

liberdade a favor da Revollução da França e que entre outras couzas que dizia lhe lembra a elle testemunha o terlhe ouvido repetir em hua occazião que o governo de muitos era milhor por que sabião mais hũas poucas de cabeças do que hũa só, que o mesmo se alegrava muito quando vinha algũa noticia de algũa vitoria alcançada pellos mesmos Francezes, e pello contrario se entristecia com as novas de algum mao successo nas suas armas, que estas conversas mantinha, e sustentava no Caes desta Cidade e que a ellas se opos elle testemunha algũas vezes alegandolhe muitas razoens em contrario, mas que o mesmo João da Sylva ficava prezistindo nos seus sentimentos más que apezar disto não sabe elle testemunha que o mesmo, ou algũa outra pessoa formassem projeto de tramar, ou por algũa forma concorrer para algũa revollução. E mais não dice: E sendo perguntado pelo referimento que delle fazem a testemunha do numero segundo Diogo Francisco Delgado, a do numero terceiro Manoel Pereira Landim e a do numero quinto Ignacio do Amaral dice que o referimento das mesmas testemunhas em substancia era verdadeiro pois que elle prezentemente se lembra de que o dito João da Sylva lhe dicera que os Reis erão como o Thizoureiro dos auzentes que quando morre algua pessoa e vai a sua caza no que somente cuida hé em ver o que pode furtar, ao que elle testemunha respondera que elle tinha algũa costella de Francês, e era rebellado; e que tãobem era certo ter dito á testemunha do numero terceiro e a do numero quinto que o dito João da Sylva Antunes dizia que a Guerra que os Francezes fasião era justa, e que a justiça que se fizera aos conjurados de Minas no seu conceito fora injusta o que dice elle testemunha aos refferentes pello ter assim ouvido ao dito João da Sylva, mas que o Frances que nessa occasião se achava tãobem na dita pratica e se dis ter sido criado do Mayor José Correia nada dicera, nem dera demonstração algũa de que se interessava pelo partid ofrancês, E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira o escrevi.

Silva

Fran[co] Jose dos Santos

16 Manoel Antonio Salgado natural desta cidade e morador na Ilha das Cobras cazado Alferes do Terço da Infan-

taria auxiliar de Mage que vive de seus bens de idade que dice ser de trinta e seis annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada. E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha numero primeiro José Bernardo da Sylveira Frade dice que passando elle testemunha da Ilha das Cobras aonde assiste para esta cidade no dia immediato á prizão de Manoel Ignacio, do Professor de Grego do Medico Jacinto e de hum Mariano de tal, ouvira no Barco dizer que naquella noite tinhão sido conduzidos prezos para a Ilha das Cobras dois homens com os olhos tapados dando por cauza destas prizoens o haverem roubado hua arroba de ouro, e morto alguas pessoas, e que dezembarcando, e passando pella rua do Sucusarará ouvira a huns homens em conversa que os prezos erão os referidos Manoel Ignacio, o Professor do Grego o Medico Jacinto, e o Mariano, e que hum daquelles dicera = hé bem feito, e hé para ver se querem ser Francezes, e a liberdade dos mesmos, pois athé já conservavão em sima das Mezas as gazetas francezas como auttos = que dipois entrando na caza do referente para saber de huns auttos que nella tinha ali encontrara algũas pessoas que discorrião sobre as ditas prizoens ao que elle testemunha dicera = se a cauza hé a que dizem hé muito bem feito pois pertendião inficionar hũa cidade e huns vassalos leaes esquecidos do castigo que á pouco se deo aos conjurados de Minas e da Clemencia com que nessa occazião se houve a Rainha Nossa Senhora = no que concordarão todos os circunstantes dando graças a Deos por se haverem prezos huns homens tão prejudiciaes ao Estado e que isto era só o que naquella ocazião se tinha passado na Caza do refferente: e mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o dito Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado. e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa a escrevi.

Silva

Manoel Antonio Salgado

17 Gregorio do Amaral natural do Rio de Janeiro morador na rua do Cano cazado que vive do officio de entalhador de idade que dice ser de cincoenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe, e prezentemente lhe lembra a respeito do que hé perguntado, hé ter ouvido dizer a hum Alfayate chamado Estacio Gomes de Carvalho que o Medico Jacinto repetia arrespeito das nossas Tropas quando passarão para a Espanha, que ellas erão hum almoço para os Francezes, e que tão bem proferia que matar aos Reis não era pecado, e que era igual o matar o Rei como outro qualquer homem: porem que não obstante o referido não constava a elle testemunha que o dito Medico Jacinto, ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem ou concorrerem para algũa revolução. E mais não dice: E sendo perguntado pelo contheudo no referimento que nelle fazem a testemunha do numero segundo Diogo Francisco Delgado, a do numero terceiro Manoel Pereira Landim, e implicitamente a do numero quinto Ignacio do Amaral, dice que os mesmos refferimentos em substancia são verdadeiros por quanto entrando elle testemunha na Loje de Manoel Pereira Landim a tempo que Joze de Oliveira estava contando o que se dizia nas conversacoens da Praya de Dom Manoel, elle testemunha se não admirara do que lhe ouvira, por ter antecedentemente ouvido como já depos ao Alfayate Estacio Gomes de Carvalho que o Medico Jacinto repetia em sua caza que assim como os Reis tinhão o poder de matar os homens, assim tãobem os homens tinhão o poder de matar os Reis, mas que o mais que o referente Landim dizia a respeito das cartinhas que o Medico Jacinto tinha de Lisboa estava exposto com grande equivocação por que o cazo havia succedido por hum modo diferente, e na forma que vai a expor, e vem a ser, que achandosse elle testemunha na Loje de Manoel Pereira Landim, e juntamente o Alfayate José Pereira, o dito Landim lera hũa gazeta, e depois a entregara ao Alfayate para que este a levasse ao referido Estacio seu irmão, e que dipois ouvira dizer que restituindo o mesmo Alfayate a Gazeta ao Landim então lhe dicera = não cremos em gazetas pois temos cá hũas car-

tinhas mais certas = sem repetir o nome de quem tinha as ditas cartas e que esta era a verdade do dito facto : e mais não dice e em continente acrescentou que prezentemente lhe lembrava, que dipois da prizão de hum João da Sylva entrara na loje aonde elle trabalha, e na sua prezença, e na de outras pessoas de que não está lembrado dicera Manoel dos Santos Merceneiro = João da Sylva está prezo elle repetio em minha caza algũas asneiras e Eu corri com elle dizendo não me bote a perder = E mais não dice nem do costume e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Gregorio do Amaral

18 Antonio Fernandes Machado natural da Cidade do Porto e agora assistente nesta, morador na Rua direita cazado que vive de seus bens, Tenente da Fortaleza da Conceição, de idade que dice ser de sincoenta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que elle tinha conhecimento do Medico Jacinto e que falando algũas vezes com elle por ser Medico da sua caza sobre os negocios da Europa principalmente quando della chegava algum Navio a este Porto, sempre o mesmo lhe engrandecia o poder da França por conhecer nelle testemunha paixão pelos combinados, mas que dos seus discursos nunca fizera conceito de que elle fosse mal intencionado; e que achandosse outro sim elle testemunha em hũa occazião na Praya de Dom Manoel junto a Caldeira ahí ouvira a hum homem que hé Ourives a quem não sabe o nome más sim que tem por alcunha o passageiro bonito diante de varias pessoas das quaes só se lembra que era hũa o Alferes José da Costa Cravador estar discorrendo, e louvando as Republicas dizendo que o governo dellas era milhor que o Monarquico a que elle testemunha se opuzera, perguntandolhe se elle sabia o que erão Republicas, e expondolhe os deffeitos da sua constituição, o que ouvindo o mesmo Ourives passa-

geiro bonito se calara mas que não obstante o referido elle testemunha não sabe que o mesmo Ourives ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa rebellião E mais não dice. E sendo perguntado pelo contheudo no referimento que nelle fás a testemunha numero segundo Diogo Francisco Delgado, a do numero terceiro Manoel Pereira Landim e a do numero quarto Bernardo Ferreira Braga dice que achandosse elle testemunha em caza de hum sapateiro chamado Manoel de Araujo Lemos, aonde entre outras pessoas se achavão Francisco José que foi Thezoureiro dos auzentes, e João Munier, dicera a este por saber que era natural da Cidade de Leão e por terem vindo naquella occasião noticias da destruição da dita cidade, que elle naturalmente havia ter alguns parentes naquella Cidade, e que por conseguinte havia ter sentimento da sua destruição, ao que o mesmo Munier respondera que a mesma destruição tinha sido feita com justiça, e passando elle testemunha a ponderar a tirania da morte do Rei da França, e a mostrar compaixão da mesma, por ter lido que elle fora hum bom Rei, o mesmo Munier se enfurecera, e dicera que fora bem feita por que era hum tirano; e que hé certo como os referentes dizem que elle em toda a noite não pudera dormir pensando no que tinha ouvido, e que estivera duvidozo se o hiria delatar ao Ouvidor Geral do Crime desta cidade: E que igualmente hé certo ter dito em caza de Manoel de Araujo Lemos que Antonio José Castreoto estava fasendo hũa rellação das pessoas apaixonadas pelos Francezes para mandar para Lisboa, e que vissem como falavão; e que dicera isto pelo ter ouvido a pessoa de que agora se não lembra; e que esta era a verdade dos factos referidos pelas testemunhas referentes: E mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o dito Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o Escrevi.

Silva

Antº Fnz. Machado

Aos quinze dias do Mes de Janeiro de mil sette centos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva, aonde Eu escrivão nomeado para escrever

nesta Devassa fui para effeito de continuarem a ser inquiridas as testemunhas que na mesma Devassa havião de depor cujos nomes idades, officios, moradias, e estado são os que ao diante se seguem de que fes este termo de assentada Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever na dita Devassa que a escrevi.

19 José da Costa Dias natural de São Martinho do Campo do Bispado do Porto e agora assistente nesta Cidade morador na Rua dos Ourives Alferes das ordenanças cazado que vive do seu negocio de idade que dice ser de cincoenta e tres annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo diser verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe a este respeito hé ter ouvido a hum Ourives de quem não sabe com certeza o nome e que tem por alcunha o passageiro bonito discorrer e falar nos prezentes negocios da Europa com algũa paixão pelos Francezes mas que não obstante o referido não sabe que elle ou algũa outra pessoa entrassem em projeto de formarem algũa revollução : E sendo perguntado pelo referimento que nele fás a testemunha do numero dezoito Antonio Fernandes Machado dice que era verdade terse achado elle tstemunha com outras pessoas de que prezentemente se não lembra na Praya de Dom Manoel junto á Caldeira a tempo que o referente estava falando com o já mencionado Ourives chamado por alcunha o passageiro bonito, más como estava alguns passos distante não percebera o sobre que discorria e só ouvio que o referente enfurecendosse gritara = Visto isso as Republicas são milhores que os governos Monarquicos, e acha voce que hé milhor ser governado por muitos do que por hum só = a que o dito passageiro bonito respondera = não Eu não digo isso = e se calarão, e que isto era somente o que sabia sobre o facto sobre que foi referido, E mais não dice nem do costume e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado : e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Jozé da Costa Dias

20 Manoel de Araujo Lemos natural da Cidade de Braga e agora assistente nesta morador na Rua da Senhora Maÿ dos homens, viuvo, que vive do Officio de Sapateiro, de idade que dice ser de setenta e dois annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller defferio o juramento dos Santos Evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que elle em algum tempo tivera por favor em sua caza a hum Francisco Coelho Sollano da Sylva o qual actualmente dizem que se acha prezo, e que tendo varias conversas com elle a respeito dos negocios da Europa o mesmo lhe dicera sempre = que a cauza dos Francezes era justa e que por isso Deos a havia favorecer, e que elle testemunha entendia ser justo que tantos milhoens de homens estivessem sogeitos aos dispostismos de hum homem só sendo todos da mesma massa que este = e que opondosse elle testemunha a estas razoens com o fundamento de que os Reis forão dados aos homens por Deos e por estes lhos haverem pedido, e vendo que o dito Sollano ainda prezestia contumás nas suas opinioens o despedira da sua caza dizendolhe que mais não tonasse a ella, más que não obstante o que tem deposto não sabe elle testemunha que o mesmo Solano ou algũa outra pessoa entrasse no projeto de formar algũa revollução. E mais não dice: E sendo perguntado pelo contheudo no referimento que nelle fazem as testemunhas do numero quarto Bernardo Ferreira Braga e a do numero dezoito Antonio Fernandes Machado dice que os referimentos das mesmas testemunhas são verdadeiros e que os factos que ellas refferem passarão na forma que as mesmas dizem por quanto achàndo-sse na loje delle testemunha o referente Antonio Fernandes Machado com outras pessoas das quaes só tem lembrança ser hum Francisco Josê de Carvalho que foi Thizou reiro dos auzentes, e achandosse tãobem ahí Jacó Munier dicera para este o referente Machado que elle como natural da cidade de Leão aonde tinha sua May, e parentes havia ter grande sintimento da sua destruição, ao que o dito Munier respondera que a destruição tinha sido justa, e que quem lá tinha padecido forão os Grandes, e que passando dipois disto o referente a falar na morte do Rei de França mostrando condoerse della, o mesmo Munier lhe respondera que ella tinha sido

justa por que o Rei tinha sido hum tirano; e que igualmente hé certo o ter dito o mesmo referente Machado em sua caza que Antonio Jozé Castreoto estava fasendo hua rellação das pessoas apaixonadas pellos Francezes para mandar para Lisboa, e que vissem o como falavão: E mais não dice nem do costume, e assignou seu juramento com o dito Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Manoel de Arº Lemos

21 Ignacio Martins natural do Recife de Pernambuco e agora assistente nas Caxoeiras de Macacu cazado que vive do seu officio de seleiro de idade que dice ser de quarenta e dois annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo diser verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice, que elle testemunha fora hum dia a casa do Pe Francisco de Souza Pinto que assiste nas caxoeiras de Macacú a tratar de certa dependencia e que então o dito Padre lhe perguntara se elle sabia algũa couza de novidade de França a que elle testemunha lhe respondera que não, e que logo o mesmo Padre acrescentara que o governo actual da França era milhor que o de Portugal, e que as suas Leis erão boas e milhores que as nossas, pois que conforme a ellas os clerigos podião cazar, e que alem disso tinhão estabelecido hũa certa renda para os pobres, e que tãobem sabe que isto mesmo dicera o dito Padre a Francisco Pegado de Abreu más que não obstante o que tem deposto não sabe elle testemunha que o mesmo Padre ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa revollução. E mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o dito Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Ignacio Martins

22 Francisco Pegado de Abreu natural da Villa de Macaú cazado que vive de seus bens de idade que dice ser de sincoenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada. E sendo perguntado pelo referimento que delle fás a testemunha numero vinte e hua Ignacio Martins dice que o que somente ouvira ao Padre Francisco de Souza Pinto fora a narração da Revolução da França na qual incluira a morte do seu Rei más dizendo que fora injusta por que os homens havião pedido a Deos que lhe desse hum Rei, que lhe contara mais que elles havião instituido hũa obra pia para a sustentação dos pobres e que louvara a dita instituição e que outro sim louvara digo sim lhe dicera que elles havião ordenado que os clerigos pudessem casar, o que bem podia ser por que no Prestes João tãobem os clerigos erão cazados mas que nunca lhe ouvira diser que as novas Leis da França erão milhores que as de Portugal antes que lhe ouvira diser que o governo de Portugal era milhor que o das outras Naçoens dandolhe por causa o haver elle aceitado o Concilio Tridentino em todos os seus artigos sem restrição e mais não dice e só do costume dice ser primo coirmão do dito Padre más que não obstante isso tinha deposto a verdade, e assignou seu juramento com o dito Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Fran^co^ Pegado de Abreo

23 Joaquim Gomes Touguinho natural desta cidade e morador na Rua de tras do Hospicio cazado que vive do seu officio de Merceneiro de idade que dice ser de trinta e oito annos a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice; que somente sabe pelo ouvir dizer a dois officiaes seus, hum chamado Gregorio do Amaral e outro Francisco de Paulla soldado granadeiro

do Regimento de Bragança que na loje delle testemunha a tempo que elle se não achava nella entrara hum Manoel dos Santos e dicera que hum João da Sylva Antunes de quem hé fama que prezentemente se acha prezo tinha repetido em sua caza algũas couzas de que elle não gostara a respeito da revolução franceza, e que o irmão delle testemunha chamado Francisco Gomes Touguinho lhe dicera tãobem que em caza do dito Manoel dos Santos tinha ouvido ao dito João da Sylva Antunes falar ao mesmo respeito couzas pelas quaes o já referido Manoel dos Santos lhe dicera que se fosse em boa ora e sahisse dali, más que não obstante o referido não sabe elle testemunha que o mesmo João da Sylva ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa rebellião : E mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Joaquim Gomes Touguinho

24 Manoel dos Santos natural da Cidade do Porto e agora assistente nesta, morador na Rua direita, cazado que vive do seu officio de Merceneiro, de idade que dice ser de cincoenta e seis annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa, e mais papeis a ella juntos dice, que sómente sabe que hum João da Sylva Antunes se mostrava segundo o seu entender muito apaixonado pelos Francezes, e que ouvira dizer a pessoa de que prezentemente se não lembra que o mesmo João da Sylva Antunes dizia aos seus escravos que se a esta terra viessem os Francezes elles lhe havião dar algũa couza, entendendo elle testemunha por isto que aquellas expressoens se referião a darlhe a liberdade, de que elle testemunha não gostara nada por temer que elle proferisse o mesmo diante dos seus Escravos, e por isso lhe dicera que se fosse dalí más que apesar do referido não consta a elle testemunha que o mesmo João da Sylva ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formar algũa rebelião : E mais não dice : E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha do numero setimo

Antonio Lopes, e do numero dezasete Gregorio do Amaral, e a do numero vinte e tres Joaquim Gomes Touguinho Lopes hé que parecia que o dito João da Sylva Antunes se mostrava muito apaixonado pelos Francezes, e que o que as outras testemunhas referentes dizem a respeito de ter elle repetido na loje de Joaquim Gomes Touguinho que tinha corrido com o dito João da Sylva Antunes por este ter dito na loje delle testemunha alguas asneiras era verdade mas que as asneiras que o dito Antunes dice em sua caza se limitavão só a respeito da paixão que mostrava pelos Francezes e do mais que elle testemunha já expressou em seu juramento : E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Manoel dos Santos

25 Francisco José de Carvalho natural da Villa de Vianna do Minho e agora assistente nesta cidade morador na Travessa da Alfandega solteiro que vive da sua agencia de idade que dice ser de sassenta e seis annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe a este respeito hé que entrando hua noite em caza de Manoel de Araujo Lemos aonde costuma ir muitas vezes, ahi achara conversando o Doutor Manoel Ferreira Porto, Antonio Fernandes Machado e Jacó Munier, achandose tãobem prezente o mesmo Manoel de Araujo Lemos, e disputando sobre os negocios publicos da Europa, e que quando elle testemunha entrara ouvira ao mesmo Munier repetir irritado = fizerão muito bem os Francezes em matar o Rei = de que elle testemunha se ficara persuadindo que aquelle rompimento do Munier procedia de disputa que antes tinhão tido, e então dicera elle testemunha que o dito Jacó Munier ou algũa outra pessoa en- = e o sobredito Antonio Fernandes Machado se levantara tãobem, e o já mencionado Manoel Ferreira Porto, e ambos entrarão a defender a cauza do mesmo Rei acabandosse por

esta forma a disputa e conversação por sahir para fora o dito Munier porem que não obstante o referido não constava a elle testemunha que o dito Jacó Munier ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa rebellião. E mais não dice : E sendo perguntado pelo referimento que nelle fas a testemunha numero vinte Manoel de Araujo Lemos dice que hé certo que em hũa occasião ouvira elle em caza do referente a dos Francezes algũas couzas de que elle testemunha pelos seus annos já não está bem lembrado, e só sim conserva na memoria que ao que elle dizia respondera o sobredito Antonio Lopes = Seja voce por quem quizer que eu sempre sou pellos Reis = e dice mais que a elle testemunha não constava que o mesmo Francisco Antonio ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa revolução. E mais não dice. E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha numero septimo Antonio Lopes dice que o referimento da mesma testemunha era verdadeiro na forma que deixa exposto no seu juramento segundo lhe lembrou E mais não dice nem do Costume e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado. e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Joze de Payva Souto

27 Luis José da Sylva natural desta cidade morador na frente da caza da Aulla cazado que vive de ser Boticario de idade que dice ser de setenta e seis annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada. E sendo perguntado pelo referimento que delle fazem as testemunhas do numero primeiro José Bernardo da Sylveira Frade e a do numero oitavo Jacinto Martins Pamplona dice que o referimento das mesmas testemunhas era falso por quanto elle nunca dicera ao referente Pamplona que se dizia que a origem da prizão de Manoel Ignacio, o Medico Jacinto, o Professor de Grego, e Mariano, era pelos mesmos proferirem publicamente

que os maos governos se devião sacudir, e o mais que o referente refere. E mais não dice nem do costume e assignou seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Antonio Fernandes Machado dizer este ao sobredito Munier que elle havia ter grande sentimento pela destruição da Cidade de Leão por ser a sua patria, e ter nella May e parentes; e que então lhe respondera o mesmo Munier = Que me importa a mim eu já não estou lá = mas que isto fora em diferente occasião da que já expos em seu juramento, pois se nesta se repetio o mesmo elle testemunha o não sabe, pois que só quando chegou ouvio as palavras que no mesmo seu juramento declarou. E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Franco José de Carvº

Aos dezanove dias do Mes de Janeiro de mil setecentos e noventa e sinco annos nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da mesma Cidade aonde Eu escrivão nomeado fui vindo para efeito de continuarem a ser inquiridas as testemunhas que nesta Devassa havião de depor cujos nomes, cognomes, officios, estado, moradias, idades, e costumes são os que ao diante se seguem de que fes este termo de assentada eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever na dita devassa que o escrevi.

26 José de Payva Souto natural de S. João da Fós e agora assistente nesta cidade, solteiro que vive de seus bens, de idade que dice ser de oitenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que elle testemunha achandosse duas vezes em caza de Antonio Lopes official de Torneiro ahí entrara hum Francisco Antonio que hé enta-

lhador, e entrando a falar sobre a guerra, ahi dicera a respeito Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devessa o escrevi.

Silva

Luiz Jozê da Sylva

28 José Teixeira natural de Villa Real e agora assistente nesta Cidade morador na Rua direita viuvo Meirinho do Eccleziastico de idade que dice ser de sassenta e quatro annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que elle testemunha se achou algũas vezes na Botaca de José Luiz que fica defronte da Capella do Carmo em occasioens que chegavão Navios da Europa, e então ahi aparecia hum Bacharel chamado Mariano filho de hum homem denominado por alcunha o Biscoito o qual trasia o Correyo da Europa e ahi o lia mostrando hũa grande satisfação dos progressos que os Francezes fazião louvando-os de grandes homens e de grandes guerreiros, e que como nos ditos correyos da Europa se falava na liberdade da França, elle testemunha dizia = que liberdade tem esses caxorros dos Francezes se elles estão matando huns aos outros = porem que o dito Mariano se não dilatava muito na referida Bottica pois logo sahia dizendo que hia para caza de Manoel Ignacio Alvarenga, aonde tinhão suas conversaçoens, más que não sabe elle testemunha que o mesmo Mariano ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa revollução; e mais não dice: E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha do numero primeiro José Bernardo da Sylveira Frade dice que o mesmo era verdadeiro na forma que expos em seu juramento, e que tãobem hé certo que Antonio Joaquim Escrevente do Advogado Sylvestre de Carvalho hia algũas vezes á referida Bottica más que se não lembra elle testemunha se o mesmo assistira a algũa das conversaçoens que assima expos e mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o dito Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia

deposto e declarado e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Jozé Tixeira

29 Antonio José Castreoto natural de Lisboa e agora assistente nesta cidade, morador na rua da Cadeya Alferes da ordenança, cazado que vive da sua agencia de idade que dice ser de sessenta e quatro annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que somente sabe pelo ouvir dizer a hum José de Oliveira ourives que hum João da Sylva falava publicamente no Caes desta Cidade com paixão dezordenada pelos Francezes concluindo que o que os mesmos Francezes tinhão feito era muito bem feito, e que mais se lembra elle testemunha de ter ouvido falar agũas pessoas de quem prezentemente se não lembra com paixão pelos progressos dos ditos Francezes e mais não dice. E sendo perguntado pelo referimento que delles fazem a testemunha do numero segundo Diogo Francisco Delgado, a do numero quarto Bernardo Ferreira Braga, e a do numero dezoito Antonio Fernandes Machado dice que era certo ter dito ao referente Diogo Francisco Delgado que Jacó Munier falava com muita paixão pela França e o mais que o referente dis a este respeito pois ainda que o dito Munier era Frances não devia falar como falava neste País, cujas praticas se reduzião a dizer que os Francezes sempre havião ser vitoriozos, e que vendo o mesmo Munier que elle testemunha era de diversos sentimentos entrara a mudar na sua prezença dipois disto de lingoaje e a falar contra os Francezes revoltados, e que desta forma era verdadeiro o referimento da dita testemunha ao menos segundo sua lembrança pois que a não tem de lhe ter dito o mais que a mesma reffere por quanto a respeito do que hé perguntado só se lembra do que expos em seu juramento: e que sem embargo do referido não constava a elle testemunha que pessoa algũa entrasse no projeto de formar algũa rebelião e mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao

que havia deposto. E declarou mais que o referimento que delle fasem as outras duas tesmeunhas em quanto dizem que elle testemunha estava fasendo hua rellação das pessoas apaixonadas pelos Francezes, para Lisboa era menos verdadeiro pois que elle testemunha nem chegara a penssar isso. E mais não declarou nem dice e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Antº José Castriotto

30 João Vellozo Carmo natural de Santa Catharina e agora assistente nesta cidade morador na Rua da Ajuda cazado que vive de ser procurador de Cauzas, de idade que dice ser de trinta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e masi papeis a ella juntos dic que em hũa occasião hindo elle testemunha a despachar hum requerimento em Palacio vira junto as bancas do peixe no Caes hum ajuntamento de gente que estavão disputando e hum João da Sylva Antunes estava discorrendo a favor da revollução dos Francezes dizendo publicametne em vozes altas que elles havião feito muito bem em matar o Rei pois como os Povos eram os mesmos que os fasião e levantavão, os podião tãobem matar, e que dos circunstantes que o ouvião so elle testemunha se lembra ser hum, Jozé de Oliveira que foi Ourives; e que em outra occazião ouvira tãobem a hum homem de quem não sabe o nome e só que tem por alcunha o passageiro bonito falar com muita paixão pelos Francezes mas que se não lembra precisamente das propoziçoens que o mesmo proferio, más que não obstante o referido não sabe elle testemunha que os mesmos João da Sylva, e passageiro bonito ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa revollução: E mais não dice: E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha do numero sexto José de Oliveira dice que elle em algũas occazions se achou na Botica de Vitorino José de Souza aonde tãobem se achava Francisco Antonio official de entalhador más que em nenhũa dellas lhe ouvira as palavras que o referente dis, que pode ser as dicesse em occasião que elle testemunha não estava prezente, principalmente não affirmando o

refferente positivamente que elle assitira a dita conversação más só dizendo que lhe parecia, ainda que hé verdade terlhe elle testemunha conhecido paixão pelos Francezes digo ter elle testemunha conhecido ao mesmo Francisco Antonio paixão pelos Francezes quando se tratava da revolução, e guerra da França, e declarou mais que quando o dito João da Sylva Antunes proferio no Caes as palavras que elle testemunha expos em seu juramento, o mesmo José de Oliveira se avançara a elle e o quizera lançar no Mar o que embaraçarão as mais pessoas que se achavão prezentes. E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

João Vellozo Carmo

31 Antonio de Moraes Sylva natural desta cidade e morador na Rua de São Pedro cazado que vive dos seus bens de idade que dice ser de sasenta e dois annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller, deferío o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe a este respeito hé, que entrando hũa noite na caza de hum Manoel José Rologoeiro aonde tinha hum relogio a concertar, então chegara á porta do mesmo Rologoeiro hum homem, que então não conheceo, e dipois soube que era Antonio Gonçalves por alcunha o passageiro bonito, e dipois chegara tãobem ahí hum José de Oliveira e ambos entrarão a disputar sobre a Revolução da França, e succesos da Guerra, e a insultarse com varios diterios sustentando o partido dos Francezes o sobredito Antonio Gonçalves com tanto exceso, que obrigou ao mesmo Rologoeiro Manoel José a dizerlhe que se fosse embora pois não queria ahí similhantes conversas, más que apezar do referido não sabe elle testemunha que o dito Antonio Gonçalves ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa rebelião, e mais não dice : E sendo perguntado pelo referimento que dele fás a testemunha do numero quarto Bernardo Ferreira Braga dice que o que a testemunha refere hé verdade como já expos em seu juramento más que não con-

serva lembrança delho haver dito, e mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Antonio de Moraes Silva

32 Manoel José Beça natural de Penafiel e agora assistente nesta cidade, que vive do Officio de Rologoeiro de idade que dice ser de quarenta e dois annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo diser verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que somente sabe a este respeito, que em hũa noite achandosse elle testemunha em sua casa chegarão á porta da sua Loje Antonio Gonçalves dos Santos e dipois hum José de Oliveira e ahi entrarão ambos a conversar, e a questionar sobre a guerra da Europa no tempo em que Toulon fora reconquistada pelos Francezes sostentando com grande fervor o mesmo Antonio Gonçalves o partido destes de sorte que obrigou a elle testemunha a dizerlhe que não só não queria similhantes conversas á sua porta más que ali lhe não tornasse mais : porem que não obstante o referido não constava a elle testemunha que o mesmo Antonio Gonçalves ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa rebelião. E mais não dice: E sendo perguntado pelos referimentos que delle fasem as testemunhas do numero quarto Bernardo Ferreira Braga e a do numero trinta e hum Antonio de Moraes Silva dice, os mesmos referimentos em tudo erão verdadeiros na forma que deixa exposto em seu juramento : E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Manoel José Bessa

Aos vinte e tres dias do Mês de Janeiro e mil sete centos noventa e sinco annos nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e Cazas de residencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da dita Cidade aonde Eu Escrivão nomeado fui vindo para effeito de continuarem a ser inquiridas as testemunhas que nesta Devassa havião de depor cujos nomes, cognomes, Officios, moradias, estado, idades, e costumes são os que ao diante se seguem, de que fes este termo de assentada Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

33 José dos Santos Porto natural da cidade do Porto e agora assistente nesta, morador na Rua do Guindaste, viuvo, que vive do officio de calafate, de idade que dice ser de sessenta e seis annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos, e prometeo diser verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe a respeito do que hé perguntado hé, que hum dia se encontrara no Caes com huns homens que estavão conversando dos quaes se não lembra, e só sim que hum delles de que tão bem ignora o nome, e dipois soube ser Merceneiro, e de quem hé vós publica acharse actualmente prezo, dizia que os Francezes no que tinhão feito tinhão obrado muito bem e que o Padre Antonio Pereira em hum livro que compuzera, era da mesma opinião, como tãobem alguns papeis Inglezes que suposto afirmavão que os Francezes tinhão feito mal ao mesmo tempo dizião que elles não serião homens se não obrassem como obrarão, ao que elle testemunha se opuzera dizendo-lhe que era impossivel que o Padre Antonio Pereira, o maior Theologo que tinha Portugal, sostentasse similhante opinião, e que tãobem não era verosimil o que dizia dos papeis Inglezes pois segundo o que elle tinha exposto continhão hũa manifesta contradição, ao que o mesmo replicara que era certo o que elle dizia a respeito dos Livros do dito Pereira e que elles tinhão passado para Minas, e que nestas conversas proseguirão athé chegarem defronte do Convento do Carmo aonde se separarão e elle testemunha o não tornou a ver, nem a fallar com o dito Merceneiro, e só dipois ouvio dzer publicamente que o Merceneiro que falava no Caes a favor dos Francezes, se achava prezo e veio elle testemunha então no conhecimento

ser aquele com quem tinha tido a conversa que tem exposto, más que não obstante o referido não sabe elle testemunha que o dito Mecreneiro ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa rebelião, e mais não dice. E sendo perguntado pelo referimento que delle fazem a testemunha do numero segundo Diogo Francisco Delgado e a do numero quarto Bernardo Ferreira Braga dice que a unica disputa e conversa que tivera com pessoas apaixonadas pelos Francezes fora a que deixa declarada no seu juramento e que pode ser a contasse ao referente de que elle testemunha não está lembrado, E mais não dice nem do Costume e assignou seu juramento com o Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia declarado e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Joze dos Santos Porto

34 Agostinho Martins da Sylva natural do Conselho de Filgueiras Arcebispado de Braga e agora assistente nesta cidade morador na Rua dos Ourives cazado que vive de ser Boticario de idade que dice ser de sincoenta e quatro annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe a respeito do que hé perguntado, hé que hũa noite estando elle testemunha na sua Bottica ouvira defronte della na porta de Manoel José Rologoeiro huas vozes mais altas e chegando a examinar o que era, vio na porta do dito Manoel José algũas pessoas e entre ellas disputando hum José de Oliveira com Antonio Gonçalves por alcunha o passageiro bonito sobre os successos da prezente guerra, e que o dito Antonio Gonçalves sostentava com paixão o partido da França, encarecendo o grande poder desta e dizendo que podia fazer guerra a todo o Mundo, e que cabada a dita pratica a que elle testemunha por curiozidade fora assistir dicera ao mencionado Gonçalves = Os Francezes podem mandar a vossamercê hum prezente pelas boas auzencias que lhe fás = porem que não obstante o referido não sabe elle testemunha que o dito Antonio Gonçalves ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formar

algũa rebellião. E mais não dice. E sendo perguntado pelo referimento que delle fás a testemunha do numero segundo Diogo Francisco Delgado dice que era certo ter dito ao referente em hũa occasião falandosse a respeito de querer o Sirurgião Mor da Cavalaria por apelido o Ferrão mandar hum filho a estudar fóra do Reino, que elle não aprovava, o mandar os filhos estudar fóra de Portugal, e que a rezão que tivera para dizer isto fora por se persuadir que os que lá hião estudar não vinhão muito siguros na crença por ter ouvido dizer que o Medico Jacinto pedindoselhe hũa ves esmola para hum oratorio respondera = isso hé historia = más que senão lembra de ter dito ao mesmo referente que nesta cidade havião pessoas que merecião as linguas cortadas. E mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Agost° Mis. da Sª

35 José Joaquim Ferreira Barboza natural de Braga, e agora assistente nesta cidade, morador na Rua do Sucusarará, cazado, capitão da Fortaleza de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa, que vive do Officio de Armador, de idade que dice ser de quarenta e dois annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado:

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que somente sabe a respeito do que hé perguntado o ter ouvido a muitas pessoas discorrer pelo prezente estado da Europa, que os Francezes naturalmente havião ficar vencedores por estarem dentro da sua caza, e que se algua destas pessoas, como era hum Francisco Sollano de quem somente se lembra, se adiantava a querer falar sobre as diferentes formas de governo, e no Democratico, elle testemunha o atalhava, e não consentia que passase adiante. E mais não dice e acrescentou que elle não tem noticia que algũa pessoa nesta cidade tentasse a por em pratica algũa revolução: E sendo perguntado pelo referimento que delle fasem a testemunha do numero segundo Diogo

Francisco Delgado e a do numero quarto Bernardo Ferreira Braga dice que era verdade o ter dito ao referente Braga ter tido algũas disputas a respeito da prezente guerra com algũas pessoas por ter assim passado na verdade, ainda que das mesmas pessoas não tinham agora lembrança, a excepção do dito Solano de quem já falou no seu juramento; e que tãobem lhe dicera que dezejava que os Francezes ficassem mal para faser hũa falada a qual vinha a consistir em tornar em rediculos por hũa pintura aos apaixonados pela França: E mais acrescentou que prezentemente lhe lembrava que alem do dito Solano hum Jacó Munier e hum Francisco Pinto Camelo de Miranda dizião que os Francezes havião ficar vitoriozos pela rezão que já assima expos em seu juramento sem se adiantarem a mais nas suas conversas, E mais não dice nem do costume e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Jose Joaq^m^ Ferr^a^ Bar^ba^

36 Nuno José Ferreira de Carvalho natural de Basto e agora assistente nesta cidade morador na Rua da Quitanda que vive do seu negocio, cazado, e de idade qũe dice ser de trinta e tres annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada: E sendo perguntado pelo proferimento que nelle fás a testemunha do numero segundo Diogo Francisco Delgado dice que lhe não lembra ter dito ao referente o que este relata no seu referimento, nem de que tivesse motivo algum para lhe ter dito o que elle refere suposto elle testemunha o tem por homem verdadeiro. E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Nuno Joze Ferr^a^ de Carvalho

37 Vitorino José de Souza natural da Ilha de São Miguel e agora assistente nesta cidade viuvo, morador na Rua dos Ourives que vive de ser Boticario de idade que dice ser de quarenta e oito annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que somente sabe que em hua occazião achandosse na Botica delle testemunha hum José de Oliveira e hum pardo de apelido o Vellozo que hé agente de Cauzas e hum Francisco Antonio Entalhador este entrara a falar sobre os negocios da Europa e a dizer que os Francezes tinhão feito bem em faser a Republica ao que se opuzera o dito José de Oliveira com alguas rezoens de q̃ elle testemunha prezentemente se não lembra, e que em outra occasião estando a porta da sua Botica conversando o referido pardo Velolzo com hum pardo que he criado do Secretario do Governo Thomás Pinto dicera o mesmo Velloso para este = Tomara já verme em França para gozar da minha liberdade = ao que o dito pardo que se chama José respondera = podes hir quando quizeres que o caminho está aberto = e o passara a descompor chamandolhe tolo, e outros mais nomes, e que elle testemunha ouvira varias vezes repetir ao mesmo Velloso, que os Francezes havião destruir todo : mas que não obstante o referido não sabe elle testemunha que o dito Francisco Antonio, e o pardo Velloso, ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa rebelião. E mais não dice :

E sendo perguntado pelos referimentos que delle fazem as testemunhas do numero segundo Diogo Francisco Delgado, do numero terceiro Manoel Pereira Landim, e a do numero sexto José de Oliveira dice que hé certo que em hũa ocasião na sua Botica estavão disputando os ditos Francisco Antonio e José de Oliveira e que ao mesmo Francisco Antonio ouvira elle testemunha dizer as palavras seguintes = Que a Rainha Nossa Senhora tinha feito hum bom governo, mas que quem a deitava a perder erão os Fidalgos, e os Secretarios de Estado = e que não percebera mais da dita conversa só sim que o dito José de Oliveira continuara a disputar com o mencionado Francisco Antonio e a gritar dizendolhe que era hum tolo e que estava bebado, ao que o mesmo Francisco Antonio replicara = calate lá que tudo são carambolas = e que saindo o dito

Francisco Antonio e perguntando elle testemunha ao referente José de Oliveira que tãobem tinha chegado a outra porta para sahir, o que dera motivo aquella disputa, o mesmo Oliveira lhe respondera, que o mencionado Francisco Antonio havia dito que os Fidalgos erão huns Ladroens e que estava zombando, (ou para milhor dizer outra cousa que por dicencia se não escreve) para os Fidalgos ao que elle testemunha lhe dicera que o dito Francisco Antonio ou estava bebado ou louco, e que da mesma forma era certo que o referente José de Oliveira passara dipois á noite pela sua porta e lhe dicera que não admitisse mais elle testemunha em caza do dito Francisco Antonio, e que esta era a verdade do dito referimento : E declarou mais que esta disputa de que fala o referente fora diversa, e em diferente ocasião daquela que expos em seu juramento : E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Vitorino José de Souza

38 Manoel da Sylva Monteiro natural de Obidos e agora assistente nesta cidade, morador na Rua do Senhor dos Pasos, viuvo, que vive de seus bens, de idade que dice ser de sessenta e dois annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada. E sendo perguntado pelo referimento que dele fás a testemunha do numero terceiro Manoel Pereira Landim dice que o mesmo era verdadeiro na forma que vai a expor, e vem a ser, que conversando elle testemunha com o referente lhe dicera este que hum João da Sylva Antunes se achava prezo por inconfidente ao que elle testemunha então dicera que já Antonio Lopes Torneiro em outro tempo lhe havia contado que havia chegado aos narizes do dito João da Sylva Antunes por este ser contra a propria Nação Portugueza, e que na verdade sabe elle testemunha que o mesmo Antunes hé um homem máo e de má consciencia, mas que não obstante o referido não consta a elle

testemunha que o mesmo ou algũa outra pessoa entrassem no projeto de formarem algũa revolução. E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposta e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Mel da Sylva Montro

39 Felipe José de Souza Castro Gurgel do Amaral natural desta cidade morador na Rua de Santo Antonio, Tenente da Cavallaria auxiliar, solteiro, que vive de seus bens, de idade que dice ser de trinta annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que elle testemunha falava algũas vezes com José Bernardo da Sylveira Frade por ter dependencias no seu escritorio, e que sucedendo falarse algũas vezes sobre os negocios da Europa sempre o mesmo mostrava hua dezordenada paixão pelos Francezes encarecendo, e exaltando os seus progressos, e dizendo que era hũa Nação que tinha dado Leis ao Mundo, e muito sabia, que obrarão com rezão no que tinhão feito e que havião conseguir o que quizessem, e que dizendolhe elle testemunha que os mesmos Francezes se havião oposto ao Pontifice elle lhe replicara havião feito muito bem pelo Pontifice se entrometer em guerras e couzas que lhe não tocavão, e por haver passado Bullas viciosas, e que contandolhe elle testemunha em hũa destas vezes a vitoria naval que os Inglezes havião conseguido contra os Francezes elle lhe tornara, que maiores vantajens tinhão conseguido os Francezes falando a este respeito tão circunstanciadamente que em hũa ocasião dstas em que tãobem se achava prezente Manoel de Araujo Gomes o mesmo Manoel de Araujo se admirara de ver a miudeza com que falava a respeito do sobredito e lhe perguntara, donde sabia elle aquellas couzas tão circunstanciadas que parecia ter chegado da França, e o mesmo lhe respondera que o sabia de hũas gazetas que suposto erão prohibidas sempre passavão, e que em hũa noite achandose elle testemunha em caza do referido José Bernardo que se

achava doente, hũas vezes deitado em hũa esteira, e outras passeando ahí entrara um João Marques Professor de Grego e ahí entrara a discorrer com o dito José Bernardo sobre os negocios da Europa, e das palavras que então dicerão circunstanciadamente se não lembra elle testemunha, e só sim que ambos concordavão em substancia o que os Francezes obrarão era muito bem feito, e que as mais Naçoens da Europa nada tinhão com o que elles havião obrado com o seu Rei, e que se não deverão meter nisso; e que a esta conversa, e mais algũas ou outras, lhe parece ter estado prezente Joaquim Franco da Motta que segundo ouvio dizer mora para os quarteis de São Bento, mas que não obstante o que tem deposto não consta a elle testemunha que os sobreditos José Bernardo e o Professor de Grego entrassem no projeto de formar algũa revolução. E mais não dice e só declarou que o mesmo José Bernardo e o Professor de Grego falavão contra as ordens religiosas. E sendo perguntado pelo referimento que delle fás a testemunha numero oitavo Jacinto Martins Pamplona dice que era verdadeiro, pois segundo agora se lembra o mesmo referente assistira á conversação e discursos que formarão José Bernardo e o Professor de Grego na occasião em que aquelle estava doente, ainda que dos mesmos discursos se não lembra especificamente, se não do que expos no seu juramento: E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Fellipe Joze de Souza Castro Grujel Amaral

40 José Pereira natural da Colonia e agora assistente nesta cidade morador na Rua do Ouvidor solteiro que vive do Officio de Alfayate de idade que dice ser de trinta e seis annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada: E sendo perguntado pelo referimento que delle fasem a testemunha no numero terceiro Manoel Pereira Landim, a do numero quinto

Ignacio do Amaral e a do numero dezasete Gregorio do Amaral dice a verdade do dito referimento consistia em que passando elle testemunha já perto da noite em hua ocasião pela porta do referente Landim este lhe perguntara se sabia alguas noticias a respeito da prezente guerra, e que respondendolhe elle testemunha que não, o mesmo Landim lhe tornara que elle tinha hua gaseta que relatava verdadeiramente alguns sucessos da mesma guerra, e que principiando-a a ler por ser quasi noite lha dera, e dicera a elle testemunha que a levasse a seu irmão para a ler com mais vagar, e que levando-a com efeito ao dito seu irmão, este lera hũa pequena parte da mesma gaseta e a largara dizendo que não estava para a ler, e que então a fora elle testemunha restituir ao dito Landim o qual lhe perguntara o que lhe parecia do que ella continha, ao que lhe dera elle testemunha em resposta = historia, eú não creio em gasetas = o que assim lhe dice por se ver livre delle, pelo importunar com novidades e que mais lhe lembra que então lhe dicera que se houvesse algũa pessoa que tivesse algũa cartinha que desse alguas noticias mais certas então as acreditaria, e que tãobem era certo ter ouvido falar geralmente a muitas pessoas no Hospicio e por outras mais partes falar sobre a prezente guerra mas que elle testemunha não chegara a conhecer nellas paixão por hũa ou outra parte E mais não dice nem do costume, e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Jose Pr[a]

Aos trinta dias do Mez de Janeiro de mil setecentos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da mesma cidade aonde Eu escrivão nomeado fui vindo para effeito de continuarem a ser inquiridas as testemunhas, que nesta Devassa havião de depor, cujos nomes cognomes, officios moradias estado, idades, e costumes são os que ao diante se seguem de que fes este termo de assentada eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa que o escrevi.

41 Antonio Gonçalves de Oliveira natural de Santa Marinha de Lerens do Arcebispado de Braga e agora assistente nesta cidade, solteiro, morador na Rua do Cano que vive de seus bens, de idade que dice ser de setenta e sinco annos testemunha a quem o Dezembargadór Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que elle ouvira discorrer algũas nesta cidade sobre os negocios da Europa digo alguas pessoas sobre os negocios da Europa das quaes prezentemente se não lembra nem dos discursos que formavão, por serem praticas em que elle testemunha se não interessava porem que não sabe que algũa pessoa nesta cidade entrasse no projeto de formar algũa revolução por que a sabelo viria immediatamente denunciala. E mais não dice:

E sendo perguntado pelo referimento que delle fasem as testemunhas do numero segundo Diogo Francisco Delgado, e a do numero terceiro Manoel Pereira Landim dice que elle testemunha não está lembrado de ter dito ao referente Landim o mesmo que elle refere ainda que hé certo que se o referente ou outra qualquer pessoa lhe dicesse que havia quem falasse contra os Soberanos ou contra o Ministerio elle lhe diria, como ainda prezentemiente dis = que merecião lhe cortassem as linguas: E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Antº Glz. de Olivrª

42 Francisco Gomes Touguinho natural desta cidade morador na Rua de São José cazado que vive do officio de Carpinteiro da Ribeira de idade que dice ser de trinta e tres annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo diser verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada. E sendo

perguntado pelo referimento que delle fás a testemunha do numero vinte e tres Joaquim Gomes Touguinho dice que era verdade ter dito ao referente seu irmão que em caza de Manoel dos Santos tinha ouvido a João da Sylva Antunes discorrer sobre a revolução de França o que lhe dice por assim ser na verdade, ainda que não está lembrado do que o mesmo João da Sylva Antunes dice, e só sim que o dito Manoel dos Santos dicera em resposta ao que aquelle tinha dito = Vasse imbora daqui, não me fale nisso, que vossé hé hum homem indigno = E mais não dice, nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Franc° Gomes Toug°

43 José Fernandes Teixeira natural desta cidade morador na Rua de trás do Hospicio solteiro que vive de sua agencia de idade que dice ser de sincoenta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada : E sendo perguntado pelo referimento que delle fasem as testemunhas do numero segundo Diogo Francisco Delgado e a do numero terceiro Manoel Pereira Landim dice que hé certo ter elle testemunha encontrado hũa noite ao referente Landim que vinha do Caes desta cidade e que perguntandolhe o mesmo que novidades havia por ter chegado hum Navio de Lisboa elle testemunha lhe dicera que se quizesse saber novidades fosse áquela Bottica, apontandolhe a que o mesmo referente refere por estarem quazi junto a ella, aonde todas as noites se ajuntavão varias pessoas e se conversava muito sendo hum dos assistentes o Professor de Grego e que esta era a verdade do dito referimento e de que elle testemunha se lembra más que está certo que dos assistentes ás ditas conversaçoens lhe não nomeará mais que o Professor de Grego, pois que elle testemunha não sabe que nas ditas conversas assistissem mais que o dito Professor e José Jacinto de quem não tem toda a certeza se o no-

meou tãobem ao referente, porem que elle testemunha ignora as materias que se tratavão nas ditas conversas E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Jozé Ferz. Teixra

44 José Monteiro França natural de Almada Patriarcado de Lisboa e agora assistente nesta cidade morador na rua do Fogo casado que vive do seu officio de entalhador de idade que dice ser de setenta e dois annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que elle ouvira varias vezes discorrer sobre os negocios da Europa na Caldeira junto ao Caes desta cidade a varias pessoas e que entre ellas a que se mostrava muito apaixonada pelos Francezes era hum Francisco Coelho Sollano com quem athé elle testemunha tivera hũa descombostura por que contandolhe que a Armada Ingleza tinha destruido a Franceza, o mesmo Sollano lhe dicera que mentia : E mais não dice e só sim que não sabe que pessoa algũa nesta cidade tentasse promover algũa revolução ou disturbio : E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha do numero sexto José de Oliveira dice que por cauza dos seus annos não está lembrado se contou ao referente o que este refere, o que poderia bem ser segundo o que tem deposto por quanto tãobem o mesmo referente quando o encontrara lhe falava nestas materias dizendolhe que tinha tido algũas disputas com diferentes pessoas e principalmente com hum João da Sylva Merceneiro a quem já estivera para dar por este seguir o partido da França más que elle testemunha não supoem ao dito João da Sylva com essa intenção : E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e eu João Manoel Guerreiro de Amorim

Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Jozê Montr° Franco

45 José de Souza natural do Porto de Mós e agora assistente nesta cidade morador na Rua do Ouvidor cazado, que vive de andar servindo e de prezente se acha assalariado em caza do Secretario do Governo Thomás Pinto, de idade que dice ser de trinta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe a respeito do que hé perguntado hé que achandosse elle testemunha hũa noite á porta da Botica de Vitorino José ahí chegara hum pardo chamado João Velozo e lhe dicera que os Francezes hião com grande vantajem e que os combinados não poderião com elles a que elle testemunha respondera falando dos Francezes = que os leve Blezabú = e então lhe tornara a dizer o dito Vellozo = Tomara eu agora verme em França = e que perguntandolhe elle testemunha para que, o mesmo lhe respondera, que para passar bem, ao que elle testemunha lhe replicara que era hum tolo, e lhe chamara outros nomes acrescentando que elle nada poderia lá fazer nem poderia ser agente de cauzas nem servir na Tropa por ter as pernas grossa, e que algũas vezes ouvira diser a José de Oliveira, em hũas, que tinha brigado com hum ourives chamado por alcunha o passageiro bonito, em outras com José da Sylva Antunes, Merceneiro, e em outras com hum Francisco Antonio Entalhador, que actualmente, segundo hé publico, se acha prezo, por serem apaixonados pelos Francezes: E que outro sim achandosse elle testemunha em hũa tarde no Caes ahi prezenceara hũa grande disputa que entre si tiverão hum homem correeiro que lhe parece chamarsse Antonio Fernandes com o sobredito Ourives chamado o passageiro bonito, em que o dito Fernandes falava de hũa vantajem conseguida pelos combinados, a qual o mencionado passageiro bonito negava dizendo que a gaseta que a referia mentia, por quanto o contrario constava por hua carta particular ou folheto que tinha visto na mão do filho do

defunto Biscoito a quem elle testemunha não conhece e só tem ouvido dizer publicamente que se acha prezo. E mais não dise nem do Costume e assignou digo dice e só acrescentou que não sabe que pessoa algũa nesta cidade entrasse no projeto de formar algũa revolução. E sendo perguntado pelo reefrimento que nelle fás a testemunha do numero trinta e sete Vitorino José de Souza dice que o mesmo era verdadeiro na forma que deixà exposto em seu juramento E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi e declaro que assignou com hua crus por não saber escrever.

Silva

Jose de † Souza

Aos quatro dias do Mês de Fevereiro de mil setecentos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da mesma cidade aonde Eu Escrivão nomeado fui vindo para effeito de continuarem a ser inquiridas as testemunhas que nesta Devassa havião de depor cujos nomes, cognomes, officios moradias, Estado idades e costume são os que ao diante se seguem de que fes este termo de assentada Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

46 Manoel de Araujo Gomes natural da Cidade de Braga e agora assistente nesta morador na Praça de S. Rita cavaleiro da ordem de Christo Capitão de auxiliares do terço de São José viuvo, de idade que dice ser de sessenta e sinco annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que a respeito do que hé perguntado somente sabe o teremsse prezo algũas pessoas nesta cidade sendo isto hũa couza publica e que falando dipois com José Bernardo da Sylveira Frade este lhe contara que tendo as mesmas pessoas em caza de Manoel Ignacio alguns

ajuntamentos, e nelles praticas, e converssas perniciozas a que elle assistia se retirara dos mesmos ajuntamentos, e dera parte de tudo a hum Frade de Santo Antonio para este o participar ao Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei do Estado, o que o dito Frade logo executara, e em consequencia disto fora o mesmo José Bernardo chamado pelo dito Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei a quem denunciara o que sabia, e que estas conversas segundo a elle testemunha dice o mesmo José Bernardo consistião em elogiar os Francezes a respeito da liberdade que pretendião, e em abater e condenar algũas acçoens do Ministerio de Portugal. E mais não dice: E sendo perguntado pelo referimento que delle fás a testemunha do numero trinta e nove Felipe José de Souza dice que o mesmo não era verdadeiro por quanto o referente nunca se achou em conversação algũa que elle testemunha tivesse com o dito José Bernardo da Sylveira Frade, ainda que hé certo que em hũa conversação que tivera com o mencionado José Bernardo na propria caza delle testemunha e a que não assistira outra algũa pessoa, lhe estivera o mesmo José Bernardo referindo novidades da guerra com tanta miudeza, que elle testemunha admirado lhe perguntara donde as sabia, ao que elle lhe tornara = pois as gasetas não estão ahi! = ? E que estas são as unicas palavras que o mesmo proferira a este respeito E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Manoel de Ar° Gomes

47 Joaquim Franco da Motta natural de Rona termo de Torres Vedras e agora assistente nesta cidade morador no Béco dos Quarteis, viuvo, que vive de sua agencia, de idade que dice ser de sessenta e dois annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada: E sendo perguntado pelo referimento que delle fás a testemunha do

numero trinta e nove Felipe José de Souza dice que o referente não afirmava pozitivamente o tersse elle testemunha achado nas conversas que refere, más sim que lhe parecia; porem que nisto mesmo se enganara, por quanto ainda que elle testemunha falava muitas vezes com José Bernardo da Sylveira Frade, nunca este com elle testemunha discorrera sobre as materias de que o mesmo referente trata, e que só está lembrado encontrarsse hũa unica vez, em caza do mencionado José Bernardo, com o Professor do Grego, más que nesta occasião falarão ambos sómente sobre huns versos que se havião feito contra huns Frades de Santo Antonio e mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Joaq^m Franco da Motta

48 Manoel Gomes Lisboa natural desta cidade solteiro que vive do officio de Merceneiro de idade que dice ser de dezasete annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada. E sendo perguntado pelo referimento que nelle fas a testemunha do numero quarto Bernardo Ferreira Braga dice que o mesmo era verdadeiro por quanto elle testemunha ouvira dizer a seu Mestre Manoel Pereira Landim em hũa occazião que recolhendosse na noite antecedente para sua caza da de Manoel Nunes Prates, e passando pela porta do Hospicio ouvira no Adro da mesma Igreja estar conversando huns homens a respeito da Guerra de França e que pelo que elles dizião estivera para lhe dar com hum páo E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Manoel Gomes Lisboa

49 Gregorio José Bitancurt natural da Ilha da Madeira e agora assistente nesta cidade morador na Rua dos Latoeiros, solteiro que vive dos alimentos que lhe dá seu irmão Manoel Freire de Andrade de idade que dice ser de quarenta e hum annos testemunha que já depos nesta Devassa debaixo do numero decimo a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse a respeito do que lhe fosse de novo perguntado.

E logo pelo dito Dezembargador Chanceller lhe foi dito que por quanto no seu primeiro juramento por inadvertencia não tinha sido perguntado pelo referimento que delle fás a testemunha do numero primeiro José Bernardo da Sylveira Frade a respeito do que lhe havia dito João Martins e de que fás mensão a mesma testemunha no fim do seu juramento lhe ordenava que declarasse se o mesmo referimento era verdadeiro; ao que a dita testemunha logo declarou que hé certo ter dito ao referente que hum João Martins, que tem Armazem na Rua do Rozario lhe havia dito que achandosse na Igreja do Hospicio junto a huns homens que alí conversavão, lhe dicera hum Fulano Carvalho = retiremonos daqui por que estes homens falão muito = O que assim lhe contou por haver na verdade passado mas que o dito João Martins lhe não dicera que homens erão os que conversavão nem elle testemunha o dice ao referente e que por esta forma que tem exposto só era verdadeiro o dito referimento: E mais não declarou; e assignou com o Dezembargador Chanceller a dita declaração dipois de lhe ser lida e achar que estava conforme ao que havia declarado, e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Gregorio Jose Bitt^urt

50 João Martins Vianna natural de Vianna do Minho, e agora assistente nesta cidade morador na Rua do Rozario solteiro, Tenente das ordenanças, que vive de seu negocio, de idade que dice ser de quarenta e dois annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse, e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente

sabe hé que Antonio de Moraes Sylva que foi Boticario lhe dicera em hua occasião que vinha agoniado de ouvir falar, a hum Ourives (de quem elle testemunha não sabe o nome e só que tem hum irmão chamado José Gonçalves dos Santos, e que hé vós publica acharsse hoje prezo), a respeito dos Francezes pelo contentamento digo dos Francezes : E mais não dice : E sendo perguntado pelo referimento que nelle fazem a testemunha do numero primeiro José Bernardo da Sylveira Frade e a do numero decimo Gregorio José Bitancur dice que o que esta ultima relata hé verdade por quanto achandosse elle testemunha na Igreja do Hospicio junto de huns homens que estavão conversando dos quaes se não lembra elle testemunha quem erão, e só lhe parece que entre elles se não achavão nem o Medico Jacinto, nem o Professor de Grego, nem o filho do defunto Biscoito por que como conhece estes tres era natural que se alí se achassem elle testemunha se lembraria disso hum Joaquim José de Carvalho que móra na Rua de São Pedro e hé Capitão auxiliar em Minas dicera para elle testemunha = Retiremonos daqui por que estes homens falão muito = apontandolhe os ditos homens. E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Joam Martins Viana

Aos dez dias do Mes de Fevereiro de mil sete centos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de residencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade aonde Eu Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa fui vindo para effeito de continuarem a ser inquiridas as testemunhas que na mesma Devassa havião de depor, cujos nomes cognomes, officio, moradias, estado, idades, e costumes são os que ao diante se seguem de que fes este termo de assentada eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa que o escrevi.

51 Joaquim José de Carvalho natural da cidade do Porto, e agora assistente nesta, morador na Rua de São Pedro, solteiro, que vive de seu negocio, de idade que dice ser de trinta e

nove annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e a mais papeis a ella juntos dice que elle algũas vezes ouvio discorrer no Caes desta cidade a hum homem que nella hé Professor de Grego más que estes discursos se dirigião somente contra os Frades : E mais não dice. E sendo perguntado pelo referimento que nelle fazem as testemunhas do numero primeiro José Bernardo da Silveira Frade, e do numero quarenta e nove Gregorio José Bitancurt, e especialmente a do numero sincoenta João Martins dice que era verdadeiro o dito referimento por quanto achandosse elle testemunha na Igreja do Hospicio, aonde se achavão huns homens conversando junto á porta da mesma Igreja e dos quaes só conheceo o dito Professor do Grego, Manoel Ignacio Alvarenga, e hum por apelido o Sollano, elle dicera pa, digo elle testemunha dicera para o referente = retiremonos daqui por que estes homens falão muito = lembrado do que tinha ouvido ao Professor de Grego no Caes, como já declarou em seu juramento, em cuja conversação do Caes se achava tãobem o referido Sollano : E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Joaq^{m} Joze de Carv^{o}

52 Estacio Gomes de Carvalho natural da Colonia homem pardo, agora assistente nesta cidade e morador na Rua do Ouvidor solteiro que vive do officio de Alfayate, de idade que dice ser de quarenta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada : E sendo perguntado pelos referimentos que delle fazem a testemunha do numero terceiro Manoel Pereira Landim e a do numero

dezasete Gregorio do Amaral dice que os mesmos referimentos erão falssos por que elle testemunha nunca falara em similhante materia com os referentes nem lhe dicera couza algũa do que elles referem e mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Estacio Gomes de Carvalho

53 Jacó Munier natural de Leão de França e rezidente nesta cidade Alferes do terço de Santa Rita, cazado morador na Rua do Succusarará, que vive do seu negocio de idade que dice ser de quarenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos, e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado:

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Autto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada. E sendo perguntado pelos referimentos que delle fás a testemunha do numero quarto Bernardo Ferreira Braga dice que o primeiro dos ditos referimentos era verdadeiro por quanto tendo elle testemunha dado hũa gazeta a Manoel de Araujo Lemos para este a ler, hindo dipois a Loje do mesmo a procurala a tempo que o mesmo Manoel de Araujo não estava nella lhe dice hum official que alí trabalhava, (e que elle testemunha não pode dizer quem fosse pelo não conhecer), que não falasse mais em gazetas por que Antonio José Castreoto estava fazendo hũa relação das pessoas apaixonadas pelos Francezes para mandar para Lisboa: e emquanto ao segundo referimento dice que o mesmo era verdadeiro na forma que vai a expor e vem a ser que entrando elle testemunha em hũa Botica que fica de fronte da Capela dos Terceiros do Carmo aonde se achavão hum Mariano filho do defunto Biscoito, alguns clerigos, e outras pessoas conversando, cujas pessoas elle testemunha não sabe declarar quem sejão, hum dos ditos clerigos dicera para o referido Mariano =este senhor hé Francês = o que ouvindo o mesmo entrara a falar na lingua franceza com elle testemunha e discorrendo sobre a revolução da França lhe perguntara o mesmo Mariano se tinha visto o livro intitulado = Revolução e Estado

actual da França que havia chegado de Lisboa = e dizendolhe elle testemunha que o livro não continha mais do que o que dizião as gazetas, então o mesmo Mariano tirara hum livrinho piqueno e lho dera para que elle testemunha o visse, e que abrindo-o elle testemunha e lendolhe o titolo, vira que era = instrução da mocidade franceza = escrito nesta lingua e impresso em Genebra, o qual elle testemunha lho tornara a entregar sem ler mais couza algũa do que elle continha, e que isto hé o que contara ao referente, e o que se passou na verdade: E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lito e o achar conforme ao que havia deposto e declarado: e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Jacob Mounier

54 Francisco de Paula natural desta cidade soldado da Companhia de Granadeiros do Regimento de Bragança, solteiro, de idade que dice ser de vinte e tres annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos, e prometeo diser verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada: E assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Fran[co] de Paulla

55 Domingos Gomes Rodrigues natural de São Thiago de Encourados do Arcebispado de Braga e agora assistente na freguezia de São Gonçalo termo desta cidade solteiro que vive de sua roça de idade que dice ser de sesenta e hum annos testemunha a quem do Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado:

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe que possa dizer respeito ao que hé perguntado, hé que José

Bernardo da Sylveira Frade em hũa ocasião lhe dicera que nesta cidade havia alguns sogeitos que falavão com muita liberdade contra o Governo do Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei deste Estado e que por essa cauza se queria retirar da sua sociedade e que destes sogeitos só lhe nomeara o Professor de Rethorica, que então lhe dicera elle testemunha que havião ser huns sogeitos que elle testemunha tinha ouvido na porta do Hospicio falar com publicidade, e muita liberdade contra os milagres rindosse, e escarnecendo do povo que cria nelles, dos quaes só elle testemunha conheceo o Medico Jacinto, más que hé verdade que nessa ocasião lhe não ouvio elle testemunha falar a respeito dos negocios publicos da Europa, más que tãobem hé certo que elle não assestio á dita conversação thé o fim por que escandalizado da soltura com que falavão se retirara logo : E mais não dice E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha do numero primeiro José Bernardo da Sylveira Frade dice que o mesmo em substancia era verdadeiro por que achandosse elle testemunha hum dia, dipois de serem publicas as prizoens de Manoel Ignacio, o Medico Jacinto, o filho do defunto Biscoito, e do Professor de Grego, em caza do referente, ahí entrara hum Official desta Praça que elle testemunha não conhece, e falando nas referidas prizoens dicera que as mesmas tinhão sido bem feitas por que os prezos erão huns homens libertinos que falavão com muita liberdade que procuravão quem cresse nelles e só tinhão achado o Doutor Jacinto por ser hum pabolo, e que merecião que os levassem a vergalho, e mais não dice e assig digo dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Domingos Gomes Roÿz

56 José Luis Mendes natural desta cidade e morador na Rua direita, solteiro; que vive de ser Boticario, e com Botica defronte da Capela dos Terceiros do Carmo, de idade que dice ser de vinte e hum annos, testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evange-

lhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada, digo dice que na sua Botica ouvio alguas vezes discorrer a varios sogeitos sobre os negocios actuaes da Europa e que dos mesmos se lembra serem huns Mariano José Pereira da Fonseca filho do defunto Biscouto, Manoel Ferreira Mestre de meninos, Antonio José Castreoto, más que nunca nelles conhecera paixão pelos Francezes antes em hũa occazião, ouvira dizer ao sobredito Mariano José para José Teixeira que os Francezes sempre havião de secumbir suposto alcançassem algũas vantajens e que estas conversas se movião por que o dito Mariano José levava consigo os Correyos da Europa dos quaes elle lia alguns artigos. E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eù João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Joze Luis Mendes

57 Francisco de Paula Moreira natural da Freguezia de São Gonçalo termo desta cidade soldado da Companhia de Granadeiros do Regimento de Bragança, solteiro, de idade que dice ser de trinta e dois annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabia hé ter ouvido dizer a Manoel dos Santos dipois da prizão de João da Silva Antunes que este falava muito a respeito dos Francezes e que o mesmo ouvira dizer a hum João Baptista Entalhador que mora na Rua da Ajuda o qual se referira sobre este mesmo respeito a hum sogeito cujo nome ignora e só sabe que tem por alcunha o Paca e mais não dice :

E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha do numero vinte e tres Joaquim Gomes Touguinho dice que o mesmo era verdadeiro e mais não dice nem do costume

e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Franc° De Paula Mr[a]

Aos treze dias do Mês de Fevereiro de mil sete centos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e Cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Dinís da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da mesma cidade aonde Eú Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa fui vindo afim de continuarem a ser inquiridas as testemunhas que nesta Devassa havião de depor cujos nomes cognomes, moradias, officios, estado, idades, e costumes são os que ao diante se seguem de que fis este termo de assentada Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever na dita Devassa que a escrevi.

58 João Batista Monteiro natural desta cidade morador na Rua da Ajuda cazado que vive do Officio de Entalhador de idade que dice ser de quarenta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada : E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha no numero sincoenta e sete Francisco de Paula dice que o que somente passou com o referente a este respeito foi o dizerlhe que Paulo José Guedes por alcunha o Paca lhe tinha dito falando com elle testemunha a respeito das prizoens de João da Sylva Merceneiro e Francisco Antonio Entalhador = Isso são huns beberroens que andão falando = E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado p[a] escrever nesta Devassa que o escrevi.

Silva

João Baptista Montr°

59 Paulo José Guedes Salgado natural desta cidade solteiro, Escrivão proprietario do Officio da Provedoria dos defuntos e ausentes, de idade que dice ser de trinta e seis annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado:

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada. E sendo perguntado pelo referimento que nelle fás a testemunha do numero sincoenta e sete Francisco de Paula e a do numero sincoenta e oito João Batista dice que o referimento da segunda testemunha bem pode ser verdadeiro más que elle testemunha se não lembra de ter falado com o referente a este respeito nem conhece a João da Sylva Antunes, e Francisco Antonio nem sabe que os mesmos falassem bem ou mal a respeito da Revolução dos Francezes e mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Paulo Jose Guedes Salg[do]

60 João de Sezaron natural de Angers, e agora assistente nesta cidade digo Angers no Reino da França e agora assistente nesta cidade morador na Rua do Cano solteiro que vive a enssinar a Lingua Franceza, de idade que dice ser de quarenta e seis annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice que o que somente sabe hé o ter ouvido discorrer a algũas pesssoa sobre a prezente guerra e tirarem por conclusão que os Francezes sempre havião ficar vitoriozos por serem muitos: E mais não dice: E sendo perguntado pelo referimento que delle fazem as testemunhas do numero segundo Diogo Francisco Delgado, a do numero terceiro Manoel Pereira Landim, e especialmente a do numero decimo quinto Francisco José dos Santos dice que elle não tem lembrança algũa da pratica que o referente refere, a que se ella se passou na sua prezença seria em ocasião que es-

tivesse distrahido, e a não atendesse; e que elle testemunha suposto conheça hum João de tal que hé Merceneiro com quem algũas vezes falava e o mesmo lhe dizia o que deixa exposto em seu juramento não sabe contudo se aquele hé o de quem o referente fala no mesmo seu referimento, ainda que hé certo que do Merceneiro João q̃ elle testemunha conhece hé vós publica acharsse prezentemente prezo e mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ter lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o esvrevi.

Silva

João Sezarão

61 Manoel Ferreira de Almeida natural de Lisboa e agora assistente nesta cidade morador na Rua do Cano cazado que vive de ser professor das primeiras letras de idade que dice ser de quarenta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado:

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa e mais papeis a ella juntos dice nada: E sendo perguntado pelos referimentos que nelle fazem as testemunhas do numero primeiro José Bernardo da Sylveira Frade e a do numero terceiro Manoel Pereira Landim dice que era certo concorrer elle testemunha alguas vezes em caza de Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga com outros os quaes erão efectivos o Doutor Jacinto, o Doutor Mariano João Marques Professor de Grego e alguas vezes o referente José Bernardo más que no que comummente se discorria nos sobreditos ajuntamentos era sobre materias de literatura, sendo elle testemunha encarregado por alguas vezes de mandar vir do campo alguns incetos e plantas e mais cousas pertencentes a historia natural e que tãobem outras vezes se discorria sobre os negocios, e guerra actual da Europa más que elle testemunha nunca conhecera em alguns dos circunstantes paixão pelos Francezes, ou pela sua revolução: Que tãobem era verdade o tersse achado por muitas vezes na Botica que se acha defronte do Carmo aonde concorrião José Teixeira, Antonio José Castreoto, o

Professor de Grego e o dito Mariano e que ahí se discorria tãobem sobre os prezentes successos da Europa, más que da mesma forma nunca reconhecera em alguns dos concorrentes paixão pelos Francezes nem lhe ouvira louvar a sua revolução. E mais não dice nem do costume e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o Escrevi.

Silva

Manoel Ferr[a] de Almd[a]

Refer[a] José de Oliveira natural da Cidade do Porto casado official que foi de Cravador e que actualmente vive de sua agencia de idade que dice ser de sincoenta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado:

E perguntado elle testemunha pelo refferimento que nelle fás a testemunha numero trinta João Vellozo Carmo dice que hé certo o ter tido elle testemunha hũa disputa com João da Silva Antunes Merceneiro, a respeito da Revolução dos Francezes junto ao chafaris de Palacio, ou no Caes, más que esta disputa hé a mesma que elle testemunha contou no seu juramento, e que o que então proferira o dito João da Silva Antunes fora que os Francezes no que tinhão feito havíão obrado muito bem, e o mais que elle testemunha então dice no seu juramento a que agora se refere, por cuja cauza elle testemunha se infurecera, e descompusera ao sobredito João da Silva Antunes, e estivera para o lançar ao Már, e que desta forma hé verdadeiro o refferimento da testemunha refferente ainda que hé certo que elle testemunha nessa occasião o não vira no lugar da disputa: E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia dito. e Eú Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Jose de Oliveira F[ez]

Referª Antonio Fernandes Machado natural da cidade do Porto e agora assistente nesta morador na Rua Direita casado que vive de seus bens Tenente da Fortalesa da Conceição de idade que dice ser de sincoenta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no refferimento que nelle fás a testemunha numero quarenta e sinco José de Souza dice que era certo ter tido elle testemunha algũas disputas com o Ourives chamado de alcunha = o passageiro bonito = e que o que este dizia nellas já elle testemunha o expos em seu juramento a que agora se refere, e que tãobem hé certo que o mesmo Ourives se oppunha, e negava todas as ventajens que os conbinados obtinhão contra os Francezes, e bem poderia succeder que o refferente ouvisse algũas destas praticas como dis no seu juramento, más que elle testemunha não está lembrado, que o mencionado Ourives de alcunha = o passageiro bonito dicesse que o contrario das ventajens consseguidas pelos conbinados constava de hua carta que tinha o Doutor Marianno, e que se com effeito o dice elle testemunha o não ouvira : E mais não dice nem do costume e assignou seu juramento com o Dezembargador Chanceller dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia dito e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Antº Frž Machado

Referª Manoel de Araujo Lemos natural da cidade de Braga e agora assistente nesta morador na Rua da Senhora May dos homens viuvo que vive do officio de Sapateiro de idade que dice ser de setenta e dois annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no refferimento que nelle fás a testemunha numero seis José de Oliveira e sobre que não fora perguntado quando jurara em numero vinte ; dice que o mesmo era verdadeiro, por quanto elle testemunha lhe contara que na Praia de Dom Manoel por detrás

da Caldeira havia largas disputas sobre a Revollução dos Francezes, saindo sempre a campo a deffendellos Francisco Coelho Sollano; e que o que este dizia nas mesmas disputas era o mesmo que em particular tinha dito a elle testemunha, e o que já expos em seu juramento, o que contara ao refferente pelo ter visto e prezenciado repetidas vezes, sendo hum dos que assistirão ás ditas disputas e dos que se lhe oppunhão: E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia dito; e só declarou que das mais pessoas que assistião ás ditas conversaçoens não esta elle testemunha lembrado por que quasi todos erão pessoas que se ajuntavão a ouvir a pratica das quaes elle testemunha não tinha conhecimento: e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Manoel de Arº Lemos

João Velloso Carmo natural de Santa Catharina e agora assistente nesta cidade morador actualmente na Rua dos Ferradores que vive de solicitar cauzas de idade que dice ser de trinta e hum annos testemunha a quem o Dezembargador Chancelles deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado:

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no referimento que nelle fas a testemunha numero trinta e sete da Devassa Vitorino José de Souza dice que elle testemunha não assistio a conversação que o referente refere ter havido na sua Botica entre José de Oliveira e Francisco Antonio, ainda que hé certo que quando elle testemunha entrara em hũa occazião na referida Botica, lhe dicera o refferente que o sobredito Francisco Antonio tinha dito as palavras que elle reffera em seu juramento; e que tãobem hé certo o ter elle testemunha conhecido no mesmo Francisco Antonio grande paixão pelos Francezes quando se tratava da actual Guerra da Europa E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e Eu João Manoel Guerreiro de

Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi :

Silva

João Velloso Carmo

Manoel Pereira Landim natural do Couto de Santa Maria de Landim comarca de Barcellos, assistente nesta cidade e morador na Rua de Tras do Hospicio que vive do officio de Merceneiro, de idade que dice ser de quarenta e oito annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos para o fim de declarar o que havia prestado na Devassa em numero terceiro por se achar este em algũas partes confuzo ; e sendo por elle recebido o dito juramento assim o prometeo cumprir.

E logo por elle Dezembargador Chanceller foi mandado a mim escrivão que lesse a elle testemunha o juramento que tinha prestado na Devassa em numero terceiro, e sendolhe lido lhe foi ponderado pelo dito Ministro que o mesmo continha sua ambiguidade em quanto dizia que Gregorio do Amaral lhe havia dito em sua Loje que matar aos Reis não era pecado pois segundo constava de outros juramentos parecia que este não era o sentimento do mesmo Gregorio do Amaral e que assim devia declarar se quando o mesmo Gregorio do Amaral repetira aquelas palavras tinha dado por autor dellas a outra pessoa : que o mesmo juramento se acha da mesma forma ambiguo na parte em que dis que elle testemunha dicera ao refferente que os Reis o que dezejavão era porem a carapuça na cabeça e o mais que se segue do dito juramento nesta parte, por que suposto a dita ambiguidade se possa tirar pelo dito refferente a que elle testemunha se refere no dito lugar contudo para maior clareza devia aqui explicar esta parte do seu juramento : Que da mesma sorte tinha dito em seu juramento que havia contado ao refferente a pratica que hum Manoel da Costa Santos havia tido com hum homem do Mar e que agora devia declarar, quem era este Manoel da Costa Santos, se elle testemunha tinha ouvido a dita pratica e se estavão nessa occasião, no cazo de a ter ouvido, prezente outras algũas pessoas que a pudessem ter ouvido E logo por ella testemunha foi dito e declarado, que Gregorio do Amaral dicera quando proferira que matar aos Reis não era pecado, e que a morte do Rei de França fora justa, que assim o tinha ouvido em caza de hum Alfayate cha-

mado Estacio na Rua do Ouvidor, e aonde se dizia que o Autor destes discursos era o Medico Jacinto, e que o dito Gregorio do Amaral contara isto mesmo estranhando: Que quando dicera em seu júramento que os Reis o que dezejavão era porem a carapuça na cabeça e o mais que se segue neste artigo fora referindolhe que isto o dizia Francisco Antonio como o referente dis em seu juramento a que elle testemunha se referio e agora milhor declara. Que a pratica de Manoel da Costa Santos que o refferente expos por extenso, e dis que elle testemunha lhe contara; elle testemunha a ouvio no Caes as oito oras da noite ao mesmo Manoel da Costa Santos o qual foi Caixeiro de Anacleto Elias, que o mesmo Manoel da Costa tivera a dita pratica com hum homem do Mar que lhe pareceo ser contramestre ou Piloto, mas que elle testemunha não conhecera, e que a dita pratica não assistirão outras pessoas, pois que ambos estavão conversando nos assentos do Caes, e elle testemunha a ouvio por se ter chegado para perto delles: E mais não dice elle testemunha nem do costume e houve nesta forma por declarado o seu juramento que tinha prestado na Devassa dipois de lhe ser lido hum e outro neste acto de que dou fé e assignou com o mesmo Dezembargador Chanceller e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Mel Pra Landim

Aos quatro dias do Mes de Março de mil setecentos e noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e Cazas de Rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade aonde eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa e mais deligencias a ella respectivas, fui vindo ahí pelo mesmo Dezembargador Chanceller me foi ordenado que Eú apensasse a esta Devassa os auttos de averiguação a que tinha mandado proceder o Illustrissimo e Excellentissimo Vice Rei do Estado do Brazil sobre o contheudo nos tres papeis que acompanharão o seu officio de dois de Março do dito anno de mil setecentos noventa e sinco, o que eu assim executei e são os proprios que ao diante se seguem por apenso de que para constar mandou fazer este termo que comigo assignou e Eu João Manoel Guerreiro de

Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia que a escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerreiro de Amorim Prª

Aos sinco dias do Mes de Março de mil setecentos noventa e sinco annos nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e Cazas de Rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade aonde eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa fui vindo ahi pelo mesmo Dezembargador Chanceller me forão aprezentados huns auttos preparados e authoados pelo Escrivão da Ouvidoria Geral do Crime Pedro Henriques da Cunha nos quaes se continhão os de exame a que se havia procedido em todos os papeis que forão achados ao Doutor Jacinto José da Silva, e tres cartas que lhe forão aprehendidas em execução dos officios do Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei do Estado do Brazil que se achão nos mesmos auttos e me ordenou que eú os apensasse a esta Devassa o que assim executei e são os proprios que ao diante se seguem por apenso segundo de que para constar mandou lavrar este termo que comigo assignou e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia que o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerrº de Amorim Prª

Aos seis dias do Mes de Junho de mil setecentos noventa e seis annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de Rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade aonde eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa fui vindo ahi por elle me foi dito que tendo perguntado todas as testemunhas que lhe pareceo devia perguntar e as refferidas que aparecerão se achava a prezente Devassa nos termos de se haver por finda como com effeito a houve e esta deligencia por concluida dipois de ter feito perguntas aos prezos e as mais averiguaçoens que julgou precizas o que tudo me ordenava que apensasse á mesma Devassa o que eu executei e constão de dezasseis apensos, e da

mesma forma me ordenou que eu tãobem apensasse a mesma Devassa os tres auttos que me aprezentava a saber dois que continhão os de inventario feito nos bens e papeis aprehendidos ao Medico Jacinto José da Silva, e hum em que se continha o mandado e sequestros feitos nos bens do dito Jacinto José da Silva, e Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, assim como hua rellação dos livros que tinhão sido aprehendidos ao Bacharel Marianno José Pereira da Fonseca que tãobem me aprezentava, e que finalmente como nas perguntas que se havião feito ao prezo Manoel Ignacio da Silva Alvarenga se fazia Menção de dois Mercurios com os quaes tinha sido instado Eú escrivão os apensasse ás mesmas perguntas o que tudo executei, e que dipois extrahisse da mesma Devassa e deligencias a ella respectivas hum fiel treslado que conferiria e concertaria com o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo ao qual nomeava para a dita conferencia por ter assistido á maior parte das perguntas que se fizerão aos prezos, más que Eu Escrivão lhe intimasse primeiro que elle ficaria responsavel a guardar inviolavel segredo como tinha de obrigação e para que assim constasse mandou fazer este termo de encerramento o mesmo Dezembargador Chanceller que comigo assignou e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi e assignei

João Manoel Guerr[o] de Amorim Pr[a]

João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da Rellação do Rio de Janeiro na mesma Ouvidor Geral do Civel e Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa & Certifico em como intimei ao Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo que elle se achava nomeado pelo Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação desta cidade para conferir e concertar comigo esta Deva digo comigo o treslado desta Devassa e deligencias a ella respectivas mas que elle devia guardar hum inviolavel segredo em tudo quanto pela mesma conferencia lhe constasse o que prometeo cumprir de que dou fé e para constar passei aqui o prezente nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro aos seis dias do Mes de Junho de 1796 Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever nesta Devassa que o escrevi e assignei.

João Manoel Guerr[o] de Amorim Pr[a]

N.º 1.º

AUTOS

De deligencia e averiguação a que mandou proceder o Illustricimo e Excelentissimo Vice Rey do Estado do Brazil sobre o contheudo nos tres papeis que acompanharão o seu officio de dois de Março de 1795 dirigido ao Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação do Rio de Janeiro.

Anno de 1795

Escrivão para a mesma deligencia

O Dz^{or} João Manoel Guerr^{o} de Amorim Pr^{a}.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco annos aos quatro dias do Mês de Março do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e Cazas da Rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade aonde Eú Escrivão nomeado para escrever na Devassa e mais deligencias a ella respectivas fui vindo, logo ahí pelo mesmo Dezembargador Chanceller me foi dado hum officio do Illustricimo e Excelentissimo ViceRei deste Estado com tres papeis a elle juntos e me ordenou que authoasse tudo para effeito de se proceder a exame por testemunhas sobre a materia que conthem os mesmos papeis e que findo o mesmo exame e averiguação o apensasse á dita Devassa principal ; o qual officio e papeis a elle juntos que são os que ao diante se seguem e vão rubricados pelo dito Dezembargador Chanceller eú logo authoei de que para constar mandou faser este Autto que elle Dezembargador Chanceller assignou e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para escrever na dita Devassa, e deligencias a ella espectivas o escrevi e assignei

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª

Depois de haver encarregado a V. S.ª da Devassa a q̃ actualmente está procedendo sobre as pessoas q̃ com a occazião da Revolução dos Francezes, e actual Guerra da Europa se atrevião publica, e particularm.te a louvar a m.ma rebelião, e a semear doutrinas tendentes a illudir a preverter o Povo desta Capital, e sobre o mais q̃ conthém os meus off.os de 11 de Junho, e de 8 de Dezembro do anno passado, instruindo a V. S.ª de todas as noticias, q̃ verbalm.te e por escripto tinha até então podido alcançar a este resp.to ; fui prezentem.te informado das particularid.es, q̃ conthém os papeis juntos; e porq os m.mos alem da intima conexão, q̃ tem com o sobre dito objecto, conthém algũas noticias, q̃ podem conduzir á dar mayores luzes sobre huma materia de tanta concideração, e delicadeza : as

remetto a V. S.ª pª á vista dellas proceder ás indagações e exames, q̃ lhe parecerem necessarios ao fim de mais escrupulozam^te se descobrir a verdade. Deos Guarde a V. S.ª Rio 2 de Março de 1795.

Conde de Rezende

Snr. Chanceller Antonio
Dinis da Crus e Silva

Dise Manoel Perª Landim que estando Antonio Lopes que o seu oficio he torneyro e morador na Rua do Sucusarará no domingo que se contarão 11 do corr^te mes de Janeyro do prez^te anno de 1795 paseando com hũ Sug^to xamado Bras o sobre nome ignoro cujo he pentieiro e morador na rua da Vala este dito Bras dise ao tal Antonio Lopes que conhesia hũ sapateiro donde o medico Jacinto tinha dous filhos a crear que m^tas vezes lhe ouvio dizer ao dito sapateiro pª os ditos meninos andai meos filhos que ainda haveis de ser senhores do Ryo de Janeyro e que o dito Bras pentieiro m^tas vezes pensou sobre aquele dito mas sem cair ou lembrarlhe o que queria dizer mas agora que ve o dito medico Jacinto prezo e ja ter andado por frança, quazi infere se seria o querer levantarse no Ryo de Janeyro e isto ouvio o dito Landim estando dando conversa ao dito Lopes em sua caza pª o ouvir no dia terça frª de noute 13 do corr^te Mes de Jan^ro.

Dise mais o dito Manoel Perª Landim que o velozo cujo he requerente he omem pardo que este sabe de hũas poucas de pesoas apaixonadas m^to pelos francezes e tambem julga que sabe algũa couza a resp^to do medico Jacinto e dos mais prezos. E mais dise que hũ sug^to xamado Manoel dos Santos cujo he mestre marcineiro morador ao pe de N S^nra da Lapa este disera em caza de Joaquim Gomes touguinho cujo tambem he mestre marcineiro morador atraz do Ospisio em caza deste dise o tal Manoel dos Santos em prezença de Gregorio do Amaral e de Francisco de Paula cujo he sol^do que m^tas vezes correra com João da Sª Antunes de sua caza por ver a liberdade com que falava a favor dos francezes e contra a nosa nação E indo Domingo que se contarão 11 do corr^te mes de Janeyro de 1795 Manoel Perª Landim e sua rosa que tem em S. Gonçalo aonde esta sua mulher contara a dita o Alféres Joze Ferrª Cotterra cazado com hua prima da dita Mulher do dito Landim

cujo assiste vizinha da fazenda do d° Landim que o dito Alféres assistindo a hua conversa que ouve no Engenho pequeno cujo he do capp^{am} Joaquim de Frias se falara m^{to} do dito Landim mas que ele tinha sido a cauza da perdição dos Homens que se axão prezos e que o dito Alféres defendera que tinha sido hũ Frade de S^{to} Antonio xamado Raymundo que era o que ouvia dizer cá pela cid^{e} :

Silva

Diz Manoel Per^{a} Landim que da indagação que foi fazer do Bras pintieiro a rep^{to} das palavras que o torneiro An^{to} Lopes lhe tinha contado andai meos filhos que ainda haveis ser senhores do Ryo de Jan^{ro} axou o moiso o seg^{te} quinta fr^{a} que forão 26 do corr^{te} mes de Fev^{ro} foi o dito Landim emcontrarse com o d° torneyro que asim ajustarão em caza do dito Bras pintieiro aonde falando o d° torneiro ao d° Bras na palavra a vista do Landim respondeo o d° Bras que sim ouvio dizer a hũ sapt^{ro} xamado João cujo morava ao pê da Se e tambem a hũa Mulher que assistia em caza do d° Sapa^{tro} cuja creava dous meninos filhos do medico Jacinto que m^{tas} vezes lhe ouvio ele dito Bras dizer a d^{a} mulher e ao sapa^{tro} andai meos filhos que ainda haveis ser senhores do Ryo de Jan^{ro} e o dito sapa^{tro} dise ao Bras estes menores hade vir tempo que hão de ser senhores do Ryo de Jan^{ro} mas dise o Bras que nunca caira em q̃ poderia ser o eles serem senhores do Ryo de Jan^{ro} mas agora q̃ ve o d° medico Jacinto prezo he que lhe tem vindo a imaginasão se seria o quererse levantar na terra ou querer emtregar a terra aos francezes por se ter formado em frança isto he o que agora lhe tem vindo a imaginasão que poderia ser e o d° Bras ficou com ver se se lembrava de mais alguas pesoas que tambem nestas ocazions ouvisem isto mesmo.

Silva

Dis Manoel Per^{a} Landim que encontrandose na Ordem 3.^{a} do Carmo com Gregorio do Amaral depois q̃ o d° Gregorio jurou lhe contou que o Estacio cujo he Alfayate do medico Jacinto o reprehendera, a ele dito Gregorio dizendolhe p^{a} que vas a caza daquele máo homem que he o diabo não tenhas mais negocios com ele

E depois de tambem ir jurar o Joze Per^{a} irmão do dito Estacio dise tambem ao dito Gregorio já te fis a vontade a ti

e a Ignacio do Amaral e ao Landim E o capp^{am} Pedro Carvalho de Moraes dise em caza de seu cunhado Manoel da S^{a} Borges, cujo he repartidor dos orfãos por duas ou tres vezes que tinha reprehendido ao biscouto que se axa prezo que se deixase de Francezes pelo ver m^{to} apaixonado por eles e que lhe pronosticava aquilo mesmo e isto ouvio tambem Ignasio do Amaral q̃ o contou ao dito Landim.

E tambem o d^{o} Capp^{am} dise ao mesmo seu cunhado Manoel da S^{a} Borges que em hũ banquete que deu o capp^{am} Manoel Martinz dą Costa Passos no cazam^{to} de hua filha tinhão avido varias saudes a resp^{to} de q^{m} ouvera de sair solto isto dizia a resp^{to} do biscouto que esta prezo

E estando mais o d^{o} Landim com Jeronimo felis cujo he carap^{tro} conversando de fronte da Alfandega xegou hũ sug^{to} xamado Gonsalo por q^{m} o dito carap^{tro} esperava e apartandose o dito Landim deles contou ao depois o dito Carapinteiro, ao Landim que quando ele dito se tinha apartado dele lhe disera o dito Gonsalo tu a estas oras estavas conversando com o Landim a resp^{to} dos prezos não converses com ele porque he hũ máo homê que foi o que perdeo estes pobres Homens este dito Gonsalo he am^{o} do cunhado do biscouto e asiste em caza do Capp^{am} Francisco Antonio he mercador mora na rua dir^{ta}

Pasando mais o dito Landim por caza do Eugenio Latoeiro e estando tambem Antonio Joze Coelho cujo he porteiro da camera disera o d^{o} Eugenio que Joze Tey^{xra} meyrinho da Igreja lhe disera que tinha ido a Palasio dizer que o rabola o tinha convidado p^{a} jurar e dise mais o d^{o} Eugenio q^{m} he tolo que vá la jurar a ver^{de} p^{a} tambem vir a ser prezo.

Aos quatro dias do Mês de Março de mil sete centos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e Cazas de Residencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva aonde eu escrivão nomeado para escrever na Devassa e mais deligencias a ella respectivas fui vindo para effeito de serem inquiridas as testemunhas que ao diante se seguem, das quaes os nomes, cognomes, estado moradias, idades e costumes são os que taobem se seguem de que fes este termo de assentada Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever na dita Devassa que o escrevi.

Diogo Francisco Delgado natural do Bombarral e agora assistente nesta cidade morador na Rua de Santo Antonio ca-

zado, Ajudante do Terço da Candelaria que vive de seu soldo e bens de idade que dice ser de sincoenta e dois annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado pelo contheudo nos papeis juntos a este Auto dice que hé verdade o terlhe contado Manoel Pereira Landim, que hum Antonio Lopes que hé Torneiro e mora na Rua do Sucuçarará lhe havia dito em onze de Janeiro do prezente anno que hum sogeito com quem passeava chamado Bras e de quem ignora o sobrenome más sabe que hé penteeiro e mora na Rua da Valla lhe referira que ouvira muitas vezes diser a hum sapateiro chamado João que tem em sua caza a criar dois filhos do Medico Jacinto, falando para os mesmos meninos = Andai meus filhos que ainda haveis de ser senhores do Rio de Janeiro = em cujas palavras ficara o mesmo penteeiro Bras pensando sem saber o que ellas querião dizer, mas que actualmente vendo o dito Medico Jacinto prezo, e sabendo que elle tinha andado por França lhe ocorria que poderião fazer alluzão a algum projeto que o mesmo Medico tivesse de se levantar com esta cidade : E dice mais que o dito Manoel Pereira Landim lhe havia contado que querendo fazer maior indagação sobre este particular fora no dia vinte e seis do Mes de Fevereiro do prezente anno acompanhado do dito Antonio Lopes a caza do mesmo Bras penteeiro aonde este repetira que tanto ao dito sapateiro João como a hua mulher que assiste em casa deste e criava os ditos dois meninos lhe ouvira dizer por varias vezes = Andai meus filhos que ainda haveis de ser senhores do Rio de Janeiro, = e que o dito sapateiro João lhe havia dito = Estes meninos há de vir tempo que hão de ser senhores do Rio de Janeiro = Dice mais que o mesmo Landim lhe havia contado que hindo á sua Roça que fica em São Gonçalo sua mulher lhe havia referido que o Alferes José Ferreira Gotérra lhe tinha dito em caza do Capitão Joaquim de Frias digo dito que em caza do capitão Joaquim de Frias se tinha falado muito mal delle Landim atribuindolhe a causa da prizão das pessoas que actualmente se achavão prezas pela Libredade com que falavão : e que outro sim hé verdade terlhe dito o mesmo Landim que encontrandosse na ordem terceira do Carmo com Gregorio do Amaral, dipois de ter jurado na Devassa, com hum Alfayate amigo do Medico Jacinto chamado Estacio digo Devassa o mesmo Amaral lhe dicera que o Alfayate chamado

Estacio amigo do Medico Jacinto o havia reprehendido disendolhe = Para que vás a casa daquelle máo homem = (que era o mesmo Landim) que hé o diabo, não tenhas negocios com elle, e que o mesmo Amaral lhe tinha dito que José Pereira Irmão do referido Estacio falando com elle Amaral dipois de ter jurado na Devassa lhe dicera = já te fis a vontade, e a Ignacio do Amaral e ao Landim = que tãobem era verdade haver lhe contado o mesmo Landim, que Ignacio do Amaral lhe havia dito, que o Capitão Pedro de Carvalho de Moraes dicera em caza de seu cunhado Manoel da Sylva Borges por algũas vezes que havia reprehendido ao Mariano por alcunha o Biscoito, que se deixasse de Francezes pelo ver muito apaixonado por ellles, e que lhe pronosticara o mesmo que lhe viera a suceder : Que igualmente era certo o ter elle testemunha ouvido a Ignacio do Amaral, que o dito capitão Carvalho dicera em caza do mencionado José da Sylva Bor digo mencionado Manoel da Sylva Borges que em hum banquete que dera o Capitão Manoel Martins da Costa aPssos por occazião do casamento de hũa filha se tinhão feito varias saudes a quem havia de ser solto aludindo os mesmos ao referido Mariano : Dice mais que hé verdade que o mesmo Landim lhe contara que achandosse conversando defronte da Alfandega com hum sogeito chamado Jeronimo Feliz que hé carpinteiro, chegara ahi hum homem chamado Gonçalo por quem esperava o dito carpinteiro, e que apartandosse elle Landim para os deixar conversar, o mesmo Jeronimo dipois falando com ellel he havia dito que o referido Gonçalo, que assiste com o Capitão Francisco Antonio lhe dicera quando elle Landim se ausentou = Tu a estas oras estavas conversando com o Landim a respeito dos prezos, não converses com elle por que hé um máo homem e foi quem perdeo estes pobres homens aludindo tudo á prizão do Medico Jacinto, Mariano, Manoel Ignacio e o Professor do Grego : E que igualmente hé certo o terlhe contado o referido Landim que achandosse em caza de Eugenio Latoeiro aonde tãobem se achava Antonio José Coelho porteiro da Camara, o mesmo Latoeiro dicera que José Teixeira Meirinho da Igreja lhe havia contado que tinha hido a Palacio dizer que o rabula o tinha convidado para jurar, e que o mesmo Eugenio Latoeiro havia acrescentado = quem hé tolo que vá lá jurar a verdade para vir tãobem a ser prezo E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme

ao que havia deposto e declarado e Eú João Manoel Guerreiro Escrivão nomeado para esta deligencia que o escrevi.

Silva

Diogo Franc° Delgado

Manoel Pereira Landim natural do couto de Santa Maria de Landim e agora assistente nesta cidade morador na Rua de tras do Hospicio casado que vive do Officio de Marceneiro de idade que dice ser de quarenta e sete annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo diser verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntado elle testemunha pelo contheudo nos papeis juntos a este Autto e refferimentos que nelle fás a testemunha Diogo Francisco Delgado dice que era verdade o terlhe contado Antonio Lopes que hé torneiro em onze do Mes de Janeiro deste anno que hum sogeito chamado Brás de quem não sabia o sobre nome e hé penteeiro lhe havia referido, que hum sapateiro chamado João em cuja casa se crião os meninos filhos do Medico Jacinto, falando com os ditos meninos = repetia = Andai meus filhos que ainda haveis de ser senhores do Rio de Janeiro = sobre a inteligencia de cujas palavras ficara o mesmo penteeiro vacilando athé que sendo prezo o dito Medico e lembrandosse de que este tinha estado em França lhe viera ao pensamento que ellas aludirião ao querer levantarsse o dito Medico com esta cidade: Que era igualmente certo que hindo elle testemunha em companhia dos referidos Antonio Lopes a casa do mencionado Bras para indagar milhor a verdade em vinte e seis de Fevereiro do prezente anno, ahí repetira o mesmo Bras na prezença delle testemunha e do sobredito Antonio Lopes que varias vezes tinha ouvido não só ao referido sapateiro João más taobem a hua mulher que com este assistia e criava os ditos meninos, falando com estes = Andai meus filhos que ainda haveis de ser senhores do Rio de Janeiro, = e que o mesmo Sapateiro lhe havia dito = Estes meninos há de vir tempo que hão de ser senhores do Rio de Janeiro = e que tudo isto contou elle testemunha ao refferente e o mais que este relata em seu juramento que elle testemunha há aqui por expressado por ser a pura verdade: E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia

deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

M^el Pr^a Landim

Ignacio do Amaral natural desta cidade morador na Rua de São José solteiro que vive do Officio de Merceneiro de idade que dice ser de sincoenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo diser verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado:

E perguntado elle testemunha pelo contheudo nos papeis juntos a este Auto e referimentos que nelle fasem especialmente a testemunha Manoel Pereira Landim dice que o que somente sabe a respeito do que hé perguntado e do que dice ao referente Landim, foi que o Capitão Pedro de Carvalho lhe havia contado que em hũa conversa que tivera com hum Marianno de tal denominado por alcunha o Biscoito lhe entrara este a falar em couzas da França a que elle Capitão dito Pedro de Carvalho lhe respondera não fale nem cuide nisso, e o deixara. E que o que elle testemunha havia dito ao Landim a respeito do banquete fora que vindo rũa tarde pela Rua do Succusarará ouvira á dois homens que hião conversando diante delle e aos quaes não conheceo, diser que tinha havido hũa grande função, na qual se tinhão feito algũas saudes a quem havia ser solto, e por que nesse tempo tinha cazado hũa filha de Manoel Martins da Costa Passos assentou elle testemunha que a saude se fizera no dito casamento, e era respectiva a soltura do referido Mariano por ser parente do dito Manoel Martins da Costa Passos pelo que veio a equivocarsse o referente Landim em dizer que o Capitão Pedro de Carvalho era o que tinha dito, o que elle testemunha acaba de expor a respeito das saudes e percebeo mal a elle testemunha pois que elle lhe não dice que o tinha ouvido ao mesmo Capitão, ainda que tãobem hé certo que lhe não dice a quem o tinha ouvido E mais não dice nem do costume e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado, e eu João Manoel Guerreiro de Amo-

rim Pereira Escrivão nomeado para escrever na Devassa e mais deligencias a ella respectivas o escrevi.

Silva

Ign^{co} do Amaral

Antonio Lopes natural de Campanha, termo do Porto, e agora assistente nesta Cidade morador na Rua Sususarará cazado que vive do officio de Torneiro de idade que dice ser de sessenta e seis annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo nos papeis juntos a este Auto e referimentos que nelle fasem a testemunha Diogo Francisco Delgado e especialmente Manoel Pereira Landim dice que andando elle testemunha passeando hum dia com hum sogeito chamado Bras Fernandes que hé penteeiro, e mora na Rua da Valla já dipois da prizão do Medico Jacinto, lhe dicera o mesmo Bras, que tinha ouvido a hum sapateiro, cujo nome ignora, e dizem mora ao pé da Sé, varias vezes falando com os meninos que criava em sua caza e são filhos do Medico Jacinto, dizer estas palavras = Andai meus filhos que ainda haveis de ser senhores do Rio de Janeiro = de que elle Bras Fernandes então não fizera cazo, mas que sabendo que o dito Medico se achava atualmente prezo, e que tinha estado em França lhe viera ao pensamento que aquelas palavras poderião aludir o quererse levantar o mesmo Medico com esta cidade, e que tudo isto contara elle testemunha ao referente e que hé tãobem verdade que dipois deste successo fora elle testemunha em companhia do dito Landim a caza do mesmo Bras Fernandes aonde este lhe tornara a dizer que tinha ouvido ao mesmo sapateiro repetir por varias vezes, pondo a mam na cabeça aos ditos meninos, repetir as palavras que asima expos, más não está certo se o dito Bras Fernandes dice que tãobem as tinha ouvido a hũa mulher que em caza do mencionado sapateiro criava os referidos meninos como o referente relata : E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e o assignou com crus por não saber escrever Eú João Manoel Guer-

reiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever na Devassa e deligencias a ella respectivas o escrevi.

Silva

de
Antonio † Lopes

Gregorio do Amaral natural desta Cidade morador a São Francisco de Paulla cazado que vive do seu officio de Entalhador de idade que dice ser de sincoenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado

E perguntado elle testemunha pelo contheudo nos papeis juntos a este Autto e Referimentos que nelle fasem as testemunhas Diogo Francisco Delgado e especialmente Manoel Pereira Landim dice que encontrandosse elle testemunha na or digo dice que era verdade que Estacio Gomes de Carvalho Alfayate do Medico Jacinto o reprehendera a elle testemunha a respeito da comunicação que tinha com o Landim dizendolhe = Porque vás a caza daquelle mao homem, que hé o diabo, não tenhás mais negocios com elle = E que isto que passara com o dito Estacio o contara ao referente encontrandosse com elle na ordem terceira do Carmo: E dice mais que tãobem hé certo que José Pereira irmão do dito Alfayate Estacio dipois de haver jurado na Devassa a que elle Dezembargador Chanceller está procedendo encontrandosse com elle testemunha lhe dicera = Já fes a vontade aos teus amigos Manoel Pereira Landim, e Ignacio do Amaral = fasendo aluzão ao juramento que tinha prestado E mais não dice nem do Costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta Devassa o escrevi.

Silva

Gregorio do Amaral

Bras Fernandes natural do Conselho de Coura Comarca de Vianna e hoje assistente nesta Cidade morador na Rua da Valla cazado que vive do seu officio de penteeiro de idade que dice ser de sassenta annos testemunha a quem o Dezembarga-

dor Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha polo contheudo no Autto e papeis a elle juntos e referimentos que nelle fasem as testemunhas Diogo Francisco Delgado e especialmente Manoel Pereira Landim, e Antonio Lopes dice : que hé verdade ter elle testemunha ouvido a hum sapateiro chamado João que mora na Rua de Tras do Hospicio falando com huns meninos que dizem ser filhos do Medico jacinto e se havião criado em caza do mesmo Sapateiro e olhando para elle testemunha = Estes ainda hão de ser senhores da terra = e que isto acontecera no anno de oitenta e nove e fora o que contara ao referente Antonio Lopes acrescentandolhe que dipois de prezo o dito Medico Jacinto lhe viera a lembrança que estas palavras poderião querer dizer que o dito Medico se pertenderia levantar com a cidade, e que isto mesmo fora o que repetira segunda ves na prezença do mesmo Antonio Lopes e o referente Landim más que não lhe repetira como dis o mesmo Referente Landim que a mulher que se achava em caza do mesmo Sapateiro tãobem havia proferido as ditas palavras E mais não dice nem do costume e assignou com o dito Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto, e declarado, e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para escrever nesta deligencia o escrevi.

Silva

Bras Frs

Ignacia de Moura natural da Freguezia de Taipú no termo desta cidade cazada com Bras Fernandes Penteeiro de officio de idade que dice ser sincoenta annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntada ella testemunha pelo contheudo no Autto e mais papeis a elle juntos dice que assistindo ella testemunha em companhia de seu marido Brás Fernandes e em caza de hum Sapateiro chamado João que então morava de fronte da

Sé na Rua de tras do Hospicio, ahi chegarão em certa occazião dois Meninos que dizem ser filhos do Medico Jacinto, e entrando a brincar na mesma caza o referido Sapateiro João olhando para elles dicera as seguintes palavras : = Estes ainda algum dia hão de vir a ser donos da terra = ao que ella testemunha lhe replicara que visse, que castelos mais altos ainda cahião, e muitas pessoas ricas tinhão vindo a cahir em pobreza, a que o dito sapateiro tinha dito, que assim era, E que as palavras que o dito sapateiro tinha proferido a respeito dos Meninos tãobem as ouvira o referido seu marido Bras Fernandes que nessa mesma occasião se achava prezente : E mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi.

Silva

Ignacia de Moura

Antonio José Coelho natural da Cidade do Porto, e agora assistente nesta, morador na Rua do Rosario cazado que vive do officio de Porteiro da Camara de idade que dice ser de quarenta e quatro annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo diser verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

E perguntando elle testemunha pelo contheudo no Auto, e mais papeis a elle juntos, e Referimentos que nelle fasem as testemunhas Diogo Francisco Delgado, e Manoel Pereira Landim, dice que era verdade o terse achado elle testemunha em casa do Latoeiro Eugenio de tal com o referente Landim e como este dis em seu juramento, e que tãobem hé certo dim e como este dis em seu juramento, e que taobem hé certo que o dito Latoeiro dicera nessa occasião que José Teixeira lhe havia contado que tinha sido convidado pelo rabula para jurar na Devassa, más que se o mesmo Latoeiro accrescentara como tãobem jura o referente as palavras = quem hé tolo que vá jurar a verdade para vir tãobem a ser prezo = elle testemunha se não lembra, e mais não dice nem do Auto, nem dos referimentos e nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e Eu João Manoel

Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi.

Silva

Anto Joze Coelho

Jeronimo Felis natural de Serpa e agora assistente nesta cidade morador na Rua de São Pedro casado que vive do officio de Carpinteiro de idade que dice ser de sincoenta e oito annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto da Devassa digo Auto e mais papeis a elle juntos assim como nos referimentos que nelle fazem as testemunhas Diogo Francisco Delgado, e Manoel Pereira Landim dice que era verdade que achandosse elle testemunha conversando com o referente Manoel Pereira Landim defronte da Alfandega ahí chegara Gonçalo Afonso Chasco e entrara a falar com elle testemunha por cuja cauza o mesmo Landim se afastara, e que no dia seguinte o mesmo Gonçalo Afonso lhe dicera ; = Estavas falando com o Landim, pois não fales com elle que hé hum homem que anda enrredando muitas cousas a respeito dos prezos e já alguns homens da Praça falão alguas couzas contra elle, e escuzas tú tãobem de te meter nisso = E que isto fora o que elle testemunha contara ao referente, e que tão somente sabe a respeito do que hé perguntado e mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia deposto e declarado e eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi.

Silva

Jeronimo Telles Pera

Pedro de Carvalho de Moraes natural de Lisboa e agora assistente nesta Cidade morador na Rua Direita Cavaleiro da Ordem de Christo cazado que vive do seu negocio de idade que dice ser de quarenta e sinco annos testemunha a quem o Dezembargador Chanceller deferio o juramento dos Santos Evangelhos e prometeo dizer verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado :

E perguntado elle testemunha pelo contheudo no Auto, papeis a elle juntos e Referimento que dele fás a testemunha

Ignacio do Amaral a que tãobem se referem as testemunhas Diogo Francisco Delgado, e Manoel Pereira Landim dice que elle testemunha nada sabe a respeito do que hé perguntado, e pelo que respeita ao referimento de Ignacio do Amaral dice que o mesmo referimento era falso por que elle testemunha nunca dicera o que o referente relata em seu referimento e mais não dice nem do costume e assignou com o Dezembargador Chanceller seu juramento dipois de lhe ser lido e o achar conforme ao que havia dito e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi.

Silva

Pedro Carvalho de Moraes

N.º 2.º

Auttoação da Portaria aodiente do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Rezende Visse Rey do Estado para haver de se prosseder a deligencia que nela se determina.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos e noventa e coatro annos aos seis dias do mes de Dezembro do dito anno eu Escrivão auttoey a Portaria do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde de Rezende Visse Rey do Estado, na forma do cumprasse nela posto pelo Dezembargador ouvidor Geral do Crime Francisco Alves de Andrade de que faço esta auttoação eu Pedro Henrique da Cunha, Escrivão da Ouvidoria Geral do Crime que o escrevy

Tenho destinado a Vm^ce^ para que no dia de hoje; que se contão 6 do corrente passe em companhia do seo Escrivão ás cazas em que morou o D^or^ Jacinto Joze da Silva, e nelas proceda a Inventario, e sequestro de todos os bens, que nelas se acharem, tanto em Ouro, prata, e joias, como em quaesquer outros moveis, e igualmente em escravos, se os houver, descrevendo cada hũa destas especies com toda a individuação, e clareza de baixo de seos competentes titulos. Ao mesmo tempo fará Vm^ce^ Inventario de todos os Livros, e papeis que nelas houverem, tendo especial cuidado de averiguar com a maior exactidão, e escrupulo as materias de que elas tratão, e achando algúas que se dirijão a semear, e propagar novas opinioens, e doutrinas a respeito da Religião, e Governo Ecclesiastico, e Politico me informará com elas. Igualmente tendo Vm^ce^ certeza

de que o referido D[or] possue alguns bens de rais, procederá outro sim a sequestro neles, nomeando a tudo depositario abonado, e capaz de os por em sua arrecadação, e de dar conta do seo rendimento. Finalmente para completa instrucção desta materia, me virá Vm[ce] falar a esta Caza hoje as onze horas, e hú quarto da manhãa.

Deos g.[e] a Vm.[ce] Rio 6" de Dezembro de 1794.

Conde de Rezende

P. S.
A hora deve ser da húa
da tarde
Snr. Dezembargador Francisco
Alvares de Andrade.

A. Cumprase, e na fr. determinada se proceda R[o] de Jan[o] 6 de Dezembro de *1794* Andr[e]

Autto de Exame feito nos livros que se achão em caza do Douttor Jacinto Jose da S[a], e achada, de hum livro, que se declara ao d[e].

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil settecentos e noventa e coatro annos Aos treze dias do mes de Dezembro do dito anno nesta cidade do Rio de Janeiro em a rua do Rozario em caza do Douttor Jacinto Jozé da Silva donde cujo o Dezembargador ouvidor Geral do Crime Francisco Alves de Andrade, e comigo Escrivão do seu cargo, e sendo ahí havendo o dito Menistro continuado no Exame dos Livros do dito Joze da Silva que prinssipiou no dia ses do prezente mes de Dezembro e o finalizou no dia de hoje, sendo pelo dito Ministro escrupulozamente vistas e examinadas todas as materias de que tratão, e de que se compoem a Livraria, entre os mesmos livros foy achado hum de oitavo grande em Frances cujo titulo he o seguinte = De l'Eglise du Pape = o qual por conter materias menos ortodoxas de Religião Catholica, o houve ele Ministro por Aprihendido, e mandou que se juntasse por Apenço a este Autto ate se prosseder nele a maior exame, e quanto aos mais de que se compoem a mesma livraria achou que todos herão conssernentes a Faculdade da Medicina e Historia, em que se não encontra obra alguma, contraria a Religião, e ao Governo Eccleziastico e Politico, de

cuja achada dou minha fé, e para constar mandou elle Ministro fazer este Autto que o assignou e Eu Pedro Henrique da Cunha escrevy e assigney

Andr.^{e}

Pedro Henriq.^{e} da Cunha

Juntada

Aos quinze dias do mes de Dezembro de mil sette centos e noventa e coatro annos pelo Dezembargador ouvidor geral do Crime Francisco Alves de Andrade, e o Douttor Intendente Geral do ouro Caetano Pinto de vasconsselos Monte Negro me forão dadas as Portarias aodiente do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor conde Visse Rey para haver de se juntarem a estes auttos de que faço este termo eu Pedro Henrique da Cunha o escrevi

Havendo respeito a que VM pelas muitas ocupaçoens do seo officio não poderá examinar com aquella exatidão, e miudeza, que pedem, e com a brevidade que se requer todos os Livros, e papeis pertencentes ao Sequestro do Medico Jacinto de que VM se acha encarregado: tenho escolhido para ajudar a VM neste exame o D^{or} Caetano Pinto de Vasconcellos Monte Negro Intendente Geral do Oiro desta Cidade, o que partecipo a VM p^{a} q̃ ambos de comum acordo procedão nesta importante deligencia.

D.^{s} g.^{e} a VM Rio 15 de Dezembro de 1794.

Conde de Rezende

S.^{or} Dez.^{or} Ouv.^{or} Geral do Crime
Francisco Alz. de Andr.^{e}
C. juntandose aos autos de dilig^{a} p^{a}
se proceder na fr^{a} determinada R^{o} de Jan^{o}
15 de Dezembro de *1794*
Andr.^{e}

Tenho escolhido a VM p^{a} ajudar o Dez.^{or} Ouv.^{or} Geral do Crime no Exame dos Livros, e mais papeis pertencentes ao Medico Jacinto, que se achão sequestrados por Ordem minha pelo referido Ouv^{or} do Crime, e confiando no zelo, e acerto com que VM se emprega no Real Serviço, que neste particular se portaria com aquelle cuidado, e actividade, que derão motivo a esta escolha: Isto mesmo tenho participado ao men-

cionado Ministro para que comunicando-lhe as minhas Ordens procedão ambos de comúm acordo na sua execução.

D.s g.e a VM. Rio 15 de Dezembro *de 1794*.

Conde de Rezende

P. S.
Igualme remetto a copia de hũ
offº q̃ derigi nesta ocazião ao Dezor
Ouvor Geral do Crime.
Sor Dor Intendente Geral do Oiro
Caetano Pinto de Vasconcellos Monte Negro

Autto de Exame que fizerão o Dezor Ouvor Gl. do Crime Franco Alz. de Andre e o Dor Intende Gl. do Ouro Caetano Pinto de Vascos Monte Negro, nos Livros que forão achados em caza do Dr. Jacinto Joze da Sa como se declara ao de

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil settecentos e noventa e coatro annos aos vinte e nove dias do mes de Dezembro do dito anno nesta cidade do Rio de Janeiro em a rua do Rozario em caza do Douttor Jacinto José da Silva donde vierão o Dezembargador ouvidor Geral do Crime Francisco Alves de Andrade, e o Doutor Intendente Geral do Ouro Caetano Pinto de Vasconsellos Monte Negro, e sendo ahi finalizando os ditos Ministros o exame de todos os livros de que se compoem a Livraria do mesmo Jacinto Jozé da Silva, a que havião dado prinssipio no dia dezaseis do prezente mes, sendo escrupulozamente vistos desde o primeiro ate o ultimo, entre eles somente foy achado hum de oitavo grande em Franses, que foy aprihendido, por conter algumas opinioes contrarias aos Dogmas da Religião Catolica, cujo titulo he o seguinte = De L'Église du Pape = o qual foy mandado aprihender, e apensar a este Autto, de cuja achada dou minha fé, e para constar mandarão os ditos Menistros fazer este Autto que o assignarão, e Eu Pedro Henrique da Cunha escrivão que o escrevi e assigney

Francisco Alvares de Andre

Caetano Pinto de Vascos Monte Negro
Pedro Henriqe da Cunha

Autto do Exame que fizerão o Dez^{or} Ouv^{or} Gl. do Crime Fran^{co} Alz. de Andr^{e} e o Dr. Intend^{e} G^{l} do Ouro, Caetano Pinto de Vas^{cos} Monte Negro, em todos os Papeis do Dr. Jacinto Joze da S^{a}, e Aprihensão dos q̃ se declara ao d^{e}

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos e noventa e sinco annos Aos oyto dias do mes de Janeyro do dito anno nesta cidade do Rio de Janeiro, em a rua do Rozario em caza do Douttor Jacinto Joze da Silva donde vierão o Dezembargador ouvidor Geral do Crime Francisco Alves de Andrade, e o Douttor Intendente Geral do Ouro Caetano Pinto de Vasconsselos Monte Negro em execução das ordens do Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Conde Visse Rey do Estado, para haver de se continuar no Exame dos papeis do dito Jacinto Joze da Silva, que prinssipiou no dia dezaseis de Dezembro do anno prossime passado de mil sette centos e noventa e coatro, e finalizou no dia de hoje. os quaes papeis sendo escrupulozamente examinados pelos ditos Ministros, de cumum acordo acharão que entre eles somente devião ser Aprihendidos os seguintes a saber:

Huma carta escrita pelo dito Douttor Jacinto Joze da Silva, ao licenciado Gervazio Ferreira morador em Itaborahy, que contem algumas palavras que dão cauza a se fazer algum exame, e Aviriguação maior sobre elas"

Huma carta dita, escrita de Lisboa por Manoel Jose de Novaes de Almeida Medico, ao dito Douttor Jacinto Jose da Silva, com datta de vinte e sinco de Maio de mil sette centos e noventa e dous"

Outra carta do dito Novaes para o mesmo Jacinto Jose da Silva, com datta de vinte de Fevereiro de mil sette centos e noventa e hum, sobre as quaes se decretam bem fazer alguma averiguação maior"

cujas cartas, mandarão os ditos Ministros Aprihender, e juntar a este Autto, de cuja achada dou minha fé, e quanto aos mais papeis, depois de examinados, se mandou fazer deles hum Inventario em separado para a todo o tempo constar, do seu numero, e qualidade; e mandarão os ditos Ministros fazer

este Autto que o assignarão, e Eu Pedro Henrique da Cunha escrivão que o escrevy e asigney

Francisco Alvares de Andr^{e}

Caetano Pinto de Vas^{cos} Montenegro
Pedro Henriq.^{e} da Cunha

Pr^{o} e Sr.

R^{bi} a sua, e estimo as suas melhoras, e tenha paciensia com os seus francezes, q̃ elles as vezes servem p^{a} exemplo: eu ja lhe respondi; e quando vm^{ce} queira alguma coiza, mande o seu preto q̃ he mais seguro, por não conhesermos quem será o francêz: o Matias aqui entregou-me ja as dez patacas o outro em q̃ vm^{ce} fala, ainda o não conheço; qd^{o} vier, será bem vindo, o q̃ farei hê receber: Agradeço-lhe a boa vont^{e} da guayabada: eu mando encomendar as colheres, e garfos. D^{s} lhe dê saude e felicid^{es} Lç^{as} a Prima

Pr^{o} am^{o}
Jacinto

Sr. L^{do}
Gervazio Ferr^{a} — Itaboray
Am^{o} e Collega

Lisboa 25 de Maio 1792

Recebi as vossas duas cartas de 27 de 7bro do anno passado, e com ellas o feixo de assucar de q̃ vos aggradesso a lembransa; por estar caro, como nunca esteve; tambem recebi os dezasseis mil reis, ficando eu pago da q^{tia} de 11250 reis, e o resto que vos fico devendo, como consta do meu livro de razão, me direis q̃ destino lhe devo dar; porq̃ requerim^{tos}, sobre o cazo, q̃ pertendeis disolvido, isto hoje he nô gordio, q̃ se não desata; vistas as circunstancias, em q̃ se achão as couzas criticas tanto dentro, como fora &

Pesso-vos q̃ vos deixeis de requerim^{tos}; cuidai em ganhar dinheiro honradam^{te}; de sorte q̃ passeis bem, e q̃ rezerveis algum p^{a} as molestias e p^{a} a vilhice; conservai a saúde de espirito, e de corpo, e fazei por morrer socegado, e esperansado no SENHOR; tudo o mais he historia.

Pesso-vos que não espozeis nenhum partido, vede se vos podeis conservar neutro, q̃ he o melhor; porq̃ estou com muito susto á respeito das Americas; as de França me trazem á lem-

brança, o q̃ pode hum dia suceder ás nossas, q̃ permitta D^s, q̃ eu tal nunca veja; porq̃ sou amigo da humanidade.

Não sei que me adevinha o coração, a fermentação he geral em toda a Europa, e a concução se sentirá certam^{te} em hum, e outro hémispherio. *Quare framuerunt gentes?*

Minha m^{er} que recebeo a esteira, e os balaios vos fica obrigada, e vos dezeja saude, e felecid^{es}; ella esteve m^{to} mai, e padesse m^{to}; e eu por meus pecados tambem já sinto os humores rançozos, e as juntas artriticas, logo que passei o merediano da vida me senti doente, e cada vez mais.

A nova reforma tem deitado p^a Lisboa muitos Medicos, huns filhos daqui, outros das provincias, outros d'America, que aqui ficão, e outros estrangeiros, Italianos, Inglezes & e Chyrurgioens não falemos que são os milhores e q̃ são os primr^{os} Medicos da corte, e q̃ curão de Medecina com m^{to} maior liberd^e e dezaforo, que antes do Potro-Mentecato, cujo tribunal está, sem cabeça, e sem membros.

Conto aqui alguns seis ou 8 Medicos Americanos da Bahia, Pará, Pernambuco, e Rio.

O Gomes Portocalense passou do Pará p^a Maranhão, onde estaria bem se tivesse cabeça; porq̃ he só.

A França já de dezesperada declarou a guerra ao Imperio Austriaco; suposto que ella tem quatro centos mil homens nas fronteiras. e 25 milhoens de habitantes, com tudo tem contra si toda, ou quaze toda a Europa. D^s nôs de paz, e a sua Divina Graça; intristesse-me o coração a concideração da carnage q̃ haverá de parte á parte.

Vendei os escravos q̃ tivereis, ou tende a generozid^e de lhe dar carta de alforria, e servi-vos com gente forra, e libre, tereis menos inimigos; porq̃ entre christaoens não parece bem aos olhos da boa philosophia, que hajão christaoens cativos.

D^s vos dé mens sana in corpore sano, e a toda a vossa familia, são os dezejos de quem tem distincta honra de ser vosso amigo do C.

M^{el} Jozê Novaes de Almd^a

Amigo e Collega

Constantinopla 20 Fevr^o 1791

Estou velho, estou doente; e triste, e agora p^a maior inflecid^e minha venho de perder o maior, e o milhor dos ami-

gos, meu Tio João, q̃ foi o Pai, q̃ conheci, e unica pessoa, nesta vida, de q^{m} recebi os maiores bens, e amor; julgai pois como estarei e q̃ pensoens mais não terei, Tia viuva minha Mai, e Irmans d'elle, e minhas tudo isto sobre mim peza; morreo subitam^{te} em pe, e morto no chão descahio perpendicularm^{te}, como hum edeficio que se abate, faltando-lhe os alicerces; à 17 de Janr^{o}, erão nove, e meia da noite, antes de cear, contente, e alegre, sem molestia, nem sinais apparentes, passando da alcova p^{a} outra caza immediata, á vista de minha Irmã, descahio aquelle corpo, no chão morto, q̃ a todos parecia estar vivo; mas o sopro Divino ja descansava no SENHOR, assim seja.

Tenho recebido algũas cartas vossas, ás quaes eu não tenho dado resposta; porq̃ vossa pertenão de serdes comissario me afligia m^{to} tanto por meu respeito, como p^{a} vosso socego; por meu respeito sim; porque deveis saber, q̃ desde q̃ me obrigarão a examinar dipois de ter já 6 annos de pratica aqui em Constantinopla conferindo com os mesmos collegas, q̃ depois me devião examinar, isto costou m^{to} á minha sensebilidade, o q̃ não custaria se fora logo qd^{o} cheguei de França; e não tinha culpa de não haver nesse tempo Physico Mór, ou *Potro-Mentecato;* mas oh tempora! oh mores! risum teneatis, amici; não sensureis nem o latim, nem a minha lingoa; porq̃ a culpa não está nas lingoas, está na minha cabeça, sim amigo, este cerebro não está bom; mas o meu coração nunca o tive milhor, nem mais humano do q̃ hoje, *elle he tolerante, ama igualm^{te} todos os homens,* sejão elles de q̃ seita forem; mas home sem Religião não quero por amigo; porq̃ hum certo home q̃ deixou a religião de seus Pais Abrahão, Isac, Jacob, p^{a} depois ficar sem nenhuã, tratou-me sem Religião; porq̃ a não tinha, e isto foi p^{a} mim novo o Segd^{o} disgosto, e apparecendo a minha sã Religião, e a sua hypocrezia perante os Juizes da Justiça hypocratica, estes, sem consultarem a Soberana, ouvirão com preferencia o parecer de hum Douto Rabino q̃ lhes conselhou que particem a justiça pelo meio, p^{a} contentar a ambos; bem entendido faça-se hum acento, q̃ nunca servirá de Lei; porq̃ a Monarca ainda o não mandou; estás impaciente, eis aqui o acordão: Acordão em Potro-mentecato que a antiguidade nos Medicos exoticos deve intender-se, e contar-se desde a data da carta do seu exame feito cá entre a Luza gente; e não da data das cartas de graduação da universid^{e}; onde se formou;

porq̃ ainda q̃ mais antiga, ficão sendo mais modernas, ou nullas q̃ vale o mesmo. Ora isto ainda foi favor q̃ nos fazem; porq̃ a turba Medica Israelitica, e tambem a fedelissima turma Medicorum Luzitanorum querião q̃ os formados fora do Reino, nunca tivessem antiguid^{e} no votar com os SENHORES CONIMBRIS; sempre os de fora votassem primr^{o} que os de cá; ainda que o de fora tenha hum seculo de practica sempre devia votar promr^{o} do q̃ hum minimo, q̃ chegasse de Coimbra; em fim como os exoticos são primeiros em tudo quizerão fazernos justiça, em q̃ fossemos os primeiros em votar; p^{a} lhe servirmos de conductores; mas com tudo não satisfeito eu, com a injustiça, quiz subir á outro Tribunal Superior, cheio de graças, e de flores; onde ha certam^{te} grandes virtudes, porem a incerteza de lá não poder entrar, e intrando ficar lá sem poder tornar a sahir, tudo isto com o pezo de minhas cans me fez dezanimar, e assim fiquei em primeira instancia, meus filhos chegarão á segd^{a}, e meus netos entrarão, e sahirão no terceiro ceo, com igualdade; mas isto ha de suceder no anno de 2440, tempo em q̃ os direitos do homem, e do cidadão hão de ser respeitados, ouvidos, attendidos, e bem despachados, cada um segd^{o} seu merecim^{to}; ha de ser naquelles tempos, em q̃ todo o novo hemispherio se ha de divedir todo, em duas respublicas, hũa comprehenderá todo o Norte, outro todo o meio dia; queira D^{s} que isto suceda sem efuzão de sangue; eu então já dormirei no Senhor.

De tudo o q̃ fica dito podereis collegir os motivos, q̃ me assistem de me ter reconcentrado comigo, e fugir das occazions de fazer o triste papel de pertendente, nem p^{a} mim, nem p^{a} vôs, á q^{m} estimo.

Amo os homens no meu coração; mas fujo quanto posso delles; porq̃ são máos, são fanaticos, supresticiozos, ignorantes, envejozos, raça de vivuras, e huns com o preteisto do zelo de justiça cometem toda a sorte de injustiças, attacão a honra do homem, cidadão virtuozo, emfim dispotismo; e os outros valem-se do fanatismo da Religião, mal intendida, p^{a} cometter assacinos, e mortes de toda a espece, contra o verdadr^{o} sentido da duçura, paciencia, e carid^{e} evangelica &a.

Vossas ultimas cartas, e toda a papelada, q̃ me remetesteis á respeito do objecto de vossos requerim^{tos} e pertençoens tanto do Proto-Medicato, como da Rainha me despertarão, e tirarão do letargo, em q̃ vivia a vosso respeito; e logo pro-

curei o Sacretario da junta a q^m^ informei, á quem entreguei vossos papeis, obrigando-me por vôs a toda, qualq^r^ despeza, q̃ fosse precizo fazer &a. Não sei por hora o q̃ rezultará de hum tribunal sem braços, e sem cabeça. Tambem intreguei vossa carta ao Medico Rapozo, q̃ vive cego, e sem potencia.

Sinto muito os vossos disgostos; pelo attrevim^to^ q̃ tiverão de vos riscar tres ou 6 letras, tudo isto são tretas dos pêruns inchados, cheios do maior dispotismo; mas a França, em nossos dias, sabe depenar bem estes corvos, devoradores do Regio poder; não vos aflijais, q̃ elles não vos podem tirar o gráo, elle acabará com vosco, se vos riscarão as letras, e se vos não fizerem justiça ride, e rireis sempre com Democrito, não choreis com Heraclito; porq̃ era melancolico; justiça, neste mundo, não a espereis dos homens, e m^to^ menos da barbaria Gotica; mas como vós tendes no coração a Lei da conciencia, q̃ vos dá, e acorda o que he vosso por direito Divino, Natural, e das Gentes, q̃ vos importa que os homens vos não fação justiça ride, ride d'elles, e pedi a D^s^ vos dé sempre mentem sanam in corpore sano; e a alma candida, nulla palescere culpâ.

O defunto Sacretario da junta, e este segd^o^ simi-vivo dizem q̃ mal fizereis de uzar de húa jurisdição, q̃ já não tenheis; porq̃ a vossa comissão tinha ja expirado pela curta vida de tres annos q̃ lhe tinhão acordado; porq̃ este curto prazo de tres annos he util p^a^ a caixa proto-medicanense. Tende paciencia; errastes como home; mas levantaste-te como *un âne* em tornar a pedir comissão porq̃ se da primr^a^ vez a não conseguisseis escuzarias agora tervos embrulhado com o dispotismo desses amigos togados, q̃ são lá, e cá da mesma farinha; vôs estais ainda m^to^ innocente cá, e lã más fadas ha; amigo tanto faz estar nesse hemisferio, como neste; mesmo aqui no centro da Corte, custa m^to^ a obter justiça; porq̃ a justiça não vem vernos, nem falarnos; porq̃ não pode, nem deve ser a todos; mas q^do^ nôs queremos ir buscala não podemos lá chegar; por cauza dos obstaculos multiplicados, q̃ se nos prezentão; outro remedio não ha se não o da gotta incuravel, quero dizer a paciencia, paciencia, e paciencia.

Do que se passar pois darei parte tanto á respeito da satisfação que pedis, como da comissão de propriedade q̃ dezejais; esta vos pode conceder a junta se quizer; a satisfação de vos ter haspado o D^or^ esta vos não pode dar a junta, creio eu, sem consultar a Rainha; ora se a consultarem, será a favor

dos Medicos indigenas, e não a favor dos exoticos, que aquelles que dezejão não favorecer, nem ver; porq̃ o fanatismo dos Judeos, he ainda maior q̃ o dos Cristaoens & a meu amigo em q[to] os Reis não forem Phylosophos; ou em q[to] os Phylosophos não forem Reis não ha de haver justiça, dezinganaivos por hũa vez; eu sei q̃ a Rainha e, os Secretarios de estado estão ha m[to] de má fé com a junta; e as consultas que esta lhe faz lá ficão; e os requerim[tos] que eu fizer, em vosso nome, direitos assima lá tão de ficar tambem; porq̃ he costume, e, moda; mas como quereis gastar dinheiro, e como me quereis dezinquietar; eu farei por vosso resp[to] o q̃ não faria hoje por mim; porq̃ sei, e conheço q̃ tendes razão; mas que vos hão de faltar com a justiça; porque nesta terra ha muita fidalguia, e m[ta] monacaille, e não intendem o seg[te] Qu'importe dans quel sang on ait puisé la vie;

Le plus noble est celui qui sert mieux
la patrie

Emq[to] eu não vir esculpidos estes, e os seg[tes] versos nos palacios da justiça; tudo irá cada vez pior.

La justice est des rois le plus noble partage; 1
Par elle ils sont de Dieu la veritable image, 3
Elle est de leur grandeur le plus ferme soutien: 2
Et leurs autres vertus sans elle ne sont rien. 4

A D.[s] amigo, como vôs me conhecestes, conheceime tambem hoje, nem nome, porq̃ já nome não tenho, o tempo q̃ tudo gasta, o nome me tirou; mas como todo o home, he home, todos somos igoaes, com nome, ou sem elle.

N.° 3

Autto de perguntas feitas á João de Sá da Conceição

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco annos aos nove dias do Mes de Março do dito anno nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e caza da Sacretaria do seu Governo aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da mesma cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia e o Escrivão das appellaçoens e agravos Felis José Mourato para effeito de fazer perguntas ao prezo João

de Sá da Conceição que foi mandado vir á prezença do dito Dezembargador Chanceller, e dipois de o mandar por em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte :

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha, se era cazado ou solteiro, e se tinha algũas ordens, se estava em seu perfeito juizo, e actualmente em liberdade sem cauza que o constrangesse a dizer mais ou menos da verdade do que lhe fosse perguntado :

Respondeo : Que se chamava João de Sá da Conceição, que era natural de Chaves filho de André de Sá e agora assistente nesta cidade, cazado, de idade de sassenta e seis para sassenta e sete annos, que era sapateiro de cujo officio vivia e que não tinha ordens algũas : e estava em seu perfeito juizo sem cauza ou motivo algum que o pudesse constranger a deixar de falar verdade de tudo o que lhe fosse perguntado ;

Foi perguntado se sabia qual era a cauza de sua prizão ou a prezumia.

Respondeo. Que não sabia o motivo por que se achava prezo :

E sendo instado que não era natural nem verosimil que elle respondente deixasse de saber ou prezumir a cauza de sua prizão, pois que a consciencia dos delitos sempre as fás lembrar, e principalmente a hum homem que como elle respondente se achava prezo e incomunicavel á mais de vinte e coatro oras em hua das Cazas terreas da mesma Sacretaria.

Respondeo : Que elle se não podia lembrar nem prezumir a cauza de sua prizão por quanto não havia cometido delito algum.

E sendo perguntado, quaes erão as pessoas que conhecia, comonicava, e com quem tinha amizade ou trato mais particular nesta cidade :

Respondeo que as pessoas com quem tinha mais comunicação e algum trato erão o Padre Antonio Barbosa, José Francisco Tecellão, Felicio José e outras mais pessoas suas vezinhas :

E sendolhe perguntado se álem dos referidos conhecia ou tinha trato com algũas outras pessoas :

Respodeo que alem dos sobreditos conhecia hũa Dona Elena, Antonio Nunes da Costa e outras mais pessoas do seu mesmo officio.

E sendo finalmente perguntado se conhecia o Medico Jacinto :

Respondeo que sim :

E sendolhe perguntado que espece de trato ou amizade tinha com o dito Medico, e por que razão o conhecia.

Respondeo : que a rezão de o conhecer fora por que o dito Medico tinha ido a caza delle respondente a curar hum doente que ahí se achava e que o trato que havia entre elle e o dito Medico era o que costuma haver entre pessoas de dezigual condição.

E sendo instado que elle respondente faltava á verdade por quanto constava que entre elle respondente o sobredito Medico havia razoens mais fortes para se conhecerem e tratarem :

Respondeo que entre elle respondente e o dito Medico não havia para se conhecerem mais que a rezão já dita á vista do que lhe perguntou mais o dito Dezembargador Chanceller se elle respondente conhecia a dois Meninos filhos do dito Medico.

Respondeo que sim os conhecia :

Foi mais perguntado, se os ditos Meninos se havião criado em sua caza, e se a ella hião ainda alguas vezes. Respondeo que era verdade que os sobreditos dois Meninos se havião criado em sua caza, más que haverá seis para sete annos que dela se tinhão retirado, e que prezentemente só se lembra de que elles tornassem a sua caza hũa unica ves :

E sendo perguntado se elle respondente sabia quaes erão as ideyas do dito Medico a respeito dos referidos Meninos e do seu futuro estado, e a que lugares, ou empregos os pertendia elevar :

Respondeo que nada sabia a este respeito :

E sendo instado que elle respondente faltava á verdade nesta parte ; porquanto constava que elle respondente pronosticava grandes felicidades aos ditos Meninos o que não faria, se não tivesse entrado nas ideyas do dito Medico a respeito delles, e de seus futuros augmentos.

Respondeo que elle nem sabia nem podia saber quaes erão as ideyas e augmentos que o dito Medico esperava para seus filhos, não só por ser hum pobre homem que só se occupava em trabalhar no seu officio, más por que o dito Medico era de diferente classe e que por essa cauza não havia tratar com elle respondente essas materias :

E sendo instado que dicesse a verdade a que faltava em dizer que não sabia quaes erão os fins a que o dito Medico se propunha a respeito dos referidos seus filhos pois que constava que elle respondente tendo os mesmos Meninos na sua prezença dicera para certa pessoa = Estes Meninos ainda hão de vir a ser senhores da terra =

Respondeo que era falsso o ter dito similhantes palavras;

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas, e houve estas por feitas e acabadas que sendo por mim Escrivão lidas ao mesmo respondente dice estarem conforme as suas respostas ao que respondido tem, e que as aprova e ratefica, de que damos fé, e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller faser este Autto que assignou comigo Escrivão, e o que tãobem assistio e o dito prezo e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia que o escrevi e assigney.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pr[a]
Felix Josê Mour[to]
joão de Sa da Conceição

Auto de continuação e ratificação das perguntas feitas a João de Sá da Conceição

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco annos nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e caza da Sacretaria do seu Governo aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Cruz e Sylva Chanceller da Rellação da mesma Cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, e o Escrivão das appelaçoens e agravos Felis José Mourato para efeito de fazer perguntas a João de Sá da Conceição que se achava prezo nas casas terreas da mesma Sacretaria, e sendo mandado vir á prezença do dito Dezembargador Chanceller o dito prezo dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte:

Foi perg. como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro e se tinha algũas ordens:

Respondeo: que se chamava João de Sá da Conceição, filho de André de Sá da Conceição, natural de Chaves, que

tinha de idade sassenta e seis para sassenta e sete annos, que era cazado, e vivia do officio de sapateiro e que não tinha ordens algũas.

Foi perg. se elle respondente se achava em sua liberdade ou tinha algua cousa que o obrigasse ou constrangesse a dizer mais algũa cousa ou menos do que fosse perguntado.

Respondeo que não tinha cousa algũa que o oprimisse para que deixasse de falar verdade.

Foi perg. se dipois que elle respondente está prezo se lhe havião feito alguas perguntas e se estava certo no que ellas continhão.

Respodneo que já neste mesmo lugar e dipois de prezo se lhe havião feito hũas perguntas e que estava certo no seu contheudo, e nas respostas que a ellas tinha dado.

E logo elle Dezembargador Chanceller ordenou que se lhe lessem as ditas perguntas: as quaes sendolhe por mim lidas lhe perguntou se erão as mesmas que se lhe havião feito, e tão bem se erão as mesmas respostas que havia dado, e se as ratificava, e aprobava ao que respondeo que tanto as perguntas como as respostas erão as proprias que se lhe havião feito, e a que elle havia respondido as quaes aprobava e ratificava;

Foilhe perguntado se tinha algũa cousa que acrescentar ou diminuir ás ditas respostas.

Respondeo que não tinha mais que acrescentar ás ditas respostas pois que a elle respondente lhe não lembra ter dito couza algua a respeito dos augmentos dos Meninos filhos do Medico Jacinto más que no caso de o haver dito foi sem algum máo fim.

Foi mais perguntado se conhecia Antonio Lopes Torneiro, hum José de Oliveira, e hum Bras Fernandes penteeiro.

Respondeo que dos sobreditos só conhecia o Brás Fernandes penteeiro morador na Rua da Valla.

Foi mais perguntado se tinha por homem verdadeiro e de boa consciencia ao dito Brás Fernandes.

Respondeo que o reputava por homem de verdade e de boa consciencia.

Foi perguntado se elle respondente havia falado em algũa occasião com o dito Bras a respeito dos referidos Mèninos.

Respondeo que nunca falara com o dito Bras Fernandes a respeito dos ditos Meninos.

E sendo instado que dicesse a verdade por quanto constava que elle havia falado com o mesmo Bras Fernandes a

respeito dos ditos dois Meninos agourandolhe grandes fortunas

Respondeo que em tal não havia falado por que nem elle respondente tem mais trato com o dito Bras Fernandes do que *tirarlhe o chapeo quando o emcontra* ou falarlhe algũas vezes na Igreja quando vai a Missa, alem de ser o mesmo Bras Fernandes hum homem com quem se não pode conversar por ser surdo.

E por ora lhe não fes elle Dezembargador mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas que sendo por mim Escrivão lidas ao mesmo respondente dice estarem conformes as suas respostas ao que respondido tinha de que damos nossas fes e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller faser este Autto que assignou comigo Escrivão e o que taobem assestio, e o dito prezo, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia que o escrevi aos dezaseis dias do Mes de Março do dito anno e assignei.

Silva

João Manoel Guerr[o] de Amorim Pr[a]
Felix Josê Mour[to]
joão de Saa da Conceição

Auto de continuação e Ratificação das perguntas feitas a João de Sá da Conceição.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco, aos vinte e tres dias do Mes de Março do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Sacretaria do seu Governo aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, e o Escrivão das appellaçoens e agravos Felis José Mourato para effeito de faser perguntas a João de Sá da Conceição que se achava prezo nas casas terreas da mesma Sacretaria, e sendo mandado vir a prezença do mesmo Dezembargador o dito prezo, dipois de o mandar por em sua liberdade, o passou a perguntar na forma e maneira seguinte.

Foi perguntado como se chamava, de quem era filho, donde era natural, que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro, e se tinha alguas ordens.

Respondeo : Que se chamava João de Sá da Conceição, que era natural de Chaves, e filho de Andre de Sá, que tinha de idade sassenta e seis para sassenta e sete annos, que era cazado, e vivia do seu officio de sapateiro, e que não tinha ordens alguas.

Foi perguntado se elle se achava em seu perfeito juizo, e sem cauza ou motivo que o oprimisse a deixar de falar a verdade do que lhe fosse perguntado

Respondeo que elle se achava em perfeito juizo e não tinha couza algũa que o pudesse constranger a deixar de falar a verdade.

Foi mais perguntado se já dipois de estar prezo se lhe havião feito algũas perguntas se as ratificava e aprovava, ou se a ellas tinha que acrescentar ou diminuir, e se estava certo no que ellas continhão.

Respondeo que já dipois de estar prezo, tinha sido perguntado primeira e segunda ves, que estava muito bem lembrado do que lhe fora então perguntado, e que nada mais tinha que acrescentar nem diminuir antes ratificava e aprovava as mesmas perguntas e respostas as quaes elle Dezembargador Chanceller mandou que lhe fossem lidas de que damos fé e por elle respondente foi dito que em tudo estavão conformes ao que elle tinha respondido e de novo as aprovava e ratificava.

E sendo instado que elle encobria a verdade na parte em que negava ter dito que os filhos do Medico Jacinto havião vir a ser senhores da terra, por quanto constava que elle assim o havia dito a alguas pessoas.

Respondeo que elle não se lembrava de ter dito similhantes palavras a pessoa algũa, e no caso de o haver dito seria somente por brinco ao que o dito Dezembargador Chanceller o tornou a instar : que elle ocultava contumásmente a verdade faltando a ella assim como nas primeiras perguntas faltara dizendo que não tinha outra cauza para conhecer o dito Medico Jacinto, mais do que o de haver o dito Medico curado em sua caza hum enfermo, vindo dipois a confessar que existia outra causa muito mais forte qual era a de elle respondente haver criado em sua caza os sobreditos dois filhos do mesmo Medico, e que assim o admoestava a que deposta a contumacia dicese a verdade de quanto sabia a este respeito.

Respondeo que elle tinha dito a verdade por cuja cauza mandou elle Dezembargador Chanceller vir a sua prezença

o Bras Fernandes testemunha que jurou no Sumario apenso á Devassa para effeito de ser acareado e confrontado com o respondente :

Acareação

E logo elle Dezembargador Chanceller deferio ao dito Bras Fernandes o juramento dos Santos Evangelhos e debaixo delle lhe ordenou que dicesse se era verdade o que a respeito do respondente havia jurado no mesmo Sumario, que vem a ser ter ouvido ao respondente em ocazião que com elle se achava morando na mesma caza, e aparecendo ali os filhos do dito Medico Jacinto dizer então = Estes Meninos ainda hão de ser Senhores da terra = acrescentando agora que isto mesmo ouvira a mulher delle dito Bras Fernandes. A vista do que perguntou elle Dezembargador Chanceller ao respondente se ainda negava e presistia digo Fernandes a que respondeo que era verdade o que havia jurado, e agora acrescentava que isto mesmo ouvira a mulher delle Brás Fernandes com quem o respondente nessa ocazião falara : E logo pelo Dezembargador Chanceller dipois da referida declaração foi perguntado ao respondente acareado se ainda negava e prezistia em que não tinha dito ás referidas palavras a pessoa algũa o mesmo tempo que o Acareante Brás a quem elle respondente acareado reconhecia por pessoa de verdade segundo declarou nas segundas perguntas que se lhe fizerão, afirmava o ter-lhas ouvido.

Respondeo que elle não negava o poder ter dito as referidas palavras más que se as dicera fora em boa fe e sem malicia algũa, a visto do que e pelo Acareante e Acareado prezestirem ambos em seus ditos ouve este Auto de acareação por feito e as perguntas por acabadas que sendo por mim escrivão lidas ao mesmo Respondente dice estarem conformes suas respostas ao que havia respondido de que damos nossas fés, e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão e o que tãobem assestio e o dito prezo e Acareante e Eu João Manoel Guerreiro

de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia que o escrevi, e assignei

Silva

João Manoel Guerr[o] de Amorim Pr[a]
Felix Josê Mour[to]
joão de Saa da Conceisão

Bras Fr.[s]

N.º 4

Auto de perguntas feitas a Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco annos aos quatro dias do Mes de Julho do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva comigo Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de fazer perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga que foi conduzido á prezença do dito Dezembargador Chanceller e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte.

Foilhe perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens se estava em seu perfeito juizo; e sem cauza ou motivo algum que o pudesse constranger a deixar de dizer a verdade em tudo o que fosse perguntado.

Respondeo que se chava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva natural de Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos, que era Advogado e professor de Rethorica nesta cidade de cujas ocupaçoens vivia que era solteiro, que se achava em seu perfeito juizo sem constrangimento, ou cauza que o pudesse mover a deixar de dizer verdade em tudo quanto fosse perguntado.

Foi mais perguntado se sabia ou suspeitava qual fosse a cauza de sua prizão.

Respondeo que não sabia nem sospeitava o motivo de sua prizão, e so prezumia ser por causa grave.

E logo pelo Dezembargador Chanceller foi instado que não era verosimil que elle respondente sendo hum homem de

juizo, e de letras deixasse de saber ou ao menos prezumir o motivo de sua prizão, pois a mesma rezão que dava para conhecer que o motivo da prizão era grave, lhe daria bastante lus para discorrer e atinar com a verdade della. =

Respondeo, que as mesmas circumstancias da sua prizão, são as que o fazem vacilar sobre o motivo della, pois que suspeitando ao principio que seria por cauza de hua satira que se lhe imputava o ter feito, o aparato com que fora prezo e conduzido á prizão lhe fizera desvanecer esta ideya. =

E logo foi mais perguntado por elle Dezembargador Chanceller se com effeito se havia feito a dita satira se elle respondente fora o Autor della, ou se a vira e a publicara, e contra quem ella se derigia. =

Respondeo que elle não fora o seu Autor más que só a vira por lha introduzirem por baixo da porta, que ella constava de diversos sonetos que mostravão ser feitos por diversos, não só pela diversidade das letras, mas pela diversidade dos estilos e que o sogeito contra quem os mesmos sonetos se derigião era hum Religiozo ou dois de Santo Antonio, dos quaes só lhe parece chamarse hum Frei Raimundo. =

Foi perguntado se elle respondente em sua caza tinha algũa sociedade ou nella se ajuntavão algũas pessoas diariamente, ou em alguns dias da semana. =

Respondeo que no tempo em que governava este Estado o Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei Luis de Vasconcellos e Souza debaixo da sua proteção principiara, e houvera hũa sociedade de gentes de letras a qual era composta principalmente de professores de Medecina, na qual se tratava e discorria sobre diversos objectos scientificos, mas que com a ausencia do mesmo Vice Rei esmorecera, e acabara totalmente a mesmo sociedade porem que dipois o actual Vice Rei o Illustrissimo e Excelentissimo Conde de Rezende dipois de tomar posse do Governo entrara a dar demonstraçoens de que a mesma se restabelecesse e expressamente falara com elle respondente para o dito fim, pelo que elle respondente tornara a convocar os socios fazendosse em sua caza algũas conferencias athé que havendo hũa dezordem entre dois dos seus socios o mesmo Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei, ordenara que não continuasse e que com effeito não continuara mais. =

Foi mais perguntado qual era o fim a que a mesma sociedade se tinha proposto, se era só a instrução e adiantamento

dos socios, ou se tãobem se interessava nella a felicidade publica.

Respondeo que o objecto principal era não esquecerem os seus socios as materias que em outros Paizes havião aprendido antes pelo contrario adiantar os seus conhecimentos, más que em consequencia disto vinha tãobem o interesse publico pois que sendo a maior parte dos seus socios Medicos, pelas ditas conferencias adiantavão as suas luzes e se dispunhão para com mais acerto curarem os enfermos alem de outros conhecimentos sobre os diversos Reinos da Natureza que nas mesmas conferencias adquirião os seus socios, e de que poderia vir a rezultar utilidade ao publico =

Foi perguntado se a dita corporação tinha alguns Estatutos por onde se regesse, e se os mesmos forão aprobados pellos Illustrissimos e Excelentissimos Vice Reis do Estado pois que sem elles, e sem a sua aprobação vinha a ser a referida Sociedade hum corpo ou Collegio reprovado por Direito.

Respondeo que quando a mesma sociedade se erigio debaixo dos influxos do Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei Luis de Vasconcellos e Souza logo lhe forão aprezentados huns Estatutos os quaes se hão de conservar na livraria delle respondentes encadernados com capa azul e tãobem forão por elle aprovados

Foi mais perguntado se os mesmos Estatutos forão aprezentados e aprovados pello actual Vice Rei o Illustrissimo e Excelentissimo Conde de Rezende. =

Respondeo que se lhe não apr digo que lhe forão aprezentados e que o mesmo Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei mandara que a mesma Sociedade se restabelecesse debaixo do dito plano, e por elle se fosse regendo. =

Foi mais perguntado se sabia quem fora o Autor dos ditos Estatutos, e se fora hum ou mais dos socios que nelles trabalharão e os compuzerão

Respondeo que fora trabalho de diversos socios, e em que principalmente trabalhara o serurgião Mór Ildefonso, hoje falecido. =

Foi perguntado se elle respondente tinha formado ou escrito algum plano particular dos mesmos Estatutos ou de parte da materia de que elles se havião compor. =

Respondeo que não, pois só nas conferencias, e verbalmente dicera algũa couza a respeito dos mesmos Estatutos

sendo certo que dipois de feitos, e formados pelos socios elle respondente só os escrevera no livro que já dice =

Foi perguntado se dipois que o Illustrissimo e Excelentissimo actual Vice Rei deste Estado ordenara a extinção da mesma sociedade continuara a haver em sua caza algum ajuntamento de pessoas

Respondeo que dipois de extinta a sociedade pela ordem do Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei nunca mais se ajuntarão em sua caza os socios a titolo da mesma sociedade mas que alguns amigos seus as vezes se ajuntavão em sua caza para passar o tempo em conversação agradavel.

Foi mais perguntado quem erão esses amigos que ficarão continuando a hir a sua caza e as materias sobre que discorrião =

Respondeo que erão João Marques Pinto professor de grego, o Medico Jacinto José da Sylva, e Mariano José Pereira, os quaes nem sempre concorrião juntos que a materia da conversação não era certa, e só se dava preferencia á juvial.

Foilhe perguntado se nas ditas conversaçoens algũas vezes se discorria e tratava ou sobre objectos de Religião, ou sobre o actual Estado politico da Europa.

Respondeo que sobre estas materias nunca tratavão o que fazião sem violencia por se acharem a isso habituados por hum dos artigos dos Estatutos da Sociedade extinta que expressamente lhe defendia o discorrer em similhantes objectos.

E por ora lhe não fez elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas que sendo por mim Escrivão lidas ao mesmo Respondente dice estarem conformes as suas respostas ao que respondido tinha a que as aprovava e ratificava de que damos nossas fés e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão, e a que tãobem assistio e o dito prezo e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª
Mel Ignco da S.ª Alvar.ª
José dos Santos Rodres e Ar.º

Autto de continuação e Ratificação de perguntas feitas a Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sette centos noventa e sinco, aos vinte dias do Mes de Julho do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva comigo Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para efeito de fazer perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga que foi conduzido a prezença do dito Dezembargador Chanceler, e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural, que idade e officio tinha, se era casado ou solteiro, se tinha algũas ordens, se estava em seu perfeito juizo, e sem cauza, ou motivo algum que o pudesse constranger a deixar de dizer a verdade em tudo o que fosse perguntado.

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva natural de Villa Rica, que tinha de idade quarenta e seis annos, que era Advogado, e professor de Rethorica nesta cidade de cujas occupaçoens vivia, que era solteiro, que se achava em seu perfeito juizo, sem constrangimento, ou cauza que o pudesse mover a deixar de dizer a verdade em tudo quanto fosse perguntado: e que não tinha ordens alguas.

Foi perguntado se dipois que elle respondente está prezo se lhe havião feito alguas perguntas e se estava certo no que ellas continhão.

Respondeo que já neste mesmo lugar se lhe tinhão feito hũas, e que estava muito bem lembrado do que ellas continhão, e respostas que a ellas tinha dado, e sendo mandado por elle Dezembargador Chanceller que lhe fossem lidas dice que erão as mesmas que lhe tinhão sido feitas, que as aprovava e ratificava, e que so tinha que declarar o seguinte = que a sociedade literaria de que nas perguntas antecedentes se tratara nunca fora feita em caza delle respondente, por quanto no tempo do Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei Luis de Vasconcellos e Souza, a mesma se ajuntava em hũas cazas privativamente alugadas para esse fim, e nellas se consservara athé a auzencia do dito Illustrissimo e Excelentissimo Vice

Rei, e extinção da mesma sociedade, e que quando no Governo do actual Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei a mesma se renovara elle Respondente tomara a seu cargo alugar hũa caza para ella, e por comodidade sua tomara hũa caza de dois andares na Rua do Cano, ocúpando elle Respondente o anda de sima, e deixando para as sessoens da mesma Sociedade o andar de baixo, que elle mesmo tinha cuidado de preparar para as conferencias, vindo por este modo a não ser propria a caza digo propria delle respondente a caza em que se fazião as conferencias, tanto assim que extinguindosse a mesma Sociedade por ordem do actual Vice Rei do Estado elle respondente logo alugara o andar das cazas pertencentes a sociedade, e que thé alí tinha sido pago pelos socios.

Foi perguntado se a aprovação dos Estatutos tanto do Vice Rei o Illustrissimo e Excelentissimo Luis de Vasconcellos, como do actual tinha sido verbal ou por escrito =

Respondeo que tinha sido dado verbalmente =

Foi mais perguntado se nas conversaçoens que na caza delle respondente se continuarão dipois de extinta a sociedade concorrião mais algũas pessoas alem das que já nomeou nas perguntas antecedentes :

Respondeo que não, por que se nesse tempo outras pessoas o procuravão por causa de algum negocio que tivessem que tratar com elle, se retirava com ellas, e á porta as ouvia.

Foi instado que parecia não estar elle respondente bem lembrado do que a este respeito passara, e que como as ditas conversaçoens tinhão sido feitas havia muito tempo podia estar esquecido de mais algũas pessoas que a ellas concorrem e que assim fizesse a devida reflexão, para ver se se lembrava de mais alguas pessoas que a ellas assistissem.

Respondeo que fazendo toda a reflexão não se lembra de que ás ditas conversaçoens assistissem mais pessoas do que as que elle respondente já declarou, más que não duvida que nesse tempo pudesse entrar mais algũa pessoa, e que se demorasse por estar a sua porta aberta, e não se fazerem as ditas conversaçoens com cautela.

Foi mais perguntado se elle respondente alem das conversas indiferentes que tinha em sua caza ; tinha tido algũas conversaçoens, ou com os seus amigos que já nomeou, ou com outras pessoas em alguns lugares publicos, ou particulares

assim de noite, como de dia, sobre materias de Politica, ou de Religião.

Respondeo que elle nunca tivera pratica com pessoa algũa sobre os dois objectos de Politica e de Relligião, tanto em sua caza como fóra della.

Foi instado que elle faltava a verdade no que havia dito, por quanto constava que em sua caza, e nas ditas conversaçoens concorrião além das pessoas nomeadas com familiaridade outras pessoas, e que na mesma se discorria largamente não só sobre o actual Estado da Europa, más athé sobre a mesma Religião, e que a estas mesmas conversas assistira elle Respondente, em outros alguns lugares publicos =

Respondeo que tinha dito a verdade, e que se há pessoas que digão o contrario, hé inimigo seu que o quer perder por quanto elle respondente tão longe estava de tratar em lugares publicos sobre similhantes materias, que algũas pessoas pelo demasiado silencio que guarda nesses lugares, o tem por homem de fraca comprehensão, e que a respeito de Religião e politica, se elle respondente peca em algũa couza acerca da primeira, hé em observar algũas praticas que não são da essencia da Religião, e que muitos reputão por desnecessarias, e superfluas, e que acerca da segunda, os seus papeis mostrão qual seja o seu animo, pois que nelles se acharão muitos Elogios não só aos Vice Reis deste Estado, más aos nossos Clementissimos Soberanos; nos quaes respira o amor dos Principes, da Patria, e da Nasção.

Foi perguntado se elle respondente entre os seus livros consservava alguns que contivessem principios, e lançassem as sementes de hũa liberdade ilimitada, ou attcassem a authoridade e poder dos Monarcas.

Respondeo que não, pois que athé nem gazetas consservava, *e se algũa vez lia parte dellas era só na parte em que* publicava alguns despachos e ediçoens de alguns livros:

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas, e houve estas por feitas e acabadas que sendo por mim Escrivão lidas ao mesmo Respondente dice estarem conforme as suas respostas ao que respondido tinha e que as aprovava e ratificava de que damos nossas fés, e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller faser este Autto que assignou comigo Escrivão, e o que tão bem assistio, e o dito

prezo, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pr[a]
José dos Santos Roiz. Ar°
M[el] Ignc° da S[a] Alvar[a]

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas a Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos vinte e sete dias do Mes de julho do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição, aonde vão o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de faser perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga que foi conduzido á presença do dito Dezembargador e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte:

Foi lhe perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural, que idade e officio tinha se era casado ou solteiro, se tinha algũas ordens, se estava em seu perfeito juizo e sem cauza ou motivo que pudesse contrangelo a deixar de falar verdade em tudo quanto fosse perguntado

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva natural de Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos que era Advogado, e professor de Rethorica nesta cidade de cujas ocupaçoens vivia que era solteiro, que não tinha ordens algũas e se achava em seu perfeito juizo sem ter causa ou motivo que o pudesse constranger a deixar de falar verdade no que lhe fosse perguntado.

Foi mais perguntado se já lhe havião feito algũas perguntas dipois que elle respondente se achava prezo e se estava certo no que ellas continhão.

Respondeo que dipois de estar prezo já neste mesmo lugar se lhe tinhão feito primeiras, e segundas perguntas e que estava muito bem certo no seu contheudo e nas respostas que a ellas tinha dado, as quaes logo mandou elle Dezembargador

Chanceller que lhe fossem lidas e dipois de as ouvir ler dice elle respondente que erão as mesmas que se lhe havião feito e que as aprovava e ratificava e que a ellas nada tinha que acrescentar ou diminuir.

Foi perguntado se elle respondente conhecia Manoel Ferreira Mestre de Meninos, Vicente Gomes professor de Medecina, João Mansso professor de gramatica Latina, José Bernardo da Sylva Frade que vive de faser alguns papeis de Direito, Francisco Coelho Sollano, e hum João Pedro.

Respondeo que os conhecia =

Foi mais perguntado se com todos os referidos homens ou com alguns delles tinha trato ou amizade

Respondeo que com João Manso tinha muito trato e amizade, e que tãobem a tinha com o Medico Vicente Gomes, que Manoel Ferreira algũas vezes fora a sua caza mas sempre em companhia de outra pessoa de que prezentemente se não lembra, que isto mesmo acontecia a respeito do Sollano, e que de João Pedro tinha hum superficial conhecimento que finalmente José Bernardo da Sylveira Frade havia procurado a elle respondente para lhe assignar alguns papeis e que dahi principiara elle respondente a ter com elle algum conhecimento =

Foi mais perguntado que conceito formava elle respondente de todos os sobreditos homens e se os tinha por pessoas de verdade e de consciencia.

Respondeo que a respeito do carater de João Pedro nada podia dizer por não ter tido trato com elle e que a todos os mais tinha por homens bons e verdadeiros excepto a José Bernardo da Sylveira Frade por não ser homem de bom conceito, e ser fautor de denuncias, e patrocinador e fautor de intrigas e más demandas, e que com elle respondente acontecera que não querendo assignarlhe alguns papeis por nelles maltratar alguns Advogados desta cidade se declarara por seu inimigo, e o ameaçara, e que seis ou sete dias antes da prizão delle respondente hé que acontecera o referido, e que ainda no mesmo dia de sua prizão lhe escrevera hua carta bastante escura e inigmatica más que bem mostrava que o seu fim era ameaçalo

Foi mais perguntado se elle respondente conhecia o máo carater deste homem por que razão havia tido trato com elle, e assignado os papeis que elle fazia. =

Respondeo que a isto nada mais tinha que dizer do que o ser procedido da sua demasiada condescendencia e dezejo de fazer bem =

Foi mais perguntado se alguns dos referidos homens havião concorrido com elle respondente nas conversaçoens familiares que tinha em sua caza ou em outro algum lugar publico ou particular desta cidade =

Respondeo que exceptuando João Pedro todos os mais tinhão entrada em sua caza, e que como dipois disto havia passado muito tempo não tem elle respondente lembrança se algum delles assistio algũa ves ás conversaçoens familiares de que se tratou nas primeiras perguntas, e a que assistio João Marques, o Medico Jacinto, e Mariano José Pereira. =

E logo pelo dito Dezembargador Chanceller foi dito que elle respondente havia falado com menos lizura do que devia, e faltado á verdade em muitos pontos das perguntas que se lhe havião feito: primeiramente em dizer que não havia traçado ou escrito algum plano ou projeto de Estatutos, para o todo ou parte delles, por onde se havia reger a sociedade literaria de que tinha sido eleito membro, por quanto constava que elle respondente escrevera hum projecto dos mesmos Estatutos em todo ou em parte no qual se via e mostrava que elle respondente se propunha com a fundação da mesma sociedade a outros objectos e fins muito alem da instrucção dos Socios e utilidade do publico = segundo em dizer que nos ajuntamentos familiares de amigos que continuarão dipois de extinta a Sociedade só concorrião os declarados por elle respondente nas primeiras perguntas pois que igualmente constava que alem dos que havia nomeado concorrião nelles outros differentes sogeitos. = Terceiro em dizer que nas ditas conversaçoens se não tratara de Relligião nem do Politica pois que havia toda a certeza que nas mesmas se falava com mofa e irrizão da Relligião, e que se passava a tratar com desprezo o poder e authoridade dos Principes louvando os principios que estabelecem hũa liberdade illimitada de facto adoptados pela revolução Franceza a que se davão grandes elogios Quarto em negar a posse e uzo de livros nos quaes se continhão os ditos abominaveis principios, pois que tão bem havia toda a certeza que elle respondente não só tinha e uzava de alguns dos referidos livros compostos unicamente para derramar a semente que abortou a sobredita revolução acontecida na França más que athé os adoptara, escrevera, e publicara em alguns dos seus papeis: Quinto em dizer que elle respondente de Gasetas não lia mais que a parte aonde se continha a noticia de despachos a edição de alguns livros pois que tãobem era certo

que elle respondente lia e consservava alguns Mercurios publicados na mesma França e por consequencia cheios dos mesmos detestaveis principios, e factos horrorosos, e detestaveis, o que exposto devia elle respondente declarar a verdade do que a este respeito se havia passado =

Respondeo quanto ao primeiro ponto que hé certo que entre os papeis delle respondente se havião achar alguns projectos de Estatutos, más que estes tinhão sido feitos e escritos pelos Medicos Muzi, e Athaíde, e tãobem hum por outro socio de quem agora se não lembra, más que nenhum tinha sido escrito por elle respondente e por isso não tinha faltado nesta parte á verdade, e que elle respondente nos mesmos projectos não descubria mais que vistas economicas, nem tinha descuberto que nelles houvesse outro fim mais que a instrução do publicos, e utilidade dos Socios. Quanto ao segundo; que tãobem tinha dito a verdade quando proferira que se não lembrava de que nas ditas conversaçoens concorresse mais algũa pessoa do que as por elle nomeadas, más que não duvidava que nellas tivesse concorrido mais algum sogeito. Quanto ao terceiro tãobem dizia que tinha falado verdade pois nas ditas conversaçoens nunca se tratara de materias de Religião nem de Politica e que sospeita, que o dizersse o contrario seja impostura traçada por José Bernardo da Sylveira Frade pelos motivos de inimizade que elle respondente já ponderou: Quanto ao quarto que elle respondente nunca tivera nem possuira livro algum que tratasse determinadamente dos principios da Revolução contra os Governos Monarquicos, e que igualmente se não lembra, nem lhe pode vir ao pensamento que em alguns dos papeis compostos por elle respondente se acham os mesmos principios: Quanto ao quinto, respondeo que entre os seus papeis se poderá achar hum Mercurio segundo sua lembrança no qual se conthem varias poezias, e tãobem segundo a ideya delle respondente o mesmo Mercurio não conthem senão o extrato de obras literarias, o que não afirma com certeza pois que não lera o que no mesmo Mercurio ou papel se continha em proza. =

Foi instado que tudo quanto assima lhe havia elle Dezembargador Chanceller dito a respeito dos sinco pontos em arguir a elle respondente de ter faltado á verdade, lhe havia ser mostrado com toda a evidencia, e que por conseguinte não devia elle respondente prezistir em hũa inutil negativa, que só servia de mostrar hum animo obstinado, e contumás =

Respondeo que tinha dito verdade, e que tem por muito dificultoso o podersse mostrar o contrario. =

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes mandou que fossem lidas a elle respondente, e dipois que por mim escrivão lhe forão lidas dice que estavão em tudo conformes suas respostas com o que se lhe havia perguntado, e que as aprovava e ratificava de que damos nossas fés, e sendolhe deferido o juramento dos Santos evangelhos para que debaixo delle declarasse se o que havia dito respectivo a terceiro era verdade declarou debaixo do mesmo juramento que recebido tinha, que tudo quanto havia dito respectivo a terceiras pessoas era verdade e de tudo mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão, com o que taobem assitio, e o dito prezo e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr[a] de Amorim Pr[a]
M[el] Ignc[o] da S[a] Alvar[a]
José dos Santos Roiz. e Ar[o]

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas a Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos trinta e hum dias do Mes de Julho do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de faser perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga que foi conduzido a prezença do dito Dezembargador, e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte =

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era casado ou solteiro se tinha algũas ordens, e se estava em seu perfeito juizo, sem cauza ou motivo que o pudesse obrigar a deixar de falar verdade no que fosse perguntado =

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva natural de Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos, que era Advogado e professor de Rethorica nesta cidade de cujas ocupaçoens vivia, que era solteiro, e não tinha ordens algũas, e que se achava com perfeito juizo sem causa que o pudesse obrigar a deixar de dizer verdade no que fosse perguntado =

Foi perguntado se dipois que elle respondente se acha prezo lhe tinhão sido feitas alguas perguntas se estava certo no seu contheudo e nas respostas que a ellas havia dado =

Respondeo que já dipois que elle respondente se acha prezo se lhe tinhão feito primeiras, segundas, e terceiras perguntas que estava muito bem lembrado no seu contheudo e respostas que a ellas havia dado e logo pelo Dezembargador Chanceller foi mandado que hũas e outras lhes fossem lidas e, dipois de serem por elle respondente ouvidas dice que erão as mesmas que se lhe havião feito, e respostas que a ellas tinha dado, que as aprovava e ratificava, e que a ellas nada mais tinha que acrescentar nem diminuir de que damos nossas fés =

Foi mais perguntado se elle respondente prezistia nas negativas que nas perguntas antecedentes havia feito, ou se tendo feito toda a madura, e seria reflexão sobre esta materia vinha em sinal de arrependimento e para descargo de sua consciencia rezoluto a confessar a verdade. =

Respondeo que elle havia dito a verdade sobre o que se lhe havia perguntado, e que só prezentemente não duvidava que pudesse ter feito alguns apontamentos pela sua letra para os mesmos Estatutos, e só com o fim de ajudar a sua memoria, e não para os dar publicamente, e que estes apontamentos não podião conter outras materias que não fossem concernentes a economia da sociedade. =

E logo pelo Dezembargador Chanceller mandou que eu Escrivão lhe aprezentasse o papel que conthem huns apontamentos para os Estatutos da Sociedade o qual elle respondente não podia duvidar ter sido escrito pela sua letra pois se achava reconhecido por hum Tabalião publico para que elle respondente igualmente o reconhecesse cujo papel mandou o mesmo Dezembargador Chanceller a mim Escrivão que o ajuntasse a estas perguntas. E dipois de aprezentado por mim Escrivão ao respondente o dito papel e de ser por elle visto dice que o dito papel era verdadeiro, e tinha sido escrito por

sua propria letra para o fim que já elle respondente havia declarado =

Foi instado que esta confissão e reconhecimento que actualmente tinha feito era hũa prova evidente da pouca lizura e verdade com que athé agora havia respondido ao que se lhe havia perguntado, e que da mesma sorte que pelo dito papel, e seu reconhecimento se achava convencido da negativa que sobre este ponto tinha feito, se convencia que elle respondente ao tempo em que escreveo os mesmos apontamentos já revolvia em seu animo traçar e fomentar fins ilicitos a respeito do publico, pois que ainda que a sociedade que se pertendia formar tivesse só por objecto materias de pura recreação, nenhũa rezão havia para se recomendar o segredo dellas de modo que ninguem soubesse o que se tratava na dita sociedade como elle respondente fazia no primeiro dos referidos apontamentos o que procedia com maior rezão sendo o fim da dita sociedade alem da instrucção dos socios o proveito do publico, pois que com o dito impenetravel segredo por elle recomendado nenhum proveito tirava o publico de similhante corporação, ao mesmo passo que este, e não outro podia ser o motivo por que tinha sido aprovada : que alem disto elle respondente no segundo dos ditos apontamentos bem dava a conhecer qual era o seu animo e o quanto estimava o governo Democratico pois que nelle o inculcava para o Governo da referida sociedade o que tudo junto com outros iguaes pensamentos derramados em alguns de seus papeis como se lhe havia mostrar deixavão bem entrever que elle respondente se propunha debaixo do pretexto de hua corporação literaria tratar, e envolver materias de pessimas consequencias querendo de antemão escudarsse com o segredo que pertendia impor aos socios sobre o que nas mesmas conferencias se tratasse pelo que devia elle respondente dizer a pura verdade sobre tudo quanto se lhe havia perguntado. =

Respondeo que elle havia dito a verdade nem esperara pela convicção p^a^ a dizer a respeito dos apontamentos que elle respondente havia feito para o governo da sociedade como constava destas perguntas e que se antes o não havia feito era por não lembrarsse pelo muito tempo que havia decorrido dipois de os ter feito : Que pelo que respeita á recomendação do segredo que se vê no primeiro dos ditos apontamentos este não tinha por fim mais que o não derramarsse no publico as

disputas que os socios tivessem entre si nas conferencias e que por isso mesmo tãobem recomendava junto com o segredo a boa fé, o qual era tão necessario neste ponto que a experiencia lhes fes ver que por elle se não guardar deixarão dois dos melhores socios a sociedade. E que pelo que respeita a imputação que se lhe fás de amar o governo Democratico alem de não haver no dito apontamento mais de odiozo que o dito termo Democratico, que no tempo que escrevera os mesmos apontamentos não causava o horror que hoje deve causar, considerou elle respondente que não havendo entre os socios hũa pessoa superior ás outras ou por nascimento, ou por empregos que pudesse conter os socios nos seus decentes deveres por serem todos iguaes; não havia milhor modo para o seu regimen que o por elle lembrado no dito segundo apontamento. =

Foi instado que elle com a sua resposta não satisfazia a instancia que se lhe havia feito por quanto antes de se lhe mostrar o papel dos apontamentos não confessara elle respondente pozitivamente havelos escrito más só falara de possivel, meio que escolhe para escudo todo aquele que receya o seu convencimento, e que athé isto o não fizera senão nestas quartas perguntas, e dipois de se lhe haver dito no fim das terceiras que por hum modo evidente se havião convencer as suas negativas: Que igualmente não satisfazia á instancia que se lhe havia feito sobre o segredo que recomendava no primeiro dos ditos apontamentos por que se a sua mente quando o formou fora restringirsse só as disputas que podião originarsse na sociedade não falara geralmente e sem restricção algũa da forma que fala no dito apontamento. Alem disto que ás disputas que sobrevierão de que se originou a auzencia dos dois socios fora posterior ao dito apontamento e que de nenhũa forma lhe poderia servir de objecto para elle: Que a quartada que dá a respeito de amar o governo Democratico tãobem parece não hé sufficiente pois que se hum só dos socios tendo o governo da mesma sociedade não era bastante no seu conceito para conter os socios nos devidos termos, muito menos bastaria para isso o governo por elle respondente proposto, pois que nelle todos os Socios erão iguaes, nem podião, nem devião reconhecer superioridade algũa. Que da mesma sorte o dizer que o governo Democratico não podia cauzar no tempo em que uzou daquele termo o mesmo horror que actualmente cauza não satisfás por quanto o papel dos ditos apontamentos não

tem data, nem era, e podia ser modernamente feito, quando se tratou do restabelecimento da mesma sociedade, o que athé parece mostrarsse pelo facto que elle respondente expoem da auzencia dos socios, e que com esta experiencia quizesse elle prevenir o abuzo do segredo do que nas mesmas conferencias se passava =

Respondeo que hé verdade que elle respondente não respondera pozitivamente haver escrito os apontamentos para os Estatutos más só de possivel pela rezão que já deu de haver decorrido muito tempo dipois de os haver formado, e não ter pozitiva lembrança de os haver feito, e que so respondera de possivel por ter costume de apontar as materias e o que sobre ellas há de dizer quando se houverem de tratar. Que igualmente se explicara no dito lí logo dito papel sem restrição algũa pois o formara só para adjutorio da memoria rezervandosse para o tempo de a expor verbalmente, as modificaçoens de que devia uzar a respeito delle, que tãobem era certo que a auzencia dos dois socios de que asima falara não lhe podia servir de objecto para formar o dito apontamento, más que igualmente era certo que qualquer sogeito que tem conhecimento do coração e costumes dos homens podia prever que destes ajuntamentos se podião originar muitas disputas que sendo publicas, vem a cauzar entre os mesmos homens odios, e inimizades; Que hé certo que a instancia que se lhe fás a respeito da escolha do governo Democratico tem muita força e que só pode responder a ella que quando formou o dito apontamento, lhe pareceo milhor o que nelle escreveo, mas que dipois cedera a força da mesma instancia ponderada pelos outros socios que concorrerão a formar os Estatutos. Que da mesma forma era verdade que o papel que se lhe mostrou a elle respondente reconheceo nestas perguntas (de que damos nossas fés) não tem data más que este mesmo per si, e pela letra está mostrando a sua antiguidade e ser anterior aos Estatutos que se hão de achar na livraria delle respondente, e que alem disso os mesmos Estatutos mostrão que os ditos apontamentos não forão modernamente feitos, por que tendo o verso de cada folha em branco para nelle se escreverem addiçoens no cazo de se julgarem precizas nelles se não achão escritas algũas, o que prova evidentemente que os apontamentos forão anteriores aos ditos Estatutos.

E por ora não lhe fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes

sendo lidas ao respondente dice que estavão conformes suas respostas com o que se lhe havia perguntado e que as aprova e ratifica de que damos nossas fés, e para constar mandou elle Dezembargardor Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão e o que *tãobem assistio e o dito prezo, e Eu* João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia que a escrevi e declarou mais elle respondente que tinha que acrescentar pois que hũa prova evidente de que os Estatutos de que a renovada sociedade actualmente se servia erão os mesmos de que se servia a sociedade extinta hé acharemsse assignados por Ildefonso, Muze, e Athaide pessoas mortas antes da renovação da mesma Sociedade e Eú dito João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª
M.el Ign.co da S.ª Alvar.ª
José dos Santos Roiz. e Ar.º

Aos trinta e hum dias do Mes de Julho de mil setecentos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de fazer perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga ahi pelo dito Dezembargador Chanceller no ato das mesmas perguntas me foi aprezentado hum papel em que se continhão sete apontamentos para Estatutos de hũa sociedade literaria escriptos em meia folha rubricada pelo sobredito Tabalião e por elle reconhecida a letra, e attestado ser propria do mesmo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga para que Eú Escrivão nomeado para esta deligencia o ajuntasse a estas perguntas aonde o mesmo papel e apontamento tinhão servido de objecto o qual Eu logo ajuntei e hé o mesmo que ao diante se segue de que mandou o dito Dezembargador faser este termo que comigo assignou e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª

Santos

1

A boa fé, e o segredo, de modo que ninguem saiba do que se tratou na Sociedade.

2

Não deve haver superiorid^{e} algũa nesta Socied^{e}, e será dirigida igualm^{te} por modo democratico.

3

O objecto principal será a Filosofia em toda a sua extenção, no que se comprehende tudo q^{to} pode ser interessante.

4

Não se trabalhará com^{te} sobre materias novas; mas tambem sobre as já habidas; porq̃ será util conservar, e renovar as ideas adquiridas, e communicallas aos que tiverem falta desses conhecimentos.

5

Aquelle que escrever algũa memoria a aprezentará á Socied^{e}; sem que antes, nem depois a communique a pessoa algua; excepto q^{do} a mesma Socied^{e} julgue que se deve pôr em pratica por utilid^{e} publica.

6

Para ser admittido qualq^{r} novo Socio, deve preceder boa informação da sua probi^{de}, segredo, e applicação; de sorte q̃ se possa esperar utilid^{e} da sua companhia, e será recebido por pluralid^{e} de votos.

7

Deve haver hum Secretario annual, e este guardará a chave do cofre, onde ficarão as memorias, e tudo o mais q̃ pertencer á Socied^{e}.

Reconheço a letra supra ser do Dr. Manoel Ignacio da Silva Alvarenga pela combinar com outros do mesmo, e achar conforme semp^{e} R J^{o} 24 de Dezembro de *1794*.

Em tt^{o} de verd^{e}

José dos Santos Roiz. Ar^{o}

Attesto, que este papel foi achado entre os mais papeis que examinou o Dez^{or} Ant^{o} Rodrigues Payvis pertencentes ao Dr. Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, no sequestro que a este se fes, o que afirmo de Baixo do juramento do meu off^{o} RJ^{o} 24 de Dezembro de *1794*.

José dos Santos Roiz. e Ar^{o}

Autto de continuação e ratificação de perguntas feitas a Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos quatro dias do Mes de Agosto do dito anno nesta Cidade de São Sebastião do Rio de janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para efeito de fazer perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga que foi condozido á prezença do dito Dezembargador Chanceller e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte :

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era casado ou solteiro se tinha algũas ordens, se estava em seu perfeito juizo e sem cauza ou motivo de opressão que o obrigasse a deixar de falar verdade no que fosse perguntado.

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Silva natural de Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos que era Advogado e professor de Rethorica nesta cidade de cujas occupaçoens vivia que era solteiro, e se achava em perfeito juizo sem cauza que pudesse obrigalo a deixar de falar verdade no que lhe fosse perguntado.

Foi perguntado se dipois que elle respondente está prezo se lhe fizerão já algũas perguntas se estava certo no seu contheudo e respostas que a ellas havia dado se as ratificava e aprovava e se tinha que acrescentar ou diminuir =

Respondeo que dipois de estar prezo já neste mesmo lugar se lhe havião feito primeiras segundas, terceiras, e quartas, perguntas que estava certo no seu contheudo, e sendolhe

lidas neste acto de que damos nossas fés dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e que as aprovava e ratificava e que só tinha que acrescentar que pellas perguntas que elle Dezembargador lhe havia feito principalmente quando nellas lhe havia dito que elle respondente quando fizera os apontamentos de que nas antecedentes perguntas se tem falado já revolvia em seu pensamento objectos de pessimas consequencias parecia ter a elle respondente por Autor da instituição da mesma sociedade o que assim não acontecera, por que se a algum se podia dar o titolo de motor da mesma Sociedade era ao defunto Ildefonso José, o que suposto mal podia elle respondente revolver em seu pensamento quando fes os ditos apontamentos, fins perniciosos ao publico, e que só poderia verificarsse sendo elle o motor e instituidor da união dos socios. =

Foi instado que sem embargo de não ter sido elle respondente motor e instituidor da referida Sociedade bem podia elle como particular traçar no seu pensamento fins sinistros e que offrecendolhe a sorte occasião oportuna se aproveitasse della para derramar entre os outros homens, ou pertender derramar os mesmos fins, e que por conseguinte de nada lhe podia aproveitar a declaração que elle respondente havia feito =

Respondeo que a instancia que se lhe havia feito era de mera possibilidade e que por consequencia nada conlluhia para o acto e que alem disso os outros socios não erão pessoas capazes de serem convencidas e levadas por elle respondente para maos fins o que se podia provar de ser elle respondente combatido pelos mesmos socios não só a respeito dos mesmos apontamentos mas de outras materias =

Foi perguntado se os Estatutos que a Sociedade tinha e de que viava erão os escritos por elle respondente e de que já tinha falado em algũas destas perguntas ou se alem destes havia outros, ou algum outro exemplar delles. =

Respondeo que os Estatutos por que a Sociedade se regera forão sempre huns e os mesmos que elle respondente escrevera e se achão encadernados com capa azul de pano, ou ruão más que alguns socios tirarão delles algũas copias =

Foi instado que as quartadas que dera a respeito de não responder afirmativamente nos antecedentes interrogatorios á pergunta que se lhe havia feito como era, = se tinha escrito algum projeto para os Estatutos = e o não fazelo pozitiva-

mente senão dipois de convencido pela aprezentação dos apontamentos vistos que antes della só o tinha feito duvidozamente, e de possivel, se convence pela mesma cauzal, que assignou para ella de ter passado longo tempo, e de não estar bem lembrado por quanto se esta rezão fosse cauza para o não afirmar pozitivamente tãobem era bastante para pozitivamente o não negar, como fes nas primeiras, e terceiras perguntas; muito mais devendo elle respondente estar certo no costume que tinha de apontar as materias e o que sobre ellas há de dizer quando dipois se hajão de tratar como elle respondente confessou, pois que este mesmo costume bastaria, o não ter hũa viva lembrança do que havia passado para o deixar duvidozo e não responder com hũa negativa absoluta como fes nas primeiras, e terceiras perguntas, antes responderia da mesma forma que fes nas quartas quando vio proximo o instante de ser procedido em suas respostas más que receando ser arguido por convencido de que tudo se colhe a pouca verdade com que tem alguns pensamentos e principios exarados nos referidos apontamentos como de facto o foi nas quartas perguntas e lembrado delles escolheo hum meio, para evadir o dito argumento, de hũa pozitiva negação, supondo talves que neste ponto não poderia ser convencido athé que vendo pelas perguntas antecedentes que hia a ser convencido se resolveo a confessar a possibilidade de os haver escrito, e que só confessou pozitivamente dipois da aprezentação dos referidos apontamentos; que alem disso a palavra boa fé recomendada nos ditos Estatutos em nada lhe era proficua pois que ella era relativa a boa fé que os socios havião ter entre si, e ao segredo tão recomendado, que a rezerva mental a respeito da generalidade do primeiro apontamento tãobem era hũa fraca escuza pois que elle como professor de Direito deve saber que ellas de nada vallem, e que finalmente a consideração de se acharem assignados nos Estatutos os dois socios falescidos anteriormente a renovação da Sociedade sendo verdadeira como de facto não hé segundo se via dos mesmos Estatutos que Eu Escrivão lhe aprezentei neste acto por mandado do dito Dezembargador Chanceller que igualmente me ordenou os apenssasse a estas perguntas, e na hipoteze da referida Sociedade se reger por elles o que de nenhũa sorte consta, esta conssideração só probaria que a Sociedade não adoptou similhante pensamento, más não que elle respondente o não propuzera ainda que fosse regeitada no tempo da renovação. Que elle respondente não hé arguido de uzar do

termo Democratico ou fosse ou não fosse horrorozo no tempo em que delle se servio, mas sim de amar este Governo e por isso o propor para o regimen da Sociedade, e que por todos estes principios devia deixar a pertinacia com que athé gora tinha ocultado a verdade, e expor esta puramente para descargo de sua consciencia.

Respondeo qu elle não respondera negativamente nas primeiras e terceiras perguntas á que já lhe fes como era = se tinha escrito algum projeto de Estatutos = por entender que se lhe perguntava se tinha feito hum plano inteiro de Estatutos, e que alem disso a perturbação em que se acha hum prezo interrogado em acto de perguntas junto com o longo tempo que tem decorrido, e a pouca importancia do papel, tudo lhe fes transformar suas ideas para não responder logo pozitivamente o ter escrito os ditos apontamentos como fes quando lhe forão mostrados, que o papel dos ditos apontamentos per si mesmo está mostrando ser anterior á fundação da Academia, e mal podia ser feito por elle respondente quando se tratou da sua renovação pois que então de nenhũa forma se cogitou de reformar os Estatutos ou formar outros de novo: Que os Estatutos que neste ato lhe erão aprezentados por mim escrivão de ordem delle Dezembargador Chanceller (de que damos nossas fes) em nada convencem a verdade do que respondeo pois os de que elle falou se achão encadernados com capa de Ruão azul escritos pela letra delle respondente, e assignados no fim pelos socios o que se não acha nos prezentes pois nem são assignados pelos socios, nem se achão escritos por elle respondente, a excepção de alguns lugares que nelles aparecem emendados, mas sim por letra de Estacio Gularte e que finalmente á instancia que se lhe fazia novamente sobre amar o Governo Democratico já tinha satisfeito nas perguntas antecedentes o que nada mais tinha que acrescentar.

E por ora lhe não fes, elle Dezembargador Chanceller mais perguntas, e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendolhe lidas por mim Escrivão dice que estavão conformes ao que respondido tinha e que por isso as aprovava e ratificava de que damos nossas fés e para constar mandou elle dito Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão, com o que tãobem assistio e o dito prezo, e

Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei

Silva

João Manoel Guerr°. de Amorim Pr^{a}
M^{el} Ign^{co} da S^{a} Alvar^{a}
José dos Santos Roiz. Ar°

Aos quatro dias do Mes de Agosto de mil setecentos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de fazer perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga ahi pelo dito Dezembargador Chanceller me foi aprezentado hum quaderno cuberto com capa de papel pintado em azul com o titolo seguinte = Estatutos da Sociedade Literaria do Rio de Janeiro, estabelecida no anno do Governo do Ill° e Ex^{mo} Snr. Luis de Vasconcellos e Souza V. Rei do Estado 1786. = cujo quaderno, e Estatutos se achão escriptos em dezanove e meias folhas com o verso de cada hua em branco, para que eu Escrivão nomeado para esta deligencia os apensasse a estas perguntas aonde elles servião de objecto os quaes eu logo apensei na forma que me foi ordenado, e são os proprios que ao diante se seguem por apensso de que para constar mandou faser este termo que assignou comigo escrivão e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pr^{a}

N.° 5.°

Auto de perguntas feitas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos doze dias do Mês de Agosto do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro

e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Cruz e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade, comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação e Escrivão nomeado para esta deligencia, achandosse tãobem o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de faser perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Silva Alvarg[a] o qual mandou vir á sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte =

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural, que idade e officio se era cazado ou solteiro, se tinha alguas ordens, se estava em seu perfeito juizo, e sem constrangimento ou cauza que o pudesse embaraçar e que deixasse de dizer verdade no que fosse perguntado =

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva natural de Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos que era solteiro, e Advogado e professor de Rethorica nesta cidade de cujas occupaçoens vivia, que não tinha ordens algũas, e se achava em perfeito juizo sem motivo que o pudesse deixar de dizer verdade no que fosse perguntado. =

Foi perguntado se ja dipois de estar prezo lhe havião feito algũas perguntas = respondeo que já se lhe havião feito, dipois de estar prezo primeiras, segundas, terceiras, quartos, e quintas perguntas =

Foi perguntado se estava certo no seu contheudo e se as aprovava e ratificava ou tinha que acrescentar ou diminuir :

Respondeo que estava certo no seu contheudo e respostas que havia dado e sendolhe lidas por mim Escrivão neste acto dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e que as aprovava e ratificava de que damos fé, e que nada mais tinha que accrescentar ou diminuir. =

Foi mais perguntado se elle respondente estava lembrado ou tinha certeza de que João Pedro, e José Bernardo da Sylveira Frade tivessem assestido a algũas das conversaçoens familiares que elle respondente havia confessado haver em sua caza pois que desde as primeiras perguntas que se lhe tinhão feito athé as prezentes tinha tido bastante tempo para refletir sobre o que actualmente era perguntado.

Respondeo que quanto a João Pedro estava certo que nunca assistira as ditas conversaçoens, e que quanto a José

Bernardo algũas vezes tinha assistido por ter entrada familiar na caza delle respondente =

Acareação

E logo mandou elle Dezembargador Chanceller neste mesmo acto vir á sua prezença a testemunha do numero primeiro da Devassa, José Bernardo da Sylveira Frade para effeito de ser acareada com o respondente na parte em que hum e outro se encontravão: e dipois de perguntar ao careado se conhecia o cariante e se era o mesmo José Bernardo da Sylveira Frade de quem havia falado, e de ter o mesmo respondido que sim era o mesmo, lhe mandou elle Dezembargador Chanceller ler por mim Escrivão o depoimento do mesmo careante na parte em que lhe dizia respeito e dipois de deferir ao mesmo cariante o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo do mesmo declarasse se era aquelle o seu depoimento, e dipois de recebido por elle assim o prometeo fazer e dice que o depoimento que se lhe lia era o proprio que tinha prestado na Devassa e que de novo o sustentava e ratificava e só declarou que em quanto havia jurado que João Marques tinha proferido que os Reis fasião o que querião, e que logo que fazião hũa injustiça merecião ser enforcado, tem elle careante entrado na duvida se o dito João Marques dice Rey, ou Vice Rei, suposto que pelo seu costume de falar com liberdade, e contra os governos Monarquicos, não duvida que antes falasse dos Reis; e lido o dito juramento dice elle Dezembargador Chanceller ao accareado Manoel Ignacio que pelo dito juramento se probava o contrario do que havia dito em suas respostas em cujas circunstancias ou devia retratarsse ou convencer, e mostrar que o juramento do careante era falsso, ou produzir em hum e outro suas rezoens por onde sustentassem o que havião dito, e logo pelo careado foi dito que o juramento do careante em parte era verdadeiro e em parte falsso, que era verdadeiro em dizer que dipois da Academia extinta se continuarão conversaçoens particulares em caza delle careado mas que estas converssaçoens nunca forão a titolo de Academia, mas sim hũas conversaçoens familiares como elle acareado tem dito e nisto ficarão firmes e concordes tanto o acareante como o acareado, foi mais dito pelo careado que tãobem era verdadeiro o mesmo depoimento em quanto jurara que os que frequentavão mais a caza do careado e ditas conver-

saçoens erão o Medico Jacinto, o professor de Grego João Marques, e Mariano José Pereira e que nellas tão bem se achavão algũas veses ainda que raras o professor de Medecina Vicente Gomes, o Mestre de Meninos Manoel Ferreira e o Sollano, no que tãobem ficou concorde o careante, Foi mais dito pelo careado que tãobem era verdade o tersse lido em hũa das ditas conversaçoens num papel impresso na lingua franceza mas que este era o Correyo de Londres, papel que não hé prohibido, e que fora fortuna o dizer o careante que era em folha de papel e em Francés pelo que se mostra que era o mesmo Correyo de Londres, e não ter noticia de outro papel escrito em Ingles que tem por titolo Correyo da Europa e hé clandestino e prohibido de cujo papel se lerão alguns discurssos tanto da parte de Inglaterra como da parte dos Francezes, e que elle cariado falla do papel intitulado Correio de Londres do qual se lerão os ditos discurssos, digo qual hé que se lerão os ditos discurssos: e nesta parte discordarão o careante do careado dizendo o careado que se lerão discursos mas que não estava certo da materia sobre que os mesmos rolavão, e afirmando o careante que os discursos feitos em favor dos Francezes tratavão de louvar a Revolução, e tratavão os outros Povos como faltos de rezão, e como vegetaveis, dizendosse mais em hum delles que os Reis argamassavão o Trono com o sangue dos seus vassalos apontando para isto muitos exemplos de Imperadores, e Reis que tinhão sido o flagelo dos seus Povos àcrescentando mais que nos papeis que se lerão e erão feitos em Inglaterra se não combatia a Revolução e so tratavão sobre a questão de se dever preferir a pás, ou a continuação da Guerra, no que ficarão hum e outro firmes cada qual no que havia dito. Foi mais dito pelo careado que tão bem era verdadeiro o juramento do Careante na parte em que dizia que sua Alteza mandara reprehender o Arcebispo de Braga pois que á chegada de huns Navios de Lisboa nas mesmas conversaçoens se dera esta novidade sem que nellas se fizesse algũa nota, e nesta parte discordou o careante do careado emquanto á notta sostentando o careante que João Marques professor de Grego fizera a reflexão que o governo estava entregue a Frades na forma que tinha dito em seu juramento com a declaração que agora fas por milhor lembrado de que a primeira ves que ouvira contar a referida reflexão ao dito João Marques não fora na casa do careado, mas sim na Rua direita em ocazião que elle careante passava com o mesmo João Marques, e que ao dipois se tor-

nara a promover a mesma conversa e reflexão na caza do careado e desta forma ficarão firmes hum e outro no que tinhão dito pelo careado que tãobem era verdadeiro o juramento do versse dito em hũa das mesmas conversaçoens a respeito da agoa do Rio Jordão, que a gaseta trazia por novidade que o Papa tinha mandado ao Principe Nosso Senhor para o baptismo do Principe, ou Princeza hũa redoma de agoa do mesmo Rio, mas que sobre esta novidade se não fizera nas conversaçoens a minima notta e nesta ultima parte discordou o careante do careado dizendo que a dita novidade se contara com as outras que declarou em seu juramento para prova do fanatismo do Principe Nosso Senhor; ainda que não está certo se os circunstantes e assistentes á dita conversação fizerão algũa reflexão sobre o referido facto a excepção do professor João Marques que dice que o Reino estava entregue a Frades e o Principe Nosso Senhor cheio de fanatismo, e por esta forma ficarão cada hum firmes no que havião dito a respeito deste ponto. Foi mais dito pelo cariado que tãobem era certo o terse falado na dita conversação sobre a novidade de haver sua Alteza mandado degradados para a India, huns rapazes por cauza de huns Frades como dis o careante más que hé falso o que este accrescenta de se haver falado mal do Principe Nosso Senhor por esta cauza e nesta declaração não conveio o Careante dizendo que João Marques tirara destes factos por consequencia ser o Principe Nosso Senhor hum fanatico accrescentando que os Frades hé que devião ser degradados e por esta forma ficarão ambos firmes cada hum no que havia respondido: Foi mais dito pelo careado que excepto o em que tem concordado, tudo o mais que o careante dis em seu juramento hé hũa pura falssidade, e por que fazia a bem de sua defeza perguntou ao careante se os artigos dos Direitos ou Leis estabelecidos na França que dis se lerão em hũa das conversaçoens estavão escritos em algum livro ou folha volante, e quem era o Frances que se havia auzentado e por cuja auzencia ficara sua Alteza entregue á direcção de hum Frade, ao que respondeo o Careante, que entre os maços de papeis ou Correios de Londres segundo o que dis o Careado, e que trasia o Bacharel Mariano e os lera hé que vinhão insertos ou separados os referidos artigos dos Direitos e Leis da França que continha pequena extensão, e que quanto ao Frances lhe tinha dito João Marques que era hum que tinha sido Mestre do Principe Nosso Senhor, cujo nome lhe repetira mas

ao prezente lhe não lembra, e logo pelo careado lhe foi dito que tendo o careante tão grande memoria para se lembrar de factos alheios, e de que havia passado muito tempo, para os referir com tanta miudeza era signal de falssidade o dizer que o Mestre do Principe Nosso Senhor tinha sido hum Frances e assim como nesta parte elle careante compoem de sua imaginação trocando hum Italiano por hum Frances pois que o Mestre do Principe era Miguel Franzini, assim se deve julgar que em tudo o mais que refere em seu juramento há compostura, imaginação, e menos verdade; ao que replicou o careante que quanto o dizer elle careado que os factos erão de muito tempo, certamente o não erão por que elle careante nunca costumou hir ás conversaçoens feitas de noite em caza delle careado senão dipois que o mesmo se mudara para a Rua do Cano, e que a assistencia nesta caza não era de longo tempo mas antes de poucos Meses, e quanto ao Mestre do Princepe Nosso Senhor bem pode ser que elle Careante se equivocasse ou esquecesse da sua Nação digo da Nação do mesmo Mestre e que talves por lhe falar João Marques em nome de Franzini, elle careante o tomasse por Frances no que não insiste e só sim que lhe falara no Mestre do Princepe na forma que dice em seu juramento e concordando o careado em que o Careante só assistira ás conversaçoens dipois q̃ se tinha mudado para as cazas da Rua do Caño em tudo o mais digo do Cano em que tinhão decorrido seis meses pouco mais ou menos athé o tempo da sua prizão, ficou firme em que tudo o mais que havia dito nesta acareação era verdade, assim como tãobem o careante o ficou em que era verdade quanto havia dito em seu juramento e declarado nesta accareação e em tudo o mais que nella havia dito, e tornou a instar o careado perguntandolhe se presistia em negar os factos da conversação respectivos ao cazo de Moizes e do Bezerro de ouro referidos no juramento, e se erão falssos ou verdadeiros ao que lhe respondeu o careado que erão como já tinha declarado falssos e no que prezestia, e continuou mais a perguntarlhe se era verdadeiro o facto promovido em conversação em sua caza aonde dice elle careado que queria hir fazer hua Republica de animaes no Rio de Tageahi, e outro sim se era verdade que os outros socios se offrecerão ou não para hirem ao dito digo hirem viver no dito Rio ao que respondeo o careado que era falsso e dizer o cariante que elle cariado queria hir fazer hũa Republica de bichos no Rio Tageahi, e que só era verdade ter dito que tinha

dezejos de tirar hũa sesmaria para os desertos do Rio Tageahi, por que era milhor viver entre os bichos do que entre os homens maos, e que isto o dizia elle hũa e muitas vezes nas oras de malancolia e que nenhum dos outros socios se lhe offrecera para lhe faser companhia, e lhe perguntou mais o careante se era verdade tãobem o teremse promovido em consequencia da Republica dos bichos argumentos se se deverião ou não matar os mesmos, ou conssentirsse comerem elles as suas plantas, a que lhe respondeo o careado que nunca em conssequencia da Republica, mas só em consequencia de viver em dezerto hé que se tratarão dos ditos argumentos, perguntou mais o cariante ao careado se tãobem negava que em consequncia dos louvores que davão as Republicas, e vexames e injustiças que os Monarcas fazião aos seus vassalos trouxera o Bacharel Mariano o exemplo acontecido em Inglaterra de que andando hum official em requerimentos com o Rei e não o despachando este por longo tempo o dito official o fora esperar a hum passeyo e atirando com os requerimentos a cara do mesmo Rei tirara dipois por hũa pistola e se matara, a que o accareado respondeo que era verdade o haversse contado o sobredito facto mas que fora em conssequencia de rolar a conversação sobre suicidio, e o sobre ser elle mais frequente em Inglaterra do que em outra algũa Nação e que a este respeito hé que se contara o sobredito facto e não pelos motivos que declara elle careante, ao qual elle careado declara por seu inimigo em rezão de não querer assignar os papeis que o careante fazia, em segundo lugar pelo ter o mesmo careante ameaçado, em terceiro lugar, por que em consequencia da mesma inimizade hé que forjou esta accuzação, da mesma forma que teve permeditada outra contra o Mestre de Campo Bahia por passear na sua baranda com o barrete na cabeça tendo o oratorio aberto, e que dipois receandosse da denuncia lhe escrevera hũa carta de duas outras folhas de papel, e que o mesmo careante era falho de temor de Deos por se não confessar dois, e tres annos de que havia documentos publicos em auttos, a cujas criminaçoens respondeo o careante que o careado não havia dar provas do que dizia menos da dezobriga por quanto pode mostrar que elle careante se não dera o rol ao Cura da Sé mas fora por este não faser a sua obrigação canonica indo elle mesmo ou algum seu coadjutor pelas cazas a tomar os fregueses a rol antes chegando a mandar rapazes e de má conduta e sem ordens algũas a tomar o rol os ditos freguezes como era

publico, e que o cariante estimulado disso como dice muitas vezes se não quizera dar o rol aos ditos rapazes mas o accareado não mostrara por modo algum que elle careante e sua familia se não confessassem, pois se assim fosse estaria segregado da Igreja pelo que dipois de varios argumentos que entre si tiverão o careante e careado vindo a ficar por fim ambos firmes em que tinhão dito a verdade em seus argumentos e respostas houve elle Dezembargador este Auto de perguntas e acareação por acabado, e sendo mandado separar o acareante para serem lidas as perguntas ao careado dice erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que a ellas havia dado e que as aprovava e ratificava de que damos nossas fés e tornando a entrar o mesmo careante foi lido a hum e outro o autto de accareação, e dipois de o terem ouvido ler e de terem recebido hum e outro o juramento para declararem debaixo delle se era verdade quanto tinhão dito a respeito de terceiro dicerão que tudo quanto constava do mesmo Auto era o mesmo que havião dito e respondido e que por isso o aprovavão e ratificavão de que damos nossas fés e que tãobem debaixo do juramento que recebido tinhão declaravão ser verdade tudo o que havião dito nesta acareação a respeito de terceiro de que elle Dezembargador Chanceller mandou fazer este Auto que assignou comigo escrivão nomeado para esta deligencia, co mo Tabalião de tãobem assistio e com o acareante José Bernardo da Sylveira e accariado Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr^o^ de Amorim Pr^a^
M^el^ Ign^co^ da S^a^ Alvar^a^
Jose Bernd^o^ da Sylv^a^ Frade
José dos Santos Roiz. Ar^o^

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos vinte e seis dias do Mes de Agosto do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de

Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação, e Escrivão nomeado para esta deligencia com o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para efeito de faser perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga o qual dipois de ser conduzido a sua prezença o mandou por em sua liberdade e lhe passou a fazer perguntas na forma e maneira seguinte:

Foilhe perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens, e se estava em seu perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de falar verdade no que fosse perguntado.

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva Alvarenga natural de Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos, que era Advogado e professor de Rethorica nesta cidade de cujas occupaçoens vivia que não tinha ordens, e estava em perfeito júizo sem cauza algũa que o pudesse constranger a deixar de dizer verdade no que fosse perguntado.

Foi mais perguntado se já se lhe havião feito alguas perguntas dipois de estar prezo e se estava certo no seu contheudo, e tinha algũa couza que a ellas accrescentasse ou diminuisse:

Respondeo que já neste lugar tinha sido interrogado por seis vezes e que estava bem lembrado das respostas que tinha dado as perguntas que se lhe havião feito as quaes sendolhe lidas por mim Escrivão neste acto dice que erão as mesmas que as aprovava e ratificava e que nada mais tinha que accrescentar ou diminuir de que damos nossas fés e só requeria o ser de novo accareado com José Bernardo da Sylveira Frade para que na mesma accareação se fizessem ainda algũas declaraçoens que sopunha necessarias para a sua defeza, cujo requerimento mandou elle Dezembargador chanceller que se lhe escrevesse reservando para tempo oportuno o deferirlhe. E logo pelo Dezembargador Chanceller foi dito a elle respondente que athé agora tinha prezestido em hũa contumas negativa a respeito de todos os pontos sobre que tinha sido perguntado pois ainda que em alguas das perguntas modificara as ditas negativas, e confessara algũa parte do que se lhe havia perguntado fora sempre em duvida e de possivel, e que

só o viera a confessar absolutamente dipois de lhe ser demonstrada a verdade naquilo sobre que fora instado, e que com a mesma contumacia prezestira em negar a posse e uzo de livros que tivessem por objeto o derramar os principios e doutrinas de hua igualdade civil, e destruir os governos Monarquicos, más que esta sua negativa se convencia não só por se haverem achado na sua livraria alguns tomos da Historia do Abbade Rainal livros que em muitos dos seus lugares conthem maximas e principios oppostos ás Monarquias, e tendem a fazer amavel o governo Republicano, más athé por entre elles se encontrar o livro que tem por titolo = Direitos do Cidadão = do Abbade Mably, livro que desde as suas primeiras linhas não tem outro objecto mais que destruir, e arruinar as Monarquias e estabelecer o governo Republicano, o qual livro logo por mim Escrivão por mandado do Dezembargador Chanceller foi mostrado ao Respondente, o qual digo Respondente, achandosse, rubricado pelo Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo com a sua rubrica = Santos = feita no acto de aprehensão a que se tinha procedido nos livros do mesmo respondente como declarou o mesmo Tabalião neste acto de que dou fé e que a vista do mesmo livro e do que se lhe havia ponderado não podia elle respondente prezistir ainda na negativa a este respeito.

Respondeo que elle não podia negar o ter e possuir o livro que lhe foi mostrado neste acto, e que reconhecia ser o mesmo que possuhia de que damos nossas fés más que elle o havia comprado entre outros livros latinos a hum Marinheiro por que lendolhe o titolo, por elle não julgara que podia conter doutrinas oppostas aos Governos Monarquicos, e que da mesma sorte não podia negar que na sua livraria se tivessem achado dois tomos da Historia Filozofica do Abbade Rainal, mas que pelo mesmo titolo entendera tão bem que elles não continhão doutrinas erradas, ou que se derigissem a attacar as Monarquias, e que elle respondente de huns e outros não lera mais que os titolos reservando a sua lição para o tempo das ferias, e que os dois livros do Abbade Rainal não erão seus más emprestados por Mariano José Pereira.

Foi instado que alem de não ser verossimil que elle respondente sendo hum homem de letras e com inclinação aos Estudos Filozoficos tivesse e conservasse huns livros sem os ler, os quaes livros pelos seus mesmos titolos inculcavão tratar objectos pertencentes aos mesmos Estudos Filozoficos, se

convencia esta sua resposta por alguns dos seus papeis nos quaes se lião principios e maximas tiradas dos mesmos livros. e especialmente do livro do Abbade Mably já referido.

Respondeo que já havia dito que elle não lera os ditos livros por ter rezervado a sua lição para o tempo de ferias, e que nega que em seus escritos se possão achar prepoziçoens que em seu sentido natural contenhão principios a favor das Republicas e contra as Monarquias, e que pareção extrahidas do citado livro, ainda que dandosselhe hũa sinistra interpretação o possão parecer. =

E logo pelo dito Dezembargador Chanceller foi mostrado ao respondente hum papel que tem por titolo = oração feita por José Antonio de Almeida e recitada na Aula de Rethorica no Mes de Outubro de mil setecentos noventa e quatro = papel que igualmente fora achado na sua livraria, e se acha tãobem rubricado pelo Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo com a sua rubrica = Santos, = o qual papel tinha sido achado no sequestro a que se procedera nos bens delle respondente como constava, e o mesmo Tabalião declarou neste acto de que dou fé cujo papel na maior parte conthem hum tecido de prepoziçoens que artificiozamente incerrão em sí o mais refinado veneno, e as maximas mais contrarias do governo Monarquico, pois nellas se conthem entre outras prepoziçoens, que o homem só deve sogeitar a sua vida á vontade do Ente supremo, que em nenhum tempo deve sogeitar a sua liberdade aos rigores de outro homem seu similhante, a quem não deve nem cooperou para a sua essencia, que hé extraordinaria a fraqueza, e vileza do espirito daquelle que chega a submetersse inteiramente ás dispoziçoens de outro homem, devendo considerarsse hua criatura a quem ainda seu supremo senhor concedeo a livre dispozição da sua vontade, e que o mesmo que o pertende opprimir e abater não recebeo do Criador hũa alma mais perfeita, e que lhe possa infundir hũa natural superioridade; que são vis e fracos os espiritos daquelles que vivem encerrados em tenebrozos carceres, cujas maximas são na maior parte as mesmos que se lem no citado livro = Direito do cidadão = pelo que se mostrava e convencia que elle respondente não lera só o titolo do mesmo livro mas ainda a mesma obra =

Respondeo que a obra que se lhe mostrava não era delle respondente nem escrita pela sua letra más que não duvidava que pudesse ser achada entre os seus papeis por quanto muitos

dos seus Alumnos escrevião algũas oraçoens sobre diferentes objectos e as levavão a elle respondente para as rever, muitas das quaes elle respondente as não lia, como succedera com a prezente; e que não sendo a obra delle respondente ainda que contenha prepoziçoens identicas ás do referido livro se não colhe que elle respondente o lesse. =

Foi instado que esta sua resposta se desvanecia pelo titolo da dita obra, pois que nelle se dis que fora recitada na Aula de Rethorica no Mes de Outubro de mil setecentos noventa e quatro, pois que sendo recitada na mesma Aula, além de ser quazi da ultima notoriedade que elle respondente a houvesse de ter lido primeiro, examinado, e corrigido como succede em similhantes cazos com todos os discipolos que se não atrevem a recitar obras sem a approvação e exame de seus Mestres, hé evidente que elle respondente approvou as mesmas prepoziçoens pois conssentio que ellas se recitassem em publico na sua Aulla, vindo por este modo a ser cauza de que os principios tão perniciozos ao Estado se semeassem e arreigassem não só no coração de seus discipolos sobre cuja boa educação tinha elle obrigação de vellar, más que athé se derramassem entre os mais circunstantes, muitos dos quaes serião faceis de illudir pelo collorido dado a hũa similhante doutrina, e por não serem capazes entre hũa multidão de ideyas confuza e artificiozamente derramadas a descubrir o veneno que ellas encobrem e a atinar com a verdade =

Foi mais instado que elle respondente havia dito em hua das suas antecedentes respostas que o Estudante por quem se dis feita e recitada a mesma oração não tinha capacidade para a fazer nem ainda para extrahir os pensamentos della de qualquer livro, (ainda que na competente resposta se não tivessem escrito estas palavras que actualmente se escrevem e elle respondente proferio,) e que daqui se colhem hum argumento contra elle respondente pois que era natural que o dito Estudante achandosse sem as luzes precizas para a fazer recorresse a elle respondente como a seu Mestre, e que por elle fosse a mesma oração composta ou retocada em parte ou em todo.

Respondeo que pelo contrario todos os seus discipulos o que pela maior parte procuravão era enganar a elle respondente encubrindo a sua fraqueza, e querendo parecer mais habeis do que na realidade erão pelo que sempre procuravão recorrer a terceiras pessoas para estes enganos.

Foi perguntado se elle respondente quando se lhe mostrara o livro do Abbade Mably não havia dito que lhe parecia que o dito livro tinha por titolo = Cartas =

Respondeo que era verdade haver dito que lhe parecia ter o mesmo livro por titolo = Cartas =

Foi logo instado que não contendo o titolo do dito livro mais palavras que = Dos direitos e obrigaçoens do cadidão = e sendo a sua materia escrita em cartas, daqui se colhia bem que elle tinha lido mais algũa couza do que o titolo.

Respondeo que quando o abrira e passara pelos olhos logo que o comprara vira de passaje que em algũas partes se lia o titolo de = Cartas = e que daqui sem ler mais couza algũa do que elle continha ficara na confuza ideya de que o livro tinha por titolo = Cartas = como havia respondido. E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendolhe por mim escrivão lidas neste acto dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que a ellas havia dado que as aprovava e ratificava de que damos fés, e sendolhe deferido o juramento dos Santos evangelhos para que debaixo delle declarasse se o que havia dito a respeito de terceiro era verdade dice dipois de receber o mesmo juramento que lhe foi deferido pelo Dezembargador Chanceller que era verdade o que havia dito a respeito de terceiro de que damos fé e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo escrivão, com o Tabalião que tãobem assistio e com o dito prezo, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pr[a]
M[el] Ign[co] da S[a] Alvar[a]
José dos Santos Roiz. e Ar°

Aos vinte e seis dias do Mes de Agosto de mil setecentos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de

faser perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga, ahi pelo dito Dezembargador Chanceller me foi aprezentado hum quaderno com capa de papel e com o titolo seguinte = Oração feita por José Antonio de Almeida, e recitada na Aulla de Rethorica no Mes de Outubro do anno de mil setecentos noventa e quatro = cujo quaderno se acha escrito em sete meyas folhas de papel que com a mesma que lhe serve de capa se achão todas rubricadas com a rubrica = Santos = do Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo; para que eu Escrivão nomeado para esta deligencia o apenssasse a estas perguntas aonde elle tinha servido de objecto, o qual quaderno eú logo apenssei assim como tãobem hum libro do Abade Mably intitulado = Direitos do Cidadão que se acha rubricado com a rubrica = Santos = do dito Tabalião que no mesmo acto foi aprezentado pelo dito Dezembargador Chanceller, e mandado apenssar o que tudo executei na forma que me foi ordenado, e tanto o dito livro como o quaderno são os que ao diante se seguem por apensso e estas perguntas de que para constar mandou fazer este termo que assignou comigo escrivão e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos dois dias do Mes de Setembro do dito anno desta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de continuar a fazer perguntas ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga o qual o mandou vir á sua prezença, e dipois de posto em sua liberdade, o passou a perguntar na forma e maneira seguinte:

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou

solteiro se tinha algũas ordens e se achava em seu perfeito juizo.

Respondeo que se chamava Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga filho de Ignacio da Sylva natural de Villa Rica que tinha de idade quarenta e seis annos que era solteiro Advogado e professor de Rethorica nesta cidade de cujas occupaçoens vivia que não tinha ordens e se achava em perfeito juizo.

Foi preguntado se ja dipois de estar prezo se lhe havião feito algũas perguntas e se estava certo no seu contheudo, e se as aprovava e ratificava.

Respondeo que já dipois de estar prezo tinha sido interrogado por sete vezes e que estava muito bem certo do contheudo nas perguntas e respostas que a ellas havia dado as quaes dipois de lhe serem lidas dice que erão as proprias e que as aprovava e ratificava e que nada mais tinha que accrescentar ou diminuir ás mesmas:

E logo pelo Dezembargador Chanceller foi dito que elle respondente nas primeiras e segundas perguntas que se lhe havião feito havia negado ter ou consservar alguns papeis que tratassem dos principios que abraçou a França na sua revolução ou que tratassem de materias respectivas á mesma revolução, más que como nas terceiras perguntas havia confessado a possibilidade de acharsse entre os seus papeis hum Mercurio Frances com as modificaçoens por elle respondente declaradas nas mesmas perguntas agora sobre este ponto so restava, o responder se os Mercurios que Eu Escrivão lhe aprezentei neste acto por ordem do Dezembargador Chanceller rubricados com a rubrica = Santos = do Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo que neste acto declarou ser sua, erão os mesmos de que havia falado.

Respondeo que sim erão os proprios: E logo pelo dito Menistro foi instado que alem dos Mercurios serem dois e não hum delles se vê que as peças de Poezia de que dizião erão os mesmos compostos, apenas conterião sinco ou seis paginas cada hum, vindo a conter o resto dos mesmos Mercurios noticias relativas á Revolução da França, e discursos tendentes a abonala pelo que se concluhia ter elle respondente falado com menos sinceridade na sua resposta.

Respondeo que elle havia dito a verdade quando afirmara que dos ditos Mercurios não havia lido mais que as obras poeticas que nelles se encontrão, levandolhe maior parte do

tempo que empregou na sua leitura o projeto de decifrar os Enigmas que vem em hum dos ditos Mercurios pois que a paixão delle respondente só se derije á Poezia, e a algũas obras Mathematicas, e nunca tivera por saber novidades, e que em quanto a responder que era hum e não dois os Mercurios isto se deve atribuir a esquecimento e estarem os mesmos Mercurios confundidos com outras obras brochadas como erão a viaje sentimental, e a vida de Tristão e outras.

Foi instado que o esquecimento que afecta quanto ao numero dos Mercurios era inverossimil pois que tendo elle tão prezente memoria dos enigmas que elles continhão e dos outros livros ou papeis que com elles se achavão confunidos tãobem não era natural nem verossimil que sendo a revolução da França hum dos successos mais extraordinarios não só da Historia moderna más tãobem da antiga, e que na mesma Historia farão hua memoravel Epoca, e ao mesmo tempo que não haverá indeviduo algum que pela sobredita rezão se não interesse a saber o que a respeito da mesma se passa, elle respondente sendo hum homem de letras, e que penssa, e tendo em seu poder papeis que tratavão da mesma Revolução os deixasse de ler, o que fazia inteiramente de má fé a dita resposta, e deixava bastante motivo para se pensar que o Crime de que hé arguido hé verdadeiro, buscando elle respondente nas absolutas negativas do que era perguntado o meio mais digo meio que penssou mais facil para se defender da dita imputação; e muito mais se devia isto prezumir por que não sendo a lição dos ditos papeis em si má e só sim o uzo, ou o assenso que se desse as propoziçoens e doutrinas erroneas que contivessem, confessando o ter lido os ditos papeis nem por isso poderia ser arguido de seguir as suas doutrinas.

Respondeo que quanto ao numero dos Mercurios se elle respondente tivera lembrança de que erão dois assim o diria pois que se era máo o telos em confessar que tinha só hum não diminuhia a maldade, pois que esta consistia em os ter ou fosse hum, ou fossem mais, e que esta conssideração mostrava bem o ter elle respondido com sinceridade que só consservava hum por se não lembrar do outro, e que quanto á instancia que se lhe fás a respeito da negativa de ter lido o que nos Mercurios se continha em proza, pela mesma rezão com que se argue de que a lição delles não era em si má, mas sim o assensso e aprovação que se dá ás doutrinas erroneas que elles possão

conter se patenteava que elle não negaria telos lido se na verdade assim passasse, e que a respeito de não ser verossimel que elle respondente sendo hum homem civil e que pensa deixasse de ter lido as noticias concernentes á famoza revolução da França respondia que elle não era homem Estadista nem politico, nem de genio de procurar saber estas noticias e que apenas se contenta de sabelas em geral.

Foi instado que ainda que elle respondente não procure o saber as noticias respectivas a Politica, e Governo actual dos Estados do Mundo nem por isso fica satisfeita a instancia que se lhe fes de não ser verosimil que elle respondente sendo hum homem que pensa, e que vivia na classe dos homens literatos, e com elles se tratava deixasse de ter lido as materias que se conthem nos dois Mercurios relativas aos negocios da Europa pois que os mesmos papeis se achavão na sua mam, e não precizava de fazer deligencias maiores para saber as noticias que elles continhão, pois que vai grande diferença de de Vasconcellos e Souza, ou pelo actual.

Respondeo que a sua indiferença hé tal sobre estas materias que não só o não move a procuralas más athé o poem em estado de que offrecendose-lhe as mesmas materias ou ocazião de examinalas, não gastar tempo sobre ellas.

Foi perguntado donde elle respondente tinha havido os ditos Mercurios.

Respondeo que os houvera de hum ingles que passara por esta cidade para a Bahia Botanica.

Foi perguntado se sabia o tempo em que passou o dito Ingles, e se era Militar, ou paizano.

Respondeo que fora no anno passado mas que não tinha certeza do dia e Mês e que lhe parece que era paizano :

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendo lidas por mim Escrivão ao respondente dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e que as aprovava e ratificava de que damos nossas fés e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo escrivão nomeado para esta deligencia, com o Tabalião que tãobem assistio, e com o dito prezo, e Eu João Manoel Guer-

reiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr^{o} de Amorim Pr^{a}
M^{el} Ign^{cio} da S^{a} Alvar^{a}
José dos Santos Roiz. e Ar^{o}

N.º 6.º

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e sinco annos aos catorze dias do Mês de Setembro do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Diniz da Cruz e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de acarear ao prezo Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga com José Antonio de Almeida tãobem prezo aos quaes mandou vir á sua prezença e dipois de se acharem em sua liberdade passou a fazer a accareação na forma e maneira seguinte: Perguntou ao prezo Manoel Ignacio se conhecia ao prezo José Antonio que agora se achava em sua prezença digo José Antonio de Almeida que agora se achava em sua prezença ao que respondeo que o conhecia muito bem por ter sido hum dos Estudantes da sua Aulla de Rethorica, e pelo prezo José Antonio de Almeida foi tãobem dito que elle reconhecia ao dito Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga por seu Mestre que tinha sido na mesma Aulla de Rethorica, e pelo proprio de que tinha falado nas perguntas que se lhe havião feito. E perguntando mais ao dito Manoel Ignacio se o dito José Antonio de Almeida era o mesmo de que tinham falado nas sextas perguntas que se lhe havião feito e o mesmo que então tinha dado por autor da oração que se lhe havia aprezentado no acto das mesmas perguntas, foi por este dito que quando fora perguntado a respeito da referida oração e respondera que não era delle acareado mas sim de hum estudante da sua Aulla, não cogitava do accareante mas sim de outro estudante morador nos campos de Goytacazes, e que não pode affirmar se o autor da oração fora o de que então penssava, ou o accareante:

Logo pelo Dezembargador Chanceller foi mandado a mim Escrivão que Eú lesse ao accareado as primeiras perguntas que se havião feito ao accareante e dipois de serem por mim lidas e de as ratificar o mesmo accareante dizendo que erão as proprias que se lhe havião feito de que damos nossas fés passou a perguntar ao accareado se tinha que oppor ás ditas perguntas e contra a verdade dellas, ao que este respondeo que nada tinha que oppor contra a verdade das mesmas perguntas e no que ellas lhe tocavão as reconhecia por verdadeiras :

E por esta forma houve esta accareação por feita que sendo dipois lida por mim Escrivão ao accareante e accareado dicerão que em tudo estava conforme ao que havião dito de que damos nossas fes e mandou fazer este Auto o mesmo Dezembargador Chanceller que assignou com o accareante e accareado, comigo Escrivão, e com o Tabalião assistente, e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª
Mel Ignco da S.ª Alvar.ª
José Antonio de Almeida
José dos Santos Roiz. Ar.º

N.º 7.º

Auto de perguntas feitas a José Antonio de Almeida.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e sinco aos vinte e oito dias do Mês de Agosto do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Sacretaria do Governo aonde veio o dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de fazer perguntas ao prezo José Antonio de Almeida o qual o dito Dezembargador Chanceller mandou conduzir a sua prezença e dipois de posto em sua liberdade passou a perguntalo na forma e maneira seguinte :

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro

se tinha algũas ordens, e se estava em seu perfeito juizo sem causa ou motivo que o pudesse obrigar a deixar de dizer a verdade no que fosse perguntado.

Respondeo que se chamava José Antonio de Almeida filho de Arsenio de Almeida Peixoto natural de Santa Catharina que tinha de idade vinte e hum annos, que era solteiro, que era estudante adido a Aulla de Filosofia a que se aplicava que não tinha ordens algũas e era solteiro, e que se achava em liberdade sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de falar verdade no que fosse perguntado, E logo em rezão de ser o respondente menor foi dito pelo Dezembargador Chanceller que para satisfazer a cerimonia do costume lhe nomeava para Curador ao Advogado Joaquim José Suzano ao qual se deferisse juramento para que debaixo do mesmo servisse de curador ao respondente para alegar a favor delle o que lhe conviesse a respeito destas e mais perguntas que se lhe fizessem.

Foi mais perguntado qual era a rezão por que sendo elle respondente natural de Santa Catharina se achava nesta cidade e se havia muito tempo que nella assestia.

Respondeo que se achava nesta cidade por cauza dos seus estudos pois pertendia ordenasse e que havia dois annos e meio que nella assistia. =

Foi mais perguntado em que se ocupara todo o tempo em que rezidia nesta cidade.

Respondeo que em estudar gastando o primeiro anno na Grammatica Latina o segundo na Rethorica, e o que hia decorrendo na Filozofia.

Foi perguntado quaes erão os professores debaixo de cuja doutrina se aplicava as ditas Artes e sciencias.

Respondeo que seu Mestre na Gramatica Latina fora João Manso Pereira, na Rethorica Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga e na Filozofia fora Agostinho Correya Goulão.

Foi perguntado se elle respondente nas Aullas em que tinha frequentado tinha feito alguns papeis.

Respondeo que na de Gramatica fazia os Themas costumados naquella classe, e que na de Rethorica fizera duas oraçoens hua em louvor de João Fernandes Vieira e outra mostrando que era vallor o matarsse hum homem a si mesmo, por quanto o dito professor dera para assumpto para se discorrer por hũa e outra parte a questão, se era vallor ou fraqueza matarsse hum homem a si mesmo.

Foi mais perguntado se as ditas oraçoens e especialmente a sua tinhão sido recitadas na mesma Aulla de Rethorica e perante quem :

Respondeo que a sua e todas as mais que se fizerão sobre o dito assumpto tinhão sido recitadas na Rulla de Rethorica perante o seu professor Manoel Ignacio e os mais Alumnos :

Foi perguntado se elle respondente antes de recitar a mesma oração a tinha mostrado a seu Mestre Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga, e se este a tinha retocado ou feito nella alguas emendas .

Respondeo que não por que isto só se costumava fazer naquellas que se recitavão em conferencia ou sessão publica a que assistião pessoas de fora : E sendolhe mostrada neste acto a oração junta as perguntas de Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga por apenso, que se acha rubricada pelo Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo tem por titolo = Oração feita por José Antonio de Almeida e recitada na Aulla de Rethorica no Mês de Outubro de mil setecentos noventa e quatro = E sendolhe tãobem perguntado se esta era hũa das que elle respondente havia composto : dice que era a propria de que havia falado e havia composto para mostrar que o suisidio era hũa acção de vallor, e que a reconhecia pela propria escrita por sua letra de que damos nossas fés.

Foi perguntado com que rezão se atrevera elle respondente a escrever e proferir hũas poucas de proposiçoens inteiramente contrarias ao Gover digo contrarias as leis e ao Governo debaixo do qual vivia como erão sustentar que o vallor conssestia em não reconhecer superior ; que nenhum homem tem authoridade e poder sobre o outro homem, nem algum individuo se dever sogeitar a outro ; que são fracos e vis os que se sogeitão ás prizoens, trazendo entre outros exemplos para prova disto a morte de Lucrecia a qual deu cauza á ruina da Monarquia e Reis dos Romanos, e fundação da Republica, cujas prepoziçoens mostravão estar a sua alma contaminada com huns principios da Revolução Franceza, e que em todo o tempo e muito mais no prezente devião ser olhadas com orror, e escandelizar os bons e fieis Portuguezes ;

Respondeo que elle as escrevera não por que sentisse que as ditas prepoziçoens erão verdadeiras mas para provar a parte que sustentava

Foi perguntado se elle se valera de alguns livros para delles extrahir as propoziçoens que tinha proferido na referida oração, ou se ellas forão só ditadas pelo seu discurso.

Respondeo que elle se não valera de livro algum para escrever as mesmas propoziçoens e que todas forão ministradas pelo seu proprio discurso, e que as escrevera sem attender que ellas continhão em si algũa doutrina má e errada.

Foi instado que elle respondente nesta resposta não hia coherente por quanto tendo juizo para formar as ditas propoziçoens ainda que erroneas e escandelozas, o que hé mais, tão bem o havia ter para conhecer o veneno e maldade que ellas continhão, e que por conseguinte nem forão escritas nem recitadas com a inocencia, e ignorancia que elle pertendia inculcar.

Respondeo que elle as escrevera como já dice por ignorancia e sem conhecer o veneno que as mesmas propoziçoens continhão e só para provar a theze que seguia sendo na verdade os seus sentimentos bem contrarios dos das mesmas propoziçoens.

E por ora lhe não fes, elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendolhe por mim Escrivão lidas e dice que estavão em tudo conforme suas respostas ao que havia respondido de que damos nossas fés e que as ratificava e aprovava, e sendolhe deferido o juramento dos Santos Evangelhos para debaixo delle declarar se era verdade o que tinha dito a respeito de terceiras pessoas dice debaixo do mesmo juramento que recebeo e lhe foi deferido pelo Dezembargador Chanceller que era verdade o que tinha dito a respeito de terceiros e para constar mandou fazer este Auto que assignou comigo Escrivão, com o Tabalião que taobem assistio e com o dito prezo e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pª
José Antonio de Almeyda
José dos Santos Roiz. e Ar°

Termo de juramento dado ao Curador do menor José Antonio de Almeyda

Aos vinte e oito dias do Mes de Agosto de mil setecentos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade aonde eu Escrivão nomeado para esta deligencia fui vindo, e logo sendo ahí foi mandado vir á prezença do dito Dezembargador Chanceller o Advogado Joaquim José Suzano ao qual defferio o juramento dos Santos Evangelhos e debaixo do mesmo lhe encarregou de pello haver nomeado para Curador ás perguntas feitas, e que se houverem de fazer ao prezo menor José Antonio de Almeida, houvesse elle como Curador do dito menor sendo necessario e em tempo opportuno alegar a favor do dito menor o que lhe parecesse conveniente a respeito das mesmas perguntas, e sendo recebido por elle o dito juramento assim o prometeo fazer, de que para constar mandou o dito Dezembargador Chanceller fazer este termo que assignou comigo Escrivão, e o dito Curador e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª
Joachim Joséph Suzano

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo José Antonio de Almeida

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos dois dias do Mes de Setembro do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia com o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para efeito de fazer perguntas ao prezo José Antonio de Almeida o qual sendo conduzido a sua prezença dipois de posto

em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte:

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro e se tinha algũas ordens, e se achava em seu perfeito juizo sem cauza que o constrangesse a deixar de falar verdade.

Respondeo que se chamava José Antonio de Almeida filho de Arsenio de Almeida Peixoto natural de Santa Catharina que tinha de idade vinte e hum annos que era solteiro e estudante adido a Aulla de Filozofia a que se aplicava que não tinha ordens algũas era solteiro, e que se achava em seu perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a deixar dizer verdade no que fosse perguntado.

Foi mais perguntado se já se lhe havião feito alguas perguntas dipois de estar prezo e se estava certo no seu contheudo e respostas que a ellas havia dado e se as aprovava e ratificava, e tinha que acrescentar ou diminuir a ellas.

Respondeo que já se lhe havião feito hũas nas cazas da Sacretaria do Governo e que estava muito bem certo do seu contheudo, e no que tinha então respondido, que as aprova e ratifica dipois de as ter ouvido ler, de que damos nossas fés e que nada tinha que acrescentar nem diminuir.

Foi instado que sendo as propoziçoens de que fora arguido nas primeiras perguntas as mesmas ou quazi as mesmas que se achão em varios livros franceses e principalmente em hum que tem por titolo Direitos do Cidadão = não era natural que ellas fossem produçoens do proprio discurso delle respondente, principalmente afectando elle o ignorar o veneno que as mesmas conthem, antes havia bastante rezão para prezumir que elle respondente sem perceber o veneno das mesmas as tivesse extrahido dos mesmos livros, ou ao menos as tivesse ouvido a pessoas de que fizesse conceito, e que então sem pensar nas consequencias das mesmas as escrevesse, e que de outra sorte fazendosse elle o autor dellas, vem a fazersse Reo dos vicios que ellas em si conthem.

Respondeo que elle como já dice não extrahira as ditas propoziçoens de livro algum, nem as ouvira repetir a algũa pessoa, e que forão só ditadas pelo seu discurso para prova da Thezes que seguia, segundo o costume das Rethoricas.

Foi mais instado que elle respondente havia confessado que elle no seu coração não seguia os principios que as mes-

mas propoziçoens inculcavão o que não podia proceder senão de conhecer a falssidade e maldade das mesmas, pelo que se convencia que elle respondente as não havia escrito com a inocencia que afectava.

Respondeo que elle quando as escrevera não conhecera a maldade que as mesmas propoziçoens encerravão, e que só dipois de ser perguntado hé que conhecera o seu veneno e as entrara a detestar como actualmente detesta.

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendolhe por mim Escrivão lidas dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que a ellas havia dado, e que por isso as aprova e ratifica de que damos fé de que para constar mandou elle dito Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, com o Tabalião que tãobem assistio e com o dito prezo, e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª
José Antonio de Almeyda
José dos Santos Roiz. e Ar.º

N.º 8.º

Auto de perguntas feitas a Mariano José Pereira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco, aos vinte dias do Mês de Julho do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita Cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de fazer perguntas ao prezo Mariano José Pereira que foi conduzido a prezença do dito Dezembargador Chanceller e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte:

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro

se tinha algũas ordens se estava em seu perfeito juizo e sem cauza ou motivo algum que o pudesse constranger a deixar de dizer verdade em tudo o que fosse perguntado.

Respondeo que se chamava Mariano José Pereira que era filho de Domingos Pereira da Fonseca e de Thereza Maria de Jezus natural desta cidade que tinha de idade vinte e dois annos que era solteiro e Bacharel na faculdade de Filozofia, que da Universidade de Coimbra passara a esta cidade a receber a sua legitima e que na mesma principiava a estabalecer-se em negocio, que não tinha ordns algũas e se achava em seu perfeito juizo sem cauza ou motivo que o pudesse constranger a deixar de falar verdade em tudo o que fosse perguntado :

E logo pelo dito Dezembargador Chanceller foi dito que visto ser o respondente menor de vinte e sinco annos por cumprir prezentemente com a ceremonia do costume lhe nomeava para curador ao Advogado Joaquim José Suzano ao quel se deferisse juramento para alegar em todo o tempo a respeito destas perguntas o que conviesse ao dito respondente e continuou nas mesmas perguntas na forma e maneira seguinte :

Foi perguntado se sabia ou sospeitava qual fosse a cauza de sua prizão

Respondeo que sospeitava que a cauza de sua prizão procedia de odio ou raiva que contra elle tivesse concebido hum Frade de Santo Antonio chamado Frei Raimundo por quanto este era inimigo dos Brazileiros de sorte que constava haver elle dito ao actual Vice Rei deste Estado que se não receasse dos Francezes más sim dos filhos do Brazil e que alem desta rezão generica concorria contra elle respondente outra especial, porquanto havendo traduzido o mesmo Frade hua obra de hum Autor Italiano chamado Marcheti que tinha escrito contra o Padre Antonio Pereira o dito Frei Raimundo lhe ajuntara hũas nottas em que atacava o Marques do Pombal e ao mesmo Padre Antonio Pereira o que dera motivo a elle respondente pronunciar e proferir algũas palavras contra o dito Frade a respeito das mesmas nottas tratando-as de incevis e menos acertadas.

Foi perguntado se elle respondente nesta cidade tinha sido membro de algũa sociedade literaria.

Respondeo que amando elle respondente as bellas letras e chegando de Portugal a esta cidade vendo que nella não

havia hum corpo literario nem outros divertimentos em que se pudesse entreter hum homem de letras falara com Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga professor de Rethorica e lhe perguntara por que sendo esta cidade tão falha de divertimentos não havia nella pelo menos hũa sociedade literaria em que se pudessem entreter as gentes de letras ao que o mesmo Manoel Ignacio lhe respondera que já em outro tempo tinha havido hũa a qual se extinguira por morte de alguns dos principaes socios e tornandolhe elle respondente a dizer por que motivo a mesma sociedade se não renovava o dito Alvarenga lhe replicara que isso procedia de não haver quem desse callor a esse objecto, pois que tendo falado com o actual Vice Rei do Estado sobre a dita sociedade o mesmo Vice Rei lhe respondera sempre que era justo que a sociedade se renovasse e que para esse fim elle mesmo concorreria, mas que nunca chegara a por em effeito as suas promessas, que então lhe replicara elle respondente que como a dita sociedade não era couza criminoza, elle respondente e mais alguns socios a podião fazer renascer concorrendo para as despezas necessarias, e que em consequencia disto se tornara com effeito a restabelecer a dita sociedade sendo os membros della alguns professores de Medecina, e outras pessoas instruidas como erão José Caetano de Araujo, e os professores de gramatica Latina, do Grego, da Rethorica, e outros.

Foi mais perguntado que visto o que tinha respondido á pergunta antecedente se concluia que a renovação da Sociedade fora feita sem consentimento expresso do actual Vice Rei.

Respondeo que elles restabelecerão a Sociedade no conceito de que o actual Vice Rei a aprovaria e que alem disso o Socio José Caetano de Araujo, dera parte do seu restabelecimento ao dito Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei o qual lhes respondera, que ainda que a Sociedade não quizera ter a sua protecção, elle pela sua parte se não queria oppor aos seus progressos.

Foi mais perguntado se a dita sociedade tinha alguns Estatutos por onde se governasse.

Respondeo que ella se governava por Estatutos feitos no tempo do Illustrissimo e Excellentissimo Vice Rei do Estado Luis de Vasconsellos e Souza, por quanto a dita sociedade suposto se suspendera, se não havia extinguido.

Foi mais perguntado se os ditos Estatutos tinhão sido aprovados pelo Vice Rei o Illustrissimo e Excelentissimo Luis de Vasconsellos e Souza, ou pelo actual.

Respondeo que o que acontecera no tempo do Excellentissimo Vice Rei passado elle respondente o ignora, e que a respeito do actual sabe elle respondente que os mesmos Estatutos lhe forão aprezentados, e que segundo o parecer delle respondente sem os ler os tornara a entregar, vindo por esta forma o não os aprovar nem dezaprovar.

Foi perguntado que materias se tratavão na dita Sociedade :

Respondeo que a principal era a Medecina e que alem disso se tratava de alguns ramos da Filozofia como erão Fizica, Historia natural, e Chimica.

Foi mais perguntado se a dita Sociedade tinha durado athé o tempo da sua prizão.

Respondeo que não, pois que a mesma apenas tinha durado sinco semanas, e fora mandada desfazer pelo Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei actual dando por motivo hũa disputa que tinha havido entre dois dos socios sobre hum objecto de Medecina.

Foi perguntado se extinta aquela sociedade continuara ainda elle respondente e mais algum dos socios a frequentar a caza aonde se celebravão as sessoens, ainda que particularmente.

Respondeo que elle hia algũas noites à caza de Manoel Ignacio de Alvarenga que ficava no andar superior áquelle em que se fazião as conferencias, e que ahi se ajuntavão algũas vezes alguns daquelles socios que tinhão sido primeiramente daquella dita Sociedade.

Foi mais perguntado quem erão os outros socios que assistião ás conversaçoens particulares que elles tinhão dipois da extinção da Sociedade.

Respondeo que aquelles que mais frequentemente concorrião erão o Medico Jacinto, João Marques professor de grego, e raras vezes o professor de Gramatica Latina chamado Jorge, e outro professor de gramatica chamado o Padre Elias.

Foi mais perguntado quaes erão os objectos das ditas conversaçoens e ajuntamentos.

Respondeo que erão materias de pouca ponderação e ás vezes se falava tãobem de objectos scientificos.

Foi perguntado se em algũas das conversaçoens se discorria ou sobre a Relligião ou sobre o actual Estado da Europa.

Respondeo que sobre Religião nunca se tratara e pelo que respeita aos negocios publicos da Europa só se falava dos acontecimentos da Guerra.

Foi mais perguntado se elle respondente havia falado sobre os ditos dois objectos de Religião, e Politica, em outra algũa caza que não fosse a do dito Manoel Ignacio.

Respondeo que elle fóra da caza do dito Manoel Ignacio não frequentava mais que as cazas dos seus parentes, e de José, Caetano de Araujo, aonde algũas vezes se falava em noticias relativas a Guerra, e tãobem no que respeitava ao Comercio.

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e sendolhe estas lidas dice que estavão conformes suas respostas ao que se lhavia perguntado dipois que lhe forão lidas por mim Escrivão de que damos nossas fés e para constar mandou fazer este Autto que assignou comigo escrivão, com o que tãobem assistio e o dito prezo. e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr[o] de Amorim Pr[a]
José dos Santos Roiz. e Ar[o]
Marianno Jozé Per[a] da Fon[ca]

Termo de juramento dado ao Curador do menor Mariano José Pereira

Aos vinte dias do Mes de Julho de mil sete centos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas de rezidencia do Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade aonde eu Escrivão nomeado para esta deligencia fui vindo e logo sendo ahi foi mandado vir a prezença do dito Dezembargador Chanceller o Advogado Joaquim José Suzano ao qual deferio o juramento dos Santos Evangelhos e debaixo do mesmo lhe encarregou que pelo haver nomeado para Curador ás perguntas feitas e que se hão de fazer ao prezo menor Mariano José Pereira houvesse elle como Curador do dito menor sendo necessario e em tempo oportuno alegar a favor do dito menor

o que lhe parecesse conveniente a respeito das mesmas perguntas, e sendo recebido por elle o dito juramento assim o prometeo fazer de que para constar mandou o dito Dezembargador Chanceller fazer este termo que assignou comigo Escrivão e o dito curador e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Prª
Joachim Joséph Suzano

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas a Mariano José Pereira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos quatro dias do Mes de Agosto do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Cruz e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para efeito de fazer perguntas ao prezo Mariano José Pereira que foi conduzido a prezença do dito Dezembargador Chanceller e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma seguinte:

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou soltenro, se tinha algũas ordens se estava em seu perfeito juizo, e sem cauza ou motivo que o pudesse obrigar a deixar de falar verdade no que lhe fosse perguntado.

Respondeo que se chamava Mariano José Pereira que era filho de Domingos Pereira da Fonseca e de Thereza Maria de Jezus natural desta cidade que tinha de idade vinte e dois annos que era solteiro e Bacharel em Filozofia que da Universidade se Coimbra passara a esta cidade a receber a sua legitima e que na mesma principiava a estabelecersse em negocio que não tinha ordens algũas e se achava em seu perfeito juizo, sem constrangimento, nem motivo algum que o pudesse obrigar a não falar verdade no que fosse perguntado.

Foi perguntado se dipois que elle respondente se achava prezo se lhe tinhão feito alguas perguntas e se estava certo

no que ellas continhão e respostas que a ellas tinha dado: e se tinha algua couza que acrescentar ou diminuir.

Respondeo que dipois de estar prezo já neste mesmo lugar se lhe havião feito dũas perguntas e que estava muito bem certo do seu contheudo e respostas que a ellas tinha dado e dipois de lhe serem lidas por mim Escrivão de que damos nossas fes dice que erão as mesmas que se lhe havião feito, que as ratificava e aprobava e so tinha que acrerescentar o seguinte:

Que ainda que elle respondente dicera nas primeiras perguntas que a Sociedade Literaria de que falava se havia extinguido pela auzencia do Vice Rei Luis de Vasconcellos ou morte de alguns membros fora aquilo dito com equivocação por quanto a dita sociedade nunca se havia extinguido por que se ficara ainda consservando em quatro socios a saber, Manoel Ignacio, o professor de gramatica Latina Jorge, o professor de grego João Marques, e o Medico Jacinto; os quaes se costumavão ajuntar todas as quintas feitas, e a tratar dos objectos a que se propuzera a Sociedade na sua fundação: E que a renovação de que tãobem falara não fora propriamente renovação más sim dar maior callor á dita sociedade com a introdução de novos membros, e reunião dos antigos; e declarava mais que a continuação que elle respondente e alguns socios sostentarão ajuntandosse em caza de Manoel Ignacio Alvarenga nunca fora com o fim de sostentar a mesma sociedade opondosse ás ordens do Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei actual, más só tivera por objecto entreterem-se em conversação familiar.

Foi perguntado, que por quanto elle respondente nas perguntas que antecedentemente se lhe tinhão feito havia dito que o Frade de Santo Antonio chamado Frei Raimundo era inimigo de Brazileiros elle respondente devia dizer qual era a cauza desta inimizade como tãobem naturalmente devia saber ou suspeitar a rezão em que se fundara o mesmo Frade para dizer ao Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei deste Estado que se não receasse dos Francezes mas sim dos filhos do Brazil.

Respondeo que a rezão de inimizade que tinha o dito Frade com os filhos do Brazil hé por serem ascerrimos defensores das opiniõens ultramontanas e principalmente do poder do Papa sobre os Reis no temporal, e saberem que os mesmos

Brazileiros erão de diversa opinião como erão elle respondente, o Medico Jacinto, o professor de Grego e outros e que a rezão que elle teve para dizer ao Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei actual que se não receasse dos Francezes más sim dos Brazileiros elle respondente o não sabia, más prezume que seria para o por de má fé com os mesmos Brazileiros.

Foi instado que a rezão que elle respondente dava para o dito Frade ser inimigo dos Brazileiros não era bastante por quanto incluindosse no numero dos que se opunhão ás opinioens ultramontanas o professor de grego este não era filho do Brazil como era publico, e constante, e que alem disso não era de prezumir que hum homem religiozo, e que por vottos voluntarios se obrigou com mais perfeição a seguir a Ley Evangelica, houvesse sem outra cauza mais que a da sua má vontade que tãobem nelle se não deve supor, de querer malquistar o todo sos Brazileiros entre os quaes tãobem haveria muitos que não fossem opostos á sua doutrina, com o Vice Rei deste Estado impondolhes a infame notta de menos fieis.

Respondeo que era verdade que o professor de grego João Marques não era filho do Brazil más que era hum só entre os mais, e por isso havia dado por cauza da inimizade do dito Frade o seguirem os Brazileiros opinioens contrarias as que os ditos Frades seguem e defendem e que ainda que o dito Frei Raimundo esteja obrigado pelos seus vottos a seguir perfeitamente a Lei Evangelica nem por isso deixa de ser homem em cujos coraçoens sucede muitas vezes que o dezejo de vingança faça afogar todos os outros sentimentos, e ainda os que inspira a mesma Religião.

Foi mais perguntado se elle respondente conhecia Vicente Gomes professor de Medecina Francisco Coelho Sollano, Manoel Ferreira Mestre de Meninos, José Teixeira Meirinho do Eccleziastico João Pedro natural da Colonia, José Bernardo da Sylveira Frade, Jacó Munier, e José Luis Mendes.

Respondeo que conhecia Vicente Gomes, Manoel Ferreira, Francisco Coelho Sollano, José Teixeira, Jozé Bernardo da Sylveira Frade, Jacó Munier, e José Luis Mendes.

Foi perguntado se com alguns dos sobreditos tinha amizade ou conversado com elles em algũas occazioens.

Respondeo que entre todos os nomeados só tinha amizade com José Teixeira, e José Luis, e que com todos os referidos tinha tido alguas conversaçoens exceptuando Jacó Munier.

Foi perguntado que conceito fazia elle respondente do carater de cada hum delles e se os reputava por pessoas de probidade, de boa consciencia, e verdadeiros.

Respondeo que elle respondente não tem tido o maior trato com os nomeados más que geralmente os tem por homens de consciencia e de verdade especialmente José Teixeira, porem que a respeito de José Bernardo da Sylveira Frade elle respondente o reputa por homem de muito má consciencia, e de pouca religião.

Foi mais perguntado se todos ou alguns dos sogeitos que ficão nomeados assistião sempre ou algũas vezes ás conversaçoens familiares que elle respondente tivera em caza de Manoel Ignacio Alvarenga.

Respondeo que Jozé Bernardo da Sylveira Frade assistira ou a todas ou á maior parte dellas por frequentar muito a casa do dito Manoel Ignacio, e que tãobem assistirão ás mesmas conversaçoens ainda que muito menos vezes Manoel Ferreira Francisco Coelho Sollano, e Vicente Gomes.

Foi mais perguntado se elle respondente tivera, ou vira alguns livros em que se tratava da revolução Franceza, e em que se pertendesse espalhar os principios de hũa liberdade ilimitada, e derigidos contra o poder dos Monarcas, ou respectivos a similhantes objectos.

Respondeo que nunca tivera nem vira, e menos lera livro algum que tratasse ex professo da revolução franceza, ou que tivesse por objecto derramar entre os mais Povos da Europa os principios adoptados por aquella Nação más que tendo comprado no Espolio de Luis Antonio Tinoco alguns livros Francezes não duvida que entre elles possa haver algum que trate de similhantes materias, porem que hé certo que se os há elle respondente nunca os lera por ter sido a compra dos ditos livros feita pouco tempo antes da sua prizão, e que finalmente a respeito da sobredita revolução elle respondente nunca lera mais que os correios de Londres, e declarou que entre os seus livros se poderão achar tãobem algũas folhas vollantes escritas na lingua Ingleza que a elle respondente tinha dado hum Ingles que passara por esta cidade e por onde principiava a instruirse no conhecimento da mesma lingua.

Foi instado que elle respondente não tinha respondido com verdade e lizura as perguntas que athé aqui se lhe fizerão

por quanto havia toda a certeza que não só nas conversaçoens familiares que se fazião em caza de Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga más em outros lugares elle respondente falara, e discorrera com paixão pela revolução e mostrara amar os principios de hũa liberdade illimitada, o que succedia principalmente com mais frequencia em caza do dito Manoel Ignacio aonde não só se combatia o poder dos Princepes más athé se chegava a zombar, e escarnecer da Religião, e que da mesma sorte havia a certeza de que elle respondente não só tivera e lera livros Francezes que tinhão por objecto o derramar os principios da revollução, e arreigalos no coração dos Francezes e mais leitores, más que athé chegara a mostralos, e dallos a ler a outras pessoas a vista do que devia elle respondente deixar as negativas de que athé agora tinha uzado, e por descargo de sua consciencia confessar a verdade.

Respondeo que havia dito a verdade, e que se o contrario se dicer hé hũa mera calunia por que tão longe está se elle respondente amar os principios da revolução Franceza que antes sempre se oppuzera aos principios da mesma revolução, e os condenara, e que o mesmo succedia a respeito da Religião pois que era confrade de varias irmandades, em que tinha entrado no pequeno espaço de dês meses que tinhão decorrido dipois da sua chegada a esta capital athé o tempo da sua prizão, o que milhor constaria se se tirasse hũa Devassa da sua vida e costumes.

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendo lidas e elle respondente dice que estavão em tudo conformes suas respostas ao que havia declarado, e só tinha que acrescentar que nas folhas volantes que lhe tinha dado o ingles da que já falou, e escritas na sua lingua, em que principiava elle respondente a instruirse nos principios da mesma lingua só lera hum discurso que tratava das vantagens ou dezaventagens que se podião seguir a Inglaterra da Guerra com a Nasção Franceza, e que nesta forma as ratificava e aprobava de que damos nossas fes e para constar mandou fazer este Auto que assignou comigo Escrivão, e o que tãobem assistio e o dito prezo e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pe-

reira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Prª
Marianno Jozé Perª da Fonca
José dos Santos Roiz. Ar°

Auto de perguntas feitas a Mariano José Perª ratificação, e acareação com Jacó Munier.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro aos sete dias do Mês de Agosto do dito anno nas cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de fazer perguntas ao prezo Mariano José Pereira que foi conduzido a prezença do dito Dezembargador Chanceller e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte.

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro, se tinha algũas ordens se estava em seu perfeito juizo, e sem cauza ou motivo que o pudesse obrigar a não falar verdade no que fosse perguntado.

Respondeo que se chamava Mariano José Pereira filho de Domingos Pereira da Fonseca e de Thereza Maria de Jezus natural desta cidade que tinha de idade vinte e dois annos que era solteiro e Bacharel em Filozofia que não tinha ordens algũas, e que da cidade de Coimbra passara para esta a receber a sua legitima, e na mesma principiava a estabelecerse em negocio, que estava em seu perfeito juizo, e não tinha cauza ou motivo algum para que deixasse de falar verdade no que fosse perguntado.

Foi perguntado se dipois de estar prezo já se lhe tinhão feito algũas perguntas e se estava certo no seu contheudo e respostas que a ellas tinha dado se as ratificava e aprobava, e se tinh algũa couza que acrescentar ou diminuir.

Respondeo que dipois de estar prezo, já neste mesmo lugar se lhe havião feito primeiras e segundas perguntas as

quaes dipois de lhe serem lidas por mim Escrivão dice que erão as mesmas que se lhe tinhão feito, e que nada mais tinha que acrescentar nem diminuir que as aprovava e ratificava de que damos nossas fés, e só declarara que se havia equivocado nas segundas perguntas quando dicera que não tinha conversado com Jacó Munier, e que actualmente milhor lembrado confessava que com este homem conversara duas vezes hũa em hũa Botica na rua direita em que hé Boticario José Luis; e outra em caza do mesmo Jacó Munier e na sua loje, e que tãobem lhe esquecera nas mesmas perguntas o dizer que conhecia o sogeito chamado João Pedro pois que elle algũas vezes conversou na mesma Botica.

Foi perguntado se elle respondente não tinha entre os seus livros a Historia Filozofica do Abbade Rainal e hum livro Frances intitulado instrucção á mocidade Franceza.

Respondeo que era verdade que elle possuhia a Historia Filozofica do Abade Rainal mas que do outro livro Frances denominado instrucção á mocidade Franceza tão lonje estava de o possuir e uzar delle que do mesmo nunca tivera noticia.

Foi instado que como se atrevera elle respondente a negar a posse de alguns livros que semeassem os principios da Revolução Franceza confessando que possuhia a Historia Filozofica do Abade Rainal pois que este autor ou fora o primeiro ou hum dos primeiros que em varias partes da mesma obra derramou os principios de que os Monarcas erão huns Despotas, e huns Tiranos, e que os homens sem offensa das Leis e do Direito natural podião em qualquer estado reclamar a hũa liberdade contraria as mesmas Leis.

Respondeo que era verdade possuir os ditos libros do Abade Rainal mas que nunca os lera e por isso a não saber o que elles continhão não declarara que tinha livros que contivessem doutrinas opostas ao poder dos ditos Monarcas principalmente não se podendo isto inferir do titolo dos mesmos livros.

Foi instado que elle respondente havia faltado á verdade nas respostas que dera em alguns dos pontos sobre que tinha sido interrogado = primeiro em negar que nas conversaçoens particulares a que assistira em caza do professor Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga se tratava e discorria sobre pontos da Religião Catholica e de Politica, escarnecendosse a primeira e tornandosse em ridicula trazendosse para prova disso

a mesma Escriptura, e a respeito da segunda mostrando contra as Monarquias aversão e odio tratando os Monarcas de injustos e tiranos, e louvando a Revolução Franceza, pois que do contrario havia toda a certeza, = segundo em dizer que elle respondente não frequentava fóra das cazas do dito Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga, e José Caetano de Araujo mais que as de alguns seus parentes, onde se se tratava dos negocios actuaes da Europa era meramente sobre os successos da guerra, e concideraçoens do comercio, pois que igualmente constava que elle em outras cazas e outros mais lugares falava nestas materias lendo alguns papeis que tratavão dellas e mostrando grande complacencia dos successos prosperos dos Francezes a quem dava grandes elogios = Terceiro em dizer que elle era contrario aos mesmos Francezes, e á sua revolução pois se assim o fora não mostrara tanta satisfação dos seus bons successos. = Quarto em negar o uzo e posse do livro intitulado instrucção á mocidade Franceza pois que da mesma sorte era certo que elle não só o possuhia e uzava delle, más que athé inculcava a sua lição a outras pessoas, por cuja rezão devia elle respondente depor a pertinacia com que athé agora tinha negado tudo isto pois que com ella só fazia ver hum animo obstinado e incorregivel.

Respondeo que elle prezestia na sua negativa pois que ella era conforme á verdade, por quanto em caza de Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga nunca se falara em Religião, nem em Politica e menos contra hũa e outra, e que para prova disto recorria á probidade, e bom comportamento das pessoas que se achavão ás conversaçoens que nella havia sendo dois dos assistentes professores Regios que não havião querer procurar o seu dezasosego e perturbar a boa tranquilidade em que vivião os quaes sendo perguntados havião dizer isto mesmo, exceptuando José Bernardo da Sylveira Frade por ser hum homem mao, e de má consciencia, e que elle respondente se soubesse que na dita caza havia similhantes conversaçoens a não frequentaria por ter bens da fortuna, e se achar com principio de estabelecimento no seu negocio. E que igualmente era verdade o que havia dito a respeito dos lugares, e cazas que frequentava, mas que era certo que alem daquellas tãobem hia a hũa Botica de que já falou, a qual deixara de frequentar por ver que a ella principiava a concorrer muita gente e por que tinha o seu negocio com que se entreter e outras cazas a que se pudesse divertir, sendo inteiramente falsso o

dizerse que elle respondente mostrava complacencia pelos bons successos dos Francezes pois que nem o podia mostrar sendo os mesmos bons successos hum embaraço para o comercio a que elle se aplicava, e que sendo falssa a complacencia que se lhe imputa fica sem força o argumento que da mesma se forma para o julgar parcial dos mesmos Francezes. E que tãobem era falso o que se lhe imputa a respeito do livro intitulado instrucção á mocidade Franceza, pois que prezestia em negar o uzo e posse de similhante livro.

Acareação

E logo mandou elle Dezembargador Chanceller vir á sua prezença a testemunha numero sincoenta e tres da Devassa Jacó Munier para efeito de ser acareado com o respondente na forma e maneira seguinte.

Foi perguntado o respondente se conhecia a mesma testemunha e se era o proprio Jacó Munier de quem tinha falado.

Respondeo que sim, E logo elle Dezembargador Chanceller me ordenou que na prezença do mesmo respondente lesse o depoimento da dita testemunha, o qual sendo lido por mim escrivão na parte em que dizia respeito ao respondente, e ratificado pela mesma testemunha debaixo do juramento dos Santos evangelhos que neste acto lhe foi deferido pelo dito Dezembargador Chanceller de que damos nossas fes, perguntou ao mesmo respondente se elle tinha algũa couza que opor ao dito da testemunha ratificado em sua prezença com o juramento pelo qual se convencia a negativa que havia feito de possuir similhante livro. Respondeo que era verdade ter elle respondente mostrado á testemunha no lugar assignado hum livro Frances más que a testemunha se enganava em dizer que o dito livro tinha por titolo instrucção á mocidade Franceza, pois que o titolo do mesmo era = Emillio = ou Educação, que suposto seja obra de João Jacques Russó se achava expurgado. O que sendo ouvido pela testemunha não duvidou que o livro não fosse o que o acareado dizia pois que instrucção e Educação erão quazi o mesmo, e sinonimos, no que vierão ambos a concordar, e houve elle Dezembargador a accareação por feita, e este Auto de perguntas e acareação por acabada, as quaes sendo lidas ao respondente as achou conformes ao que havia respondido e que as ratificava e aprovava de que damos nossas fes e para constar mandou fazer o dito Auto em que

assignou comigo Escrivão com o que tãobem assistio, com o mesmo prezo e acareante Jacó Munier ao qual tornou a mandar vir á sua prezença pelo ter mandado retirar emquanto forão lidas ao acareado as perguntas e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pr^a
Marianno Jozé Per^a da Fon^{ca}
José dos Santos Roiz. Ar°
Jacob Mounier

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas a Mariano José Pereira e acareação com Jose Bernardo da Silveira Frade.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Chrito de mil setecentos noventa e sinco aos doze dias do Mes de Agosto do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação e Escrivão nomeado para esta deligencia achandosse tãobem o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para effeito de faser perguntas ao prezo Mariano José Pereira o qual mandou vir a sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte.

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural, que idade e officio tinha, se era cazado ou solteiro, se tinha algũas ordens se estava em seu inteiro juizo, e sem constrangimento ou motivo que o obrigasse a deixar de falar verdade no que fosse perguntado.

Respondeo que se chamava Mariano José Pereira que era filho de Domingos Pereira da Fonseca e de Thereza Maria de Jezus natural desta cidade que tinha de idade vinte e dois annos que era solteiro e Bacharel em Filozofia pela Universidade de Coimbra donde passara a esta cidade a cobrar a sua legitima e que na mesma principiava a estabelecersse em negocio que não tinha ordens alguas e se achava em seu perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de dizer a verdade em tudo quanto fosse perguntado.

Foi perguntado se dipois que elle respondente se acha prezo se lhe tinhão feito algũas perguntas, se estava certo no que ellas continhão e respostas que a ellas havia dado se as aprovava e ratificava ou a ellas tinha que acrescentar ou diminuir.

Respondeo que dipois de estar prezo já neste mesmo lugar se lhe havião feito primeiras, segundas e terceiras perguntas, que estava muito bem certo no que ellas continhão e respostas que a ellas havia dado e sendolhe lidas neste acto por mim escrivão de que damos nossas fés dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e que as aprobava e ratificava e só tinha que accrescentar em sua defeza o seguinte = que se elle respondente tivesse ideyas contrarias ao Governo Monarquico isto havia constar da sua conrrespondencia com as pessoas do seu conhecimento assistentes em Lisboa como erão o Dezembargador Francisco Franco Pereira, o Doutor Domingos Wandelli, e o Negociante José Ramos da Fonseca em cuja caza elle respondente tinha assistido, mas que elle respondente estava certo que da mesma conrrespondencia não havia constar couza por que pudesse ser arguido de serem seus sentimentos menos fieis.

Foi instado que isto era hua fraca prova da defeza que alegava, por quanto alem das ditas pessoas com quem elle respondente se conrrespondia em Lisboa e nomeava, podia ter outras muitas com quem se conrrespondesse, e com quem comunicasse similhantes pensamentos, e que ainda no cazo de se lhe não achar esta conrrespondencia nem por isso se concluhia que a não havia, pois todo o homem acautelado não conserva similhantes cartas, para dipois não ser por ellas convencido, e que finalmente no cazo delle respondente demonstrar que não tinha em Lisboa pessoas com quem se comunicasse parciaes de sentimentos menos fieis, e de se ter em Lisboa conservado puro e fiel, nem por isso se seguia que neste continente e nesta cidade não tivesse mudado de sentimentos, e que não tratasse e comunicasse com pessoas capazes de os ter, e de lhos influir como tinha sido arguido nas antecedentes perguntas.

Respondeo que sempre era hũa prova em seu favor o serem as pessoas com quem se comunicava de conhecida probidade pois que se conhecesse nelle respondente algũas más inclinaçoens se não comunicarião com elle.

Accareação

E logo pelo Dezembargador Chanceller foi mandado vir á sua prezença neste acto a testemunha do numero primeiro da Devassa José Bernardo da Sylveira Frade para effeito de ser acareado com o respondente cuja acareação passou a fazer na forma seguinte.

Foi perguntado ao acareado se conhecia ao acareante José Bernardo da Sylveira Frade e se era o mesmo de quem tinha falado nas antecedentes perguntas.

Respondeo que era o mesmo e o reconhecia pelo proprio de quem falara em suas respostas de que damos nossas fés. E logo mandou o dito Dezembargador Chanceller que fosse lido ao acareante José Bernardo da Sylveira Frade o depoimento que tinha dado na Devassa aonde jurara em numero primeiro e sendolhe com effeito lido por mim Escrivão na parte que dizia respeito ao acareado de que damos nossas fés, e perguntado o mesmo acareante José Bernardo se era aquelle o seu juramento que havia prestado lhe deferio o mesmo Dezembargador Chanceller o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle dicesse se tudo quanto nelle havia dito era verdade a que respondeo debaixo do mesmo juramento que recebido tinha de que damos fé, que o juramento que neste acto lhe era lido era o proprio que tinha dado na Devassa e o que elle continha a pura verdade, e sendo perguntado ao acareado se tinha que oppor ao dito juramento pelo qual se convencia a falssidade com que havia athé agora respondido ás perguntas que se lhe havião feito.

Respondeo que tudo o que tinha jurado o acareante era menos verdade excepto na parte em que fala dos papeis que se lerão em hũa das ditas conversaçoens por ser certo que elle acareado lera em hũa ou duas dellas os correyos de Londres, nos quaes assim como se lem alguns discursos contra a revolução, se lem tãobem outros ou parte de outros em favor da mesma revolução, e que valendosse disto o acareante com má fé viera jurar que nas mesmas conversaçoens se lião papeis prohibidos e a favor da Revolução Franceza, que alem disso o acareante era hum homem de *muito má consciencia* por quanto tinha passado algũas quaresmas sem se confessar, que havia cazado com hũa parenta sua sem dispensa, que havia prestado hum juramento falsso no juizo da Ouvidoria do Crime segundo o que elle acareado tinha ouvido dizer, e que

tinha sido já prezo na Fortaleza da Laje por suspeita de ter parte na conjuração de Minas, que alem disso era hum homem mal dizente, de animo vingativo, e que por vingança viera jurar contra Manoel Ignacio da Sylva pelo que demonstra o seu depoimento, e contra elle acareado por ter grande amizade com o dito Manoel Ignacio e contra os mais que supunha igualmente seus amigos, e que alem do referido tãobem era verdadeiro o facto do desterro de alguns rapazes para a India de que falou o mesmo acareante, mas que elle fora referido na assembleya ou conversaçoens do acareado com os mais assistente, como hua novidade, sem que da parte dos circunstantes se fizesse a menor reflexão, ou notta. O que sendo ouvido pelo acareante perguntou este ao acareado se era certo que o Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei do Estado tinha prohibido o ajuntaremsse os socios da Academia e se tãobem era verdade que elles se tornavão a ajuntar dipois da dita prohibição, ao que lhes respondeo o acareado que era verdade o haver o sobredito Illustrissimo e Excelentissimo Vice Rei prohibido o ajuntaremsse os socios em corpo de Academia más que não prohibira que os amigos de Manoel Ignacio se vizitassem e ajuntassem familiarmente como com effeito se ajuntavão muitas vezes. E dipois de terem disputado e altercado entre si grandemente sobre a verdade das suas respostas ficarão ambos firmes em que havião dito a verdade, e havendo accrescentado o acareante que elle acareado bem podia negar a verdade do que havia passado nas ditas conversaçoens, mas que isto era debalde, por quanto constava publicamente que elle elle acareado na Botica de José Luis Mendes havia dado grandes louvores aos Francezes, e havendo respondido o mesmo acareado que isto era hua falssidade por quanto elle accareante nunca fora á dita Botica, lhe replicou o mesmo accareante que elle o sabia por que hũa ves se tinha achado na dita Botica, e alem disso o tinha ouvido contar a José Teixeira, e era publico ao que lhe tornou o mesmo accareado que José Teixeira não era capás de dizer similhantes couzas ainda que hé certo que o mesmo accareado muitas vezes se encontrou na dita Botica com o mesmo José Teixeira e nella poderia ser que algũas vezes de passaje tivesse mostrado ou lido algũa couza de correios da Europa havendo tãobem dito o acareado em sua disputa com o accareante que era certo que nas ditas conversaçoens te tinha hũa ves falado nas Dinastias dos

Chins, mas que se não lembra a que proposito e que tem toda a certeza que não fora para com ellas se arguir a Religião Christãa e da mesma forma não negou que em algũa ocasião pudesse dizer que na Fizica houvesse alguns Fenomenos a vista dos quaes se não podião explicar algũas passajes da Escriptura senão por hum modo milagrozo, mas que nunca fora a espirito da Religião digo espirito da conversação atacar ou combater a religião Christá e da mesma forma não negou o acareado que se pudesse tocar no facto que o acareante referia de Moizes mas que elle acareado se não lembra delle por que não era effectivo as ditas conversaçoens e talves que em algũa dellas se falasse quando elle não era prezente, e *neste ponto dice o acareante para arguir o acareado que lhe* lembrava que em algũas das mesmas conversaçoens lhe dicerão Manoel Ignacio da Sylva Alvarenga, João Marques, e o acareado estando tãobem prezente o Doutor Jacinto que querião hir fazer hua Republica de animaes nas cabeceiras ou sertão do Rio de Tageahi, dizendo o dito Manoel Ignacio que havia levar os quatro Evangelhistas, quaes erão Homero, Vergilio, Horacio e mais outro, e que se havião queimar todos os mais livros que houvesse, e daqui disputavão sobre se devia fazersse guerra aos mesmos animaes, ou deixalos comer todo o genero de planta que elles quizessem o que tudo vinha em consequencia dos louvores que davão ás mesmas Republicas e felicidade que nellas gozavão os Povos como tãobem a opozição da Relligião Christá na escolha dos quatro Poetas a que chamavão Evangelistas, ao que respondeo o accareado que estava bem lembrado de se ter falado em Tageahí em hũa das ditas conversaçoens e isto pelo motivo de dizer Manoel Ignacio que queria requerer hũa sesmaria em Tageahí e que nella queria hir viver, a que elle acareado lhe dicera que estava pronto para o acompanhar más que não estava certo se os outros assistentes dicerão o mesmo, nem se o dito Manoel Ignacio falara nos Evangelistas que o accareante relata porem que tem toda a certeza, de que se não falara em Republica de bichos ainda que se disputou se se havia fazer guerra aos mesmos bichos e viver com elles ou separado delles, e declarou mais o accareado que a rezão que tinha para dizer que o accareante era inimigo delle accareado, de Manoel Ignacio e dos mais amigos deste, era pelo mesmo Manoel Ignacio não ter querido assignar os papeis feitos pelo accareante, pois os outros Advogados o vituperavão por emprestar

o seu nome a hum homem tal qual era o accareante, e que disto procedera a dita inimizade e o retirarse o accareado de sua caza ao que foi dito pelo mesmo accareante que hé verdade que o dito Manoel Ignacio lhe assignava alguns papeis seus e não só elle como outros mais Advogados quaes erão João Gomes de Campos, José Lopes Ferreira da Rocha, e Vicente José da Fonseca Leite, e que tãobem era verdade que o mesmo Manoel Ignacio não quizera mais assignar os papeis delle accareante más pensa que não lhe havendo elle dado motivo algum de offensa elle dito Manoel Ignacio só o fizera por se temer delle accareante por quanto vendo que sempre os combatia nas ditas conversaçoens não aprobando os seus discursos de liberdades, e contrarios á Religião, e vendo alem disso que o mesmo acarreante já se retirava da sua caza, indo a ella algũa ves só por acaso, elle se antecipou a fazer publica hũa inimizade que não havia, para daqui pretextar a sua defeza, e a pouca fé imputada ao accareante, o que bem se manifesta das mesmas palavras do accareado com que increpa ao accareante, a tempo que não mostrará serem verdadeiros os factos que lhe imputa como tãobem ainda mais se manifestava a mesma percaução e temor do accareado, não havendo entre este e elle accareante rezão de offensa, inimizade, ou paixão algũa tendo alem disso muitas digo disso algũas vezes elle accareante avizado a Manoel Ignacio se abstivesse, ou moderasse os seus discursos e conversaçoens que ahí se fazião, e que elle bem via a muita temeridade com que João Marques falava por toda a parte em que se achava a respeito dos Governos Monarquicos, e Religião, e mais que indo hũa ves o Ajudante de Engenharia Antonio de Souza a caza do mesmo Manoel Ignacio em hũa noite das costumadas conferencias, e perguntando elle accareante ao dito Antonio de Souza por que não tornava á mesma caza, elle lhe respondera que se temia, por quanto aquellas conversaçoens respiravão mal, e disto mesmo avizou elle accareante a Manoel Ignacio, parecendolhe que tãobem se achava prezente o accareado na occasião do dito avizo, e como isto já se achava assim corrupto fora esta a rezão por que se temerão delle accareante, e não quizera mais o dito Manoel Ignacio assignar os seus papeis, tomando daqui pretexto para dizer que o mesmo accareante era seu inimigo, e para oppor contra a sua pessoa no cazo que o accareante viesse algum dia a jurar contra elle e que quanto a respeito da sua má conducta se mostra pelo contrario pela

attestação de dezasseis Advogados que afirmão da boa conduta do accareante, ao que tudo respondeo o accareado dipois de terem continuado a disputar que a rezão da inimizade do accareante com Manoel Ignacio era bastante para tãobem o ter com elle accareado por que vinha a ser amigo de hum seu inimigo, e alem disso ter elle accareado aconsselhado a Manoel Ignacio que deixasse a amizade do accareante, e que a rezão que o accareante dá do temor que Manoel Ignacio tinha delle accareante o obrigaria antes a continuar com a amizade do que a romper com elle, e alem disso era o accareante inimigo de todos os da sociedade pois que falava mal de todos os que a ella hião o que lhe constou por algũas pessoas, e accrescentou o mesmo accareado que antes do accariante romper com Manoel Ignacio lhe não constara que este falasse mal dos da sociedade e que quanto ao dizer o accareante que combatia os discursos das mais pessoas que se ajuntavão na Sociedade era isto inteiramente falsso pois que não se tratava na mesma sociedade de materias de Religião ou Politica como já tem por muitas vezes respondido, que o accareante pudesse combater, e que para abono da má conduta do accareante nomeava elle acareado o cura da Sé, o vigario de Santa Ritta, o Mestre de Campo Bahia, e o Doutor Ferreirinha, que quanto a Antonio de Souza ajudante de Enjenharia não tinha tornado a caza de Manoel Ignacio por que este o tinha convencido em hum ponto de Mathematica e lhe tinha notado hum erro Mathematico E por esta forma ficando o accareante, e accareado firmes no que havião dito de que damos nossas fes houve elle Dezembargador estas perguntas e accareação por feitas e acabadas, e mandando retirar ao accareante para serem lidas ao accareado as perguntas dipois de lidas dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e que as ratificava e aprobava de que damos nossas fes, e tornando a mandar entrar o accareante dipois de ser lida na prezença de hum e outro a mesma accareação dicerão que estava conforme ao que havião dito e respondido e que tudo ratificavão de que damos fes e mandou elle dito Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, com o Tabalião que tãobem assistio e com o accareado, e accareante o qual antes de assignar e neste mesmo acto dice que tinha ainda que arguir ao accareado que tanto nas ditas sociedades se tratava de Governos e da injustiça dos Governos Monarquicos que o accareado para prova da dita injustiça

contara que hum official ingles andando longo tempo a requerer com os seus serviços ao Rei de Inglaterra vendo finalmente que este lhe não deferia o fora esperar em hum passeyo e lhe atirara com os seus requerimentos á cara, e tirara dipois disso hua pistola e se matara : e que sendo ouvido pelo accareado não negou o dito facto e havelo contado mas que o não referira para prova da injustiça dos Monarcas mas sim por se excitar a questão se era vallor o matarsse qualquer a si proprio, e o acareante prezistio que fora contado para mostrar a injustiça dos Principes e por esta forma ficando firmes hum e outro no que dicerão e novamente lhe foi lido de que damos fés assignarão o dito Dezembargador Chanceller comigo escrivão nomeado para esta deligencia, com o Tabalião que tãobem assistio, e com o accareante e accareado, e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pr^a^
Marianno Jozé Per^a^ da Fon^ca^
Jose Bernd° da Sylvr^a^ Frade
José dos Santos Roiz Ar°

Autto de cariação feita ao prezo Mariano Joze Pereira da Fonseca com a testemunha Jozé Teixeira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos dezassete dias do mes de Agosto do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dez^or^ da mesma Rellação, e Escrivão nomeado para esta deligencia, e com o Tabalião José dos Santos Rodrigues e Araujo para efeito de cariar o prezo Marianno José Pereira da Fonseca com a testemunha da Devassa numero vinte e oito José Teixeira na parte em que se encontravão a saber o accareado Mariano José Pereira em quanto negava ter falado nos successos da revolução da França em outras cazas que não fossem as dos seus parentes e a de José Caetano de Araujo, e da mesma forma emquanto affirmava dipois

tro, e de o acharem conforme ao que havião respondido e de dizerem que o ratificavão e aprobavão de que damos nossas fés e eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª
Marianno Jozé Per.ª da Fon.ca
Jozé Teixeira
José dos Santos Roiz. Ar.º

N.º 9.º

Auto de perguntas feitas ao prezo Jacinto José da Silva

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos dois dias do Mes de Outubro do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação e escrivão nomeado para esta deligencia com o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de fazer perguntas ao prezo Jacinto José da Silva o qual mandou vir á sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma seguinte.

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado:

Respondeo que se chamava Jacinto José da Sylva filho de Jeronimo Lopes da Silva, natural de Guimaraens, e que elle respondente era filh digo era era nascido nesta cidade, que tinha de idade quarenta e quatro annos, que era solteiro, e não tinha ordens algũas e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de dizer verdade no que fosse perguntado:

Foi perguntado se elle respondente sabia ou suspeitava qual fosse a cauza de sua prizão:

Respondeo que nem a sabia nem a prezumia.

Foi instado que não era verossimil que elle respondente achandosse á tempos prezo, e sem communicação deixasse de pensar sobre a sua prizão muitas vezes e lançando a consideração sobre as suas acçoens deixasse de atinar ou prezumir a verdadeira cauza ou motivo de estar prezo :

Respondeo que elle continuadamente pensava como se lhe havia ponderado, na sua prizão e cauza della mas que nunca pudera atinar nem prezumir qual fosse a sua cauza.

Foi mais perguntado quaes erão as pessoas e as cazas que frequentava nesta cidade no tempo em que se achava livre, não só em rezão de seu officio mas em rezão de amizade particular.

= Respondeo que em rezão de seu officio tinha entrada na maior parte das cazas desta cidade, e que em rezão de amizade frequentava muitas como erão a caza do Capitão Miguel Cabral de Mello, a caza de Dona Maria da Conceição Crus, a caza de seu amigo e socio Manoel Ignacio da Silva Alvarenga, a caza do Padre Elias Rodrigues Lima a caza do Advogado José Marianno de Azeredo Coutinho, a caza do Coronel Thomas de Aquino Cezar a caza de João Manso Pereira e outras :

Foi perguntado se nas referidas cazas e especialmente na de João Manso e Manoel Ignacio da Silva Alvarenga concorrião no tempo em que nellas se achava outras algũas pessoas e quem erão estas :

Respondeo que em caza de João Manso Pereira a quem tratava por ser homem de muita honrra nunca com elle respondente concorrera outra algua pessoa e que nella se entretinha com a sua conversação, e em vello trabalhar em operaçoens quimicas : e que na de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga com elle respondente concorrerão alguas vezes e com mais frequencia Marianno Jose Pereira Biscoito, o professor de Grego João Marques Pinto por serem mais da amizade do dito Manoel Ignacio, e por vezita algũas vezes Francisco Sollano, Manoel Ferreira Mestre de Meninos, o Doutor Vicente Gomes que morava no andar inferior das cazas do dito Manoel Ignacio, e tãobem hum rabulla chamado José Bernardo da Silveira Frade : Foi mais perguntado se alem dos sobre-

ditos não tem elle respondente lembrança de que na mesma caza concorresse mais algum sogeito:

Respondeo que se não lembrava de que nas sobreditas occasioens em que se achara na caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga nella concorresse outra algũa pessoa alem das que tem refferido.

Foi mais perguntado se para elle respondente concorrer e hir a caza do referido Manoel Ignacio havia outra rezão alem da de amizade:

Respondeo que a unica rezão que o conduzia a caza do dito Manoel Ignacio era a de amizade e a de serem socios ambos em hũa Fabrica de Olaria, e que as suas conversaçoens erão puras sem que dellas se pudesse suspeitar algũa couza má.

Foi mais perguntado se elle respondente não tinha sido membro de hũa sociedade literaria que algum tempo existira nesta cidade, e se a mesma sociedade se tinha ou não ajuntado em algum tempo em caza do mesmo Manoel Ignacio da Silva Alvarenga.

Respondeo que era verdade ter sido elle respondente membro da dita sociedade a qual tivera o seu nascimento no tempo em que fora Vice Rei deste Estado o Marques de Lavradio e que então se devera á mesma a cultura do annil, e se introduzira e propagara a da coxonilha, e que, esmorecendo a mesma sociedade pela auzencia do referido Vice Rei, se tornara a renovar, e florecer no tempo do seu successor Luis de Vasconcellos e Souza, e que então se descubrira pellos trabalhos da mesma sociedade o Alcali tirado dos engastes das bananas a extracção da agoaardente da rais do sapé, o Alcali do Mangue e outros descubrimentos uteis á Sociedade e ao Comercio mas que igualmente pela auzencia do dito Vice Rei Luis de Vasconcellos e Souza tornara a decahir a referida Sociedade, e que finalmente tornara a mesma a tomar callor e a florescer no tempo do actual Vice Rei o Illustrissimo e Excelentissimo Conde de Rezende mas que durára muito pouco tempo por que passados quatro meses dipois do seu restabelecimento tornara a ser digo restabelecimento se extinguira de todo por ordem do mesmo actual Vice Rei, mas que as conferencias da sociedade nunca se celebrarão na caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga pois sempre a mesma tivera cazas alugadas para esse effeito sendo as ultimas o andar inferior da caza em que morava o dito Manoel Ignacio.

Foi mais perguntado se as vesitas e conversaçoens que tinha elle respondente em caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga erão em consequencia da mesma sociedade extinta ou por dependencia della =

Respondeo que as referidas vezitas e conversaçoens procedião sómente da amizade que elle respondente e os mais tinhão com o mesmo Manoel Ignacio e de nenhũa sorte erão em consequencia ou respectivas á sobredita extinta sociedade :

Foi perguntado que conceito fazia elle respondente das pessoas que concorrião com elle em caza de Manoel Ignacio da Silva Avarenga se as tinha por pessoas de probidade.

Respondeo que a todos reputava com muito honradas e de muita probidade excepto o rabula José Bernardo da Silveira Frade, que hé hum homem preverso :

Foi mais perguntado que materias servião de objeto nas conversaçoens que elle respondente e os mais tinhão na caza do dito Manoel Ignacio da Silva Alvarenga :

Respondeo que era hũa conversação juvial sem exceder os limites da decencia, e que nellas se tratavão tãobem alguns objectos que interessavão á vida e Estado de cada hum dos que ahí concorrião :

Foi mais perguntado se nas ditas conversaçoens se não discorria tão bem sobre materias de Relligião, e dos negocios Politicos da Europa :

Respondeo que a respeito de Relligião nunca se falara nas ditas conversaçoens, e que a respeito dos negocios da Europa por duas ou tres vezes se falara no Estado da Guerra e das conveniencias que rezultavão a Portugal por se não achar envolvido nella

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendolhe por mim escrivão lidas ao mesmo respondente dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que a ellas tinha dado e que as aprobava e ratificava de que damos fé e mandou o mesmo Dezembargador Chanceller lavrar este Auto que assignou comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, com o Tabalião que tãobem assistio ,e com o dito prezo

respondente e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Prª
Jacinto Joze da Silva
Ignacio Miguel Pinto Campello

Autto de perguntas feitas ao prezo Jacinto José da Silva

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos sete dias do Mes de Oututo do dicto anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação e escrivão nomeado para esta deligencia com o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campello para effeito de fazer perguntas ao prezo Jacinto José da Silva ao qual mandou vir á sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma seguinte

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de dizer verdade no que fosse perguntado:

Respondeo que se chamava Jacinto José da Silva filho de Jeronimo Lopes da Silva natural de Guimaraens, e que elle respondente era nascido nesta cidade que tinha de idade quarenta e quatro annos que era solteiro, e Medico formado na Universidade de Montpelier, aprovado na Real Junta do Protomedicato, de cuja occupação vivia nesta cidade, que não tinha ordens algũas e se achava em perfeito juizo, sem cauza ou motivo algum que o pudesse constranger a não dizer verdade no que lhe fosse perguntado:

Foi perguntado se já se lhe havião feito algũas perguntas dipois que elle respondente se acha prezo e se estava certo no seu contheudo, e tinha algũa couza que accrescentar ou diminuir a ellas.

Respondeo que já dipois de estar prezo se lhe tinhão feito neste mesmo lugar hũas perguntas e que estava muito bem certo no seu contheudo e respostas que a ellas havia dado as quaes sendolhe por mim Escrivão lidas neste acto dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que havia dado e que por isso as aprova e ratifica de que damos fé sem que tivesse que accrescentar ou diminuir a ellas.

Foi perguntado se elle respondente em outra algũa caza ou lugar fóra da de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga em que por duas ou tres veezs como havia confessado se havia falado nos successos da Guerra tinha tratado sobre esta materia e sobre pontos de Religião e Politica com outras alguas pessoas :

Respondeo que não : pois que em materias de Relligião nunca costuma falar, nem quer disputar :

Foi instado que elle respondente faltava á verdade em dizer que em caza de Manoel Ignacio nunca se tratara de materias pertencentes a Relligião e Politica por quanto havia toda a certeza que na mesma caza e nas conversaçoens a que elle respondente assistia não só se falara nos successos da actual Guerra da Europa más que athé dipois de se haverem formado varios discursos contra a Relligião Christaá e com irrizão da mesma se havia passado a discorrer sobre se era ou não preferir o governo Republicano ao Monarquico tratando a este de tirano louvando e engrandecendo a Revolução franceza, e que igualmente constava que estas ou outras similhantes praticas mantivera elle respondente com outras algũas pessoas e em outros differentes lugares :

Respondeo que era falsso o ter elle respondente assistido em caza de Manoel Ignacio ás conversaçoens que se lhe imputão por quanto nem elle respondente nem o mesmo Manoel Ignacio erão capazes de soffrer similhantes praticas, e da mesma sorte as outras pessoas que a ellas assistião, e que com a mesma falssidade era arguido de manter similhantes conversaçoens em outros lugares pois que nunca as tivera nem era capaz de as manter.

Foi mais instado que elle respondente insistia tenásmente em negar as ditas conversaçoens por quanto álem de que a seu tempo seria convencido de que ellas assim se passarão elle mesmo respondente nas perguntas antecedentes havia dado bem a conhecer a existencia das sobreditas praticas e conversaçoens por quanto sendo perguntado se para as

vesitas que fazia em caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga concorria outra rezão alem da de amizade elle respondente accrescentara á resposta que dera á mesma pergunta, que as converšaçoens que nella se fazião erão puras, o que bem dava a conhecer que ńesta parte havia algũa couza de que pudesse ser arguido, pois que sem se lhe perguntar que qualidade de conversaçoens erão elle respondente passara logo a dizer que erão inocentes sendo certo que o deffenderse qualquer pessoa de hum crime de que não tem sido accuzado hé hum vehemente indicio de o ter cometido.

Respondeo que elle tinha respondido naquelle lugar sinceramente referindosse ao que nas ditas conversaçoens se praticava, não por que se receasse de ser arguido nesta parte, sendo certo que nas ditas conversaçoens que elle respondente tivera em caza de Manoel Ignacio nunca se tratara nem de materias Politicas nem de Relligião Christaã :

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendo por mim Escrivão lidas ao respondente dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que a ellas havia dado e que por isso as aprova e ratifica de que damos fé e mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão nomeado para esta deligencia, com o Tabalião que tãobem assistio, e com o mesmo respondente e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia que o escrevi e assignei :

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Prª
Jacinto Joze da Silva
Ignacio Miguel Pinto Campello

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo Jacinto José da Sylva

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e sinco aos quatorze dias do Mes de Outubro do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Fortaleza da Conceição aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Sylva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação e Escrivão nomeado para esta deligencia para effeito digo deli-

gencia e o Escrivão das appellaçoens e agravos Felis José Mourato para effeito de fazer perguntas ao prezo Jacinto José da Silva o qual mandou vir a sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte =

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural, que idade e oficio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em seu perfeito juioz sem cauza ou motivo algum que o pudesse obrigar a deixar de dizer verdade do que lhe fosse perguntado :

Respondeo que se chamava Jacinto José da Sylva, filho de Jeronimo Lopes da Silva, natural de Guimaraens e que elle respondente era nascido nesta cidade que tinha de idade quarenta e quatro annos que era solteiro e não tinha ordens algũas, que era Medico formado na Universidade de Montpelier, e aprovado na Real Junta do Protomedicato de cuja occupação vivia, e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de dizer verdade no que fosse perguntado : feito algũas perguntas :

Foi perguntado se já dipois de estar prezo se lhe havião feito alguas perguntas :

Respondeo que já se lhe tinhão feito primeiras e segundas neste mesmo lugar :

Foi perguntado se estava certo no que ellas continhão e respostas que a ellas havia dado e se as aprovava e ratificava, ou tinha que acrescentar ou diminuir a ellas.

Respondeo dipois de lhe serem lidas neste acto que erão as mesmas que se lhe havião feito e que por isso as aprobava e ratificava de que damos fes sem ter couza algũa que a ellas accrescentasse ou diminuisse.

Foi mais perguntado quanto tempo se tinha elle respondente demorado em França e frequentado a Universidade de Montepelier aonde dizia ser formado =

Respondeo que elle havia frequentado a dita Universidade tres annos que hé o tempo que segundo os seus Estatutos se requer para nella ser graduado, e que o mais tempo que naquelle Reino se demorara fora o precizo para a sua viaje :

Foi mais perguntado se no tempo que elle frequentara a dita Universidade e frequentavão tãobem outros Portuguezes e se com elles tinha trato ou amizade

Respondeo que havia alguns Pòrtugueses como erão hum do Porto outro da Ilha da Madeira e mais outros e que com elles tinha trato não só em rezão de condiscipulos más por serem todos da mesma Nação.

Foi mais perguntado se quando elle respondente se retirara da dita Universidade deixara alguns dos ditos Portugueses na mesma :

Respondeo que não, por que elles tinhão vindo antes.

Foi mais perguntado se elle respondente dipois de se auzentar daquella Universidade tivera algũa correspondencia della, e se sabia que algum Portugues a fraquentara dipois disso e actualmente existia em França

Respondeo que elle não tivera mais comunicação dipois da sua retirada, com pessoa algũa que pertencesse ao corpo daquella Universidade tanto que dipois de chegar a Lisboa recebera hua carta de hum Antonio Gouan professor de Historia Natural naquella Universidade a que não dera resposta : e que não sabe se naquella Universidade dipois da sua auzencia existirão alguns Portugueses, ou se ainda existem na França.

Foi mais perguntado se elle respondente tinha algũa conrrespondencia com algũas pessoas em Lisboa.

Respondeo que a unica conrrespondencia que tinha naquella Corte era com hum homem seu conrrespondente chamado José de Pré, e que tãobem a tivera com o Prezidente e Sacretario da Junta do Protomedicato de quem recebera algũas cartas respectivas a negocios da mesma Junta.

Foi mais perguntado se o seu conrrespondente com quem se communicava lhe dava algũas noticias publicas ou particulares respectivas aos negocios publicos da Europa =

Respondeo que não =

Foi mais perguntado que conceito fazia elle respondente do seu conrrespondente e dos seus sentimentos arrespeito da Revolução Franceza :

Respondeo que o tinha por hum homem de muita probidade e de muita honra como era bem notorio em Lisboa e que arrespeito dos seus sentimentos não pode dizer nada por que nada sabe :

E por ora lhe não fez elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendo por mim Escrivão lidas ao respondente dice que erão

as mesmas que se lhe havião feito e respostas que a ellas havia dado e que por isso as aprova e ratifica de que damos fé e de tudo mandou o mesmo Dezembargador Chanceller fazer este autto que assignou comigo Escrivão, com o que taobem assistio e com o dito respondente e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia que o escrevi e assignei

Silva

João Manoel Guerr[o] de Amorim Per[a]
Jacinto Joze da Silva
Felix Joze Mour[to]

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo Jacinto José da Sylva.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da mesma cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de fazer perguntas ao prezo Jacinto Jose da Sylva e o qual mandou vir á sua prezenuça e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte =

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza ou motivo que o pudesse constranger a deixar de falar verdade no que lhe fosse perguntado:

Respondeo que se chamava Jacinto José da Sylva filho de Jeronimo Lopes da Sylva natural de Guimaraens e que elle respondente era já nascido nesta cidade que tinha de idade quarenta e quatro annos que era solteiro, que não tinha ordens algũas e se achava em perfeito juizo, sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de falar verdade no que lhe fosse perguntado:

Foi perguntado se já se lhe havião feito algũas perguntas dipois que elle respondente se acha prezo

Respondeo que já dipois de estar prezo se lhe havião feito primeiras segundas e terceiras perguntas na Fortaleza da Conceição:

Foi perguntado se estava certo no que ellas continhão e respostas que a ellas havia dado : e se as aprobava e ratificava ou tinha algũa couza que a ellas accrescentasse ou diminuisse.

Respondeo que estava muito bem certo no que ellas continhão e no que havia respondido, e sendolhe por mim Escrivão lidas neste acto dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e que as aprobava e ratificava por não ter nada que a ellas accrescentasse ou diminuisse de que damos fé :

Foi perguntado se elle respondente fóra desta cidade e nos seus suburbios ou distrito conhecia algũas pessoas e tinha com elas trato ou comunicação :

Respondeo que elle fóra desta cidade tinha muitos parentes em diversos distritos como era Irajá, e Jacarépaguá, e que com alguns tinha comunicação pelo motivo de parentesco:

Foi mais perguntado se alem dos ditos parentes tinha trato com outra algũ pessoa no termo desta cidade :

Respondeo que não :

Foi instado que elle respondente não respondia com a ingenuidade que devia ás perguntas que se lhe havião feito : por quanto constava que elle respondente em Itaborahí tinha certa pessoa com quem se comunicava e que assim devia falar a pura verdade para descargo de sua consciencia.

Respondeo que era verdade que em Itaborahí tinha tãobem hum parente por afinidade cazado com hua prima delle respondente chamado Gervazio Ferreira Sirurgião, más que com este só conservava a amizade de parentesco, e conrrespondencia sobre algũas materias respectivas a Sirurgia, e que este destricto de Itaborahí foi hum dos que elle comprehendeo debaixo do termo de diversos destritos quando respondeo a pergunta anterior á instancia ainda que então o não especificasse.

Foi mais instado que elle respondente ainda nesta resposta faltava á verdade pois que dizendo nella que a sua conrrespondencia com o dito Gervazio Ferreira se restringia a materias de sirurgia constava pelo contrario que elle respondente tratava com o mesmo Gervazio Ferreira outras materias como se fazia ver pela carta inserta digo carta que neste acto lhe era aprezentada e tinha sido achada entre os seus papeis no auto de sequestro a q̃ nelles se havia procedido : cuja se achava rubricada por elle Dezembargador Chanceller. =

Respondeo que a carta que lhe era aprezentada era propria delle respondente escrita por sua propria letra para o dito Gervazio seu parente, e que pela mesma rezão de parentesco lha escrevera sem dollo nem malicia e que suposto na mesma carta se não falasse em objecto de Sirurgia se persuadia elle respondente não ter faltado a verdade por que por isso na antecedente resposta havia declarado que com os seus parentes se comunicava =

E logo pelo Dezembargador Chanceller foi dito que como a dita carta se explicava por huns termos misteriozos e que se fazião suspeitos era precizo que elle respondente declarasse, o que significavão os periodos seguintes = Recebi a sua, estimo as suas melhoras e tenha paciencia com os seus Francezes, = que elles ás vezes servem para exemplo = Quando Vossa Merce queira algũa couza mande o seu preto que hé mais sguro por não conhecermos quem será o Frances = cuja carta se acha no apenso segundo da Devassa =

Respondeo que nas sinceras palavras que a elle respondente se lhe mandão explicar as tomou para significar aquellas pessoas que faltavão á sua palavra e tratos que tinhão feito com o dito Gervazio Ferreira e que isto mesmo se comprobava com as mesmas palavras que na dita carta se lem = mande o seu preto que hé mais seguro por não conhecermos quem será o Frances, e que a rezão de lhe ter escrito nestes termos fora pelo mesmo Gervazio Ferreira se lhe ter queixado de algũas pessoas que lhe faltavão aos pagamentos que lhe devião =

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendo por mim Escrivão lidas ao respondente dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que havia dado de que damos fé e que por isso as aprobava e ratificava de que para constar mandou o Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão, com o que tãobem assestio e com o dito prezo respondente e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª

E logo neste mesmo acto lhe fes mais o Dezembargador Chanceller a instancia seguinte: que a inteligencia que elle

respondente dava a palavra Francezes não parecia ser ingenua por quanto sendo os homens que faltão á sua palavra huns homens maos elle respondente não diria = que ás vezes servem de exemplo = antes parece que elle respondente quando escreveo esta resposta cogitava dos verdadeiros Francezes e não daquelles homens a quem por similhança ás vezes se costuma dar este nome:

Respondeo que elle dice que simihantes homens ás vezes servem de exemplo, mas não de exemplo para se seguir, e só para se evitar; e que na occasião que o escrevera só destes homens a que por similhança se dá o nome de Francezes, e não dos verdadeiros Francezes hé que cogitara: E sendo lida ao respondente esta instancia dice que era a mesma que se lhe havia feito, e a mesma a resposta que havia dado e que a aprobava e ratificava com as mais que havia dado neste acto e acabavão de lhe ser lidas de que damos fé e mandou o Dezembargador Chanceller concluir este Auto em que assignou comigo escrivão com o que assistio e com o dito respondente e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia que o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr[o] de Amorim Pr[a]
Jacinto Joze da Silva
Ignacio Miguel Pinto Campello

Alto de perguntas feitas ao prezo Jacinto José da Sylva e accareação com José Bernardo da Silveira Frade

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos catorze dias do Mes de Novembro do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para efeito de fazer perguntas ao prezo Jacinto José da Silva, e acarealo com José Bernardo da Silveira Frade, e dipois de mandar vir á sua prezença o dito Jacinto José da Silva e de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte =

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha, se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens, e estava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a deixar de dizer verdade no que fosse perguntado :

Respondeo que se chamava Jacinto José da Silva filho de Jeronimo Lopes da Silva natural de Guimaraens e que elle respondente já era nascido nesta cidade que tinha de idade quarenta e quatro annos, e era solteiro, e que vivia da Arte de Medecina em que era doutorado, e se achava actualmente em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a que deixasse de dizer verdade no que lhe fosse perguntado.

Foi perguntado se já dipois de estar prezo se lhe havião feito alguas perguntas :

Respondeo que já tinha sido interrogado na Fortaleza da Conceição tres vezes, e que neste mesmo lugar já o fora tãobem por hũa ves :

Foi perguntado se estava certo no que continhão as perguntas e respostas que a ellas tinha dado e se as aprobava e ratificava, ou tinha que accrescentar ou diminuir a ellas

Respondeo que estava muito bem certo no que continhão as perguntas que se lhe fizerão e respostas que a ellas deu e sendolhe por mim Escrivão lidas neste acto dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e que as aprobava e ratificava sem ter que acrescentar nem deminuir a ellas de que damos nossas fes : =

Foi perguntado se Gervazio Ferreira quando se lhe queixara das pessoas que havião faltado ao que comelle havião tratado, e a quem elle respondente segundo dice nas respostas antecedentes dava o nome de Francezes, lhe havia nomeado, e assignalado essas mesmas pessoas, ou se meramente se lhe queixara sem as nomear :

Respondeo que disso não estava elle respondente bem lembrado, por ter já passado muito tempo dipois do dito successo : e feita a dita pergunta mandou elle Dezembargador Chanceller vir á sua presença a José Bernardo da Silveira Frade para ser accareado com elle respondente cuja accareação passou a fazer na forma e maneira seguinte :

Accareação

Perguntou ao careante José Bernardo da Silveira Frade testemunha que tinha jurado na Devassa em numero primeiro

se conhecia o careado Jacinto José da Silva e se era o mesmo de quem havia falado no seu juramento, ao que respondeo o mesmo careante que sim era o mesmo de quem tinha falado, e perguntado tãobem ao careado se conhecia o careante dice que o canhecia muito bem e que se chamava José Bernardo da Silveira Frade: de que de tudo damos fes e de se haverem mutuamente reconhecido: E logo mandou o mesmo Dezerbargador Chanceller a mim escrivão que lesse ao careante o depoimento que havia prestado na Devassa em numero primeiro no que elle respeitava ao careado para que dicesse se era o mesmo que havia prestado e se o ratificava e dipois de lhe ser por mim Escrivão lido, e de lhe ser deferido o juramento dos Santos Evangelhos debaixo delle declarasse se era aquelle o juramento que havia prestado na Devassa e se agora o ratificava e aprobava depois de recebido o juramento pelo accareante dice que o juramento que o juramento que se lhe lia era o mesmo que havia prestado na Devassa, e que novamente o ratificava com algũas restricçoens que logo passaria a expor:

Foi instado o careado que elle nas segundas perguntas que se lhe havião feito havia negado decezivamente que em caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga se havião tratado perante si materias tendentes á Relligião e ao Estado discorrendosse a favor das Republicas com paixão mas que prezentemente se achava convencido pelo juramento do careante que se acabava de ler na sua prezença e que nestes termos não devia prezistir tenás e infructuozamente na mesma negativa antes para descargo de sua consciencia devia confessar a verdade:

Respondeo o careado que prezestia em tudo como havia declarado nas segundas perguntas e que tudo quanto o careante dicera no depoimento que prestou na Devassa era hũa tremenda falssidade ordida pelo careante pelo motivo de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga lhe não querer assignar alguns papeis de Direito que o mesmo Careante fazia e em que falava pitulantemente e por elle Careado e outras pessoas que se achavão prezentes aconselharem ao dito Manoel Ignacio lhe não assignasse mais papeis, e pelo dito Manoel Ignacio lhe pegar em hum braço e o deitar pelas escadas abaixo, dizendo que elle careante era Mundo, Diabo, e Carne, o que mais se comprobava por hum escrito que o mesmo careante escrevera ao dito Manoel Ignacio em que enfaticamente o ameaçava.

E pelo Careante foi dito que elle prezestia em tudo quanto depuzera na Devassa com as declaraçoens seguintes primeira que nunca elle careante ouvira ao careado formar discurso algum a favor das Republicas ou contra á Relligião, ainda que hé certo como jurou que elle careado era um dos que assistia as ditas conversaçoens e que segundo o parecer delle careante o careado as aprobava : segunda que tãobem era verdade que o careado discorria muitas vezes com o dito Manoel Ignacio sobre hũa sociedade de hũa Olaria : Terceira de que ainda que elle accareante em seu depoimento diga que nas conversaçoens que havia em caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga sempre ouvira falar contra á Relligião, e a favor das Republicas, isto se devia entender de todas as vezes que se movia conversação sobre a mesma França, ou Respublicas, e que quanto a França está elle careante lembrado que se tratara desta materia por duas ou tres vezes em que se lerão huns papeis que tratavão dos negocios publicos da Europa, mas que tãobem era verdade.que incidentemente se moverão por outras mais vezes similhantes conversaçoens na forma que elle careante depos no juramento da Devassa, e que quanto á Relligião diretamente se falara contra ella hũa ou duas vezes quando referirão o cazo de Moizes : e que quanto ao clero e Relligioens ou Comunidades religiozas hé que se falava por mais vezes : E que estas declaraçoens que agora fas do seu depoimento, as não fes em outras occasions em que já sobre esse tem sido interrogado por se achar nesse tempo perturbado da cabeça e atacado de febre, e não poder conservar na lembrança quarta que tendo já declarado em outra occasião que entrara em duvida sobre as palavras digo lembrança : E perguntou o craeante ao careado para mais comprovar seu juramento se elle se não lembrava de que em hũa das conversaçoens que tiverão na caza de Manoel Ignacio para aludirem e comprovarem a despotismo dos Reis se não referira a historia de que hum official em Inglaterra cansado de requerer por muitas vezes o seu despacho ao Rei o esperara em hum passeyo, e lhe tirara com os requerimentos a cara, e dispois se matara com hua pistola, e que em outra occazião dicera o dito Manoel Ignacio que estavão para fazer hũa Republica de animaes no Rio de Tageahi : e se tãobem em hũa occasião não dicera João Marques falandosse das Leis de Portugal, e de não estabelecerem estas pena contra os

Menistros que fazem injustiça, e outros assumptos de que elle careante se não lembra, = isto são Leis do Diabo = o que apoiava o dito Manoel Ignacio: Respondeo o Careado que se não lembra de que na sua prezença se referisse o cazo succedido com o Rei de Inglaterra; e só elle careado tem lembrança de que hũa ves se falara em pessoas que se matavão a si proprios: e se esta acção era nascida de animozidade ou fraqueza que segundo elle careado pensa se viera a concluir que era loucura, e que tãobem tem lembrança que falandosse hũa ves na fertilidade do Rio Tageahí em conversa que tiverão sobre bondade de fazendas dicera então Manoel Ignacio que se soubesse que lhe davão hũa sesmaria naquelle sitio elle não teria duvida em a pedir para se hir fazer lavrador anacoreta; e que quanto ao facto referido pelo accareante sobre as Leis de Portugal era falsso pois que elle acareado nunca ouvira falar nelle em caza de Manoel Ignacio nem supunha que este fosse capas de consentir que nelle se falasse em sua caza.

E por esta forma dipois de terem disputado largamente o careante e careado ficarão firmes cada hum no que havião dito e só convenio o careado que em hua occazião segundo sua lembrança se lera em caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga hum ou mais artigos de Gazeta de Londres ou Correio da Europa em que se tratava de alguns successos da Guerra houve esta accareação por feita e acabada a qual sendo lida ao careante e careado dicerão que estava conforme com o que havião dito de que damos nossas fes e passou elle Dezembargador Chanceller a deferir o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarassem o mesmo Careante e careado se era verdade quanto neste acto havião dito a respeito de terceiro e depois de recebido por elles o dito juramento dicerão que era verdade quanto havião dito a respeito de terceiro: e sendo tãobem lidas dipois de retirarsse o careante, as perguntas ao careado dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que a ellas havia dado de que taobem damos fé e para constar mandou fazer elle Dezembargador Chanceller este Autto que assignou comigo Escrivão, com o Tabalião que tãobem assistio, e com o careante e careado, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Es-

crivão nomeado para esta deligencia que o escrevi e taobem assignei.
Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pr^a^
Jacinto Joze da Silva
Joze Bern^do^ da Sylvr^a^ Freire
Ignacio Miguel Campello

Auto de perguntas feitas ao prezo Jacinto Joze da Silva

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis aos quatro dias do Mes de Janeiro do dito anno, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo Escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para efeito de fazer perguntas ao prezo Jacinto José da Silva o qual mandou vir a sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte :

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro, se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem algũa cauza ou motivo que o pudesse obrigar a não dizer verdade no que fosse perguntado :

Respondeo que se chamava Jacinto José da Silva filho de Jeronimo Lopes da Silva natural de Guimaraens e que elle respondente já era nascido nesta cidade que tinha de idade quarenta e quatro annos, que era solteiro e não tinha ordens, e que se achava em perfeito juizo sem cauza, ou motivo que o pudesse obrigar a não dizer verdade no que lhe fosse perguntado :

Foi perguntado se já dipois de estar prezo se lhe havião feito algũas perguntas e se estava certo no seu contheudo e respostas que a ellas tiveses dado.

Respondeo que dipois de estar prezo já tinha sido interrogado por tres vezes na Fortaleza da Conceição, e que tãobem já neste mesmo lugar o fora por duas vezes e que estava muito bem lembrado do que se lhe perguntara e do que tinha respondido e sendolhe por mim Escrivão lidas hũas e outras perguntas que se lhe havião feito dice que erão as proprias,

e suas respostas e que as aprova e ratifica por não ter que accrescentar a ellas nem diminuir de que damos fé :

Foi perguntado se as duas cartas que se achão no apenso segundo da Devassa numero segundo e numero terceiro rubricadas pelo Dezembargador Chanceller tinhão sido escritas a elle respondente como parecião indicar não só pelo contexto mas por terem sido âchadas entre os seus papeis no inventario que delles se fes ≐

Respondeo que sim, e que lhas escrevera de Lisboa hum Medico chamado Manoel José Novaes de Almeida como este na primeira das ditas cartas se assignou :

Foi instado que as ditas cartas erão hum forte argumento de que elle respondente não tinha respondido com a ingenuidade que devia ás perguntas, que athé aqui se lhe tinhão feito por quanto nas terceiras perguntas que se havião feito tinha afirmado pozitivamente que em Lisboa não tinha conrrespondencia senão com o Sacretario da junta do Protomedicato, e prezidente da mesma e com o seu conrrespondente João de Pré o que agora se convencia de menos verdadeiro pelas duas cartas do dito Medico Manoel José Novaes de Almeida que mostravão a conrrespondencia que elle respondente tinha com o mesmo Medico alem das duas pessoas ou tres de quem tinha falado nas terceiras perguntas e que assim como elle respondente tinha faltado á verdade nesta parte se deixava bem entender que em tudo o mais havia faltado a ella, alem de que a primeira das ditas cartas algũa noticia dava respectiva aos negocios publicos da Europa, e a segunda tinha muitas expressoens que mostravão ser nascidas de hum coração conrrompido com as maximas e principios adoptados pela Nação Franceza a quem louvava em hum dos ditos lugares os quaes todos vão subsignados, e que mostrando as mesmas certas que o seu autor era hum homem pouco fiel se fazia verosimil que o coração delle respondente não estivesse tão puro como queria inculcar pois se o dito Medico não achasse nelle respondente a mesma igualdade de sentimentos não hé natural que lhe escrevesse com a liberdade e fraqueza com que lhe escrevia vindo por consequencia de tudo a colhersse que as praticas e conversaçoens tidas em caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga são certas e verdadeiras, cricunstancias em que elle respondente depondo a pertinacia com que athé agora tinha negado as mesmas praticas e conversaçoens para descargo de sua consciencia e signal de arrependimento, as devia

confessar e tudo o mais que a este respeito passara nos ditos ajuntamentos : =

Respondeo que em quanto a instancia que se lhe fas de não ter nas terceiras perguntas falado na conrrespondencia com Manoel José de Novaes lhe parece a elle respondente que então a accuzara o que se não escrevera por estarem as perguntas quazi concluidas, e que quando dipois se lhe lerão por outras vezes as ditas perguntas se não lembrara de a accuzar, e em quanto a outra instancia que se lhe fás de conter a segunda carta varias passajes que mostrão estar o coração do seu auttor contaminado pelos principios que abortarão a revolução de França responde que nenhũa dessas passajes farão jámais prova de que o coração do auttor das ditas cartas seja conrrompido, nem mesmo que haja corrupção na sua honrra e fidelidade por que elle respondente o conhece muito bem e sabe que hé sogeito de muita honra e probidade e ainda que elle escreve a elle respondente em similhantes termos não hé de que elle respondente seja de iguaes ou similhantes sintimentos por quanto tem elle respondente toda a certeza e sigurança nos habitantes desta cidade para que se não possa provar contra elle couza algũa que offenda a sua honrra e fidelidade, e que a mesma carta não hé hũa sufficiente prova para que se julgue que em caza de Manoel Ignacio houvessem conversaçoens que fossem capazes de manchar nem a honrra nem a probidade nem a fidelidade dos seus amigos na sua caza, e que por consequencia inssiste elle respondente e ficará sempre firme em todo o tempo no que dice nas antecedentes respostas de que na caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga nunca se falara nem a respeito de negocios Politicos nem em materias de Relligião e que elle respondente sempre reputara as ditas cartas como papeis inssignificantes, e tanto que não haverá pessoa algũa que diga que elle respondente as lera ou mostrara a pessoa algũa.

Foi instado que o que passa no fundo do nosso coração e dentro na nossa alma se não pode perceber senão pellas nossas palavras e pelas nossas acçoens e que sendo os principios que servirão de pretexto a rebelião dos Francezes o despotismo dos que governavão, a pertendida e quimerica igualdade entre os homens o odio da Nobreza, e do Estado Monacal, todos estes principios se vem derramados na segunda das ditas cartas ao que accresce a misterioza professia das duas

Republicas no continente da America o não estar assignada a dita segunda carta pelo seu autor e o finjirsse escrita em Constantinopola cujas rezoens provão evidentemente abraçar o seu autor no fundo do seu coração as maximas francezas alem de em hum dos ditos lugares citar o mesmo e louvar o que os governavão a vista do que fica destruida toda a abonação que elle respondente faz ao auttor da mesma carta, que hé certo que da dita carta se não segue hũa rezão proxima para que em caza de Manoel Ignacio da Silva Alvarenga se sustentassem discursos e praticas contra as Monarquias e a favor das Republicas mas que hé hũa rezão demota que serve para se prezumir que elle respondente na mesma caza as sostentava pois que assim como era capás de conrrespondersse por escrito com hum homem se sintimentos menos fieis muito mais facil o seria de tratar verbalmente estas materias com huns homens de quem era particular amigo; cuja prezunção se firmava no que contra elle respondente havia deposto a testemunha primeira da Devassa José Bernardo da Silveira Frade que com elle respondente já foi acariado e sustentou sempre ser verdadeiro seu juramento:

Respondeo que ainda que o coração dos homens e o que nelle se passa se não possa conhecer senão pelas palavras e acçoens exteriores isto contudo se limita quando qualquer pessoa tem hum largo conhecimento de genio e modo de pensar de qualquer indeviduo como succede a elle respondente com o Medico Manoel José Novaes pois hé bem certo que os homens dizem e obrão muitas vezes contra o que sentem no seu coração e como a prezunção de que da dita carta se dedús contra elle respondente se apoya no juramento da primeira testemunha da Devassa José Bernardo da Silveira Frade já elle respondente allegou e sustentou na prezença da mesma tesaemunha quando com elle foi accareado que era hum homem aleivozo, perverso, e mao:

Foi mais instado que a rezão que elle respondente apontava para sustentar a abonação que fizera da probidade e fidelidade do autor das cartas não era bastante para destruir o argumento que em contrario se havia feito por quanto ainda que os homens algũas vezes costumavão a obrar e falar o contrario do que sintião isto só succedia quando a rezão do temor, respeito, amor, ou outra qualquer conveniencia os obrigava a obrar cautelozamente, e não quando hum amigo fala ou escreve a outro intimo amigo por que então hé que abre

o seu coração, e expoem sem rebouço os seus verdadeiros sentimentos em cujas circunstancias estava o autor das cartas escrevendo a elle respondente seu particular amigo alem de que, a corrupção do coração deste está manifesta pelos seus sentimentos communicados particularmente a hum amigo intimo, e a sua abonação só tem por si a resposta delle respondente que para se faezr menos crivel sobre o interesse que elle respondente tem em ocultar, e negar que se conrrespondia com hum homem de sentimentos contrarios aos que deve ter como vassalo fiel :

Respondeo que não tinha outra resposta que dar a esta instancia senão que tinha dito a verdade em tudo quanto havia respondido e que só accrescentava que se a dita carta contivesse alguns principios contrarios á fidelidade e honrra que elle respondente reconhece em seu autor elle respondente a não conservara, e a tivera consumido :

E por esta forma houve elle Dezembargador Chanceller estas perguntas por feitas e acabadas que sendo por mim Escrivão lidas ao respondente dice em tudo estavão conformes suas respostas ao que se lhe havia perguntado e que por isso as aprova e ratifica de que damos fé, e sendolhe deferido o juramento pelo Dezembargador Chanceller para declarar se era verdade quanto tinha dito a respeito de terceiros, dice dipois de recebido o mesmo juramento, e para constar mandou o mesmo Dezembargador Chanceller faber este Autto que asignou comigo Escrivão, co mo Tabalião que tãobem assistio e com o mesmo respondente eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia que o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª
Jacinto Joze da Silva
Ignacio Miguel Pinto Campello

N.º 10.º

Termo de declaração feita por José Bernardo da Silveira Frade sobre o juramento que prestou na Devassa.

Termo de declaração feita pelo prezo José Bernardo da Silveira Frade.

Aos catorze dias do Mes de Novembro de mil sete centos noventa e sinco annos nesta cidade de São Sebastião do Rio

de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo escrivão nomeado para esta deligencia para efeito de fazer perguntas ao prezo Jacinto José da Silva, ahí pelo prezo José Bernardo da Silveira Frade chamado para ser accareado com o dito Jacinto José da Silva foi dito ao mesmo Dezembargador Chanceller que por quanto elle se achava gravemente enfermo e não sabia se teria outra occazião de fazer a declaração que passava a expor, declarava que elle no juramento que prestara na Devassa em numero primeiro dicera que João Marques havia dito que os Reis fazião o que querião, sem ninguem lhe hir á mam, e que logo que fazião hua injustiça os devião enforcar, elle declarante fazendo sobre esta materia maior reflexão para descargo de sua consciencia declarava agora que não estava certo se o dito João Marques dicera estas palavras falando dos Reis, ou dos Vice Reis por quanto era certo que o mesmo João Marques falava algũas vezes com grande pitulancia contra o actual Vice Rei deste Estado por este o haver dezatendido de palavras : de cuja declaração para em todo o tempo constar mandou o Dezembargador Chanceller que eú Escrivão lavrasse este termo e o apensasse a Devassa a qual elle comigo assignou e com o mesmo declarante José Bernardo da Silveira Frade e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª
Joze Bernd.º da Sylvr.ª Fred.e

N.º 11.º

Autto de perguntas feitas ao prezo Gervazio Ferreira.

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos noventa e sinco aos sete dias do Mes de Novembro do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Cadeya da Rellação aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Sylva Chanceller da dita Rellação comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio

Miguel Pinto Campelo para effeito de fazer perguntas ao prezo Gervazio Ferreira ao qual mandou vir a sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte.

Foi perguntado se sabia ou suspeitava qual fosse a cauza era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse constrangir a deixar de falar verdade no que fosse perguntado:

Respondeo que se chamava Gervazio Ferreira filho de Bento Rodrigues Ferreira natural desta cidade aonde elle respondente tãobem nascera que tinha de idade sincoenta e quatro annos, e vivia do officio ou Arte de Sirurgia, que era cazado com Marianna Joaquina de Oliveira e não tinha ordens algũas, nem couza que actualmente o pudesse contrangir a faltar á verdade no que lhe fosse perguntado.

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde de sua prizão.

Respondeo que a não sabia nem a suspeitava.

Foi perguntado se conhecia ou tinha amizade com algũas pessoas assistentes nesta cidade:

Respondeo que nella conhecia e tinha amizade com o Tabalião José dos Santos, com o Cap^{am} José Ribeiro, com Manoel Affonso Costa, e com o Medico Jacinto.

Foi perguntado se com algum destes tinha tido algum trato ou conrrespondencia

Respondeo que ao Medico Jacinto por ser primo de sua mulher, tinha escrito tres ou quatro cartas e delle recebido algũas respostas:

E sendolhe neste acto aprezentada a carta escrita pelo dito Medico a elle respondente, e aprehendida no sequestro a que se tinha procedido nos bens daquelle a qual se acha rubricada pelo Dezembargador Chanceller, e apensa á Devassa, e perguntado se a mesma era escrita pelo dito Medico e derigida a elle respondente

Respondeo que a carta que se lhe aprezentava era do dito Medico, e por elle escrita a elle respondente, pois lhe reconhecia a letra, de que damos fé, más que não estava certo se a dita carta tinha chegado ás maons delle respondente ainda que infere que não, pois se elle respondente a tivesse

recebido não havia ser achada entre os papeis do dito Medico, e que elle respondente se persuade que o dito Medico a faria para lha mandar e que por algum motivo deixaria de o fazer asim :

E logo lhe foi dito que a dita carta continha os dois periodos seguintes = Recebi a sua e estimo as suas milhoras, e tenha paciencia com os seus Franceses que elles ás vezes servem para exemplo = Mande o seu preto que hé mais siguro por não conhecermos quem será o Frances = que no primeiro dos ditos dois periodos se dava a perceber que elle respondente se lhe tinha queixado de algũas pessoas a quem dava o nome de Francezes, e que o segundo confirmava isto mesmo em quanto dava a entender que ignoravão quem era o Frances, e como hũas e outras expressoens erão misteriozas devia elle respondente declaralas, e quem erão ou se supunhão os Francezes de que na dita carta se falava

Respondeo que como já tem dito se persuade que esta carta chegara ás maons delle respondente, pelo que infere que esta expressão de Francezes recahia sobre algũas pessoas a quem elle resyondente tinha entregue algũas parcelas de dinheiro e alguns mimos para os darem ao Medico Jacinto os quaes os havião metido em sí, e consumido sem fazerem delles a devida entrega, e que por esta cauza sabendo o mesmo Medico do referido, lhe daria áquelles este nome : e que para prova desta sua inferencia serve de fundamnto o dizer o mesmo Medico na dita carta que querendo elle respondente mandarlhe algua couza o fizesse pelo seu preto que era mais siguro :

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas e sendolhe deferido o juramento dos Santos Evangelhos para declarar debaixo delle se era verdade o que tinha dito, a respeito de terceiro dipois de receber o msmo juramento que lhe deferio o dito Dezembargador Chanceller declarou que era verdade o que tinha dito a respeito de terceiro, e sendolhe lidas as perguntas dice que em tudo estavão conformes suas respostas ao que havia respondido de que damos de tudo nossas fes e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Auto que assignou comigo Escrivão com o Tabalião que

tãobem assistio e com o respondente, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pr[a]
Gervazio Fr[a]
Ignacio Miguel Pinto Campello

Autto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo Gervazio Ferreira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e sinco aos onze dias do Mes de Novembro do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Cadeya da Rellação aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de fazer perguntas ao prezo Gervazio Ferreira, o qual mandou conduzir a sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte =

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro e se tinha algũas, e se actualmente estava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a não falar verdade no que fosse perguntado:

Respondeo que se chamava Gervazio Ferreira filho de Bento Rodrigues Ferreira natural desta cidade aonde elle respondente fora nascido, que tinha de idade sincoenta e quatro annos, que vivia da Arte de Sirurgia, que era cazado com Maria Joaquina de Oliveira, e não tinha ordens algũas, e que elle se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse constranger a não falar verdade no que lhe fosse perguntado.

Foi perguntado se já dipois de estar prezo se lhe havião feito alguas perguntas:

Respondeo que já tinha sido perguntado hũa vez neste mesmo lugar dipois que se acha prezo.

Foi perguntado se estava certo nas perguntas que então se lhe fizerão e respostas que a ellas havia dado, e se a ellas tinha que acrescentar ou diminuir

Respondeo que estava bem certo no seu contheudo, e sendolhe por mim escrivão lidas neste acto dice que erão as mesmas que se lhe tinhão feito, e respostas que havia dado, que nada tinha que acrescentar nem diminuir de que damos fé e que por isso as aprova, e ratifica :

Foi perguntado que por quanto elle respondente nas perguntas antecedentes tinha dito que entendia ao que se persuadia, que o Medico Jacinto na carta que lhe escrevera, e que mostrava não ter chegado as maons delle respondente pelas rezoens que já ponderou, dava o nome de Franceses a certas pessoas de quem elle respondente se lhe havia queixado de lhe não terem entregue o dinheiro e encommendas que lhe havia remetido, daqui nascia hua duvida a que elle respondente devia satisfazer, pois que se elle respondente tinha nomeado ao Medico Jacinto as pessoas que havião faltado á fé na entrega do dinheiro e encomendas, e a quem o dito Medico segundo o parecer delle respondente dava o nome de Franceses, como dizia o dito Medico na mesma carta que dahi por diante lhe mandasse elle respondente pelo seu preto, o que lhe houvesse de enviar, pois não sabião quem era o Francês :

Respondeo que era certo que elle respondente tinha escrito ao Medico Jacinto queixandosse determinadamente de algũas pessoas na falta da entrega das suas encomendas, mas que taobem se lhe havia queixado de outras ás quaes havia feito entrega de alguns pequenos mimos sem lhas nomear, e que talves que a respeito destas fosse que o mesmo Medico dizia, que mandasse pelo seu preto por não saberem quem era o Francês ; e que isto succedera a dois annos por cuja cauza não tem toda a lembrança para se explicar com todas as circunstancias que então se passarão.

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas que sendo lidas a elle respondente dice que estavão suas respostas conformes ao que havia respondido e sendolhe deferido pelo Dezembargador Chanceller o juramento dos Santos Evangelhos para debaixo delle declarar se era verdade o que havia dito dito a respeito de terceiro dice dipois de receber o dito juramento que era verdade quanto havia dito a respeito de terceiro, e que ratificava as mesmas perguntas e respostas que havia dado de que damos fé e para constar mandou o mesmo Dezembargador Chanceller fazer este Auto que assignou comigo Escrivão, com o Tabalião que tãobem assistio e com o respon-

dente, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr.º de Amorim Pr.ª
Gervazio F.ª
Ignacio Miguel Pinto Campello

N.º 13.º

Auto de perguntas feitas ao prezo Francisco Coelho Sollano

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis annos aos dezassete dias do Mes de Março do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Dezembargador da mesma Rellação e Escrivão nomeado para esta deligencia com o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campello para effeito de fazer perguntas ao prezo Francisco Coelho Sollano o qual dipois de conduzido a sua prezença e dipois de o mandar por em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte.

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza ou motivo que o pudesse constranger a não dizer verdade no que fosse perguntado:

Respondeo que se chamava Francisco Coelho Solano da Sylva filho do Capitão Francisco Coelho da Silva natural desta cidade que a sua idade era de quarenta e sinco annos e que vivia de seus bens e não tinha ordens algũas, nem se achava constrangido para que deixasse de dizer verdade em tudo quanto lhe fosse perguntado, e elle soubesse:

Foi perguntado se elle respondente sabia ou suspeitava qual fosse a cauza de sua prizão.

Respondeo que suspeitava que era por algum enrredo ordido por hum José Bernardo que nesta cidade era conhecido por fazer alguns papeis de direito.

Foi perguntado se elle respondente conhecia ao dito José Bernardo:

Respondeo que o conhecia pelo ter visto duas vezes em caza do Professor de Rethorica Manoel Ignacio. =

Foi mais perguntado que rezão ou motivo tinha elle respondente para suspeitar que por enrredo de José Bernardo hé que tinha sido prezo :

Respondeo que havendosse feito as primeiras prizoens em algũas pessoas desta cidade e dizendosse que fora por denuncia do dito José Bernardo a respeito de quem dicera elle respondente = que aquelle homem era hum malvado = viera ter com elle respondente hum rapás a quem não sabe o nome, o qual lhe dicera que se acautelasse por quanto havendo elle respondente dito mal do referido José Bernardo era verossimil que tãobem o involvesse com os mais prezos a que elle respondente lhe dicera então que não tinha nada de que se temesse, sem embargo do que fora dipois prezo na prizão em que se acha.

Foi mais perguntado que suposto o haver antecedentemente dito o conhecer o referido José Bernardo da caza do Professor Manoel Ignacio, se elle respondente frequentava a dita caza e se nella se tinha encontrado, tratado, e conversado com outras algũas pessoas que tãobem ahí se ajuntassem, e quem erão essas pessoas.

Respondeo que elle respondente costumava hir alguas vezes a caza do dito Professor Manoel Ignacio más que não era com grande frequencia, e que nas vezes que lá fora ahí se encontrara com João Marques Professor de Grego, o Doutor Jacinto de tal, e hum Bacharel chamado Mariano José Pereira da Fonseca.

Foi mais perguntado qual era o objeto das conversaçoens que tinhão nas occasioens em que se encontrou com os sobreditos na caza do dito Manoel Ignacio.

Respondeo que conversavão em materias de Medecina =

Foi mais perguntado se elle respondente alem da caza do dito Manoel Ignacio frequentava, ou tinha frequentado nesta cidade outra algua caza, e se nella ou em outros lugares publicos da mesma cidade havia tido alguas conversaçoens com differentes pessoas :

Respondeo que alem da refferida caza em algum tempo frequentara a de hum sapateiro chamado Manoel de Araujo Lemos do qual se apartara por ser hua caza de murmuração, e a Botica de Manoel Francisco Leça, e que em lugares publicos nunca tivera conversas, ou praticas com algua pessoa =

Foi mais perguntado quaes erão as materias sobre que se discorria nas ditas cazas e se nellas servira algũa ves de objecto para as conversaçoens a revolução actual da França e a natureza dos differentes Estados Politicos da Europa =

Respondeo que nas ditas conversaçoens nunca se tratara de similhantes materias : =

Foi instado que elle respondente faltara á verdade no que havia respondido pois que constava com toda a certeza que elle mantivera conversaçoens, e praticas a respeito dos negocios actuaes da Europa, e forma de seus Governos não só em algũas das sobreditas cazas más ainda em lugares publicos desta cidade, em cujos termos devia elle respondente expor a verdade do que havia passado para descargo de sua consciencia sem pertender vuscar na negativa hũa deffeza que lhe não podia aproveitar, e só servia para dar provas de hum animo incorregivel e obstinado :

Respondeo que tinha dito a verdade e que o contrario só poderião affirmar pessoas suas inimigas

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendo por mim escrivão lidas ao respondente dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que havia dado por cuja cauza as aprova e ratifica, de que damos fé e para constar mandou fazer este Autto em que assignou comigo Escrivão com a Tabalião que tãobem assistio, e com o mesmo respondente, e eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Prª
Fran° Coelho Solano da Silva
Ignacio Miguel Pinto Campello

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo Francisco Coelho Sollano da Silva e accareação com Manoel de Araujo Lemos.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis annos aos dezoito dias do Mes de Março do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva

comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de continuar a fazer perguntas ao prezo Francisco Coelho Solano da Silva, e accarealo com Manoel de Araujo Lemos e dipois de ser mandado conduzir a sua prezença e de ser posto em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte =

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural, que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens, e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse constranger a faltar á verdade no que lhe fosse perguntado

Respondeo que se chamava Francisco Coelho Solano da Silva, que era filho do Capitão Francisco Coelho da Silva e natural desta cidade, que tinha quarenta e sinco annos de idade e era solteiro, sem ter ordens algũas, e que se achava em perfeito juizo sem constrangimento que o pudesse obrigar faltar á verdade no que lhe fosse perguntado :

Foi mais perguntado se já se lhe havião feito alguas perguntas, e se estava certo no seu contheudo

Respondeo que já neste mesmo lugar se lhe havião feito huas e que estava muito bem certo no seu contheudo e respostas que a ellas havia dado e logo sendolhe por mim escrivão lidas dice que erão as mesmas que se lhe tinhão feito e que por isso as aprova e ratifica, e só accrescenta que em caza de Manoel de Araujo Lemos algũas vezes segundo agora se lembra se falara nos successos da guerra actual :

Foi mais perguntado se em caza do Professor Manoel Ignacio da Silva Alvarenga tãobem algũa vez discorrera ou ouvira discorrer sobre os mesmos successos da actual Guerra :

Respondeo que em caza do dito Professor nunca ouvira falar, nem elle respondente falara em similhantes materias :

Foi mais perguntado se elle respondente conhecia o Medico chamado Jacinto hum João Marques Professor de Grego, hum Boticario denominado Leça, hum Manoel de Araujo Lemos, outro Boticario chamado Vitorino, hum José Joaquim Ferreira Barboza, e hum Manoel dos Santos : =

Respondeo que conhecia a todos exceptuando o Boticario chamado Vitorino em quem só tinha ouvido falar, José Joaquim Ferreira Barboza, e Manoel dos Santos, pois que destes

dois ultimos não está lembrado quem sejão e que bem pode ser que delles tenha algum conhecimento : =

Foi mais perguntado que conceito fazia dos assima nomeados e de quem tem conhecimento e se os tinha por homens de probidade :

Respondeo que do Medico Jacinto e do Professor de Grego fazia bom conceito más que dos outros o não fazia igual e os reputava por homens de má consciencia : =

Foi instado que dicesse a verdade sobre o que lhe tinha sido perguntado por quanto havia certeza de que elle respondente não só em algũa das ditas cazas, más ainda na Praya de Dom Manoel por detrás da caldeira costumava a sostentar publicamente a justiça com que os Francezes se havião rebelado contra o seu Rei apoyando e deffendendo que o Governo de hum só era mao por quanto não devião tantos milhoens de homens estâr sogeitos aos caprichos e dispotismos de hum só, igual a elas em cujas circunstancias elle respondente devia dezistir da tenacidade com que athé agora havia negado as ditas praticas, e conversaçoens pois que da mesma negativa não podia tirar outro fruto mais do que mostrar a incorrigibilidade do seu animo : =

Respondeo, que como tinha já dito, tudo quanto se lhe expunha era inteiramente falsso :

Accareação.

E logo mandou elle Dezembargador Chanceller vir á sua prezença a testemunha que jurou o numero vinte da Devassa Manoel de Araujo Lemos para effeito de ser accareado com o respondente cuja accareação passou a fazer na forma seguinte :

Perguntou ao careado Francisco Coelho Sollano se conhecia ao Careante Manoel de Araujo Lemos, a que respondeo que sim o conhecia, e da mesma forma perguntou ao mesmo careante se conhecia o Careado a que tãobem respondeo que o conhecia e que era o mesmo Francisco Coelho Sollano de quem havia falado em seu juramento : E logo pelo mesmo Dezembargador Chanceller foi dito a mim Escrivão que eu lesse na prezença de ambos o juramento que o careante havia prestado na Devassa no que respeitava ao careado o que eu Escrivão assim executei de que damos fé a vista do que deferio o juramento dos Santos Evangelhos o dito De-

zembargador Chanceller ao careante e lhe encarregou que debaixo delle declarasse se era aquelle o seu juramento que lhe acabava de ser lido, e se o confirmava, a que o mesmo careante declarou que era o mesmo e que de novo o tornava a ratificar debaixo do juramento que tinha recebido: =

E logo pelo mesmo Dezembargador Chanceller foi dito ao careado que pelo dito juramento se mostrava a má fé com que athé agora tinha respondido ás perguntas que se lhe havião feito, e se achava convencido de ter tido praticas e discurssos sediciozos, e contra os Governos Monarquicos, e que nestes termos já não podia sem hũa notoria contumacia sostentar a sua negativa, a que respondeo o careado que tudo era hũa falsidade ordida pelo careante, e o mesmo careante sostentou sempre que tinha dito a verdade pois que se assim não fora não lhe havia levantar hum similhante testemunho, quando elle careado o não havia offendido em couza algũa, e dipois de altercarem entre sí por algum espaço o careante e careado prezistio o careante e ficou firme que o que havia dito em seu juramento, e agora com o mesmo confirmado era a pura verdade, e o careado prezistio e ficou firme em que o juramento do careado era falsso por que o careante costumava a falar mal daquelles de quem costumava receber favores como era de Francisco Ferreira da Rocha Antonio Luis de Escovar e João Teixeira Malheiros, e que não era muito que delle careado tãobem dicesse o que expos em seu juramento por o ter elle careado advertido varias vezes que se abstivesse das murmurações que havia em sua caza, que era hua caza de Satanás, o que não obstante tornou o careante a dizer que o que havia jurado era a pura verdade e que o que o careado tinha dito a respeito de elle dizer mal das pessoas de quem tinha recebido favores e de ser a sua caza hũa casa de murmurações e de Satanás era inteiramente falso, e por ficarem firmes e constantes hum e outro em que era verdade o que havião dito houve elle Dezembargador este Autto de perguntas e aceareação por feito e acabado, e sendo por mim Escrivão lidas as perguntas ao careado dipois de mandar retirar o careante dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que a ellas havia dado e que por isso as aprobava, e dipois de mandar entrar o careante mandou que eu Escrivão lesse a hum e outro a referida accareação que sendo por elles ouvida dicerão que em tudo estava conforme com o que havião dito e respondido e que por isso tão bem

a aprobavão de que para constar mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este Autto que assignou comigo Escrivão, com o Tabalião que tãobem assistio e com o careado e careante e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão *nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.*

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Prª
Franco Coelho Solano da Silva
Manoel De Ar° Lemos
Ignacio Miguel Pinto Campello

N.° 14.°

Auto de perguntas feitas ao prezo João da Silva Antunes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis annos aos dezasete dias do Mes de Março do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da ordem Terceira de São Francisco: aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de fazer perguntas ao prezo João da Silva Antunes o qual mandou vir a sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte: =

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza ou motivo que o pudesse obrigar a não dizer verdade no que lhe fosse perguntado:

Respondeo que se chamava João da Silva Antunes filho de Francisco Antunes, que era natural da Freguezia de Nossa Senhora da Assumpção do termo dos Arcos Arcebispado de Braga que hé cazado de idade de sassenta annos que nunca tivera ordens, e se achava em perfeito juizo sem constrangimento que o pudesse obrigar a faltar á verdade e era entalhador, digo Merceneiro. =

Foi perguntado se sabia ou suspeitava qual fosse a cauza de sua prizão:

Respondeo que nem a sabia nem a prezumia =

E sendo instado que esta resposta era affectada por quanto tendo elle respondente dado bastante motivos para a sua prizão não podia ignorar, ou ao menos deixar de prezumir a cauza desta :

Respondeo que prezumia que era por elle falar a respeito das dezordens da Europa :

Foi mais perguntado que falava elle respondente que pudesse servir de cauza para ser prezo :

Respondeo que elle não falava mal de potencia algũa antes dizia que a nossa Soberana era hũa Princeza muito justa, pois que viviamos em tranquilidade e sem dezordem algua; e portamos mór fé que todas estas respostas forão dadas com confusão, e vacilando; hũas vezes dizendo o respondente que o prezumia, e outras que lho havião dito, e concluindo finalmente que a cauza de sua prizão segundo prezumia era por falar : =

Foi instado que elle respondente faltava tãobem á verdade no que acabava de responder por quanto se elle não discorrera contra o poder dos Principes e seu Governo, antes dicera que a nossa Soberana era muito justa por nos conservar em pás e tranquilidade nunca por isto poderia elle ser prezo, más antes seria digno de louvor, e que alem disto constava que elle respondente em diversos lugares publicos ou particulares desta cidade sustentava com paixão o partido dos Francezes declarando contra a authoridade, poder, e justiça dos Principes, e proferindo em seus discursos outras muitas propoziçoens escandelozas e demonstradoras da pouca fidelidade do seu animo pelo que nestas circunstancias devia elle respondente para descargo de sua consciencia mostrar o seu arrependimento, e confèssar a verdade, e não prezestir em negala, indicio certo de hum animo obstinado e incorrigivel.

Respondeo que tinha dito a verdade e que o contrario era tudo hũa falssidade :

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas que sendo-lhe por mim escrivão lidas neste acto a elle respondente dice que erão as mesmas que se lhe havião feito, e respostas que havia dado e que por isso as aprova de que damos fé e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este

autto que assignou comigo Escrivão, com o Tabalião que tãobem assistio e com o mesmo respondente e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Pr[a]
João da Sa An[tes]
Ignacio Miguel Pinto Campello

Autto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo João da Silva Antunes e accareação com José de Oliveira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis aos vinte e hum dias do Mes de Abril do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crús e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de continuar a fazer perguntas ao prezo João da Silva Antunes e accarealo com José de Oliveira, e dipois de o mandar vir á sua prezença, e de o mandar por em liberdade o passou a perguntar e accarear na forma seguinte:

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a não dizer verdade no que lhe fosse perguntado:

Respondeo que se chamava João da Silva Antunes filho de Francisco Antunes que era natural da Freguezia de Nossa Senhora da Assumpção do termo dos Arcos Arcebispado de Braga que era cazado, de idade de sassenta annos que não tinha ordens, que era Merceneiro e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a não falar verdade no que lhe fosse perguntatdo:

Foi mais perguntado se já se lhe havião feito algũas perguntas dipois que elle respondente se acha prezo:

Respondeo que já neste mesmo lugar fora perguntado hua ves dipois de estar prezo :

Foi perguntado se estava certo no que então lhe fora perguntado e respostas que havia dado :

Respondeo que sim estava lembrado, E sendolhe por mim escrivão lidas as perguntas neste acto dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que havia dado e que as aprova e ratifica de que damos fé :

Foi instado que elle respondente não tinha dito a verdade nas perguntas antecedentes, e que com a mesma falta de verdade as ratificava e aprobava nas actuaes por quanto constava plenamente que elle athé em lugares publicos desta cidade discorria com muita paixão a favor dos Francezes e das Republicas, e tratando com desprezo a propria Nação Portugueza, e que havendo muitas pessoas que o ouvirão elle respondente não podia prezistir sem hua notoria contumacia em o negar ;

Respondeo que era falsso o dizersse que elle havia discorrido apaixonadamente pelos Francezes, e tratado com desprezo a propria Nação Portugueza e que não haveria pessoa algũa que na prezença delle respondente dicesse que lhe tinha ouvido profferir similhantes discursos : nem elle respondente era capás de o fazer por não ser homem de letras.

Accareação

E logo mandou elle Dezembargador Chanceller vir a sua prezença a testemunha José de Oliveira que jurou na Devassa em numero sexto para ser accareada com o respondente cuja accareação passou a fazer na forma e maneira seguinte :

Perguntou ao careante José de Oliveira se conhecia o careado José da Silva e se era o mesmo de quem tinha falado em seu juramento na Devassa a que respondeo que sim era o mesmo : E perguntado tãobem ao careado se conhecia o careante dice que tãobem reconhecia ser elle o proprio José de Oliveira ao qual passou o Dezembargador Chanceller a deferir o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasse se o juramento que havia prestado na Devassa e que agora mandava ler neste acto em prezença do careado era o proprio que havia prestado e se de novo o aprobava e ratificava, E dipois de recebido o dito juramento e de

ser lido por mim escrivão o referido depoimento neste acto dice o careante que era o proprio que havia prestado e que de novo o aprova e ratifica de que damos fé. E logo foi instado o careado que pelos depoimentos do careante se convencia não só que elle careado havia respondido com falsidade ás perguntas que athé agora se lhe havião feito, más que athé havia quem na sua prezença sostentasse com juramento o contrario contra o que elle careado havia antecedentemente dito de que não haveria quem se atrevesse a dizer na sua prezença que elle discorria com paixão pelos Francezes, e dizia mal da Nação Portugueza a que o mesmo careado respondeo que quanto o careante dizia em seus juramentos era falsso por quanto era hum individuo vagabundo que andava sempre pelos solheiros indagando novidades, e que havia sido comprado pelos inimigos delle careado para o perderem, e que não era figura com quem elle careado disputasse : ao que respondeo o careante que tudo quanto dizia o careado era mintira pois que elle careante tinha caza onde morava e dipois de disputarem mutuamente ficarão firmes hum e outro no que dicerão, accrescentando o careado que da disputa que o careante dizia tinha tido com elle careado não haveria outra algua pessoa que depuzesse. E por esta forma houve elle Dezembargador Chanceller este auto de accareação e perguntas por feito e acabado e sendo lidas por mim escrivão as perguntas ao careado dipois de mandar retirar o careante dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que havia dado e que de novo as aprova e ratifica de que damos fé. E sendo tãobem lida a accareação na presença do careante e careado dicerão hum e outro que estava conforme ao que havião dito de que tão bem damos fé, e para constar mandou fazer este autto em que assignou com o mesmo careante e careado, comigo Escrivão, e com o Tabalião que taobem assistio, e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerreiro de Amorim Pr^{a}
João da S^{a} An^{tes}
Joze de Olivr^{a} F^{ez}
Ignacio Miguel Pinto Campello

Auto de Accareação feita ao prezo João da Silva Antunes com João Vellozo Carmo:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis aos vinte e tres dias do Mes de Abril do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de ser accareado o prezo João da Silva Antunes com a testemunha numero trinta da Devassa João Vellozo Carmo aos quaes o dito Dezembargador Chanceller mandou vir á sua prezença e dipois de posto o mesmo prezo em liberdade passou a fazer a accareação na forma seguinte:

Perguntou ao careante João Velloso Carmo se conhecia ao careado João da Silva Antunes e se era o mesmo de quem tinha falado em seu depoimento na Devassa a que respondeo que sim era o mesmo, e perguntando dipois ao mesmo careado se tãobem reconhecia ao careante dice que reconhecia ao careante pello ter visto algũas vezes e dipois de se terem mutuamente reconhecido mandou o Dezembargador Chanceller que eu escrivão lesse na prezença de hum e outro o depoimento que o careante havia prestado na Devassa em numero trinta o que eú logo executei de que damos fé, e de ter deferido o juramento ao careante para que debaixo delle declarasse se aquelle era o proprio juramento que havia prestado e se de novo o aprova e ratifica, a que o careante respondeo dipois de recebido o juramento que lhe foi deferido pelo Dezembargador Chanceller, e dipois de ser lido o mesmo depoimento, que era o proprio que havia prestado na Devassa e que de novo o aprova e ratifica, E logo foi instado o careado que elle dipois de haver negado o ter discorrido em varios lugares particulares e publicos a favor da Rebellião Franceza e contra as Monarquias dizendo que não haveria quem na sua prezença se atrevesse a dizer que elle proferira similhantes discursos fora nesta parte convencido no acto da accareação feita com a testemunha José de Oliveira e que vendosse então attacado pela dita testemunha recorrera a dizer que não haveriá pessoa que fosse testemunha ou dicesse

que elle tinha tido a disputa de que então se tratou com a dita testemunha José de Oliveira mas que prezentemente se achava convencido esta defesa com o que o careante acabava de afirmar com juramento na prezença delle careado termos em que achandosse por este modo convencido devia confessar a verdade e depor a obstinação com que athé agora havia negado os factos de que era arguido : a que respondeo o careado que tudo quanto dizia o careante era falsso e ordido pelos seus inimigos hum dos quaes era o mesmo careante por ser escrevente do Advogado Domingos de Freitas Rangel, e este haver comprado hũa demanda que contra elle careado trazia hum José da Silva Antunes, e que o mesmo careante dicera a elle careado em occazião que com elle se encontrara na Rua do Rozario, que tivesse cautela consigo por que o perdião, ao que respondeo o careante que era falso por que tal encontro não tivera, e que só sabia que o Advogado Domingos de Freitas era o que patrocinava as cauzas do referido Jozé da Silva Antunes contra o careado e que tudo quanto elle careante havia deposto na Devassa era a propria verdade e que hua das provas que tinha em abono do seu depoimento era o ter o mesmo careado dito que não conhecia a elle careante senão de vista como tinha afirmado neste acto, quando pelo que agora dis se vinha a concluir o contrario, e que elle careante nunca tivera dezavença com o careado para ser seu inimigo, a que o careado confessou e respondeo que para ser seu inimigo bastava ser escrevente do Advogado seu inimigo, e que por se não querer embrulhar com o dito Advogado hé que elle careado tinha dito no principio que não conhecia o careante senão de vista ; e dipois de terem disputado largamente e de ficarem firmes cada hum no que havia dito houve elle Dezembargador Chanceller este Auto de accareação por feito e acabado, e defirindo o juramento ao careante para que debaixo delle declarasse se o que dizia a respeito de terceiro era verdade, dice debaixo do mesmo juramento que era verdade tudo quanto havia dito a respeito de terceiro, e sendo lido ao careante e careado este Auto de acareação dicerão hum e outro que estava em tudo conforme com o que havião dito e que de novo o aprovão e ratificão de que damos fé, e para constar assignou o mesmo Dezembargador Chanceller comigo Escrivão com o Tabalião que taobem assistio e com o careante João Vellozo Carmo, e careado João da Silva An-

tunes e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para está deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerreiro de Amorim Pr.ª
João da S.ª An.tes
João Vellozo Carmo
Ignacio Miguel Pinto Campello

N.º 15.º

Autto de perguntas feitas ao prezo Francisco Antonio.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis annos aos dezassete dias do Mes de Março do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de fazer perguntas ao prezo Francisco Antonio o qual mandou vir á sua prezença, e dipois de posto em sua liberdade e sem constrangimento o passou a perguntar pela forma e maneira seguinte:

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza ou motivo que o pudesse obrigar a não dizer verdade no que fosse perguntado:

Respondeo que se chamava Francisco Antonio Lisboa filho de Bento Gonçalves, que era natural de Lisboa e do Bairro de Santa Catharina, que tinha de idade sincoenta e hum annos, que era solteiro, e não tinha ordens e que se achava em perfeito juizo sem constrangimento algum que o pudesse obrigar a faltar á verdade no que lhe fosse perguntado e elle soubesse (que era entalhador)

Foi perguntado se sabia ou suspeitava qual fora a cauza de sua prizão:

Respondeo que a não sabia nem suspeitava:

Foi instado que esta resposta não era verdadeira pois que tendo elle respondente dado bastantes motivos para a

sua prizão não era verossimil que ignorasse a cauza della, ou pelo menos a não suspeitasse :

Respondeo que tinha dito a verdade pois como não havia dado cauza algũa para a sua prizão por isso a não podia saber nem prezumir :

Foi mais perguntado se elle respondente nesta cidade frequentava as cazas de algũas pessoas, quaes erão estas e quaes as materias sobre que nellas se discorria e elle respondente conversava :

Respondeo que elle respondente hia algũas vezes a caza de Jozé Machado Carpinteiro de sejes, Jozé Moreira Merceneiro, Antonio Lopes Torneiro, e a hua Botica de hum Fulano Leça na Rua do Succusarará, e outra de hum Vitorino na Rua do Cano : e que as materias que nellas se tratavão erão indifferentes e as que occorrião :

Foi mais perguntado se nas ditas conversaçoens se falava algũa ves nos negocios publicos da Europa, revolução dos Francezes, e bom ou máo Governo dos Estados da mesma Europa :

Respondeo que nas mesmas conversaçoens que tãobem se tratava algũas vezes do Estado actual da Europa, revolução dos Francezes, e do bom ou mao governo dos seus Principes :

Foi mais perguntado se nas ditas conversaçoens, a respeito dos negocios actuaes da Europa havião disputas e partidos, e quem erão as pessoas dos differentes partidos no cazo de havellos :

Respondeo que nas ditas conversaçoens nunca houvera disputas nem partidos, e que só dizia cada hum as novidades que havião, e que só na Botica do Vitorino, e na caza de Antonio Lopes Torneiro concorria hum homem chamado José de Oliveira que por querer ser tido em conta de grande homem, e ter conhecimento do que se passava na Europa vinha com novidades que os mais contradizião, más por brinco, e por fazerem mofa delle,

Foi mais perguntado se elle respondente nestas conversaçoens tinha seguido algum partido :

Respondeo que não ; e que só em hũa occazião entrara em caza de Antonio Lopes Torneiro hum Merceneiro chamado Manoel Pereira Landim com quem elle respondente tinha tido contas e por que em rezão do mesmo ser mao pagador elle respondente lhe retivera por algum tempo em sua

mam alguas obras que o mesmo lhe havia encomendado e o mesmo Landim por esta cauza ter falado delle respondente, quando o mesmo entrou na dita caza e começou a falar dos Francezes dizendo que elles se havião acabar huns aos outros com a Guilhotina lhe dicera elle respondente, = que se cá se praticasse o mesmo não haveria tantos velhacos, = e que em quanto cá se não fizesse o mesmo não havião elles ter caminho =

Foi instado que elle respondente faltava á verdade em quanto tinha respondido, por quanto constava que elle respondente em todas as conversaçoens em que se achava era hum asserrimo defensor dos Francezes, dizendo que o que elles obravão era justo, que o mesmo se deveria cá praticar, que os Reis erão huns Ladroens que não cuidavão em saber como havião governar os Povos más sim em lhes tirar o que elles possuhião e outras muitas prepoziçoens igualmente barbaras em cujos termos para descargo de sua consciencia devia elle respondente dizer a verdade do que havia passado, e não prezistir em hũa negativa inteiramente inutil:

Respondeo que tinha dito a verdade e que o contrario era falsso, e que se algũas vezes abonava os Francezes era só por serem huns homens inssignes nas sciencias e nas Artes:

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feitas e acabadas as quaes sendolhe por mim Escrivão lidas neste acto dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que havia dado e que por isso as aprova de que damos fé e sendolhe deferido o juramento dos Santos Evangelhos para que declarasse se era verdade o que havia dito a respeito de terceiro dice debaixo do mesmo juramento que era tudo verdade quanto havia dito a respeito de terceiro e para constar mandou o dito Dezembargador fazer este Auto em que assignou comigo Escrivão, com o Tabalião que tãobem assistio e com o mesmo respondente Francisco Antonio e Eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e taobem assignei.

Silva

João Manoel Guerr^o^ de Amorim Pr^a^
Fran^co^ An^to^ Lx^a^
Ignacio Miguel Pinto Campello

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo Francisco Antonio e accareação com Jozé de Oliveira.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis, aos vinte e hum dias do Mes de Abril do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para efeito de fazer perguntas ao prezo Francisco Antonio, e accarealo com José de Oliveira, o qual prezo mandou vir á sua prezença e dipois de posto em liberdade o passou a perguntar, e accarear na forma seguinte:

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro, se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza ou motivo que o pudesse constranger a fal digo constranger a não falar verdade no que fosse perguntado:

Respondeo que se chamava Francisco Antonio Lisboa filho de Bento Gonçalves que era natural de Lisboa e do Bairro de Santa Catharina que tinha de idade sincoenta e hum annos que era solteiro, e não tinha ordens, que era entalhador e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a não dizer verdade no que lhe fosse perguntado

Foi perguntado se já lhe havião feito algũas perguntas dipois que se acha prezo:

Respondeo que já neste mesmo lugar fora perguntado por hũa vez dipois que se acha prezo:

Foi perguntado se estava certo do que então lhe fora perguntado, e havia respondido, e se aprobava e ratificava as perguntas que neste acto lhe forão lidas por mim Escrivão de que damos fé: ou se tinha que accrescentar ou diminuir a ellas:

Respondeo que estava muito bem certo no que lhe fora perguntado e havia respondido e que as perguntas que agora lhe erão lidas, erão as mesmas que lhe forão feitas e que as aprova e ratifica pelas achar em tudo conformes com o que havia respondido:

Foi instado que elle respondente não procedia com verdade, e lizura devida em ratificar as perguntas que se lhe havião feito, e em prezistir em ocultar, e negar a verdade do que havia passado nas ditas conversaçoens; por quanto tendo elle respondente discorrido, e louvado, a revolução dos Francezes, e tratando com injuria, e desprezo o poder dos Principes não só em hum lugar más em muitos e diante de differentes pessoas como constava, da sua negativa não tirava outro fruto mais que mostrar hum animo incorregivel, e hũa punivel pertinacia a qual devia depor, e expor sinceramente a verdade para descargo de sua consciencia: alem de que elle respondente nas perguntas antecedentes havia já de algum modo dado a conhecer que nas ditas conversaçoens se tratavão materias offensivas da authoridade dos Principes pois que nellas confessara que nas mesmas praticas se discorria tãobem sobre o bom ou mao governo dos Estados da Europa, e ainda que então não declarara quem erão os que discorrião neste particular, pelo que constava das averiguaçoens que sobre esta materia se havião feito se probava que elle era hum dos que nas mesmas conversaçoens promovia ou apoyava estes discursos: e que o não o ser devia elle declarar quaes erão os que não aprobavão os actuaes governos da Europa.

Respondeo que elle tinha respondido a verdade nas perguntas que se lhe havião feito, pois que nas ditas conversaçoens que relatou em suas respostas nunca se discorrera ou se tratara mais do que expor meramente os factos que havião acontecido, e pelo que respeita á instancia que se lhe fes sobre haver elle respondent econfessado que nellas tãobem ás vezes se discorria sobre o bom ou mao governo dos Estados da Europa ficou perplexo, e ao principio negou o haver feito similhante confissão, e dipois respondeo que não tinha duvida em que o teria confessado mas que hé certo que nas ditas conversaçoens e praticas nunca se tratara do mao governo dos Estados actuaes da Europa nem elle respondente tinha bastantes conhecimentos para tratar destas materias em cuja resposta mostrou confuzão de que damos fé.

Foi perguntado se finalmente prezistia em dizer que nunca e em nenhum lugar havia falado a respeito da Revollução Franceza com louvor, e elogiado o estabelecimento da mesma Republica:

Respondeo que prezistia no que havia dito pois que elle respondente nunca em parte algũa falara com louvor da revolução dos Francezes e estabelecimento da sua Republica:

Accareação

E logo mandou elle Dezembargador Chanceller vir á sua prezença a testemunha numero sexto da Devassa José de Oliveira para ser accareado com elle respondente cuja accareação foi feita na forma e maneira seguinte: Perguntou ao careante Jozé de Oliveira se conhecia o careado Francisco Antonio e se era o mesmo de que falara em seu juramento ao que respondeo que sim era o mesmo, e perguntando dipois ao cariado se tãobem conhecia o cariante, respondeo tãobem que conhecia e que era o mesmo de quem tinha falado nas primeiras perguntas, e dipois de se reconhecerem por esta forma mutuamente mandou o Dezembargador Chanceller a mim Escrivão que eu lesse na prezença de hum e outro o juramento do careante no que elle respeitasse ao careado o que eu Escrivão assim pratiquei de que damos fé, dipois de ter o mesmo Dezembargador Chanceller deferido o juramento dos Santos Evangelhos ao mesmo careante para que declarasse neste acto se aquelle juramento que mandava ler e se achava na Devassa em numero sexto era o mesmo, e se estava conforme ao que então havia deposto, e se de novo o ratificava a que respondeo o mesmo careante debaixo do juramento que recebido tinha, que aquelle depoimento que agora lhe era lido era o proprio que havia prestado na Devassa e que de novo ó aprova e ratifica: E logo foi instado o careado que pelo juramento do careante que acabava de ser lido se convencia a sua pertinacia pois que delle não só constava que elle careado não só louvava o que os Francezes havião obrado más athé se atrevera a soltar palavras injuriozas contra o actual e felis Ministerio deste Reino: a que o mesmo careado respondeo que não havia couza mais falsa do que o juramento do craente pois ainda que com elle se tinha achado em algũas conversaçoens nunca com elle diretamente disputara e que na Botica do Vitorino aonde o careante dis que tivera a disputa com elle careado sempre o mesmo careante fora tratado com rizo, e desprezo e de cujo lugar saira muitas vezes com assobios e rizadas; ao que replicou o careante que tudo quanto dizia o careado era mentira, e dipois de terem dispu-

tado largamente, ficarão ambos firmes em que tinhão dito a verdade, e que o contrario do que havião dito era mentira : e por esta forma houve elle Dezembargador Chanceller este Auto de perguntas e accareação por feito e acabado, e sendo lidas as perguntas ao respondente careado dipois de ter mandado retirar o careante dice o mesmo careado que em tudo se achavão suas respostas conformes com o que havia respondido e que de novo as aproba e ratifica, e tornando a mandar entrar o careante sendo tãobem lida a accareação na prezença de hum e outro dicerão que estava tãobem conforme ao que havião dito de que damos fé e que tãobem aprobavão e ratificavão e para constar mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este autto em que assignou com o careante, e careado, comigo escrivão e com o Tabalião que tãobem assistio e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerreiro de Amorim Pr[a]
Fran[co] An[to] Lix[a]
Joze de Olivr[a] F[ez]
Ignacio Miguel Pinto Campello

N.º 16.º

Auto de perguntas feitas ao prezo Antonio Gonçalves dos Santos

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis annos aos dezoito dias do Mes de Março do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campello para effeito de fazer perguntas ao prezo Antonio Gonçalves dos Santos o qual mandou vir á sua prezença e dipois de posto em sua liberdade o passou a perguntar na forma e maneira seguinte :

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sm

cauza ou motivo que o pudesse obrigar a deixar de dizer a verdade no que fosse perguntado

Respondeo que se chamava Antonio Gonçalves dos Sanaos que tem tãobem a alcunha = o passageiro bonito, que hé filho de Domingos dos Santos e natural da Freguezia de São Thiago de Fontearcada do Bispado do Porto, que tinha de idade tirnta e sinco annos e era cazado, que o seu officio era de orives, e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a não falar verdade no que lhe fosse perguntado:

Foi perguntado se sabia ou suspeitava qual fora o motivo de sua prizão :

Respondeo que nem o sabia nem o sospeitava =

Foi perguntado se elle respondente costumava ajuntarsse nesta cidade em algũas cazas ou lugares publicos aonde houvesse particulares ou publicas conversaçoens

Respondeo que sim, e que em algũas se tinha achado :

Foi mais perguntado quaes erão os lugares em que tinha assistido ás ditas conversaçoens, que materias se tratavão nellas e se se discorria nas mesmas sobre a guerra que então existia na Europa.

Respondeo que as cazas em que tinha assistido a estas conversaçoens erão a Botica de Agostinho na Rua dos Ourives, a loga de Manoel Jozé Relogoeiro, e algũas vezes no caes e em outras partes aonde succedia encontrarsse com algũa pessoa. Que nas mesmas tãobem algũas vezes se falava na Guerra que então existia na Europa.

Foi mais perguntado se nas ditas conversaçoens havia diversos partidos huns que seguissem os Francezes outros os combinados :

Respondeo que elle respondente nas ditas praticas nunca conhecera paixão em algum dos circuntantes por este ou aquelle partido :

Foi mais perguntado que partido era o que elle respondente seguia nos ditos ajuntamentos ou conversaçoens :

Respondeo que nenhum, por quanto elle nunca fizera cazo de similhantest conversaçoens e só as tratava como bagatelas, e como por encher tempo :

Foi instado que elle respondente tinha faltado á verdade em suas respostas pois que constava que nas ditas conversaçoens elle respondente mostrava suma paixão pelos Francezes rebellados, dizendo que o que elles havião feito era justo e que o mesmo se devia praticar nos mais Reinos, a vista do

que devia elle respondente confessar a verdade pois lhe era inutil a sua negativa.

Respondeo que o que tinha dito era a verdade e o contrario tudo falso e nascido de inimizade =

E por ora lhe não fes elle Dezembargador Chanceller mais perguntas e houve estas por feita se acabadas e sendo-lhe por mim escrivão lidas de que damos fé dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que a ellas havia dado e que por isso as aprobava, e para constar mandou fazer este autto que elle assignou comigo Escrivão com o Tabalião que tão bem assistio e com o respondente e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Prª
Antonio Gonsalves dos Santos
Ignacio Miguel Pinto Campello

Auto de continuação e ratificação de perguntas feitas a Antonio Gonçalves dos Santos e accareação com João de Almeida Pereira

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis annos aos vinte e dois dias do Mes de Março do dito anno : nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de continuar a fazer perguntas ao prezo Antonio Gonçalves dos Santos e accarealo com João de Almeida Pereira e dipois de o mandar vir a sua prezença, e polo em liberdade o passou a perguntar e accarear na forma e maneira seguinte :

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza ou motivo que o pudesse constranger a não dizer verdade no que lhe fosse perguntado e elle soubesse =

Respondeo que se chamava Antonio Gonçalves dos Santos e de alcunha o passageiro bonito que he filho de Domingos

dos Santos e natural da Freguezia de Santiago de Fontearcada do Bispado do Porto, que tinha de idade trinta e sinco annos, e era cazado, e vivia do officio de Orives, que não tinha ordens algũas e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a não falar a verdade no que lhe fosse perguntado :

Foi perguntado se já se lhe tinhão feito algũas perguntas e se estava certo no que ellas continhão e respostas que a ellas houvesse dado :

Respondeo que já neste mesmo lugar se lhe havião feito hũas perguntas e que estava bem certo no seu contheudo e respostas que então havia dado : E logo sendolhe por mim escrivão lidas neste acto de que damos fé dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e que as aprobava e ratificava por não ter nada mais que accrescentar nem diminuir a ellas

Foi instado que elle respondente para descargo de sua consciencia devia dizer a verdade, a que tinha faltado em suas respostas pois havia toda a certeza de que elle não só em cazas particulares mas ainda em lugares publicos tinha mostrado hũa grande paixão pela revollução dos Francezes dizendo que o que elles havião obrado hé que era justo, e justa a morte que havião dado ao Rei, e isto com tal excesso que dipois de disputar com algũas pessoas chegara a ter dezavenças com ellas :

Respondeo que elle tinha dito a verdade pois que nunca disputara com pessoa algũa sobre similhantes materias, nem com algua tivera dezavença a este respeito, antes pelo contrario elle respondente em hũa occazião falando com Antonio Fernandes que tem officio de Correeiro e hé official chamado do Caes, e perguntandolhe este o que elle respondente sintia a respeito da morte do Rei de França elle respondente lhe tornara que na sua oppinião era injusta, por que a hum Rei não podia sentecear hum homem, ou que os homens não tem poder para sentecear os Reis, segundo o que dice digo Reis o que elle respondente dice pelo assim ter ouvido dizer a algũas pessoas.

Foi perguntado quem erão as pessoas a quem elle respondente tinha ouvido dizer que os homens não tinhão poder para sentecear os Reis e que tratavão sobre estas materias.

Respondeo que lhe não lembravão, más que isto athé elle respondente o tinha ouvido em sermoens.

Accareação.

E logo mandou elle Dezembargador Chanceller vir á sua prezença a testemunha do numero doze da Devassa João de Almeida Pereira para effeito de ser accareado com o respondente cuja accareação passou a fazer na forma seguinte:
Perguntou ao Careante João de Almeida se conhecia o careado Antonio Gonçalves dos Santos e se era o mesmo passageiro bonito de quem tinha falado em seu juramento a que respondeo que sim era o mesmo E perguntando ao careado se conhecia ao dito João de Almeida tãobem respondeo que o conhecia:
E dipois de se terem reconhecido mutuamente mandou elle Dezembargador Chanceller que eu Escrivão lesse neste acto o juramento que o careante havia prestado na Devassa em numero Doze no que elle respeitava ao careado e lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos para que debaixo delle declarasse se aquelle era o seu juramento e se de novo o ratificava, e dipois de recebido o dito juramento, e de ser lido por mim o que havia prestado na Devassa o numero doze de que damos fé, dice que aquelle era o juramento que havia prestado, e que de novo o ratificava: E logo foi instado o careado; que elle athé agora tinha negado tenásmente o ter tido disputas com algũas pessoas a respeit oda Revollução dos Francezes más que agora já o não podia negar pois pelo juramento do careante se mostrava a falsidade desta resposta e que assim devia elle dizer a verdade: a que respondeo que tudo quanto o careante havia dito em seu juramento era falsso por que o careante era seu inimigo, e que a rezão da inimizade consistia em o mesmo careante o ter dezafiado e lhe querer dar com hũa Bengala por hũa disputa que tiverão sobre os Francezes haverem tomado algũas embarcaçoens nossas dando o careante por motivo deste procedimneto o haver o Governador da Costa da Mina aprezado duas Fragatas Francezas a que elle careado respondera que isso tomava por mentira, e que então o mesmo careante dicera que elle careado hé que mintia e passara a querrer darlhe com hũa bengala, a dezafialo para o campo: ao que replicou o careante que elle em seu juramento fazia menção de duas ou tres disputas

que tinha tido com o careado e que a ultima tinha passado como dizia o careado menos na parte em que affirma que elle careante o dezafiara, e em que dis que elle careante hé seu inimigo, pois na verdade o não hé, más que alem desta ultima ves tivera mais duas ou hũa ves outras disputas com o careado sobre este dizer que a morte da Rainha de França tinha sido justa por lhe haverem apanhado hũas cartas que escrevia em que mostrava ter faltado a hum juramento, e dizer mais que os Reis da Europa erão o flagelo do resto do Mundo e huns Ladroens; ao que o careado respondeo que era falsso o tersse falado em Reis ou em Rainhas pois só havia dito que aquela piquena parte do Mundo a tinha Deos criado para flagello do resto do mesmo Mundo: E dipois de disputarem largamente entre sí ficou firme o careado em que tinha tido só hũa disputa com o careante em que só houvera as rezoens que elle assima expos e o careante em que houvera duas ou tres nas quaes alem do que o que o careado expos na ultima disputa de que fala dicera o que elle careante tãobem expos a respeito da Rainha de França e dos Reis da Europa e que a esta disputa estivera prezente ou Joaquim Pereira Leitão ou o seu official Francisco Rodrigues Pinheiro de que prezentemente não está bem lembrado más que hé certo que hum dos dois nomeados necessariamente havia assistir a ella por não entrar para a caza aonde se travou a mesma disputa outra algũa pessoa de fóra sem que o dono da caza ou o seu official esteja nella: (e disto tendo affirmado antes pozitivamente que assistira á dita disputta o dono da caza Joaquim Pereira Leitão o que então declarava por querer dizer tudo, e o não ter dito em seu juramento por não querer inquietar ninguem que a respeito das disputas com os Francezes não havia dito nada e por não ser perguntado por elle: e dipois a passar a vacilar sobre a assistencia do dito Joaquim Pereira ou seu official, de que damos nossas fes): E por esta forma dipois de terem disputado e de ficarem firmes cada qual no que havia dito houve elle Dezembargador Chanceller esta accareação, e perguntas por feitas e acabadas, as quaes sendo lidas ao respondente dipois de mandar retirar ao careante dice que erão as mesmas que se lhe havião feito, e respostas que a ellas havia dado e que de novo as aprobava de que damos fé e só accrescentava que logo que elle respondente fora prezo lhe viera ao pensamento que a cauza de sua prizão era ter digo prizão seria o careante por ter tido as disputas que já

expos a elle o ter ameaçado: E dipois de mandar entrar o careante e de ser lida a accareação na sua prezença e do careado dicerão que em tudo se achava conforme ao que havião dito o respondido e que por isso tãobem a probavão de que damos fé e para constar mandou fazer este autto que assignou comigo Escrivão, com o Tabalião e tãobem assistio e com o careante, e careado, e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Perreira escrivão nomeado para escrever nesta delligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr[o] de Amorim Pr[a]
Antonio Gonsalves dos Santos
João de Alm[a] Pr[a]
Ignacio Miguel Pinto Campello

Autto de continuação e ratificação de perguntas feitas ao prezo Antonio Gonçalves dos Santos

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis aos vinte e tres dias do Mes de Abril do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio dé Janeiro e cazas da ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de continuar a fazer perguntas ao prezo Antonio Gonçalves dos Santos e accarealo com a testemunha numero sexto da Devassa José de Oliveira e dipois de mandar vir á sua prezença o dito prezo, e de o mandar por em liberdade o passou a perguntar na forma seguinte.

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro se tinha algũas ordens e se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse constranger a não dizer verdade no que fosse perguntado:

Respondeo que se chamava Antonio Gonçalves dos Santos filho de Domingos dos Santos natural da Freguezia de São Thiago de Fontearcada Bispado do Porto que tinha de idade trinta e sinco annos, que era cazado e vivia do officio

de ourives que não tinha ordens, e se reputava em perfeito juizo sem cauza ou constrangimento para que deixasse de falar verdade :

Foi perguntado se já se lhe havião feito algũas perguntas dipois que se acha prezo e se esta certo no seu contheudo e se as aprova e ratifica :

Respondeo que já neste mesmo lugar tinha sido perguntado por duas vezes e que estava muito bem certo do que então havia dito, e sendolhe por mim escrivão lidas hũas e outras perguntas dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que havia dado e que as aprova e ratifica de que damos fé.

Foi perguntado se elle respondente ainda prezestia em negar as conversaçoens e discursos revoltozos que tinha tido por occasião da Revolução dos Francezes.

Respondeo que sim por que a verdade era o que tinha dito.

Foi instado que elle respondente devia depor a contumacia com que havia negado os factos de que era arguido, pois que tendo elle falado com muita soltura de lingua em diversos lugares e diante de muitas pessoas, alem da com quem tinha já sido accareado era inutil a sua negativa pois que pelas mesmas havia ser convencido.

Respondeo que tinha dito a verdade por quanto elle respondente nunca falara a respeito da revolução dos Francezes com paixão e que só contava a algũas pessoas o que ouvia de outras, que sempre fora hum fiel vassalo da sua Soberana :

Accareação

E logo mandou o Dezembargador Chanceller vir á sua prezença a testemunha José de Oliveira que jurou em numero sexto da Devassa para ser com ella accareado o respondente a qual accareação passou a fazer na forma seguinte :

Perguntou ao careante José de Oliveira se conhecia o careado Antonio Gonçalves dos Santos e se era o mesmo de quem falava em seu depoimento a que respondeo que sim era o mesmo, e perguntando dipois ao careado se conhecia o careante tãobem respondeo que o conhecia, e dipois de se terem

por esta forma reconhecido mutuamente mandou o mesmo Dezembargador Chanceller a mim Escrivão que eu lesse na prezença de hum e outro depoimento do careante no que respeitava ao careado, depois de ter deferido o juramento dos Santos Evangelhos ao careante para que debaixo delle declarasse se era aquelle o depoimento que havia prestado na Devassa e se de novo o aprova e ratifica de que damos fé haversse assim passado: E dipois de lido o dito depoimento e de dizer o careante que era o proprio que tinha prestado e que de novo o aprobava e ratificava instou ao careado que pelo juramento que se lhe lia, e novamente ratificado se mostrava o ter elle careado discorrido em muitos lugares com paixão pelos Francezes negando os factos que as gazetas continhão em dezaventagem dos mesmos e allegando com algũas cartas para comprovar o seu dizer, e que nestas circunstancias devia confessar a verdade, e dizer de quem erão as ditas cartas e quem as tinha a que respondeu que era falsso o que a testemunha dizia pois que elle careado só contava os successos que então erão publicos sem mostrar paixão algũa pelos Francezes, nem alegar com cartas ou papeis para provar o que dizia, ao que respondia o careante que era verdadeiro o seu depoimento: *E dipois de terem disputado* reciprocamente e de ficarem ambos firmes no que havião ditc houve elle Dezembargador Chanceller as perguntas e acc reação por feitas, e mandando retirar o careante, sendo lic as perguntas ao careado dice que estavão conformes ae havia respondido e que as aprova e ratifica, e torn entrar o careante sendo lida a hum e outro a accare bem dicerão que estava conforme ao que havião di damos fé e para constar mandou o mesmo Dezem Chanceller fazer este auto que assignou comigo escr o careante, e careado e Eú João Manoel Guerreiro d rim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia c e assignei.

Silva

João Manoel Guerreiro de Amori
Antonio Gonsalves dos Santos
Jose de Oliva Fez
Ignacio Miguel Pinto Campello

Auto de accareação feita ao prezo Antonio Gonçalves dos Santos com João Vellozo Carmo

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis aos vinte e tres dias do Mes de Abril do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia, e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de accarear o prezo Antonio Gonçalves dos Santos com a testemunha João Vellozo Carmo que jurou em numero trinta da Devassa, e dipois de mandar vir hum e outro a sua prezença e de mandar por o dito prézo em liberdade passou a fazer a accareação na forma seguinte:

Perguntou o careante João Vellozo Carmo se conhecia ao cariado Antonio Gonçalves e se era o mesmo de quem falava em seu depoimento dice que era o mesmo de quem falara no dito seu depoimento; e perguntando dipois ao ca-[illegible]iado se conhecia o careante respondeo que o não conhecia ti[illegible]m de vista. E logo mandou a mim Escrivão que eu lesse me[illegible]poimento do careante no que elle respeitasse ao careado [illegible] de ter deferido ao mesmo careante o juramento dos ponden[illegible]Evangelhos para que declarasse se aquelle depoimento com paix[illegible]dava ler era o proprio que havia prestado na Devassa outras, q[illegible]o trinta, e dipois de lido o mesmo depoimento dice [illegible]e que era o proprio que havia prestado e que o ca-[illegible]a o mesmo passageiro bonito de quem falara cujo [illegible]nto novamente aprobava e ratificava de que damos [illegible]ue respondeo o careado que tudo o que dizia o ca-E [illegible]lera falsso por quanto nem elle careado conhecia o prezenç[illegible]e, e pelo careante foi dito que elle não sabia se o sexto [illegible]do o conhecia mas elle careante o conhecia muito bem a qual [illegible]nha de passageiro bonito, e que os discursos que o Perg[illegible] e de que em geral falou no seu depoimento erão careado An[illegible] e o mesmo careado os fizera no caes diante de quem falav[illegible]soas aonde elle careante os ouvira, a que respon-o mesmo, [illegible]ado que tudo era falsso e dipois de terem mutua-reante tão[illegible]utado ficarão firmes cada hum no que havia dito

declarando o careante que não estava lembrado das pessoas que se achavão no caes ao tempo em que o careado fazia ôs discursos de que falou no dito seu depoimento: e por esta forma houve o Dezembargador Chanceller esta accareação por feita a qual sendo lida na prezença do careante e cariado dicerão que em tudo se achava conforme com o que havião dito e que de novo a aprobão e ratificão de que damos fé e para constar mandou fazer este Auto que assignou comigo escrivão, com o careante, e careado, e com o Tabalião que tãobem assistio e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerreiro de Amorim Pr[a]
Antonio Gonsalves dos Santos
João Vellozo Carmo
Ignacio Miguel Pinto Campello

Auto de perguntas feitas ao prezo Antonio Gonçalves dos Santos e accareação com José de Souza

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis aos quatorze dias do Mes de Mayo do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de continuar a fazer perguntas ao prezo Antonio Gonçalves dos Santos, e accarealo com a testemunha da Devassa José de Souza, aos quaes mandou vir a sua prezença e dipois de posto em liberdade o dito prezo o perguntou primeiro mandando retirar a testemunha na forma seguinte =

Foi perguntado como se chamava de quem era filho donde era natural que idade e officio tinha se era cazado ou solteiro, se tinha algũas ordens se achava em perfeito juizo sem cauza que o pudesse obrigar a não dizer verdade no que lhe fosse perguntado

Respondeo que se chamava Antonio Gonçalves dos Santos, filho de Domingos dos Santos, que era natural da Freguezia de Santhiago de Fortearcada Bispado do Porto que tinha de idade trinta e sinco annos, e era cazado, que o seu officio era de Ourives, e se achava em perfeito juizo sem ter cauza que o pudesse obrigar, ou constranger a faltar á verdade no que lhe fosse perguntado e elle soubesse

Foi mais perguntado se já dipois de estar prezo se lhe havião feito alguas perguntas e se estava certo no que ellas continhão e respostas que a ellas ouvesse dado: Respondeo que já neste mesmo lugar tinha sido perguntado por tres vezes e que estava bem lembrado do que lhe fora perguntado e do que então havia respondido: E sendolhe por mim Escrivão lidas neste acto hũas e outras perguntas dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e que de novo as aprova e ratifica de que damos fé:

Foi perguntado se elle respondente vinha rezoluto a confessar a verdade e a deixar a obstinação com que athé agora a tinha encuberto negando os factos de que era arguido.

Respondeo que como tinha dito a verdade nas perguntas que se lhe havião feito ainda prezestia no mesmo que então havia dito:

Foi instado que elle respondente bem via que a verdade dos crimes por que era arguido era manifesta não só pelas testemunhas com que tinha sido accareado que na sua prezença constantemente havião sustentado o haverem deposto a verdade em seus juramentos e na parte em que o arguião, mas ainda por outras mais e que o pertender persuadir que as mesmas testemunhas havião faltado á verdade e elle respondente ser só o verdadeiro era um empenho temerario alem de não ser verossimil que as ditas testemunhas fossem de hum animo tão perverso e damnado que sem cauza algũa quizessem imputarlhe crimes que não houvesse cometido e opprimir hum inocente em cujos termos devia confessar a verdade como era em consciencia obrigado, pois era legitimamente perguntado e sobre factos de que havia toda a certeza:

Respondeo que havia dito a verdade e que as testemunhas que contra elle havião deposto, e com quem tinha sido accareado havião viciado e accrescentado ás palavras que elle havia proferido, e que hũa dellas era sua inimiga pela rixa que tivera com elle como já dicera no acto em que com ella

fora accareado, e que outra era hũa testemunha sem credito, e que outra nem era conhecida delle respondente: e que as mesmas testemunhas não podião depor do que elle respondente sintia no seu coração por ser isto hua cousa oculta:

Foi instado que ainda que os homens não pudessem penetrar no fundo do coração dos outros homens para conhecerem a verdade dos seus sentimentos contudo os mesmos homens a davão a conhecer pelas suas obras e palavras, e que pelas que elle respondente proferia nas conversaçoens em que se achava hé que elles poderião ter vindo no conhecimento do que elle respondente pensava:

Respondeo que o seu interior so elle respondente o conhecia e que ninguem mais o podia conhecer, e que elle respondente lhes contradizia algũas couzas que lhe dizião por serem notoriamente falsas:

Foi perguntado se quando elle respondente contradizia o que as testemunhas sobreditas lhe dizião ou algũas outras pessoas, por ser notoriamente falso se valia para prova disto de citar alguns papeis ou algũas outras pessoas em abono do que contradizia

Respondeo que não; por que nunca tivera papeis nem sequito algum:

Accareação

E logo mandou elle Dezembargador Chanceller vir a sua prezença a testemunha José de Souza que jurou na Devassa em numero quarenta e sinco para effeito de ser accareado com o respondente, cuja accareação passou a fazer na forma seguinte: Perguntou ao careante José de Souza se conhecia o careado Antonio Gonçalves e se era este o mesmo de quem falara em seu depoimento a que respondeo quem sim era o mesmo: e perguntando tãobem ao careado se conhecia o careante dice que sim o conhecia de vista, más que não sabia nem como se chamava, nem aonde morava ou que officio tinha, e dipois de se terem nesta forma reconhecido, passou o Dezembargador Chanceller a deferir o juramento dos Santos Evangelhos ao careante para que debaixo delle declarasse se o juramento que havia prestado na Devassa em numero quarenta e sinco era o mesmo que agora mandava ler na sua prezença e se de novo o aprova e ratifica o que elle prometeo fazer: dipois de lido com effeito o dito juramento

dice debaixo do que havia recebido que era o proprio que havia prestado na Devassa e que de novo o aprova e ratifica de que damos fé; E logo pelo careado foi dito que o juramento do careante era menos verdadeiro por quanto o que havia passado na dita conversação com Antonio Fernandes fora o dizer o mesmo Fernandes que a Gazeta dizia que os Francezes havião aclamado o Delfim; ao que elle careado respondera que provera a Deos que essa noticia fosse certa para sossegar as dezordens da Europa, ao que o Fernandes replicara que a dita noticia se podia ter por certa por não ter o Gazeteiro emendado a mam nas seguintes gazetas. sendo falso o que dizia o careante sobre o facto da carta do Biscoito por que elle careado nunca vira nem falara em similhante carta, e que passando dipois elle careado a falar com o Fernandes em differente materia sobre hum Feitor que tinha na Praya Grande, que lhe havia deixado fugir hum negro, e perguntando a elle careado o mesmo Fernandes que deveria praticar naquelle cazo por que elle careado lhe não respondeo segundo o que elle intentava se retirara tratando a elle careado de tolo, em vozes altas sendo esta a disputa que tiverão naquella occazião, e só respectiva ao negocio do Feitor: E logo pelo careante foi dito que era verdade o que havia deposto em seu juramento, e que toda a disputa que o careado teve com o Fernandes fora sobre as ventagens consseguidas contra os Francezes; pois se assim não fora elle careante o não dicera pois nem era seu inimigo, nem este lhe tinha dado motivo algum para elle careante lhe levantar esse testemunho: E dipois de haverem disputado mutuamente ficarão ambos firmes cada qual no que havia dito: E por esta forma houve elle Dezembargador este acto de accareação e perguntas por feitos e acabados, e mandando retirar o careante dipois de lidas as perguntas ao respondente dice que erão as mesmas que se lhe havião feito e respostas que havia dado e que de novo as aprova e ratifica, e dipois de mandar entrar o careante sendo tãobem lida a accareação na prezença de hum e outro dicerão que tãobem estava conforme e que a approbavão e ratificavão de que de tudo damos fé e para constar mandou fazer este Auto que elle Dezembargador Chanceeller assignou comigo Escrivão com o Tabalião que taobem assistio e com o careante José de Souza, e careado Antonio Gonçalves, e eu João Manoel Guerreiro de Amorim Pe-

reira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Prª
Antonio Gonsalves dos Santos
sinal
de
Jozé † Souza
Ignacio Miguel Pinto Campello

Accareação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos noventa e seis aos quatorze dias do Mes de Mayo do dito anno nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e cazas da Ordem Terceira de São Francisco aonde veio o Dezembargador Antonio Dinis da Crus e Silva Chanceller da Rellação da dita cidade comigo João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira Escrivão nomeado para esta deligencia, e o Tabalião Ignacio Miguel Pinto Campelo para effeito de accarear o prezo Antonio Gonçalves com a testemunha da Devassa Antonio Fernandes Machado, aos quaes mandou vir á sua prezença e dipois de se achar o prezo em liberdade passou a fazer a accareação na forma seguinte:

Perguntou ao careante Antonio Fernandes, se conhecia o careado Antonio Gonçalves dos Santos e se este era o mesmo de quem falara em seu depoimento na Devassa em numero dezoito a que respondeo que sim era o mesmo; e dipois de perguntar ao careado se conhecia o careante dice que tãobem o conhecia e que era o mesmo Antonio Fernandes Machado ao qual passou o Dezembargador Chanceller a deferir o juramento dos Santos evangelhos para que debaixo delle declarasse se o depoimento que agora mandava ler na sua prezença era o mesmo que havia prestado na Devassa e se de novo o aprova e ratifica o que elle prometeo fazer e dipois de recebido o dito juramento e de lhe ser lido o que havia prestado na Devassa em numero dezoito dice que era o mesmo e que de novo o aprova e ratifica de que damos fé E logo foi por elle Dezembargador Chanceller dito ao careado que pelo juramento do careante se convencia primeiramente que elle louvava o governo Republicano e o antepunha ao Monarquico,

e em segundo lugar que elle careado em todas as occazioens se oppunha e negava as ventajens dos combinados o que bem mostrava a paixão pelos Francezes ao que respondeo o cariado que era falsso o dizer o careante que elle careado antepunha as Republicas ao Governo Monarquico, ainda que era certo que algũas vezes e em alguns dias Santos se achara elle careado no caes aonde se discorria entre outras materias, sobre este assumpto em que cada hum dizia o seu sentimento, e que da mesma sorte era falso o dizer que elle se opunha sempre ás vantajens dos combinados, por que só se opunha a ellas quando lhe parecia que erão mentirozas : E pelo careante foi dito que elle havia deposto a verdade em seu juramento por ser certo que o careado louvava as Republicas antepondo-as ás Monarquias e ser conhecido por seguir o partido Frances, e que em todas as occasioens que falara com elle sobre a guerra actual da Europa sempre o achara oposto ao partido dos combinados ainda que era certo que o careado sempre afinal se calava como quem se dava por convencido : E dipois de terem disputado largamente ficarão hum e outro firmes em que havião dito a verdade, e sendo ambos accareados sobre o que tinha dito o careado quando foi accareado com a testemunha Jozé de Souza dice o careante que elle não estava lembrado desse facto ainda que talvez assim fosse e que como elle careante costumava a dar por certo o que o Gazeteiro dizia quando se não retratava se inclina mais a que talvez assim passasse, porem que este facto a ser certo succedera em diferente occazião daquela em que elle careante achou o careado a falar sobre as Republicas, e sendo tãobem accareados sobre a resposta que deu o careado nas segundas perguntas de que havendo-o consultado o careante sobre o que sentia sobre a morte do Rei de França : dice que era verdade o haverlhe o careado respondido que os Póvos não podião matar os Reis e o mais que o dito careado expos na dita resposta ás perguntas que neste acto foi lida de que damos fé, e por ficarem assim firmes no que havião dito hum e outro mandou elle Dezembargador Chanceller fazer este autto para constar o qual assignou comigo escrivão, com o Tabalião que tãobem assistio e com o careante Antonio Fernandes Machado e careado Antonio Gonçalves dos Santos na prezença dos quaes mandou elle Dezembargador Chanceller ler este autto de accareação, e dipois de lido dicerão que estava conforme ao que havião dito e que de novo o

aprovão e ratificão de que damos fé e Eú João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira escrivão nomeado para esta deligencia o escrevi e assignei.

Silva

João Manoel Guerr° de Amorim Prª
Antonio Gonsalves dos Stos
Ant° Frz. Machado
Ignacio Miguel Pinto Campello

ORAÇÃO FEITA POR JOSÉ ANTONIO DE ALMEYDA E RECITADA NA AULA DE RETHORICA NO MES DE 8BR.º DO ANNO 1794.

Não foi, benevolos, e respeitaveis Snrs., não foi o estranho designio, e indiscreto pensamento de querer contrariar a sentimentos oppostos, quem me conduzio a este lugar. As admiraveis virtudes, que continuam^te^ renascem do vallor : as estreitas leis da Civilidade : e o ardente dezejo de me instruhir no gosto da Eloquencia ; são os motivos, que me obrigão a apparecer na vossa respeitavel prezença, a apresentar ás vossas vistas hum limitado Quadro, em que possaes ver reprezentados alguns dos maravilhozos effeitos do valor : p^a^ que vós, persuadidos da certeza da materia, e dos nobres incentivos, q̃ este poderozo Athleta introduz no espirito do homem ; procureis conseguillo, e recebello no vosso coração.

A delicadeza da materia : a pobreza dos meus talentos : e a falta dos necessarios estudos, parece q̃ fazem me seja incôpetente hum tal assumpto : mas isto mesmo me faz assás merecedor das vossas estimaveis attenções, q̃ necessito, e prometto não fatigar a vossa paciencia.

Querendo aquelle Ente infinito, e perfeitissimam^te^ sabio, o Auctor da Natureza que o seu eterno poder fosse de alguma sorte conhecido por huma creatura, q̃ dotada de huma Alma racional, soubesse admirar a sua grãdeza, e gratificar os seus beneficios ; e q̃ a sua immensa bondade se prodigalizasse em aumentar a sua gloria ; creou o homem, infundindo-lhe todas aquellas admiraveis virtudes, q̃ o fazem superior a todas as demais creaturas. Este Supremo Snr., dezejando introduzir nesta perfeita obra da sua mão maiores incentivos de amor para com o seu Creador ; antecipou-se em providenciar tudo o q̃ deveria servir de recrear o espirito do ho-

mem. Elle creou innumeraveis especies de Aves, e de Brutos, q̃ lhes servem de sustento ao Corpo, e recreio ao espirito: Elle quiz q̃ o profundissimo Oceano produzisse no seu devorante seio, essa grande variedade de animais, q̃ servem á commodidade da vida: e q̃ fosse capaz de suster sobre as suas prateadas ondas essas grandes maquinas, q̃ sopradas dos ventos transportão aos homens com facilidade a todas as partes do Mundo. Quiz tãobem q̃ a Terra gerasse nas suas entranhas ricos e preciozos thez°uros, q̃ fossem destribuhidos pelos homens; e q̃ a sua face produzisse ferteis campinas, enriquicidas do admiravel colorido das flores, Arvores fructiferas, e todas essas maravilhozas coizas, q̃ conhecemos. Elle fes q̃ as cristalinas agoas, q̃ servem de refrigerar as terras; nos offerecessem ao mesmo tempo na sua corrente essas preciozas, e resplandecentes pedras, que encantão a vista. Elle com o seu poderozo braço dirigio, e dispoz esses Corpos luminozos, q̃ são a alegria do genero humano: destinando ao principe das luzes p.ª espalhar por este grande vacuo do Universo os seus resplandores, e esclarecer o globo da Terra: e q̃ na sua auzencia a prateada Lua veria acclarar o obscuro véo da noite, e derramar sobre ella hum ar livre, huma frescura e serenidade capaz de distrahir a Alma do homem. Elle finalmente com a sua augusta mão ordenou essa infinidade de entes, cuja concideração sertam.te nos cauzará hum extatico transporte.

Agora, Snrs. vos pertence o pensar de qual destas maravilhozas obras do Omnipotente fará o homem maior apprêço, e q̃ deverá zelar com maior cuidado. Nada Snrs. nenhuma destas coizas tem o homem em tanto appreço, nem como coiza, tão estimavel como a sua vida; aquella cristalina fonte, em q̃ continuam.te está vendo, e conhecendo a sua essencia: Ella hé o infalivel centro p.ª onde tudo propende, e o principal objecto, por quem tudo se move. Ella he q.m excita ao homem a entregar-se a discrição das ondas agitadas pelos furiozos ventos, q̃ soltos das suas prizões, as fazem subir ás Nuvens; expondo-o a perder o seu mais preciozo Thezouro, na mesma acção de o conservar. Ella he a unica avaliadora de todas as coizas, sem ela são falças as riquezas: tristes as honras: vãs as dignidades: desprezadas as nobrezas... Finalm.te ella he aquelle brilhante Sol, q̃ huma vez eclipsado com a pestifera vista da morte, já mais pode recuperar a sua luz.

E a vista disto Snrs. q̃ coiza haverá q̃ anime ao homem a tirar a vida a si proprio, estimando-a mais que tudo? Que poderozo motivo poderá apartar delle o temor de se ver privado da coiza q̃ mais ama? Elle teme a privaçãº das riquezas, dignidades, e de tudo o q̃ he de huma menor estimação: e poderá então com as suas proprias mãos arrojar fora de si aquella prenda, q̃ a tudo o mais tem preferencia? Sim Snrs. elle chega a quebrar estes fortes, e indissoluveis laços; excitado de hum grande valor, q̃ enriquece o seu espirito; hum valor tal, q̃ chega a exceder a estimação da vida: e q̃ faz q̃ o homem entregue o seu peito ao mesmo ferro, q̃ o costuma defender.

Oh admiravel valor! Tu es a gloria dos humanos em ti existe a sua maior confiança: Tu não cessas de o conduzir a tentar, e conseguir, ainda o q̃ he incôpetente ás suas forças. Tu es o motor da guerra, e origem da paz: naquela accometes, vences, destroes, e nesta, espantas, atemorizas, e pões em socego a Nação contraria, onde so reina o frio medo. A vista da tua face tudo cede, rende-se, prostra-se. Tu so he q̃ podes guiar o homem com os seus perfeitos sentimentos; a encarar áquelle horrivel objecto, a morte.

He certo, e crivel Snrs., q̃ o homem apenas formado, olhando com pasmo pª esta maquina do Universo: e admirando essas maravilhozas obras, e preciozidades, com q̃ se acha proporcionada, e adornada; se capacitaria logo q̃ o acazo não podia formar esta admiravel ordem: e q̃ devia haver algum ente supremo e perfeitamᵗᵉ bom, q̃ tivesse formado tão admiravel grandeza: e a cuja vontᵗᵉ tudo deveria estar sugeito. E finalmᵗᵉ olhando pª si, e conciderando a sua superioridade a tudo o demais; se persuadiria q̃ a ninguem devia estar sugeita a sua vida, senão a vontade daquelle, q̃ lhe deu o ser: e q̃ em nenhum tempo deveria sugeitar a sua liberdade aos rigores do seu similhante, a qᵐ não deve, nem cooperou pª a sua essencia. E posto este bello, e bem fundado raciocinio do homem, julgai Snrs. qual não deve ser a fraqueza, e vileza dos espiritos daquelle que chega a submeter-se totalmᵗᵉ as dispoziçoens de outrem, na concideração de ser elle huma creatura, a qᵐ ainda seu supremo Snr. concedeu a livre dispozição da sua vontade! e q̃ esse mesmo q̃ o pertende opprimir, e abater não recebeo da máo do seu Creador outra alma mais perfeita, q̃ lhe possa infundir huma natural superioridade!

Sim meus Snrs., eu contemplo a esses homens de fracos espiritos, em comparação daquelles, q̃ são dotados de valor; similhantes aos viz incetos, cuja vida so existe na nossa vontade. Elles vivem sempre em disposição de se renderem a quantas crueldades os queirão accometer. Elles encerrados em tenebrozos carceres consomem a sua vida sempre com o pensamento cançado em hum continuo giro, sobre ideas frivolas, e lamentaveis: estes he q̃ verdadeiram[te] se devem chamar espiritos fracos. E poderá haver alguem tão falto de raciocinio q̃ pensse ser este sofrimento nascido do valor? Eu não me posso capacitar, q̃ se encontre pessoa q̃ sinceram[te] siga tal opinião; porq̃ essa he manifesto naquelles homens a fraqueza; pois q̃ procurão escapar aos tormentos, e a morte; soltando-se das prizões, arrombando os carceres, e trazendo o seu espirito em continuos assaltos. Elles não sentẽ por todas as partes senão hum profundissimo horror: procurão occultar-se nos lugares remotos: a cada passo tremẽ de susto, e o medo chega a reprimir os seus passos. E poderemos julgar q̃ em similhante scena haja de apparecer o valor? Não, Snrs., o Varão, cujo espirito se acha enrequecido do valor, vive sempre alegre, e satisfeito. O seu coração sempre em repouzo, ja mais se perturba: nem em seu semblante se poderá ver a palida côr do medo. Nenhuma cega paixão perturba a paz de sua alma: e nelle reinão os ricos dezejos e o amor da gloria, na esperança de conseguir. Elle emfim vive sempre com a sua liberdade segura. Taes são as virtudes do valor: tal he a elevação, q̃ elle infunde no espirito do homem!

Agora parece-me estar vendo aquelles antigos valerozos, q̃ acabarão pelas suas proprias mãos: Heroes q̃ dêsde a sua infancia só obrarão acções, q̃ merecerão ser transcritas p[a] admiração de toda a posterid[e]. Como aquelle celebre Anibal, q̃ tantas vezes troce debaixo dos seus pés ao Imperio Romano; sendo accometido por elles, com huma inesperada, e opportuna falcidade; lembrado das suas antigas honras, e do seu valor: e julgando q̃ hum espirito oppressor, não podia ser opprimido; tomou com toda a satisfação o veneno q̃ costumava trazer como espelho, em q̃ via retratada a sua liberdade, preciozo dezenho do seu valor. Admirai a Otho aquelle famozo Romano, q̃ recebendo o Imperio, a tempo q̃ os Alemães elegião a Vitelio p[a] Imperador; vendo elle q̃ por esta cauza estava iminente a guerra Civil; jurou q̃ não con-

sentiria, q̃ por *sua* cauza se movesse *tão* abominavel *guerra*: e não se dilatou em conservar com a sua morte a paz dos seus cidadãos. Olhai p.ª Cleopatra, aquella admiravel Heroina, q̃ se ve separada de seu caro espozo pelo fatal golpe da *morte*. Ella *pensa* q̃ *não* deve *ja mais* gozar dos gostos, e glorias desta vida: nem sobreviver ao objecto, q̃ lhe cauzava os mais doces prazeres: e q̃ as aureas cadeias de amor, q̃ sempre os troce unidos; devia conduzillos ambos á eternid.e. Cede como o valor. Oh q̃ objecto de horror, piedade, e admiração! Vede como lhe introduz no brando seio as venenozas serpentes: ella já brandam.te desfalece: ja desaparece o rozado da sua cor, e a ultima faisca da vida se estingue. Mas, por acazo Snrs., pertenderei eu persuadirvos, q̃ huns taes excessos são effeitos do valor; trazendo-vos a lembrança os innumeraveis espiritos valerozos q̃ com acções similhantes tem cauzado ao Mundo pasmo, e admiração? Ou fazer-vos ver os maravilhozos sucessos produzidos do valor, e vistos ainda nos nossos Ceculos? Não Snrs., eu não me cançarei em juntar essa multiplicidade de provas, de q̃ se costumão servir aquelles espiritos de contradição, q̃ amão sustentar oppiniões diversas: e ainda oppostas aos seus sentimentos: e q̃ reciozos da probabilidade da materia; não podem deixar de se servir ainda mais do mais ridiculo argumento; porq.to a m.ª oppinião he por si mesmo provavel: e passarei sim a fazer-vos admirar o valor de Lucrecia, aquella virtuoza Matrona, q̃ vivam.te se reprezenta a m.ª vista. Esta pois offendida a sua honestidade por aquelle horrivel monstro Sexto Tarquinio; corre sem demora a prezença de seu espozo: cahe confundida a seus pes, e os banha com as suas virginais lagrimas. Hum profundo pezar se apodera do animo deste infeliz espozo: elle a suspende em seus braços, e com instancia lhe pergunta a cauza de tal excesso: ella dezeja falar, porem a grande chaga do seu coração se estende, e a sua lingoa se gella: ella se esforça, profere algumas palavras truncadas: e emfim declara q̃ Sexto Tarquinio he o violentador da sua honestidade. A estas palavras, elle a anima, consolla, e lhe jura a vingança da afronta, ella socega. Porem depois de dilatado espaço de tempo, reprezentando no seu semblante o grande valor, q̃ prehenxia a sua alma; solta ao intimo do seu coração estas palavras: A m.ª honra não me permitte o viver; meu espozo conhecerá a m.ª fidelid.e; e os Deozes punirão a violencia do crime, e me devem, esta justiça. E tirando o ferro

q̃ se ocultava nos vestidos; descarrega sobre o seu peito. Eu tremo, Snrs., eu me confundo a vista de hum tal valor, em hum tão delicado sexo. Agora porem, ja me não resta a minima prezumção, de q̃ podereis julgar haver fraqueza em similhantes espiritos; antes percebo q̃ tendes nos vossos pensamentos esses soberbos monumentos, q̃ se erigirão, a esta Heroina; e a esses famozos Heroes, p[a] lembrança, e honra do seu valor. Ja nos vossos semblantes leio hum unanime sentimento, de q̃ so o valor pode excitar no homem hum tal obrar: e q̃ so elle he bastante p[a] lhe infundir huma superior distinção de todos os de mais homens.

Os illustres varões, cuja vida foi sempre huma perfeita serie de maravilhozas façanhas: e concluhida, e aperfeiçoada com acção digna da maior admiração, e espanto; e a q̃ pode o valor chegar a transportar o homem; quantos não invejarão a vossa final sorte: e procurarião têlla; se as leis sagradas, q̃ respeitão lhes-não privassem ouzar dos mesmos meios q̃ vos: e não lhes puzessem diante a perda do verdadeiro bem!

E vos ó creaturas, a q[m] o Todo poderozo tem distinado p[a] gozardes dos Celestes prazeres; fazei o q̃ o valor reine no vosso coração: porem não o depoziteis ja mais nas suas mãos; porq̃ elle insensivelm[te] se hirá apoderando do vosso espirito; e em hum breve instante se fará Snrs. de dominar todas as vossas acções. Lançaio sim nos braços da sabia prudencia, q̃ ella sabera, com utilidade appartallo e submetello ao valor. E obrando assim sabereis verdadeiram[e] honrar á vossa Nação: e aquelle, cuja poderoza mão a proteje. E o vosso nome eternizado nas vozes da Fama; soará por todo o Universo; cauzando espanto á Terra, gloria ao Ceo, e pezar ao Inferno.

Dice.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE LITERARIA DO RIO DE JANEIRO ESTABELECIDA NO ANNO DO GOVERNO DO ILL.^{mo} E EX.^{mo} SNR. LUIZ DE VASCONCELLOS E SOUZA V. REY DO ESTADO 1786

1.° DEVE HAVER HUM Prezidente, Secretario, e Promotor, cujos empregos hajão de durar o espaço de hum anno somente.

2.° O de Secretario poderá ser prorogado; para o que deliberará a Sociedade no fim do anno: e assim hirá praticando, emquanto lhe não lembrar outro expediente.

3.° Para a eleição do Prezidente se ajuntarão em bilhetes os nomes de todos os Socios e se extrahirá hum por sorte para Prezidente e não se admittirão ao novo eleito escuzas algumas, excepto se forem tais que a Sociedade julgue dignas de atenção, e nesse cazo se determinará por pluraridade de votos, e se procederá a nova eleição.

4.° Gozará este, por todo o tempo do seo emprego, da prerogativa de assento no alto da Meza, tendo á direita o Secretario, e á esquerda o Promotor, seguindo-se a estes hum e outro lados os demais Socios por ordem alphabetica.

5.° Nas materias, que se houverem de propôr á Sociedade deliberar, ou julgar, terá dous votos em cazo de empate.

6.° Ser-lhe-ha permitido impôr decentemente silencio ás controversias, que sobrevierem com detrimento da instrução dos Socios; ou por improprias da attenção da Sociedade; ou por mero abuso de tempo, que se não deve consumir em argumentos estereis.

7.° Findo o anno, como tambem durante o tempo da Prezidencia, será obrigado a satisfazer igualmente como todos os

Socios ás obrigações litterarias, que a Sociedade houver por bem de encarregar-se.

8.° . Nunca poderá recahir este emprego no anno seguinte e immediato sobre o mesmo Sujeito : para o que ficará excluso o seo nome no acto de se eleger outro Prezidente.

9.° A eleição de Secretario se fará em plena Assemblea, com attenção ás qualidades necessarias para similhante emprego, confirmando-se por votos : e será encarregado de recopilar, ordenar, e depurar as Memorias, Dissertações, ou outros quaesquer escriptos, que merecem ser recolhidos ao Archivo da Sociedade.

10.° Todos os Socios, sem excepção algũa, serão obrigados a responder a este (S) sobre os assunmptos de suas composiçoens; quando a analyse destes exigir inteligencia de termos technicos, ou mayor esclarecimento de ideas : para que o mesmo (S) com melhor intelligencia possa reduzir a methodo qualquer escripto, que merecer a approvação.

11.° Deverá o mesmo (S) ter hum livro para formar lembrança de todos os assumptos, que se propuzerem, ou tiverem sido ventilados; quando a Sociedade achar dignos, de que conservem em memoria; datando os dias, mezes, e annos, depois de haver rezumido as materias com a mayor concizão, ordem, e clareza, que o tempo, e qualidade de argumento permittirem.

12.° Ficará igoalmente obrigado a todas as demais pensoens da Sociedade : e no fim do anno appresentará em Assemblea o livro; para que, depois de assinados o Prezidente, Promotor e o mesmo, igoalmente se assignem por ordem alphabetica os demais Socios todos : sem o que não poderá este (S) no cazo de prorogação: ou outro qualquer, que servir o referido emprego, não poderá fazer a abertura do anno seguinte.

13.° O Promotor da Sociedade, cuja eleição deve ser feita pela norma da do Prezidente, durará igoalmente por espaço de hum anno no exercicio de seo emprego.

14.° Será este desde o acto de sua eleição reputado Vice-Presidente; para em auzencia daquelle gozar, e exercitar pessoalmente todas as suas prerogativas, e pensoens:

alem das que privativamente houver por bem á Sociedade de encarregar-lhe.

15.° Teráõ os tres Chefes da Sociedade em commum a obrigação de conferirem antecipadamente sobre a Classe da Sciencia, e qualidade de assumpto, que se hade propor á Assemblea para objeto das liçoens, conferencias, ou escriptos, que simultanea e arbitrariamente hão de constituir os exercicios, de que se presume quereráõ encarregar-se os Socios.

16.° Nunca poderão os mesmos propôr mais nem menos de trez assumptos á deliberação da Sociedade; a qual gozará da liberdade da escôlha por pluralidade de votos: intervindo o parecer do Prezidente no cazo de duvida.

17.° Teráõ authoridade de convocar Assembleas extraordinarias, quando o bem da Sociedade o exigir: regulando-as discretamente pela urgencia, que a dignidade da materia inspirar.

18.° Formaráõ entre si o Corpo Censorio; para corrigir qualquer escripto, pelo que pertence á dição da lingoa Portugueza, ou latina: podendo para este mesmo fim aggregar (se bem lhes parece) mais alguns Socios.

19.° Entrará a Sociedade na posse da eleição interina da Pessoa, que deve servir o lugar de Secretario; quando este por algum urgente motivo, de que antecipadamente a deverá informar, não puder assistir por mais de hum mez: ou por molesto: nestas conjuncturas porem o Substituto do Secretario não fará mais do que se comprehende no § 11.°, the que vindo este haja de plenamente satisfazer o seo officio.

2.° SCIENCIAS	AUTHORES
Mathematicas. . . .	Compendios da Universidade.
Medicina	Os A. A. mais Celebres, e
Cirurgia	approvados pelas Universi-
Historia Natural . .	dades.
Fizica	Linneo, Buffon, Tournefort.
Chimica	Maschembroek, Nollet.
Historia Geral	
Moderna	Macquer, Beaumé.
Prfofana.	Millot.
Eclesiastica. . . .	Du Creux.

Historia particular Portugueza. . . .	Le Clede, e os Nacionaes.
Geografia Antiga	Cluverio. La Croix. . . . . Cartas de Geografia.
Bellas Letras	

21.° Do Systema Scientifico adoptado serãõ escolhidos os assumptos para as Sessoens em conformidade dos §§ (15.°) (16.°).

22.° Dezeja a Sociedade que na escolha da Sciencia, e na ordem successiva das materias, que se forem propondo; se faça hũa alternativa variada de argumentos : para que independentemente das privativas Sciencias, em que alguns dos Socios tem feito seos mayores e mais continuados estudos, formem interesse e gosto pelas que forem propostas como a membros da nova Sociedade.

23.° Espera a Sociedade em commum, e em particular que, regulando-se a distribuição dos assumptos, por hũa medida proporcional ás respectivas luzes dos Socios, se conformem estes a pensar, discorrer, e escrever com o melhor acerto : seguindo, quanto for possivel os vestigios dos celebrados Authores, que tiverem tratado igoaes materias.

24.° Sendo o primeiro alvo da Sociedade o repartimos mutuamente as nossas luzes scientificas; para com igoal interesse *entrarmos em marcha pela nova carreira*, que o nosso amor pelas Sciencias, e o bem de nosso Paiz inspira não se poderia conseguir este meditado projecto concentrando todas as materias privativamente em alguns dos Socios : por isso será muito conveniente que hajão assumptos geraes, e outros pelos quaes individualmente alguns Socios se fação responsaveis.

25.° Na proposta, que se fizer á Assemblea, das materias; será a escolhida destas duvidida sempre pela sua mayor utilidade : pelo mais proximo proveito, que pode resultar : pela menos complicação com obstaculos, que na infancia da Sociedade destituida actualmente de meyos, so poderião servir de abater os animos, e fazer desvanecer as esperanças, que concebe para o futuro.

26.° A Sociedade fará em hũa Caza unicamente destinada para seo uzo das Assembleas todas as Quintas feiras de noite, desde as oito horas the as dez.

27.° Conservará actualmente a Sociedade, em quanto assim o julgar convenineente, o privilegio de deliberar sobre os meyos, e modo da sua conservação, a manutenção de quanto disser respeito á mesma caza.

28.° Forma a Sociedade os mayores votos para que de prezente, e para o futuro se conserve a mais perfeita harmonia nas Asesmbleas, e concebe dezejos, e esperanças de que cada hũ dos Socios em particular conspire com quanto o seo amor pelas letras e artes lhe aconselhar; para que se possa hir formando hũ Musêo, Gabinete de Maquinas, e Bibliotheca para uzo da Sociedade.

29.° Todos os Socios conservaráõ hũa discreta liberdade no Seo modo de pensar, e escrever; a qual poderáõ exercer the o ponto de emmendar, ou refutar o que acharem nos mesmos A. A.: ficando porem neste cazo obrigados a produzir por modo convincente, e evidente as suas razoens, reflexoens, ou experimentos: sobre o que se deliberará em plena Assemblea, para por esta maneira se formar hũa coleção de verdades luminosas com interesse, e honra da Sociedade; a qual, ainda no cazo de ser inadmissivel a proposta de qualquer Socio, não o defraudará dos merecidos elogios pelas suas tentativas, ainda que infructiferas.

30.° Deve a Sociedade impôr-se, e observar o mais escrupuloso silencio sobre todos os assumptos, assim por lição, como por escriptos sobre materias pertencentes á Religião Christã directa, ou indirectamente: quando porem algum argumento Filosophico se complique de modo que se veja indispensavelmente obrigado a falar daquellas, o fará com todo o respeito devido a tão relevante Objecto, servindo-se da Lngoagem de hum Filosofo Christão.

31.° Da mesma sorte serãõ proscriptos da Sociedade todos os assumptos, cuja discussão tender a disputar sobre a Contituição Politica da nossa Patria e Nação: por serem as Materias de Governo inteiramente alheas do nosso Plano: e no cazo de que por algum facto historico convenha fazer-se algũa reflexão, será esta com o comedimento digno de huns Vassalos, que impõe a obrigação de serem illuminados em seos deveres.

32.° A Sociedade conserva a porta aberta para receber todas as Pessoas, que considerar dignas de concorrerem com suas luzes, afim de satisfazer amplamente o projecto, que forma.

33.° Ficando pois livre a toda Pessoa o poder por si, ou por mediação de algum dos Socios, ser admittido á nossa corporação, deverá com tudo a Sociedade previamente deliberar em plena Assemblea sobre a recepção; a qual será julgada por pluralidade de votos; com a clauzula de que havendo quatro negativos ficará excluso o pretendente.

34.° Serão todos os Socios responsaveis pelas obrigaçoens, que lhes forem impostas pelas que declararão voluntariamente se encarregão: e pela effectiva assistencia, nos dias, e occasioens, em que a Sociedade julgar necessario que se congreguem. Servindo somente de pretexto á infração de seos deveres algum urgentissimo embaraço, ou molestia, do que dará avizo antecipado ao Secretario; para na Assemblea o communicar.

35.° A Sociedade pretende conservar o direito de excluir de seo gremio qualquer Socio, que voluntariamente der incontestaveis e repetidos testemunhos de indiferença pelas suas obrigaçoens, interesse, e honra do Corpo, a que se tinha agregado.

36.° O dia 6 de Junho será contemplado, como o dia Anniversario da Sociedade: para que por este modo se conserve a saudosa, e respeitosa memoria pelo Nome do Augustissimo Senhor D. JOSEPH 1.°, o Restaurador das Boas Letras em Portugal.

37.° Igoalmente procurará a Sociedade solemnizar o Dia dos felicissimos Annos de S. Magestade, que Deos goarde.

38.° Todos os annos na ultima Sessão antes das Ferias grandes haverá hũa Assemblea geral; para que a Sociedade delibere sobre o melhoramento, reforma, ou mudança de algum artigo concernente ao Systema Scientifico: sobre a eco-

nomia, e interesse de quanto respeitar á melhor conservação da Sociedade: para que, se possivel, se avance o projecto que tem em vista.

FERIAS	Grandes. . .	Dezembro Janeiro Fevereiro
	Pequenas. . .	Quinze dias pela Paschoa: e outros 15 pelo Esp.° Santo. Quando a Sociedade julgar preciso.

A BIBLIOTECA NACIONAL EM 1939

RELATÓRIO

que ao

EXMO. SR. DR. GUSTAVO CAPANEMA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

apresentou em fevereiro de 1940

o Diretor

RODOLFO GARCIA

Sr. Ministro :

Em observância da alínea 27 do artigo 9.° do Regulamento desta Repartição, e nos termos da Circular G-288, de 10 de novembro de 1936, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório das ocorrências verificadas e atividades realizadas durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano próximo findo, dos serviços a cargo da Biblioteca Nacional.

PESSOAL

Nomeações

Adolfo de Miranda Pacheco, ex-auxiliar técnico da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril, nomeado bibliotecário da classe H, por decreto de 31 de dezembro de 1938.

Silvio de Souza Pereira, José de Carvalho, Rodolfo Julio Ferreira Filho e Anisio de Oliveira Abreu, nomeados serventes da classe B, por decreto de 4 de maio de 1939.

Promoções

Floriano Bicudo Teixeira e Bacharel Moysés de Almeida e Albuquerque, bibliotecários da classe J promovidos para a classe K, por decreto de 9 de maio de 1939, o primeiro por antiguidade e o segundo por merecimento.

Pedro Alvares Coutinho, bibliotecário da classe I promovido para a classe J, por antiguidade, por decreto de 9 de maio de 1939.

Henrique Peter, bibliotecário da classe G promovido para a classe H, por antiguidade, por decreto de 9 de maio de 1939.

Transferência

Heloisa Cabral da Rocha Werneck, do cargo da classe J da carreira de bibliotecário do Ministério da Agricultura para o cargo da classe J da mesma carreira do Ministério da Educação e Saude, por decreto de 17 de maio de 1939.

Nomeação

Octavio da Silva Ramos, nomeado servente da classe B, do Ministério da Educação e Saude, por decreto de 10 de agosto de 1939.

CONTRATADOS

José Balbino Pinheiro, José Francisco Maurício, Djalma Pinto, contratados para o serviço de conservação de livros, e bem assim o ajudante técnico de 5.ª classe, Arcílio de Moura Estevão Junior, foram reconduzidos por despacho do Sr. Ministro da Educação e Saude, de 10 de janeiro de 1939, tendo trabalhado até 31 de dezembro de 1939, com exceção de José Francisco Mauricio, dispensado a pedido em 2 de outubro do mesmo ano.

Licenças

Adolfo Camara da Mota, bibliotecário da classe K, entrou no gozo de seis meses de licença, por portaria de 29 de dezembro de 1938, de acordo com o artigo 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Arthur José Ferreira Braga, jardineiro da classe D, entrou no gozo de seis meses de licença, por portaria de 13 de janeiro de 1939, de acordo com o artigo 1.º do decreto n .42, de 15 de abril de 1935.

Vera Barbosa de Oliveira, bibliotecário da classe G, obteve durante o ano as seguintes licenças : de 3 meses, por portaria de 13 de janeiro, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 22 de outubro de 1938 ; de 1 mês, por portaria de 18 de julho, nos termos do n. 2, do artigo 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e de 2 meses, por portaria de 9 de outubro.

João Carlos Moreira Guimarães, bibliotecário da classe I, entrou no gozo de 6 meses de licença, por portaria de 29 de maio.

Manoel d'Avila Godinho, bibliotecário da classe F, entrou no gozo de 6 meses de licença, por portaria de 10 de junho.

Alvaro José da Costa e Souza, servente da classe E, entrou no gozo de 6 meses de licença, por portaria de 21 de junho.

Raul Ernani Pereira Leite, bibliotecário da classe F, obteve 6 meses de licença, por portaria de 5 de junho.

Floriano Bicudo Teixeira, bibliotecário da classe K, gozou 2 meses de licença especial, ultimo período da que lhe foi concedida por portaria de 19 de março de 1936, nos termos do artigo 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Francisco Waldemar Veiga, servente da classe C, entrou em gozo de 3 meses de licença, por portaria de 1 de agosto.

Henrique Peter, bibliotecário da classe H, entrou no gozo de 6 meses de licença especial, por portaria de 14 de agosto.

Dr. Oscar Luna Ferire, bibliotecário da classe I, entrou em gozo de 6 meses de licença especial, por portaria de 1 de setembro.

Octavio Calasans Rodrigues, bibliotecário da classe G, entrou em gozo de 6 meses de licença especial, em 16 de setembro.

Raphael Lopes Ferraz, servente da classe C, considerado licenciado no período de 26 de setembro a 31 de outubro, nos termos do art. 8.°, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e mais 25 dias, nos termos do artigo 165 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da que terminou em 31 de outubro.

Armando de Souza Pires, servente da classe C, entrou no gozo de licença no período de 20 a 31 de outubro, nos termos do artigo 8.°, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e mais 20 dias, nos termos do artigo 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro, em prórrogação da que terminou em 31 do mesmo mês.

Heloisa Cabral da Rocha Werneck, bibliotecário da classe J, licenciada no período de 26 a 31 de outubro, nos termos do artigo 8.°, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e no período de 1 a 25 de novembro, com vencimentos integrais, nos termos do artigo 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, em prorrogação da licença que terminou em 31 de outubro do mesmo ano.

APOSENTADORIAS

Paulo Copertino do Amaral, bibliotecário da classe I, aposentado por decreto de 31 de janeiro.

Walfrido Camara das Chagas, ajudante de porteiro, classe F, aposentado por decreto de 23 de maio.

Arthur de Souza Pires, eletricista da classe F, aposentado por decreto de 5 de setembro.

DESIGNAÇAO DE SERVIÇO INTERNO

Foram lavradas portarias de serviço interno, designando:

O bibliotecário, Diretor da 2.ª Secção, bacharel José Bar-

tholo da Silva, para substituir o Diretor nos seus impedimentos ocasionais, em 5 de janeiro.

O bibliotecário da classe H, Adolfo Miranda Pacheco, para servir na 2.ª Secção, em 16 de janeiro.

O bibliotecário da classe G, Octavio Calasans Rodrigues, para responder pelo expediente da 3.ª Secção e lecionar no Curso de Biblioteconomia a cadeira respectiva, 20 de março.

O bibliotecário da classe J, Heloisa Cabral da Rocha Werneck, para servir na 2.ª Secção, em 1 de junho.

O bibliotecário da classe G, Felipe de Souza, para servir como Secretário, em comissão, em 1 de agosto.

O bibliotecário da classe G, Alzira Cabral Barreira Cravo, para servir de Secretário *ad hoc*, da mesa examinadora do Curso de Biblioteconomia, em 30 de novembro.

TRANSFERÊNCIAS

O bibliotecário da classe G, Octavio Calasans Rodrigues, da 1.ª para a 3.ª Secção, em 20 de março.

O bibliotecário da classe F, João Lacerda Pinto, da 4.ª para a 3.ª Secção, em 22 de abril.

O bibliotecário da classe K, Floriano Bicudo Teixeira, da 3.ª para a 1.ª Secção, em 17 de maio, e, em 19 de julho, da 1.ª para a 3.ª Secção, para responder pelo expediente e lecionar no Curso de Biblioteconomia a cadeira respectiva.

O bibliotecário da classe F, José Nunes Vieira, da 4.ª Secção para a Secretaria, Serviço de Permutas, em 25 de agosto.

O bibliotecário da classe G, Renato Paulo de Mello Barreto, da 3.ª para a 4.ª turma de Domingo, em 25 de setembro.

LICENÇA

Por portaria desta Diretoria foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao bibliotecário da classe G, Alzira Cabral Barreira Cravo, nos termos do artigo 9.º, § 8.º do decreto 15.670, de 6 de setembro de 1922, em 18 de setembro.

ELOGIOS

Foram elogiados os bibliotecários das classes H e F, respectivamente, Henrique Peter e Manoel d'Avila Godinho, e os serventes da classe C, Antonio de Souza e Cauby Motta dos Santos, pela dedicação e devotamento que demonstraram na mudança do Serviço de Permutações do porão para o 4.º andar, em 23 de agosto.

O bibliotecário da classe F, Antonio José de Freitas, pelo modo inteligente com que se desempenhou do serviço de transferência dos periódicos do 1.º e 2.º andares da ala direita para a esquerda do edifício sem alterar o catálogo. Esse funcionário tem dado provas as mais expressivas de uma dedicação sobremodo proveitosa aos serviços desta Biblioteca, em 25 de agosto.

O servente da classe C, José Ferreira da Silva, por ter evitado o furto de um livro na 1.ª Secção, em 18 de dezembro.

FALECIMENTO

Dr. Oscar Luna Freire, bibliotecário da classe I, Secretário desta Biblioteca, ocorrido em 2 5de outubro.

TRANSFERÊNCIAS

Por decreto de 4 de setembro, foram transferidos deste Ministério para o da Guerra, os bibliotecários da classe F:

Manoel d'Avila Godinho, José Nunes Vieira, Paulo de Toledo Castro e Gilberto Alves Marques.

COMISSÕES

Pedro Rodrigues da Cunha, bibliotecário da classe I, continua servindo na Biblioteca desse Ministério.

Bacharel Moysés de Almeida e Albuquerque, bibliotecário da classe K, continua em comissão no Tribunal de Segurança Nacional.

Victor Léo Römer, servente da classe D, servindo em comissão no Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil.

FÉRIAS

Sem prejuizo para o serviço, os funcionários desta repartição, à exceção do Diretor, gozaram as férias regulamentares de 9 de outubro a 31 de dezembro em 4 turmas.

DIREITOS AUTORAIS

Foram lavrados, para garantia da propriedade literária e científica, de acordo com a lei vigente, 134 termos de registo de números 6.124 a 6.257, que assim se classificam:

História	2
Ciências	7
Literatura	2
Didáticos	46
Peças teatrais	9
Diversos	67
Periódico	1
Total	134

Requereram registo 125 autores e editores-proprietários e 2 cessionários.

SERVIÇO DE PERMUTAÇÕES INTERNACIONAIS

Durante o ano findo manteve o Serviço de Permutações Internacionais o intercâmbio bibliográfico com 187 bibliotecas estrangeiras e 107 bibliotecas e repartições nacionais.

Foram extraidos 270 guias para várias remessas sendo: 227 guias para as bibliotecas nacionais e destinatários do interior do país, constando de 868 postais, 202 cartas, 6 ofícios, 1.336 amarrados com 7.254 pacotes, na importância de dois contos quinhentos e oitenta mil e duzentos réis (2:580$200) e 43 guias para requisição de selos na importância de dezesseis contos cento e sete mil e quatrocentos réis (16:107$400), para remessa às bibliotecas estrangeiras e destinatários do exterior do país de 95 postais, 92 cartas, 3 ofícios, 3.913 pacotes com 32.280 exemplares de publicações.

Entraram e foram registadas 130 publicações em 68.277 exemplares, procedentes dos ministérios e diversas repartições.

Por doação entraram 18 obras em 2.072 exemplares.

Entraram e foram registados 42 pacotes de publicações procedentes : 21 da Alemanha, 8 da Holanda, 1 da Letônia, 9 da Suiça e 3 da América do Norte.

Alem das publicações remetidas por via postal sairam mais 62 publicações com 1.187 exemplares para diversos destinatários e 5.132 pacotes, em diversos amarrados, entregues diretamente a seus destinatários.

Foram abertas 129 caixas procedentes : 9 da Alemanha, 7 da Bélgica, 82 dos Estados Unidos da América do Norte, 3 da França, 8 da Itália, 1 da Polônia, 3 da Holanda, 2 da Hungria e 14 de Portugal.

São os seguintes os países que enviaram à Biblioteca Nacional caixas e encomendas postais durante o ano próximo findo :

PAISES	*Caixas*	*Encomendas*
Alemanha	5	21
Bélgica	4	—
Estados Unidos	50	3
França	2	—
Holanda	3	8
Hungria	—	—
Itália	4	—
Letônia	—	1
Polônia	1	—
Portugal	11	—
Suiça	—	9
	80	42

CONTRIBUIÇÃO LEGAL

Entraram no ano de 1939, por contribuição legal, 8.429 obras em 11.593 volumes, 683 peças musicais e 47.845 exemplares de jornais e revistas.

CONSULTA PÚBLICA

Durante o ano de 1939 obtiveram na secretaria cartões de frequência 3.370 leitores.

Consultaram os vários salões de leitura 78.783 leitores, assim discrimnados, mês a mês :

Janeiro	5.748	leitores
Fevereiro	4.528	"
Março	5.571	"
Abril	6.405	"
Maio	6.702	"
Junho	7.605	"
Julho	7.424	"
Agosto	7.056	"
Setembro	6.424	"
Outubro	5.612	"
Novembro	6.468	"
Dezembro	4.421	"
Sala de estudos	4.819	"
	78.783	"

A Biblioteca funcionou durante 353 dias.

A primeira secção (impressos) foi frequentada por 53.950 leitores, que consultaram 115.552 obras em 127.507 volumes, obras essas que em relação aos assuntos assim se classificam :

ESTATÍSTICA DA CONSULTA DURANTE O ANO DE 1939

CLASSES E LINGUAS	CONSULTA NA BIBLIOTECA	
	OBRAS EM VOLUMES	
Agricultura, comércio e indústria	3.680	4.038
Belas Artes	1.592	1.719
Bibliografia	451	535
Corografia e história do Brasil	4.915	5.411
Direito, legislação e jurisprudência	8.175	9.379
Economia política	4.154	4.527
Enciclopédia e poligrafia	2.164	2.753
Geografia	2.887	3.102
História	5.705	6.616
Jogos e desportos	328	345
Literatura	17.927	19.796
Literatura brasileira	11.985	12.574
Ocultismo, teosofia e espiritismo	1.536	1.556
Pedagogia	1.541	1.569
Filologia e linguística	10.461	11.495
Física e química	4.676	5.014
Política e administração	6.065	6.813
Religião	1.395	1.452
Ciências matemáticas	1.095	1.225
Ciências médicas	9.394	10.194
Ciências naturais	9.608	10.924
Sociologia	4.833	5.431
	985	1.039
SENDO EM :	115.552	127.507
Alemão		
Francês	699	767
Grego	15.497	18.106
Espanhol	14	14
Espanhol	1.807	2.139
Inglês	2.112	2.337
Italiano	1.238	1.385
Latim	251	311
Português	93.870	102.381
Esperanto	55	57
Polaco	6	7
Hebraico	1	1
Tupí	2	2
Consultantes		
Consultantes 53.950	115.552	127.507

A segunda secção (manuscritos) foi frequentada por 624 leitores, os quais consultaram 452 códices, contendo 30.806

documentos e 14.267 manuscritos avulsos, e bem assim 227 obras impressas em 268 volumes e 281 avulsos.

Os códices avulsos eram escritos nas seguintes línguas :

	Códices	*Nkmero de documentos neles contidos*	*Avulsos*
Alemão	—	—	3
Espanhol	8	128	9.569
Francês	4	29	38
Inglês	1	17	3
Italiano	—	—	11
Latim	5	3	1
Português	434	30.629	4.642
	452	30.806	14.267

As 227 obras em 268 volumes, bem como os 281 avulsos, eram escritos nas seguintes línguas :

	Obras	*Volumes*	*Avulsos*
Espanhol	17	32	—
Francês	186	186	—
Italiano	3	3	—
Latim	—	—	281
Português	21	47	—
	227	286	281

Quanto aos assuntos, assim se classificam os códices consultados :

CLASSES E LINGUAS	*Códices*	*N.º de documentos*	*Avulsos*
Administração	51	8.583	247
Agricultura	3	16	—
Amazonas	7	58	2
Apicultura	1	6	—
Autógrafos	1	1	2
Baía	1	1	6
Belas Artes	—	—	1
Biografias	3	2	98
Botânica	14	628	—
Brasil em geral	30	677	86
Cartografia	1	1	—
Carvão de pedra	1	1	2
Casa real portuguesa	—	—	114
Ceará	1	1	—
Colônia do Sacramento	2	2	—
Comércio	1	11	2
Condecorações	2	16	—
Corografia brasileira	3	2	39
Documentos biográficos	—	—	165
Epistografia	17	1.797	302
Escravidão	10	480	—
Espanha	1	80	—
Estado de São Paulo	1	1	10
Estado do Rio de Janeiro	6	1.005	34
Estradas de Ferro	2	75	—
Etnnografia	1	1	13
Etnografia brasileira	10	11	1
Etnografia norte-americana	—	—	5
Filologia	2	9	—
Filosofia	2	2	—
Finanças	3	127	—
Flora brasileira	1	1	—
França	—	—	1
Genealogia	6	37	—
Goiaz	2	166	—
Guarda Nacional	1	70	—
História do Brasil	18	722	1.256
História militar brasileira	—	—	1
História Natural	1	1	—
História de Portugal	7	136	4
Imigração	2	86	—
Indios	—	—	2
Indios do Brasil	8	219	2
Instrução Pública	5	105	—
Inventários	2	2	—
Jesuitas	2	190	2.903
Justiça	1	69	—
Limites	3	98	70
Literatura	2	12	—
A transportar :	238	15.508	5.368

CLASSES E LÍNGUAS	Códices	N.º de documentos	Avulsos
Transporte	238	15.508	5.368
Madeiras	1	5	—
Mato Grosso	9	278	444
Metais	1	1	—
Minas	5	694	—
Minas Gerais	3	309	6
Mineralogia	1	1	—
Missões	1	1	—
Música	1	13	—
Navegação	5	157	—
Nobiliarquia brasileira	1	122	—
Nobiliarquia e Heráldica	31	467	4
Ordens Honoríficas	4	32	—
Ordens religiosas no Brasil	—	—	3
Pará	1	1	—
Paraguai	2	412	2.199
Parlamento	4	86	—
Pernambuco	3	103	1
Piratas e piratarias	—	—	8
Poesia	6	527	31
Política	8	556	33
Portugal	11	125	8
Próprios nacionais	1	41	—
Religião	9	367	2
Rendas Públicas	7	579	—
Rio Grande do Norte	1	2	—
Rio Grande do Sul	36	6.391	181
Rio de Janeiro (cidade)	8	107	11
Rio da Prata	3	39	4.334
Rios do Brasil	2	8	8
Santa Catarina	7	7	—
Sergipe	—	—	12
Serviço Militar	1	7	—
Sesmarias	13	3.763	1.546
Tabaco	1	1	—
Teatro	20	30	2
Uniformes do Exército Brasileiro	3	60	—
Viagens	4	6	56
	452	30.806	14.267
LÍNGUAS			
Alemão	—	—	3
Espanhol	8	128	9.569
Francês	4	29	38
Inglês	1	17	3
Italiano	—	—	11
Latim	5	3	1
Português	434	30.629	4.642
	452	30.806	14.267

OBRAS IMPRESSAS

CLASSES E LÍNGUAS	*Códices*	*Volumes*	*Avulsos*
Anais	6	15	—
Bibliografia	13	30	—
Cronologia	15	15	—
Diplomática	2	2	—
Filologia	2	2	—
Geografia e História	1	1	—
História do Brasil	2	2	—
Linguística	1	1	—
Nobiliarquia	2	2	—
Paleografia	183	198	281
	227	268	281
LÍNGUAS			
Espanhol	17	32	—
Francês	186	186	—
Italiano	3	3	—
Latim	—	—	281
Português	21	47	—
	227	268	281

A terceira secção (estampas e cartas geográficas) foi frequentada por 586 consultantes, que manusearam 125 estampas avulsas e 475 coleções com 58.722 peças. Consultaram 693 mapas avulsos, 184 atlas com 12.956 mapas e 229 obras especiais em 355 volumes, assim classificados quanto aos idiomas :

Português	34	obras em	51	volumes
Francês	100	" "	125	"
Italiano	28	" "	49	"
Espanhol	18	" "	24	"
Alemão	37	" "	54	"
Inglês	12	" "	25	"
		" "		"
	229	" "	355	"

A quarta secção (jornais e revistas) foi frequentada por 10.006 leitores, que consultaram 22.360 volumes e 192.066 avulsos, assim discriminados quanto aos assuntos :

Almanaques	1.358			
Anais	1.441			
Jornais	9.614	e	178.551	avulsos
Leis, decretos, etc.	3.894			
Mensagens	859			
Relatórios	1.470			
Revistas	3.724	e	13.515	avulsos
		"		avulsos
	22.360	e	192.066	avulsos

Quanto aos idiomas assim se classificam :

Idioma	Quantidade
Alemão	186
Francês	782
Espanhol	159
Inglês	132
Italiano	110
Português	20.991
	22.360

ENCADERNAÇÃO

Foram encadernados pelo Serviço Gráfico do Ministério da Educação e Saude 1.120 obras em 1.194 volumes.

DOAÇÕES

No correr do ano a Biblioteca Nacional recebeu as seguintes doações :

De S. Ex. o Sr. Presidente da República, por intermédio de V. Ex., uma coleção factícia dos Breves pontifícios, Leis régias e Ofícios, que se passaram entre as Cortes de Roma e de Lisboa, sobre atos dos regulares da Companhia de Jesús, e que determinaram sua expulsão do Reino de Portugal e domínios, contendo ainda outros documentos concernentes aos mesmos atos. Coleção muito importante, de documentos raros, em excelente estado de conservação.

De S. Ex. o Sr. Presidente da República, recebeu ainda a doação de um volume encadernado do *Balanço da Receita e Despesa do Império,* no exercicio de 1867 — 1868, impresso na Tipografia Nacional, 1870.

Do Sr. Professor Afrânio Peixoto, recebeu um exemplar do *Censual do Cabido da Sé do Porto,* códice membranáceo do século XV, existente na Biblioteca Municipal daquela Cidade, publicado pela mesma instituição em 1924. Esse códice é considerado como um dos quatro mais notaveis cartulários de Portugal, e sua divulgação, em edição monumental e limitada, foi grande serviço prestado às letras históricas.

Ainda pelo Sr. Professor Afrânio Peixoto foi ofertado um exemplar da raríssima edição minúscula do *Caramurú,* Romance Histórico Brasileiro, de Francisco Adolfo de Varnhagen, Rio de Janeiro, 1839, bem como um exemplar do Catálogo da

Exposição da Pierpont Morgan Library, na Feira Mundial de New York, de maio a outubro de 1939.

Pelo Sr. Dr. Cassiano Tavares Bastos foram doados 127 documentos que pertenceram ao arquivo de seu ilustre tio Dr. Aureliano Candido Tavares Bastos, completando assim a opulenta coleção que seu pai, o Desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, doou à Biblioteca em fevereiro de 1903.

Pela Exma. Sra. D. Angela de Moraes Sarmento Soares foi doado à Biblioteca o espólio científico de seu ilustre avô, o Dr. Sebastião Ferreira Soares, que foi durante o 2.º reinado alto funcionário do Tesouro Nacional e autor de grande número de obras sobre Estatística e Finanças. Consta este espólio dos seguintes trabalhos inéditos, em manuscritos, todos em perfeito estado de conservação :

I — As Finanças ou Estudos históricos e analíticos sobre as rendas e despesas públicas do Império de Brasil — 5 volumes ;

II — Estatística. Teoria e demonstração dos fatos sociais — 1 volume.

III — Estudos financiais aplicados ao Império do Brasil — 1 volume.

IV — Estudos sobre a conversão do papel moeda em moedas de ouro — 1 volume.

V — Bosquejo financial, ou Apontamentos sobre o sistema fiscal e administrativo do Império do Brasil — Tomo I.

VI — Da História financeira do Brasil nos últimos 20 anos, de 1836 a 1854 — Tomo II.

VII — Sociologia ou Ciência das leis e teorias dos fatos sociais — 1 volume.

VIII — Teoria dos fatos sociais, ou Estatística geral — 1 volume.

Alem de diversos outros papéis avulsos, que acompanharam a preciosa doação. A simples enumeração basta para salientar a importância dessa dádiva.

Da Biblioteca Rio-Grandense, do Rio Grande do Sul, recebeu a Biblioteca dois volumes de cópias datilografadas das ordens do dia do Exército Imperial naquela Província, sob o comando do Barão, depois Duque de Caixias. São documentos interessantes para a história da Revolução Farroupilha.

Do editor Sir Stephen Gaselee, por intermédio do Sr. Dr. Joaquim de Souza Leão, conselheiro da Embaixada do Brasil em Londres, recebeu a Biblioteca um exemplar do livro *The Costerian Doctrinale of Alexandre de Villa Dei*, edição fac-similar em limitado número de cópias destinadas aos sócios do Roxburghe Club e às principais bibliotecas do mundo. E' uma primorosa edição do famoso códice do século XII, com a qual foi esta Biblioteca a única contemplada na América do Sul, segundo informação do ilustre intermediário da doação.

De Sua Alteza o Principe Youssouf Kamal, em continuação da preciosa doação que vem fazendo a esta Biblioteca, recebeu ela os fascículos I e III do tomo IV dos *Monumenta Cartographica Africae et AEgypt*, dos quais já temos 12 volumes. A obra continua em curso de publicação.

Pela Biblioteca Nacional do Chile foi ofertada a esta uma magnífica coleção de livros de escritores chilenos sobre história e literatura, constante de 82 obras em 89 volumes.

Do Sr. Presidente da República dos Estados Unidos da Venezuela, por intermédio da Embaixada daquele País nesta Capital, recebeu a Biblioteca uma doação de 46 obras em 65 volumes encadernados, todos referentes à história e biografia de Bolivar.

O Sr. Dr. Candido de Campos, diretor do jornal *A Notícia*, ofereceu à Biblioteca uma coleção daquela folha em sua segunda fase, a partir de 10 de outubro de 1938 a agosto deste ano.

Do Sr. Comandante F. J. da Rocha teve a Biblioteca a oferta do magazine norte-americano *Life*, de seu primeiro número ao último deste ano, ao todo 156 núemors.

CATALOGAÇÃO

No correr do ano, foram extraidas 9.945 fichas de autores e de assuntos, para os catálogos das diferentes secções, sendo todas elas colocadas nos respectivos fichários à disposição do público.

BOLETIM BIBLIOGRÁFICO

Durante o ano foram extraidos 2.784 verbetes de obras entradas por contribuição legal.

SECRETARIA E CONTABILIDADE

Alem do registo de direitos autorais e do serviço de permutações internacionais expediu a Secretaria às diversas secções 664 guias, sendo 405 de contribuição legal, 33 de compra, 150 de permutas internacionais e 76 de doações.

Quanto à correspondência expedida constou de 384 ofícios, 174 cartas, 14 guias de recolhimento de renda à Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saude, 20 portarias, 108 comunicações aos jornais e foram extraidas 218 certidões, sendo 49 de teor, 35 de relatório e 134 de direitos autorais e 25 editais.

A Contabilidade incumbiu-se de todo seu expediente, dando andamento aos vários processos, folhas de pagamento, folha de auxílio para fardamento do pessoal subalterno, requisição de pagamento do auxílio para aluguel da casa do chefe de portaria.

Foram processadas 81 faturas em 3 vias cada uma.

O Encarregado da Contabilidade recebeu da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional dois adiantamentos de sessenta contos de réis, (60:000$000) cada um, por conta da consignação "Livros, cartas geográficas" etc.

O Chefe de Portaria da classe G, João Gomes Brasil, tambem recebeu na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional dois adiantamentos, sendo um de três contos de réis (3:000$0) e outro de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500$00), o primeiro para pagamento de despesas miudas e de pronto pagamento e o segundo para aquisição de artigos de desinfecção, etc.

O Encarregado da Contabilidade recolheu à Tesouraria Geral do Ministério da Educação e Saude a importância total de seis contos novecentos e quarenta e três mil réis (6:943$0) em 14 guias mensais, sob números 1 a 14, e correspondentes aos recibos ns. 1 a 220, inclusive, de acôrdo com a rubrica 147 — Renda da Biblioteca Nacional — do Anexo I — Diversas Rendas — do decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938.

CURSO DE BIBLIOTCONOMIA

Durante o ano findo o Curso de Biblioteconomia funcionou com toda a regularidade. As aulas começaram a 1 de abril e foram encerradas a 30 de novembro.

Lecionaram as quatro cadeiras, de que consta o Curso, os Srs. : Emmanuel Eduardo Gaudie Ley, as cadeiras de Bibliografia e História Literária, com aplicação à Bibliografia ; Bacharel José Bartolo da Silva, a cadeira de Paleografia e Diplomática, e Floriano Bicudo Teixeira, a cadeira de Iconografia e Cartografia.

Tendo entrado em licença especial de 2 meses o Sr. Floriano Bicudo Teixeira, a cadeira de Iconografia e Cartografia foi lecionada pelo bibliotecário da classe G Octavio Calasans Rodrigues, de 1 de abril até 29 de julho e desta data em diante pelo respectivo professor Floriano Bicudo Teixeira.

Matricularam-se no primeiro ano 57 alunos, a saber :

1 — Leda Boechat
2 — Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha
3 — Ruth Maria Dantas
4 — Thereza Esther Rodrigues Pereira
5 — Regina Arruda
6 — Izá Senna Chevalier
7 — Edina do Amaral Secco
8 — Heloisa Rego Freitas Fontenelle
9 — Alfred Theodor Rusins
10 — Sebastiana da Conceição da Silva Quintas
11 — Marfa Barbosa Viana
12 — Mercedes de Carvalho
13 — José Reis Fontes
14 — Edina de Taunay Leite Guimarães
15 — Regina Magalhães Gomes
16 — Lysia Coimbra Bueno
17 — Heloisa Helena Muniz
18 — Lydia de Queiroz Sambaquy
19 — Ruth Azevedo Soares
20 — Maria Eugenia Quaresma

21 — Maria Helena da Fonseca Costa Couto
22 — Maria Amanda da Fonseca Costa Couto
23 — Maria Yedda Leite
24 — Sylvio Valle do Amaral
25 — Maria de Lourdes Estellita Pessoa
26 — Elmo Alves Nogueira
27 — Maria José de Paiva Almeida
28 — Rosa Neder
29 — Cybele de Hannequin Gomes
30 — Dulce de Albuquerque Basto
31 — Manoel Adolfo Wanderley
32 — Cyrillo dos Santos Aquino
33 — Maria da Glória Tavares de Lacerda
34 — Maria Thereza Sá Antunes
35 — Maria Angélica Corrêa de Andrade
36 — Altair Gomes
37 — Hilda Martinelli Baptista
38 — Aurora Barros de Araujo Vieira
39 — Lucia Léa Bernardes
40 — Rosalina Candido Mendes de Almeida da Motta
41 — Eunice Socci Cabral
42 — Maria Albina Sobral Martins de Almeida
43 — Regina Maria Pederneiras
44 — Darcy Bahiense
45 — Luna Galano
46 — Felicidade Galano
47 — Maria Luiza Konder
48 — Elsy Guimarães Ferreira
49 — Dagoberto de Souza Pinto
50 — Cecilia de Assis Castro
51 — Regina Maria Pires de Sá
52 — José dos Reis da Silva Pereira
53 — Nelson Joaquim Baptista
54 — Antonio Lopes de Faria
55 — Aloysio Mendes Côrte-Real de Assumpção
56 — Mauricio Bueno Barbosa
57 — Maria Antonieta de Magalhães Requião

Desses 57 alunos somente 35 se submeteram às provas parciais das duas cadeiras do primeiro ano, sendo aprovados com as seguintes médias nas respectivas matérias :

NOMES	*Iconografia Cartografia*	*História Literária (com aplicação à bibliografia)*
1 — Alfred Theodor Rusins	4,22	5
2 — Aurora Barros de Araujo Vieira	9,11	8,33
3 — Cecilia de Assis Castro	6,11	6,11
4 — Càbele de Hanequim Gomes	5,44	6,11
5 — Dulce de Albuquerque Basto	5,	5,11
6 — Edina de Taunay Leite Guimarães	5,77	6,33
7 — Edna do Amaral Secco	4,88	5,22
8 — Elcy Guimarães Ferreira	4,33	6,33
9 — Eunice Socci Cabral	5,33	5,22
10 — Heloisa Helena Muniz	5,222	4,55
11 — Heloisa Rego Freitas	7,33	7,44
12 — Hilda Martinelle Baptista	5,	4,22
13 — Isá Senna Chevalier	5,22	6,77
14 — Lêda Boschat	8,55	9
15 — Lucia Léa Bernardes	3,88	6,11
16 — Lydia de Queiróz Sambaquà	6,44	7,77
17 — Làgia da Fonseca Fernandes da Cunha	6,33	9,33
18 — Manoel Adolfo Wanderley	6,	8,77
19 — Marfa Barbosa Vianna	5,66	7,88
20 — Maria Albina S. Martins Almeida	4,88	4,77
21 — Maria Amanda da F. Costa Couto	4,88	5,11
22 — Maria Angelica Corrêa de Andrade	5,55	4,11
23 — Maria Antonieta M. Reguião	5,66	6,77
24 — Maria Eugenia Quaresma	8,22	8,66
25 — Maria Helena da F. Costa Couto	6,44	7,33
26 — Maria da Gloria Tavares Lacerda	5,	7,22
27 — Maria Yêda Leite	6,11	8,11
28 — Mercedes de Carvalho	7,22	6,
29 — Regina Arruda	5,11	7,55
30 — Regina Maria Pederneiras	4,44	5,22
31 — Regina Maria Pires de Sá	4,33	5,44
32 — Rosalita C. M. de Almeida da Mota	4,44	5,88
33 — Ruth Maia Dantas	4,66	5
34 — Sàlvio do Vàlle Amaral	4,	6,22
35 — Thereza Esther Rodrigues Pereira	5,88	8

Não conseguiram a média exigida para aprovação 6 alunos.

Foram eliminados por não terem frequência 14 alunos.

Não compareceram 2 alunos.

Matricularam-se no 2.° ano 19 alunos, a saber :

1 — Helyette Celia Brant
2 — Liette Cravo de Mattos

3 — Maria Helena Couto Duarte
4 — Luiza America Marcondes de Almeida
5 — Isabel de Souza Ennes
6 — Maria Lygia Barreira da Fonseca
7 — Stael Alves Pequeno
8 — Alarico Vellasco Azevedo
9 — Arthur Pimenta Valente
10 — Aurea Iracilda Vasconcellos
11 — Haydéa Madei Martins
12 — Véra Fontainha
13 — Véra Maria Porto d'Ave
14 — Fausto de Carvalho Mendes
15 — Lourenço Luiz Lacombe
16 — Lygia Góes Cardoso
17 — Hilton Calasans Rodrigues
18 — Maria Corrêa Vallim
19 — Paulo Poppe de Figueiredo

Desses 19 alunos somente 14 terminaram o curso, sendo considerados aprovados com as seguintes médias :

1.° lugar	— Hilton Calasans Rodrigues	7	(sete)
2.° "	em chave — Maria Helena Couto Duarte e Paulo Poppe Figueiredo	7	(sete)
4.° "	— Véra Fontainha	6	(seis)
5.° "	— Aurea Iracilda de Vasconcellos	6	"
6.° "	— Véra Maria Porto d'Ave	6	"
7.° "	— Liette Cravo de Mattos	5	"
8.° "	— Luiza America Marcondes de Almeida	5	"
9.° "	— Stael Alves Pequeno	5	"
10.° "	— Isabel de Souza Ennes	5	"
11.° "	— Maria Corrêa Vallim	5	"
12.° "	— Lourenço Luiz Lacombe	5	"
13.° "	— Maria Làgia Barreira da Fonseca	5	"
14.° "	— Haydéa Madei Martins	5	"

Não conseguiram média para aprovação, 4 alunos.
Não se apresentou 1 aluno.

O resultado satisfatório obtido no Curso de Biblioteconomia deve-se, tão somente, à competência, zelo e interesse revelados pelos Srs. Bibliotecários : Emmanuel Eduardo Gaudie Ley, chefe da 1.ª Secção, que lecionou duas cadeiras, Bacharel José Bartholo da Silva, chefe da 2.ª Secção, e Floriano Bicudo Teixeira, encarregado do expediente da 3.ª Secção.

EXPOSIÇÕES

Exposição Tavares Bastos

De conformidade com o que V. Ex. determinou à Biblioteca e ao Instituto Nacional do Livro, foi organizada a Exposição Comemorativa do Primeiro Centenário do nascimento do grande publicista Dr. Aureliano Candido Tavares Bastos. Constou esta Exposição, que se efetuou no *hall* da Boblioteca, dos livros e manuscritos do eminente brasileiro, dos jornais em que colaborou, ou que a ele se referiram de qualquer maneira. Entre os manuscritos são para salientar os seus muitos cadernos de notas e o avultado número de cartas de sua correspondência politica e particular com personagens notaveis do Império e do estrangeiro. Concorreram para a Exposição, alem da Biblioteca Nacional, que apresentou o maior número de peças, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, o Dr. Cassiano Tavares Bastos, o Ministro Rodrigo Octavio de Langgard Meneses e o Dr. José Wanderley de Pinho. A Exposição, que foi muito concorrida, abriu-se no dia 22 de abril e encerrou-se no último dia de maio.

Exposição Machado de Assis

Para comemorar o primeiro centenário do nascimento desse grande escritor e romancista, foi, por deliberação de V. Ex., organizada pela Biblioteca Nacional e pelo Instituto Nacional do Livro uma Exposição de suas obras impressas, cartas, e outros escritos, bem como retratos, estampas e mais documentos evocadores de sua gloriosa vida. A Exposição foi inaugurada por S. Ex o Sr. Presidente da República, com a presença de V. Ex. e de outras altas autoridades. Esteve aberta de 21 de junho a 27 de julho, e foi extraordinariamente concorrida.

Exposição do Livro Norte-Americano moderno

Sob o patrocínio do Ministro da Educação e Saude, foi inaugurada no dia 7 de agosto, no *hall* da Biblioteca, a Exposição do Livro Norte-americano moderno, promovida pelos respectivos Editores e por iniciativa da Embaixada Americana no Rio de Janeiro. Foram expostos cerca de três mil obras sobre ciências, artes e literatura, de magnífica apresentação editorial, e que muito interessaram aos visitantes. A Exposição foi honrada com a presença do Exmo. Sr. Presidente da República

de S. Exc., o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixadores e Ministros estrangeiros e altas autoridades. Em seu recinto realizaram palestras sob o tema do Livro e da Literatura americana o Sr. Professor Afrânio Peixoto, Dr. Alvaro Teixeira Soares, a Sra. D. Carolina Nabuco, o Sr. Professor Pedro Calmon e o Sr. Dr. Anibal Machado. Devendo encerrar-se no dia 31 de agosto, foi prorrogada de ordem de V. Ex. até 8 de setembro, em vista da grande concorrência e interesse que despertou.

AQUISIÇÕES

No ano de 1939, adquiriu esta Biblioteca para a 1.ª Secção 4.394 obras em 5.007 volumes, sendo por contribuição legal 2.339 obras em 2.429 volumes; por compra 426 obras em 815 volumes; por doação 422 obras em 511 volumes; por permuta internacional 1.171 obras em 1.252 volumes.

Para a 2.ª Secção (manuscritos) entraram 57 códices, 149 manuscritos avulsos e um folheto impresso, assim classificados quanto à procedência:

CÓDICES E MANUSCRITOS AVULSOS

	Códices	*Manuscritos avulsos*
Doação	32	136
Compra	25	13
Contribuição legal	—	Folheto 1
	57	150

Para a 3.ª Secção (estampas e cartas geográficas) adquiriu esta Biblioteca 741 estampas e 14 coleções iconográficas com 741 peças, sendo:

Por compra	51	peças
Por doação	508	"
Por contribuição legal	76	"
Por permuta internacional	106	"
	741	"

Quanto à nacionalidade, brasileiras 101 peças e estrangeiras 640.

Distribuidas essas 141 peças em relação aos processos artísticos, assim se classificam :

Fotogravura	512	peças
Zincogravura	32	"
Litografia	172	"
Gravura a agua forte	25	"
	741	"

Entraram tambem para a Secção 90 obras ilustradas em 131 volumes com 10.113 ilustrações, que foram adquiridas :

Por compra, 35 obras em 39 volumes com 3.851 ilustrações.
Por doação, 2 obras em 2 volumes com 46 ilustrações.
Por contribuição legal, 21 obras em 22 volumes com 1.450 ilustrações.
Por serviço permutas, 8 obras em 9 volumes com 609 ilustrações.
Por transferência de secção, 24 obras em 59 volumes com 4.157 ilustrações.
Total : 90 obras, em 131 volumes com 10.113 ilustrações.

Quanto à nacionalidade :

Brasileiras, 19 obras em 20 volumes com 867 ilustrações.
Estrangeiras, 71 obras em 111 volumes com 9.246 ilustrações.
Total : 90 obras em 1[illegible] volumes com 10.113 ilustrações.

OBRAS ESPECIAIS :

Foram adquiridas 15 obras especiais em 27 volumes, do seguinte modo :

Por compra	5	obras	em	9	volumes
Por contribuição legal	5	"	"	5	"
Serviço de permutas	3	"	"	3	"
Transferência de Secção	3	"	"	3	"
	15	"	"	27	"

CARTAS GEOGRÁFICAS

Durante o ano foram adquiridas 53 cartas avulsas e 44 atlas com 1.834 mapas.

Considerados os meios de aquisição :

Por compra	3	peças
Por doação	1	"
Por contribuição legal	47	"
Por serviço de permuta	1	"
Por transferência de secção	1	"
	53	"

ATLAS :

Considerados os meios de aquisição :

Por compra	11	atlas	com	221	mapas
Por doação	3	"	"	171	"
Por contribuição legal	1	"	"	22	"
Por serviço de permutas	1	"	"	36	"
Por transferência de secção	28	"	"	1.384	"
	44	"	"	1.834	"

Quanto à nacionalidade :

Avulsos :		
Brasileiros,	50	peças
Estrangeiros	3	"
	53	"

Atlas :					
Brasileiros	6	atlas	com	185	mapas
Estrangeiros	38	"	"	1.649	"
	44	"	"	1.834	"

Para a 4.ª Secção (jornais e revistas) entraram jornais, almanaques, mensagens, relatórios, leis, decretos e outras publicações, tanto nacionais como estrangeiras, elevando-se o número no correr do ano a 192.066.

PRINCIPAIS AQUISIÇÕES

Entre as aquisições feitas pela Biblioteca durante o ano, devo destacar as seguintes :

- — P. Wilhelm Schmidt — Der Ursprung der Gottesidee — Munster, 1935 — 6 volumes.
- — Shakespeare — Quarto Facsimilles — s. d. 42 volumes.
- — Ludovico von Pastor — Storia dei Papi — Roma, 1931-1934 — 20 volumes.
- — Frédéric Godefroy — Dictionnaire de l'ancienne langue française — Paris, 1938 — 7 volumes.
- — Du Cange — Glossarium Mediae et Infimae Latinitatis — Paris, 1938 — 5 volumes.
- — Mario Donati — Scritti Medici — Bologna, 1938 — 5 volumes.
- — Th. Houstma — R. Basset — Encyclopédie de l'Islam — Paris, 1913 — 4 volumes.
- — John Marshall — Mohenjo — Daro and the Indus civilization — London — 1931 — 3 volumes.
- — Edwin R. A. Seligman — Encyclopedia of the Social Sciences — N. York — 1935 — 15 volumes.

— F. E. Schulze — Nomenclator animalium generum — Berlim, 1922 — 24 volumes.
— Opera hactenus inedita Rogeri Baconi — Oxonii, 1937 — 14 volumes.
— The Oxford history of England — Oxford, s. d. — 7 volumes.
— Virgilius Petrarcae — Facsímile Ex. CCXCVII — Milão, 1930.
— E. Brunet — Répértoire pratique du Droit Belge — Bruxelles sd. — 10 volumes.
— W. Heyd — Histoire du Commerce du Levant au Moyen Âge — Leipzig 1936 — 2 volumes.
— Die Kultur der Gegenwart — Berlin, 1914 — 27 volumes.
— Index Kewensis. Plantarum phanerogamarum — Oxonii, 1926-29 — 8 volumes.
— Calendar of the Clarendon State Papers — Oxford, 1862-1932 — 4 volumes.
— Encyclopédie de la Musique — Paris, 1922 — 11 volumes.
— Genti e Paesi — Meravigle e curiositá della terra — Milano, s. d. — 6 volumes.

— *Doação*: 322 obras em 511 volumes, sendo dignas de menção as seguintes ofertas :

— do Ministério da Educação e Saude : 22 obras em 23 volumes.
— do Ministério das Relações Exteriores : 9 obras.
— do Govêrno da República Francesa : 2 obras.
— da Biblioteca Nacional do Chile : 69 obras em 82 volumes.
— da Embaixada da Venezuela : 45 obras em 55 volumes.
— da Embaixada do Perú.
— da Sociedade das Nações.
— do Sr. J. C. Macedo Soares : Fronteiras do Brasil no Regime Colonial, Rio, 1922.
— do Sr. Stephen Gaselee : The "Costerian" Doctrinale of Alexander de Villa Dei — Cambridge, 1938.
— Sr. Leonídio Ribeiro : 26 obras.

PUBLICAÇÕES

As principais atividades da Diretoria neste ano foram dedicadas à publicação dos *Anais da Biblioteca Nacional*.

Quando assumí a direção da Biblioteca, em 21 de novembro de 1932, encontrei essa publicação com o atraso de doze anos ; nas Oficinas Gráficas, que acabavam de ser extintas, estavam já compostos os volumes XLIII-IV (um só tomo), correspondentes aos anos de 1920-21, e XLV, correspondente aos anos de 1922-23. Providenciei para a conclusão desses volumes, que haviam sido organizados pelo meu antecessor, e procurei normalizar a publicação, de maneira que cada volume correspondesse a um ano, de acordo com a acepção da palavra *Anais*, e com a disposição regulamentar a respeito.

Sob minha administração foram publicados até 1938 os volumes já referidos em relatórios : XLVI a LII, correspondentes, respectivamente, aos anos de 1924 a 1931. No presente ano de 1939, graças às determinações de V. Ex., no sentido de ser posta em dia essa publicação, sairam a lume os seguintes volumes :

LIV e LV (1932-33), contendo o *Inventário dos documentos históricos do Arquivo da Casa Imperial do Brasil, no Castelo d'Eu, em França* — Repertório riquíssimo de indicações e subsídios para a história do período imperial. Esses volumes dos *Anais* destinam-se a prestar ótimos serviços aos estudiosos brasileiros, que se interessam pelo mesmo período.

LVI (1934), imprimindo as *Cartas familiares de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, de* 1811 *a* 1821. Esse volume foi recebido pela crítica com bastante louvores, pelas interessantes notícias que encerra, relativas aos primeiros tempos da Corte portuguesa no Brasil.

LVII (1935), com este sumário : I — *Notícias antigas do Brasil* — 1531-1551 ; II — *Correspondência do Governador D. Diogo de Menezes.* — 1608-1612 ; III — *Relação do Dr. Antonio da Silva e Souza sobre a Rebelião de Pernambuco* — 1646 ; IV — *Deposição de Jerônimo de Mendonça Furtado, Governador de Pernambuco* — 1666 ; V — *Representação do Governador Antonio Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho* — 1692 ; VI — *Informação sobre as minas do Brasil ;* VII — *Tombo dos bens pertencentes ao Convento de Nossa Senhora do Carmo.* Todos esses documentos são da maior importância para a História do Brasil, com referência aos dois primeiros séculos.

LVIII (1936), compreendendo : I — *Índice das Consultas do Conselho da Fazenda, de* 1622 *a* 1652 ; II — *Índice dos Códices das Mercês gerais de todas as partes ultramarinas, de* 1644 *a* 1824. As indicações contidas nesse volume, de documentos pertencentes ao Arquivo Histórico Colonial, de Lisboa, se me afiguram de maior utilidade aos historiadores nacionais.

LIX (1937), abrangendo : I — *Processo relativo às despesas que se fizerem no Rio de Janeiro por ordem de Martim de Sá, para defesa dos inimigos que intentavam cometer a Cidade e Porto* — 1622-1633 ; II — *Almanaques da Cidade do Rio de Janeiro para os anos de* 1792 e 1794. São documentos inéditos e desconhecidos, por isso mesmo de real interesse para a História brasileira, especialmente do Rio de Janeiro, como achegas para a sua elaboração.

Os volumes LX e LXI (1938 e 1939) estão preparados para entrar nos prelos, e com eles fica em dia a publicação dos *Anais da Biblioteca Nacional*, o que espero alcançar nestes próximos meses.

Dos *Documentos Históricos* foram publicados em 1939 os volumes XLIII, XLIV, XLV e XLVI, que conteem as *Cartas dos Governadores Gerais, alvarás, provisões e patentes*, dos anos de 1716 a 1724. Essa publicação, iniciada em 1928, tem saido com regularidade, e é considerada pelos competentes como uma das melhores fontes dos estudos históricos brasileiros concernentes ao período colonial.

Foi tambem publicado o *Boletim Bibliográfico* da Biblioteca, relativo ao ano de 1938.

São estas, Sr. Ministro, as informações que devo prestar a V. Ex. ao dar conta das ocorrências verificadas e dos serviços realizados nesta Repartição durante o ano de 1939.

Saude e Fraternidade.

Rodolfo Garcia
Diretor

A' S. Ex. o Sr. Dr. Gustavo Capanema,
M.D. Ministro da Educação e Saude.